DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 80 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1927.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.755, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 101:349$498, para execução de melhoramentos na estação de Paranaguassú, de Estrada de Ferro Sorocabana.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e àvisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.755, DE 1 DE ABRIL DE 1927

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de réis, 101:349$498, para execução de melhoramentos na estação de Paraguassú da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 160/S, de 28 de fevereiro do corrente anno decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução dos seguintes melhoramentos na estação de Paraguassú, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana: construcção de um armazem, de 30,m x 8,m de área interna; prolongamento da plataforma de passageiros, inclusive cobertura; e assentamento de desvios, na extensão de 190 metros.

Paragrapho unico. As despezas com a execução dos citados melhoramentos deverão correr á conta de capital do ramal de Tibagy, até a importancia maxima de 101:349$498 (cento e um contos, tresentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito réis), depois de apuradas em regular tomada de contas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

VASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(2.860).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente foram nomeados na fórma da lei:

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Marvuás

2° supplente, Antonio Carvalho de Oliveira.

3° supplente, Bernardo Alves da Silva.

Ajudante do procurador da Republica, Marcellino José Rodrigues.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Bom Jesus dos Meiras

Ajudante do procurador da Republica, José de Moura Vasconcellos.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Mangaratiba

1° supplente, Francisco Breves.

2° supplente, Antonio Dumas.

Ajudante do procurador da Republica, Orestes Gamba.

— Por outro da mesma data foi nomeado, pelo tempo de quatro annos, o bacharel Francisco Gomes Maneira para o logar de juiz municipal do 2° termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

— Ainda por outra da mesma data foi transferido, a pedido, o bacharel Raphael Dornellas Camara do logar de promotor adjunto do 3° termo para o do 2° termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

— Por decreto da mesma data foi exonerado Aureliano Alves de Carvalho do logar de ajudante do promotor da Republica no municipio de Bom Jesus dos Meiras, na secção da Bahia.

— Por decreto de 4 do corrente mez foi reformado, no posto e com o soldo do coronel e mais 2 °/° sobre o soldo annual, por anno que exceder de 25, o tenente coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Alfredo Carneiro.

— Por outro da mesma data foi reformado, no posto e com o soldo de 2° tenente, o 1° sargento mestre da officina de electricidade do Corpo de Bombeiros, José Augusto Brandão.

— Por outros ainda de igual data, foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, aos segundos tenentes João de Almeida Sobrinho e Orlando Meirelles:

Medalha de bronze, sem passador, ao sargento ajudante José Coelho de Sampaio:

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao aspirante Alvaro de Souza Medeiros.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 do corrente foi reformado, de accôrdo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, leis ns. 29, de 8 de janeiro de 1892, e 2.290, de 13 de dezembro de 1920, o capitão de corveta commissario Alfredo Rodrigues Teixeira, no posto e com o soldo de capitão de fragata e graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais quinze quotas de 2 °|° sobre o respectivo soldo annual, visto contar quarenta annos, cinco mezes e dezenove dias de serviço, respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente, foi transferido Bernardo Teixeira Pinto do logar de escrevente juramentado do escrivão da 5ª Pretoria Civel, freguezia do Engenho Velho, para identico logar na 7ª Pretoria Civel, freguezia de Jacarépaguá.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro do Abrigo de Menores, João Ildefonso da Silva Sarmento.

— Ainda por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Emilia da Conceição, lavadeira e engommadeira da Escola João Luiz Alves.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Moção apresentada pela Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo reconsideração do despacho dado á proposta de nomeação sem concurso, do Sr. Rodoldo Amoedo, para professor de pintura. — O aviso de 3 de dezembro de 1919, junto em cópia, refere-se aos institutos dependentes do antigo Conselho Superior do Ensino, e aos concursos para provimento dos logares de substitutos. Não se applicava, portanto, á Escola Nacional de Bellas Artes, que não se achava sob a jurisdição do Conselho, nem possuia a categoria acima referida, de professores. A' vista do exposto e dos motivos constantes do aviso anterior, concernente ao assumpto, mantenho a decisão já proferida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1927

Sr. Dr. secretario do Interior do Estado de Minas Geraes:

N. 427 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foram julgadas pela Delegacia Geral de Exames, com séde em Juiz de Fóra, nesse Estado, em 1ª e 2ª épocas de 1926, 2.090 provas escriptas de exames finaes do Gymnasio Mineiro (Externato de Bello Horizonte e Internato de Barbacena), importando as respectivas taxas, á razão de 7$500 por prova, em 15:675$000.

Nesse trabalho de julgamento funccionaram sete examinadores durante 27 dias, vencendo a diaria de 30$ e o delegado geral, 17 dias, vencendo a diaria de 50$, o que perfaz a quantia de 6:520$000.

Nessas condições, solicito a V. Ex. que se digne de tomar as providencias necessarias afim de que seja depositada no Banco Mercantil desta cidade, á disposição deste departamento, a somma total dessas importancias, ou sejam 22:195$000.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 424—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas de medicos dos Drs. Galeno Q. Gomes e Oscar Telles Teixeira, diplomados em medicina pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Sr. director geral da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

N. 426—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do aluguel de casa para o porteiro desta repartição, relativo ao mez de março, na importancia de 150$000.

—Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica.

N. 427—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que foram visados por esta directoria os diplomas dos pharmaceuticos Antonio Gomes Carvalheiro e Waldemar Fernandes Gonçalves, expedidos pelas Faculdades de Medicina desta Capital e Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, respectivamente.

Requerimentos despachados

Zacharias do Rego Maciel e Antonio de Moura Vergueiro, pedindo registro de diplomas.—Sim.

Hermogenes Prado, pedindo registro de diploma.—Deferido.

José Speich, solicitando informações sobre as formalidades exigidas para prestar um concurso de allemão no Gymnasio de Barbacena.—O departamento não é orgão consultivo de particulares.

Hamilton Peixoto de Barros, solicitando ser submettido á exame da segunda parte da cadeira de anatomia, na qual foi reprovado em segunda época.—Indeferido. O requerente não prova o que allega.

Epiphanio Soares Martins, reclamando contra o calculo das diarias. — Indeferido.

Braz Felicio Banzo, pedindo pagamento de quotas de examinador, além da que recebeu.—Indeferido.

Paulo Tavares Dias Pessôa, pedindo revisão de sua prova de latim.—Não póde ser attendido porque a lei não faculta revisão de julgamentos de exames.

INTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Anno de 1927

Programma de Portuguez

PRIMEIRO ANNO

I — Como se exprimem os animaes; suas vozes (vocabulario). Como fala o homem: palavras, gestos, signaes. Linguagem e linguas. A lingua portugueza e suas parentes (mostra no mappa, elementarmente, onde se fala o francez, o provençal, o hespanhol, o italiano, o rumeno e escrever na lousa palavras e phrases em cada uma dessas linguas).

II — Porque falamos o portuguez; distribuição do portuguez (com indicações no mappa). Nossa lingua não foi sempre o que hoje é (leitura de versos do Crisfal, explicando a época e o autor; depois uma canção tirada de um cancioneiro).

III — Não basta falar e escrever correctamente; cumpre escrever *bem*. Que é grammatica; o auxilio que nos presta na correcção da linguagem. Divisão da grammatica.

IV — Que é escrever *bem*. Descrever, narrar, dissertar. Especies de descripção. Qualidades do escriptor.

V — Leitura. Requisitos de uma boa leitura. Pronuncia correcta. Perfeita emissão das vozes e perfeita articulação das consonancias. Timbre. Classificação das vogaes quanto ao timbre.

VI — Diversos timbres do *a*, do *e* e do *o*. Casos duvidosos. Pronuncia do *u* depois de *g* e do *q*. Diphthongos *ai*, *ei*, *oi*. Hiatos *ea*, *eo*, *ia*, *io*, *ua*. Mudanças de timbre nos nomes e nos verbos.

VII — Articulação do *b*, do *c*, do *d*, do *q*, do *l*, do *m*, do *n*, do *r*, do *s* e do *x*. Pronuncia de consoantes dobradas. Pronuncia dos grupos consonanticos.

VIII — Ligação de palavras na phrase. Vicios de pronuncia e sua correcção.

IX — Accentuação. Palavras atonas, monotonas, ditonas, tritonas, oxytonas, paroxytonas e proparoxytonas. Palavras de accentuação duvidosa (exemplos mais communs). Enclíticas e proclíticas. Mudança de accentuação nos nomes e nos verbos.

X — Graphia. Letras; signaes diacriticos.

XI — Taxionomia. Funcções logicas: subjectiva, objectiva, predicativa, adjectiva, adverbial e interjectiva. Particulas accessorias. (Aqui o professor começará os exercicios gradativos muito elementares de analyse logica).

XII — Classificação das palavras segundo suas funcções logicas; o nome, o modificativo, o connectivo, as particulas.

XIII — Classificação de substantivos. Collectivos especiaes e numericos (vocabulario).

XIV — Classificação de adjectivos, pronomes e adverbios.

XV — Preposição. Estudo pratico e reiterado das relações indicadas pelas proposições. Demonstração pratica da importancia desse estudo para a analyse logica.

XVI — Conjuncção. Estudo pratico e reiterado de cada classe e de cada conjuncção com exercicios. Importancia desse estudo na analyse logica.

XVII — Revisão da conjuncção regular; tempos compostos, voz passiva.

XVIII — Verbos pronominados (com os pronomes *me*, *te*, *se*, *nos*, *vos*, enclíticos; com os pronomes *o*, *a*, *os*, *as*, enclíticos).

XIX — Verbos irregulares da 1ª conjugação: *dar* e *estar* com os seus compostos e cognatos.

XX — Verbo da 1ª conjugação, cujo thema termina em *e* (ex.: *passear*) e em *i* (ex.: *afiar, odiar, premiar*).

XXI — Verbos *moscar-se; apiedar-se;* verbo cujo thema termina em *o* ou *u* (exs.: *magoar, obliquar*). Verbos de conjugação viciada (exs.: *vexar, repugnar, endeusar*, etc.)

XXII — Verbos irregulares da 2ª conjugação cuja vogal da penultima syllaba é *e* ou *o* (ex.: *ceder; correr*). O verbo *pôr*, sua inclusão na 2ª conjugação (ao lado de *doer, moer, roer, soer*); suas irregularidades.

XXIII — Verbos *caber* e *saber; haver* e *rehaver*.

XXIV — Verbos *ser* e *ter* (com seus compostos).

XXV — Verbo *ver* e compostos (particularidade de *prover*).

XXVI — Verbos *dizer, fazer, trazer* com seus compostos; *jazer* e *prazer* com seus compostos.

XXVII — Verbos *querer* e compostos; *crer* e *ler, valer, poder*.

XXVIII — Verbos da 2ª conjugação vulgarmente errados (*precaver-se*, etc.).

XXIX — Verbos irregulares da 3ª conjugação, cuja vogal da penultima syllaba é *e* ou *o* (duas classes; ex.: *ferir, aggredir*); os da vogal *u* (ex.: *fugir*); os de vogal *a* (ex.: *saír*).

XXX — Verbos *ir, vir* e compostos.

XXXI — Verbos *medir, pedir, impedir, expedir, despedir*.

XXXII — Verbos abundantes e defectivos. Participios duplos. Particularidades graphicas de certos verbos.

XXXIII — Campenomia. Noção de flexão. Classificação das flexões.

XXXIV Formação do feminino: por flexão, significação, accepção, heteronymia. Femininos difficeis. Casos duvidosos. Femininos dos adjectivos.

XXXV — Formação do plural; pluraes dos compostos; nomes sem plural; outras particularidades (pluraes dos nomes em *ão*, etc.). Plural dos adjectivos.

XXXVI — Formação dos graos. Augmentativos e diminuitivos difficeis. Graos dos adjectivos. Comparativos e superlativos difficeis.

XXXVII — Formação dos tempos.

XXXVIII — Significação dos modos e tempos.

XXXIX — Adjectivos patrios difficeis. Adjectivos de materia (vocabulario). Adjectivos referentes á animaes (vocabulario).

XL — Adjectivos numeraes. Exercicios sobre os ordinaes. Constará a parte pratica de leitura, vocabulario, noções e regras de estilo, exercicios de redacção e correcção de textos errados.

LIVROS ADOPTADOS

Carlos de Laet — *Anthologia Nacional*.
Antenor Nascentes — *Analyse grammatical e logica*.
O idioma nacional — 1º vol.
José Oiticica — *Manual de analyse*.
Othelo Reis — Verbos.
Guia para algumas difficuldades de analyse lexica.
Textos para corrigir.
Said Ali — *Grammatica elementar*.
Maximo Maciel — *Lições elementares de lingua portugueza*.

SEGUNDO ANNO

(O fim essencial deste anno é consolidar a materia do 1º anno e preparar os alumnos para o estudo da grammatica superior do 3º anno. Ao criterio do professor ficará o numero de aulas consagradas á revisão de cada materia).

I — Revisão dos dous primeiros pontos do programma do 1º anno. (A revisão se fará por meio de sabbatinas oraes e escriptas.)

II — Estudo completo da phonologia, em revisão dos pontos IV e V do 1º anno.

III — Estudo completo dos encontros vocaliços e consonantaes.

IV — Noções de metrica portugueza; sua necessidade para acquisição da harmonia do estylo. Estudo de cada especie de verso e sua applicação á prosa. Pausas rythmicas.

V — Revisão dos pontos VII, VIII e IX.

VI — Orthoepia. Complemento das noções dadas no 1º anno.

VII — Prosodia. Syllaba, sua estructura. Accento secundario. Palavras de accentuação duvidosa.

VIII — Revisão da taxionomia, especialmente das conjuncções.

IX — Estudo minucioso da funcção subjectiva com exemplos de palavras, expressões e orações subjectivas. Phrases sem sujeito.

X — Estudo da funcção predicativa. Do adjuncto predicativo; seu caracteristico de adjuncto do sujeito. Predicativo do objecto.

XI — Estudo da funcção objectiva directa e indirecta. Da oração substantiva.

XII — Estudo da funcção adjectiva. Do adjuncto attributivo. Do adjuncto denotativo. Da oração adjectiva. Da apposição.

XIII — Da funcção adverbial. Do adjuncto adverbial. Revisão das relações indicadas pelas preposições (ponto XV do primeiro anno). Da oração adverbial.

XIV — Da funcção interjectiva. Do vocativo. Do realce.

XV — Do periodo. Da construcção logica. Concordancia. Dos tres modos elementares da construcção (coordenação, subordinação, correlação).

XVI — Da construcção passiva (com verbo *ser*, com particula *se*, com o infinitivo). Passiva de estado e de mudança de estado. Do complemento de causa efficiente.

XVII — Revisão dos verbos irregulares (por meio de sabbatinas oraes e escriptas).

XVIII — Revisão do ponto XXXIII do 1º anno.

XIX — Revisão da campenomia (pontos 34 e 37 do 1º anno).

XX — Prefixos latinos (estudo systematico; fórmas e accepções de cada prefixo).

XXI — Suffixos latinos (estudo systematico; fórmas e accepções de cada suffixo).

XXII — Paronymos e homonymos.

XXIII — Collocação dos pronomes.

LIVROS INDICADOS

Os mesmos do 1º anno e mais Said Ali:

Grammatica secundaria da lingua portugueza.

Antenor Nascentes — *O Idioma Nacional* — 2º vol.

TERCEIRO ANNO

I — Filiação do portuguez ao latim, revelada pelo lexico, pela morphologia e pela syntaxe. Outros elementos formadores do lexico portuguez.

II — Revisão dos prefixos latinos (por meio de sabbatinas).

III — Prefixos e suffixos gregos (estudo systematico; fórmas e accepções de cada um).

IV — Classificação morphologica; palavras cognatas; familias de palavras (exercicios praticos).

V — Estudos systematico de radicaes verbaes latinos que deram familias de palavras em portuguez. Varias lições serão consagradas a esse estudo).

VI — Estudo dos principaes radicaes gregos correntes no portuguez. (Varias lições).

VII — Estudo succinto das palavras de fonte arabe.

VIII — Palavras de fonte germanica.

IX — O elemento tupy. Onomastica e toponymia brasileira de fonte tupy.

X — Elemento africano no lexico portuguez.

XI — Concordancia nominal.

XII — Concordancia verbal.

XIII — Emprego, omissão e repartição do artigo.

XIV — Funcções do pronome *se*.

XV — Variedade e funcções de *que*.

XVI — Significação e emprego dos tempos.

XVII — Significação e emprego dos modos.

XVIII — Emprego do infinito impessoal e pessoal.

XIX — Emprego do gerundio.

XX — Figuras de syntaxe.

XXI — Vicios de linguagem.

XXII — Pontuação.

(O professor completará neste anno a analyse logica tomando por texto os *Lusiadas* de Camões. Especial cuidado cumpre haver no estudo dos anacoluthos).

LIVROS INDICADOS

Os mesmos e mais:

Othoniel Motta — *O meu idioma*.
Julio Nogueira — *O exame de Portuguez*.

Programma de Francez

PRIMEIRO ANNO

(80 LIÇÕES)

O ensino terá, quanto possivel, caracter pratico, de modo a exercitar os alumnos na construcção de phrases simples, por meio das quaes possam adquirir o conhecimento dos elementos morphologicos da lingua e os paradigmas dos verbos chamados regulares. Os exercicios de traducção e ver-

sões serão dados pelo *Methodo Pratico de Francez*, 1° tomo, devendo estender-se, no minimo, até á 15ª lição, inclusive.

Livros indicados: *Monat-Ruc*: Methodo Pratico de Francez — 1ª parte.

Floriano de Britto: Grammatica Franceza.

SEGUNDO ANNO

(80 LIÇÕES)

Continuará o ensino de francez com a mesma feição pratica, mas o professor não se descuidará em ministrar aos alumnos os necessarios elementos de grammatica da lingua, abrangendo em sua exposição as diversas partes do discurso, as noções indispensaveis da syntaxe do substantivo e o conhecimento completo dos verbos chamados irregulares.

Os alumnos serão obrigados a numerosos exercicios de traducção e versão.

Só quando a absoluta necessidade o exigir, poderá o professor se servir da lingua vernacula para explicações. Os exercicios de traducções e versões deverão abranger, no minimo, até á 13ª lição, inclusive, do Methodo Pratico.

Livros indicados: Monat-Ruch (2ª parte). Floriano Britto, grammatica franceza. Selecta de Rosmann & Schmidt, annotada por Said-Ali.

TERCEIRO ANNO

(80 LIÇÕES)

Todo o ensino será feito na lingua franceza, completando o professor o estudo da syntaxe, seguido de um resumo succinto da evolução do francez. Os alumnos, além de versões e composições de difficuldade gradativa se exercitarão na traducção e assimilação dos classicos francezes, sem que por isso sejam esquecidos os autores modernos e contemporaneos.

Livros indicados: Floriano Britto, grammatica: *Monat-Ruch*, Methodo Pratico, 2ª parte; Charles André, Petit Cours de Littérature.

Programma de Inglez

PRIMEIRO ANNO

(80 LIÇÕES)

Estudo do alphabeto e sua pronuncia. Vogaes simples, longas e breves. Diphtongos. Vogaes combinadas ou diphtongos improprios. Consoantes combinadas. O symbolo "ongh". Letras miudas, accento tonico. Homonymos homophonos. Homonymos homographos. Conjugação do verbo "*To Have*". Conjugação do verbo "*To Be*". Flexão numerica regular dos substantivos. Flexão numerica irregular dos substantivos. Flexão numerica saxonia dos substantivos. Flexão generica dos substantivos. Casos dos substantivos. Estudo e emprego dos artigos. Adjectivos demonstrativos. Adjectivos numeraes. Comparação regular dos adjectivos qualificativos. Comparação irregular dos adjectivos qualificativos. Adjectivos indefinidos. Estudos dos pronomes. Verbos auxiliares. Conjugação completa do verbo na fórma affirmativa. Do emprego do Presente Perfeito do Modo Indicativo e do Passado Indefinido do mesmo Modo. Conjugação negativa. Conjugação interrogativa. Conjugação negativa e interrogativa. Verbos irregulares. Estudos do adverbio. Estudo da preposição. Estudo da conjunção.

O estudo será essencialmente pratico e acompanhado de exercicios graduados de traducção de inglez para portuguez do livro adoptado e versão de portuguez para inglez de trechos faceis do livro adoptado na aula de portuguez, bem como de assumptos referentes ás lições.

Livros adoptados: — *Royal Readers*, n. I — *Elementos de Phonetica Ingleza*.

SEGUNDO ANNO

(80 LIÇÕES)

Uma aula da semana será dedicada á traducção de um trecho de inglez para portuguez do livro adoptado.

Em outra aula os alumnos farão versão de portuguez para inglez de um trecho facil do livro da aula de portuguez.

Na terceira aula da semana será feito o estudo da grammatica — a parte etymologica, com especialidade:

Substantivos — suas especies, generos e modos de formação; casos, numeros, formação do plural, diversidade de emprego.

Adjectivos — suas especies, emprego do adjectivo attributivo e predicativo; gráos de comparação e sua formação; palavras que substituem ou servem de adjectivos.

Pronomes — suas especies, formação e emprego.

Verbos — suas especies, verbos auxiliares de tempo, modo, fórma e voz; verbos defectivos; vozes activa e passiva; sua conjugação, emprego idiomatico de "*do*"; anomalias.

Adverbios — suas especies; comparação dos adverbios.

Preposições — simples e compostas.

Conjugações — suas especies.

Prefixos e suffixos; derivações.

Permutação interna da vogal; apophonia e metaphonia.

O ensino continuará a ser essencialmente pratico, não devendo o professor se dirigir aos alumnos senão em inglez e esforçando-se para que estes lhe respondam tambem em inglez, sempre que fôr possivel.

Livros adoptados: J. C. Nesfield, *Modern English Grammar* — *Royal Readers*, n. III — *Elementos de Phonetica Ingleza*.

TERCEIRO ANNO

(80 LIÇÕES)

Revisão da materia estudada no segundo anno — Leitura e traducção de trechos do livro *The Royal Readers*, n. V, sorteados no momento da aula. Versão com auxilio do diccionario, de trechos de autores classicos modernos, portuguezes e brasileiros, extrahidos do livro da aula de portuguez.

Esboço historico da origem e formação da lingua ingleza.

Os tres longos periodos do seu desenvolvimento. Velho Inglez, Inglez Médio e Inglez Moderno. Idiotismos escossezes, irlandezes, canadenses, australianos e africanos. Americanismo.

Estudo da syntaxe:

Do substantivo—casos: seu emprego e collocação na oração.

Do adjectivo — seu emprego como attributivo e predicativo. adjectivos empregados como adverbios.

Do artigo — seu emprego obrigatorio; sua omissão; differença do artigo "the" e do adverbio "the".

Do pronome—uso dos pronomes pessoaes "thou" e "you"; emprego dos relativos "who", "whith" e "that"; empregos especiaes do pronome "it"; empregos dos pronomes "earh" "every", "either" e "neitha".

Do verbo — concordancia; emprego dos modos; gerundio; participio.

Do adverbio — sua collocação, adverbios que não differem de adjectivos; adverbios usados como adjectivos; depois de que palavras podem ser empregados como adverbios, preposições e conjuncções. Significação da oração pela collocação do adverbio.

Da preposição — sua collocação, emprego idiomatico de certas preposições; sua modificação do sentido de certos verbos.

Da conjuncção — emprego de "than"; repetição e omissão da conjuncção.

Livros adoptados: — J. C. Neifiel, *English Grammar* — *The Royal Readers*, n. V.

Quarto anno (do decreto 11.530) — O mesmo estudo do segundo anno.

Quinto anno (do decreto 11.530) — O mesmo estudo do terceiro anno.

Programma de Allemão

SEGUNDO ANNO

Estudo da pronuncia allemã. Os sons e sua representação. Qualidade e accentuação. Noções essenciaes de grammatica para a formação de frases simples. Exercicios adequados. Substantivo, artigo, adjectivo, pronome. Verbos auxiliares e sua applicação. Construcção alleman. Declinação. Principaes preposições. Conjuncção de verbos fracos e fortes. Verbos modificados. Principaes conjuncções. Todo este estudo se fará com bastante applicação pratica.

TERCEIRO ANNO

Traducção, versão, conversação sobre os trechos estudados. Exercicios acompanhados da necessaria explicação grammatical. Expressões idiomaticas mais usadas. Confrontos com

expressões de sentido analogo usadas em portuguez. Descripções e narrações em allemão sobre assumptos faceis e ao alcance dos alumnos.

Traducção de autor allemão cuja linguagem seja accessivel aos alumnos. Explicação dos trechos estudados.

Programma de Italiano

QUINTO ANNO

1. Origem da lingua italiana.
2. Psoição do italiano no grupo das linguas romanticas, especialmente em comparação com a lingua portugueza.
3. Historia e critica da luta entre a lingua fallada e a escripta. Dialectos: Evolução da lingua literaria.
4. Gramatica do uso moderno. Phonologia. Regras de pronuncia.
5. Accento tonico. Notações orthographicas. Metaplasmos.
6. Artigo. Substantivo.
7. Adjectivos qualilifativos.
8. Adjectivos determinativos.
9. Pronome.
10. Verbo. Flexão.
11. Auxiliares *essere* e *avere*. Conjugação.
12. Voz passiva. Voz reflexa.
13. Verbos irregulares.
14. Verbos defectivos. Impessoaes.
15. Adverbio.
16. Preposição.
17. Conjuncção. Interjeição.
18. Syntaxe. Theoria da construcção.
19. Categorias syntacticas. Relações. Particulas.
20. Historia da grammatica italiana. A questão da unidade linguistica de Dante a Manzoni. Transição para o estudo da literatura.
21. Origens da literatura italiana. Influencias das literaturas latina, provençal e franceza.
22. Seculo XIII. O *dolce stil nuovo*. Sicilia e Toscana. Francisco de Assis. Precursores de Dante.
23. Dante. Vida e obras.
24. Dante. Estudo especial da *Divina Commedia*.
25. Petrarca.
26. Boccacio. Outros prosadores.
27. Humanismo.
28. Ariosto. Tasso. Poema romanesco e poema heroico. Satira. Poesia bernesca.
29. Machiavelli. Guicciardini. Estudos e polemicas de erudição no seculo XVI.
30. A poesia e a prosa no seculo XVII. Galileo.
31. Reacção contra o *secentismo*. Metastasio. Parini.
32. Alfieri. Goldoni.
33. A prosa no seculo XVIII. Vico.
34. Monti. Foscolo. Transição para o romantismo.
35. Romantismo. Manzoni.
36. Estudo especial dos "Promessi Sposi" e comparação das duas edições linguisticas. A questão da unidade da lingua italiana.
37. Leopardi. Grossi. Massimo D'Azeglio. Silvio Pellico.
38. Niccolini. Giusti. Poetas e prosadores da revolução italiana. Romance historico. Elaboração da prosa moderna.
39. Reacções contra o romantismo. Literatura contemporanea. Carducci, Rapisardi, Pascoli, Fogazzaro, D'Annunzio, Alda Negri.
40. Versificação italiana. Estudo comparativo da metrificação nos diversos idiomas romanicos.

Observações

A divisão desta materia em 40 partes apenas se destina á orientação e ordem do ensino e não presuppõe a igualdade, quer em importancia didactica, quer em tempo de exposição, dos quarenta pontos entre si.

Além do estudo acima classificado, haverá lições e exercicios de versão, leitura e interpretação dos melhores autores italianos.

Livros aconselhados: — *Vanzolini* (Curso theorico-pratico da lingua italiana); *Baragiola* — Crestomazia ortofonica.

Programma do Curso de Latim

SEGUNDO ANNO

Noções preliminares — Necessidade do Latim para todos os que se dedicam ás lettras, em geral e, em particular, para os que fallam a lingua portugueza. Alphabeto — Pronunciação — Quantidade — Accento — Noção clara e minuciosa dos casos e das declinações.

Morphologia — Estudo succinto das declinações dos nomes substantivos e adjectivos e dos pronomes, fixando bem os paradigmas. Estudo minucioso da conjugação, no tocante ás regras de derivação das fórmas verbaes e fixação dos paradigmas. Verbo esse. Voz passiva — Adverbios, preposições, conjuncções e interjeições.

Syntaxe — Regras fundamentaes de concordancia — Noções elementares sobre o emprego dos casos.

Traducção e versão de phrases faceis, tiradas, sempre que fôr possivel, de autores classicos e de accôrdo com a parte grammatical estudada.

Autor — Eutropii breviarium historiae romanae—Grammatica Latina de Mendes de Aguiar. "Paginas Latinas" — de Fernando de Azevedo e Francisco Azzi.

TERCEIRO *ANNO*

Estudo completo da declinação e da conjugação.

Syntaxe dos casos com todos os seus detalhes.

Syntaxe das preposições — Estylo indirecto — Primeiras noções de metrica — Verso hexametro e pentametro.

Versão de trechos faceis.

Autores: C. J. Cesar "De bello gallico". Virgilio — "Bucolicas". Grammaticva Latina de Mendes de Aguiar. "Paginas Latinas" de Fernando de Azevedo e Francisco Azzi.

QUARTO ANNO

Formação das palavras. Raizes — Themas nominaes e pronominaes. Suffixos nominaes — Desinencias casuaes.

Themas verbaes — Suffixos verbaes. Desinencias pessoaes.

Estructura da phrase e do periodo.

Prosodia — Regras geraes e particulares da quantidade de syllabas.

Metrica — Noções geraes — Metros principaes usados pelos poetas latinos. Calendario, pesos, moedas, medidas, abreviaturas.

Autores: Cicero, "discursos"; Virgilio, "Eneida"; Horacio, "Odes". Grammatica de Augusto Mayne S. J. Grammatica Latina, de Mendes de Aguiuar. "Paginas Latinas" de Fernando de Azevedo e Francisco Azzi.

Programma de Arithmetica

PRIMEIRO ANNO

(O ensino terá, no primeiro anno, um caracter accentuadamente pratico).

Noções preliminares.

Numeração. Numeração falada; numeração escripta. Numeração romana. As quatro operações fundamentaes. Provas. Exercicios de calculo mental. Problemas.

Caracteres da divisibilidade por 10 e suas potencias; por 2 e suas potencias; por 5 e suas potencias; por 9, por 3, e por 11. Prova dos restos. Exercicios.

Maximo divisor commum. Processo das divisões successivas; simplificações. Exercicios.

Numeros primos; crivo. Reconhecer si um numero é primo. Decomposição em factores primos. Divisores de um numero. Decomposição mental em factores primos, em casos faceis. Composição do maximo divisor commum. Exercicios. Minimo multiplo commum. Exercicios.

Composição mental, em casos faceis, do m. m. c. e do m. d. c. Fracções ordinarias e numeros mixtos; transformações e operações. Exercicios.

Fracções decimaes; operações. Conversão de fracções ordinarias em decimaes e vice-versa. Dizimas periodicas. Determinação da geratriz. Exercicios.

Quadrado e raiz quadrada. Extracção da raiz quadrada dos numeros inteiros a menos de uma unidade. Exercicios.

Systema metrico. Exercicios.

Numeros complexos; reducção de complexo a incomplexo e vice-versa. As quatro operações. Exercicios sómente com as unidades de tempo, de angulo e com as unidades inglezas. Conversão destas em unidades metricas e vice-versa.

Razões e proporções. Definição. Propriedade fundamental. Exercicios.

As grandezas proporcionaes. Regra de tres simples e composta. Exercicios.

Regra de juros simples. Resolução pela regra de tres. Exercicios.

LIVROS ADOPTADOS

Lições de Arithmetica por *Euclides Roxo*.
Questões de Arithmetica por *Cecil Thiré*.
Exercicios de Arithmetica por *H. Costa, E. Roxo* e *O. Castro*.

SEGUNDO ANNO

A unidade: a primeira noção de numero; os numeros inteiros, sua formação. A serie illimitada dos numeros inteiros. Numeração falada. Numeração escripta.

A addição e a subtracção. Theoremas. Theoria dessas operações. Provas.

Multiplicação. Producto de dous factores. Definição. Theoremas. Producto de varios factores. Theoremas. Potencias. Theoria da multiplicação. Provas.

Divisão. Definição. Theoremas. Theoria da divisão. Prova.

Divisibilidade. Definições. Theoremas geraes. Caracteres de divisibilidade por 10m, 2m, 5m, por 9, por 3 e por 11. Provas pelos restos.

Maximo divisor commum. Definições. Pesquizas do m. d. c. de dous numeros. Theoremas. M. d. c. de varios numeros. Pesquizas e propriedades.

Numeros primos. Definições. Theoremas. Serie illimitada; crivo. Reconhecer si um numero é primo. Decomposição em factores primos. Applicações. Divisões de um numero; algorithmo. Numero de divisores. Composição do m. d. c. Minimo multiplo commum. Definições. Composição pelos factores primos.

Fracções ordinarias: as diversas definições. Propriedades geraes. Simplificação. Reducção ao mesmo denominador. As operações: sua theoria. Fracções compostas ou generalizadas.

Fracções decimaes. Definição e notação. Igualdade, desigualdade. Operações. Conversão de uma fracção ordinaria em decimal. Dizimas periodicas. Definição. Determinação da geratriz. Caracteres de convertibilidade.

Quadrado e raiz quadrada. Definições. Theoremas. Condição para que um numero seja quadrado. Construcção de uma taboa de quadrados. Extracção da raiz quadrada, a menos de uma unidade e com uma approximação dada, de um numero inteiro ou fraccionario.

Razões. Definição. Propriedades das razões e das fracções compostas. Numeros proporcionaes. Proporções. Média arthmetica; média geometrica.

As grandezas proporcionaes. Regras de tres simples e compostas. Processo de reducção á unidade e das proporções.

Regra de juros simples. Resolução pelas regras de tres e pelas formulas. Methodo dos divisores.

Desconto racional e commercial. Vencimento médio.

Divisão proporcional e suas applicações. Regra de sociedade.

Regra de mistura e liga.

Cambio interno e externo. Titulos de renda, apolices.

Calculo arithmetico dos radicaes. Multiplicação e divisão. Reducção ao mesmo indice.

LIVROS ADOPTADOS

Lições de Arithmetica por *Euclides Roxo*.
Questões de Arithmetica por *Cecil Thiré*.
Exercicios de Arithmetica por *H. Costa, E. Roxo* e *O. Castro*.

Programma de Algebra

TERCEIRO ANNO

Noções preliminares. Signaes algebricos.

Forma ou expressão algebrica. Termos semelhantes e sua reducção. Definição da Algebra.

Os numeros negativos e sua interpretação.

Valor numerico das expressões algebricas.

Addição e subtracção.

Multiplicação. Applicações.

Divisão. Divisão por $x + a$ e por $x - a$. Applicações.

As fracções algebricas. Operações. Denominadores irracionaes.

As equações. Definições. Theoremas. Transformações que não alteram as raizes.

As equações do primeiro grão a uma incognita. Resolução. Discussão. Problemas. Systemas do primeiro grão. Methodo de reducção ao mesmo coefficiente, de substituição e de comparação. Methodo de Bezout. Regra pratica de Cramer. Discussão das formulas.

Desigualdades do primeiro grão.

Problemas do primeiro grão. Discussão. Problema dos correios. Exercicios.

As equações do segundo grão. Resolução. Discussão. Raizes imaginarias. Propriedades das raizes.

Problemas do segundo grão.

Equações biquadradas.

Systema de equação do segundo grão.

Progressões arithmeticas. Progressões geometricas. Logarithmos.

Equações exponenciaes. Resolução pelos logarithmos. Juros compostos.

LIVROS ADOPTADOS

Algebra por *A. Serrasqueiro*.
Lições de Algebra por *Joaquim Lisboa*.
Exercicios de Algebra por *H. Costa, E. Roxo* e *O. Castro*.

Programma de Geometria e Trigonometria

QUARTO ANNO

GEOMETRIA PLANA

Definições. A recta e o plano.

Os angulos.

Rectas perpendiculares e obliquas.

O triangulo. Propriedades. Casos de igualdade.

Parallelas.

Os polygonos. Somma dos angulos de um polygono. Os quadrilateros; propriedades.

Circumferencia. Arcos, cordas, tangentes. A tangente como limite das posições da secante.

A medida dos angulos. O quadrilatero inscriptivel. Rectas antiparallelas. Polygonos regulares. Theoremas geraes.

Linhas proporcionaes. Divisão harmonica.

As figuras semelhantes.

Relações numericas das linhas no triangulo e na circumferencia. Exercicios e construcções.

Expressões diversas das alturas, das medianas, das bissectrizes em funcção de outros elementos do triangulo.

O quadrilatero inscriptivel. Theoremas. Construcções.

Os polygonos regulares de 2^n lados, de 3×2^n lados, de $3 \times 5 \times 2^n$ lados. Theoremas. Construcções.

O calculo de π. Theoremas fundamentaes. Methodo dos perimetros e dos isoperimetros. Serie numerica de Schwab.

Áreas. Diversas expressões da área de um triangulo.

Áreas equivalentes. Áreas de figuras semelhantes.

GEOMETRIA NO ESPAÇO

Rectas e planos perpendiculares.

Rectas e planos parallelos.

Angulos solidos. Triedros; sua propriedades. Igualdade de triedros.

O tetraedro. Igualdade e semelhança de tetraedros.

Polyedros semelhantes.

O prisma e o cylindro. Os troncos de prisma e de cylindro.

A pyramide e o cone. Os troncos de pyramide e de cone.

A esphera.

Exercicios e problemas de Geometria plana e no espaço.

TRIGONOMETRIA

Definições das linhas trigonometricas.

Reducção ao primeiro quadrante.

Formulas fundamentaes da Trigonometria.

Uso das taboas trigonometricas.

Resolução de triangulos rectangulos.

Resolução de triangulos quaesquer.

LIVROS ADOPTADOS

Geometria de *F. I. C.*
Trigonometria de *F. I. C.*
Trigonometria elementar por *Arthur Thiré*.
Exercicios de Geometria por *H. Costa, E. Roxo* e *O. Castro*.
Taboas de logarithmos de cinco decimaes por *F. I. C.*
Apontamentos de Geometria por *Ferreira de Abreu*.
Exercicios de Trigonometria, por *H. Costa, E. Roxo* e *O. Castro*.

Programma de Geographia

PRIMEIRO ANNO

PROLEGOMENOS (10 LIÇÕES)

A Geographia — Definição e divisões. Sua utilidade.
A Terra — Fórma, dimensões; movimentos.
O Systema solar — Planetas, satelites. A lua e suas phases. Cometas.
O Universo — Estrellas. As constellações; o Cruzeiro do Sul.
Orientação — Pontos cardeaes. Rosa dos ventos. A bussola.
Circulos da esphera terrestre — Coordenadas geographicas: a latitude e a longitude.
Obliquidade da ecliptica — Desigualdade dos dias e das noites. As estações.
Carta geographica — Escalas. Unidades de extensão e de superficie.

GEOGRAPHIA PHYSICA (6 LIÇÕES)

Nomenclatura geographica — Denominação das formas da Terra. Elemento solido, liquido, gazoso.
Os Continentes e os Mares — Typos de relevo. Relações entre o relevo e as costas — Hydrographia: elementos de comparação. — Classificação dos mares. — Os Oceanos. — As Correntes oceanicas, sua disposição geral. — Mar de Sargasso. — Estudo summario do Atlantico. — O Gulf Stream.
A Atmosphera — Noções sobre a temperatura, os ventos, as chuvas. Climas.
Os continentes comparados entre si — Analogias e contrastes, baseados na geographia physica. — Recursos mineraes do globo. — Flora. — Fauna.

GEOGRAPHIA POLITICA (6 LIÇÕES)

Definições — O conceito da geographia humana, social ou politica. A geographia economica.
Raças — Linguas — Religiões. — Classificação e distribuição geographica.
Fórmas sociaes. — Civilização: seus elementos, seus estagios evolucionarios. — Instituições sociaes: o Estado, suas modalidades.
Os grupos humanos — Migrações: causas e resultados. A colonização. Formação das cidades.
Actividade economica — Criação: — Agricultura. — Industria. — Transporte. — Commercio. O "factor geographico".

GEOGRAPHIA GERAL DOS CONTINENTES (18 LIÇÕES)

Estudo ou Descripção Geral de cada continente na ordem seguinte: Posição, limites e dimensões. — Aspecto geral do relevo e do littoral. — Typos de climas. — Hydrographia. — Vegetação e animaes caracteristicos. — Populações. — Divisão politica. — Os recursos economicos.

GEOGRAPHIA REGIONAL (40 LIÇÕES)

Estudo ou Descripção Geral de cada região, na ordem seguinte: Situação, limites, superficie — Aspecto geral do relevo. — Littoral. — Clima. — Hydrographia. — Vegetação. — Populações e principaes cidades. — Governo. — Recursos economicos.

REGIÕES NORTE-AMERICANAS

America do Norte (Regiões polares, Canadá, Estados Unidos).
Indias Occidentaes — (Mexico, America Central, Antilhas)

REGIÕES SUL-AMERICANAS

Estados Septentrionaes (Colombia, Venezuela, as Guyanas).
Estados do Pacifico (Equador, Perú, Bolivia, Chile).
Estados do Prata (Argentina, Uruguay, Paraguay).

REGIÕES DA EUROPA

Europa Oriental (Grã Bretanha, França, Belgica, Hollanda).
Europa meridional (Portugal, Espanha, Italia, os Balkans).
Europa Central (Allemanha, Austria, Suissa, Tchecoslovaquia, Hungria, Rumenia).
Europa Oriental e Septentrional (Russia, Polonia, Estados Balticos, Finlandia, Suecia, Noruega, Dinamarca e Islandia).

REGIÕES DA ASIA

Asia Oriental (China e Japão).
Asia Meridional (Indo-China, Industão e dependencias).
Asia Occidental (Persia, Arabia, Imperio Ottomano. Syria. Palestina. Hedjaz).
Asia Septentrional (Siberia, Turquestão).
Insulindia (Malazia, as Philipinas).

REGIÕES DA OCEANIA

Australasia (Australia e Tasmania, Nova Zelandia).
Terras Oceanicas (Melanezia, Polynezia e Micronezia).

REGIÕES DA AFRICA

Africa do Norte (Egypto e Soldão, Tripolitania, Argelia e Tunisia, Marrocos).
Africa Occidental e Equatorial (Senegambia. Guinés, Congo; possessões européas; as ilhas oceanicas; Libéria).
Africa Oriental (Abyssinia; colonias italianas, francezas, britannicas e portuguezas).
Africa do Sul (os dominios de Portugal e a União Sul Africana).

No "estudo" ou "descripção geral", o professor examinará os elementos geographicos geraes applicados á região considerada. Além disso, em cada região, fará pelo menos um "estudo especial", examinando um aspecto interessante e peculiar, importante da região.

As aulas serão sempre feitas com o auxilio de cartas e numerosos deverão ser os exercicios de leitura das mesmas e de esboços cartographicos e de mappa mundo, emprestando, assim, ao ensino, um cunho pratico.

Livro indicado: *Carlos de Novaes* — Geographia Secundaria.

Dados recentes: Othelo Reis, Europa, America, Asia e Africa de hoje; Veiga Cabral, Europa Actual.

Atlas: *J. Monteiro e F. de Oliveira* — Novo Atlas de Geographia; *Schrader, Prudent* e *Anthoine*, Atlas de Géographie Moderne; *Vuisintin*, Atlas de Géographie Moderne; e *Mappas mundos do Brasil*. Planispherio, America do Sul e do Norte, Asia, Africa e Europa.

Chorographia do Brasil

SEGUNDO ANNO

PARTE GERAL (40 LIÇÕES)

Situação geographica — Aspecto geral — Superficie e pontos extremos — A posição do Brasil no Continente Sul-americano; dados comparativos.
Fronteiras terrestres — Typos de fronteiras — Historico summario de sua formação — Linhas convencionadas, demarcadas e a demarcar — Esboço geographico: Uruguay, a lagoa Mirim; Argentina, o "Territorio de Missões"; Paraguay; Bolivia, o Acre; Perú; Colombia; Venezuela; as Guyanas — Os arbitramentos; a obra de Rio Branco.
Relevo — Aspecto geologico — Classificação por systemas ortographicos — Massiço Atlantico (Serra do Mar, Serra Geral, Mantiqueira) — Massiço Central (Systema Goyano, Systema Matto Grossense) — Massiço Nortista — Massiço Guayanense.
Estudo especial da Serra do Mar e da Mantiqueira — Formação, orientação, altitude, gargantas e passos.
Planaltos e planicies — Relações geographicas e intercommunicações entre as bacias fluviaes.
Littoral — Morphologia: aspectos e relações geographicas com o relevo — Typos de costas — Mangues, recifes, barreiras, lagoas costeiras, dunas — Elevação do littoral; os sambaquis.

O Atlantico do Sul — Relevo — Correntes, marés — Ilhas Oceanicas.

Descripção do littoral: Littoral septentrional: o archipelago-amazonico. Littoral oriental: á Bahia. Littoral meridional: bahias de Guanabara, Paranaguá; cabos e ilhas. A costa do Rio Grande do Sul.

Clima — Posição astronomica do Brasil — Latitude e altitude. Distribuição das temperaturas, dos ventos e das chuvas — Typos de climas: super-humido, semi-arido e semi-humido, de planicie e de altitude — Exemplos especiaes: Pará, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.

Salubridade e colonização — Importancia dos serviços meteorologicos para a agricultura.

Hydrographia — Os grandes centros de dispersão de aguas — Vertentes — Rios de planalto e de planicie — Dados comparativos — Os lagos.

Bacias hydraulicas: — O Amazonas, regimen, curso e delta — Rios temporarios do Nordeste — Vertente oriental dos planaltos; estudo especial do S. Francisco — O Parahyba do Sul, a Ribeira e o Itajahy — O Paraná e seus affluentes — Rios meridionaes.

Recursos naturaes — Mineração: ouro, ferro, manganez, carvão, pedras preciosas.

Vegetação — Zonas principaes — Mattas e campos, caatingas, pantanaes.

Producção do reino animal.

População — Esboço ethnographico — Grupos indigenas antigos e actuaes — Linguas e religiões — O elemento europeu na população — Recenseamentos no Brasil — Os grandes centros urbanos.

Os Estados: — Limites, area, população e cidades principaes.

Divisão administrativa da Republica — O Governo — Instrucção publica — O Districto Federal.

Economia Nacional — Condições geraes — As terras e a prosperidade — Agricultura, productos tropicaes, café, cacáo, algodão, assucar — Os cereaes, milho trigo, arroz — Zonas de producção — Criação de gado; frigorificos — Industrias extractivas: mineração, borracha, madeira, matte, carnaúba — Industria manufactureira — Fabricas do Brasil — Exposições.

Apparelhamento economico. — Viação, Navegação e portos. — Telegrapho. — Finanças.

Commercio exterior. — Seu desenvolvimento. — Artigos de exportação.

PARTE REGIONAL (40 LIÇÕES)

As regiões naturaes do Brasil — Divisão regional do paiz. — Bases geographicas racionaes desta divisão. Distribuição dos Estados.

I — Brasil Septentrional ou Amazonico

(Estados do Pará e Amazonas, territorio do Acre)

Descripção geral: Posição, extensão, aspecto physico, clima e hydrographia. Vegetação e recursos naturaes. — Cidades principaes.

Descripção especial: O rio Amazonas como rêde de viação e caminho de penetração. — A pesca fluvial e recursos economicos da Amazonia. — A questão da borracha. — Os campos de creação. — Os portos de Manáos e Belém.

II — *Brasil Norte-Oriental*

(Estados do Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagôas)

Descripção geral: Posição, extensão, aspecto physico; littoral. A zona semi-arida. Recursos naturaes. — Cidades.

Descripção especial: o Nordeste, primeira colonização, dominios estrangeiros, formação das unidades politicas. — Zona de criação e zonas agricolas. — A lucta contra as seccas; grandes açudes. — O Maranhão, como região de transição entre a Amazonia e o Nordeste. — A emigração cearense. — As salinas do Rio Grande. — O porto de Recife.

III — *Brasil Oriental*

(Estados de Sergipe, Bahia, Minas, Espirito Santo) e Rio de Janeiro; o Districto Federal).

Disposição geral: Posição, extensão, sub-regiões naturaes: littoral, serra e planalto. — Climas. — Rios. — Os recursos economicos. — Cidades.

Descripção especial: Bahia, a antiga metropole e os bandeirantes bahianos. — O caminho das minas: — Historia do Rio de Janeiro. Minas Geraes, provincia e Estado. — Os periodos economicos: periodo da mineração; periodo cafeeiro; a evolução actual para a polycultura. Os climas: typos de climas de montanhas, cidades de verão e cidades d'aguas. — A Bahia: café, cacáo, couros, fumos e borracha. — Minas: reservas de ferro, manganez e pedras; o gado. — O Porto do Rio de Janeiro. — A Capital da Republica, centro economico, social, politico e intellectual.

IV — *Brasil Meridional*

(Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul)

Descripção geral: Posição, extensão; sub-regiões naturaes: littoral, serra, planalto e planicie riograndense. Climas. Rios. Recursos naturaes. População. Cidades.

Descripção especial: S. Paulo, centro historico da colonização do sul. — Historia do Rio Grande do Sul. — A terra roxa e o café; colonização e os Estados do Sul e a evolução para polycultura. — A criação do gado e os frigorificos. — Industria manufactureira em S. Paulo. — As mattas do Paraná. — O matte e os mercados sul-americanos. — O Rio Grande; a região serrana, colonial e agricola; a Campanha nacional e criadora. — Rêdes ferro-viarias do Sul e portos. — Santos, emporio mundial do café. — Os mercados estrangeiros, a importação americana. — A barra do Rio Grande.

V — *Brasil Central*

(Estados de Matto Grosso e Goyaz)

Descripção Geral e Especial — O Relevo. A Hydrographia. — A penetração do interior: fundação de Goyaz. — O excesso de Matto Grosso por via fluvial e por via-ferrea: a "Noroeste". — Principaes centros e recursos economicos. Cidades.

Durante o anno, o professor fará innumeros exercicios de esboços cartographicos e de mappa mudo.

A "descripção especial" consta de themas, que servirão de assumpto ás prelecções do professor: procurando apontar os aspectos interessantes e peculiares mais importantes de cada região do Brasil.

LIVROS: *Delgado de Carvalho*, Geographia do Brasil; *Scrosoppi*, Chorographia do Brasil; *Veiga Cabral*, Chorographia do Brasil.

ATLAS: *J. Monteiro* e *F. de Oliveira*, Novo Atlas de Geographia; *Homem de Mello*, Atlas do Brasil n. 2, Collecção de Mappas Mundos Escolares.

Programma de cosmographia

QUINTO ANNO

1. O céo. Os astros. Sua classificação summaria. Objectos da astronomia e da cosmographia.
2. A terra, sua forma e posição no espaço. Pontos, linhas e circulos do globo. Orientação. Dimensões da terra.
3. Coordenadas geographicas.
4. Movimentos principaes da terra.
5. Principaes phenomenos devidos ao movimento da terra: o dia e a noite; as estações; o movimento apparente do sol e da esphera celeste.
6. Medida de tempo; calendarios.
7. Globos terrestres e cartas geographicas; globos e cartas celestes.
8. Pontos, linhas e circulos da esphera celeste. Posição de um ponto na Esphera Celeste. Distancia angular; diametro apparente.
9. Coordenadas esphericas.
10. Problemas fundamentaes de astronomia pratica: determinação da latitude, da hora, da longitude, da posição de um astro.
11. Correcção das observações: refracção atmospherica, parallaxe.
12. Principaes instrumentos de observação astronomica. Observatorios.
13. Elementos e constituição do Sol.
14. A lua, sua forma, seus movimentos. Elementos e constituição da lua. O computo ecclesiastico. Influencia da lua sobre a terra.
15. Eclipses e occultações.
16. Os planetas, sua forma e seus movimentos. Systema solar. Antigos systemas do mundo. Leis de Kepler. Leis de Bode.
17. Estudo descriptivo summario de Mercurio, Venus, Marte, Jupiter, pequenos planetas, Saturno, Urano, Neptuno.
18. Cometas.
19. Meteoros Cosmicos.
20. Estudo summario das Estrellas e Constellações.
21. Gravitação Universal. Principios de Newton. Marés.
22. Hypotheses cosmogonicas.

Geographia e cosmographia

(*Pontos para a prova pratica do exame de*)

I

Demonstração elementar do movimento dos astros e dos phenomenos das estações e dos eclipses.

II

Processo para indicar a posição dos pontos na Terra. Eixo, vertical, pontos cardeaes. Determinação da posição de um ponto em uma superficie plana. Gráos.

III

Meridianos e longitude. Exercicios.

IV

Parallelos e latitude. Exercicios.

V

Movimento de rotação da Terra. Apparencia. Dias e noites. Successão das horas. Exercicios.

VI

Movimento da translação da Terra. Orbita terrestre. Obliquidade do eixo da Terra. Solsticios, equinoxios. Estações. Desegualdade dos dias e das noites. Zonas terrestres. Exercicios.

VII

Do Globo Terrestre. Traçar meridianos, parallelos, tropicos. Zonas.

VIII

Traçar os contornos dos continentes, oceanos e demais accidentes geographicos. Estudo comparativo dos oceanos e áreas continentaes. Estudo comparativo do hemispherio boreal e austral, no que concerne á distribuição dos oceanos e areas terrestres.

IX

Da planta. Construcção de uma planta. Escala. Uso da escala. Orientação da planta.

X

Do relevo. Representação da altura. Curvas de nivel. Construcção de um relevo. Perfil. Relevo do Brasil.

XI

Das cartas geographicas, das projecções usuaes. Reducção de uma carta. Exercicio.

XII

Representação do relevo do solo. Signaes convencionaes. Diversas especies de cartas.

XIII

Reproducção de uma carta geographica. Desenho das cartas. Rapidos esboços. Redes. Exercicios convenientes.

XIV

Traçado dos contornos dos paizes da Europa, dos estados Unidos e das Republicas sul-americanas, resaltando apenas os grandes accidentes geographicos.

V

Traçados dos contornos dos Estados do Brasil, resaltando os varios accidentes geographicos.

XVI

Exercicios elementares de modelagem geographica. Modelagem e representação objectiva dos accidentes geographicos das terras brasileiras.

XVII

Demonstração elementar das leis de Kepler e do principio de Newton.

XVIII

Exercicios elementares sobre calendarios.

XIX

Exercicios elementares sobre a desegualdade dos dias e das noites e sobre a hora.

XX

Manejo dos instrumentos mais usuaes de geographia physica e cosmographia elementar.

Programma de Historia Universal

1. Noções preliminares. Objecto da Historia e seu methodo. Que é facto historico. Fontes. Importancia da bibliographia. Sciencias auxiliares da historia. Chronologia. Grandes divisões da Historia.
2. Idéa geral dos periodos prehistoricos.
3. O mundo oriental. Noções de geographia historica do Oriente antigo.
4. Egypto. Historia summaria e civilização.
5. As civilizações mesopotamicas.
6. Phenicios. Commercio e navegação, colonias. Carthago.
7. Os Hebreus e o monotheismo.
8. Povos arianos. Indus.
9. Medo — Persas.
10. Grecia: região e povo. Colonias. O mundo conhecido pelos gregos.
11. Tempos primitivos e heroicos.
12. Esparta e Athenas.
13. O seculo de Pericles e as guerras persicas.
14. Guerra do Peloponeso.
15. Hegemonia thebana.
16. Philippe e Alexandre.
17. Civilização grega: vista synthetica. A vida privada e a vida publica.
18. A cultura grega: sciencias, letras, artes. A contribuição grega no pensamento humano.
19. Italia antiga: região e povos. Tempos primitivos.
20. A realeza em Roma.
21. A vida privada e a vida publica dos Romanos. As classes e a evolução democratica.
22. Arte militar dos Romanos. Conquista da Peninsula.
23. As guerras punicas e o dominio do Mediterraneo.
24. Organização da conquista. As provincias. O mundo conhecido pelos Romanos.
25. Dictaduras populares. Os gracchos Mario e Sylla.
26. Os Triumviratos.
27. Augusto e seu seculo. O imperio romano.
28. Successores de Augusto. Flavios e Antoninos.
29. O christianismo: origens, propagação e triumpho. Diocleciano e Constantino.
30. A civilização romana. Sciencias, letras e artes. O direito romano.

TERCEIRO ANNO

1. Migrações e invasões barbaras. O mundo germanico. Quéda do Imperio do Occidente.
2. O imperio byzantino até Justiniano.
3. Mahomet e o Islamismo. As conquistas arabes.
4. Merovingios: Carlovingios. Imperio de Carlos Magno.
5. Regimen feudal.
6. A Igreja na Edade Média — A questão das investiduras.
7. Cruzadas.
8. O seculo XIII e sua importancia. Vida social e politica. A burguezia e a servidão. Progresso da realeza.
9. Vida intellectual. As universidades. As artes e o estilo ogival.
10. As instituições inglezas.
11. Communas, republicas e cidades livres. A Hansea.
12. Philippe o Bello e Bonifacio VIII.

13. Guerra dos Cem annos.
14. Turcos e Mongóes. Quéda do Imperio do Oriente.
15. Apreciação geral da Edade Média.
16. As grandes invenções.
17. O Renascimento.
18. O absolutismo — Luiz XI.
19. Descobrimentos maritimos.
20. As civilizações precolombianas na America.
21. Conquista da America — Imperio colonial espanhol.
22. Reforma e Contra-Reforma.
23. Guerras de religião. Henrique IV.
24. Isabel de Inglaterra e a era elisabethana.
25. O absolutismo em França e Luiz XIII e Richelieu.
26. Luiz XIV e seu seculo.
27. As revoluções inglezas no seculo XVII.
28. Frederico II e o engrandecimento da Prussia.
29. Pedro o Grande e a Russia moderna.
30. Regimen colonial no seculo XVIII; as colonias espanholas.
31. As colonias inglezas e a emancipação dos Estados Unidos.
32. O movimento de reforma e as idéas no seculo XVIII. Os philosophos e os economistas. O despotismo esclarecido.
33. A revolução franceza.
34. Napoleão. Consulado e Imperio.
35. O Congresso de Vienna e a Europa Contemporanea. Constitucionalismo e absolutismo.
36. Emancipação das colonias espanholas da America. Os precursores. A obra de Bolivar.
37. As colonias do Prata. Belgrano e San Martin.
38. Os imperios na America independente. O Mexico e o Brasil.
39. A Europa de 1830 a 1848.
40. O segundo imperio francêz.
41. A unidade italiana.
42. A unidade allemã.
43. Os Estados Unidos no seculo XIX. A guerra de successão, guerra hispano-americana.
44. A Europa no ultimo quartel do seculo XIX e nos primordios do seculo XX.
45. A expansão colonial na Africa, Asia e Oceania—As explorações scientificas e a actividade missionaria.
46. As sciencias nos seculos XIX e XX. As grandes invenções.
47. As letras e as artes.
48. Os problemas sociaes. A abolição. O socialismo.
49. A grande guerra.
50. Caracteres geraes da civilização contemporanea.

Livros indicados:

"Historia da Civilização", de Gastão Ruch.
"Historia Universal", de João Ribeiro.
"Epitome de Historia Universal", de Jonathas Serrano.

Programma de Historia do Brasil

QUINTO ANNO

(80 LIÇÕES)

1°

Descobrimento do Brasil. O incola.

2°

Primeiras expedições.

3°

Capitanias hereditarias. Inicio da colonização.

4°

Governo geral. Thomé de Souza e Duarte da Costa.

5°

Mem de Sá. Francezes no Rio de Janeiro.

6°

Divisões do Brasil em dous governos e reunião posterior em um só.

7°

Dominio hespanhol. Francezes no Maranhão. Colonização do Norte.

8°

Primeira invasão hollandeza.

9°

Segunda invasão hollandeza.

10

Lutas entre jesuitas e colonos. Beckman.

11

Palmares. Emboabas e Mascates.

12

Guerra da seccessão na Hespanha. Duclerc e Dugay-Trouin.

13

O Brasil no reinado de D. João V. Bandeiras.

14

D. José I e o Marquez de Pombal. Guerra do Sul.

15

Inconfidencia Mineira.

16

Transmigração da familia real portugueza para o Brasil. D. João VI. Revolução de 1817.

17

Regencia de D. Pedro. A Independencia.

18

O primeiro reinado.

19

A regencia.

20

A maioridade. Lutas civis até 1848. Lutas no Prata. Oribe e Rosas.

21

Guerra do Paraguay.

22

A abolição.

23

A Republica. O Governo Provisorio.

24

A constituinte. Governos constitucionaes até o de Arthur Bernardes.

Livros indicados: Pedro do Couto, *Historia do Brasil*. Veiga Cabral — *Historia do Brasil*.

Programma de Instrucção Moral e Civica

PRIMEIRO ANNO

1°

A Instrucção Moral e Civica como conjunto de ensinamentos destinados a formar o homem de bem e o cidadão util á Patria. Sua divisão emquanto trata dos deveres e direitos do homem particularmente ou em relação á familia e á sociedade. Differenças entre a moral e o direito. Objecto da moral civica.

2°

O homem tem a cumprir na vida uma nobre missão qual a de aperfeiçoar moralmente o proprio eu e concorrer para o aperfeiçoamento moral das pessoas que se acharem sub-

mettidas á sua esphera de acção. O caracter, sua definição e regras principaes de sua solida formação.

3°

Para ser homem de caracter não basta illustrar a intelligencia, mas é preciso tambem formar o coração. A verdade, a sinceridade, a simplicidade, a modestia e a discreção como virtudes principaes ao homem de caracter.

4°

O homem no governo de si mesmo deve manter a hygiene do corpo, a serenidade do animo e a fortaleza da vontade, seguir as virtudes e fugir dos vicios e adornar o proprio caracter com os preceitos da sociabilidade, da civilidade e da cortezia. Cavalheirismo. A nobre e difficil missão de educar que compete aos paes e aos mestres.

5°

Afim de conseguir o proprio aperfeiçoamento e se formar util e proveitoso á sociedade, o homem precisa conformar seus actos com os postulados da consciencia moral. A justiça, a equidade, a igualdade, o respeito á vida, á propriedade e á honra alheias. Suicidio e duelo. O brilho de uma fama honrada. Os pontos de honra. Solução pacifica dos conflictos individuaes. Os tribunaes.

6°

Só pelo trabalho o homem póde triumphar na vida. As vicissitudes do dia de amanhã. A previdencia e a economia, a prodigalidade e a avareza, a inveja e a ambição, a coragem na pobreza. Respeitar e ouvir os conselhos dos velhos, que são as vozes da experiencia.

7°

Preceito de hygiene individual e collectiva, meios preventivos em tempos de epidemia. Perigos do alcool, o abuso do fumo, os jogos de azar, graves damnos que produzem á vida individual e social.

8°

A tolerancia. Deveres de hospitalidade para com os estrangeiros. O seu concurso. Relações internacionaes. A paz e a guerra. O arbitramento. A Liga das Nações.

9

Os factores intellectuaes e materiaes brasileiros. A imprensa, o commercio e a industria nacionaes. Museus historicos. Escolas de Bellas Artes — Institutos de Musica. As artes, grandes auxiliares da educação.

10

Todas as profissões honestas são dignas e em todas deve o homem proceder com a coragem e o desassombro necessarios, confirmando-se sempre com a propria condição. A Agricultura e a Industria. As fabricas e os operarios. Escolas profissionaes e agricolas. Profissões liberaes. A vida dos campos, suas vantagens e excellencia.

11

Todo homem deve praticar a justiça: dominar as paixões, cuidar do seu nome, ser leal e desinteressado no serviço da Patria, estigmatizar a traição e a hypocrisia, não abusar da força contra os fracos e ser intrepido deante da morte. A Patria, nos momentos de perigo, tem o direito de exigir de todos os maiores sacrificios.

12

A familia como fundamento da sociedade constituida. Primazia da autoridade paterna. Deveres do chefe de familia. Respeito á mulher, habitos de trabalho, economia e honradez, educação moral, physica e intellectual dos filhos. A familia é a base immanente da sociedade.

13

Na familia os filhos devem ter para com seus paes obediencia, veneração e respeito e, em caso de invalidez ou velhice, assistencia material e moral. Deveres conjugaes — auxilio e amôr mutuo. Condemnação do luxo. Regras de economia domestica. Os vicios são os maiores empecilhos da harmonia e da felicidade do lar.

14

A guarda das tradições e o zelo pelo bom nome de familia. Os conselhos e o bom exemplo paternos. A delicadeza e os principios de civilidade no lar. Os conselheiros e os medicos de familia. Bons e maus amigos. A severidade dos paes na escolha dos livros, dos mestres e dos divertimentos para os filhos.

15

A escola como necessaria ao complemento da educação modesta. Todo o professor é um educador. Suas graves responsabilidades deante da Familia e da Patria. Valor da instrucção e da educação na vida pratica. O saber e a virtude só se alcançam por meio do trabalho quotidiano e ininterrupto. Educação artistica e physica. Gymnastica, jogos desportivos. Pedagogia.

16

Obrigações moraes do homem no lar e na sociedade. O egoismo, o orgulho, a tibieza, a imprudencia e a prodigalidade. A honestidade privada e publica. Responsabilidade das autoridades na escolha para os cargos publicos, principalmente da magistratura e ensino, bem como na administração e emprego dos dinheiros do Estado. A calumnia e a intriga como crimes perturbadores da tranquillidade social.

17

A solidariedade humana. A fraternidade e a igualdade, o altruismo, a caridade, a assistencia social, obras de caridade privada e publica, os orphãos, os desvalidos, os indigentes, os invalidos physicos e moraes. Fundações. A excellencia das associações de caridade e de assistencia. A caridade deve ser ordenada e praticada com os verdadeiramente necessitados.

18

A ordem, a disciplina e o respeito como garantia da paz e do progresso. A liberdade e o seu pleno exercicio dentro da lei. A lei e as suas garantias. A inviolabilidade do domicilio e da correspondencia. Direito de petição, associação e reunião. Liberdade da palavra e da imprensa. Lei de imprensa. O jornalista é tambem educador. Influencia do jornalismo na regeneração dos costumes. Vantagens da nacionalização da imprensa politica.

19

A Patria como associação de familias unidas pelo mesmo laço de sangue, interesse e de tradições. O patriotismo, maxima virtude dos cidadãos. O povo. Seus direitos e suas necessidades. A paz e a ordem como supremo bem da Patria, afim de que todos os cidadãos possam usufruir, socegadamente, os fructos do proprio trabalho, conservar as conquistas dos antepassados e preparar dias de maior prosperidade para as gerações futuras.

20

Todos devem respeito e obediencia ás autoridades constituidas. Varias formas de governo. Aristocracia e democracia. Autocracia e constitucionalismo. Monarchia e Republica. A constituição brasileira e a federação.

21

Todo o cidadão deve obedecer ás leis de sua Patria, acatar suas autoridades, ser solidario e proteger physica e moralmente seus compatriotas, trabalhar pelo progresso material, intellectual e moral da propria Patria, enaltecel-a dentro e fóra do paiz, defendel-a até o sacrificio da vida si fôr necessario, não fugir ao cumprimento dos deveres civicos. Os compromissos. A palavra de honra.

22

A Nação Brasileira. Sua fórma de governo. Constituição. Sua divisão em estados, bandeira, hymno e escudos

nacionaes. As commemorações civicas dos grandes vultos e das datas de sua historia como verdadeira escola popular de civismo. Culto á bandeira. As tradições patrioticas. As riquezas e bellezas do seu territorio. Paginas heroicas de sua historia. Principaes victorias de seus exercitos. Progresso na industria, commercio, arte e literatura. Logar de destaque que occupa no concerto das Nações. A diplomacia brasileira. Vantagens da nacionalização do commercio varejista.

23

Os varios poderes que governam a nação. O legislativo, o executivo, o judiciario, federaes e estadoaes. Como se fórma o Congresso e quaes as funcções da Camara e do Senado federaes. Os Estados e os municipios; seus conselhos ou camaras, prefeitos e intendentes. A funcção dos ministros na federação e dos governadores ou presidentes de Estado. A moral politica não differe da moral privada. Graves responsabilidades dos dirigentes da politica.

24

E' dever primordial do Governo garantir a segurança e salvação publicas. Medidas preventivas. O estado de sitio. O *habeas-corpus*. A intervenção federal. O jury. Os tribunaes estadoaes e federaes. O Supremo Tribunal. As casas de correcção, detenção e preservação. Sua importancia capital na regeneração do individuo criminoso. As revoluções como graves attentados á estabilidade da Patria. Dever de reprimil-as.

25

Deveres principaes do Chefe de Estado, dos funccionarios publicos, das forças de terra e mar e das forças policiaes. A ordem, a disciplina e o trabalho nas repartições publicas e nos quarteis. A mais escrupulosa justiça deve ser o escopo dos governos no provimento dos cargos publicos.

26

As associações de classes. Suas vantagens e inconvenientes. A congregação dos esforços de todos os cidadãos em bem da unidade e da grandeza da Patria. O bairrismo e a separação. A cohesão de todos os Estados em trabalhar pelo Brasil uno e indivisivel. A unidade nacional, aspiração maxima de todo o brasileiro.

27

Obrigação dos cidadãos com relação ao serviço militar, ao pagamento de impostos e ao direito do voto. Condições de elegibilidade para os cargos publicos electivos, principalmente para os cargos de Presidente da Republica, Senador e Deputados federaes e governadores de Estado. Todo interesse particular deve ceder deante dos supremos interesses da Patria. Todo cidadão deve se interessar pelos destinos da Patria.

Livro indicado, ARAÚJO CASTRO, *Instrucção Moral e Civica* e *Elementos para a Educação Moral, Civica e Social*, pelo professor JOSÉ RANGEL e *Educação Moral e Civica*, pelo DR. M. ZEFERINO BARROSO.

Programma de physica

QUARTO ANNO

MECANICA (16 LICÇÕES)

Concepção geral de mecanica e sua definição. Base logica da mecanica: instituição da inercia e das forças.

Base physica da mecanica: leis de Kepler, Galileu e Newton. Complementos de Carnot e D'Alembert.

ESTATICA

Composição das forças e theorias auxiliares: dos momentos e conjugados.

Applicação da composição das forças á determinação do centro de gravidade.

Equilibrio dos systemas invariaveis e variaveis.

DYNAMICA

Theoria do movimento do ponto: movimento uniforme e variado, ponto livre e sujeito a mover-se sobre uma linha e uma superficie.

Movimento dos systemas invariaveis e variaveis.

Apreciação summaria da theoria da rotação.

APPLICAÇÕES

Concepção e definição de machina. Divisão das machinas em simples e compostas. Estudo das tres especies de machinas simples: alavanca, tôrno e plano inclinado. Trabalho e potencia mecanica: comparação de sua idéa estatica e sua apreciação dynamica.

PHYSICA

Apreciação geral da Physica e sua definição. Distincção do phenomeno physico e do chimico. Concepção de *materia* e *substancia*. Base logica da Physica: constituição molecular da materia.

BAROLOGIA

(25 *Licções*)

Considerações geraes sobre a Barologia.

1ª PARTE. BAROLOGIA ESTATICA

Equilibrio dos corpos solidos sob a acção do peso. Peso relativo. Theoria da balança.

Equilibrio dos liquidos nos solidos. Principio de Pascal e suas applicações. Equilibrio de um liquido em um só vaso e em diversos vasos communicantes. Equilibrio de diversos liquidos em um só vaso e em diversos vasos communicantes.

Equilibrio dos solidos ou equilibrio dos corpos fluctuantes. Principio de Archimedes e suas applicações. Determinação do peso especifico dos corpos.

Equilibrio dos gazes sob a acção do peso. Pressão atmospherica. Barometros.

2ª PARTE. BAROLOGIA DYNAMICA

Movimento dos corpos solidos sob a acção do peso. Queda dos corpos. Pendulo. Determinação da intensidade da gravidade pelo pendulo.

Movimento dos liquidos. Principio de Torricelli.

Capillaridade, osmose e dialyse.

Movimento dos gazes. Lei de Mariotte e Boyle. Manometro e bomba. Machinas de dilatar e comprimir os gazes: machina pneumatica e machina de compressão.

Escoamento dos gazes. Mistura dos gazes: mistura dos gazes entre si, mistura com os liquidos, condensação pelos solidos.

Da atmosphera e phenomenos barometricos. Considerações de ordem physica sobre a navegação aerea.

Thermologia

(27 LICÇÕES)

Apreciação geral da Thermologia

1ª parte — Acção thermologica sem alteração da constituição physica dos corpos

Medida da intensidade thermica ou temperatura dos corpos: thermometro e pyrometro.

Penetrabilidade calorifica: 1º, por irradiação; 2º, por conductibilidade.

Irradiação: reflexão e refracção do calor. Thermochrose.

Conductibilidade: conductibilidade dos corpos solidos e liquidos.

2ª parte — Alteração que o calor produz na constituição physica dos corpos

Dilatação dos corpos em estado solido, liquido e gazoso.

Capacidade calorifica. Calor especifico.

Mudança do estado solido para o liquido e vice-versa. Medida do calor latente de liquidez.

Mudança do estado liquido para o gazoso: por vaporização, evaporação e ebulição. Passagem do estado gazoso para

o liquido. Medida da força elastica, do calor latente da densidade dos vapores.
Equilibrio hygrometrico entre os differentes corpos humidos.
Idéa geral das machinas thermicas.
Livro indicado: Ganot — Physique (ultima edição).

ENSINO PRATICO DA PHYSICA

(12 LIÇÕES)

Medidas com o vernier e o espherometro.
Medida do peso pela balança. Processo das duplas pesadas ou de Borda.
Verificação do principio de Archimedes.
Determinação da densidade dos solidos, dos liquidos e dos gazes.
Determinação do gráu de concentração de uma substancia dissolvida em um liquido. Areometros e alcoometros.
Verificação do principio de Torricelli.
Medida da pressão dos gazes. Manometros e barometros.
Verificação da lei de Mariotte e Boyle.
Exercicio experimental com a machina pneumatica e a de compressão de gazes.
Determinação da dilatação dos solidos, liquidos e gazes.
Exercicio experimental com as bombas e a prensa hydraulica.

Physica

QUINTO ANNO

ACUSTICA (10 LIÇÕES)

Considerações geraes sobre a acustica

1ª parte — Propagação do som

Propagação do som. Modo de transmissão. Medida da velocidade. Reflexão do som. Refracção e interferencia do som. Sombra sonora.

Segunda parte — Intensidade do som

Apreciação sobre a intensidade do som. Influencia do meio, da distancia e do vento. Intensidade nocturna. Difficuldade que apresenta esta parte da acustica.

Terceira parte — Theoria dos tons

Tom ou altura. Medida do numero de vibrações: methodo de Mersenna ou das cordas vibrantes, methodo de Chladni, methodo de Cagnard-Latour ou da sereia acustica, methodo de Savart ou da roda dentada, methodo graphico ou de Young, methodo optico ou de Montigny e methodo de Scott ou phonautographico. Limite dos sons perceptivos.

Quarta parte — Timbre

Apreciação summaria do timbre sonoro ou modo particular de vibração peculiar a cada corpo e a cada apparelho sonoro. Harmonicas de uma corda. — Analyse e synthese dos sons.

Optica (20 lições)

Exame geral de conjuncto da optica

Primeira parte — Estudo da luz directa

Propagação da luz. Sombra. Medida de velocidade da luz. Medida da intensidade luminosa.

Segunda parte — Luz reflectida ou catoptrica

Leis da reflexão. Poder reflector.

Reflexão em uma superficie plana. Apreciação summaria dos principaes instrumentos opticos que resultam da applicação deste modo: espelhos planos, goniometros de reflexão e heliostatos.
Reflexão em uma superficie curva. Apreciação summaria dos principaes instrumentos opticos que promanam deste modo de reflexão; espelhos esphericos de pequena abertura, alguns espelhos curvos não esphericos. Causticas pela reflexão ou catacausticas. Phiroos de reflexão. Anamorphoses pela reflexão.

Terceira parte — Luz refractada ou dioptrica

Leis da refracção simples. Refracção atmospherica. Miragem.

Refracção nos meios terminados por superficies planas. Causticas de refracção ou diacausticas. Raios que entram pela superficie plana de um meio indefenido. Raios que atravessam um meio terminado por planos. Prismas. Camara clara.

Refracção nos meios terminados por superficies curvas. Lentes. Instrumentos relativos ás imagens formadas pelas lentes: camara escura, megascopio, pharol de refracção.
Medida dos indices de refracção.
Chromatica. Dispersão da luz. Decomposição da luz por absorpção e reflexão. Theoria das côres. Propriedade particular dos raios coloridos. Achromatismo.
Dupla refracção.

Polarização rectilinea, chromatica, circular e elliptica.
Rotação do plano de polarização.

Quarta parte — Luz diffractada ou diffracção

Diffracção. Redes. Anneis colorados.

Electrologia (34 lições)

Apreciação geral da electrologia

Primeira parte — Producção do phenomeno electrico

Producção do phenomeno electrico: 1º, por composição ou decomposição chimica; 2º, por variação de temperatura; 3º, por attricto; 4º, por pressão; 5º, por contacto; 6º, por inducção; 7º, por effeito physiologico.

Segunda parte — Estatica electrica

Electricidade produzida pelo attricto. Centelha electrica.
Leis das forças electricas. Distribuição da electricidade nos corpos conductores;
Condensadores. Descargas.
Propagação da electricidade nos corpos máos conductores.

Electricidade produzida pelo calor. Correntes thermo-electricas.
Magnetismo. Propriedades geraes dos imans. Acção da Terra sobre os imans.
Composição das forças magneticas. Imantação e força dos imans.
Estudo do magnetismo terrestre.
Meteoros electricos.

Terceira parte — Dynamica electrica

Effeitos mecanicos e phycos da electricidade.
Effeitos chimicos da electricidade. Leis da electrolyse. Applicação de electro-chimica.
Effeitos physiologicos da electricidade
Modo de propagação da electricidade.
Medida de conductibilidade electrica.
Comparação das forças electro-motrizes e das quantidades de electricidade.

Acção das correntes sobre os imans.
Acção mutua das correntes. Leis mathematicas dos phenomenos electro-dynamicos. Acção dos imans e da Terra sobre as correntes.

Theoria electro-dynamica do magnetismo. Imans e solenoides. Rotação das correntes pelos imans e reciprocamente.
Correntes de inducção.
Universalidade do magnetismo. Diamagnetismo. Magnetismo especifico. Magnetismo dos crystaes.

Applicação do electro-magnetismo. Motores magneto-electricos e dynamo-electricos.
Telegraphia electrica. Telephonia electrica.
Correntes alternativas, sua producção e applicação.
Transformadores. Bobina de Ruhmkorff e suas applicações. Descarga electrica em gazes rarefeitos. Raios cathodicos. Raio X. Radio-actividade.

Oscillações electricas. Experiencias de Hertz. Telegraphia sem fio.

Programma de Chimica

QUARTO ANNO

1.º Chimica, definição, divisão e evolução. Escolas philosophicas. Do alchimismo, phlogistico, dualismo, unitarismo. Phenomeno chimico e sua caracterização. Dos phenomenos physicos e physico-chimicos.

2.º Da materia, sua concepção classica e actual—O atomo de helio como elemento fundamental da materia — Concepção granulósa da materia. Desmaterialização da materia — Materia e energia. Principio de indestructibilidade da materia de Thales de Mileto. Confirmação de Lavoisier. Meios de investigação da chimica. Analyse e synthese.

3.º Classificação de Macquer. Corpos simples e compostos. Clasificação dos corpos simples segundo a electividade de Bergmann. Classificação de Berzelius. Metaes e metalloides. Oxydes e anhydridos. Classificação de Thénard. Classificação de Mendelejeff. Classificações archaicas. Critica geral das classificações.

4.º Da mistura e da combinação. Leis das combinações. Causas que facilitam as combinações.

5.º Catalyse — Ecalysadores — Catalyse homogenea e catalyse heterogenea. Envenenamento das reacções. Auto-catalyse.

6.º Notação e nomenclatura chimica. Conceito sobre os compostos binarios, ternarios e quaternarios.

7.º Formulas chimicas e sua determinação. Formulas estereo-chimicas. Theoria dos radicaes. Typos moleculares.

8.º Equações e reacções chimicas — Das suppostas reacções endothermicas. Hydrolyse.

9.º Noções de cinetica-chimica — Lei de Guldberg e Waage.

10. Equivalentes chimicos. Lei de Richter.

11. Da solubilidade e suas leis. Saturação e super-saturação. Crystalização e seus processos. Leis de crystalização. Systemas crystalinos.

12. Estudo geral dos colloides — Do *sol* e do *gel* — Do *suspensoide* e do *emulsoide* — Effeito de Tyndall — *Micellas* de Nœgeli e *tagmas* de Pfeffer — Absorpção e adsorpção.

13. Membranas hemi-permeaveis de Traube e de Pfeffer.

14. Theoria dos solventes — Pressão osmotica — Lei de Vant'Hoff — Isotonia — Experiencias de De Vries e de Gaston Bonnier.

15. Acidos, bases e saes, sua constituição e seus caracteres praticos. Concepção classica e actual dos acidos. Da notação p H.

16. Do morphismo. Isomorphismo. Polymorphismo. Leis de Mitscherlich. Dimorphismo. Isodimorphismo. Polymorphismo.

17. Thermo-chimica e affinidade—Leis de Hess, Thomson e Berthelot — Critica do principio do trabalho maximo.

18. A affinidade segundo o moderno conceito de Gibbs, Helmholtz e Vant'Hoff — Critica e expressão mathematica da affinidade.

19. Hydrogenio, sua preparação e propriedades. Sua posição em face dos metaes.

20. Oxygenio. Preparação e propriedades. Da combustão. Ozona. Preparação e propriedades.

21. Agua. Analyse. Synthese. Aguas potaveis e salobras. Seus caracteres. Agua oxygenada.

22. Chloro. Preparação e propriedades. Acido chlorhydrico. Preparação e propriedades. Chloretos e seus caracteres.

23. Bromo. Preparação e propriedades. Acio bromhydrico. Preparação e propriedades. Brometos e seus caracteres.

24. Iodo, preparação e propriedades. Acido iodhydrico. Preparação e propriedades. Iodetos e seus caracteres.

25. Enxofre. Extracção e propriedades. Acido sulphydrico. Preparação e propriedades. Anhydrido sulfuroso. Preparação e propriedades. Acido sulfurico. Preparação e propriedades. Caracteres dos sulfetos. Dos sulfitos e dos sulfatos.

26. Azoto, preparação e propriedades. Acido azotico. Preparação e propriedades. Caracteres dos azotitos e azotatos. Ammonea, preparação e propriedades. Ar atmospherico suas propriedades.

27. hhosphoro, extracção e propriedades. Da allotropia variedades allotropicas. Dos acidos phosphoricos.

28. Carbono e suas variedades. Do diamante e do graphito. Anhydrido carbonico, preparação e propriedades.

Do acido carbonico, suas propriedades. Carbonatos e seus caracteres.

LIVROS — Noções succintas de chimica philosophica de Oliveira de Menezes e Tratado de chimica de Troost e Péchard.

Chimica

QUINTO ANNO

1.º Metaes, suas propriedades. Dureza. Conductibilidade. Malleabilidade. Ductilidade.

Liga. Constituição da liga. Liquidação. Do bronze, maillechorte e latão.

3.º Potassio e sodio, suas propriedades. Caracteres dos saes de potassio e de sodio.

4.º Do bi-carbonato, do carbonato e do chloreto de sodio.

5.º Ammonio, suas propriedades. Caracteres dos saes de ammonio.

6.º Calcio, suas propriedades. Cal gorda, magra e hydraulica. Caracteres dos saes de calcio.

7.º Noções geraes sobre o radio, sua extracção, minerios e propriedades mais notaveis — Radio-actividade.

8.º Zinco, extracção e propriedades. Do ferro fundido e do aço. Caracteres dos saes de ferro.

9.º Manganez, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de manganez.

10. Bismutho e estanho, extracção e propriedades. Folha de Flandres. Caracteres dos saes de bismutho.

11. Chumbo, preparação e propriedades. Caracteres dos saes de chumbo.

12. Cobre. Extracção e propriedades. Caracteres dos saes de cobre.

13. Mercurio, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de mercurio.

14. Prata, ouro e platina, extracção e propriedades. Caracteres dos saes de prata, ouro e platina.

15. Chimica organica. Caracterização dos corpos organicos. Reconhecimento do carbono, do oxygenio e do azoto nos compostos organicos.

16. Isomeria. Metameria. Polymeria.

17. Funcções organicas. Corpos não seriados.

18. Da funcção hydrocarboneto. Acetyleno, benzeno e terebenthina.

19. Da funcção alcool. Alcool ethylico.

20. Glycose e saccharose, seus caracteres. Amyla. Cellulose. Algodão polvora e collodio.

21. Da funcção ether. Ether sulfurico e chlorethyla.

LIVROS — Noções succintas de chimica philosophica de Oliveira de Menezes, Tratado de chimica de Troost e Péchard e Chimica Geral e Inorganica de Martins Teixeira.

PONTOS PRATICOS DE CHIMICA

1. Preparar o hydrogenio e demonstrar suas propriedades caracteristicas.
2. Verificar as propriedades caracteristicas do oxygenio.
3. Analysar a agua pelo voltametro e caracterizar seus componentes.
4. Caracterizar o chloro e o bromo livres.
5. Caracterizar o *iodo* livre.
6. Caracterizar acidos, bases e saes pelos indicadores.
7. Caracterizar os acidos chlorhydrico e azotico.
8. Caracterizar os acidos sulfurico e sulfydrico.
9. Caracterizar o anion *chloreto*.
10. Caracterizar os anions *brometos e iodetos*.
11. Caracterizar os anions sulfeto e polysulfetos
12. Caracterizar os sulfitos e sulfatos.
13. Caracterizar os anions azoticos e azotatos.
14. Caracterizar os anions ortho, pyro e meta phosphatos.
15. Caracterizar os anions *carbonatos* e bi-carbonatos.
16. Preparar e *caracterizar o anhydrido carbonico*.
17. Caracterizar os cathions *potassio e sodio*.
18. Caracterizar os cathions barvo e estroncio.
19. Caracterizar os cathions calcio e *magnesio*.
20. Caracterizar os cations zinco e cobre.
21. Caracterizar os cathions *ferroso e ferrico*.
22. Caracterizar os cathions *cobalto* e nickel.
23. Caracterizar os cathions chromo e manganez.
24. Caracterizar os cathions *chumbo e prata*.
25. Caracterizar os cathions *mercuroso e mercurico*.
26. Caracterizar os cathions arsenico e antimonio.
27. Caracterizar o *carbono* e o hydrogenio em um corpo organico.
28. Caracterizar o *azoto* em um corpo organico.
29. Caracterizar o alcool ethylico.
30. Caracterizar a glycose.

Programma de Historia Natural

QUARTO ANNO

PARTE GERAL

1ª lição

Da Historia Natural; suas relações com as outras sciencias; sua posição encyclopedica; seus methodos de estudo. Da experimentação em *Biologia*. Dos sêres da natureza; sua distribuição antiga e moderna.

2ª lição

Differença entre os sêres organizados e os brutos; differença entre os animaes e os vegetaes. Da pretensa vida dos mineraes.

3ª lição

Considerações geraes sobre o que se chama *elemento anatomico*. Theoria cellular; seu historico. Propriedades physicas e chimicas do protoplasma. Propriedades vitaes. Theoria do plastidulo.

4ª lição

Do caracter synthetico do organismo. Da gradação biotomica. Orgãos e funcções. Divisão do trabalho physiologico. Noção elementar da correlação das funcções. Apparelhos e systemas.

Zoologia

5ª lição

Elementos dos organismos animaes. Das combinações complexas. Das combinações chimicas realizadas no laboratorio *organizado*.

6ª lição

Tecidos animaes; classificação de Mathias Duval. Dos falsos tecidos. Epithelios e suas modalidades. Endothelios. Dervados epitheliaes.

7ª lição

Tecidos de substancia fundamental liquida. Do sangue; suas propriedades physico-chimicas. Da coagulação e sua applicação. Lympha e chylo.

8ª lição

Dos tecidos conjuntivos em geral. Elementos e modalidades do tecido conjuntivo propriamente dito. Das cartilagens. Tecidos musculares.

9ª lição

Elementos do tecido nervoso. Da cellula nervosa e seus prolongamentos. Fibras nervosas; suas especies anatomicas. Da constituição dos nervos. Theoria dos *neuronios*.

10ª lição

Tecidos mixtos de Mathias Duval. Importancia e classificação anatomica e physiologica dos glandulas.

11ª lição

Microscopios; manejo e estudo pratico dos tecidos animaes.

12ª lição

Dos alimentos necessarios ao homem; sua classificação. Principaes alimentos albuminoides, hydro-carbonados e gordurosos. Importancia da agua.

13ª lição

Estudo anatomico do apparelho digestivo do homem. Orgãos annexos. Origem dos dentes. Dentição da creança e do adulto. Estudo physico-chimico da saliva, succo gastrico, bilis, succo pancreatico, succo enterico, etc.

14ª lição

Physiologia de cada orgão do apparelho digestivo humano. Actos mecanicos; transsformação dos elementos. Assimilação e sua importancia nos actos de renovação organica.

15ª lição

Anatomia do apparelho respiratorio humano. Parenchyma pulmonar. Da funcção respiratoria.

Modificações chimicas do ar após a respiração. Ar respiravel e ar viciado. Capacidade respiratoria do homem.

16ª lição

Anatomia do apparelho circulatorio do homem. Estructura do coração, das arterias, veias e capillares. Propriedades physicas dos vasos. Principaes arterias e veias. Historico da circulação.

17ª lição

Funccionamento do coração do homem. Systole e diastole. Da circulação do sangue nos vasos; suas causas. Pressão sanguinea. Phenomenos de diapedese e migração.

18ª e 19ª lições

Noção geral das secreções e excreções. Sudação. Grandulas sebaceas da pelle humana. Hygiene da superficie do corpo. Grandulas de secreção interna.

20ª lição

Anatomia do apparelho urinario. Disposição dos tubos urniferos. Da urina e suas propriedades physico-chimicas. Formação da urina. Da funcção urinaria como valvula de segurança do organismo.

21ª lição

Anatomia do esqueleto humano. As diversas proporções das suas partes. Theoria do esqueleto. Articulações e sua classificação.

22ª lição

Apanhado geral sobre o systema nervoso; sua importancia e sua divisão pedagogica. O systema nervoso central e o periphericó. Enumeração dos orgãos componentes.

23ª lição

Estudo anatomico do encephalo; descripção e situação do cerebro, cerebello, bulbo, tuberculos quadrigemios, camadas opticas, pedunculos cerebraes e cerebellosos. Envolucros do encephalo. Liquido encephalico; suas propriedades.

24ª lição

Descripção da medulla humana. Algumas particularidades estructuraes. Envolucros da medulla. Liquido rachiano. Do bulbo e sua importancia.

25ª lição

Dos nervos craneanos. Meio mnemonico para enuncial-os. Nervos motores, sensitivos e mixtos. Importancia do pneumogastrico. Systema sympathico. Dos nervos rachianos. Principaes plexos.

26ª lição

Papel trophico dos nervos. Theoria dos reflexos; reflexos simples, reflexos conscientes. Mobilidade e sensibilidade. Funcções dos orgãos encephalicos. Séde dos movimentos.

27ª lição

Ideias geraes sobre os apparelhos sensoriaes. Da importancia relativa dos sentidos. Da pelle como séde dos orgãos do tacto. Terminações nervosas intra-epidermicas. Do olfato do homem. Do paladar.

28ª lição

Estudo anatomico do olho humano; envolucros e meios transparentes. Percepção das imagens. Orgãos accessorios do globo ocular. Apparelho lacrimal. Propriedades da lagrima.

29ª lição

Audição no homem. Estudo anatomico do pavilhão da orelha, da parte média e da zona interna. Terminações do nervo acustico. Papel physiologico de cada parte da orelha humana.

30ª lição

Classificações zoologicas —antigas e modernas. Classificações artificiaes e naturaes. Importancia destas ultimas. Typos dos protozoarios e metazoarios.

Botanica

31ª, 32ª, 33ª lições

Da cellula vegetal: seus caracteres principaes. Natureza cellulosica de sua membrana e suas modificações chimicas. Derivados do protoplasma no reino vegetal.

34ª lição

Dos tecidos vegetaes: classificação de Belzung ou Van-Tieghen. Descripção dos tecidos cuja funcção preponderante é chimica.

35ª lição

Caracteres dos tecidos chamados mecanicos: tecidos de protecção, sustentação e conducção. Formação dos vasos: sua importancia para a planta.

36ª lição

Apreciação do organismo vegetal. Membros e orgãos das plantas. Apparelhos. Os grandes grupos vegetaes. Seus caracteres typicos e differenciaes.

37ª lição

Pratica microscopica dos tecidos vegetaes.

38ª lição

Da raiz; estudo morphologico. Variedades. Importancia industrial de algumas raizes do nosso paiz. Estructura da raiz primaria e da raiz secundaria.

39ª lição

Do caule. Caracteres morphologicos e estructuraes. Variedades. Importancia do caule na industria. Madeiras brasileiras para construcções, tinturaria, etc.

40ª lição

Estudo geral da folha. Variedades. Estructura das folhas aereas, aquaticas e subterraneas. Folhas, industriaes brasileiras.

41ª lição

Alimentos dos vagetaes. Dos elementos do meio essenciaes á nutrição da planta, mediante os quaes se elaboram as syntheses organicas. Orgãos de absorpção.

42ª lição

Physiologia da raiz e do caule. Constituição da seiva bruta; sua circulação no vegetal; sua composição chimica.

43ª lição

As funcções da folha. Estudo geral da respiração nos vegetaes; sua importancia e comparação com a dos animaes. Transpiração e sudação.

44ª lição

Importancia da chlorophylla. Papel physiologico do anhydrido carbonico. Estudo da funcção chlorophylliana. Distribuição da chlorophylla no mundo das plantas.

45ª e 46ª lições

Estudo morphologico microscopico da flôr. Flores regulares e irregulares, unisexuadas e hermaphroditas. Estudo especial da morphologia do androceo e do gynoecéo.

47ª lição

Morphologia microscopica dos estames e carpellos. Variedade de ovulos; seus elementos estructuraes. Formação do pollen.

48ª lição

Origem das flores. Symetria floral. Prefloração; seus typos. Inflorescencias; suas modalidades.

49ª lição

Pollinização. Phenomenos intimos da fecundidade nos phanerogamos. Formação do ovo e o seu desenvolvimento.

50ª lição

Desenvolvimento do ovario após a fecundação. Estudo dos elementos de um fruto. Classificação. Exemplos brasileiros, applicando os termos technicos.

51ª lição

Da semente; seus elementos. Classificação elementar. Da germinação. Causas extrinsecas e intrinsecas que favorecem a germinação.

52ª lição

Noções geraes sobre classificações artificiaes em botanica. Classificações antigas e modernas. Classificação de Van-Thiegher ou de Engler.

MINERALOGIA

53ª lição

Mineralogia —seu objecto. Origem dos mineraes. Mineraes crystallizados, crystallinos e amorphos.

54ª e 55ª lições

Leis que regem a forma dos mineraes. Goniometria. Leis que regem a derivação das formas secundarias. Symetria crystallina.

56ª lição

Noção geral das formas crystallinas. Descripção das formas primitivas ou fundamentaes.

57ª lição

Systema cubico — suas formas holoedricas e hemiedricas. Exemplos de mineraes bem crystallizados neste systema.

58ª lição

Systema quadratico e systema hexagonal — formas holoedricas e principaes hemiedricas. Exemplo de mineraes crystallizados neste systemas.

59ª lição

Systemas orthórhombico, clinorhombico e triclinico — formas derivadas. — Mineraes crystallizados neste systemas.

60ª lição

Modificações morphologicas dos crystaes: grupamentos, deformações, imperfeições. Habitos dos mineraes quando isolados ou quando aggregados.

Pseudomorphoses.

61ª lição

Optica crystallina: propriedades luminosas, reflexão, refracção simples e dupla. Polarização.

62ª lição

Propriedades mecanicas dos mineraes. Propriedades thermicas, electricas e magneticas.

63ª lição

Densidade dos mineraes — sua determinação; processos mais empregados. Propriedades organolepticas.

64ª lição

Composição chimica dos mineraes. Analyse chimica por via humida e por via secca. Classificação dos mineraes.

65ª lição

Estudo summario dos principaes mineraes de origem magnetica: quartzo, feldspathos, micas, amphibolios, pyroxenios e peridoto.

66ª e 67ª lições

Diamante e graphita. Outras pedras preciosas importantes: corindon, topazio, espinelio, turmalina, berylio, granada e turqueza.

68ª lição

Mineraes de origem metamorphica — disthenio, talco, serpentinas. Mineraes de origem metasomatica: sal gemma, salitre, calcita, magnesita, dolomita, aragonita, barytinita, gypsita, anhydrita, kaolinita.

69ª lição

Mineraes de ferro: ferro nativo, nematica, magnetita, limonita, siderita, pyrita e marcasita. Importancia do ferro no Brasil—seus principaes depositos—extracção do ferro.

70ª lição

Mineraes de manganez: pyrolusita e manganita. Importancia do manganez no Brasil—seus principaes depositos — Applicações do manganez—sua exportação no Brasil.

71ª lição

Mineraes de zinco, estanho, chumbo e prata: blenda, calamita, cassiterita, galenita, cerusita, prata nativa, argentita, cerargyrita.

72ª lição

Mineraes de cobre, mercurio e aluminio: cobre nativo, chalcocita, chalcopyrita, cuprita malachita, azurita, mercurio nativo, cinabrio, bauxita.

73ª lição

Mineraes de ouro, palladio e platina: ouro nativo, palladio e platina nativos. Mineraes mais importantes de thorio (monasita), uranio e radio.

Geologia

74ª lição

Geologia: definição e divisão. O geoide, os envoltorios terrestres. Origem da terra. Hypotheses cosmogonicas.

75ª lição

Noção sobre as rochas; sua classificação. Differenças entre rochas eruptivas, sedimentares e metamorphicas. Importancia das rochas.

76ª lição

Rochas eruptivas, sua classificação. Estudo das principaes familias.

77ª lição

Estudo do ar como factor geologico. Dunas — sua fixação. Effeitos da mudança de temperatura, effeitos devidos á evaporação.

78ª lição

Agua como factor geologico. Acção directa das aguas da chuva. Aguas de infiltração. Lençol d'agua subterraneo Acção directa das aguas correntes. Acção geologica dos mares. O gelo como factor geologico.

79ª lição

Acção chimica da agua. Origem das grutas e cavernas. Origem das salinas. Salineiras das costas brasileiras. Metasomatismo.

80ª lição

Acção dos seres vivos. Principaes formações de origem organica: calcareos, coraes, salitre, phosphatos, carvões fosseis, asphalto, petroleo.

Historia Natural

QUINTO ANNO

PARTE GERAL

1ª lição

A vida e as funcções. Definições de vida e sua critica. Vida constante. Vida latente. Vida oscillante. Apreciação succinta das leis geraes que caracterizam a vida: renovação organica, morte, reproducção.

2ª lição

Das relações entre o organismo e o meio. Da força da organização e do desenvolvimento dos animaes.

3ª lição

Relações entre os seres vivos. Mutualismo. Commensalismo. Parasitismo.

4ª lição

Considerações geraes sobre os orgãos da vida animal na serie zoologica. Gradação do systema nervoso. Instincto e intelligencia. Sociabilidade de certos animaes.

5ª lição

Orgãos de reproducção na serie animal; sua morphologia. Estudo critico da geração espontanea. Modos de reproducção: Multiplicação asexuada.

6ª lição

Reproducção do homem. Estudo descriptivo do espermatozoide. Estudo descriptivo do ovulo. Noção succinta da espermatogenese e da ovagenese.

7ª lição

Breve noção do que se entende por geração alternante, polymorphismo, parthenogenese, metamorphose, desenvolvimento directo.

8ª lição

Estudo da modificação dos orgãos do apparelho digestivo na série animal. Apreciação geral da nutrição. Animaes carnivoros, herbivoros, omnivoros.

9ª lição

Modificações do apparelho respiratorio na série zoologica. Caracterização dos typos respiratorios, pulmonal, bronchial e tracheano. Da pelle como orgão secundario na respiração.

10ª lição

Dos phenomenos physicos ligados á actividade vegetativa. Producção de calor, luz e electricidade nos animaes.

11ª lição

Modificações do apparelho circulatorio na série animal. Da coloração do meio interno. Importancia physiologica dos fluidos organicos.

ZOOLOGIA ESPECIAL

12ª, 13ª e 14ª lições

Generalidades sobre os *protozoarios;* sua estructura simples. Estudo geral dos meios de reproducção. Classificação dos protozoarios. Estudo das classes. Especies maleficas.

15ª lição

Estudo geral dos caracteres anatomicos e physiologicos dos *espongiarios.* Esponjas córneas e calcareas. Importancia industrial.

16ª lição

Dos *celentereos;* seus caracteres morpho-physiologicos. Dos *coralliarios* em particular; especies dos recifes brasileiros.

17ª lição

Breve noção do *lophostomeos.* Noção summaria dos *rotiferos, bryozoarios* e *brachiopodos.*

18ª lição

Estudo geral dos *vermes;* seus orgãos e apparelhos. Observações sobre os orgãos excretores. Classificação dos vermes.

19ª lição

Caracteres distinctivos dos *chetopodos* e *herudineos.* Meios de reproducção. Especies mais conhecidas.

20ª lição

Noção succinta dos *tremotodios;* sua importancia nos estudos de veterinaria. Desenvolvimento dos *distomianos.* Exemplos.

21ª lição

Caracteres dos *cestodios.* Prejuizos que elles causam ao homem. Cyclo evolutivo da solitaria (*Taenia solium.*) Alguns cestodios parasitarios.

22ª lição

Caracteres dos *nemathelminthos.* Estudo especial dos *nematodios.* Especies que determinam perturbações no organismo humano.

23ª lição

Arthropodos em geral; seus caracteres morphologicos. Natureza e propriedades da chitina. Branchiatas e tracheatas. Classificação geral.

24ª e 25ª lições

Caracteres morphologicos dos *crustaceos;* seus orgãos e apparelhos. Classificação. Modos de reproducção.

26ª lição

Caracteres dos *malacostraceos.* Estudo especial dos crustaceos *decapodos.* Especies brasileiras communs; sua importancia na alimentação.

27ª e 28ª lições

Estudo geral dos *myriapodos.* Exemplos brasileiros. Caracteres geraes dos *insectos;* seus orgãos buccaes em particular; sua classificação.

29ª, 30ª e 31ª lições

Caracteres distinctivos das ordens dos insectos. Exemplos brasileiros. Insectos prejudiciaes á agricultura e ao homem. A abelha e o bicho da sêda.

32ª lição

Estudo geral dos *arachnideos.* Caracteres dos escorpiões e das aranhas. Os *acareanos* e os males que produzem em nosso paiz.

33ª e 34ª lições

Estudo geral dos *molluscos;* sua morphologia; suas funcções. Classificação. Da torção dos *gasteropodos.* Molluscos comestiveis. Especies brasileiras.

35ª lição

Echinodermas. Morphologia particular dos ouriços e das estrellas do mar. Classificação. Estudo da reproducção. Especies brasileiras.

36ª lição

Consideração sobre os *cordados.* Dos *acraneanos.* Estudo summario dos *tunicados* e *ascideos.*

37ª lição

Considerações geraes sobre os *vertebrados.* Seu tegumento; seu esqueleto. Comparação dos membros. Meios de locomoção.

38ª lição

Morphologia dos *peixes;* sua physiologia. Importancia da bexiga natatoria. Classificação elementar. O peixe como alimento do homem.

39ª e 40ª lições

Caracteres distinctivos das ordens dos peixes. Exemplos mais communs das costas, rios e lagos braileiros.

41ª e 42ª lições

Caracteres dos batracios; as phases de sua vida. Classificação. Especies mais conhecidas do noso paiz.

43ª e 44ª lições

Estudo geral dos *répteis.* Classificação geral. Caracteres dos *saurios* e *crocodilos.* Especies communs.

45ª lição

Morphologia e physiologia dos *ophideos.* Ophidismo no Brasil. Cobras peçonhentas; effeitos da peçonha. *Cheloneos;* especies communs.

46ª e 47ª lições

Morphologia das *aves;* seus orgãos e apparelhos. Importancia do esqueleto na distribuição das aves. Classificação. Reproducção e desenvolvimento. Partes componentes do ovo.

48ª lição

Caracteres das ordens das aves. Exemplos brasileiros. A avicultura e sua importancia economica. Aves domesticas.

49ª e 50ª lições

Morphologia e physiologia dos *mammiferos.* Estudo do systema dentario. Classificação até ordem. Reproducção.

51ª lição

Caracteristicos das ordens dos mammiferos. Animaes domesticos; sua utilidade. Mammiferos prejudiciaes ao homem.

BOTANICA ESPECIAL

52ª lição

Noções sobre os *thallophytos;* suas particularidades estructuraes. Differenças entre *algas* e *cogumelos.* Da symbiose. Estudo geral dos *lichens.*

53ª lição

Estudo especial da reproducção das algas. Formação de esporos e ovos. Phenomenos intimos de fecundação. Classificação das algas pela côr do pigmento.

54ª lição

Reproducção dos cogumelos; esporulação e formação de ovos. Classificação dos cogumelos. Especies que causam prejuizos: bolôres, ferrugem dos vegetaes, carie e carbunculo das plantas.

55ª lição

Caracteres geraes e classificação dos *Muscineos*. Modo de reproducção dos musgos; suas phases. Dos Hepaticos e sua reproducção. Especies de musgos mais communs no nosso paiz.

56ª lição

Generalidades sobre os *Cryptogamos vasculares*. Estructura da raiz e do caule destes vegetaes. Classificação elementar. Phases de reproducção dos fetos.

57ª lição

Estudo dos *Phanerogamos gymnospermos*: apparelho vegetativo, disposição das flores masculinas e femininas, desenvolvimento e estructura dos orgãos sexuaes, fecundação e desenvolvimento do ovo em embryão. Classificação. Algumas coniferas brasileiras.

58ª lição

Dos processos de multiplicação nos vegetaes. Noções praticas de mergulhia, enxertia; multiplicação por estaca, bulbos, tuberculos, etc. Importancia destes meios. Classificação dos *phanerogamos angiospermas*.

59ª lição

Distincção entre os *monocotyledoneos* e *dicotyledoneos*. Caracteres elementares das principaes familias de phanerogamos angiospermicos monocotyledoneos.

60ª lição

Caracteres de *urticaceas*; especies brasileiras ou cultivadas no paiz. Caracteres das *malvaceas*; especies industriaes que se cultivam no Brasil. Importancia do algodão.

61ª lição

Estudo geral das *euphorbiaceas*. Especies exoticas dos nossos jardins. Especies brasileiras. As arvores da borracha.

62ª lição

Caracteres geraes das *cruciferos*. Especies comestiveis das nossas hortas. Das *leguminosas*; sua importancia. Especies communs.

63ª lição

Estudo das *rosaceas*. Caracteres das *umbelliferas*. *Myrtaceas*; especies brasileiras.

64ª lição

Das *solanaceas*. Importancia do tabaco no Brasil. Especies brasileiras ou exoticas já bem acclimadas.

65ª lição

Labiadas e rubiaceas; especies communs. Do café; suas propriedades e principios activos. Importancia economica do café.

66ª lição

Caracteres das *cucurbitaceas*. Especies communs. Estudo geral das *compostas*.

67ª e 68ª lição

Noções sobre as *bacterias*. Bacterias pathogenicas e saprophytas. Noções summarias de esterilização. Principaes especies maleficas.

69ª lição

Generalidades sobre *fermentações*. Principaes leveduras. Noção das fermentações alcoolica, acetica e amoniacal.

LIVROS INDICADOS — Os mesmos do 4º anno.

Para consulta:

Biologia — Dr. Paula Lopes.

Mineralogia e Geologia

70ª e 71ª lições

Estudo economico dos principaes minerios brasileiros. Localização, importancia e emprego desses minerios. Principaes jazidas brasileiras de pedras preciosas e outras uteis.

72ª lição

Estudo economico das principaes rochas brasileiras. Distribuição geographica das mesmas, importancia e applicação. Estudo especial dos carvões fosseis e schistos betuminosos no Brasil.

73ª lição

Estudo da pyrosphera — grão geothermico — vulcanismo — fontes brasileiras de aguas mineraes — Aguas thermaes. — Aguas de Poços de Caldas. — Geysers.

74ª lição

Adaptação da crosta terrestre. Movimentos lentos e bruscos da crosta. Apparelhos registradores. Tremores de terra no Brasil.

75ª lição

Rochas sedimentares — camadas sedimentares. Modos de estratificação. — Rochas metamorphicas. Fosseis, sua importancia. Principaes fosseis encontrados no Brasil.

76ª lição

Periodo archeano, sua caracterização — sua distribuição no Brasil. Depositos de importancia industrial deste periodo.

77ª lição

Periodo paleozoico. Caracterização das suas camadas. Minas brasileiras de carvão de pedra.

78ª lição

Periodo mesozoico; suas camadas e seus fosseis caracteristicos. O triassico no sul do Brasil. O cretaceo do norte.

79ª lição

Periodo cenozoico — Periodo psychozoico. As collecções de Lund da Logôa Santa. Fauna e flora dos tempos pleistocenicos do Brasil. Obras e reliquias humanas.

80ª lição

Evolução da terra — Continentes primitivos — Suas transformações na éra primaria, na éra secundaria e na éra terciaria.

LIVROS ADOPTADOS

Zoologia elementar — Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
Botanica elementar — Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
Elementos de Mineralogia e Geologia — Dr. Ruy de Lima e Silva e Wáldemiro Potsch.

Historia Natural — Pontos praticos

QUARTO ANNO

I

Reconhecer no *esfolado* qualquer orgão, precisando suas relações.

II

Manejar o microscopio.

III

Reconhecer qualquer osso solto do esqueleto humano.

IV

Caracterizar as transformações do cellulose.

V

Reconhecer as zonas de uma raiz e as suas modalidades.

VI

Classificar uma folha.

VII

Demonstrar a funcção chlorophylliana e a respiração vegetal.

VIII

Classificar uma flôr e localizar o ovario.

IX

Reconhecer todas as partes componentes de uma flôr qualquer.

X

Classificar um fructo.

XI

Reconhecer uma fórma crystallina fundamental.

XII

Determinar a dureza e a densidade de um mineral.

XIII

Reconhecer um feldspatho typico e a mica.

XIV

Reconhecer a graphita, o carvão de pedra e o enxofre nativo.

XV

Reconhecer o ouro, um minerio commum de cobre, a galena e a blenda.

XVI

Reconhecer os principios minerios do ferro do Brasil.

XVII

Reconhecer a pyrolusita, o quartzo e suas principaes variedades.

QUINTO ANNO

I

Classificar um echinoderma na respectiva ordem.

II

Classificar um verme na sua ordem.

III

Distinguir um nematodio de um verme.

IV

Classificar até ordem um crustaceo.

V

Classificar um insecto nas mesmas condições.

Collocar na ordem um arachnideo.

VII

Idem um molusco.

VIII

Idem um peixe.

IX

Idem um batrachio.

X

Idem um reptil.

XI

Idem uma ave.

XII

Idem um mammifero.

XIII

Distinguir os principaes typos de inflorescencia.

XIV

Reconhecer as principaes rochas.

XV

Distinguir as pedras preciosas.

Programma de philosophia

QUINTO ANNO

1. Philosophia. Conceito. Divisão.
2. Psychologia. Objecto. Evolução. Methodo.
3. O facto psychologico. Condições.
4. Systema nervoso.
5. Consciencia. Gráos.
6. Memoria.
7. Associação de idéas.
8. Attenção.
9. Sensibilidade. Estudo analytico das sensações.
10. Factos representativos. Percepção. Mundo exterior. Personalidade.
11. Imaginação. Ideação.
12. Juizo. Raciocinio. Principios do conhecimento.
13. Linguagem.
14. Factos affectivos. Prazer e dôr.
15. Emoções. Paixões. Sentimentos. Tendencias e inclinações.
16. Factos de actividade. Reflexo. Instincto.
17. Vontade. Habito.
18. Caracter.
19. O physico e o moral. Relações normaes e anormaes.
20. *Logica*. Objecto. Divisão.
21. Termo. Proposição. Opposição e conversão.
22. Syllogismo. Fórmas reductiveis. Nova analytica
23. Categorias. Divisão e definição.
24. Methodo. Deducção e inducção.
25. Classificação de sciencias.
26. Logica da mathematica. Axiomas e postulados. Demonstração.
27. Logica das sciencias physicas. Observação e experimentação.
28. Hypothese. Analogia. Probabilidade.
29. Logica das sciencias naturaes. Comparação e classificação.
30. Logica das sciencias sociaes. Methodo historico e critico.
31. Criteriologia. Verdade. Erro. Sophismas.
32. Esthetica. Objecto. Principaes conceitos. Escolas.
33. Ethica. Objecto. Methodo. Divisão.
34. Moral theorica. Dever. Sancção. Fundamentos propostos. Direito e moral. Direitos fundamentaes.
35. Moral pratica. Individual. Domestica. Social.
36. Theorias metaphysicas. Os grandes problemas. Principaes correntes.
37. Conhecimento. Cousa em si. Empirismo e racionalismo. Relativismo.
38. Materia e alma. Exposição e critica.
39. Liberdade e determinismo.
40. Existencia de Deus. Exposição e critica. Sciencia, philosophia e religião.

Programma de Historia da Philosophia

SEXTO ANNO

1. Utilidade. Methodo. Divisão.
2. Philosophia oriental.
3. Philosophia grega pre-socratica.
4. Socrates.
5. Platão.
6. Aristoteles.
7. Epicurismo e estoicismo.
8. Philosophia latina. Escola de Alexandria.
9. Philosophia escolastica.
10. Philosophia do Renascimento. Bacon. Hobbes.
11. Descartes. Cartesianismo.
12. Spinoza. Leibnitz.
13. Locke. Berkeley. Hume. Escola escossêza. Empirismo.
14. Condillac. Encyclopedistas.
15. Kant. Criticismo.
16. Augusto Comte. Positivismo.

17. Philosophia allemã no seculo XIX.
18. Philosophias franceza e ingleza no seculo XIX.
19. Principaes correntes da philosophia contemporanea. Neo-thomismo. Neo-criticismo. Pragmatismo. Intrucionismo.
20. Philosophia no Brasil.

Literatura

SEXTO ANNO

NOÇÕES GERAES DE LITERATURA

A literatura e os seus dominios. A poesia e a prosa: fatalidade de precedencia da primeira sobre a segunda. O estilo e os seus processos. Generos literarios. A critica: sua instituição inicialmente empirica ou chronologica e posteriormente systematica ou scientifica; seus methodos e finalidade.

LITERATURA LATINA

Formação da literatura latina; sua subordinação esthetica e philosophica á literatura grega.

Periodo pre-classico. Phase inicial e primeiros documentos: epigraphia latina. Ennio, Plauto, Terencio e Lucilio.

Periodo classico. Augusto e Mecenas. Desenvolvimento e apogeu da poesia latina; Lucrecio, Virgilio, Horacio, Tibullo, Ovidio, Phedro, Lucano e Juvenal. Os grandes prosadores deste periodo: Cicero, Cesar, Sallustio, Tito Livio, Seneca, Tacito e os dous Plinios.

Periodo post-classico, do segundo seculo em deante: Tertuliano, São Jeronymo, Santo Agostinho, São Bernardo e São Thomaz de Aquino. "A imitação de Christo": Thomaz de Kempis e João Charlier (Gerson).

LITERATURA ITALIANA

Prioridade da literatura italiana sobre a das demais linguas romanicas. Phase inicial: São Francisco de Assis e os seus continuadores.

A literatura italiana do 12° ao 18° seculo. *Os grandes poetas*. Dante e o seu mestre Brunetto Latini. A "Vita Nuova", e a "Divina Comedia". Petrarca, Ariosto e Torquato Tasso. *Os prosadores*. Boccacio, Machiavelli, Manzoni, Silvio Pelico e Leopardi.

Phase contemporanea: Mazzini, Cantú, Carducci, Stecchetti, De Amicis, D'Annunzio, Matilde Serão, Antonio Fogazzaro.

LITERATURA RUMENA

Phase inicial. Eustratias e Desotheu.

O surto nacionalista nos fins do seculo XVIII: Giorvici, Cichendela, Pedro-Major, Sincai, Miron Costin.

O historiador Radu Greceanu. O principe Demetrio Cantemir.

A independencia do jugo estrangeiro e as suas consequencias literarias. O abandono do rumaico. O espirito novo do seculo XIX. Georgio Lezar, Giorgio Asachi e Eliade Radulescu. Basilio Alexandri, Mihail Eminescu e o scepticismo literario.

Bolintineau e o lyrismo. Carmen Sylvia.

LITERATURA FRANCEZA

Periodo de formação. Os primeiros documentos: *chansons de geste*, cyclos, *le roman de Renart, fabliaux. Langue d'oil* e a *langue d'oc*: *trouvères e troubadours*, os principaes lyricos. O theatro religioso. Os chronistas.

A Renascença e os humanistas. *La Pléiade*. Influxo de Rabelais, Montaigne e Malherbe.

A literatura franceza no 17° seculo: Richelieu e a Academia. O palacio de Rambouillet, o preciosismo. A abbadia de Port-Royal e o Jansennismo: Pascal.

Reinado de Luiz XIV. *O theatro*: Corneille, Racine, Molière. *Os moralistas*: La Rochefoucauld, La Fontaine, La Bruyère. *A eloquencia sagrada*: Bossuet, Bourdaloue, Fléchier, Fénelon. *A philosophia*: Descartes e o "Discours sur la méthode". *A epistolographia*: Mme. de Sévigné e Mme de Maintenon, Boileau e a sua actuação literaria.

Voltaire. A encyclopedia: D'Alembert, Diderot, Dumarchais, Marmontel e de Jaucourt. Os grandes prosadores do seculo XVIII: Le Sage, Montesquieu, Prévost, Buffon, Rousseau, Vauvenargues, Bernardin de Saint Pierre.

Primeiros romanticos: Mme. de Staël, Chateaubriand, Lamartine, Alfred de Vegny, **Victor Hugo e o** prefacio do "Cromwell", Musset, Theophile Gauthier, George Sand.

Reacção Parnasiana: Leconte de Lisle, Sully Prudhomme, Heredia, François Copée, Stephane Malarmé, Verlaine. A poesia de Baudelaire.

O realismo literario: Balzac, Flaubert, Zola, os Goncourts, Guy de Maupassant, Alphonse Daudet.

Decadencia da escola realista e as novas tendencias do romance. O romance psychologico de Stendhal e de Paul Bourget, o exotico de Pierre Loti e o satyrico-philosophico de Anatole France.

O theatro contemporaneo: Scribe, os dous Dumas, Emile Augier, Victorien Sardou, Paul Hervien, Edmond Rostand, Henri Bataille, Henry Bernstein, Miguel Zamacoïs.

A critica nos dous ultimos seculos: Villemain, Sainte-Beuve, Nicard, Taine, Brunetière, Sarcey, Jules Lemaître; Emilie Faguet.

A historiographia: Auguste Thierry, Guizot, Thiers, Michelet, Renan.

LITERATURA PROVENÇAL

A Provença e a sua predominancia na literatura da *langue d'oc*. A gaye science.

A guerra dos albigenses. Os *jeux floraux*:

O moderno *félibrige*: Roumanille e Mistral-"Mireille".

LITERATURA ESPANHOLA

Periodo inicial. O poema do Cid. Os *romanceros*. Os chronistas. Pedro Ayala.

Seculo XV. Influencia da Renascença. Os *cancioneros*.

Apogeu da literatura espanhola do reinado de Carlos Quinto: Boscan e os petrarquistas Mendoza e Herrero.

Lope de Vega. Santa Thereza.

Calderon de la Barca. Luiz de Gongora e a sua escola.

Quevedo. Cervantes.

A literatura contemporanea: Zorilla, Campoamor, Emilio Castellar, Perez Escrich, José Echegaray, Blasco Ibañez.

Autores hispano-americanos: *Cuba* — Del Casal, José Marti, Juana Borrero, Regino Boti. *Mexico* — Nazera, Diaz Miron, Amado Nervo. *Guatemala* — Gomez Carrillo. *São Salvador* — Francisco Gavidia. *Nicaragua* — Ruben Dario. *Venezuela* — Bello, Fombona, Diaz Rodrigues. *Columbia* — Valencia, Assuncion, Silva, Vargas Vila, Cornelio Hispano. *Equador* — Olmedo, Montalva. *Perú* — Santos Chocano, Riva Aguero. *Bolivia* — Ricardo Freyse, Alcides Arguedas. *Chile* — Bibláo, Pedro Gonzalez, Orrego Luco, Huneeus Gana, Angel Espejo, Leonardo Pena, Pedro Prado, Diaz Arrieta, Gana, Cifuentes. *Argentina* — Sarmiento, Ingenieros, Leopoldo Diaz, Lugones, Ugarte, Enrique Banchs, Martin Aldao, Angel Estrada. *Uruguay* — Henrique Rodó, Arreguines, Carlos Reyles.

LITERATURA PORTUGUEZA

Periodo de formação. Influencia provençal. Os cancioneiros. Primeiros chronistas e historiadores.

Periodo classico. Primeiros escriptores. A Renascença em Portugal. Vultos proeminentes do seculo XVI: Camões, João de Barros, Gil Vicente, Diogo do Couto, Garcia da Orta.

Seculo XVII. O gongorismo e as suas caracteristicas. Primeiras academias. Lyricos e bucolicos. Principaes escriptores: Frei Luiz de Souza, Antonio Vieira, Manoel Bernardes.

As academias e arcadias do seculo XVIII. Escriptores de maior vulto: Bocage, Felinto Elysio, Antonio José. Influencia da literatura brasileira na metropole. Historiadores e philologos.

Introducção do romantismo em Portugal: Garrett, Herculano, Castilho. Os principaes escriptores dos ultimos tempos: Pinheiro Chagas, João de Deus, Anthero de Quental, Rebello da Silva, Latino Coelho, Julio Diniz, Camillo Castello Branco, Guerra Junqueira, Fialho de Almeida, Gervasio Lobato, Eça de Queiroz. Realistas decadentes. Os philologos.

1.751. Livro em branco, com 100 folhas, pautadas, de portuguezes da epoca.

LITERATURA BRASILEIRA

A sua formação e divisão em periodos. A acção de cada um dos tres elementos ethnicos que produziram a nova nacionalidade.

Seculo XVI. Anchieta e o seu theatro religioso. A epopéa de Bento Teixeira Pinto. Os chronistas: Pero Magalhães, Gandavo, Cabriel Soares. A importancia politico-economica da Bahia. Os collegios dos jesuitas e a sua efficiencia na instrucção popular.

Seculo XVII. A escola bahiana. Inicio de emancipação literaria. Gregorio de Mattos. Influencia do gongorismo.

Vieira no seu triplice aspecto de catechista, politico e pregador. Os seus discipulos: Antonio de Sá e Eusebio de Mattos.

Primeira metade do seculo XVIII. Rocha Pitta. Fundação do seminario jesuitico de Belém pelo padre Alexandre de Gusmão. O padre Gabriel Malagrida e as suas fundações no norte do Brasil. Antonio José da Silva.

Escola mineira. O bucolismo dos arcades. O soneto de Claudio Manoel da Costa. Os poemas da época.

Basilio da Gama e Santa Rita Durão.

Seculo XIX. O oratoria sagrada: Souza Caldas, Monte Alverne, Julio Maria.

O romantismo no Brasil: Domingos de Magalhães. O indianismo: Gonçalves Dias, José de Alencar. A escola condoreira: Castro Alves, Tobias Barreto; as pugnas literarias de Recife: a renovação dos estudos juridicos. A escola nortista: Franklin Tavora. O scepticismo de Alvares de Azevedo e Fagundes Varella. O lyrismo de Casemiro de Abreu.

Os parnasianos: Luiz Guimarães, Luiz Delfino, Raymundo Corrêa, Machado de Assis, Olavo Bilac, Emilio de Menezes. Os decadentes: Cruz e Souza. Tendencias da poesia actual.

O romance nacional: Manoel de Almeida, Joaquim Manoel de Macedo, Visconde de Taunay, Teixeira de Souza. Os realistas: Julio Ribeiro, Aluisio de Azevedo. O romance psycologico: Raul Pompeia. O romance actual.

Monographia nacional: Bernardo Guimarães, Virgilio Mello Franco, Couto de Magalhães, Araripe Junior, Sylvio Romero, José Verissimo, Euclides da Cunha, Ruy Barbosa.

O theatro nacional: Martins Penna, Agrario de Menezes, Macedo, França Junior. A revista: Arthur de Azevedo e Moreira Sampaio. O theatro actual.

Scientistas, historiadores, egographos, jornalistas oradores, criticos, philologos.

A "Academia dos Esquecidos". A "Academia Brasileira dos Renascidos". A "Academia Brasileira de Letras".

Observação importante — Sempre que fôr possivel, fazer-se-ha em aula a leitura commentada de trechos caracteristicos dos autores estudados, ou no original, ou em anthologia adrede publicada.

Livros indicados:

H. e J. Pauthier — "Notions d'histoire litteraire".

Francisco Contreras — "Les écrivains contemporains de l'amerique espagnole". (Especialmente para os autores hispano-americanos). Mendes dos Remedios — "Compendio de Literautra Portugueza". Sylvio Romero "Historia da Literatura Brasileira; Ronald de Carvalho, idem.

PROGRAMMA DE SOCIOLOGIA

I

Definição e limites. A sociologia é uma sciencia em formação. Sua graduação na escala dos conhecimentos humanos. Divisão da sociologia.

II

Methodo da Sociologia. Sua base. Applicação das leis da causalidade. Reducção dos factos ás leis da estatistica. Difficuldade da experimentação. Observação, comparação e classificação dos phenomenos sociaes.

III

Hypothese e sciencia. As grandes hypotheses directrizes da sociologia. Theoria do Consensus. Materialismo historico Theoria das fórmas sociaes.

IV

Sophismas e erros sociologicos. Caracteres da explicação historica.

V

Constituição da familia. Sua evolução. Polygamia e monogamia. Evolução do matrimonio. Situação dos filhos. Matriarcado e patriarcado. Extensão e desenvolvimento do regime da familia. Evolução do mundo para a monogamia. A familia considerada como cellula social. Particularismo familial.

VI

Formação das sociedades humanas. Animalidade, gregaria. Horda. Tribu. Condições necessarias para a fixação. Cidade. Nação. Imperios.

VII

Theoria do Totemismo como explicação da formação familial e social, desde as phratrias até os imperios.

VIII

O Estado. Fórmas de Governo. Divisão dos Poderes. Funcções do Estado. Relação do Estado e das Collectividades. Etatismo. Centralização e descentralização. Relações internacionaes. Particularismo.

IX

Mysticismo das collectividades. Dualidade do homem egoista e social. Interesses e deveres devestem-se de fé mystica. Genese dos sentimentos collectivos: patriotismo, justiça: A guerra. As religiões e o Estado.

X

Noções de Economia Politica. Evolução do trabalho, da propriedade da Riqueza. Individualidade e collectivismo. Regimen agrario. Regimen industrial. Escravidão, servidão, trabalho livre. A permuta de serviços: socialismo de Estado. Federações syndicalistas. Communismo doutrinario.

XI

Formação e Historico da Sociologia. Estudo da politica na Antiguidade. Os predecessores da sociologia. O seculo XVIII. Encyclopedistas e physiocratas. O seculo XIX. St. Simon, Comte e seus discipulos.

XII

Formação e evolução da civilização mediterranea. Seus caracteres geraes.

XIII

Caracteres da civilização grega. Evoluções sociaes da familia, da cidade. Extensão, colonias. Solidariedade e rivalidades.

XIV

Civilização romana. Organização e evolução da familia. Organização social. Evolução das classes. Regime agrario e latifundio. O imperialismo mundial e sua organização. Poder e flexibilidade do direito romano.

XV

O advento do Christianismo. Sua evolução nos tres primeiros seculos e sua adaptação ao regime social que acaba dominando.

XVI

O regime feodal, seus elementos sociaes e economicos. Servidão. Corporações. Razões economicas de sua dissolução.

XVII

Evolução economica dos seculos XVI, XVIII. Resultados economicos das descobertas maritimas e scientificas da Renascença. A crise do Protestantismo. Reacção do determinismo economico sobre a ethologia mundial e as aspirações sociaes. Triumpho e quéda do absolutismo. A victoria da democracia.

XVIII

Revolução economica do seculo XIX. A grande industria e o poder da burguezia. A lucta proletaria.

XIX

A crise de 1914. Anarchia economica e social contemporanea. Tendencia para o individualismo na historia e o socialismo no Estado. A experiencia russa. Resultados da politica colonial do ultimo seculo. O esforço para a creação de uma moral internacional.

XX

Evolução social da America. Contraste do Norte e do Sul. Evolução das raças no Continente. Motivos economicos

da Independencia. Os monopolios das metropoles. Formação materialista do espirito nativista. Sua eclosão mystica. Sua realização revolucionaria. Seu desenvolvimento realista e pacifico. Filiação mental ao espirito europeu na procura da originalidade nacional esthetica e social.

Programma de Desenho

PRIMEIRO ANNO

1ª PARTE — *Desenho stimographicõ*

Objectivo — Iniciação e desenvolvimento das aptidões para o desenho; educação da vista na avaliação das distancias e acquisição de firmeza e habilidade no traçado.

Processo pedagogico — Conhecimento elementar da ornamentação geometrica plana acompanhada de informes historicos summarios: traçado a mão livre de elementos dos mais simples da ornamentação adoptada pelos egypcios, gregos, romanos, celtas, arabes, etc.

Tempo — Um bimestre.

2ª PARTE — *Desenho a mão livre*

Objectivo — Conhecimento pratico e resumido da morphologia geometrica e interpretação elementar de um contorno dentro do qual serão realizados exercicios de traçado de linhas e coloridos e esbatido.

Processo pedagogico — Repetição dos exercicios indicados na primeira parte. Proporcionalmente ao esforço e ás aptidões individuaes dos alumnos, o professor tornará os exercicios gradativamente complexos, despertando-lhes o gosto e o interesse pela introducção de effeitos obtidos pelo parallelismo, convergencia e desencontro de linhas, colorido, noções de sombra convencional, etc.

Tempo — Tres bimestres.

Material adoptado — Um quadro negro convenientemente quadriculado para ser utilizado pelo professor na indicação dos exercicios e themas sobre a ornamentação geometrica plana. Para uso individual dos alumnos será adoptado o seguinte material:

Papel quadriculado em cadernos ou em meias folhas, medindo os quadriculados 0m,02 x 0m,02, para ser utilizado sómente nos trabalhos do 1º bimestre do anno lectivo;

Papel liso typo almasso sem pauta, para exercicios;

Papel "Ingrés", ou "Canson-Montgolfier", ou "Watman", typo fino para ser utilizado nos tres ultimos bimestres:

Lapis preto N. 2 ou N. 1; lapis sépia;

Lapis de varias côres;

Borracha para lapis; "Venus" e "Ruby";

Tintas para aquarella nas côres primitivas;

Uma caixinha de madeira para acondicionar o material de uso manual (Modelo especial);

Pasta de papelão resistente;

Lista de pontos.

1

Objecto, importancia e utilidade do desenho estudado no 1º anno. Regras essenciaes sobre a posição do alumno, do papel e do lapis.

2

Preceitos praticos para o traçado de linhas rectas. Traçado de linhas rectas livremente, até obter agilidade e firmeza de mão. Uniformidade e nitidez do traço. Traços de intensidade. Sentimento da linha. Differença entre o desenho e a graphia commum.

3

Linhas parallelas e o seu tracejado livre até obter facilidade no traçado hachuriado simples e cruzado. Prolongamentos de rectas.

4

Exercicios sobre linhas perpendiculares e obliquas. Linha vertical com referencia ás demais direcções. Diagonaes. Importancia e utilidade da diagonal do quadrado e seu valor em grãos.

5

Exercicio sobre linhas perpendiculares e obliquas em varias posições. Variedade das linhas. Linha curva, quebrada, mixta, sinuosa e reversa. Traçado variado de denticulos. Valores obtidos por traços parallelos nas tres principaes posições.

6

Traçado de linhas rectas de uma certa grandeza em relação a outra tomada para unidade. Divisão de rectas e angulos em partes iguaes. Noções de escala graphica.

7

Disposições quadriculares. Exercicios sobre o traçado de rêdes de malhas parallelogrammicas rhombicas e triangulares. meandros e gregas zampantes.

8

Traçado de xadrezados e mosaicos simples. Exercicios sobre gregas cujos elementos lineares sejam parallelos e perpendiculares entre si. Gregas classicas.

9

Uso do papel liso sem quadriculas. Exercicios sobre o traçado de linhas rectas em varias posições. Exercicios sobre o senso da grandeza e sobre o senso da intensidade das rectas.

10

Symetria no plano e nas figuras planas. Noções praticas sobre o traçado dos eixos orthogonaes, bisectrizes e medianos. Applicação dessas noções aos polygonos regulares.

11

Exercicios sobre triangulos. Traçado de uma faixa rectangular dentro da qual uma determinada especie de triangulos serve de motivo ornamental.

12

Exercicios sobre quadrilateros. Traçar no interior de um quadrado ou de um rectangulo uma ornamentação rectilinea tendo o quadrado como motivo ornamental.

13

Repetição dos exercicios indicados na lição anterior, tendo o rectangulo, o parallelogrammo ou o losango como motivos ornamentaes.

14

Exercicios sobre hexagonos. Traçar no interior de um qquadrado ou de um rectangulo uma ornamentação rectilinea, tendo o hexagono com motivo ornamental.

15

Exercicios sobre octogonos. Traçar no interior de um quadrado ou de um rectangulo uma ornamentação rectilinea, tendo o octogono como motivo ornamental.

16

Exercicios sobre polygonos estrellados. Traçado de composições ornamentaes, tendo como motivo ornamental um polygono estrellado.

17

Mosaicos. Obter um mosaico pelo traçado no interior de um quadrado de uma rêde de malhas quadradas, rectangulares, hexagonaes ou octogonaes. Motivos da ornamentação arabe, inca e azteca.

18

Mosaicos. Obter um mosaico pelo traçado no interior de um polygono regular de um estrellado. Desenvolvimento de um thema decorativo em estylo celta.

19

Noções praticas sobre o traçado de entrelaçados e seus motivos ornamentaes. Traçado de gregas cujos elementos sejam faixas entrelaçadas. Motivos arabes e hebraicos.

20

Compôr um ornato plano, tendo como motivo ornamental dous polygonos entrelaçados. Motivo byzantino.

21

Traçar um ornato plano, tendo como motivo ornamental uma rêde de malhas entrelaçadas.

22

A linha curva. Exercicios sobre o traçado de arcos de circulo, de quadrantes e de semi-circulos. Motivos celtas e chinezes.

23

Traçado pratico da circumferencia. Circumferencias concentricas e tangentes entre si.

24

Combinação de rectas e curvas. Regras praticas sobre a concordancia de linhas. Exercicios.

25

Traçado de ondas e cercaduras ondulosas derivadas das gregas e de outros ornatos rectilineos. Motivos greco-romanos (ondas) e motivos arabes.

26

Rosaceas. Traçado no interior de um polygono regular de uma composição linear, tendo a rosacea de ponta como elemento decorativo. Motivos gothicos.

27

Obter um mosaico pelo traçado de uma rosacea de varias folhas no interior de um polygono regular qualquer. Motivos arabes.

28

Effeitos ornamentaes obtidos pelo entrelaçado de polygono estrellados e de rosaceas. Ornamentação byzantina.

29

Exercicios sobre a composição linear de uma faixa ou frizo decorativo baseado na ornamentação greco-romana, egyptia ou arabe.

30

Composição de um painel rectangular contendo motivos variados de ornamentação rectilinea, á escolha do professor.

SEGUNDO ANNO

1ª PARTE — *Desenho de contornos a mão livre*.

Objectivo — Interpretação graphica de um corpo em um plano pela cópia singela de seus contornos e de seus principaes caracteristicos. Será, para esse fim, ministrada a mais succinta e a mais elementar noção de perspectiva linear, apenas para orientação na cópia dos modelos.

Processo pedagogico — Serão utilizados os solidos geometricos por apresentarem a dupla vantagem de tornar mais comprehensiveis e elementares as regras da perspectiva linear e familiarizal-os com estudos posteriores e mais complexos.

Tempo — Um bimestre.

2ª PARTE — *Desenho de sombras e perspectiva*.

Objectivo — Interpretação de um relevo. Artificios para se obter uma perspectiva por effeitos lineares e effeitos de luz.

Processo pedagogico — Inicialmente serão utilizados os solidos geometricos sôbre os quaes serão realizados estudos de sombras propria e projectada, reflexos, meias tintas, etc. Finalmente, cópia de pequenos ornatos de gesso, ou mesmo cópias do natural, cujos modelos serão escolhidos a criterio do professor.

Tempo — Tres bimestres.

Material adoptado — Para uso individual dos alumnos será adoptado o seguinte material: Papel "Ingres", branco, cinzento, azulado e sépia.

Fusain, crayon conté, n. 1 ou n. 2, Lapissepia.

Bastão de "sauce".

Esfuminhos; borracha pão e borracha para lapis.

Prumo. Panno de algodão de pequenas dimensões.

Prancheta de madeira (pinho Paraná sem nós), medindo 0m,65 x 0m,55 x 0m,15.

Uma caixinha de madeira para acondicionar o material de uso manual (modelo especial).

LISTA DE PONTOS

1

Noções elementares de perspectiva linear. Plano visual ó direcção principal. Plano do horizonte e linha do horizonte. Ponto principal. Ponto de vista. Ponto de distancia. Ponto de fuga. Linha de terra.

2

Applicação das noções elementares de perspectiva ás figuras planas, principalmente ao quadrado, ao rectangulo, ao hexagono, ao octogono e ao circulo, considerados em varias posições.

3

Applicação das noções elementares de perspectiva ao cubo e ao parallelipipedo.

4

Applicação das noções elementares de perspectiva ao prisma e á pyramide.

5

Applicação das noções elementares de perspectiva ao cone e ao cylindro.

6

Applicação das noções elementares de perspectiva a um objecto qualquer a criterio do professor: uma mesa, um vaso, um armario, etc.

7

Noções praticas sobre luz natural e luz convencional. Estudo elementar e pratico das sombras propria e projectada. Exercicios sobre a proporcionalidade das áreas para effeitos de sombra e luz; meias tintas reflexos feitos a "crayon" a "sauce" ou a "guache".

8

Exercicios de sombreados uniformes e esfumados por meio de hachuriados a lapis, a "crayon", a "sauce" ou a "guache".

9

Conhecimento pratico dos principaes solidos geometricos regulares. Angulos diedros e polyedros. Faces, arestas, vertices e diagonaes. Geração das superficies e volumes.

10

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia do cubo.

11

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia da pyramide recta.

12

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia do cylindro recto.

13

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia do cone recto.

14

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia do prisma recto.

15

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia da esphera.

16

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia de um vaso ou de uma amphora.

17

Exercicio de perspectiva e de sombras com a copia do vaso Farnèse.

18

Estudo com applicação exclusivamente pratica das regras de perspectiva e de sombras de quatro modelos em gesso que deverão ser escolhidos pelo professor de accôrdo com o aproveitamento dos alumnos.

19

Estudo com applicações exclusivamente práticas das regras de perspectiva e de sombras de quatro modelos do natural (flora ou fauna) escolhidos a criterio do professor.

TERCEIRO ANNO

DESENHO LINEAR GEOMETRICO

Objectivo — Conhecimento desenvolvido da morphologia geometrica. Resolução dos principaes problemas graphicos, com especialidade daquelles que teem intima ligação com os estudos da mathematica e da physica.

Processo pedagogico — Exercicios graphicos executados com instrumentos de precisão. Applicação pratica á ornamentação plana dos conhecimentos geometricos adquiridos, com ou sem colorido, a tinta ou a lapis, conforme permittir o adeantamento dos alumnos. Todos os trabalhos serão executados em escala cujo uso se deverá tornar familiar. O professor deverá exigir de accôrdo com a habilidade de cada alumno, o tratamento progressivamente rigoroso e artistico dos respectivos trabalhos graphicos.

Tempo — Quatro bimestres.

Material adoptado — Para uso individual dos alumnos será adoptado o seguinte material:

1 Um estojo para desenho de precisão, contendo, no minimo, os seguintes instrumentos: um compasso com uma das pontas moveis afim de ser substituida por outras para lapis e para tinta; 1 tira-linhas.

1 Uma pranchêta de madeira (pinho Paraná sem nós), medindo 0,m65 x 0,m55 x 0,015.

1 Lapis preto das seguintes marcas, á escolher: Faber n. 3; Apollo F, Venus H B; Zenith HH; Vandyke F.

1 Borracha para lapis: Venus ou Ruby.

1 Régoa T, esquadra de 45, régoa duplamente graduada até 0m,30.

1 Papel liso fosco, typo Canson, ou Schleicher, ou Watman.

1 Caderno com 50 folhas, sem pauta, para apontamentos de aula.

1 Nankim liquido de bôa qualidade, do fabricante Günther Wagner, por exemplo.

1 Uma caixinha de madeira para acondicionar o material de uso manual. (Modelo especial).

LISTA DE PONTOS

1

Objecto, importancia e utilidade do desenho geometrico. Instrumentos empregados, sua utilização e conservação.

2

Prolegomenos geometricos. Representação graphica do ponto, das rodas em varias posições. Graphia convencional das linhas de construcção: linha interrompida, linha pontuada, linha de inter-secção, etc. Exercicios.

3

Rectas parallelas e rectas perpendiculares; definições e resolução graphica dos problemas respectivos. Divisão de rectas em partes proporcionaes.

4

Angulos: suas classificações, definições e seus valores em gráos e em grados. Traçado de bissectrizes. Angulos complementares e angulos supplementares. Problemas.

5

Escalas. Titulo e talão. Escalas metricas; escalas graphicas; escalas de transversaes.

6

Triangulos; suas classificações e definições. Alturas, bissectrizes e medianas. Problemas.

7

Composição de um ornato geometrico cujo traçado seja baseado na construcção de triangulos.

8

Quadrilateros: sua classificação e definições. Bissectrizes, alturas e diagonaes. Importancia pratica da bissectriz de 45°. Uso combinado da régoa T, e do esquadro de 45°. Problemas.

9

Exercicio elementar de ornamentação geometrica baseada na applicação constructiva dos quadrilateros. Gregas classicas.

10

Generalidades sobre polygonos. Definições. Methodo geral para a construcção de um polygono regular de qualquer numero de lados, conhecida a grandeza de um delles. Problemas.

11

Exercicio elementar de ornamentação geometrica plana baseada na applicação constructiva de um polygono regular qualquer. Construcção de polygonos estrellados.

12

Circumferencia e circulo. Linhas e partes do circulo. suas denominações e respectivos traçados.

13

Inscripção e circumscripção de polygonos regulares. Methodos geraes e methodos particulares. Construcção de rosaceas.

14

Exercicio elementar de ornamentação geometrica plana baseado no traçado combinado de circulos. Rosaceas gothicas.

15

Polygonos semelhantes e polygonos equivalentes. Problemas.

16

Concordancias de linhas. Construcção dos arcos abatidos de tres e de cinco centros. Arco aviajado. Arco ogival. Arco arabe. Arco mourisco. Arco slavo. Arco persa.

17

Exercicio elementar de ornamentação geometrica plana baseada no traçado de arcos compostos. Motivo geometrico de estylo Luiz XV e Barroco.

18

Oval regular e oval irregular. Definições e traçado, por tangentes.

19

Exercicio elementar de ornamentação geometrica plana baseada no traçado combinado de ovaes regulares, circulos e arcos de circulos.

20

Ellipse: definições; traçados da curva e de tangentes. Problemas.

21

Espiral: definições; traçados de espiraes de tres e quatro centros. Traçado da espiral de Archimedes. Voluta.

22

Parabola: definições; traçados da curva e de tangentes.

23

Hyperbole: definições; traçados da curva e de tangentes.

24

Exercicio elementar de ornamentação geometrica plana baseada no traçado combinado da hyperbole equilatera com elementos geometricos indicados pelo professor.

25

Quadratiz: definições e traçado da curva. Problema sobre a polysecção dos angulos.

26

Conchoide: definições e traçado da curva. Problema sobre a trisecção dos angulos.

27

Cycloide: definições e traçado da curva.

28

Exercicios de applicação de traçado geometrico: composição de gregas, mosaicos, faixas rectangulares ou circulares, paineis, entrelaçados, estrellados, rosaceas etc., de caracter ornamental, com colorido a lapis ou a tinta, a criterio do professor.

QUARTO ANNO

1ª PARTE — *Desenho de projecções*

Objectivo — Instrucção theorica e pratica da representação projectiva dos principaes solidos geometricos e de alguns objectos de conformação simples.

Processo pedagogico — Utilização das projecções orthogonaes, com o abandono de minucias e de questões complexas. O assumpto deverá ser tratado generalizadamente com a fixação, porém, das regras e dos methodos de projecção. O professor fará com frequencia demonstrações praticas e uteis do methodo projectivo, rebatimentos, secções planas, etc. E' obrigatorio o uso das escalas para a resolução graphica de todos os problemas.

Tempo — Tres bimestres.

2ª PARTE — *Desenho de perspectiva e de sombras*

Objectivo — Conhecimento elementar das principaes regras de perspectiva linear e da theoria das sombras, applicaveis á copia singela dos principaes corpos geometricos e de outros de uso commum, como bancos, mesas, vasos, armarios, etc.

Tempo — Um bimestre.

Material adoptado — Para uso individual dos alumnos será adoptado o mesmo material indicado para o terceiro anno.

LISTA DE PONTOS

1

Theoria das projecções. Noções elementares sobre as projecções cylindricas e conicas. Projecções orthogonaes e obliquas.

2

Artificio fundamental: planos e projecção; planos bissectores. Convenções adoptadas nos methodos projectivos. Definição. Epura.

3

Projecção orthogonal de ponto: estudo graphico das projecções do ponto situado em varias posições, quer no espaço, quer nos planos de projecção.

4

Representação projectiva da recta: recta horizontal, recta vertical, recta de frente, recta de topo, recta de perfil, recta parallela á linha de terra e de recta em posição qualquer; Traços de uma recta.

5

Representação projectiva de rectas parallelas, rectas perpendiculares e rectas concurrentes. Problemas. Achar a verdadeira grandeza de uma recta dada por suas projecções.

6

Representação projectiva dos planos; traços do plano; plano horizontal, plano vertical; plano de frente; plano de topo; plano de perfil; plano parallelo á linha de terra; plano considerado em posição qualquer.

7

Rectas principaes de um plano: recta de nivel ou horizontal de um plano; frontal de um plano; recta de maior declive.

8

Utilização da recta de maior declive. Determinar os traços de um plano conhecido o valor do angulo que o plano dado faz com um dos planos de projecção

9

Representação projectiva dos polygonos regulares e do circulo situados em um plano qualquer dado por seus traços.

10

Representação projectiva dos corpos geometricos situados em um plano horizontal ou em um plano vertical.

11

Representação projectiva dos corpos geometricos situados em um plano qualquer dado por seus traços.

12

Representação projectiva dos corpos geometricos obliquos.

13

Secção plana dos principaes solidos geometricos. Utilização dos planos seccantes horizontaes e de topo. Problemas.

14

Secção plana dos principaes solidos geometricos feita por um plano seccante parallelo á linha de terra e por um plano qualquer dado por seus traços.

15

Estudo particular das secções conicas. Secções parabolicas e secções hyperbolicas.

16

Noções geraes de perspectiva linear. Plano visual e direcção principal. Plano do horizonte. Geometral. Plano do quadro. Ponto de vista. Ponto de distancia. Ponto de fuga. Linha de terra.

17

Traçado da perspectiva de um quadrado e de outros polygonos, dados em verdadeira grandeza. Traçado da perspectiva do circulo.

18

Perspectiva de uma recta dividida em partes iguaes. Obtida a perspectiva de um polygono qualquer, traçar immediatamente a perspectiva desse polygono augmentada duas, tres, quatro e mais vezes maior.

19

Perspectiva isometrica. Exercicios.

20

Traçado da perspectiva do cubo.

21

Theoria elementar das sombras. Sombra convencional. Sombra propria e sombra projectada. Angulo n (phi). (*).

22

Traçado da perspectiva e das sombras do cubo, dado por suas projecções orthogonaes.

23

Traçado da perspectiva e das sombras do prisma recto dado por suas projecções orthogonaes.

24

Traçado da perspectiva e das sombras do cylindro recto dado por suas projecções orthogonaes.

25

Traçado das sombras de uma esphera.

26

Traçado da perspectiva e das sombras propria e projectada de um objecto de conformação simples: um banco, um vaso, um balaustre, um frontão, um obelisco, um pedestal, um armario, uma mesa, etc.

Programma de gymnastica

PROGRAMMA DE ENSINO

5ª E 6ª DIVISÕES (ALUMNOS MENORES)

Primeira parte

Gymnastica sueca.
Exercicios de ordem e disciplina.
Exercicios de movimentos parciaes e combinados.
Evoluções e marchas gymnasticas.
Gymnastica respiratoria.

Segunda parte

Gymnastica recreativa.
Exercicios gymnasticos de agilidade.
Exercicios faceis de equilibrio no chão.
Exercicios faceis de equilibrio na viga horizontal.
Gymnastica respiratoria.

Terceira parte

Exercicios faceis e brandos com halteres.
Exercicios faceis e brandos com maças.
Exercicios faceis e brandos com barras.
Exercicios faceis e branco em apparelhos suecos.
Gymnastica respiratoria.

3ª E 4ª DIVISÕES (ALUMNOS MÉDIOS)

Primeira parte

Gymnastica sueca.
Exercicios de ordem e disciplina.
Exercicios de movimentos combinados.
Exercicios de equilibrio no chão.
Exercicios de equilibrio na viga — horizontal.
Evoluções e marchas gymnasticas.
Gymnastica respiratoria.

(*) A lettra n representa o phi grego.

Segunda parte

Gymnastica recreativa.
Exercicios gymnasticos de agilidade.
Exercicios gymnasticos de levêza.
Exercicios gymnasticos de força.
Exercicios estheticos.
Gymnastica respiratoria.

Terceira parte

Exercicios faceis com halteres.
Exercicios faceis com maças.
Exercicios faceis com barras.
Exercicios faceis em apparelhos suecos.
Exercicios faceis em parallelas.
Gymnastica respiratoria.

1ª E 2ª DIVISÕES (ALUMNOS MAIORES)

Primeira parte

Gymnastica sueca.
Exercicios de ordem e disciplina.
Exercicios de movimentos combinados.
Exercicios de equilibrio.
Exercicios aos pares.
Evoluções e marchas gymnasticas.
Gymnastica respiratoria.

Segunda parte

Gymnastica recreativa.
Exercicios gymnasticos e agilidade.
Exercicios gymnasticos de levêza.
Exercicios gymnasticos de força.
Exercicios gymnasticos de resistencia.
Exercicios estheticos.
Gymnastica respiratoria.

Terceira parte

Exercicios em apparelhos suecos.
Exercicios com halteres.
Exercicios com maças.
Exercicios com barras.
Exercicios em parallelas
Gymnastica respiratoria.

Programma de Philosophia

(Curso livre) — Do Prof. Agliberto Xavier

Concepção escolastica da Philosophia. — Philosophia-primeira de Aristoteles ou Metaphysica de seus traductores e commentadores. — Ontologia, Psychologia e Theologia. — Philosophia moral ou Moral propriamente dita. — Concepção moderna da Philosophia. — Philosophia natural.

PHILOSOPHIA PRIMEIRA

Da Philosophia primeira modernamente encarada por Bacon e Comte, como constituida de leis universaes.
Theoria da abstracção theorica.

Primeiro grupo de leis, tanto objectivas como subjectivas:

Lei basica da Philosophia-primeira. Seu apanhado primeiramente theologico — *age sempre na ordem pelo caminho mais curto* — depois metaphysico — *A Natureza economisa sempre suas forças* — finalmente positivo — *Formar a hypothese mais simples e mais sympathica que comporta o conjunto dos conhecimentos que se teem de representar*. Considerações das hypotheses como artificios logicos indispensaveis á inducção, quer espontanea, quer systematica. Exemplo do uso das hypotheses na formação do eterno typo da verdadeira sciencia — da Astronomia.

Da immutabilidade das leis naturaes. Sua concepção absoluta segundo a theologia e a metaphysica. Concepção relativa peculiar ao espirito positivo e conforme a lei basica da Philosophia-primeira: *Conceber como immutaveis as leis que regem os seres segundo os acontecimentos.*

Da integridade das leis através das modificações da ordem universal. *Quaesquer modificações da ordem universal são limitadas á intensidade dos phenomenos, cujo arranjo fica inalteravel.* Presentimento desta lei por Broussais, que

assignalou a immutabilidade das leis da chimica na composição e decomposição dos corpos dentro mesmo dos organismos vivos.

Segundo grupo de leis, essencialmente subjectivas:

Primeiro sub-grupo: relativo ao estado estatico do entendimento.

Subordinar as construcções subjectivas aos materiaes objectivos. Esboço dessa lei por Aristoteles — *Nada existe na intelligencia, que não venha pelos sentidos.* Sua apreciação successiva por Leibnitz e Kant.

Leis complementares relativas ás imagens, servindo para discriminar a realidade da imaginaridade e a nitidez da confusão de imagens: *As imagens interiores são sempre menos vivas e menos nitidas que as impressões exteriores. Toda imagem normal deve ser preponderante sobre as que a agitação cerebral faz simultaneamente surgir.*

Segundo sub-grupo: relativo ao surto dynamico do entendimento.

Lei fundamental da dynamica do entendimento — *Cada entendimento apresenta a successão de tres estados: fictivo, abstracto e positivo, para quaesquer concepções, como velocidade proporcionada á generalidade dos phenomenos correspondentes.*

Leis complementares relativas á evolução da actividade e do sentimento: *A actividade é primeiramente conquistadora, depois defensiva e finalmente industrial. A sociabilidade é primeiramente domestica, depois civica e finalmente universal, conforme a natureza propria de cada um dos tres instinctos sympathicos.*

Terceiro grupo de leis, essencialmente objectivas.

Primeiro sub-grupo. Generalização a todos os phenomenos das tres leis basicas da mecanica geral:

Lei da persistencia — *Todo estado estatico ou dynamico tende a persistir espontaneamente sem alteração alguma, resistindo ás perturbações exteriores.* (Kepler).

Lei da coexistencia — *Um systema qualquer mantém sua constituição activa ou passiva quando seus elementos experimentam mutações simultaneas, comtanto que sejam exactamente communs.* (Galileu).

Lei da equivalencia — *Ha sempre equivalencia entre a reacção e a acção, si sua intensidade é medida conforme a natureza de cada conflicto.* (Huyghens e Newton).

Segundo sub-grupo:

A evolução decorre da ordem como a dynamica da estatica, segundo o principio da mutualidade de D'Alembert — *Subordinar sempre a theoria do movimento á da existencia, concebendo todo progresso como desenvolvimento da ordem correspondente, cujas condições quaesquer regem as mutações que constituem a evolução.*

Lei da classificação: *Toda classificação positiva deve proceder segundo a generalidade crescente ou decrescente, tanto subjectiva como objectiva.* Lei do intermediario: *Todo intermediario deve ser normalmente subordinado aos dous extremos, cuja ligação elle opera.*

Psychologia

Concepção metaphysica da alma. Consequencias relativas á doutrina: unidade e immortalidade da alma. Consequencia referente ao methodo: processo de introspecção.

Principio de philosophia physiologica — *Não ha funcção sem orgão* — do qual resulta a concepção positiva da alma. Consequencias quanto á doutrina: pluralidade dos orgãos e difficuldade da unidade psychica, de onde o grande problema moral e religioso. Consequencias attinentes ao methodo: impraticabilidade da observação interior; uso do methodo subjectivo ou constructivo completado pelo methodo objectivo — anatomo-pathologico.

Analyse da obra de Gall encarada como posição do problema da psychologia no terreno positivo: 1º, considerando a alma como o conjunto de impulsos affectivos, faculdades intellectuaes e qualidades praticas; 2º, admittindo que a cada uma das funcções simples desse complexo, corresponde um orgão; 3º, localizando todos esses orgãos ou todo esse apparelho no cerebro. Insufficiencia dos meios scientificos de Gall para a solução definitiva de seu problema.

Impossibilidade da localização de funcções e mesmo de uma analyse psychologica perfeita sem um quadro prévio das funcções simples ou irreductiveis. Solução apresentada por Comte. Quadro das funcções simples e a sua localização. Exame das funcções compostas.

Theoria da sensação. Determinação do numero de sentidos do Homem. Concepção antiga do *sensorium commune* e theoria moderna da pluralidade das sédes sensoriaes. Localização dessas sensações.

Allucinações e extasis. Somno, sonho e somnambulismo. Apreciação geral dos estudos extremos da razão humana: loucura e idiotismo. Equilibrio mental.

Considerações geraes sobre a alienação e a criminalidade.

Da *Hermeneia* ou interpretação (theoria da preposição). Das *Analyticas* ou tratado do syllogismo.

Dos *Topicos* ou fontes provaveis do raciocinio. Dos *Sophismas* ou dos máos raciocinios.

Modificações feitas no Organum de Aristoteles durante a idade média e os tempos modernos.

Confronto do *Organum* de Aristoteles com o *Novum Organum* de Bacon e com o *Discurso sobre o Methodo* de *Descartes*.

Logica das imagens ou inductiva

(SEIS LIÇÕES)

Exame summario da industria theorica. Da inducção espontanea e da inducção systematica. Distincção entre mundo intelligivel e mundo sensivel segundo Empedocles, ou entre o subjectivo e o objectivo, conforme Kant. Divisão do mundo intellegivel em duas partes: uma fórmula de propriedades abstractas e outra de relações abstractas (leis naturaes). Importancia da inducção espontanea para a instituição das propriedades abstractas na primeira infancia. Uso da inducção systematica para a apprehensão posterior das relações abstractas.

Fundamentos subjectivos em que se baseia a inducção systematica: 1º, 2ª e 3ª leis de Phil. Primeira, estabelecendo a simplicidade e estabilidade nas relações; 4ª, 5ª e 6ª leis, que definem o estado normal da razão humana, pois que de outro modo fluctuaria entre o excesso de subjectividade e a demasiada objectividade; 7ª, 8ª e 9ª, que harmonizam este grão de subjectividade com as fluctuações inherentes ás diversas phases da evolução mental, visto que no estado theologico e metaphysico ha excesso de subjectividade e no fetichico prevalece a objectividade. Fundamentos objectivos; 10ª, 11ª, 12ª e 13ª leis, que precisam a estabilidade na ordem externa.

Impulsos irresistiveis por exaltação demoveis affectivos. Movimentos insoffreaveis por excitação de orgãos da actividade.

Logica

Considerações fundamentaes sobre a Logica. Sua definição. Vicio de sua construcção, separando-a, quer de sua fonte social — *o sentimento*, quer de seu destino pratico — *a actividade*. Imperfeições fundamentaes que têem caracterizado sua concepção como sciencia e até como arte. Inseparabilidade do methodo e da doutrina. Resumo da Logica positiva: *Induzir para deduzir, afim de construir.*

Apreciação geral de cada um dos tres elementos logicos: sentimento, imagem e signal, ou consistencia, clareza e precisão. Connexidade destes tres elementos. Preponderancia de cada um delles occasionando um systema especial caracteristico: Logica dos sentimentos ou constructiva, das imagens ou inductiva, dos signaes ou deductiva. Accordo de cada um destes systemas com cada uma das tres phases da evolução preliminar da especie humana: fetichismo, polytheismo e monotheismo.

Concepção positiva do methodo, quer na sciencia, quer na arte; sua analogia com a machina no dominio industrial, visto que, sem nada crear, ambos têem por fim augmentar nosso poder intellectual e material. Concepção de um só methodo, como de uma só sciencia, tornando-se inductivo nas investigações do mundo, deductivo nas pesquizas do

numero, da extensão e do movimento, e constructivo ou subjectivo na Moral.

Da evolução da Logica. Situação social do meio grego quando Aristoteles creou seu *Organum*. Sophistica e dialectica entre os gregos. Apreciação do Organum de Aristoteles.

Das *Categorias* ou tratado das cinco universaes e das categorias.

Fundamentos subjectivos em que se baseia a inducção systematica:

1.º Leis da simplicidade das hypotheses da immutabilidade das relações abstractas e das modificações da ordem universal sem alteração do arranjo, que asseguram a simplicidade e constancia das relações.

2.º Leis da subordinação do subjectivo ao objectivo e leis das imagens, que definem o estado normal da razão, pois que de outro modo fluctuaria entre o excesso de subjectividade e a demasiada objectividade.

3.º Lei da evolução intellectual, que harmoniza este grão de subjectividade com as fluctuações inherentes ás diversas phases da evolução mental, visto que nos estados theologico e metaphysico ha excesso de subjectividade e no fetichico prevalece a objectividade.

Fundamentos objectivos: leis da persistencia, da co-existencia, da reacção e da mutualidade, que precisam a estabilidade na ordem externa.

Da inducção em astronomia. Recurso objectivo para tornar possivel a inducção nessa ordem de phenomenos — a *observação*. Apreciação dos instrumentos de observação astronomica, horarios e angulares. Modificações que soffrem as observações em consequencia do involucro fluido em que se acha o observador e de seu deslocamento do centro dos systemas. Dos erros em astronomia. Meios praticos e theoricos de attenual-os. Importancia da theoria dos erros em astronomia. Das hypotheses scientificas em astronomia. Hypothese geocentrica, seu valor na astronomia preliminar: necessidade de sua substituição nas questões mais complicadas.

Da inducção em physica e chimica. Meios objectivos necessarios para realizar a inducção em physica, a *experimentação* e a *observação*. Artificios empregados em chimica — a *analyse* e a *synthese*. Recursos subjectivos que resultam da analyse e da synthese, que facilitam a deducção e a propria inducção — *nomenclatura* e *notação*. Inducções geraes que devem ser consideradas como resultados logicos do estudo da physica e da chimica: 1.ª A indestructibilidade da materia. 2.ª A actividade da materia, sendo que essa actividade é physica e chimica. 3.ª Identidade entre a materia viva e a não viva, ou, em outros termos, toda a materia é essencialmente mineral.

Da inducção em biologia. Meio de induzir em biologia — *methodo de comparação*. Duplo trabalho — inductivo e deductivo — que exige a classificação. A inducção em sociologia por meio da *filiação historica*. Inducções geraes que promanam do conjunto da biologia, como resultados logicos desse estudo: 1.ª Vida só existe onde ha estructura. 2.ª A idéa de *organização* no estudo abstracto da vida comparado com a de *systema* na apreciação tambem abstracta do movimento. 3.ª Não ha funcção sem orgão.

LOGICA DOS SIGNAES OU DEDUCTIVA

(5 Lições)

Apreciação geral da logica dos signaes ou deductiva. O calculo como o mais poderoso instrumento de deducção. Imperfeição inherente a semelhante instrumento. Associação do calculo á geometria segundo a concepção cartesiana ou combinação dos signaes com as imagens. Resultado desta combinação dando maior clareza ao calculo, generalização e precisão á geometria. Artificios logicos empregados pelo calculo, tanto dos valores como das relações.

Artificios deductivos usados pelo calculo transcendente. Aptidão natural deste calculo para dar ás suas equações mais simplicidade e principalmente mais generalidade que o calculo ordinario. Do calculo das variações e sua incomparavel superioridade deductiva.

Principaes artificios deductivos usados em Geometria e Mecanica. Reacção logica do estudo destas partes da mathematica

LOGICA DOS SENTIMENTOS OU CONSTRUCTIVA

(2 Lições)

Apreciação fundamental da Logica dos sentimentos ou constructiva. Importancia deste systema logico, em vista da preponderancia do genio de conjunto sobre o espirito de detalhe. Imperfeições fundamentaes desta logica: exercicio muito pouco preciso. Applicação deste systema ao dominio da Moral e da Esthetica.

Causas primarias e finaes. Principio da razão sufficiente. Causas que entram no dominio positivo. Concepção positiva do direito. Relações entre o direito e o dever.

Das relações entre o abstracto e o concreto, verdade e erro, certeza e precisão. Relações entre a inducção e a deducção. Verificação inductiva e demonstração deductiva. Proposições que podem ser alcançadas, tanto por inducção como por deducção. Razão porque não se podem demonstrar nem o axioma nem o postulado mathematico. Da definição. Cousas que não podem ser definidas e a razão da impossibilidade.

Da sciencia e de sua distincção, quer dos materiaes objectivos que lhe servem de base, quer de suas applicações theoricas e praticas. Determinação do numero preciso de sciencias ou de generos de relações constantes entre o abstracto e o concreto. Classificação das sciencias.

HISTORIA DA PHILOSOPHIA

Philosophia antiga

Considerações fundamentaes sobre a evolução grega: esthetica, philosophica e scientifica.

Apreciação dos principaes pensadores que se esforçaram por crear uma philosophia objectiva ou o materialismo concreto, synthetizados em *Thales*: Anaximandro, Anaximenes, Heraclito, Anaxagoras, Democrito, Leucippo e Herodoto.

Apreciação da tentativa prematura mais importante para fundar a organização definitiva da vida humana: Solon, Xenophanes, Empedocles, Thucydides, Archytas e Philolaus, Appolonio de Thiane, *Pythagoras*.

Estudo da moral grega nos philosophos mais notaveis resumidos em *Socrates*: Aristippo, Antisthenes, Zeno, Cicero, Plinio o Moço, Epiteto e Ariano, Tacito.

Escola de Platão, consagrada a preparar caminho á igreja catholica: Xenocrates, Philon de Alexandria, S. João Evangelista, S. Justino e Santa Irene, S. Clemente de Alexandria, Origenes e Tertuliano, *Platão*.

Apreciação de Aristoteles.

Philosophia Moderna (8 Lições)

Da escolastica, resumida em *S. Thomaz de Aquino*, Alberto Magno e João de Salisbury, Rogerio Bacon e Raymundo Lullio, S. Boaventura e Joaquim, Ramus e o cardeal de Cusa, Montaigne e Erasmo, Campanella e Morus.

Da especulação scientifica dos seculos XVII e XVIII relativa á natureza individual do homem physico e moral: Hobbes e Spinosa, Pascal e Giordano Bruno. Locke e Malebranche, Vauvenargues e Mme. Lambert, Diderot e Duclos, Cabanis e Georges Leroy, *Chanceller Bacon*.

Estudo philosophico do homem em suas relações sociaes: Grotius e Cujas, Fontenelle e Maupertuis, Vico e Herder, Fréret de Winkelmann, Montesquieu e d'Aguesseau, Buffon e Oken, *Leibnitz*.

Ultimo estado preparatorio da philosophia afim de tornar-se plenamente positiva: Robertson e Gibbon, Adam Smith e Dunoyer: Kant e Fichte; Condorcet e Ferguson, Joseph de Maistre e Bonald, Hegel e Sophie Germain, *Hume*.

Apreciação de Augusto Comte.

Summaria apreciação do monismo, do evolucionismo e do pragmatismo.

Agliberto Xavier.

Publicado em virtude do que decidiu a Congregação em 14 de março de 1927.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por decreto de 28 de março ultimo, foram concedidos, de accôrdo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, em prorogação, ao Dr. Manoel José Ribeiro da Cunha, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas.

— Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 23 de março findo, foram concedidos, de accôrdo com o art. 8º, n. II, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, em prorogação, a Idalia de Araujo Porto Alegre, auxiliar do Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 30 de março de 1927

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. E 669 — No sentido de serem fornecidas a esta secretaria geral, com a possivel urgencia, 3.000 dóses de vaccina anti-typhica.

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E 673 — No sentido de ser mandada dar mais uma pena de agua, separada, para o predio n. 205 da rua Alvaro Miranda (Inhaúma), onde funcciona o Centro de Saúde.

— Communicaram-se:

Ao Sr. secretario da Prefeitura do Districto Federal:

N. E 668 — Que os terrenos da rua Gonçalves Crespo, proximo ao morro da Baroneza de Lage, estão sendo aterrados com lixo, sem a providencia acauteladora de se proteger o lixo com uma camada de terra, para impedir a exalação do máo cheiro, e evitar a procreação de moscas.

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E 670 — Que o Sr. director geral, no requerimento em que Margarida Viti, diplomada em obstetricia pela Faculdade de Medicina de Napoles, pede licença para exercer a sua profissão no Brasil, exarou o seguinte despacho: «Pela Inspectoria de Fiscalização poderá ser concedida licença para exercicio profissional; o titulo não deverá ser registado sem a respectiva revalidação pela repartição do ensino, no caso competente.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de abril de 1927

Remetteu-se:

N. 916 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a carteira de identidade pertencente ao chimico ensaiador do Laboratorio Bromatologico, Francisco Faustino Cortes.

Communicou-se:

N. 913 — Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 28 de março findo o Dr. director indeferiu a petição em que Francisco Bergamini pedia relevação de multa.

N. 914 A — Ao mesmo, que por despacho de 2 do corrente, o Dr. director deferiu a petição em que Mendes & Monteiro pediam relevação de multa.

N. 913 — Ao director da Receita Publica, que por despacho de 28 de março ultimo, desta directoria, foi indeferida a petição em que Francisco Bergamini pedia relevação de multa.

N. 914 A — Ao mesmo, que por despacho de 2 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Mendes & Monteiro pediam relevação de multa.

Additamento ao expediente do dia 2 de abril de 1927

Remetteram-se:

N. 897 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o processo n. 596, de Max Krause, referente ao predio n. 42 da Praça da Republica.

N. 895 — Ao 3º delegado do Districto Sanitario, os laudos das vistorias realizados nos predios ns. 51 da rua Araujo Leitão e 21 da de Baroneza de Uruguayana.

Solicitaram-se providencias:

N. 896 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser adiada a vistoria sanitaria do predio n. 410 da rua Dr. Dias da Cruz.

N. 899 — Ao mesmo, no sentido de ser designado um engenheiro para no dia 11 do corrente mez proceder á vistoria sanitaria nos predios ns. 449 e 451 da rua Voluntarios da Patria e na estalagem n. 12 da rua Capitão Salomão.

N. 900 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser levado a effeito o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes no predio n. 1.026 da rua Barão de Mesquita.

Communicou-se:

Ns. 901 a 905 e 907 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 100$, a José Ferreira Alves, estabelecido á rua Copacabana n. 820, por infracção do art. 854, item V, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$000, a Domingos de Araujo, estabelecido á rua Teixeira de Mello n. 28, por infracção do art. 854, item V, do mesmo decreto; de 100$, a Manoel Vieira, estabelecido á rua Oliveira Fausto n. 27, por infracção do art. 911, lettra *g* do mesmo decreto; de 1:000$, a Mendes Sobrinho, estabelecido á rua Fernandes Guimarães n. 37, por infracção do artigo 861, paragrapho unico, do mesmo decreto; de 100$, a R. Braga & Comp., estabelecidos á rua Francisco Octaviano n. 37, por infracção do art. 854, item V, do mesmo decreto e de 100$, a Manoela Costa, estabelecida á rua Humaytá n. 164, por infracção do art. 911, lettra *g* do mesmo decreto.

N. 906 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a A. Dias de Souza & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 89, a multa de 300$, por infracção do art. 1.088 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1926.

N. 894 — Ao Dr. delegado do 3º districto sanitario, que foi, temporariamente, suspenso o pedido de vistoria sanitaria para o predio n. 418 da rua D. Anna Nery.

Foram multados:

Ns. 901 A a 907 A — Em 100$, José Ferreira Alves; em 100$, Domingos de Araujo; em 100$, Manoel Vieira; em 1:000$, Mendes & Sobrinho; em 100$, R. Braga; em 300$, A. Dias de Souza & Comp. e em 100$, Manoel Costa.

Inspecção de saude

Compareçam:

Sandoval Monteiro, Alfredo G. da Silva, Alvaro R. dos Santos, José C. dos Santos, Germano P. da Silva, José J. Dias, Je Chio Ming, Julio Dias, Francisco Corrêa Reis, Euclydes B. dos Santos, Domingos Gerpe, Hernani Xavier Pereira, Antonio da Costa Lima, Eugenio Borges, Alberto dos Santos, Francisco D. da Motta, Antonio P. de Magalhães, Manoel Peres, José Vicente Vallim, Armenio M. Baptista, Maria Nina, Genesio P. dos Santos, Alhayde A. da Costa, José L. dos Santos, Francisco A. Ferreira, Arlindo Caserno, José Maria Moreira, Albino José Corrêa, Luiz Andrade, Julieta da Rocha, José Gomes, Euzebio F. Dias, Ernesto dos Santos, Manoel R. Oliveira, Chio Re Fou, Maria M. dos S. Barbosa e Jé Chiu Ming.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1927

Ildeu Vaz de Mello, 1º secretario. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente mez, foi nomeado, nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Heleno Schinmelpfeng despachante aduaneiro da Empreza Mate Laranjeira S. A., junto á Mesa de Rendas da Fóz do Iguassú, Estado do Paraná.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Alfredo de Abreu Farias do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas.

— Ainda por outro de igual data foi elevado a seis, o numero de despachantes aduaneiros da Mesa de Rendas alfandegada de Antonina, Estado do Paraná.

— Por outros de 5 do corrente, foram nomeados collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de São Joaquim, Estado de São Paulo, Manoel Trindade da Silva e Raul Barbosa.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do dia 2 de abril de 1927

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 63 — Communicando haver resolvido que voltem ao exercicio de

suas funcções, nas repartições a que pertencem, o 4° escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Florestari de Oliveira Lima, e o 1°, da Delegacia Fiscal em Alagôas, Antonio Guimarães Pinheiro, ambos servindo na Alfandega de Santos.

N. 64 — Communicando haver resolvido que voltem ao exercicios de suas funcções nas localidades a que pertencem os fiscaes do sello adhesivo em Ibituba e Tijucas, Estado de Santa Catharina, respectivamente, Pedro Ivo Gualberto e José Pedro da Silva Medeiros, ambos servindo na Alfandega de Florianopolis.

Dia 4

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 74 — Transmittindo, para que seja emittido parecer, o processo relativo á expedição de uma carta-patente para vendas de mercadorias mediante sorteio, pretendida pelo Dr. Giuseppe Nicoló Fransceschini, estabelecidos á rua Cirme Maia n. 68, nesta capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1927

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 2 de abril corrente, que volte ao exercicio de suas funcções na Delegacia Fiscal de Alagôas, o 1° escripturario, Antonio Guimarães Pinheiro, ora servindo na Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 56 — Remettendo o titulo que nomeia José de Souza Cruz, despachante aduaneiro da Alfandega de Manáos.

N. 57 — Enviando a portaria de 1° do corrente, que concede um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas, Candido Antonio Pereira Lima.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 50 — Transmittindo o titulo que exonera, a pedido, Porcino Lopes dos Santos do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de S. Salvador.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — Remettendo a portaria de 1° deste mez, que concede um anno de licença, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de S. Luiz, Manoel Sabino de Lemos.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 26 — Enviando o decreto que declara sem effeito o de 9 do mez passado, pelo qual foi nomeado quarto escripturario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Castro Leal.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 64 — Transmittindo o titulo que nomeia agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes, o quarto escripturario do Thesouro Nacional, Bernardino Oliva da Fonseca Filho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Remettendo o titulo que nomeia despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, Manoel Bento de Souza.

N. 19 — Enviando o decreto que dispensa, a pedido, o chefe de secção da Alfandega de Recife, Ovidio Fernandes de Oliveira, do cargo em commissão, de inspector da Alfandega de Natal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 2 do corrente, que voltem os exercicios de suas funcções nas localidades a que pertencem os fiscaes do sello adhesivo em Imbituba e Tijucas, respectivamente, Pedro Ivo Gualberto e José Pedro da Silva, ambos servindo na Alfandega de Florianopolis.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 98 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 2 do corrente, que voltem ao exercicio de suas funcções, nas repartições a que pertencem, o 4° escripturario da Delegacia Fiscal de S. Paulo, Florestan de Oliveira Lima, e o 1° da Delegacia Fiscal em Alagoas, Antonio Guimarães Pinheiro, ambos servindo na Alfandega de Santos.

N. 100 — Transmittindo o titulo que nomeia Carlos José da Rocha, despachante aduaneiro da Companhia Americana da Agencia de Vapores, Inc. (American Steamship Agencies Co. Inc), junto á Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Remettendo o titulo que nomeia Fausto Machado despachante aduaneiro da Alfandega de Aracajú.

Requerimentos despachados

Francisco Lahr Bezerra, 4° escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, trazendo ao conhecimento da superior autoridade estar sem solução, até hoje, um seu requerimento, de 7 de junho de 1926, dirigido ao Sr. director da alludida repartição. — De accôrdo com o parecer do Sr. chefe da 2ª secção, venha por intermedio da repartição a que pertence.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 29 de março de 1927

Carlos Soares Bento, de Porto Alegre, pedindo permissão para que o Club de Regatas Guahyba assigne termo de responsabilidade para despachar barcos de regatas até que o Congresso resolva sobre a isenção de direitos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1927

Lydio Dias dos Santos, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaça as exigencias.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 177 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um automovel *Chrysler*, de propriedade do consul mexicano Sr. Soré Dámaso Fernandez. (Processo numero 6.588, de 1927).

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

N. 37 — Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 30, 31, 32, 33 e 34 — Transmittindo contas do imposto de consumo afim de serem incineradas. (Processos numeros 815, 24.435, 7.380, 37.755 e 12.071).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 175 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á commissão Rockfeller. (Processo n. 6.821, de 1927).

N. 179 — Communicando que o Sr. ministro deixou de attender ao pedido de reconsideração de despacho feito por Albino Castro e encaminhado com o officio n. 1.434, de 4 de dezembro de 1926. (Processo n. 48.049, de 1926).

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 35 a 41 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem incineradas.

— Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica:

Ns. 39 e 40 — Communicando a annullação de dividas. (Processo numero 6.032, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 74 — Remettendo o processo numero 13.711, do corrente anno, para os devidos fins.

N. 75 — Remettendo o processo numero 13.343, de 1927, afim de que preste informações.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 23 — Remettendo o processo numero 12.898, de 1927, afim de ser informado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 42 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material cirurgico destinado ao Hospital São Pedro. (Processo numero 9.257, de 1927).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 150 — Transmittindo tabella de marcas e preços de productos pharmaceuticos. (Processo n. 12.853, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo daquelle Estado. (Processo n. 58.505, de 1926).

Portaria

Ao collector federal em Parahyba do Sul:

N. 5 — Remettendo o processo numero 55.277, de 1927, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria. (Processo n. 55.277, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 180, 181 e 182 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rêde de Viação Sul Mineira. (Processos numeros 8.577, 8.578 e 10.626, de 1927).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Officios expedidos:

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 248 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 798$922, para pagamento, que compete ao coronel reformado, Dr. Sylvio Pellizzo Portella, proveniente de differença de mensalidade para o montepio descontado a mais em seus vencimentos, de janeiro a dezembro de 1924.

N. 249 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2068646, para pagamento, que compete, ao marechal graduado reformado, Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, proveniente de mensalidade descontadas a mais nos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 e dezembro de 1924.

N. 250 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1118100, afim de occorrer á restituição de igual quantia a que tem direito o 2º tenente pharmaceutico do Exercito, Eurides Faro Marques Henriques, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior, de seus vencimentos, nos annos de 1922, 1923 e 1924.

N. 251 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2068646, para pagamento, que compete, ao marechal graduado reformado, Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt, proveniente de differença de mensalidade para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1926.

N. 252 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1378795, para pagamento, que compete, ao 1º tenente Antonio de Mello Portella, proveniente de differença de mensalidade para o montepio a mais dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922, a dezembro de 1924.

N. 253 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172$236, para pagamento, que compete, ao capitão Manoel Rabello, proveniente de differença de mensalidade para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos.

N. 254 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 668660, para pagamento, que compete, ao major reformado, Joaquim Olegario da Silva, proveniente de mensalidades para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 255 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituição do orçamento de 1926, do ministerio da Fazenda, o credito de réis 172$236, para pagamento, que compete, ao tenente-coronel José Tobias Coelho, proveniente de differena de mensalidades para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 256 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições do orçamento de 1926, do ministerio da Fazenda, o credito de réis 263$328, para pagamento, que compete, ao general de brigada, reformado, José da Silva Teixeira, proveniente de differença de mensalidades para o montepio descontadas a mais, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 257 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do ministerio da Fazenda, o credito de réis 1978766, para pagamento da restituião que compete ao coronel do Exercito José Victoriano Aranha da Silva, proveniente da differença de mensalidade para o montetpio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 258 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172$236, para occorrer á restituião de igual quantia a que tem direito o major do Exercito José Joaquim de Andrade, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 259 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1378792, para pagamento de restituição que compete ao 1º tenente do Exercito Rodolpho Augusto Jourdan, proveniente de differença de mensalidade para o montepio a mais descontada de seus vencimentos, no periodo de 10 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 260 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1728218, para occorrer á restituição de igual quantia a que tem direito o major do Exercito Octavio Delphino dos Santos, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior, de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 261 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 128$905, para pagamento da restituição que compete ao 1º tenente do Exercito, Jeronymo Leite Bandeira de Mello, proveniente da differença de mensalidade para o montepio a mais descontada de seus vencimentos, no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

N. 262 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 25ª — Reposições e Restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172$236, pagamento, que compete, ao tenente coronel Manoel Antonio Ferreira da Cunha, proveniente de contribuição para o montepio descontada de seus vencimentos.

N. 263 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1068646, pagamento, que compete, ao general de divisão graduado, João Jayme Pessôa da Silveira, proveniente de differença de mensalidade para o montepio descontada a mais dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 264 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1378742, pagamento, que compete, ao 1º tenente Hugo Affonso de Carvalho, proveniente de differença de mensalidade para o montepio descontada a mais nos seus vencimentos, no periodo de junho a dezembro de 1924.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 265 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 9018110, para attender á restituição a que tem direito o vice-almirante, reformado, Alberto Fontoura Freire de Andrade, proveniente da differença de contribuições feitas no periodo de julho de 1920 a dezembro de 1925.

N. 266 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 720$000, para pagamento, que compete, ao vice-almirante, graduado, Roberto de Oliveira Borges.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36 — Em referencia ao processo annexo ao officio n. 700, de 11 de setembro de 1925, em que D. Clementina Geraldina de Lima Maia, viuva do alferes do Exercito, Joaquim Pereira Maia Junior, pede pagamento de differença de pensão, declara que a referida viuva ..... metade da primitiva pensão á sua filha D. Maria do Rosario Pereira Maia, a partir de 1 de maio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Concedendo a essa delegacia, por conta daverba 14ª — Empregados addidos, do orçamento de 1927, Ministerio da Guerra, o credito de réis 3:600$000, para pagamento dos vencimentos que, no corrente anno, competem ao contra-mestre do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Humberto Canini, addido ao desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 376, de 19 de outubro do anno proximo findo, relativo á indemnização de despezas de viagem pretendida pelo agente fiscal do imposto de consumo, desse Estado, Pedro de Alcantara Pereira, declara que, se prendendo a despeza ao exercicio de 1925, deve o interessado promover o seu recebimento, nos termos do art. 286 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 102 de 17 de novembro de 1922, referente ao pagamento reclamado pelo 3º escripturario dessa delegacia Eleodoro da Silva Lopes, ex-fiscal do Governo junto ao Banco de Curitiba, declara que póde ser attendida a petição inicial.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 91 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:132$499, para pagamento da differença de vencimentos que compete aos primeiros escripturarios Benjamin Guimarães dos Santos, Sergio Ferreira da Veiga e Julio de Abreu Gomes, por terem substituido em setembro do anno passado, respectivamente, os sub-directores Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Bellens de Almeida e Flaviano da Silveira Fontes.

N. 92 — Concedendo a essa repartição, por conta do credito a ser aberto, de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade Publica, supplementar á verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:990$899, para pagamento da differença de vencimentos que compete aos primeiros escripturarios dessa directoria Benjamin Guimarães dos Santos, Sergio Ferreira da Veiga e Julio de Abreu Gomes, por terem substituido em outubro do anno passado os sub-directores Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Bellens de Almeida, Flaviano da Silveira Fontes e Fabio Paulo Bueno Brandão.

N. 93 — Concedendo a essa repartição, por conta do credito a ser aberto de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade Publica, supplementar á verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 718$061, para pagamento de differença de vencimentos que compete ao sub-director Fabio Paulo Bueno Brandão, por ter substituido, no dia 1 de dezembro do anno passado, o ajudante de director José Bellens de Almeida.

N. 94 — Concedendo a essa repartição, por conta do credito a ser aberto de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade Publica, supplementar á verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 196$832, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 1º escripturario dessa directoria Sergio Ferreira da Veiga, por ter substituido o sub-director Fabio Paulo Bueno Brandão no periodo de 1 a 8 de dezembro do anno passado.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1927

N. 12.881—Requerimento do The National City Bank of New York, de 25 de março de 1927, pedindo archivamento de procuração. —Satisfaça a exigencia.

N. 11.551—Aviso do Ministerio da Justiça, de 16 de março de 1927, sobre restituição de caução á Companhia Commercial e Maritima.—Selle a interessada o conhecimento do deposito.

N. 10.935—Requerimento de João Barbosa Ferraz Filho, de 15 de março de 1927, pedindo levantamento de fiança.—Junte o interessado o conhecimento do deposito.

Dia 31

N. 12.415—Requerimento de Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., de 22 de março de 19 7, pedindo certidão de existencia em caução.—Compareçam nesta directoria para dar explicações.

N. 1.923—Requerimento de Oscar Cintra Monteiro, pelo seu procurador Salvador Pereira Lima, de 18 de janeiro de 1927, pedindo pagamento por «Movimento de Fundos».—Em face da informação da Delegacia Fiscal no Amazonas, indeferido

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1927

Requerimentos despachados

Sem numero — Guia de registro — A. Azevedo & Comp. — Aguarde solução do pedido de que se refere o parecer.

N. 5.594 — M. Martins & Santos. — De accôrdo com a informação e parecer e por estar perempto a reclamação, indeferido.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$, a favor de Renato da Costa e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800$, a favor de Renato de Castro e Silva. — Idem.

Auto n. 793, de 1926, contra a The Rio de Janeiro Flour Gills & Granaries Ltd. (Moinho Inglez) — Em 15 de julho de 1926 foi lavrado o auto n. 793 (folhas 41), contra a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited (Moinho Inglez), firma industrial e commercial, estabelecida nesta cidade, por infracção dos artigos 61, *h* e 111, paragrapho 9º, lettra *e*, combinados com o art. 204, paragrapho unico, e por ter fabricado, vendido e dado sahida, no periodo de janeiro de 1925 a junho de 1926 corrente, a 7.033.493 saccos de tecidos de algodão crú, sendo 175.344 saccos, de comprimento até um metro, da taxa de $025, por unidade, e 6.858.149 ditos, de comprimento maior de um metro e menor de dous, da taxa de $050, cada um, e ter pago de imposto de consumo, por esses saccos a importancia de 199:578$375, em vez da divida de 347:291$050, de accôrdo com o tecido nelles empregado, havendo assim uma differença para menos no pagamento do imposto de consumo de 147:712$657, que constitue, sonegação de imposto, e conforme está demonstrado nos mappas annexos e termo de exame de escripta. Para prova da infracção foi apprehendido (additamento a fls. 42) um sacco de tecido de algodão crú, acompanhado da guia numero 34.470, datada de 8 de julho de 1926, sacco que tem de dimensões 1,m10 por 0,m83, de largura. (Essa guia fiscal está a fls. 38).

E' o que consta do auto.

A fls. 2 do processo acha-se o termo de inicio de exame de escripta, e as folhas 3 a 18, mappas dactylographados dando a relação detalhada, dia a dia, dos saccos de tecidos de algodão crú, fabricados pelo Moinho Inglez, em sua fabrica á rua da Gambôa ns. 2 a 36 e no periodo de janeiro de 1925 a junho de 1926, e accusando um total de 7.033.493 saccos.

As fls. 19 a 35, seguem-se os mappas complementares dos de fls. 3 a 18, isto é, com as mesmas discriminações detalhadas e mais o imposto pago por guia fiscal, e o que deverá ter sido pago, com o seguinte resultado final, a fls. 35: Numero de saccos: 7.033.493.

Imposto devido	347:291$050
Imposto pago	199:578$375
Imposto sonegado	147:712$674

O mappa de fls. 36 é um resumo dos anteriores, fazendo um apanhado do numero de saccos, por suas dimensões e taxas, do imposto pago e o sonegado, com o seguinte resultado total:

Saccos:

Até 1m,00, ou fracção, taxa $025 — 175.344;

De mais de 1m,00, ou fracção, taxa $050 — 6.858.149.

A fls. 37 encontra-se o termo de exame de escripta.

Este termo, como o primeiro, e todos os mappas estão assignados, sem protesto ou resalva, pelo representante da autuada, e bem assim o auto de infracção, que igualmente não apresenta falhas ou irregularidades.

A autuada, após a necessaria intimação, apresentou a defesa de fls. 43/46, allegando:

a) injustiça e parcialidade pela infracção do art. 61, combinado com o 204 e seu paragrapho unico, por nada ter occulto; as escriptas — fiscal e commercial, são feitas com toda a clareza, com lançamentos bem discriminados, de fórma que a um golpe de vista póde ser verificada e constatada sua exactidão, nada encontrando occulto em seus lançamentos no sentido de sonegar mercadorias ao pagamento do imposto devido, *tanto mais que a sua fabrica e livros sempre foram fiscalizados por funccionarios que reputa competentes, zelosos e minuciosos nas suas verificações*, e estes, nunca *nem de leve observaram irregularidades no pagamento da taxa devida, acceitando tudo como legal:*

b) que de sua fabrica de tecidos vendem a diversas firmas e sahindo tambem della para a sua secção de — saccaria — junto á secção de — trigo beneficiado — e onde são confeccionados os saccos para o envoltorio do trigo beneficiado;

c) que para esta secção, como para as demais firmas a quem vende tecido, o pagamento do imposto de consumo integral é effectuado de accôrdo com os sellos collados ás guias extrahidas do talão-guia, como determina a lettra *b*, § 9º, do art. 111;

d) embora o § 6º, do art. 7º, determinar que: "os artigos que a fabrica produzir e applicar no proprio estabelecimento, no preparo ou confecção de outros artigos tributados ou não, estão isentos do imposto de consumo", para evitar duvidas, contrariando seus interesses, sempre pagaram o imposto de consumo correspondente á quantidade de tecidos que na secção de beneficiamento de trigo é empregado na confecção de saccos para o envoltorio do trigo beneficiado e produzido em sua propria fabrica e por ser o envoltorio obrigatorio e necessario ao seu final acabamento para poder assim ser vendido;

e) que a interpretação dada no auto está em completo desaccôrdo com o espirito dos regulamentos e da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, que não taxam — saccaria — como artefactos de tecidos, mas, sim o tecido, na razão de $025, por metro, em peças ou já reduzidos a saccos, pois, para a confecção de saccos, o tecido cortado não é o da quantidade exacta para cada sacco, pois, desta fórma a confecção da saccaria se tornaria impraticavel, porque teriam de ter um numero elevadissimo de operarios para esse trabalho, cujo resultado seria negativo para o desenvolvimento de uma importante e necessaria industria, como a do trigo beneficiado, producto este considerado genero de pri-

meira necessidade para o consumo do paiz;

f) que o córte de tecidos para a confecção de saccos é feito por peças reunidas e cortadas á machina de uma só vez, 500 ou mais saccos, assim, o tecido sahido da fabrica de tecidos, propriamente dita, para a — secção de saccaria — junto á fabrica de beneficiamento de trigo, só póde ser em peças e dessa fórma tambem sahe acompanhado da guia do modelo XI, de que trata a lettra *b*, § 9º e, portanto, não podia ser o fisco lesado por falta ou insufficiencia de sello;

g) que dentro do direito e do bom senso, quando se diz: "em peças ou já reduzidos a saccos, comprehende-se que si na proporção da tecelagem, o tecido sahisse já com a metragem exacta para cada sacco, isto é: 1m,10, 1m.20, ou como querem os Srs. funccionarios, é que o pagamento do imposto teria que obedecer á sellagem por metro ou fracção de metro e, neste caso, o imposto de 1m,10 ou 1m,20 corresponderia a dous metros, em virtude da fracção e assim os demais, excluindo-se deste caso os considerados retalhos, quando não excedessem de 1m,50, que pagariam o imposto na razão de 200 grammas ou fracção, por um metro;

h) que no auto se diz: :fabricou, vendeu e deu sahida a 7.033.493 saccos de algodão crú", tendo sdio pago, "apenas o imposto de consumo a importancia de 199:578$375, em vez da devida de réis 347:291$500", porém, por um completo engano dos Srs. fiscaes, porque os saccos em si não estão sujeitos ao imposto de consumo, sendo um artefacto de tecido ainda não taxado, e assim como podiam os fiscaes constatar semelhante infracção não cogitada pelo regulamento do imposto de consumo em vigor;

i) que só por engano poderia ter sido feita esta constatação: taxa $025 por cada metro só existe para o tecido crú, em peças ou já reduzidas a saccos nas condições em que vimos affirmando e como deve ser comprehendido o espirito da lei e taxa de $025 não existe, salvo se os Srs. fiscaes se julgam privilegiados para taxarem á sua vontade um producto de que a lei em absoluto não cogitou;

j) que assim como vendem tecidos a innumeras firmas, vendem saccaria, que de janeiro de 1925 a junho de 1926 monta a 2.683.813 saccos, além da que empregam no preparo do trigo beneficiado, porém cujo imposto nunca deixou de ser pago;

k) que se tivessem intenção de sonegar mercadoria ao pagamento do imposto teriam se prevalecido da disposição do § 7º, art. 7º, que isenta as amostras não excedentes de 0m,30, mas nunca deixaram de pagar o imposto da amostras, nem tambem do tecido empregado no enfardamento;

l) que para o caso dos saccos que empregam no acondicionamento do trigo de sua moagem e cujo imposto do tecido nelles empregado teem pago mas que julgam isento, effam em apoio desse seu pensar a resolução dada á consulta de Raul de Rudge, sobre caixas vasias e publicada no *Diario Official* de 7 de abril do corrente anno.

Ouvidos os autuantes, assim se expressam: (fls. 47 a 49):

a) que a defesa da autuada não contesta o exame de escripta feito, e não impugna a quantidade de saccos apurada;

b) que sem razão se insurge contra a capitulação das infracções, pois o regulamento em vigor, reproduzindo textualmente, leis e decretos anteriores, estabelece claramente, nas lettras *a*) e *b*), do § 12, do art. 4º, que o imposto de consumo sobre "tecidos recae sobre os *de algodão, canhamo, juta ou outras fibras, em peças ou já reduzidas a saccos*", á razão de $025, por metro ou fracção, para os primeiros;

c) que si a autuada produziu, vendeu e deu sahida a *saccos*, a unidade *sacco* é que serve de base para o calculo do pagamento do imposto, como serviu e ainda serve de base par aa venda, conforme verificaram em sua escripta commercial pelas notas de entrega, facturas, etc., existindo, apenas, referencia á somma da metragem global dos saccos em sua escripta fiscal para effeito do pagamento do imposto;

d) que assim procedendo pagou imposto menor que o devido (art. 61, *h*); deixou de entregar ao comprador a guia devidamente estampilhada (art. 111, § 9º, *c*); sonegou a mercadoria de que se trata não só ao lançamento da escripta fiscal, mas tambem ao pagamento da taxa devida, porque do confronto estabelecido entre as suas escriptas fiscal e commercial ficou evidenciado que emquanto a primeira referia tecidos em metros, a segunda constatava numero de saccos (artigo 204, paragrapho unico), ficando assim demonstrado que não houve má capitulação das infracções referidas no auto. Ao contrario, ellas se justapõem;

e) que a invocação da isenção contida no § 6º do art. 7º, é destruida com a transcripção desse mesmo § 6º, pois o que escapa á incidencia do imposto são os artigos produzidos e applicados como materia prima no preparo ou confecção de outros artigos tributados ou não, e na hypothese presente o sacco serve apenas para o acondicionamento da farinha de sua confecção ou preparo; e, ninguem, da boa fé, portanto, poderá dizer que *sacco de tecido de algodão crú* seja *materia prima* para a fabricação de farinha de trigo!

f) que não está em causa o processo que se utiliza a fabrica autuada para a confecção dos saccos que fabrica, mas sim, que o imposto é devido no momento da mercadoria sahir da fabrica, e nessa occasião a mercadoria que vae ser objecto de commercio de consumo é o sacco, sobre o qual não é licito negar, incide a tributação, porque a lei assim o determina;

g) que é ponto inteiramente pacifico no processo e sobre o qual a mais leve referencia não foi feita no decorrer do exame procedido, e só agora ventilado na defesa da autuada, é de que sacco não está tributado como artefacto de tecido;

h) que o tecido fabricado e que se apresenta como sacco, na fórma regulamentar, deve pagar o imposto sobre tecido e não como artefacto, tendo-se em vista o comprimento real de cada sacco e não o tecido nelle empregado, como decidiu por varias vezes o Thesouro, desde 1917, conforme se vê da ordem n. 368, de 30 de abril do alludido anno, do director do gabinete á alfandega desta cidade, publicada no *Diario Official* de 2 de maio seguinte;

i) que é muito fragil o argumento da autuada de ser a taxa de $050 para o tecido crú, creação dos autuantes, pois parece ocioso explicar esse ponto, tendo este processo de ser apreciado por pessoa conhecedora do assumpto, pois, si o tecido de algodão crú, em peça ou já reduzido a sacco está sujeito á taxa de $025 por metro ou fracção, qual a taxa, que não a de $050, está sujeito o sacco que tem mais de um metro de comprimento e menos de dous?

Em seu parecer a fls. 50 a 51, o Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria opina pela procedencia do auto de infracção a fls. 41 e que á autuada seja imposta a multa de 147:712$675, com obrigação de recolher igual importancia correspondente ao imposto sonegado, tudo nos termos do paragrapho unico do artigo 204, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e sob os seguintes fundamentos:

a) que conforme se vê dos quadros juntos e está perfeitamente esclarecido e argumentado pelos autuantes, a firma infractora, produziu, vendeu e deu sahida a saccos e consequentemente sobre esse producto devidamente taxado, é que incide o imposto na razão do metro ou fracção, por unidade, sacco, e não na quantidade de metros da peça do tecido, com que foram confeccionados, como pretendem os autuados;

b) que allegando a autuada que o córte do tecido para os saccos é feito por peças reunidas e cortadas á machina, de uma só vez naturalmente, na medida de 1m,10 e 1m,20 (como indicam), se em vez de acabal-os vendessem a terceiros (como vendem os saccos) esses córtes, como pagariam o imposto? De certo que na razão de dous metros, pois que a fracção, nessa qualidade, seria incluida para a taxação, como bem determina o regulamento, e assim porque não pagar nessas mesmas condições o imposto dos saccos de mais de um e menos de dous metros de comprimento?

c) que as considerações produzidas pela autuada não são de molde a eximil-a da contravenção commettida, estando o caso resolvido pela autoridade superior, conforme se vê da ordem numero 368, de 30 de abril de 1917, que reproduz na integra, e cujo final assim diz: "calculada essa metragem pelo comprimento real de cada sacco e não, como pretendia a recorrente, pelo comprimento do tecido que foi empregado na confecção delles".

Por despacho de 17 de setembro proximo findo (fls. 51), foram designados dous agentes fiscaes para examinarem e informarem, esclarecendo ainda si a autuada fabrica saccos exclusivamente, para seu uso, e como é cobrado na alfandega o imposto respectivo em circumstancias identicas.

Essa commissão, a fls. 52 a 56 junta uma relação (mapas), detalhada das sahidas de tecidos de algodão crú em saccos, com a data da entrega, nome do freguez, destino, numero da guia fiscal, metragem (inclusive a das capas), imposto pago por guia, e quantidade de saccos. E ás fls. 57 a 62, nova demonstração detalhada, por guia fiscal, das differenças a favor da Fazenda Nacional e que montam a 51:054$625.

A's fls. 63 a 71, externa seu parecer sob as seguintes allegações:

a) a expressão que se encontra na lei: "em peças ou já reduzidos a saccos", "por metro ou fracção", é clara e insophismavel, apresentando um criterio tributario firme *sem admittir creação de taxas intermediarias;*

b) concorda com a autuada, quando diz que os "saccos em si" não estão tributados, mas por isso mesmo deve a autuada concordar na affirmação de que o legislador tributou o tecido já referido, o sacco, *por metro ou fracção de metro;*

c) "por metro ou fracção de metro"

foi tributado o tecido que na propria fabrica é vendido já reduzido a sacco;

d) é possivel negar que a unidade *peça de tecido de algodão* é inteiramente distincta e independente da unidade *sacco de tecido de algodão*, previstas pelo legislador, e que do tecido medido na peça, objecto de mercancia habitual, o imposto deve ser exigido "por metro, ou fracção, da mesma fórma que do tecido *medido no sacco*, objecto de mercancia habitual, tambem deve ser exigido o imposto "por metro ou fracção"?

e) ha uma série de considerações sem razão de ser por não se discutir propriamente a fracção do metro e conclue: "Examinada assim a exigencia do imposto de consumo, perante a lettra expressa do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, perante a lettra expressa da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e finalmente, perante os julgados do Thesouro, forçoso é concluir que o criterio tributario sustentado pelos autuantes não póde soffrer impugnação";

f) que quanto á isenção dos saccos que servem de envolterio á farinha de trigo, toda a questão se resume em saber se esse dispositivo alcança *exclusivamente* os artigos produzidos e applicados *como materia prima* no preparo ou confecção de outros artigos tributados ou não, como estrictamente querem os autuantes, mas com a qual não concorda, por não se poder distinguir onde a lei não distingue, e que essa restricção prejudicaria o principio de equidade que preside a concessão do Poder Legislativo;

g) pretende-se fazer distincção onde a lei não distingue, pretende-se negar que a isenção ahi aproveite tambem os artigos que entram no *preparo do artigo, objecto de mercancia*, de uma fórma geral, mas apenas aos artigos que entram *como materia prima* no preparo ou confecção de outros artigos tributados ou não;

h) por que sustentar que o beneficio da isenção fica circumscripto a artigos que constituem materia prima de outros, tributados ou não? e quaes os *outros dispositivos regulamentares* que possam justificar essa pretendida limitação?;

i) como justificar que a hypothese não é a de isenção do imposto *beneficiando todos os artigos* que se relacionem com a vida fabril, desde que taes artigos representem producção da propria fabrica?

j) quem poderá negar isenção para as caixas artisticas, manufacturadas nas proprias fabricas e dellas sahidas com seus conteudos; para as tintas consumidas nas proprias fabricas em pinturas de latas, etc.; para os pinceis consumidos, utilizados na propria fabrica; para as pequenas latas, contendo biscoutos fabricados na propria fabrica de biscoutos?

k) a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited installou o moinho propriamente e a sua fabrica de tecidos, que constituem negocios explorados concomitantemente por essa sociedade anonyma, em pavilhões distinctos, como realmente não podiam deixar de o ser, com amplas communicações internas;

l) que é entretanto fóra de duvida que o Moinho Inglez vem pagando o imposto dos tecidos que emprega na fabricação dos saccos, antes de os reduzir a saccos;

m) que é sabido, e constitue norma do regimen fiscal, que as fabricas de saccos que se utilizam de tecidos procedentes de outras fabricas e dos quaes o imposto de consumo já tenha sido pago por metro corrente *em peças*, constitue norma do regimen que, neste caso, nenhum imposto é mais devido do *mesmo* tecido empregado no sacco, podendo assim qualquer fabrica comprar o panno ao fabricante responsavel pelo pagamento do imposto ao Governo e desse panno confeccionar saccaria, inteiramente alliviada de pagar o mesmo imposto de novo, segundo o panno medido em cada sacco;

n) seria justo, assim, recusar ao Moinho Inglez a vantagem licita usufruida por tantos outros industriaes e não estará elle dentro da hypothese aqui formulada?

o) o facto verdadeiramente é esse: O Moinho Inglez fornece ao Moinho Inglez tecido sobre o qual paga o imposto a metro corrente, — e o Moinho Inglez, depois de pago o imposto, entrega o panno aos seus operarios para preparar-lhe a saccaria propria;

p) é facto, em summa, que no estabelecimento do Moinho Inglez o tecido, nas condições em que sae do tear, paga o imposto de consumo mas não chega a ser objecto de mercancia, porque immediatamente vae entrar no preparo de outro artigo, — *objecto de mercancia, ultimado*, — não tributado, — isto é, — *sacco contendo farinha de trigo;*

q) que a mercancia é de farinha de trigo e não da saccaria que a contém;

r) que a isenção para os saccos empregados no acondicionamento da farinha de trigo se impõe para não ser creado um regimen de excepção onerosa para a saccaria nacional, uma vez que são importados, *sem onus do imposto de consumo*, todos os saccos quando cheios de farinhas alimenticias

s) conclue que o Moinho Inglez deve ser convidado a entrar para os cofres publicos com a importancia de 51:054$625, imposto de consumo a menos pago de tecidos reduzidos a saccos pela propria fabrica, que constituiram objecto de mercancia fóra de toda e qualquer duvida, como consta da relação a fls. 57 a 62.

Em seu segundo parecer a fls. 71 a 72 o Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria ratifica o primeiro e contesta a isenção discutida para os saccos — envoltorios do trigo, — que estão no mesmo caso do tecido empregado no enfardamento, cujo imposto é pago e que com muito mais valor mercantil que este ultimo, são depois de vasios objecto de mercancia e assim discorda da reducção suggerida pela commissão de dous agentes fiscaes, para o abatimento do imposto devido pelos saccos utilizados como envolucro da farinha de trigo.

O imposto de consumo sobre tecidos data da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, assim expressa, na parte que se prende ao caso, ora em discussão:

> Art. 1º, § 14 — tecidos:
>
> *a*) os tecidos de algodão lisos e entrançados não especificados (crús, brancos, tintos e estampados);
>
> *g*) tecidos de aniagem proprios para saccos e para enfardar, lisos e entrançados, em peças ou já reduzidos a saccos.

O imposto era devido de cada metro (art. 3º, § 13, da lei de 1899, citada).

Deprehende-se d'ahi que, a esse tempo, no inicio do imposto, sómente o tecido de aniagem, quando reduzido a saccos, ficou comprehendido entre os tributados; os demais, só se vendidos em peça. Mas o tecido de aniagem tão sómente estava sujeito ao imposto, e não os saccos, propriamente ditos.

O imposto era pago pelo total de metros do tecido empregado na confecção da saccaria.

Os tecidos de algodão, quando reduzidos a saccos, na propria fabrica, escapavam ao imposto, porquanto a lei de 1899, indicada, apenas em relação á aniagem, fez a referencia especial, como vimos. E assim foi expedida a ordem n. 267, publicada no *Diario Official* de 13 de novembro de 1923, como se vê:

> "Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 6 de setembro ultimo, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez findo, que os saccos de algodão crú estão isentos do pagamento do imposto de consumo."

Verifica-se, então, que muitas fabricas productoras de tecidos de algodão faziam a venda desses tecidos, já reduzidos a saccos, directamente para o commercio, deixando em consequencia de pagar o imposto de grande parte do tecido que fabricavam.

Isso aconteceu até 1913, inclusive, porquanto a partir de 1914, o tecido de algodão, embora reduzido a sacco, passou a ser tributado, por força da lei n. 2.841, de 31 de dezembro daquelle anno, que pelo art. 48, dispoz:

> "Accrescente-se á lettra *a* do § 14 do art. 1º do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906, depois da palavra — estampados — o seguinte: em peça ou já reduzidos a saccos."

O decreto referido, 5.890, regulava então a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo e o dispositivo citado, assim se apresentava:

> "Os tecidos de algodão, lisos e entrançados, não especificados, crús, brancos, tintos e estampados, constantes do art. 472 da actual Tarifa das alfandegas"

Ficou, portanto, o tecido de algodão, quando reduzido a sacco, tambem sujeito ao imposto, como se fôra vendido em peça, tal qual se praticava quanto á aniagem.

Os differentes regulamentos do imposto de consumo — decretos 3.622, de 22 de março de 1900, 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, 11.511, 11.307, respectivamente, de 4 de março e 9 de dezembro de 1915 e 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, — quando em referencia aos tecidos em questão, declaram que se trata dos comprehendidos no n. 471 da Tarifa; sendo que os saccos estão incluidos no n. 470.

Para os saccos não ha imposto determinado e depois que, entre os productos tributados, foi ampliada a classe dos artefactos de tecidos, creou a lei rubrica propria, não incluindo ahi as saccos.

Esses artefactos pagam hoje o imposto por unidade e os tecidos, por metro ou fracção, com excepção dos tapetes, sujeitos ás duas regras, segundo o modo por que são vendidos, si em peça, si por unidade.

Das fabricas de sacco, propriamente ditas, que adquirem o tecido, já no mercado, não ha pagamento a exigir e assim porque o imposto, sendo devido do tecido — em peça ou já reduzido a sacco

— deve ser pago na fabrica de tecido, quando vendido de uma ou outra fórma, e é claro que nunca poderá ser repetido. E as fabricas de saccos, adquirindo o tecido em peça o compram evidentemente com o imposto pago, para a confecção de producto não alcançado pelo imposto.

Do exposto, a conclusão clara, insophismavel, é que o imposto não incide sobre o — sacco — mas tão sómente sobre o tecido, qualquer que seja a fórma por que se apresenta, na fabrica de tecidos — em peça ou em sacco.

E' prova bastante ainda dessa conclusão a origem da lei de 1913, como vimos, nascida da necessidade de evitar a evasão do imposto do tecido que as fabricas produziam e vendiam, já reduzidos a saccos.

Esclarecida a questão nessa parte: resta examinal-a relativamente ao modo de calcular, para a cobrança do imposto, a quantidade do tecido, quando vendido em saccos. E é esse, de facto, o ponto que motiva o processo.

Entendem os autuantes e os demais funccionarios, já referidos, que em qualquer quantidade de saccos vendidos, o imposto deve ser calculado pelo tecido empregado, em cada sacco, isoladamente, dando em apoio dessa conclusão a ordem n. 368, publicada no *Diario Official* de 2 de maio de 1917, que assim se expressa:

"Declaro-vos que o Sr. ministro, por acto de 23 do mez proximo findo, resolveu negar provimento ao recurso interposto pela Companhia Commercio e Navegação, encaminhado vom o vosso officio numero 429, de 16 de março ultimo, á Directoria da Receita Publica e relativo á cobrança do imposto de consumo devido pelos 51.000 saccos pequenos de tecido de algodão crú, despachado pela nota 6.274, de 21 de dezembro do anno passado.

A decisão que ora vos communico mantém a vossa que obrigou ao pagamento de 30 réis de sello por metro corrente, calculada essa metragem pelo comprimento real de cada sacco e não, como pretendia a recorrente, pelo comprimento do tecido que foi empregado na confecção delles".

Em principio teem razão os que funccionaram no processo; — é fóra de duvida, que para se conhecer o numero de metros do tecido, já reduzido a saccos, como por igual, do tecido em peças, deve-se achar o numero de metros empregado em cada sacco, como em cada peça.

Mas, conhecido assim o numero de metros do tecido vendido, de uma ou de outra fórma, o imposto tem de ser calculado sobre cada total da partida, em cada guia, conforme bem explicou a ordem n. 164, publicada no *Diario Official* de 25 de julho de 1917, do teôr seguinte:

"Confirmando o telegramma desta directoria, de 28 de junho findo, declaro-vos que, conforme a ordem que vos dirigi em 2 de setembro de 1915, sob n. 122, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, e em face do § 21, do art. 4º do actual regulamento do imposto de consumo, o mesmo imposto de consumo, pago por meio de guia, deve ser relativo á somma total de cada especie de producto tributado, comprehendida na mesma guia ou nota e despacho. Quando um ou mais volumes contiverem peças de tecidos de varias especies, o imposto será cobrado sobre o total dos metros existentes em todas as peças de igual especie, considerando-se como *um metro* as fracções deste, resultantes daquella somma. Quando para a cobrança do imposto a unidade fôr o kilogrammo ou 250 grammas, serão equiparados á unidade principal as fracções da mesma; e effectuar-se-ha o pagamento pelo total da mercadoria, embora esta esteja contida em mais de um volume aos quaes se refira a respectiva guia: assim, pois, se procedendo em relação aos preços, parafusos, taxas e rebites."

E' de considerar ainda que a ordem 368, já citada, não autoriza claramente a conclusão que se pretende. Ella determinou que se não acceitasse, pela difficuldade de verificação, como é de suppôr, em se tratando de producto importado, o numero de metros indicado pelo importador e mandou fazer o calculo pelo comprimento real de cada sacco obrigando o pagamento do imposto por metro corrente. E não autoriza a essa conclusão, porquanto o pagamento do imposto devia obedecer á regra prescripta na ordem n. 122, publicada no *Diario Official* de 3 de setembro de 1915, assim expressa:

"Em solução á consulta constante do vosso officio sem numero, de 16 de junho proximo findo, declaro-vos que o imposto de consumo sobre artigos que pagam este imposto por meio de guia, deverá ser relativo á somma de cada especie, comprehendida na mesma guia ou nota de despacho".

E o meio, como já vimos, de conhecer, em todos os casos, o numero de metros do tecido já reduzido a saccos, para o pagamento do imposto, nos precisos termos da lei, é o mesmo que indica a referida ordem n. 368.

Em nada, pois, se modifica por ahi o que bem explicaram as ordens numeros 122, de 1925, e a de n. 164, precitada, que é, cabe notar, posterior á de numero 368.

Na guia de fls. 38, o calculo do imposto está certo.

E' facto ainda que pela somma do numero de metros das peças de tecidos e por igual dos metros de tecidos reduzidos a saccos, na mesma guia, para que só se cobre como metro inteiro a fração encontrada na somma, como mandou a ordem n. 164, não se deixa de cobrar a fracção de accôrdo com a lei, ora em vigor.

Convém, entretanto, consignar, de passagem, que sómente em 1915 cogitou a lei da fracção de metro para cobrança do imposto sobre tecidos e o fez do modo seguinte: (lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, art. 1º, n. 21):

"As taxas dos tecidos em peça serão pagas por metro ou fracção dessa dessa medida".

Sendo de notar ainda que essa mesma lei repetiu a parte da de 1913, mandando que se accrescentasse ao art. 1º, § 14º, do decreto n. 5.890, citado, na lettra *a*, depois da palavra — estampados — "em peça ou já reduzidos a saccos".

A questão da cobrança do imposto sobre o tecido empregado em saccos, que a autuada usa como envolucro da farinha de trigo de sua moagem, dividiu a opinião dos que funccionaram no processo.

São pelo imposto os autuantes e o senhor sub-director de 3ª Sub-directoria, mas de modo contrario pensa a commissão nomeada pelo despacho de fls. 51.

A par de outros argumentos pouco acceitaveis, lembra a commissão acertadas razões como seja, a importação sem onus do imposto de consumo de todos os saccos quando cheios de farinhas alimenticias.

Certo é, porém, que o motivo principal para considerar indevido o imposto sobre o tecido empregado nos saccos utilizados como envoltorio da farinha de trigo, pela propria fabrica, está na exigencia primordial da lei afim de que tenha logar a cobrança do imposto, que se verifique a venda de producto tributado — e como no caso o objecto do commercio é a farinha, producto não tributado — não ha imposto a cobrar.

A' vista das razões expostas e bem examinados todas as peças do processo e considerando que, além de se tratar de assumpto grandemente controvertido, a escripta fiscal, tal qual se encontra, vem de longa data com a acquiescencia da fiscalização, conforme verificou esta directoria em visita pessoal á fabrica da autuada — resolvo:

a) julgar improcedente o auto de fls. 41;

b) considerar isento do imposto do consumo o tecido de algodão que a autuada fabrica e emprega na confecção de saccos para servir de envoltorio da farinha de trigo de seu commercio;

c) recommendar á 3ª Sub-directoria que providencie de fórma a ser regularizada a escripta da autuada, quer no livro fiscal, quer nas guias de pagamento do imposto; dos quaes deverá constar, além das demais exigencias regulamentares, o numero de saccos ou de peças e de metros de tecidos dessas ou do que foi reduzido a saccos, cobrando-se, por inteiro a fracção de metro, no total de cada especie do tecido, seja em peça, seja reduzido a sacco, na somma da guia, segundo prescreve a ordem n. 164, de 1917, devendo ser apuradas as differenças porventura existentes. Fica sobrestada qualquer providencia até que sobre o presente despacho decida a autoridade superior, para a qual ora recorro.

Feitas as necessarias annotações, suba o processo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de abril de 1927

N. 12.855 — Alvaro Pereira da Rocha. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.239 — Carlos Malheiro Machado. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.991 — Heitor Mariz. — Idem.

N. 20.501 — Lemos Marques & Comp. — Pague o debito.

N. 14.101 — Antonio Pereira. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.102 — Jeronymo Gomes de Araujo. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.685 — Eduardo Ferreira Jorge. — Satisfaça a exigencia.

N. 5.182 — Gorgot & Gomes. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.401 — Antonio Fernandes Paes. — Prove melhor o allegado.

N. 5.679 — Portugal & Rosas. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 4.143 — Laura Thomaz. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 5 de abril de 1927.

Requerimentos despachados

Souza Seabra & Comp., communicando contracto. — Sciente. Ao cadastro

Schafirovitck & Grineberg, communicando inicio de negocio. — Sciente. Ao cadastro.

Officios expedidos:

N. 12 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco, sobre objecto de serviço.

N. R 130 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

O. Fiuza, rua Visconde de Sapucahy n. 200.

Arthur M. F. Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.

Dr. Victor Dick, rua São José numero 29.

N. R 131 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1926, os seguintes talões:

Emilio Chaudon, rua Francisco Manoel n. 22.

J. Gomes & Gomes, Estrada Maria Angu' n. 377.

Reinaldo Souza Castro, Laboratorio Pharmaceutico Militar.

João Baptista C. Monte, rua José Verissimo n. 36.

Luiz Camargo de Britto, rua João Ricardo n. 40.

Eduardo Sá, rua Desembargador Isidro n. 41.

Eurico Ernesto Seixas, rua Piratinin n. 15.

Arthur G. Mont'Alverne, rua 21 de Abril n. 31.

Antonio Danenberg, rua Curupaity numero 71.

Cherubim F. Chagas, rua A. Brasiliense n. 41.

Pedro B. C. Lacerda, rua do Cattete n. 212.

José da S. Mesquita, rua Engenho de Dentro n. 81.

Dr. Jeronymo R. Moraes, rua Uruguay n. 121.

Diogenes C. Coutinho, rua Jorge Rudge n. 175.

Annibal Barretto, rua Tenente Nepomuceno n. 41.

Pedro A. dos Santos, rua Paula Britto n. 161.

N. 132 R — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, o talão lettra W 76, Manoel Tiburcio Silva, rua Frei Sampaio n. 87.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 15

Ao fiscal de bancos Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha:

Designo-vos para fiscalisar o seguinte estabelecimento bancario: The Yokohama Specie Bank.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nas instrucções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — O inspector, *Ramalho Ortigão.*

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de abril de 1927

Officios:

Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 251—Respondendo o officio n. 31, de 1 do corrente, informando que esta inspectoria não possue nenhum automovel a seu serviço.

—Ao director geral da Despeza Publica:

N. 252 -Communicando que foi deferido por esta Inspectoria Geral o requerimento de Antonio Pinheiro de Almeida Filho, 2º escripturario desta repartição, pedindo reconsideração do acto que o suspendeu por 10 dias do exercicio do seu cargo.

— Ao fiscal encarregado do expediente em Minas Geraes:

N 253—Remettendo o processo do Banco de Credito Geral de Minas Geraes com séde em Juiz de Fóra, pedindo a approvação da reforma dos seus estatutos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 253-A — Remettendo o processo relativo ao requerimento do Banco Boavista, sociedade anonyma, com séde nesta Capital, solicitando autorisação para funccionar.

—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 254—Remettendo o processo do Banco de S. Paulo, sociedade anonyma, com séde naquella Capital, pedindo autorisação para abrir agencias nas cidades de Taubaté, Vargem Grande e Pindorama, naquelle Estado.

—Ao mesmo:

N. 255 Remettendo o processo do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, com séde nessa Capital, solicitando autorisação para installar uma agencia na cidade de Jundiahy, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Banco dos Funccionarios Publicos, em 1 de abril de 1927, no processo de João Ignacio do Espirito Santo Cardoso. — Se le devidamente o presente officio e as folhas que o acompanham.

Antonio Pinheiro de Almeida Filho, em 26 de março de 1927. — Autúe-se. Nos termos da petição retro, defiro o pedido. Façam-se o expediente e a annotação. Archive-se a final.

A Economica, em 2 de abril de 1927, no processo de reclamação, de Fancilio Xavier Pires.—Dê-se vista, ao reclamante, da petição de fls. 5, para que possa formular, fundamentando devidamente, as objecções que entenda oppôr.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de abril de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção—Recife:

N. 129 — Communicando a nomeação do Sr. Luiz Colombo Ferreira Pinto para agente em Mossoró, no Rio Grande do Norte, da Companhia Continental, com séde nesta capital.

Ao Sr. collector da 3ª Collectoria de Rendas Federaes em Bello Horizonte:

N. 130— Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 93 A, de 1927, da Companhia Alliança de Minas Geraes, com séde em Bello Horizonte.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscripção—Belém:

N. 131 — Communicando a concessão das férias solicitadas pelo delegado regional de Seguros nessa circumscripção.

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1927

N. 27 C, de 1927— Companhia de Seguros Continental, communicando a nomeação do Sr. Luiz Colombo Ferreira Pinto para agente da Companhia em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.—Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 677 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco, informando sobre a remessa do *Diario Official.*

N. 678 — Ao Sr. capitão de fragata commandante do Centro de Aviação Naval de Santos, idem, idem.

N. 679—Ao Sr. director da Contabilidade dos Correios, idem, idem.

N. 680 — Ao Sr. Dr. Florentino Olympio dos Santos, idem, idem.

N. 681—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando os documentos probatorios da applicação dada a um supprimento.

N. 682—Ao mesmo, idem, idem.

N. 683—Ao mesmo, idem, idem.

Requerimentos despachados

Henrique Ferreira Valgas.— Sim, em termos.

Paulo Lisbôa Barbosa. — Aguarde opportunidade.

Arthur Dias Barcellos. — Sim, de accôrdo com a informação.

Pompilio Cesar Ramos.—Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Augusto Cesar Burlamaqui para exercer o cargo de vice-director de Navegação.

O capitão de corveta medico Dr. Fabio Alves de Vasconcellos para exercer o cargo de chefe de clinica da Enfermaria Militar de Copacabana, cumulativamente com as funcções de vice-director.

O capitão tenente Wiggand Joppert para servir no Estado Maior da Armada, interinamente.

— Foi exonerado, conforme pediu, João Lopes Pereira do cargo de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha, que exerce interinamente.

— Foram promovidos, por antiguidade, a 1os pharoleiros o 2º pharoleiro Antonio Vaz Gomes Chagas e, por merecimento, os 2os João Nascimento e Francisco José da Luz

A 2ºs pharoleiros, por antiguidade os 3ºs pharoleiros João Carlos de Novaes, Casimiro de Oliveira Costa, Raphael Lucas Netto, Bernardino dos Santos Quaresma e Pedro Ferreira do Amaral e por merecimento, os 3ºs pharoleiros Antenor Theotonio dos Santos, Raymundo Ferreira Ribeiro, Alfredo de Almeida, José Clovis Pinho e Dionysio Coutinho.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.224 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 10:000$, á conta da verba 28 —Obras e Serviços accessorios — Consignação n. 2—Para conservação e concertos de edificios etc., do orçamento deste Ministerio para o exercicio corrente, afim de attender aos concertos de que necessita o predio onde funcciona a Escola de Marinha Mercante do alludido Estado.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.225 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada com o numerario na importancia de 4:176$163, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos do capitão de fragata, graduado, reformado, patrão-mór, Antonio de Oliveira, conforme pedido a este annexo, de accôrdo com o decreto n. 5.170, de 13 de janeiro de 1927 e communicação do Tribunal de Contas em officio n. 434, de 23 de março proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 5 de abril de 1927

Edelvira Palmeira de Almeida e outros, viuva e filhos de Bernardo Ferreira de Almeida, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio para si e seus filhos menores.— Prove que as menores Doralice e Diva se conservam solteiras e que o contribuinte não deixou filhos legitimados.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, o 3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes Diogo Renato de Vasconcellos, de accôrdo com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 595, n. 8, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.— *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, José Tiburcio Henriques, do cargo de mestre de linha de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927.— *Victor Konder.*

Requerimentos despachados

Alavde Malta Alencar, reclamando do acto do administrador dos Correios de Alagôas nomeando praticante «pro-rata» um cidadão sem concurso.— Indeferido, á vista das informações.

Diepo Kieda, pedindo isenção de taxas postaes para um folheto de sua autoria — Indeferido por falta de fundamento legal.

Antenor Segui, primeiro official dos Correios de Santa Catharina, pedindo promoção a chefe de secção.— Indeferido, por já estarem preenchidas as vagas decorrentes da ampliação do quadro da administração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 27 — Em solução ao requerimento de 1 de novembro do anno proximo passado, em que a Companhia Brasileira Corbonifera de Araranguá pede autorização para retirar os oyradores de Imbituba e de Lauro Müller, visto já estarem construidos, nessas estações da E. F. D. Thereza Christina, triangulos de reversão, declaro vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o que propuzestes em officios ns. 103 S, de 8 de fevereiro proximo findo, e 244 S, de 22 de março ultimo, autorizo a referida companhia a retirar esse material daquella estrada que lhe está arrendada, mediante o prévio pagamento á União do preço que fôr ajustado.

Requerimentos despachados

Canuto Barbosa e outros, empregados da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo passe gratuito na Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações Pedro II, Santa Cruz, Anchieta e Andrade de Araujo.— Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Mario Frederico de Lima conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição de documentos.— Dirija-se, querendo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sociedade Rio do Cruzeiro do Sul.— Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1927

Sr. director geral dos Correios:

Officios:

N. 45 — Em solução ao vosso officio numero 108 C/1ª, de 21 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que em data de 11 de fevereiro do corrente anno, foi expedido á Estrada de Ferro Central do Brasil o officio n. 21, autorizando aquella via ferrea a attender ás requisições de passagens, transportes e transmissão de telegrammas que foram feitas por essa repartição, independente do empenho prévio da despesa, devendo ser as mesmas requisições escripturadas para posterior indemnização, quando essa repartição obtiver o necessario credito; visto tratar-se de um serviço publico inadiavel.

—Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 50—Tendo sido mandado archivar, em data de 19 de outubro do anno proximo passado, o officio n. M/244, dessa rêde, de 14 do mez anterior, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, os documentos que acompanharam o mesmo officio, relativos á construcção da variante de Igueiras (Estrada de Ferro de Sobral) e á execução de outros melhoramentos.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 63— Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 24 de março ultimo proferiu, no requerimento da Compagnie Générale de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, arrendataria da Estrada de Ferro de Maricá, encaminhado com o vosso officio n. 217/S, de 12 do mesmo mez, o seguinte despacho: «Indeferido pelos fundamentos do parecer da Inspectoria das Estradas».

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 2 do corrente:

Foi promovido a servente de 1ª classe da directoria geral o de 2ª Josué Hora dos Santos;

Foi nomeado auxiliar de carteiro da directoria geral Reginaldo Corrêa de França.

— Por outra de 4 do corrente:

Foi promovido a amanuense da Administração dos Correios do Estado da Bahia, por merecimento, o auxiliar Edgard Massena Dultra.

Foi considerado como licenciado por sete dias e a contar de 21 de dezembro de 1926, o então administrador em commissão dos Correios de Corumbá Custodio Gonçalo da Fonseca, com ordenado.

— Por outra de 5 do corrente, foi dispensado João Corrêa Velho Filho do logar de auxiliar de carteiro da directoria geral, nos termos do art. 427 do regulamento postal vigente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Attendendo a que Antonio Waldomiro de Oliveira Costa, em requerimento de 15 do corrente, solicitou a sua exoneração do cargo de praticante technico da 4ª Divisão desta estrada:

Considerando que, assim procedendo, o referido praticante technico renunciou espontaneamente a todas e quaesquer vantagens decorrentes do exercicio do mesmo cargo;

Resolvo, attendendo ao seu pedido, exoneral-o do alludido cargo de praticante technico da 4ª Divisão desta via ferrea.

(P.—1.646/154/1927).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. —O director, *Romero Zander.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado Valeriano Paes Barreto Figueiredo para exercer o cargo de assistente de Estação Climatologica de 1ª classe da Directoria de Meteorologia.

Por acto de 5 do corrente foi exonerado Lauro Berdardes do cargo de chefe de culturas do Aprendizado Agricola do Acre.

Requerimentos despachados

Henrique de Souza Neves, pedindo sua effectivação.—Aguarde opportunidade.

Vicente Antonio Ferreira Telles, pedindo sua reintegração. — A' vista da informação, não ha que deferir.

Militino Pinto de Carvalho, pedindo para ser annullado o decreto que o exonerou do cargo de director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy.—Mantenho o despacho proferido em 3 de janeiro ultimo, no D. R. 4.541-'6, por se tratar de acto perfeito e acabado, que produzio todos os seus effeitos, sem protesto do requerente quando da sua nomeação para o cargo que ora exerce e cuja acceitação determinou a sua exoneração do anterior.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao Dr. Armando Brefas Bhering, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, pelo prazo de um anno, a contar de 2 de março de 1927, para tratamento de sua saude, conforme requereu, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 455 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu Stanley Cochran Smith na petição encaminhada com o vosso officio n. 282, de 12 de março ultimo o senhor ministro resolveu, por despacho de 28, permittir que seja acceito, e junto ao processo relativo ao seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em processos de extracção do chumbo dos seus compostos physicos, mecanicos e chimicos" o certificado de deposito do mesmo pedido no paiz de origem, o qual acompanha a alludida petição.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 456 — Tenho a satisfação de vos communicar, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu solicitar desse conselho seu parecer sobre a conveniencia de ser mantido o actual numero de 80 corretores de mercadorias e 30 de navios ou de se reduzil-o a 50 e 20, respectivamente, conforme proposta do syndico da junta competente, tendo em vista as necessidades actuaes da praça do Rio de Janeiro, as razões expostas pelo alludido syndico em officio, cujos topicos a respeito constam da inclusa cópia, e o espirito das disposições legaes que regem a materia.

Dia 5

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 457 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, deliberado seja essa repartição ouvida, á vista do que dispõe o art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, sobre o merecimento de "um systema de alambique para alcool neutro a alto grão, denominado *Buchdid*", que faz objecto do privilegio de invenção concedido a Ignacio Buchdid pela carta-patente numero 14.879, de 11 de abril de 1925, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, nas inclusas cópias, com o relatorio e desenho da alludida invenção, os pareceres emittidos sobre a mesma e documentos a respeito desta exhibidos pelo alludido concessionario.

N. 458 — Transmittindo-vos as autorizações recebidas da São Paulo Railway Company (Limited), The Leopoldina Railway Company Limited, Estrada de Ferro Sorocabana e Repartição de Aguas e Obras Publicas (Estrada de Ferro Rio d'Ouro), communico-vos, para os devidos fins, que das empresas de navegação e estradas de ferro ás quaes foram solicitadas as providencias reclamadas em vosso officio n. 16, de 31 de janeiro do corrente anno, responderam, até o presente, declarando haverem attendido no sentido proposto, além das acima citadas, a Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, a Rêde de Viação Sul Mineira e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em officios, respectivamente, sem numero, de 19, e n. R. Ac. 21, de 26 de fevereiro, n. CR-16/178, de 5, e n. E. C. 70/363, de 9 de março ultimo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 459 — Em additamento ao officio n. 347, de 12 de março ultimo, e transmittindo-vos a autorização recebida da Estrada de Ferro Sorocabana, para requisitardes passagens e transporte de material e animaes, communico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta de officio da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, n. R. Ac. 28, de 4 de março ultimo, foi providenciado no sentido de serem attendidas as vossas requisições.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 460 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Martins & Simões do despacho da alludida directoria, pelo qual foi mandada registrar, a requerimento de Antonio Luiz Esteves, a marca "Padaria e Confeitaria das Nações", para distinguir artigo comprehendido sob o n. 41, na classificação appensa ao referido regulamento.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 461 — Communico-vos, para os devidos fins, que o mestre de construcções metallicas e mecanicas, contractado, Tebyreçá de Oliveira, segundo telegramma recebido por esta directoria geral assumiu em 7 de fevereiro ultimo, o cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, o qual para exercel-o, em commissão, foi designado por aviso n. 114, de 9 de dezembro proximo passado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 968 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga ao Banco Commercial do Rio de Janeiro como procurador do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a subvenção que compete á referida chacara, no primeiro trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola Delphim Moreira, nos termos da clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919, o additamento de 3 de março de 1921 e modificações constantes da consignação—«Materiais», da verba 3ª do art. 7º, da vigente lei orçamentaria, tendo a frequencia escolar daquelle patronato, no trimestre anterior, sido de 100 alumnos, conforme a inclusa folha.

A despeza, na importancia de 33:000$000, correrá por conta do art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 3ª consignação—«Material», sub-consignação —10—«Para manutenção dos Patronatos, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho global n. 93 de abril ultimo.

N. 974 — Rogo providencieis para que, do credito de 9:600$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro findo, destinado ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Fortaleza, addido, naquelle Estado, Dr. Cesar Rossas, seja annullada a importancia de 1:262$500 e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para attender, no periodo de 1 de fevereiro a 7 de março do corrente anno, ao pagamento do referido funccionario, visto ter sido aproveitado no cargo de ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte.

N. 977 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 6:820$, para attender ao pagamento do pessoal incumbido do combate á broca do café e outras pragas da lavoura, em janeiro ultimo, de accôrdo com a inclusa demonstração.

N. 978 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 19:800$, destinado a attender ao pagamento das despezas feitas, no corrente anno, com os salarios do pessoal da commissão fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, no referido Estado.

Requisitorio despachado

Dia 30 de março de 1927

Escola Polytechnica de S. Paulo, solicitando o pagamento do auxilio de 50:000$, previsto na lei orçamentaria vigente, para a acquisição de apparelhos, etc., destinados á installação de laboratorios para o estudo de oleos vegetaes, etc. (D. C. 1.617/27).—Não sendo pensamento do Governo executar a autorização, visto já despender avultada quantia com o curso de chimica annexo á Escola Polytechnica de S. Paulo, archive-se.

Dia 4

Sr. director do Museu Agricola e Commercial, em organização:

Aviso n. 9.9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo á proposta que fizestes no officio n. 130, de 9 do corrente, resolvi conceder aos funccionarios deste ministerio, que servem em commissão nesse museu, Mario Moreira da Silva, Gustavo Adolpho Bailly, Cartes Alberto Gonçalves e Octavio Ornellas Drummond Milanez, as gratificações mensaes, respectivamente, nas importancias de 440$ aos dous primeiros, e 350$ aos ultimos, a partir de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Sr. director do Serviço de Informação:

N. 967 — Solicito vossas providencias no sentido de serem impressas, com a maxima urgencia, nas officinas typographicas desse Serviço, as tabellas explicativas da proposta do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1928, de accôrdo com os originaes que deverão ser enviados por esta Directoria Geral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 966—Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerario dessa repartição, Rubem de Souza Carvalho, que se acha servindo nesta Directoria Geral, durante o mez de março findo, deu uma entrada tarde que foi justificada, tendo comparecido o resto do mez.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 969 — Não tendo esta Directoria Geral conhecimento de haver essa delegacia providenciado sobre a devolução dos requerimentos de que tratou o meu officio n. 4.086, de 29 de dezembro ultimo, e sendo procurada, com insistencia, a solução do assumpto pela firma Moreno, Borlido & Comp., reitero o pedido feito, no sentido de serem devolvidos a esta directoria os documentos em questão, que se referem ao pagamento de 13:504$600, reclamado pela citada firma.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

N. 970 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, pelo aviso n. 880, de 26 de março ultimo, declarou ao Tribunal de Contas que resolveu delegar-vos competencia para expedirdes, no corrente anno, ordens de pagamento, por conta da verba 18ª— consignação e sub-consignação indicadas na relação junta e dentro das importancias nella mencionada.

Relação a que se refere o aviso n. 880, de 26 de março de 1927

Art. 77 da lei n. 5.156, de Janeiro de 1927. Verba 18ª:

Consignação — Sub-consignação — importancia	
Pessoal — IV— Diarias, etc., 4—Para occorrer, etc.....	10:000$000
Material —I — Material permanente, 1 — Objectos de escriptorios, etc	5:000$000
Material—I—Material de consumo, 5— Artigos de expediente, etc.....	13:000$000
Material do consumo, 6—Forragens, etc.....	5:000 000
7—Materia prima, etc.....	2.000$000
Material—III— Diversas despezas, 8 — Despezas telegraphicas, etc.,.....	2:000$000
Material III—Diversas despezas, 9—Transporte do pessoal, etc	6:000$000
Material III—Diversas despezas 10—Lavagens de toalhas, etc	400$000
Material III —Diversas despezas, 11 — Despezas imprevistas, etc.....	5:000$000
Material III—Diversas despezas, 1ª— Para as despezas, etc.....	1:000$000

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 2 de abril de 1927.—O director de secção, interino. *Hilario Luiz Lobo.*—3º official, *Armando Chagas.*

— Sr. agente da Estação de Santa Anna de Maruhy:

N. 971—De ordem do Sr. ministro, requisito uma passagem de ida e volta, com direito a leito, dessa estação a de Campos, para o 2º official desta directoria geral Roberto de Mello Campbell, que vae a serviço deste ministerio.

A despeza correrá por conta do empenho por estimativa sob n. 8/35 do corrente mez.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 972—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir 8.000 litros de carrapaticida Corper, á razão de 5$ cada litro, conforme solicitastes em vosso officio numero 785, de 14 do corrente mez.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 973—Em referencia ao vosso officio n. 1.220, de 23 do mez proximo passado, communico-vos que, tendo sido declarada sem effeito a portaria de transferencia de José Nestor de Paiva Lima, do logar de escripturario do Patronato »Marquez de Abrantes», para identico cargo no Patronato «Rio Branco», ambos no Estado da Bahia, deve cada um dos interessados, mencionados no vosso officio, receber os vencimentos dos antigos cargos, recolhendo o escripturario do Patronato «Rio Branco», Idalino Rosa, as que recebeu como escripturario do Patronato Marquez de Abrantes.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 975 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 250, de 25 de fevereiro proximo findo, ter o Sr. ministro fixado em 500$ mensaes, a gratificação a ser abonada ao consultor technico da Directoria Geral de Propriedade Industrial, engenheiro Sylvio Olinto de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados a essa repartição.

— Sr. director da Despeza Publica :

N. 976 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias para que a Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, seja autorizada a effectuar o pagamento das despezas do Patronato Agricola Visconde da Graça, por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, para o custeio do referido Patronato, uma vez que taes despezas tenham sido registradas pela Delegação do Tribunal de Contas naquelle Estado.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 979 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em dous mezes a ajuda de custo requerida pelo administrador do extincto Centro Agricola «David Caldas», Arthur Bezerra Cavalcanti e a que se refere o vosso officio n. 594, de 12 de fevereiro proximo passado.

Dia 4

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 980 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada desse porto para o de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no frigorifico de um dos vapores dessa companhia, (1) caixa contendo plantas vivas, marca M. A. D., n. 1.002, consignada ao director da Estação Experimental de Agrostologia, em Caxias, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas :

N. 981—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em (2) mezes de vencimentos, a ajuda de custo requerida pelo escrevente da Inspectoria Agricola, Primo Dutra da Rosa e a que se refere o vosso officio n. 632, de 26 de fevereiro proximo passado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 932 — Em additamento ao meu officio n. 935, de 31 de março ultimo, communico-vos que o director de secção desta directoria geral, Dr. João O'Dwyor tem direito tambem a requisitar transportes de bagagens, devendo essa communicação ser dada ás agencias dessa estrada por telegramma.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 933 — Já tendo este ministerio providenciado sobre a autorização para que os delegados desse serviço nos Estados possam requisitar adeantamentos para si e seus auxiliares, não é necessario ser feito o expediente solicitado no vosso officio n. 523, de 16 de fevereiro ultimo, com relação a autorização para os chefes e encarregados dos estabelecimentos subordinados a este serviço nos Estados, uma vez que, sendo os delegados os funccionarios que superintendem os alludidos estabelecimedtos a elles cabem e não aquelles as requisições de adeantamentos ás delegacias fiscaes e as delegações do Tribunal de Contas.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 934 — Tendo em vista o que expuzestes no officio n. 304, de 19 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar fazer, mediante codcurrencia administrativa, a publicação de trabalhos manuaes e de desenho organizados por essa remodelação, cumprindo a esse serviço introduzir no edital da referida concurrencia, afim de que possa

mais tarde figurar no contracto que for lavrado, uma clausula tornando exoresso que, na falta de fornecimento de qualquer uma edição, dentro do prazo igual ao fixado para a entrega da primeira, ficará de nenhum effeito a cessão dos direitos editoriaes, sem que ao contractante possa caber qualquer indemnização.

N. 935 — Em referencia ao vosso officio n. 166, de 10 de fevereiro ultimo, solicitando autorização para adquirir á firma Bastos Dias & Comp., representantes de A. W. Penrose & Co. Ltd., ferramentas e materia prima necessarias á conclusão da montagem da officina de phototechnica da secção de artes graphicas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco, solicito vossas providencias no sentido de ser esta directoria geral informada si não ha no Rio de Janeiro artigos equivalentes de out os fabricantes que não sejam A. W. Penrose & Co. Ltd., e, no caso affirmativo, si taes artigos, desses outros fabricantes, não se prestam aos fins que se tem em vista.

—Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 986— Junto vos transmitto o conhecimento do empenho na importancia de 25$, necessario a attender a despeza com o concerto do medidor electrico n. A-7-899.794, que se acha installado na garage deste ministerio, á Praia Vermelha, e de que tratou o vosso officio n. G-21, de 21 de janeiro ultimo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 987—Confirmo nos seguintes termos o telegramma que vos expediu o Sr. ministro, em 30 de mar o do anno co rente:

«Autorizo-vos a entregar por adeantamento de accordo art. 267 lettras *a b c* regulamento Codigo Contabilidade ao Geologo ajudante Evaristo Penna Scorza importancia constante o ficio numero duzentos e vinte do irector Serviço Geologico doutor Euzebio Oliveira que superintende serviços sondagens todo paiz e que foi autorizado a requisitar adea tamentos nesse Estado pelo meu aviso 775 de 18 corrente mez na fórma artigo 264 referido Codigo». — Saude e fraternidade.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 988 — Em referencia ao vosso officio n. 195, de 1926, em que solicitastes, por conta da verba 6ª do orçamento deste ministerio, de 1926, a distribuição, a essa delegacia, do credito de 490$, para occorrer á despeza com a merenda escolar, dada a insufficiencia do credito de 9:000$, anteriormente distribuido, communico-vos que pelo aviso n. 3.8 5, de 25 de novembro de 1926 solicitou este ministerio a distribuição do credito em questão.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 990 — Tendo o Sociedade Agricola de Lavras solicitado a este ministerio um auxilio para a organização da 6ª Exposição Agro-pecuaria a realisar-se no mez de junho proximo, peço informeis, de ordem do Sr. ministro, sobre os result dos das exposições realisadas em 1925 e 1926, de modo a ficar o governo informado sobre a utilidade dos esforços empregados pela requerente para estimular, por meio de taes certamens, o desenvolvimento da industria pastoril.

— Sr. presidente da Sociedade Agricola de Lavras:

N. 991 — Communico-vos, em referencia ao vosso requerimento de 23 de fevereiro ultimo, em que solicitastes deste ministerio um auxilio para coadjuvar ás despezas com a organisação da 6ª Exposição Agr.-pecuaria promovida por essa sociedade para junho proximo, que o Sr. ministro resolveu fo se preliminarmente apresentado um relatorio circumstanciado sobre a exposição realizada no anno passado.

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1927

Escola Agricola «Coronel José Vicente», Lorena, Estado de S. Paulo, solicitando pagamento de subvenção constante da lei orçamentaria vigente (D. C. 1. 616-27). — Compareça nesta Directoria Geral para regularizar os respectivos documentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Officios:

Sr. director de secção João O' Dwyer:

N. 3.782 — Declaro-vos que, no desempenho da commissão de inspecção ás repartições deste ministerio e aos estabelecimentos pelo mesmo subvencionados, situados nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, para a qual fostes designado pelo Sr. ministro, em aviso n. 1.343, de 10 de março ultimo, devereis observar as instrucções seguintes, expedidas em cumprimento ao disposto no referido aviso:

1 — Em cada um desses Estados, procurareis colher, nas respectivas estações pagadoras, as informações de que as mesmas possam dispôr, relativamente aos creditos distribuidos; aos adeantamentos feitos por conta dos mesmos creditos; as prestações de contas de taes adeantamentos; aos pagamentos requisitados pelos chefes das repartições e á existencia de numerario para attender ás despezas autorizadas por lei.

2 — Em cada uma das repartições do ministerio, verificareis:

a) si a escripta do actual exercicio foi iniciada com a necessaria regularidade, tomando-se por base o inventario do encerramento do ultimo exercicio;

b) si esse inventario foi realizado segundo as prescripções legaes e si nelle foram comprehendidos todos os bens existentes em 31 de dezembro de 1926;

c) si a repartição dispõe de todos os livros necessarios á sua escripta, segundo os modelos adoptados pelo aviso n. 216, de 19 de dezembro de 1913, e si os livros em uso estão numerados e rubricados e si foram devidamente abertos e encerrados;

d) si além dos livros de contabilidade propriamente, possue a repartição outros livros indispensaveis á bôa marcha do serviço, como sejam: protocollos de entrada e sahida de papeis, livros de ponto, livros de assentamento do pessoal titulado e de matricula de trabalhadores ou assalariados, devendo a respeito deste ultimo livro procederdes a rigoroso exame, afim de constatar o numero de trabalhadores existentes. No caso de não existir essa matricula, providenciareis para que seja a mesma iniciada immediatamente, cumprindo que della conste o nome do assalariado, idade, estado civil, diaria ou salario mensal. Não só dos actuaes assalariados, como dos que forem sendo admittidos, recommendareis a remessa de uma relação circumstanciada a esta Directoria Geral, com esses e outros dados necessarios ao assentamento desse pessoal;

e) si o archivo da repartição está organizado de modo conveniente, e si nelle se encontram methodicamente collecionados todos os livros e papeis findos;

f) si a repartição recebe com regularidade o *Diario Official*, e si as respectivas collecções estão completas e são conservadas em ordem;

g) si dispõe dos regulamentos do ministerio, de que possa precisar e das leis ou regulamentos de consulta habitual, como sejam as leis do orçamento, regulamento do sello, etc.;

h) si a renda é devidamente arrecadada e escripturada e si os respectivos boletins mensaes são enviados com pontualidade a esta Directoria Geral;

i) si são cumpridas as disposições legaes concernentes ao ponto, si os resumos deste ou attestados de frequencia são remettidos com regularidade a esta Directoria Geral e si as folhas de pagamento estão sendo organizadas de accôrdo com o modelo mandado adoptar pelo director da Despeza Publica, e publicado no *Diario Official* de 24 de setembro de 1925;

j) si o material adquirido é regularmente lançado no livro geral de registro de material, arrecadado e levado immediatamente á carga do responsavel competente;

k) si (tratando-se de estabelecimento que tenha producção) os productos do estabelecimento são todos escripturados devidamente e si os respectivos boletins são enviados com pontualidade a esta Directoria Geral;

l) si tem havido extravio ou inutilização de material ou bens de qualquer especie e si em taes casos teem sido lavrados os necessarios termos de conformidade com as ordens em vigor;

m) si as compras feitas pela repartição obedecem ás regras adoptadas e si os respectivos preços são os correntes no mercado ou delles não excedem mais de 10 %;

n) verificareis, finalmente, tudo quanto possa interessar á regularidade da escripta, tendo em vista que esta exige e suppõe antes de tudo o maior escrupulo e acção nos actos que lhe dão origem, o que importa em dizer que uma escripta, apparentemente regular, será no fundo irregularissima, si os documentos que lhe servirem de base não forem regulares ou não corresponderem a factos regulares.

3 — Em relação a cada um dos estabelecimentos subvencionados, que visitardes, observareis, no que for applicavel á vossa inspecção, as instrucções mandadas adoptar pelo Sr. ministro, em 15 de setembro de 1923, e publicadas no *Diario Official* de 16 do mesmo mez. Devereis relatar tudo o que observardes, de maneira que se possa apreciar convenientemente a situação e utilidade dos estabelecimentos, as vantagens decorrentes das subvenções concedidas pelo Congresso Nacional, por intermedio deste ministerio, e a necessidade de serem taes subvenções mantidas ou supprimidas nos exercicios futuros.

4 — De todas as omissões ou irregularidades encontradas, tomareis nota para trazerdes ao conhecimento desta Directoria Geral, por meio de telegram-

ma, si o caso exigir providencias urgentes que excedam á vossa competencia, ou por meio de officio, si não forem reclamadas providencias immediatas.

5 — Quando as omissões ou irregularidades resultarem de inadvertencia do encarregado da escripta, ou de má comprehensão dos modelos adoptados, ou do desconhecimento das regras de contabilidade publica, chamareis para o caso a attenção do director da repartição e promovereis ás necessarias rectificações. A vossa intervenção em taes casos será feita por escripto, sempre que julgardes conveniente, ou quando fôr isso solicitado pelo director da repartição.

6 — Quando, porém, as omissões ou irregularidades forem o resultado de *actos ou factos irregulares*, limitar-vos-heis a trazer o caso ao conhecimento desta Directoria Geral, com a minuciosidade possivel, de modo a serem desde logo tomadas as providencias que se fizerem necessarias.

7—Si não houver sido feito inventario dos bens existentes em 31 de dezembro do anno proximo passado, ou si o inventario feito apresentar vicios substanciaes, como seja a omissão de bens de qualquer especie, devereis mandar proceder a um inventario de verificação, addicionando ao material encontrado aquelle que, tendo sido adquirido até 31 de dezembro ultimo, haja desapparecido por consumo ou por qualquer outro motivo, após aquella data; e deduzindo do existente tudo quanto provavelmente houver sido adquirido no corrente anno, o inventario assim procedido servirá para a abertura da nova escripta e delle enviareis tres vias a esta Directoria Geral.

8 — Tanto aos directores de repartição, como aos funccionarios encarregados da escripta e aos que tiverem sob sua guarda, bens ou valores da União, indicareis as leis e disposições regulamentares que, porventura, desconheçam, concernentes á contabilidade publica e orientareis com maior empenho no sentido de habilital-os a bem cumprirem todas essas disposições.

9 — Providenciareis para que as repartições que ainda não remetteram a relação de occupantes de proprios nacionaes a que se referem os officios-circulares ns. 805 a 963, de 30 de dezembro de 1924, e as circulares ns. 892, de 21 de janeiro de 1926, e 8.932, de 23 de agosto de 1926, o façam com brevidade.

10 — Do mesmo modo providenciareis para que remettam, com brevidade, a relação de responsaveis a que se refere a circular n. 8.462, de 10 de agosto de 1926, relativamente ao exercicio de 1926, as repartições que ainda a não mandaram.

11 — Além dessas instrucções ficaes, tambem, incumbido de colher dados sobre a necessidade de cada serviço, indicando, de accôrdo com o que observardes, os melhoramentos que julgardes uteis ao desenvolvimento das repartições subordinadas a este ministerio.

12 — De tudo quanto houverdes observado e executado, devereis enviar relatorios parciaes a esta Directoria Geral, tendo o cuidado de não incluir em um mesmo relatorio assumptos relativos a mais de uma repartição ou de um estabelecimento.

Dia 4

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.792 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 5:000$, recebido por Herbert S. de Mendonça, em virtude de aviso deste ministerio, numero 3.024,1, de 6 de setembro do anno passado.

N. 3.802 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 28:500$, recebido pelo Sr. Constantino Grassia Sereno, em virtude do aviso n. 3.120,1, de 15 de setembro de 1926.

N. 3.812 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 8:000$, recebido pelo Sr. Juvenal Santos, em virtude do aviso n. 3.291,1, de 5 de outubro de 1926.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos R. J.:

N. 3.822 — Em resposta ao vosso officio n. 95, de 16 de março ultimo, manda o Sr. ministro declarar-vos que aguarda as informações promettidas e um orçamento provavel das obras de que necessitam os immoveis desse estabelecimento, afim de providenciar a respeito.

— Sr. Gustavo Adolpho Bailly:

N. 3.832 — Remetto-vos a inclusa cópia do officio da Secretaria do Tribunal de Contas, n. 403 B, de 3 de março, relativo ao adeantamento que recebestes, em virtude do aviso deste ministerio n. 3.924, de 5 de novembro de 1925.

— Sr. Annibal Alves Bastos:

N. 3.842 — Remetto-vos a inclusa cópia do officio da Secretaria do Tribunal de Contas, n. 403-B, de 3 de março, relativo ao adeantamento que recebestes em virtude do aviso deste ministerio, numero 3.656, de 13 de outubro de 1925.

— Sr. inspector agricola — Manáos:

N. 3.852 — Confirmando o telegramma que vos dirigi em 29 de março ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis receber e conservar sob vossa guarda o material indicado em vosso telegramma de 15 do referido mez, dirigido ao director geral do Serviço Florestal, inventariando-o de conformidade com o disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, afim de lhe ser dado, opportunamente, destino conveniente.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.862 — Solicito-vos providencias no sentido de serem impressas na typographia desse serviço 700 folhas de papel para inventarios e 300 folhas de papel para relações de responsaveis, para o que junto vos remetto o necessario papel e os respectivos modelos.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Serro — Minas:

N. 3.872 — Havendo fallecido o senhor Dr. Julio B. Ottoni, procurador dessa DD. Camara Municipal, no processo de doação feita a este ministerio de um terreno situado no suburbio dessa cidade, denominado Praia, sem que fossem satisfeitos os pedidos constantes dos officios ns. 1.882, de 27 de abril de 1925 e 11.702, de 27 de setembro de 1926, junto vos transmitto, por cópia, o aviso n. 149, de 24 de agosto do referido anno de 1926, do Sr. ministro da Fazenda e peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do alludido aviso, das quaes depende a lavratura da escriptura de doação do terreno em apreço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1927

Osorio Jorge de Mello Anchieta, pedindo reintegração com direito aos vencimentos que lhe competirem. — Já havendo cahido em prescripção o direito invocado, quando foi feito o requerimento, não ha que deferir. (D. C. 6.159 — 1926).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.643 — Tenho a honra de vos transmittir, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de modificação do contracto celebrado em oito de maio de mil novecentos e vinte seis entre o Governo da União e o Sr. Rubens Descartes de Gracia Paula, para servir na qualidade de chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 31 de março ultimo.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.653 — Tendo presente o vosso officio n. 275, de 18 de março ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de serem requisitadas, em processos distinctos, as restituições de caução á A. Placido Marques & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e Luiz Macedo & Comp., cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de serem restituidos os conhecimentos de depositos das referidas cauções, afim de que possa attender ao pedido contido no vosso precitado officio.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.663 — Tendo presente o vosso officio n. 465, de 8 de março ultimo, em que solicitaes informações sobre a data e o numero do aviso deste ministerio, que remetteu o contracto celebrado entre o Serviço Geologico e o engenheiro Noberto da Silva Paes, para servir como geologo do mesmo serviço, afim de que esse Tribunal possa resolver sobre a rescisão do mesmo, cabe-me declarar-vos que o respectivo termo foi submettido a registro com o aviso n. 2.273, de 15 de junho de 1926, sendo registrado o contracto em sessão de 25 do referido mez, conforme consta do officio desse instituto, n. 1.035, de 6 de julho seguinte.

Dia 4

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.683 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o agrônomo Mario da Costa Alvahydo, para servir como chimico-especialista no estudo e exame das sementes do algodão e sua pureza chimica.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos — Bahia:

N. 1.673 — Em referencia ao vosso officio n. 21, de 17 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autoriza-vos a vender as folhas de fumo da colheita do anno proximo passado, nos termos da vossa proposta constante do mencionado officio.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Primeira secção

SECÇÃO DE «STOCKS» E COTAÇÕES

Expediente de 5 de abril de 1927

Sr. director da Companhia Texas.

N. 128—Para fins exclusivamente estatisticos, peço vossas providencias no sentido de ser fornecida, com a possivel urgencia a esta Directoria, uma relação da quantidade de kerozene e gazolina recebida por essa Companhia, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, mencionando, apenas, o numero de caixas, as quantidades a granel, o nome dos navios e a data das descargas.

Outrosim, deveis, de ora avante, nos boletins que são enviados, semanalmente, á Secção de «Stocks» e Cotações desta Directoria, notificar com a declaração «em descarga», o nome dos navios, de cujos manifestos constem kerozene ou gazolina destinados a essa Companhia, especificando o numero de caixas ou a quantidade de litros, afim de facilitar a apuração dos referidos boletins.

Identicos:

N. 127—Companhia Atlantic of Brasil.

N. 129—Anglo Mexican Comp.

— Sr. ministro:

N. 126—Tenho o prazer de apresentar á criteriosa apreciação de V. Ex., os inclusos quadros dos preços correntes de alguns artigos de primeira necessidade nos mercados a varejo das cidades de São Luiz, no Estado do Maranhão e de Cuyabá, Corumbá e São Luiz de Caceres, no Estado de Matto Grosso, durante o anno de 1926.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1927

Sr. inspector agricola federal—Florianopolis:

N. 241 — Respondendo ao vosso officio n. 632, de 15 do corrente mez, communico-vos que este serviço não pretende adquirir sementes de linhaça, no corrente anno, motivo por que deixa de attender vosso pedido, lembrando-vo. talvez possaes ahi mesmo adquiril-a, pela sub-consignação destinada á acquisição de sementes para os campos de cooperação, caso o interessado pretenda esse auxilio.

Dia 29

Sr. director do Campo de Sementes de S. Simão—Estado de S. Paulo:

N. 244—Respondo ao vosso officio n. 169, de 19 do corrente, communicando-vos que as plantas de saja Biloxi e feijão de porco chegaram em más condições, não permittindo assim boa photographia; demais o Sr. chotomicrographo não se encontra presentemente nesta directoria.

Pelas plantas recebidas vê-se a bella fructificação, o que é bastante animador.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 245 — Necessitando esta directoria algumas sementes de capim Colonião e sempre-verde, solicito vossas providencias no sentido de serem ahi obtidas, ao menos umas 500 grammas de cada e enviadas com certa urgencia para esta director a.

CREDITO AGRICOLA

Dia 18 de março de 1927

Sr. inspector agricola federal do 10° districto — Aracajú:

N 92 — Com o vosso officio n. 98, de 28 de fevereiro ultimo, recebeu esta directoria o relatorio annual, do anno findo, dous demonstrativos, sob ns. 1 e 2 e acta da assembléa geral da Sociedade Cooperativa de Credito Popular e Responsabilidade Illimitada "Phenix Economica".

— Sr. inspector agricola federal do 17° districto — Porto Alegre:

N. 93 — Com o vosso officio n. 229, de 3 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete de janeiro do corrente anno da Caixa Rural União Popular de Santa Cruz.

N. 94 — Com o vosso officio n. 231, de 3 do corrente mez, recebeu esta directoria o balanço do anno de 1926 e o movimento do livro "Caixa", da Caixa Rural União Popular de Serro Azul.

N. 95 — Com o vosso officio n. 235, de 3 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de janeiro do corrente anno da Caixa Rural União Popular de Bom Principio.

N. 96 — Com o vosso officio n. 241, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria o balanço geral e balancete do mez de janeiro do corrente anno da Caixa Rural União Popular de Santa Cruz.

N. 97 — Com o vosso officio n. 243, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete de janeiro da Central das Caixas Ruraes.

N. 98 — Com o vosso officio n. 245, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria as primeiras vias da lista nominativa dos socios, balanço geral de 1926 e balancete do mez de dezembro da Caixa Rural União Popular de Arroio do Meio.

N. 99 — Com o vosso officio n. 248, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete de janeiro, da Caixa Rural União Popular de S. José do Herval.

N. 100 — Com o vosso officio n. 250, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria os balancetes de dezembro e janeiro ultimos, da Caixa Rural União Popular de Rolante.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 101 — Em solução ao vosso officio n. 255, de 5 do fluente, communico-vos que, por força de deliberação do Sr. ministro, conforme officio n. 1.924 D. A., de 13 de dezembro de 1926, foi suspensa a fiscalização gratuita da organização e funccionamento das caixas Raiffeisen e bancos Luzzatti, de que trata o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, até que seja regulamentada a lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, motivo por que as instrucções emanadas desta directoria, com referencia á essa mesma fiscalização, ficarão em suspenso até que se regulamente a referida lei.

— Sr. inspector agricola federal do 18° Districto — Bello Horizonte:

N. 102 — Com o vosso officio n. 221, de 11 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro do Banco de Sete Lagôas.

— Sr. inspector agricola federal do 21° Districto — Senna Madureira:

N. 103 — Com o vosso officio n. 27, de 22 de janeiro do corrente anno, recebeu esta directoria a lista nominativa dos socios do Banco do Acre.

Dia 19

— Sr. inspector agricola federal do 5° Districto — Fortaleza:

N. 104 — Com o vosso officio n. 158, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de janeiro do corrente anno, do Banco de Credito Agricola de Sobral.

Dia 21

Sr. inspector agricola federal do 5° Districto — Fortaleza:

N. 105 — Com o vosso officio n. 161, de 4 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de janeiro do corrente anno, do Banco de Credito Popular de S. José.

— Sr. director do Povoamento do Solo:

N. 106 — Tendo este serviço, para effeitos de propaganda, necessidade de um trabalho sobre cooperativas de consumo, que reuna os necessarios requisitos de clareza e concisão, e estando nesse caso o manual do Dr. Andrade Bezerra, que essa repartição distribuiu com o mesmo intuito de propaganda, venho solicitar a fineza de fornecer a este serviço 100 exemplares desse trabalho.

Dia 22

Sr. inspector agricola federal do 5° Districto — Fortaleza:

N. 107 — Com o vosso officio n. 160, de 4 do corrente mez recebeu esta directoria o balancete de janeiro ultimo, do Banco de Credito Caixeiral.

N. 108 — Com o vosso officio n. 164, de 9 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete de fevereiro ultimo, da Caixa Rural de Meruoca.

— Sr. inspector agricola federal do 18° Districto — Bello Horizonte:

N. 109 — Com o vosso officio n. 236, de 16 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de fevereiro ultimo, do Banco Oeste de Minas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Sr. ministro:

N. 1.025 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pret., no qual solicita a este ministerio seja o ajudante da Secção de Zootechnia desta director a geral, Sr. Manoel Verissimo de Berrêdo, commissionado para prestar serviços áquella municipalidade.

Esta directoria nada tem a objectar á solicitação feita, pois, presentemente, pó le dispensar os trabalhos do referido funccionario.

De accôrdo com o art. 56 do regulamento desta Directoria de Estado, a commissão só pode á ser exercida com perda dos vencimentos por este ministerio.

N. 1.029 — Restituindo o incluso requerimento do Sr. Virgilio Pereira de Castilho Barbosa, criador em Hermogeneo Silva, municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, solicitando a installação de uma estação de monta provisoria em sua propriedade, cumpre-me informar a V. Ex. que esse pedido não poderá ser satisfeito, attendendo a que os dous estabelecimentos deste serviço mais proximos áquella propriedade, Santa Monica e Pinheiro, não dispõem presentemente de touro hollandez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.020 — Levo ao vosso conhecimento que o veterinario Pedro Herbster Menescal, licenciado por tres mezes, para tratamento de saúde, por portaria de 21 de março proximo passado, entrou em gozo da mesma o 1 do corrente mez.

— Sr. director geral do Agricultura:

N. 1.021 — Levo ao vosso conhecimento que o veterinario Pedro Herbster Menescal, licenciado por tres mezes, para tratamento de saúde, por portaria de 21 de março proximo passado, entrou em gozo da mesma a 1 do corrente mez.

N. 1.022—Remetto-vos inclusa a portaria de nomeação do Dr. Thomaz Woods, veterinario, afim de ser apostillada com a nota de sua ultima classificação no corpo de veterinarios deste Serviço.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, em Cuyabá, Matto Grosso:

N. 1.023—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 21 de março proximo passado, concedeu, para tratamento de saude, licença de tres mezes ao veterinario Pedro Herbster Menescal, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campo Grande.

Junto o respectivo titulo, com o «Cumpra-se», dado por esta directoria a 1º de abril corrente.

— Sr. superintendente da Rio de Janeiro, Light & Power Cº Ltd., do Rio de Janeiro:

N. 1.024—Rogo vos digneis de providenciar no sentido do comparecimento de profissionaes dessa Companhia na séde da Estação Experimental de Agrostologia, dependencia deste serviço em Deodoro, afim de repararem uns defeitos notados nas ligações do motor de uma bomba, installada ha mezes naquella repartição por pessoal dessa companhia.

—Sr. Dr. José Pires Filho:

N. 1.009—De accôrdo com a proposta da secção «Carnes e Derivados», e tendo em vista o disposto no art. 130, lettra *h*, do regulamento approvado pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921, resolvi designar-vos para substituir o ajudante microbiologista aa referida secção, Dr. José Mariano de Campos, licenciado por dois mezes, por portaria de 17 de fevereiro, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Sr. chefe do Posto Experimental de Avicultura de Deodoro—Rio:

N. 1.027—Communico-vos, para os devidos effeitos que resolvi conceder a baixa de responsabilidade das aves fallecidas nesse posto, de accôrdo com a communicação constante de vosso officio n. 17, de 31 de março ultimo, acompanhado de sete termos [illegible]

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal:

N. 1.028—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com as disposições legaes em vigor, resolvi autorizar a baixa, por fallecimento, dos animaes constantes do vosso officio n. 44, de 26 de março do corrente anno.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de março de 1927

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 382 — Declarando que esta Superintendencia já solicitou do Sr. ministro providencias no sentido de ser entregue o material pertencente á Fazenda Nacional e que se encontra sob a guarda do Sr. Antonio Justino de Souza, em Baixa Verde.

N. 383 — Informando sobre a remessa de uma balança e outros materiaes encommendados pela delegacia.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 384 — Attendendo ao que determina o art. 232, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 3ª via do conhecimento de empenho n. 17.

Dia 1 de abril de 1927

Ao gerente do Boletim Algodoeiro — S. Paulo:

Carta n. 85—Pedindo-lhe a divulgação de um plano de experiencias de adubação do algodoeiro, elaborado pela Secção Technica desta superintendencia, no «Boletim Algodoeiro».

Officios:

Ao director da Despeza Publica:

Ns. 388 e 389 — Remettendo-lhe as folhas do pessoal assalariado desta superintendencia, relativa ao mez de março proximo findo.

Dia 2

Officios:

Ao director da Despeza Publica:

N. 391—Remettendo-lhe as folhas nas importancias respectivas de 62$ e 70$ relativas respectivamente, a 31 diarias a razão de 2$ por dia, que competem ao assalariado desta superintendencia que serve de correio Antonio Formichella, e ao auxilio do aluguel de casa que compete ao porteiro desta repartição Mario de Medeiros Bastos, ambas do mez de março proximo findo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 392 — Tendo em vista o relatorio annual dos trabalhos a cargo da Estação Experimental de Sete Lagôas relativo ao anno de 1926, declara-se-lhe que esta superintendencia resolve elogiar o pessoal que constitue o seu quadro, pelo esforço, competencia e dedicação, demonstrados no exercicio de suas funcções no decurso do referido anno.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 393 — Communicando-lhe que o Sr. ministro não acceitou a sua proposta de transferencia dos escripturarios Abel Gonçalves Peres e Jorge de Carvalho dos cargos que occupam, conforme o despacho que se leva ao seu conhecimento.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1927

Companhia Industrial de Especificos M. Morato (3 requerimentos), Jorge Bittencourt, The Iron Jelloid Company, Limited, Ratner Safe Co., Limited, Lévy Franck & Co., Saunders & Davids e Antonio Silvestri e Guilherme Lebeis. — Lavre-se o termo.

Chaussures Bally S. A. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Capitão Frederic Stattmuller e Paul Hahn. — Publiquem-se as novas reivindicações.

Roberto Gomes de Vasconcellos. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos apresentados a 21 de março ultimo.

Marshall Burns Lloyd (5 requerimentos) e Frank Edward Rice. — Deferido.

The Armco International Corporation. — Concedo a prorogação.

Francisco Martins de Siqueira. — Expeça-se guia.

Humberto Bruno, Alberto Otto, Irmãos Mattos & Comp. e Leclerc & Co. — Dê-se certidão.

Irmãos Menten & Comp. e Moritz Ferdinand. — Dê-se vista.

Hime, Lima Limitada. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Pedidos de registro de marcas:

Irmãos Cavallari & Puccini, da marca "Omicep", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brasil, da marca "Roman", para distinguir artigos das classes 12 e 50 lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brasil, da marca "El Dorado", para distinguir artigos das classes 12 e 50 lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brasil, da marca "Sterling", para distinguir artigos das classes 12 e 50 lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brasil, da marca "Tourist", para distinguir artigos das classes 12 e 50 lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brazil, da marca "Elite", para distinguir artigos das classes 12 e 50, lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brazil, da marca "Majestic", para distinguir artigos das classes 12 e 50, lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brazil, da marca "De Luxe", para distinguir artigos das classes 12 e 50, lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brazil, da marca "Traveller", para distinguir artigos das classes 12 e 50, lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Auto Strop Safety Razor Company of Brazil, da marca "Parisian", para distinguir artigos das classes 12 e 50, lettras *a* e *j*. — Registre-se.

Francisco Rocha, da marca "Biocalcina", para distinguir artigos da classe n. 3. — Registre-se.

Francisco Rocha, da marca "Assacura", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "Auto mestre de duplo commando" que tem por objecto facilitar a aprendizagem aos conductores de automoveis", para a qual pediram privilegio Antonio Silvestri e Guilherme Lebeis (deposito n. 3.551, de 4 de abril de 1926).

Duplificação symetrica com respeito ao eixo longitudinal do chassis de todo o commando de um automovel.

O breack G, o accelerador H e a debrayage I corresponderão em todos os seus movimentos, visto estarem fixados nos mesmos eixos transversaes, ao breack G', ao accelerador H' e á debrayage I', respectivamente.

O volante de direcção E transmittirá ao volante E' todos os seus movimentos por meio de uma corrente P presa a rodas dentadas, e por meio das rodas dentadas e por meio das rodas dianteiras nas quaes serão ligados os novos eixos de direcção partidos da nova caixa K. (Fig. 1).

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para produzir vapor ou gaz combustivel por meio de combustiveis liquidos", para a qual pediu privilegio Paul Hahn (deposito n. 2.067, de 13 de janeiro de 1926):

1°, um novo processo e apparelho para produzir vapor ou gaz combustivel, por meio do combustivel liquido, caracterizado pelo facto de primeiramente ser transformado o combustivel liquido em vapor, para isso passando o combustivel liquido em vapor, para isso passando o combustivel através de um registro (a) do seu deposito (a) para dentro de um evaporador (1) e, segundo o caso, em fórma de vapor, sobreaquecendo-o pelo calor irradiante de qualquer fonte de calor, para este fim fazendo-o passar através canos de sobreaquecimento (*d* e *e*) para o principal gazeificador (*f*), que recebe a materia complementar (vapor d'agua, hydrogeneo, agua e oxygeneo ou qualquer combinação de hydrogeneo e oxygeneo) afim da mistura de gaz e vapor assim obtida poder ser queimada, sendo que a materia complementar provinda de um deposito (h l) com registro (h) passa por um outro evaporador (i), podendo ou não a agua ou vapor por meio de um cano (k) ser conduzida através um sobreaquecedor (*l*) em fórma de serpentina, ligado ao referido gazeificador (f) que apresenta vãos (f l) de entrada do gaz combustivel e da materia complementar e bicos combustores (g) dispostos um ao lado do outro;

2°, o processo como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de não só retardar a evaporação do combustivel como tambem para conseguir a gazeificação das partes menos volateis do combustivel, ser a gazeificação ou carburação operada sob pressão, por exemplo, conseguida pela passagem de vapor combustivel através compartimentos ou canaes com aberturas de sahida em fórma de ejectores ou outra apropriada:

3°, o processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de serem o combustivel, vapores e gazes que se desenvolvem durante o trajecto até a sua mistura com a materia complementar, aquecidos pelo calor util da acombustão da mistura de gaz ou por meio de outra fonte qualquer de calor, de modo, a permittir a transformação do combustivel em vapor e, si necessario, a seccagem e sobreaquecimento deste;

4. O processo, como reivindicado em 1 e a, caracterizado pelo facto de terem, as secções transversaes das aberturas de sahida da mistura combustivel e da material complementar, dimensões taes que a pressão da materia complementar não augmente a pressão no azeificador ou carburador.

5. O processo, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto da gazeificação ou carburação do combustivel liquido se operar por phases differentemente desenvolvidas, isto é, antegazeificação ou ante-evaporação e completa gazeificação, podendo ser, á vontade, subdivididos o addicionamento da materia complementar e a tomada de gaz ou vapor.

6. O processo, como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto da pressão do recipiente gerador, tanto daquelle do combustivel como do da materia complementar, ser conduzida a um recipiente compensador que ao mesmo tempo é um deposito de armazenagem do combustivel.

7. O processo como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto da pressão do compartimento gerador ser egual, mesmo quando o combustivel ou materia complementar fôr conduzida a um recipiente complementar que, ao mesmo tempo, é um deposito de armazenagem da materia complementar.

8. O processo como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto de se operar em quatro phases successiveis a evaporação do liquido combustivel e da materia complementar, consistindo a primeira phase na remoção dos sedimentos (residuos e depositos calcareos), a segunda na evaporação completa, a terceira na eliminação da humidade e reevaporação e a quarta no sobreaquecimento do vapor.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para manter determinada marcha nos automoveis ou outros vehiculos de motor a explosão denominado "Determinador de velocidade" — para a qual pediu privilegio, Roberto Gomes de Vasconcellos (deposito numero 2.443, de 17 de maio de 1926):

Reivindica ser o seu invento denominado "Determinador de velocidade", um dispositivo automatico, para não deixar exceder determinada marcha nos automoveis ou outros vehiculos de motor a explosão, funccionando por meio de circuito electrico ligado ao interruptor de corrente dos automoveis ou outros vehiculos de motor a explosão, ao velocimetro, onde se faz o contacto por meio de dous terminaes, sendo um fixo na carcaça do velocimetro e outro no tambor marcador da velocidade.

Reivindica ser o seu invento denominado "determinador de velocidade", um dispositivo automatico, para não deixar exceder determinada marcha nos automoveis ou outros vehiculos de motor a explosão, funccionando por meio de circuito electrico, simples e de facil applicação a qualquer typo de velocimetro ou com velocimetro especial simplificado, tendo apenas o tambor marcador da velocidade, que permitte seja esta determinada até um certo numero de kilometros por hora, que uma vez forçada, faz automaticamente a ligação da terra, interrompendo o funccionamento da respectiva machina.

Reivindica ser o seu invento denominado "determinador de velocidade", um dispositivo automatico, para não deixar exceder determinada marcha nos automoveis ou outros vehiculos de motor a explosão, funccionando por meio de circuito electrico que, partindo dos polos do interruptor da corrente electrica do carro, vae fechar aproveitando o movimento giratorio do tambor do velocimetro, estabelecendo o contacto por meio das duas placas já indicadas A e B, dando terra e fazendo parar o carro.

Reivindica ainda ser o seu invento denominado "determinador de velocidade", como fica claro do exposto, um apparelho automatico para não deixar exceder determinada marcha nos automoveis ou outros vehiculos de motor a explosão, de grande utilidade para diminuir os perigos de velocidade exagerada, de simples execução e podendo ficar por um preço diminuto, o seu inventor espera que lhe não seja negado o privilegio.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um systema de transporte Washington Luis", para a qual pediu privilegio Frederic Stattmuller (deposito n. 3.022, de 28 de outubro de 1926):

Reivindico o apparelho transportavel e desmontavel, visto minha invenção consistir em que, com um unico e mesmo material, de accôrdo com os desenhos se constroem uma barca, uma ponte simples ou dupla, uma tenda ou barraca.

Reivindico mais porque é transportavel:

a) A cangalha com dous portadores desmontaveis facilita o transporte deste material carregado unicamente por um animal;

b) Porque, com quatro travessas de encaixes, duas travessas com rasgo, dous pequenos chassis; quatro travessas grandes, ligadas nas extremidades por duas columnas e unidas com carrinhos corrediços; um soalho formado em tres partes; uma lona e cordam, formam-se:

1°, uma barca;
2°, uma ponte simples ou dupla;
3°, uma tenda ou barraca.

c) reivindico minha invenção por sua grande utilidade commercial e militar, podendo qualquer viajante no interior do Estado, empregando apenas um animal para o transporte, com facilidade, atravessar rios, passar precipicios e acampar em qualquer logar onde não se encontrem abrigos.

d) Reivindico pela sua utilidade militar, visto poder transportar de uma margem para outra de um rio soldados e munições.

e) Abrigar homens e munições.

f) Reivindico porque um animal carrega a cangalha com um material só para os tres fins. E' de grande utilidade para transporte de feridos em logares montanhosos, tendo a facilidade de tirar os portadores da cangalha, deixando a cangalha a nú sobre o animal e collocar nestes portadores duas padiolas onde se depositam os feridos, levantando e collocando estes portadores novamente sem necessidade de incommodar os feridos.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 4 de abril de 1927.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Industrial dos Especificos M. Morato, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.262, de 4 de abril de 1927):

Consiste nos nmoes "Allivio Brasileiro ou Mata-dôr", de D. Carlos, escripto no alto do rotulo o qual poderá variar de fórma, tamanho e côr, tendo a indicação das molestias à que se applicam o preparado.

A marca será applicada no preparado "Allivio Brasileiro ou Mata-dôr, da fabricação da requerente — Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Industrial dos Especificos M. Morato, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.263, de 4 de abril de 1927):

Consiste no nome "Elixir de M. Morato", escripto ao alto do rotulo (o qual poderá variar de fórma, tamanho e côr), embaixo do qual se veem os seguintes dizeres: "Outr'ora propagado por D. Carlos — Hoje pela Companhia Industrial de Especificos M. Morato". Logo a seguir, do lado direito, está a indicação de que a fórmula do preparado foi approvada pela Inspectoria de Hygiene do Rio de Janeiro, e, do lado esquerdo, a indicação das molestias a que se applicam o preparado. Além desses dizeres ha outros de somenos importancia.

A marca será applicada pela requerente nos vidros do preparado "Elixir de M. Morato", de sua fabricacão — Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Industrial dos Especificos M. Morato, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.264, de 4 de abril de 1927):

Consiste no nome "Pilulas de Tayuyá de M. Morato", escriptas no rotulo, que poderá variar de fórma, tamanho e côr, no alto do qual se vê a indicação da licença pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro, e mais em baixo os seguintes dizeres: "Propagados por D. Carlos — hoje pela Companhia Industria ldos Especificos M. Morato", ladeadas por dous circulos, existindo ainda no rotulo a indicação da origem do preparado.

A marca será applicada no preparado "Pilulas de Tayuyá de M. Morato", da fabricação da requerente. Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Jorge Bittencourt, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.265, de 4 de abril de 1927):

Consiste essencialmente nas palavras "Cruzeiro do Sul", em lettras de fantasia e ouro, precedidas pelos dizeres "Agua de Colonia", em lettras azul escuro, as quaes se acham dentro de um rectangulo de côr azul celeste cercado por um filete em ouro, tendo a direita o Cruzeiro do Sul.

A marca que poderá variar de typo, côres e dimensões e ser usada por qualquer processo graphico, servirá para distinguir o artigo nella indicado comprehendido na classe 48, de fabrico e commercio do depositante, e respectivos annuncios, papeis e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Chaussures Bally, S. A., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.266, de 4 de abril de 1927):

Consiste na expressão caracteristica "Bally", sublinhada.

A marca, que será graphada sempre da mesma fórma, poderá variar em tamanho e cores, e servirá para distinguir calçados de sua industria e commercio. A mesma poderá ser usada em todos os papeis de expediente da sua casa commercial e na embalagem do dito artigo. Classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro The Jelloid Company, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.267, de 4 de abril de 1927):

Consiste na palavra "Jelloids".

A marca que corresponde á marca ingleza n. 242.343, é applicada por qualquer processo, podendo variar de dimensão, cor e typo de lettra e serve para distinguir: substancias e productos chimicos pharmaceuticos e medicinaes, naes, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Ratner Company, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 7.268, de 4 de abril de 1927):

Consiste na palavra "Ratner".

A marca, que corresponde á marca ingleza n. 97.191, é applicada por qualquer processo e serve para distinguir: cofres, portas de metal de casas fortes e todos os demais artigos de metal incluidos na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Lévy Franck & Comp., destinada a artigos das classes 12 e 13 (deposito n. 7.269, de 4 de abril de 1927):

Consiste na representação de um triangulo, vendo-se, respectivamente, nos seus tres vertices, pela parte interna, as lettras "L. F. C."; á esquerda do triangulo a palavra "Super" e á direita, "Metal".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: artigos de metal não incluidos em outras classes e artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos, nas classes 12 e 13, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Saunders & Davids, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 7.270, de 4 de abril de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Helos", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir correias de transmissão, feitas de couro, na classe 35, da fabricação e commercio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 4 de abril de 1927

Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 4.742 — Com o presente, passo ás vossas mãos o processo CSCI R 246, de 1927, relativo ao pedido que fez ao Ministerio da Fazenda Feliciano Alves de Arruda que pretende obter os favores concedidos pelo art. 1º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, para uma fabrica que tencio na installar em Matto Grosso para a industria de aproveitamento de materias tannantes extrahidas de essencias da flora nacional e sobre o qual resolveu o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio ouvir este Conselho Superior.

Solicitando-vos a gentilesa de estudardes as razões que assistem ao requerente para pretender tal favôr e, a respeito, emittirdes vosso parecer, passo, tambem, ás vossas mãos, em originaes as respostas que esta Secretaria Geral recebeu de diversas associações commerciaes, industriaes e agricolas que consultou sobre a existencia da referida industria no paiz.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Srs. Moura Wilson & Cia.:

N. 4.743 — Accusando recebimento de vosso officio de 31 de março ultimo, com o qual, attendendo ao pedido desta Secretaria Geral, remettestes a este Conselho Superior as suggestões que entendeis convenientes para uma revisão do regulamento da Propriedade Industrial, cumpre me, em resposta, agradecer-vos a gentilesa da remessa e communicar vos que as referidas suggestões serão presentes hoje mesmo á Commissão respectiva que se reunirá ás 15 horas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos as seguranças de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. M. C. Pitombo:

N. 4.744—Accuso recebimento de vosso memorial de 31 de março ultimo, com o qual, attendendo ao pedido constante de meu officio n. 4.655, remettestes a esta Secretaria Geral as suggestões que julgastes opportuno fazer á Commissão de Revisão do Regulamento da Propriedade Industrial.

Respondendo, cumpre-me agradecer-vos a gentilesa da remessa e communicar-vos que as referidas suggestões serão presentes hoje mesmo áquella Commissão que se reunirá ás 14 horas.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.745—Com o presente, passo ás vossas mãos a folha de pagamento das gratificações a que tem direito o porteiro deste Conselho Superior, Sr. João Pinheiro, e referentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março proximo passados, nos termos da autorização do Sr. ministro.

Solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser a referida folha processada e mandada pagar ao interessado, antecipo agradecimentos e aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Dr. José Edwin Murray:

N. 4.746 — Accuso recebimento de vossa carta de 2 do corrente, com a qual, attendendo ao pedido constante do officio numero 4.656, desta secretaria geral, enviastes

deste Conselho Superior as suggestões que sugestes acertado fazer para o serviço de revisão do regulamento da Propriedade Industrial.

Respondendo, cumpre-me agradecer-vos a gentileza da remessa e communicar-vos que as referidas suggestões serão presentes hoje mesmo á commissão respectiva que se reunirá ás 14 horas.

Aproveito o ensejo para reiterar vos as seguranças de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Srs. Momsem & Harris:

N. 4.743—Accuso recebimento de vosso officio de 2 do corrente, com o qual, attendendo á solicitação constante de minha carta n. 4.552, de 15 de março, enviastes a esta Secretaria Geral as suggestões que entendestes fazer á commissão que ora procede, neste Conselho Superior, ao estudo e revisão do regulamento da Propriedade Industrial.

Respondendo, cumpre-me agradecer-vos a gentileza da remessa e communicar-vos que as suggestões em apreço serão presentes hoje mesmo áquella commissão que se reunirá ás 15 horas.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. Dr. C. Bushmann:

N. 4.748 — Accuso recebimento de vosso officio de 31 de março proximo passado com o qual, attendendo á solicitação da Secretaria Geral, enviastes a este Conselho Superior suggestões para a commissão que ora estuda e procede á revisão do regulamento da Propriedade Industrial e alguns exemplares de interessante obra publicada por vós contendo toda a legislação em vigor sobre a Propriedade Industrial, Artistica e Litteraria em nosso paiz.

Respondendo, cumpre-me agradecer-vos a gentileza da remessa e communicar-vos que as suggestões em apreço serão presentes aindo hoje á respectiva commissão que se reunirá ás 15 horas.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Camara, no periodo de 24 de fevereiro a 31 de março do corrente anno:

CEARÁ

Boletim — Presidente Camara Federal — Rio. — Missão Velha, 25. — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Missão Velha, do 2º districto do Estado do Ceará, declara para os devidos fins que na eleição realizada nesta data, para Deputados Federaes e um Senador da Republica, foi o seguinte o resultado: Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, 493 (quatrocentos e noventa e tres) votos; Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, 493 (quatrocentos e noventa e tres) votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico militar, residente em Fortaleza, 493 (quatrocentos e noventa e tres) votos; Hermenegildo de Britto Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, 493 (quatrocentos e noventa e tres) votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, militar, residente no Districto Federal, 488 (quatrocentos e oitenta e oito) votos; Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, medico, residente em Fortaleza, 204 (duzentos e quatro) votos; Dr. José Cezar de Magalhães Primo, medico, residente no Districto Federal, 108 (cento e oito) votos. Para Senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, 548 (quinhentos e quarenta e oito) votos; general Benjamin Liebrato Barroso, militar, residente na Capital Federal, 145 (cento e quarenta e cinco) votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Missão Velho, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 1927. — *Raymundo de Norões Milfont*, presidente. — *Daniel Francellino de Lima*. — *M. Guilhermino Ferreira Dantas*, mesarios. — *Antonio de Magalhães Fontoura*, fiscal. — *José Alexandre Teixeira*, fiscal. Reconheço as firmas retro serem as proprias do presidente, mesarios e fiscaes. Dou fé. Mesa eleitoral de Missão Velhá, 24 de fevereiro de 1927. — O tabellião publico, secretaro, *José Jacome de Carvalho*.

Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Pacatuba, 24. — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legaes declaramos que na eleição de hoje compareceram noventa e oito (98) eleitores, sendo o resultado para Deputados federaes: Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, militar, residente no Rio de Janeiro, duzentos e quarenta e nove (249) votos; Dr. José Nelson Catunda, medico, residente em Fortaleza, 51 votos; Dr. Manoel Moreira Rocha, medico, residente em Fortaleza, 41 votos; Dr. Manoelito Moreira, medico, residente no Rio de Janeiro, 35 votos; Hugo Ribeiro Carneiro, advogado, residente no Rio de Janeiro, 9 votos; Dr. José Carlos de Mattos Peixoto, advogado, residente em Fortaleza, seis (6) votos; coronel Ildefonso Albano, commerciante, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto; e para Senador federal: general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, 92 votos; Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, 6 votos. Sala da primeira secção do municipio de Pacatuba, em 24 de fevereiro de 1927. — *José Beltrão de Araujo*, presidente. — *José Lopes Costa*, mesario. — *Raymundo Pereira Campos*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. José Beltrão de Araujo Carneiro, José Lopes da Costa. Dou fé. Pacatuba, 24 de fevereiro de 1927. Em fé da verdade. R. P. C.. — Tabellião-secretario, *Raymundo Pereira Campos*.

Mesa Camara Federal — Pacatuba, 24. — Communico-vos devidos fins, qualidade presidente segunda secção eleitoral deste municipio que dita secção deixou reunir-se motivo ausencia mesarios Henrique Justa Filho e José Braga, conforme termos lavrados livros competentes. Convidei eleitores presentes votar primeira secção que está funccionando. Saudações. — *João de Paiva Marques*.

Sr. Presidente Camara — Rio — Pacatuba. — Communico-vos devidos fins qualidade presidente segunda secção eleitoral deste municipio que dita secção deixou reunir-se motivo ausencia mesarios Henrique Justa Filho e José Braga, conforme termos lavrados livros competentes. Votar primeira secção que está funccionando. Saudações. — *João de Paiva Marques*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Pacoty, Ceará, 24 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legaes, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram setenta e oito (78) eleitores, sendo o resultado: Para Deputados: Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista residente em Fortaleza, noventa e oito (98) votos; Dr. Manoel Satyro, advogado residente em Fortaleza, sessenta (60) votos; Dr. Hermenegildo de Brito Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, vinte e oito (28) votos; Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, medico, residente em Fortaleza, setenta (70) votos; Dr. José César Magalhães Primo, medico, residente na Capital Federal, vinte e oito (28) votos. Para Senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, cincoenta e seis (56) votos; general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente na Capital Federal, vinte e dous (22) votos.

Pacoty, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Duarte de Hollanda*, presidente. — *Aristides Braga*, mesario. — *José Raymundo Filho*, fiscal. — *Antonio Raymundo da Silva*, fiscal. Reconheço serem legaes as assignaturas supra e dou fé. Pacoty, 24 de fevereiro de 1927. — *José Affonso da Silva*, secretario *ad-hoc*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Paracuru, 24 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Paracurú, da comarca de Itapipoca, do Estado do Ceará, nos termos do decreto n. 14.631, de dezenove (19) de janeiro de mil novecentos e vinte e um (1921), torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Deputados e Senador, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Deputados: Dr. Manoel Mereira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, tresentos e sessenta e oito (368) votos; Dr. Manoelito Moreira, medico, residente na Capital Federal, tresentos e trinta e quatro (334) votos; Dr. José Nelson de Araujo Catunda, medico, residente em Fortaleza, duzentos e vinte e cinco (225) votos; Dr. José Carlos de Mattos Peixoto, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta e dous (142) votos; commandante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, militar, residente na Capital Federal, quinze (15) votos. Para Senador: general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e setenta e tres (173) votos; Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, noventa e oito (98) votos.

Paracurú, 24 de fevereiro de 1927. — *Raymundo Nonato da Silva*, presidente. — *Juvencio da Rocha Forte*, mesario. — *Joaquim Moreira Barroso*, mesario. — *Manoel Carvalho*, secretario. Reconheço como dos proprios punhos as lettras e firmas supra dos cidadãos Raymundo Nonato da Silva, Juvencio da Rocha Forte e Joaquim Moreira Barroso, presidente e mesarios desta secção, e dou fé. Mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Paracarú, em 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O 1º tabellião publico, servindo de secretario da mesa, *Manoel Carvalho*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Paracurú — 28 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Paracurú da comarca de Itapipoca, do Estado do Ceará, nos termos do decreto n. 14.631, de dezenove (19) de janeiro de mil novecentos e vinte e um (1921), torna publico pelo presente boletim que nas eleições de deputados e senador realizada nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para deputados: Dr. Nogueiretto Moreira, medico, residente na Capital Federal, tresentos e cincoenta e seis votos (356); Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, tresentos e quarenta votos (340); Dr. José Nelson de Araujo Catunda, medico, residente em Fortaleza, duzentos e onze votos (211); Dr. José Carlos de Mattos Peixoto, advogado, residente em Fortaleza, cento e setenta e tres votos (173); commandante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, militar, residente na Capital Federal, vinte votos (20). Para senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, duzentos e quarenta e sete votos (247); general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, vinte e oito votos (28). Paracurú, 24 de fevereiro de 1927. — *Francisco Assis Sampaio*, presidente. — *Francisco Moreira de Menezes*, mesario. — *Alfredo Correia das Chagas*. Reconheço como do proprio punho as letras e firmas dos signatarios supra. Francisco de Assis Sampaio, Francisco Moreira de Menezes e Alfredo Correia das Chagas, presidente e mesarios desta secção; dou fé. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Paracurú, em 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho P. Pontes da verdade, o 2º tabellião publico interino, servindo de secretario da mesa, *Adolpho Pericles de Pontes*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Pentecoste — 25 — Boletim. A mesa eleitoral da 2ª secção eleitoral deste municipio de Pentecoste, do Estado do Ceará, faz publico para os devidos fins, que na eleição, perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: obtiveram votos para deputados: Dr. José Carlos de Mattos Peixoto, advogado, residente em Fortaleza, 118 votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, 117 votos; Dr. Manuelito Moreira, medico, residente na Capital Federal, 117 votos; commandante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, militar, residente na Capital Federal, 117 votos; Dr. José Nelson de Araujo Catunda, medico, residente em Fortaleza, 115 votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Pentecoste em 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Moreira de Souza*, presidente. — *José Ribeiro Guimarães*, mesario. — *Francisco Lopes Ramalho*, mesario. — *Alvaro Martins Filho*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente Antonio Moreira de Souza, bem como as dos mesarios José Ribeiro Guimarães e Francisco Lopes Ramalho, e dou fé. Em testemunho da verdade. — O 2º tabellião publico, *Alvaro Martins Filho*. — A encarregada, *Aurora Bezerra d'Almeida*.

Exmo. Presidente Camara Deputados — Rio — Pentecoste — 25 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Pentecoste deste Estado do Ceará, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados federaes: Dr. José Carlos de Mattos Peixoto, advogado, residente em Fortaleza, cento e vinte e seis votos (126); Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, cento e vinte e cinco votos (125); Dr. José Nelson de Araujo Catunda, medico, residente em Fortaleza, cento e vinte e cinco votos (125); Dr. Manuelito Moreira, medico, residente na Capital Federal, cento e vinte e tres votos (123); commandante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, militar, residente na Capital Federal, cento e vinte e um votos (121). Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Pentecoste, em 24 de fevereiro de 1927. — *José Baptista de Oliveira*, presidente. — *Nicolau Alves de Castro*, mesario. — *Francisco Teburcio dos Santos Lessa*. Reconheço as letras das firmas dos cidadãos José Baptista de Oliveira, presidente, Nicolau Alves de Castro e Francisco Tiburcio dos Santos, mesarios, como de seus proprios punhos. O referido é verdade, dou fé. Pentecoste, 24 de fevereiro de 1927. — O 1º tabellião publico, *Francisco Alves de Souza*. — A encarregada, *Aurora Bezerra d'Almeida*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Quixadá, 26 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Quixadá deste Estado do Ceará, torna publico pelo presente boletim, que na eleição de Senador e Deputados, realizada nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para senador: Dr. Francisco Sá, oitocentos e cincoenta e oito (858) votos; general Benjamim Liberato Barroso, Dr. José Pompeu Pino Accioly, novecentos e vinte (920) vo- quatrocentos e trinta e tres (433) votos. Para Deputados: tos; Dr. Manoel Satyro, oitocentos e noventa e quatro (894) votos; Hermenegildo de Britto Firmeza, novecentos e trinta (930) votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, oitocentos e noventa e oito (898) votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, oitocentos e cincoenta (850) votos; Dr. José Cesar Magalhães Primo, cento e noventa e tres (193) votos; Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, quatrocentos e setenta e nove (479) votos. Eu, Manoel Leopoldo Cavalcanti, secretario, o escrevi. Mesa da 2ª secção eleitoral de Quixadá, em 25 de fevereiro de 1927. — *Antonio Alves de Lima Cunha*, presidente. — *Candido Pinheiro Filho*, mesario. — *João Motta Sobrinho*, fiscal. — *José Marques da Silva*, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas de Antonio Alves de Lima Cunha, presidente; Candido Pinheiro Filho, mesario; João Motta Sobrinho e José Marques da Silva, fiscaes, por terem escripto em minha presença, e dou fé. Quixadá, 25 de fevereiro de 1927. — O 2º tabellião, *Manoel Leopoldo Cavalcanti*. Declaro que o boletim supra me foi entregue ás 14.40 do dia 26 de fevereiro de 1927., por intermedio do Sr. Manoel Leopoldo Cavalcanti. Quixadá, 26 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Gil Filgueiras*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — São Matheus, 26 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que nas eleições de hoje compareceram e votaram nesta segunda secção eleitoral, duzentos e noventa e cinco eleitores, sendo o resultado seguinte: Para Deputados: Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico militar, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos. Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, militar, residente na Capital Federal, cento e quarenta votos; Hermenegildo de Brito Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Fernandes do Nascimento Tavora, medico, residente em Fortaleza, tresentos e oitenta e quatro votos; Dr. José Cesar de Magalhães Primo, medico, residente no Rio de Janeiro, noventa e seis votos. Para Senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, cento e oitenta e cinco votos; general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e dez votos. São Matheus, 25 de fevereiro de 1927. — *João Fernandes de Oliveira*, presidente. — *José Rodrigues Filho*, mesario. — *José Cavalcanti Albuquerque*. Reconheço verdadeiras as firmas dos signatarios supra. Dou fé. São Matheus, 25 de fevereiro de 1927. — O secretario da mesa, *José Cavalcanti Albuquerque*.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — São Matheus, 26 — A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de São Matheus, da comarca de Iguatú, do Estado do Ceará, no segundo districto, faz publico, pelo presente, que nas eleições perante ella realizadas hoje, o resultado apurado foi o seguinte: Para Senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, cento e noventas votos; general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e oito votos. Obtiveram votos para Deputados: Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, medico, residente em Fortaleza, tresentos e noventa e dous votos; doutor José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico, militar, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, militar, residente no Districto Federal, cento e quarenta votos; Hermenegildo de Britto Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. José Cesar de Magalhães Primo, medico, residente no Rio de Janeiro, cem votos. Mesa da 3ª secção eleitoral do municipio de São Matheus, em 25 de fevereiro de 1927. — *Julio Senna*, presidente. — *Innocencio Maximo da Costa*, mesario. — *Abel Dias de Oliveira*, mesario. — *Herminerino Pereira*, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas dos signatarios supra, cidadãos Julio Senna, presidente da 3ª secção e Innocencio Maximo da Costa e Abel Dias de Oliveira, mesarios da mesma secção, por terem assignado em minha presença. Dou fé. São Matheus, 25 de fevereiro de 1927. — *Herminerino Pereira*, secretario da mesa.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — São Matheus, 26 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de São Matheus, comarca do Iguatú, Estado do Ceará, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, cento e cincoenta e tres votos; general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente no Rio de Janeiro, cento e quarenta e nove votos. São Matheus, 25 de fevereiro de

1927. — *José Romão de Araujo*, presidente. — *João Duarte Pinheiro*, mesario. — *João Pinto de Mendonça*, mesario. — Reconheço verdadeiras as lettras e firmas de José Romão de Araujo, presidente; João Duarte Pinheiro e João Pinto de Mendonça, mesarios, por terem sido feitas em minha presença. O referido é verdade e dou fé. São Matheus, 25 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Leite Chaves*, secretario da mesa.

Exmo. Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — São Matheus, 26 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legaes, declaramos que nas eleições de hoje, compareceram e votaram nesta 1ª secção eleitoral, duzentos e noventa eleitores, sendo o resultado seguinte: Para Deputados: Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico, militar, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, militar, residente no Districto Federal, cento e quarenta votos; Hermenegildo de Brito Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, cento e quarenta votos; Dr. Manoel Fernandes do Nascimento Tavora, medico, residente em Fortaleza, tresentos e setenta e dous votos; Dr. José Cesar de Magalhães Primo, medico, residente no Rio de Janeiro, oitenta e oito votos. Para Senador: doutor Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, cento e oitenta e sete votos; general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente na Capital Federal, cento e tres votos. São Matheus, 24 de fevereiro de 1927. — *Thiago Martins da Costa*, presidente. — *João Cavalcanti*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos signatarios supra, Thiago Martins da Costa, João Cavalcanti, presidente e mesario desta primeira secção. Dou fé. São Matheus, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — O 1º tabellião publico, servindo de secretario da mesa, *Antonio Pereira do Nascimento*.

Sr. Presidente da Camara Federal — Rio — São Matheus, 26 — A mesa eleitoral da 4ª secção eleitoral do municipio de São Matheus, comarca de Iguatú, Estado do Ceará, declara par os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, medico, residente em Fortaleza, seiscentos e cincoenta e dous votos; Dr. José Pompeu Pinto Accioly, Dr. Manoel Satyro, Dr. Hermenegildo Firmeza, Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira e general Tertulaaino de Albuquerque Potyguara, cem votos cada um; Dr. José Cesar de Magalhaens Primo, cincoenta e seis votos. São Matheus, 25 de fevereiro de 1927 — *José Romão de Araujo*, presidente. — *João Duarte Pinheiro*, mesario. — *João Pinto de Mendonça*, mesario. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas dos cidadãos José Romão de Araujo, presidente; João Duarte Pinheiro e João Pinto de Mendonça, mesarios, por terem sido feitas em minha presença. O referido é verdade e dou fé. São Matheus, 25 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Leite Chaves*, secretario da mesa.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Senador Pompeu, 25 — A mesa eleitoral da segunda secção do 2º districto do Estado do Ceará, no municipio de Pedra Branca, comarca de Senador Pompeu, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que na eleição para um Senador da Republica, para renovação do terço, realizada hoje, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Dr. Francisco Sá, quinhentos e sessenta e quatro votos; general Benjamin Liberato Barroso, vinte e dous votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Pedra Branca, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Azevedo Lima*, presidente. — *Emygdio Alves Teixeira*, mesario. — *Antonio Manoiro de Araujo*, secretario. Reconheço verdadeiras as lettras e firmas supra, dou fé. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Antonio Manoiro de Araujo*, secretario. Recebi o boletim supra, ás 8 horas do dia 5 de março de 1927. — *Joaquim Ferreira da Silva*, encarregado.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Senador Pompeu, 24 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Senador Pompeu, Estado do Ceará, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, vinte e quatro votos; general Benjamin Liberato Barroso, militar, residente na Capital Federal, onze votos. Para Deputados: Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavare, medico, residente em Fortaleza, trinta e seis votos; Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, vinte e um votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, militar, residente no Districto Federal, dezoito votos; Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, dezesete votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico militar, residente em Fortaleza, dezeseis votos; Hermenegildo de Brito Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, dezeseis votos. Sala do edificio da Camara Municipal de Senador Pompeu, 24 de fevereiro de 1927. — *Epiphanio Leite*, presidente. — *Severino Ferreira de Magalhães*, mesario. — *Pedro Monteiro de Araujo*, mesario. Reconheço as firmas supra de Epiphanio Leite, presidente; Severino Ferreira de Magalhães, mesario, e Pedro Monteiro de Araujo, mesario, do que dou fé. Senador Pompeu, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (D. C.) da verdade. — O 2º tabellião publico, *Deodeciano Pinto*. Recebi o boletim supra ás 16 horas do dia 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Ferreira da Silva*, encarregado.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Senador Pompeu, 25 — A mesa eleitoral da segunda secção do Municipio de Senador Pompeu deste Estado do Ceará, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senadores, Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, 322, tresentos e vinte e dous votos; e general Benjamim Liberato Barroso, militar, residente na Capital Federal, 6, seis votos; Para Deputados federaes, Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, 247, duzentos e quarenta e sete votos; Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, 249 votos; Hermenegildo de Brito Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, 245, duzentos e quarenta e cinco votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico militar, residente em Fortaleza, 245, duzentos e quarenta e cinco votos; general Tertuliano de Albuquerque Potyguara, militar, residente no Districto Federal, 238, duzentos e trinta e oito votos; Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, medico, residente em Fortaleza, 88, oitenta e oito votos.

Sala da mesa da segunda secção eleitoral do Municipio de Senador Pompeu do Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 1927. — A mesa, *Casimiro da Silva Nogueira*, presidente. — *Lauro Napoleão Bezerra*, mesario. — *José Bernardo da Silva*, mesario. — *Ananias Ferreira de Magalhães*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente da mesa, Casimiro da Silva Nogueira e dos mesarios Lauro Napoleão Bezerra e José Bernardo da Silva. Dou fé.

Senador Pompeu, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Ananias Ferreira da Magalhães*. Recebi o boletim supra ás 15 horas do dia 25 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Joaquim Ferreira da Silva*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Senador Pompeu, 25 — A mesa eleitoral da 4ª secção do Municipio de Senador Pompeu deste Estado do Ceará, declara para os devidos fins, que, a eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Senadores, Dr. Francisco Sá, engenheiro, residente na Capital Federal, 360 (tresentos e sesenta votos), e general Benjamin Liberato Barrozo, militar, residente na Capital Federal, 32 (trinta e dous) votos; e para Deputados federaes Dr. José Pompeu Pinto Accioly, jornalista, residente em Fortaleza, 312 (tresentos e dóze) votos; Dr. Manoel Satyro, advogado, residente em Fortaleza, 309 (tresentos e nove) votos; Hermenegildo de Brito Firmeza, advogado, residente em Fortaleza, 239 (duzentos e trinta e nove) votos; Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, medico militar, residente em Fortaleza, 194 (cento e noventa e quatro) votos; general Tertuliano de Albuquerque Potiguara, militar, residente na Capital Federal, 157 (cento e cincoenta e sete) votos, e Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, medico, residente em Fortaleza, 93 (noventa e tres) votos.

Senador Pompeu, 24 de fevereiro de 1927. — *Ananias Fernandes Lima*, presidente. — *José Raymundo Corrêa*, mesario. — *Joaquim Moreira Sobrinho*, mesario. — *José de Andrade Meirelles*, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas, de Ananias Fernandes Lima, presidente, José Raymundo Corrêa e Joaquim Moreira Sobrinho, mesarios. Dou fé.

Senador Pompeu, 24 de fevereiro de 1927. — *José de Andrade Meirelles*, secretario da mesa.

Recebi o boletim supra ás 15 horas, do dia 25 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Ferreira da Silva*, encarregado.

Boletim — Presidente Camara Deputados Federaes — Rio — Soure, 26 — A mesa eleitoral abaixo assignada faz saber que na eleição procedida hontem perante esta mesa, para cinco Deputados federaes por este primeiro districto, faz saber que o resultado foi o seguinte: Dr. José Carlos de Mattos Peixoto, advogado, residente em Fortaleza, duzentos (200) votos; Dr. Manoel Moreira da Rocha, medico, residente em Fortaleza, tresentos e vinte e tres (323) votos; Dr.

Officios ns. 795, 181, 172, 725, 742, 247, 250, 110 e 49, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, Escola S. Agricultura, Industria Pastoril, Serviço Florestal, Observatorio Nacional, Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 15$200, 300$, 84$, 8:000$, 679$, 77$, 271$760, 90$ e 80$700 a diversos de serviços prestados e fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Do 20:606, 172$213, 20$646, 248$427 e 400$ a diversos, de restituições.—Foi ordenado o registro.

De 481$400 a Alfredo da Silva Candiota, 222$500 a Custodio Romeiro, 173$500 a Braz Corrêa Porto, 400$ a Antonio Borges dos Santos, 1:600$ a Antonio Moreira de Andrade, 300$ a Antonio Augusto de F. Aguiar, 34$900 a José Pereira Mendonça, 68$700 a José Bento, 300$ a José Pedro de Carvalho, 290$750 a J. G. Pereira & Comp., 680$400 a Heitor Maria Pereira, 819$ a Francisco F. Filho, 135$ a Francisco O. Mallard, 450$ a Estevão Antonio dos Santos, 137$ a Antonio Freitas Barboza, 56$ a Evangelina Amelia de Souza, 135$ a Rodrigues Dias Coelho, 82$400 a Octavio Villa Nova, 1:514$700 a Manoel Alves da Silva, 150$ a Laudelino Ramos, 97$800 a Julio Ramos, 200$ a José Gomes de Oliveira, 576$612 a Ulysses F. de Albuquerque, 316$750 a Sebastião Ramos 8$200 á Rêde Viação Sul Mineira, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De habilitação de montepio de Sympronia de Souza Pedra e outros, viuva e filhos do official extincto do Arsenal de Guerra, Herminio José de Azevedo Pedra.

De aposentadoria a José Mendes Campos, chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

De montepio civil a Maria Amelia de Carvalho Milagres, viuva do ex-agente fiscal do imposto de consumo José Rodrigues Milagres.

Foram julgadas legaes as ditas concessões.

Aviso sem numero de janeiro ultimo, sobre o credito de 10:118$560 aberto pelo decreto 17.701 de fevereiro ultimo. — Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Guerra:

Ns. 54 e 84, deste mez, pagamento de 589$200 e 1:147$100 á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de transportes.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 44-A-H. 391, 1.258 e 112 deste mez, pagamento de 12:841$700, 298$564, 1:331$500 e 5:000$ a diversos, de fornecimentos.—O tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ns. 405, deste mez, com o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Lourenço Ferreira e outro, para fornecimento. — Recusou-se registro ao contracto pelo fundamento constante da alinea *b*, do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 772 de março corrente, pagamento de 1:800$ á Casa Pratt, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 407, 537, 588, 602, 616, 634, 670, 676, 703 e 917, deste mez, pagamento de réis 433$337, 258$500, 287$750, 266$700, réis 3:461$270, 17:511$123, 354$430, 126$960, 386$ e 147:730 a diversos de differença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 922, 943 e 996 deste mez, pagamento de 43:663$950, 372:641$134 e 26:538$458 a diversos, de fornecimentos e subvenção. —Foram registrados.

Ns. 826 e 829, deste mez, pagamento de de 56:766$540 correspondente a 12:287$130 ouro, 8:343$720 correspondente a 1:860$ ouro a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 511, de fevereiro findo, pagamento de 480$ a diversos, de diarias.

Officios:

Ns. 697, 656, 903, 111, 248, 33, 557 e 848, do Serviço de Industria Pastoril, Observatorio Nacional, Serviço Florestal, Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Directoria do Serviço de Fomento Agricola, pagamento de 500$, 283$200, 4:179$, 816$115 105$590, 1:965$902, 31$700, 3:543$950 a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:630$ a Francisco Delcarto F. Lima, 58$064 a Maria Emilia de Castro, 1:2$500 a Manoel Castilho do Nascimento, 2:200$ a Mancel Carvalho Nobre, 150$ a Orlando Rodrigues da Cunha, 36$600 a Pedro Ribeiro de Moura, 300$ a Raul Prado Pinto Peixoto, 169$500 a Miguel Henrique de Faria, 109$800 a Braz Floriano, 29$500 a Celio Borges de Mello, 150$400 a Cypriano de Alvarenga, 129$775 a Carlos Cesar Saramão, 103$200 a Cassiano Francisco, 261$ a José de Souza, 455$950 a José Neves, 352$253 a Francisco Antonio de Almeida Bastos, 129$339 a Esdras de Vasconcellos, 109$800 a Antonio Mendes, 103$600 a Agostinho de Moura, 770$752 a Esther M. Costa, 8:000$ ao Aprendizado Agricola de Santa Rita de Sapucahy, 250$ a Antonio Bernabé da Costa, 800$ a Antonio Moreira de Andrade, 231$250 a Arthur N. Oliveira e Silva, de dividas de exercicios findos.

De concessão:

De meio soldo e montepio a Isabel Josephina de Souza, viuva de José T. de Souza.

De aposentadoria a Sebastião de Alcantara Moura, 1º official da Administração dos Correios de Minas Geraes.

Idem de Joaquim José de Almeida, ex-telegraphista chefe em Pernambuco.

O Tribunal julhou legaes as ditas concessões.

Aviso sem numero, de março corrente, com o credito de 1:681$289 aberto pelo decreto n. 17.226. de 15 de março, para pagamento a Paulino Bolchert, de differença de vencimentos.—Foi ordenado o registro do credito.

Officio n. 746, de dezembro ultimo, pagamento de 10:978$100 a O. Waehneldt & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda. —O Tribunal ordenou o registro.

Aviso sem numero, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 52:100$563 para pagamento ao Banco Credito Geral, em virtude de sentença judiciaria.—Foi ordenado o registro.

De pagamento de 119$938 a Miguel Luiz de Carvalho, de restituições.— O Tribunal mandou registrar.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 335$ por conta da verba 5ª, lettra *a*.—Foi feita a devida annullação e ordenado o registro.

De pagamento de 3:301$200, 522$690, 3:823$890 a João Maria de Almeida, de dividas de exercicios findos.— O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 109, de 19 de março, distribuição dos creditos de 45:000$, 54:000$ e 144:000$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Parahyba, Ceará e Rio Grande do Norte, por conta do credito aberto pelo decreto numero 17.648, de 22 de janeiro ultimo.— Foi ordenado o registro da distribuição, feita a annullação indicada.

N. 89, de março corrente, pagamento de 15$600 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.— Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 434, de março corrente, com o *Diario Official*, em que vem publicado o termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os Srs. Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos nesta praça, para fornecimentos de artigos do grupo 21—Fazendas, armarinhos e confecções.— Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento constante da lettra *b* do parecer do Sr. director.

Ns. 45-H, 857, 1.133 e 1.417 de fevereiro e março corrente, pagamento de 900$, 27:943$300, 300$, 6:400$ a diversos, de gratificação e fornecimentos.

Officio n, 393 de março, pagamento de 224$371 á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

N. 1.085 deste mez, pagamento de 30.000$ á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, de subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 885 deste mez, pagamento de 10:000$ a S. A. Casa Pratt, de fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 185 e 27 de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 702$200 a Luiz de Souza Leal, de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 506, 542, 656, 560 e 564 deste mez, pagamento de 275$, 60$, 3:133$750, 84$ e 174$ a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ns. 565, 583, 601, 604, 620, 682 e 699 deste mez, pagamento de 18:006$720, 230$, 369$320, 1:572$540, 913$600, 445$895, 145$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 858, 921, 941, 576 de março corrente, pagamento de 142:418$300, 43:552$800, 83:489$052 ouro, e 65:020$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

N. 309, de fevereiro findo, pagamento de 1:239$293 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de apparelhos telephonicos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.119, 326, 697, 787, 86, 150, 174 e 75, de janeiro, fevereiro e março do corr.

Onte anno, do Serviço de Povoamento, Fomento Agricola, Industria Pastoril, Escola Superior de Agricultura, Posto Zootechnico de Pinheiros, pagamento de 1:647$300, réis 1:490$, 60$, 500$, 693$, 382$200, 1:364$ e 502$900 a diversos, de passagens, transportes, ajuda de custo e fornecimentos feitos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 21, de janeiro, do Observatorio Nacional, pagamento do 707$300 a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos a essa repartição no anno proximo passado.

Aviso n. 525, de fevereiro ultimo, pagamento de 465$ de diarias a que fez jús o operario desse ministerio Sylvio Nunes dos Santos, em janeiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos;

De pagamento:

De 109$800 a Julião Alves, 109$800 a José Santiago, 238$600 a Joaquim de S. Souza, 2:000$ ao Instituto de S. José da Bahia, 127$ a Arminda de Almeida, 219$600 a Caetano Facio, 119$ a Cesar Augusto, 4:200$ a J. de Pascale$ 67$500 a Jeronymo C. de Magalhães, 500$ a Raul P. Pinto Peixoto, 300$ a Rufino Paulino, 333$222 a Pedro P. M. Leite, 1:400$ a Manoel do C. Noore, 92$ a Marianno Gonçalves, 164$500 a Luiz Gomes, 1:680$ a João Baptista de V. Pereira, 236$322 a Antonio Lacort, 240$ a Alfredo Ovidio, 36$600 a Antonio F. de Oliveira, 402$ a João Verissimo, 449$250 a Victorino Cruz, 3:750$ á Santa Casa de Angra dos Reis, 1:063$490 a José Moreira Lima, 150$ a José Joaquim de Almeida, 2:143$374 á Carolina Izaura de Lacerda Villardo, 2:785$332 a Luiza e outra, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a Francisca Ribeiro Cavalcante e outra, viuva e filha do ex-guarda aposentado da Alfandega de Recife José Mariano de Barros Cavalcante.

De aposentadoria de Antonio Cardoso Pires Junior, 3º official da Directoria Geral dos Correios.

Idem a Miguel Antonio Muniz, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legaes as ditas concessões.

Aviso n. 148, de fevereiro findo, do Ministerio da Guerra, distribuição do credito de 172$236 ao coronel Benedicto Olimpio da Silveira, de mensalidade de montepio a mais descontadas. — Mandou-se registrar.

Officio 137, de janeiro findo, da Recebedoria do Districto Federal, pagamento de 316$ a J. Festas & Comp. de fornecimentos á Recebedoria no exercicio de 1926.—Ordenou-se o registro.

Requerimento da pensionista D. Olivia Macedo dos Santos Pereira, de janeiro de 1927, pedindo pagamento da pensão pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia. — Feita a annullação, registrou-se a despeza da 1:600$000.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 48, de março corrente, com o credito aberto pelo decreto n. 17.474, de outubro de 1926, da quantia de 6:913$300 proveniente de serviços prestados á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande em 1923.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.386, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.736 deste anno, abrindo o credito especial de 1:500$ para pagamento de gratificação extraordinaria ao secretario da Bibliotheca Nacional.— Foi ordenado o registro do credito.

Ns. 43-A-H, 32-A-H, 362, 1.164, 1.438, 1.121 e 375, de março corrente, pagamento de 350$, 1:672$800, 4:690$, 95$805, 7:500$, 300$ e 24$505 a diversos, de fornecimentos, substituição e subvenção.

Aviso n. 416, deste mez, com o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Ferreira Agostinho, para fornecimentos.— Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento constante da alinea b do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 709, de fevereiro, pagamento de 33:787$186 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de fornecimentos de energia electrica a diversos departamentos do mesmo ministerio em 1926.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 910, de março corrente, pagamento de 31:476$340 a A. Barros & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 575, deste mez, pagamento de 25:200$ á Companhia de Madeiras Nacionaes, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 647, de março corrente, pagamento a J. A. Gonçalves & Comp., de 33:364$400, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1926.

N. 732, de março, pagamento de 3:910$ a Paul J. Christoph C°. por serviços prestados em 1926 á Repartição Geral dos Telegraphos.

Ns. 508, 539, 577, 598, 659, 660, e 631 deste mez, pagamento de 300$, 23:260$, 608$, 296$, 539$400, 1:200$, 2:289$900 e 13$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 244, de janeiro findo, pagamento de 59$287 á Société Anonyme du Gaz, de serviços prestados.— Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 417 e 628, de fevereiro e março, pagamento de 4:611$500 e 2:100$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo. —Ordenou-se registro.

Officios ns. 96, 90, 61, 853-A, 804 e 159, da Escola Superior de Agricultura, Observatorio Nacional, Industria Pastoril, Museu Nacional, de fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 1:775$, 1:980, 3:873$400, 1:500$, 292$ e 480$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 36$600 a José Farina, 1:500$ ao Instituto de Assistencia da Infancia de Petropolis, 174$500 a Carlos A. dos Santos, 97$ a Euzebio Antonio Alves, 1:232$ a João Nazareno C. Campello, 552$ a José Euzebio de Oliveira, 99$ a Manoel Rodrigues, 718$135 a João de A. Teixeira, 183$ a Manoel de Souza, 100$500 a Marcos de Campos, 106$200 a Manoel Leal, 3:9$999 a Pedro Jose da Costa Barbosa, 100$200 a Manoel Pedro, 2:000$ a Leonilio Flavia de Oliveira Lima, 260$400 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., 197$766 ao marechal Erasmo de Lima, 2:400$ a Otilia Oliva e outra, 1:032$ a Primo Flores, 3:880$402 a Braulino A. Lago, 1:800$ a Brasilia Pinto da Silva e outros, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e restituições.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 300$ a Arnaldo C. Peres, 45$000 a Antonio Alberto, 490$ a Antonio P. Carvalho, 136$250 a Arnaldo Fernandes, 5:000$ ao Centro Operario Natalense, 300$ a Antonio F. Lima, 109$800 a Antonio Domingos, 1:815$ a Adalberto V. Henriques e 339$750 a Avelino Guabiriba, de dividas de exercicios findos.

Aviso sem numero, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:986$553 para pagamento ao operario Manoel Galviz, em virtude de sentença judiciaria.—Respondeu-se affirmativamente á alludida consulta.

De pagamento de 150$ a João Ribeiro Lima, de dividas de exercicios findos.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De montepio a Maria Rufina da Costa, filha reconhecida do guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rufino Ignacio da Costa.— Reconsiderou-se a decisão anterior, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do ministerio publico.

De distribuição do credito de 1:350$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante annullação no Thesouro Nacional, para pagamento a Luiza Carolina dos Reis Franco, de pensões.— Foi feita a annullação e ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso ns. 60 e 88, deste mez, pagamento de 6:457$400 e 10:763$700 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 352, deste mez, remettendo a cópia do decreto n. 17.773, de 4 deste mez que abre o credito extraordinario de 60:000$, para attender ao pagamento de despezas já realizadas com os serviços de combate a varios surtos epidemicos verificados no exercicio de 1926 em diversos pontos do daiz.

Ns. 730 A-H, 179, 410, 1.045, 1.151, 1.132 e 1.292, de janeiro e março deste anno, pagamento de 2:160$, 2:497$400, 1:601$612, 300$, 3:450$, 2:400$ e 19:770$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e aluguel de predios.

N. 1.182, deste mez, pagamento de 736$600 a Gomes Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 563, 541, 515, 540, 581, 818, 578, 634, 792, 786, 806, 857 862 e 940, deste mez, pagamento de 64$800, 1:386$, 205$, 21:234$, 2:265$, 9:445$, 1:401$960, 1:43 $500, 2:541$304, 6:619$900, 397$331, 1.034:183$166, 45:405$ e 204:821$245 a diversos, de fornecimentos e obrigações ferroviarias.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 552, 510, 255, 759, de fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 1:844$650, 100$, 510$ e 1:470$ a diversos, de fornecimentos serviços prestados e gratificações.

Officios ns. 160, 203, 531, 88, 148, 182, 806, 13.155, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, do Museu Nacional, Serviço de Povoamento, Escola S. de Agricultura, Serviço de Industria Pastoril e Di-

rectoria de Meteorologia, pagamento de 225$400, 158$100, 2:068$500, 664$250, 5:400$, 1:000$, 4:136$, 126$, 500$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Officio n. 1.059, do Serviço de Povoamento, deste mez, com a copia do contracto celebrado com o cirurgião dentista Paula Gastal para prestar serviços ao Patronato Agricola Visconde da Graça. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4:127$952 a Aida de Barros Pessoa, 1:510$ a Targino Alves, 233$333 a Silvino Olvidio Carneiro da Cunha 4:100$000 a Bryngton & Comp., 1:870$ á Creche de Jundiahy em S. Paulo, 1:143$960 a Candido Borges Castello Branco, 103$800 a Ezequiel Gonçalves, 202$500 a Frederico Ribeiro de Oliveira, 781$ a Antonio Salvador, 105$500 a Agostinho Galdino de Souza, 176$ a Annibal Karl, 73$200 a Antonio de Castro Ribeiro, 360$ a Joaquim Fontainha, 1:780$626 a Antonio Corrêa Dollabella, 135$500 a Antonio Barbosa, 163$ a Braz Ferreira Maciel, 91$500 a Benedicto Ignacio, 286$600 a Custodio Marques Baptista Leitão, 225$ a Sebastião N. Camargos, 124$200 a Pedro Costa, 262$ a Saturnino Guedes, 154$ a Sebastião Augusto, 182$ a Julio V. da Silva, 1:600$ a Manoel Augusto da Silva Brandão, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 300$, 206$646, 3:200$, 2:400$, 440$800, 83$214, 16:616$152, 361$290 466$664 e 1:974$500 a diversos, de serviços prestados, fornecimentos, gratificações e dividas de exercicios findos.

De 3:134$592 a Belmiro Rosa da Silva, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.046, 1.219, 1.393, 1.465, 1.307, 1.138 e 1.457 de março corrente, pagamento de 450$, 162$070, 566$666, 1:940$, 32:638$400, 450$, 4:401$755 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 41 H, deste anno, pagamento de réis 311$759 a Fernandes Malmo & Comp. e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 972, de março corrente, pagamento de 19:273$499 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (195 2.323), 600, 781, 807, 526, 507, 510, 651, 548, 726 e 545, de setembro do anno passado, janeiro e março do corrente anno, pagamente de réis 475$700, 43$400, 190:500$, 67:940$, 130$, 186$636, 6:980$400, 104$563, 565$600, 189$ e 117 600 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e differença de vencimentos.

N. 553, de março corrente, pagamento de 125$ a Carlos Conteville & Comp., de fornecimentos: — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 45 e 86, deste mez, pagamento de 255$700 e 116$800 á Estrada Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 8, de janeiro do anno passado, pagamento de 365$ a Paul J. Christoph Co., de fornecimentos, — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 792, deste mez, pagamento de 1:218$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes.

Officios ns. 152, 1.2, 43, 57, 469, 45. 1.955, 721. 807 e 165, de fevereira e março do corrente anno, da Escola Superior de Agricultura, Estação de Experimentação de Campos, Inspecção e Fomento Agricola, Serviço Geologico, Directoria de Meteorologia, Industria Pastoril e Museu Nacional, pagamento de 6$760, 495$700, 1:246$, 39e$100, 49$400. 1:272$600, 1:250$. 426$600, 154$ e 228$ a diversos, de fornecimentos e gratificações,

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 162$ a Isidoro de Souza, 1 8$ a Fernando Augusto de Faria, 950$ a Raymundo de Corrêa Lima, 110$035 a Robinne Arrobas da Silva, 98$750 a Sebastião Guedes, 1:820$ a Roberto Simon, 62 400 a Manoel Pinto Ferreira, 300$ a Orlando Alves da Costa, 1:425$4 0 a Pedro Monteiro de Albuquerque, 500$004 a Luiz Ernesto Nobrega, 123$370 a Joaquim Fontainha, 7;296$504 a João Francisco do Amaral, 24$888 a Felippe Ignacio de Menezes, 91$500 a Antonio José Martins, 109$800 a Clarimundo Amaro da Silva, 400$ a Carlos Peckolt, 430$333 a Carlos Catão de Oliveira Prates, 1:500$ ao Abrigo dos Filhos do Povo, 1:599$960 a Octavio Café, 420$ a Agnello Gonçalves Vianna França, 495$ a Augusto dos Santos, 495$ a Eurico de Sá e 583$338 a Luiz Ernesto Nobrega, de dividas de exercicios findos.

De pagameuto de 25:500$ á Escola Agronomica e Veterinaria do Pará, de «deposito» da Agricultura, em 1923. — O Tribunal ordenou e registro da despeza, devendo no acto do pagamento ser feita a deducção de 10 %.

De distribuição do credito de 110$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 36ª. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.1 9, de março corrente, distribuição do credito de 84:600$ a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 12ª.

Ns. 289, 1.072, 59, 394, 1.810 e 3.379, de outubro do anno findo, janeiro, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 640$, 1:050$, 2.0$, 389$670$, 07$500 e 2:500$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 46, deste mez, pagamento de 10:647$600 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes: — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 903 e 930, de março corrente, pagamento de 4:000$ e 2109 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 742, 729, 585, 523, 552, 644, 784, 623, 788, 605 e 549, deste mez, pagamento de 8:549 100, 14:900$800, 194$600, 6:883$600, 17$300, 450$100, 15:669$, 17:722$, 6:080$, 2:476$600 e 352$300 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 10 — — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, doutor Cicero Freire — Secretario, o senhor delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

1ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 769, de 31 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2° tenente contador em commissão Elpidio Carlos Sobreira de Carvalho, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importancia de 10:693$;

11° Regimento de Infantaria (São João D'El-Rey):

Officio n. 264, de 27 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Francisco Ferreira Chaves, para diversas despezas a seu cargo, durante o segundo trimestre do anno passado, na importancia de 4:624$500;

5ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 560, de 15 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2° tenente em commissão Antonio Martiniano da Silva, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno pasado, na importancia de 10:246$000;

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 82, de 5 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 1° tenente contador Jayme Araujo dos Santos, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importancia de réis 180:555$0000;

7ª Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 113, de 20 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 2° tenente em commissão Julio Ferreira de Mello, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importancia de 1:407$000;

Sector de Oéste:

Officio n. 132, de 7 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 2° tenente contador Lamartine Vitral Joppert, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importancia de réis 1:125$000;

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 23, de 29 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, capitão intendente Manoel Valladão, então thesoureiro, para diversas despezas a seu cargo, durante o quarto trimestre do anno passado, na importancia de 34:575$000;

2ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 652, de 19 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 1º tenente contador Oscar Pereira de Sá, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importancia de 5:102$250;

6ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 44, de 6 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Oscar de Souza Bezerra, para diversas despezas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importancia de réis 11:719$000.

A delegação, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro do corrente anno, resolveu julgar comprovadas as applicações desses adeantamentos, para o fim de dar baixa nas responsabilidades e mandar archivar os processos.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 594, de 10 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Virgilio Vianna Castello Branco, para forragem e outras despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 56:270$800;

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 588, de 11 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 1º tenente Thesoureiro, Waldemar Pio dos Santos, para forragem e outras despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de réis 38:400$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

12º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé):

Officio n. 44, de 17 de fevereiro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 1º tenente contador, Pery Rodrigues Barreto, quando serviu no Forte da Lage, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de 17:496$000;

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 256, de 19 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 2:275$000.

A delegação, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro do corrente anno, resolveu declarar sem effeito as multas indevidamente impostas aos responsaveis, que não estavam sujeitos á prestação de contas das massas recebidas perante á delegação.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 380, de 5 do corrente mez, sobre comprovação da applicação de dous adeantamentos recebidos pelo responsavel João Rodrigues Gonçalves, porteiro da repartição, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de réis 1:250$ e 250$. — A delegação resolveu devolver a comprovação á repartição para, de, para o fim de serem organizadas as respectivas baixas em processos distinctos, visto terem sido requisitados os quantitativos separadamente, e assim terem sido registrados e escripturados no livro de contas correntes.

Officio n. 381, de 5 do corrente mez, sobre entrega de tres adeantamentos ao mesmo porteiro João Rodrigues Gonçalves, para despezas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, nas importancias de 750$, 500$ e 250$. — A delegação recusou registro á requisição, com fundamento no art. 303, do R. G. C. P.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 2.500, de 21 de dezembro ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. de A., por despezas feitas sem adeantamento no anno findo, na importancia de 1:000$000. — A delegação resolveu requisitar da Directoria Geral de Contabilidade a remessa da informação n. 358, relativa á accusação do quantitativo.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 200, de 20 de novembro ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. de A., por despezas feitas sem adeantamento no 1º trimestre do anno findo, na importancia de 357$000. — A delegação resolveu devolver os documentos, para serem devidamente classificados.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 47, de 10 de janeiro ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. de A., por despezas feitas sem adiantamento no 2º trimestre do anno findo, na importancia de 246$000.

4º R. de Cavallaria Divisionaria (Tres Corações):

Officio n. 216, de 2 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias ao 1º tenente contador Aldhemar da Cruz Rangel, por ter estado fóra da séde, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 150$000.

Officio n. 211, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo official e outro, por terem estado fóra da séde, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 160$000.

7ª B. I. Artilharia de Costas (Macahé):

Officio n. 21, de 1 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente pharmaceutico Arthur Pereira de Mello, por ter estado fóra da séde, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 213$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 359, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de gratificação addicional de 20 % do ex-guarda geral Antonio Ricardo da Silva, da Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete, relativa aos mezes de janeiro a maio de 1920, e de maio a dezembro de 1921, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.437, de 19 de outubro de 1926, na importancia de 1:200$000.

Officio n. 396, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação addicional de 20 % dos funccionarios da Intendencia da Guerra, addictos á Directoria Geral de Contabilidade, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro proximo findo, relativa aos mezes de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 14:955$665.

Officio n. 397, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação addicional de 20 % dos continuos e serventes da mesma contabilidade, relativa ao mesmo periodo e por conta do mesmo credito, na importancia de réis 9:741$000.

Asylo de Invalidos da Patria:

Officio n. 603, de 25 de novembro ultimo, sobre pagamento da folha de differença de etapas vencidas pelo fallecido 3º sargento asylado Joaquim Gomes de Albuquerque, de 19 de abril a 31 de dezembro de 1925, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.230, de 31 de março de 1926, na importancia de 131$600. — A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 301, de 10 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Olavo Pinto Pessoa e mais dous officiaes, por terem estado fóra da séde, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 105$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 17, de 5 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major José Gomes Carneiro, director, por ter estado fóra da séde, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 120$000. — A delegação recusou registro a essas despezas por não ter sido observado o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Officio n. 18, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias dos officiaes e funccionarios da fabrica, que estiveram fóra da séde, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 680$. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser requisitado em separado o pagamento das diarias dos officiaes, que são actualmente reguladas pelo art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno, e das dos funccionarios, que são abonadas pela sub-consignação 6 da verba 10 do orçamento.

7ª Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 13, de 2 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Raphael Benjamin da Fonseca, commandante da brigada, relativa ao mez de janeiro, na importancia de réis 130$000. — A delegação recusou registro á despeza por não ser permittido ao proprio credor ordenar o pagamento de suas diarias, de accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas, de 23 de agosto do anno findo.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 365, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente veterinario Galileu Saldanha de Menezes, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 70$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser informado a que corpo pertence o official, se esteve em commissão fóra da sua séde e quem ordenou o pagamento das diarias, bem assim para ser organizada a folha de pagamento tendo em vista o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Officio n. 352, de 28 de fevereiro findo, communicando que d'ora avante não enviará mais a registro as folhas de gratificações do pessoal do Gabinete do Sr. ministro, de gratificações por tomada de contas e dos vencimentos de que trata o art. 77 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — A delegação resolveu mandar declarar á directoria officiante que, de accôrdo com os artigos 68 do Codigo e 280 do Regulamento de Contabilidade Publica, compete exclusivamente ao Tribunal de Contas e ás suas delegações communicar as instrucções pagadoras, cabendo ás delegações sempre tem feito, *quando os creditos dis-*

tribuidos que possam ser applicados independente do registro prévio dos mandados de pagamento; que, portanto, não é regular a deliberação ora tomada pela mesma directoria, embora baseada em uma decisão do Tribunal, que sómente á delegação cumpre fazer observar, na conformidade das prescripções legaes citadas; que não foi dispensado pela delegação o registro prévio das referidas folhas, por correrem os pagamentos á conta de uma dotação global destinada a custear tambem despezas com o desempenho de commissões, que estão sujeitas áquella formalidade legal; que, finalmente, poderão ser desobrigados do registro os pagamentos em questão, desde que á delegação seja enviada uma demonstração do credito preciso para os attender no corrente anno, afim de ser ordenada a distribuição do mesmo credito, como tem sido feito nos demais casos em identicas condições.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 56, de 17 de fevereiro findo, sobre indemnização pelo tratamento de praças doentes, que baixaram ao hospital no mez de janeiro, na importancia de 81:158$000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 69, de 21 do mesmo mez, sobre indemnização pelo tratamento de praças e civis doentes, que baixaram ao hospital no mez de fevereiro, na importancia de 3:907$000.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 66, de 2 do corrente mez, sobre indemnização pelo tratamento de officiaes e praças enfermas, que baixaram ao hospital no mez de fevereiro, na importancia de 7:865$000.

Enfermaria-Hospital de São João d'El-Rey:

Officio n. 13, de 14 de fevereiro findo, sobre indemnização pelo tratamento de officiaes, sargentos e praças, que baixaram ao hospital no mez de janeiro, na importancia de 2:447$000.

Enfermaria-Hospital de Tres Corações:

Officio n. 27, de 7 de fevereiro findo, sobre indemnização pelo tratamento de praças enfermas, que baixaram ao hospital no mez de janeiro, na importancia de 1:052$000.

Sanatario Militar de Itatiaya:

Officio n. 74, de 3 do corrente mez, sobre indemnização pelo tratamento de praças e civis doentes, que baixaram ao hospital no mez de fevereiro, na importancia de 4:572$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 227, de 10 de fevereiro findo, sobre pagamento á Southern Sam Paulo Railway Co., de passagens no anno passado, na importancia de 438$250. — A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 353, de 28 de fevereiro findo, solicitando a restituição da segunda via do empenho n. 1.193, afim de ser feita a annullação na importancia de 6:000$. — A delegação ordenou a devolução.

Officio n. 202, de 5 de fevereiro findo, requisitando a annullação da segunda via do empenho n. 224, para reversão ao credito, da importancia de 500$000.

Officio n. 354, de 28 de fevereiro findo, requisitando a annullação no mesmo empenho, para reversão ao credito, da importancia de 302$549. — A delegação ordenou essas annullações.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 449, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Raul Guimarães Regadas, por ter estado em serviço de sports em Pouso Alegre, no mez de dezembro, na importancia de 20$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia ao 4º B. E., para o fim de ser informado si o official esteve naquelle serviço por ordem de autoridade superior.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 381, de 7 do corrente mez, sobre pagamento á firma Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:000$. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por seus legaes fundamentos. O facto de não haver saldo na dotação orçamentaria por onde deveria correr a despeza, não justifica de nenhum modo o recurso de ser utilizada a sub-consignação indicada na requisição para o pagamento, com infracção dos arts. 39 e 41 do Codigo e artigos 219 e 222 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Primeira Companhia de Administração:

Officio n. 194, de 22 de fevereiro findo, sobre pagamento de fardamento de tres sargentos-ajudantes, relativo ao 1º semestre do anno passado, na importancia de 495$647.

Directoria da Intendencia da Guerra:

Officio n. 16, de 6 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma José Silva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 150$000.

Officio n. 60, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 686$125.

Officio n. 67, de 26 do mesmo mez, sobre pagamento á I. F. de Portos, Rios e Canaes, de serviços prestados pela Companhia do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, no anno passado, na importancia de 447$900.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.241, de 1 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 728$100.

Officio n. 2, de 3 de janeiro ultimo, sobre pagamento, á firma Brenno & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:313$350.

Officio n. 3, de 3 do mesmo mez, sobre pagamento á firma M. A. Corrêa, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 136$500;

Officio n. 9, de 4 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 323$600;

Officio n. 25, de 8 do mesmo mez, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 660$000;

Officio n. 27, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 500$000;

Officio n. 37, de 11 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis, 2:614$040;

Officio n. 41, de 12 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 116$400;

Officio n. 42, da mesma data, sobre pagamento á firma Moreira Barboza & Comp., de fornecimentos feitos no anno pasado, na importancia de 210$000;

Officio n. 55, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Borlido Maia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 324$000;

Officio n. 65, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis, 368$700;

Officio n. 66, da mesma data, sobre pagamento á firma Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:182$500;

Officio n. 68, da mesma data, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 823$980;

Officio n. 69, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:009$670;

Officio n. 70, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:129$560;

Officio n. 71, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3:934$600;

Officio n. 89, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 398$000;

Officio n. 103, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp. de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 315$000;

Officio n. 105, da mesma data, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:900$000.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 238, de 16 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis, 1:250$000;

Officio n. 240, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:768$000.

Escola Militar:

Officio n. 227, de 17 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis, 2:714$000;

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 31, de 11 de janeiro ultimo, sobre pagamento á C. Cantareira e Viação Fluminense, de passagens e transportes no anno passado, na importancia de 4:688$600;

Officio n. 135, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas, mudanças e serviços telephonicos prestados no anno passado, na importancia de réis, 82:814$540. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 17 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Plinio Sant Iago.* — *José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sanf'Iago.

Liga de Sports do Exercito:

Officios:

N. 43, de 22 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Antonio da Silva Rocha, para diversas despezas da Secção de Hippismo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de réis 7:500$000.

N. 44, de 24 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo mesmo responsavel, para diversas despezas da Secção de Hippismo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 7:500$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria de Engenharia:

n. 50, de 26 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Alberto Masson Jacques, chefe da Commissão de Defeza de Santos, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 14:000$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento, e impôr ao responsavel a multa do artigo 298 do R. G. C. P., por haver excedido de seis dias o prazo legal para esta prestação de contas.

Liga de Sports do Exercito:

N. 3, de 31 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel primeiro tenente Antonio Carlos Bittencourt, thesoureiro, interino, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importancia de 30:000$000. — A delegação, tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro do corrente anno, resolveu julgar comprovada a applicação do adeantamento para o fim de dar baixa na responsabilidade e mandar archivar o processo.

Estado Maior do Exercito:

N. 46, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do encarregado e ajudante do Gabinete photographico, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, pelo credito aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro findo, na importancia de 3:480$000.

N. 47, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial dos continuos e serventes, no mesmo periodo, na importancia de 7:003$349.

N. 54, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de vencimentos e demais vantagens a que tem direito o capitão André Gauthier, porfessor de esgrima da M. M. F., no periodo de março a novembro do corrente anno, de accôrdo com o contracto geral, na importancia de 44:225$600.

Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 52, de 14 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Pedro Monteiro de Albuquerque, ex-amanuense de 2ª classe, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:564$000.

N. 53, de 11 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Eugenio José Francisco, ex-amanuense do Departamento, de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:564$200.

Officio n. 54, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial, do ex-amanuense Ceciliano Miguel da Silva, no mesmo periodo, na importancia de 1:738$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 136, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Roberto Mathias, ex-amanuense e de mais tres amanuenses, no mesmo periodo, na importancia de 6:298$400.

Officio n. 156, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Raul Moreira Gasse, ex-amanuense, no mesmo periodo, na importancia de réis 1:564$200.

Laboratorio Militar de Bacteriologia:

Officio n. 39, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do amanuense de 2ª classe Jayme Cabral, no mesmo periodo, na importancia de 1:564$200.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 276, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º official Pedro Juvenal Conrado, ex-amanuense de 2ª classe da F. P. sem Fumaça de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1920, na importancia de 549$677.

D. C. do Material Sanitario do Exercito:

Officio n. 34, de 14 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial, de dous amanuenses de 1ª classe e tres empregados civis, de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 6:405$400.

1ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 159, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial, de tres segundos tenentes reformados e dous amanuenses de 1ª e 2ª classes, no mesmo periodo, na importancia de 8:342$400.

2ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 280, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial, de dous amanuenses de 1ª e 2ª classes, no mesmo periodo, na importancia de 3:128$400.

Secretaria de Estado da Guerra:

Officio n. 292, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial, de quatro continuos da Secretaria, no mesmo periodo, na importancia de 3:883$356.

Officio n. 293, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial, do 2º official da D. I. G., addido Hildebrando de Vasconcellos, no mesmo periodo, na importancia de réis 1:740$000.

Officio n. 294, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial, de dous amanuenses de 1ª e tres de 2ª classe, do gabinete do ministro da Guerra, no mesmo periodo, na importancia de 8:168$600.

Officio n. 295, da mesma data sobre pagamento da folha de gratificação especial de seis serventes da Secretaria, no mesmo periodo, na importancia de 3:057$660.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 345, de 12 corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado João Leite do Nascimento, ex-amanuense de 1ª classe do D. G., no mesmo periodo, na importancia de 1:738$000.

Officio n. 346, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Eugenio Euclydes de Vasconcellos, ex-amanuense de 1ª classe do D. G., no mesmo periodo, na importancia de 1:738$000.

Officio n. 347, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado José Palmeira, ex-amanuense de 1ª classe do D. G., no mesmo periodo, na importancia de 1:738$000.

Officio n. 425 A, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do sargento-ajudante reformado Luiz Felippe Teixeira da Rocha, ex-amanuense de 1ª classe do D. C. de M. S. E., no mesmo periodo, na importancia de 1:738$000;

Officio n. 460, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do porteiro do Estado Maior do Exercito, Hermelindo Pereira dos Santos, no mesmo periodo, na importancia de 1:940$000.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 64, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção Automovel, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 3:146$500;

Officio n. 67, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo pessoal, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 3:891$500.

3º Regimento de Infantaria:

Officio n. 34, de 8 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do 1º tenente Alcebiades Tamoyo da Silva e outro, por substituição interina, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 399$173.

2º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 225, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente contador em commissão, João Alves de Carvalho, ex-amanuense de 2ª classe do D. G., no mesmo periodo, na importancia de réis 1:564$200.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

8ª Circumscripção de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Officio n. 442, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de tenente-coronel Antonio Pereira da Cunha e de mais quatro officiaes, por terem estado fóra da séde, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 2:350$000. — A delegação recusou registro á despeza por não ser regular o proprio credor ordenar o pagamento de suas diarias, de accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas de 23 de agosto do anno passado.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 482, de 14 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de tenente-coronel Pedro Chrisol Fernandes Brasil, da 6ª R. M., por ter estado fóra da séde, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 315$000.

1ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 41, de 25 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Pedro Augusto Menna

Barreto, commandante do 2º R. I., por ter estado fóra da séde, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 15$000.

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 60, de 11 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de quantitativo para fardamento do sargento-ajudante Beryllo Fontes de Carvalho, relativa ao anno passado, na importancia de 404$000.

7ª Brigada de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 32, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do 1º tenente Jorge Gonçalves de Pinho Junior, por substituição interina, relativa ao mez de novembro, na importancia de 142$500.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 137, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de 2 technicos especialistas e outros, empregados admittidos segundo as exigencias dos serviços, relativa ao mez de setembro, na importancia de 3:350$000.

A delegação ordenou o registro da despeza, de accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas de 6 de dezembro ultimo.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 157, de 28 de janeiro ultimo, sobre o pagamento á firma Mendes, Pinto & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 4:456$000. — A delegação recusou registro á despeza por constar da factura a acquisição de gazolina ao preço de 3$8, cada caixa, quando foi estipulado o de 32$500 pela firma, na concurrencia administrativa, em que se inscreveu, para o fornecimento daquelle artigo.

Officio n. 410, de 14 do corrente mez, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de 3:043$800. — A delegação resolveu mandar remetter as novas facturas á D. G. C., para ser classificada a despeza, e annullada a anterior por ser de quantia superior á devida.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.600, de 10 de novembro ultimo, sobre pagamento á firma A. Brasil & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 200$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser informado si foi cumprida a exigencia do art. 26, § 4º, do decreto n. 13.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Officio n. 262, de 14 de fevereiro findo, sobre pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 504$362. — A delegação recusou registro á despeza por ter sido requisitado o pagamento em quantia superior á devida.

Officio n. 279, de 16 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma José Lino Martins & Comp., de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de 2:288$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser requisitada a concurrencia administrativa relativa ao fornecimento constante da factura n. 20.

Officio n. 282, da mesma data, solicitando a remessa da 2ª via do empenho n. 801, afim de ser feita a annullação da importancia de 160$000. — A delegação ordenou a devolução.

Officio n. 294, de 17 do mesmo mez, restituindo as segundas vias dos empenhos ns. 640 e 561, feitas as annullações para que foram requisitadas, nas importancias de 449$280 e 455$044. — A delegação mandou archivar, para os fins convenientes.

Officio n. 306, de 22 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma Borges d'Almeida & Comp., pelo fornecimento de 14 garrafas de champagne V. Clicquot ao gabinete do ministro da Guerra, no anno passado, na importancia de 516$000. — A delegação resolveu manter a sua decisão de 22 de outubro do anno findo, por subsistir ainda o primeiro fundamento que a motivou.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 100, de 7 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma Lemos & Monteiro, de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de réis 25:660$000;

Officio n. 162, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 37:700$000;

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 31, de 10 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 432$000;

Officio n. 32, da mesma data, sobre pagamento á firma José da Silva & Companhia, de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de 720$000;

Officio n. 36, de 11 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mestre & Blatgé, de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de 440$000;

Officio n. 38, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de 1:412$000;

Officio n. 39, da mesma data, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos, no anno passado, na importancia de 206$700;

Officio n. 93, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Marques Couto & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 326$800;

Officio n. 131, de 3 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 370$000;

Officio n. 134, de 4 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:042$000;

Officio n. 190, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 82$500;

Officio n. 191, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Borlido Maia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 180$000;

Officio n. 210, de 28 do mesmo mez, sobre pagamento á firma M. A. Corrêa, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 490$000.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 15, de 31 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3:434$000;

Officio n. 16, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:713$000;

Officio n. 17 da mesma data, sobre pagamento á firma Zambelli & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:675$000;

Officio n. 18, da mesma data, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 351$000;

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 159, de 28 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 2:085$000;

Officio n. 191, de 5 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma Paulo Fuchs & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 110$000;

Officio n. 211, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 621$253.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 7, de 8 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma Pacheco Moreira S. A., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 720$000;

Officio n. 14, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 520$$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.898, de 31 de dezembro ultimo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas no anno passado, na importancia 362$600;

Officio n. 261, de 14 de fevereiro findo, sobre pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados no anno proximo passado, na importancia de 647$107;

Officio n. 281, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Guilherme Watzke, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 605$000;

Officio n. 371, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 1:012$000;

Officio n. 372, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens e transportes no anno passado, na importancia de 4:708$200.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 22 do corrente mez para uma sessão extraordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Plinio Sant'Iago.* — *José da Costa Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 24

LIVRO N. 2 — FLS. 187

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Vasco Ortigão & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 16 "Moveis, colchões e artigos de colchoaria", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Oficial* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927)

Aos dous (2) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927) compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Vasco Ortigão & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua Ramalhão Ortigão trinta e tres (33), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 16 (dezeseis) "Moveis, colchões e artigos de colchoaria", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dos dias subsequentes, de mil novecentos e vinte e seis (1926), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 16 (dezeseis) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Vasco Ortigão & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 16 (dezeseis) "Moveis, etc. etc.", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido"" e ao "Lazareto da ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de aquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida publica, ao portador, do valor de 1:000$, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de seiscentos e onze mil e cincoenta réis (611$050), conforme provaram com o documento numero 460-432-7.505, de dous (2) de abril de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª), do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de doze contos duzentos e vinte e um mil réis (12:221$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — "Departamento Nacional de Saude Publica5, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vonte e sete (1927).

Secretaria geral:	
101. Moveis	221$000
Hospital São Sebastião:	
702. Moveis	1:500$000
Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
901. Para o custeio, ampliação, etc., etc....	7:000$000
Directoria dos Serviços Sanitarios no Districto Federal:	
1.005. Eventuaes, concerto, etc., etc.....	300$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
1.302. Utensilios e apparelhos diversos.....	300$000
1.305. Material para funccionamento, etc.....	100$000
Laboratorio Bacteriologico:	
1.803. Moveis	600$000
Hospital Paula Candido:	
2.115. Camas, colchões, etc., etc.....	700$000
Serviço de enfermeiras:	
2.701. Acquisição e concertos de moveis.....	300$000
Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:	
2.801. Acquisição e concerto de moveis.....	1:200$000
	12:221$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Amynthas Fonseca, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26$000). Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu.* — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior.* Testemunhas: *Antonio Vieira.* — *Amynthas Fonseca.*"

Relação dos artigos e preços contractados

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor, metro quadrado..... 194$800
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado..... 229$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros, até 0,60, de fundo, lustrados em qualquer cor, metro quadrado 174$500
6. Armarios vitrines daqueados de branco, com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado..... 485$000
8. Bureaux de peroba ou canella de 1,30 x 70, com seis gavetas, um..... 308$000
10. Bancos de peroba ou canella lustrado, metro 78$000
11. Idem para filtro, um..... 59$000
14. Camas de ferro cabeceiras, de 1" e longarinas de 1 1/5, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma 114$800
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma..... 44$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma..... 29$000
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma..... 19$800
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mol a e gyro, uma..... 154$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma 175$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma..... 29$200
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um..... 315$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo..... $395
30. Capachos de coco, liso, decimetro quadrado.. $790
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado..... 2$200
34. Grupo com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um..... 539$500
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um..... 298$000
37. Ninoleum superior, qualquer cor, até 0.002 de espessura, collocado, metro quadrado 19$800
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustrado em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado..... 1$048
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado..... 3$450
47. Riscado de linho para colchão, metro..... 7$800
48. Riscado de algodão para colchão, metro.... 2$900
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qulaquer cor, com esteirinha, de 130 x x 90, com sete gavetas, uma..... 448$000
54. Idem, idem, de 40 x 36, um..... 2$900
56. Travesseiros de capim de 040 x 36, um.....11$800
57. Idem, redondo, com capa de riscado de algodão de 70 x 0,25, um..... 3$450
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado 3$200

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e um a cento e tres verso, consta o termo do teôr seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de obras no torpedeiro *Goyaz.*

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha de quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, exarado no officio numero cento e trinta e cinco, de oito do referido mez, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para as obras do torpedeiro *Goyaz,* mandou lavrar o presente contracto com Prado Peixoto & Comp., para executar as obras no torpedeiro *Goyaz,* de inteiro accôrdo com os editaes da concurrencia, publicados no *Diario Official* e em harmonia com as disposições do titulo setimo, capitulos primeiro e segundo do Codigo de Contabilidade Publica, por ter a referida firma obtido o primeiro logar e ser a sua proposta a mais vantajosa, ficando a mesma, pelo presente contracto, obrigada á fiel observancia de tudo quanto nelle é estatuido, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Prado Peixoto & Comp., para todos os effeitos do presente contracto, d'ora em deante denominada contractante, se obriga a executar as obras no torpedeiro *Goyaz,* no prazo maximo de oitenta dias uteis, e pela importancia de trinta e quatro contos tresentos e setenta mil réis, de accôrdo com a sua proposta acceita e preferida pela Commissão de Concurrencias, na concurrencia para esse fim realizada e approvada pelo Exmo. senhor ministro.

Segunda — As obras a executar serão as seguintes:

a) substituição de quatorze chapas a B.E. — A. um, A. dous, B. um, B. dous, B. tres, B. quatro, A. quatro A. cinco, B. seis, B. sete, A. oito, B. oito, C. oito e C. nove; substituição da quinze chapa s a B.B. — A. um, A dous, B. um, C. tres, E. tres, E. quatro, A. tres, A. quatro, D. cinco, A. cinco, D. seis, B. seis, D. sete, D. oito e D. nove; substituição do roda pé da antepara por ante avante do compartimento das caldeiras;

b) o Ministerio da Marinha fornecerá o material de alta tensão, chapas, cantoneiras e rebites;

c) dique ou carreira e tudo mais que se relacionar com a execução das obras, inclusive qulquer conducção de pessoal, transporte de material, etc., correrá por conta da contractante;

d) o material a empregar será todo elle de primeira qualidade;

e) a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar;

f) a contractante se obrigará a desmanchar e refazer á sua conta, os trabalhos que por má qualidade de material, ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

g) a fiscalização das obras, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete, nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e seis, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres.

Terceira — O pagamento será feito de uma só vez, quando estiverem os trabalhos inteiramente concluidos e acceitos e a habilitação ao referido pagamento, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

Quarta — O prazo para execução das obras constantes da clausula segunda, não poderá ser excedido, salvo nos casos de epidemia ou greve, ou motivo de força maior justificados e ao excesso não justificado, corresponderá uma multa de meio por cento do valor total da obra por dia de excesso, na primeira semana, de um por cento de excesso na segunda semana; se fôr excedido ainda esse prazo, o ministro da Marinha terá o direito de retirar o navio das mãos da contractante, sem effectuar o pagamento ou outra qualquer indemnização.

Quinta — A contractante depositará na Pagadoria da Marinha a quantia de um por cento sobre o valor total da obra, para occorrer ás despezas da fiscalização da mesma.

Sexta — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e nove, consignação material de consumo, sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização al-

guma si aquelle instituto negar o registro.

Oitava — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Nona — A contractante depositará na Pagadoria de Marinha a quantia de cinco por cento sobre o valor da obra para garantir a execução da mesma.

Decima — No caso de fallencia da contractante, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto; entretanto o ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto na falta de observancia por parte da contractante ou por ter a mesma deixado de attender a qualquer intimação da fiscalização, no prazo de cinco dias improrogaveis.

Decima primeira — A contractante pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto quatorze mil tresentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, e mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de setenta mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar este termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dé por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei este termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de setenta mil réis.— *Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *Prado Peixoto & Comp.* Como testemunhas: *E. Sant'Anna.* — *Edgard Rangel.* A' margem lê-se o seguinte: Apresentou os documentos de caução correspondentes a cinco por cento, no valor de um conto setecentos e dezoito mil e quinhentos réis, e de um por cento no valor de tresentos e quarenta e tres mil e setecentos réis, conforme os documentos sob os numeros sessenta e oito e sessenta e nove. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2° official. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem, onde conferenciaram com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores. O Sr. Presidente da Republica despachou com os referidos ministros, nos assumptos respectivos de suas pastas, tendo assignado varios decretos.

— Esteve no Palacio Rio Negro, onde foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o Estado de Goyaz, o Sr. Dr. Brasil Caiado, presidente daquella unidade da Federação.

— O Sr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado-Maior, na solemnidade da inauguração de um novo pavilhão de cura e repouso, da Ermitagem de Petropolis, realizada no domingo ultimo.

Para agradecer ao Chefe do Estado, a sua representação nesta festa, esteve hontem no Palacio Rio Negro, a directoria deste estabelecimento, representada pelos Srs. Drs. Dunshee de Abranches, Alcindo Sodré e Carvalho Leite.

— Estiveram hontem, no Palacio Rio Negro, os Srs. Dr. Parreiras Horta, para agradecer aos Sr. Presidente da Republica, a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de director geral da Industria Pastoril; e Dr. Heitor Lyra, secretario da delegação do Brasil em Berlim, em visita de cumprimento, por ter chegado da Europa em goso de férias regulamentares.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 6, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoril — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidos no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com nebulosidade; trovoadas locaes.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade; trovoadas locaes.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do sul — Tempo, bom, com trovoadas em São Paulo; bom, passando a instavel no Paraná e Santa Catharina e perturbado no Rio Grande; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis, com rajadas fortes, no extremo sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de parte da Bahia, Minas, Matto Grosso, Goyaz e Rio Grande, bem como todas as de ultima horas dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu incerto á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com trovoadas e bom de dia, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura soffreu ligeiro declinio á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 30°9 e minima, 22°6, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 29°6 e 22°2, respectivamente ás 14 horas e 30 minutos, e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem, até as 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse, por falta absoluta despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas fracas e trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo em geral era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de parte de Minas e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em parte de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde foi instavel, com chuvas fracas e chuviscos. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura, em ascensão.

Estações de aguas — Em Passa Quatro, Poços de Caldas, São Lourenço e Cambuquira, o tempo foi bom, nas 24 horas mantendo-se assim, ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 28.0 e 16.0 em Passa Quatro; 27.0 e 17.0 em Poços de Caldas; 31.4 e 15.9 em São Lourenço, e 28.0 e 17.0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Caxambú e Araxá.

Maiores temperaturas — 33.0 em Goyaz, Faxina, São Fidelis, Itaperuna e Valença, e 32.0 em São Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 41m|m em São Paulo e 21m|m0 em Tres Corações.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão no littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 5 — Subindo em Guararema. Jacaréhy, Barra do Pirahy, Anta e Porto Novo do Cunha e Campos; estacionario em São Fidelis, e baixando no reto do curso.

Não recebemos o despacho de Pindamonhangaba.

Rio São Francisco, dia 4 — Baixando lentamente em Pão de Assucar e subindo lentamente no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente SSE á superficie; velocidade de 3 ms., corrente variante entre W e WSW, até 500 metros; velocidade média de 3 ms., corrente variante entre SSW e SSE, até 4.000 metros; velocidade média de 5 ms. e corrente do quadrante N até 14.350 metros; velocidade média de 10 metros.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N até 4.290 metros; velocidade média de 6 metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variante entre NE e ENE, até 1.000 metros; velocidade média de 4 ms., e corrente SE até 1.500 metros;

No Districto Federal (ás 14 horas) — Corrente do quadrante E até 4.000 metros; velocidade média de 4 ms. e corrente variante entre SSW e WSW até 6.150 metros; velocidade média de 2 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Cuyabá e Curityba.

Das demais estações não recebemos os depachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de abril de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. emperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de partes de Matto Grosso e Minas, Geraes.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em S. Paulo, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de S. Paulo, onde era ainda instavel. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de abril de 1927: (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	58.7	28.0	—	SE	2	9	—	b.	29.0	22.0	2.0	ic.	b.	b.
Recife (X)														
Pão de Assucar	56.4	25.0	—	SW	2	9	—	ch.	36.0	18.0	—	b.	b.	b.
Aracajú	61.1	25.0	-3.0	E	2	6	—	b.	29.0	23.0	4 0	b.	b.	ic.
Bahia	60 5	24.0	—	NE	2	9	Chão.	i.	30.0	24 0	—	b.	b.	b.
Caetité (X)														
Januaria	58.0	27.0	—	E	2	3	—	b.	32.0	19.0	—	b.	b.	
Bello Horizonte	60.0	25.0	2.0	N	2	9	—	b.	29.0	18.0	—	b.	b.	b.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	62.0	25.0	1.0	E	2	6	—	b:	20 0	19.0	1.0	ic.	—	i.
Araxá (X)														
Caxambú	—	21.0	—	C	0	9	—	i.	—	14.0	1.0	b.	ic.	ic.
Passa Quatro	61.1	22.0	1.0	C	0	0	—	b.	37.0	18.0	7.0	b.	b.	ic.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	60.6	26.0	—	C	0	9	—	b.	31.0	18.0	—	b.	b.	b.
Santa Luzia	61.8	24.0	—	SE	2	6	—	b.	29.0	15.0	—	b,	b.	b.
Cuyabá	59.8	22.0	—	SE	2	9	—	chs.	24.0	21 0	—	i.	i.	i.
Corumbá (X)														
Victoria	61.7	—	—	N	2	—	—	b.	30.0	21.0	—	b.	b.	b.
Capital Federal (Obs. Meteorologico)	61.4	26.0	—	N	2	9	Chão.	i.	31.0	24.2	0 0	it.	b.	i.
Campos	61.5	23.0	3.0	C	0	3	—	b.	32.0	13.0	—	b.	ct.	b.
Friburgo	61.4	23 0	1.0	C	0	9	—	i.	23.0	20.0	13.0	ic.	ic.	ic.
Petropolis	61.1	24.0	-1.0	C										
Rezende	61.6	27.0	1.0	NE	0	3	Chão.	b.	31.0	19.0	14.0	b.	ct.	ct.
Cabo Frio	61.2	22.0	-1.0	W	2	6	—	b.	31.0	24.0	—	b.	i.	i.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	62.0	24 0	-2.0	NW	2	9	—	i.	30.0	19.0	6.0	i.	ct.	chs.
Santos	63.2	24.0	-2.0	NW	2	9	—	chs.	27.0	23.0	7.0	i.	c.	b.
Paranaguá	62 1	20.0	—	C	2	3	—	b.	26.0	20.0	—		b.	i.
Guarapuava (X)														
Curityba	62.2	19.0	—	C	0	6	—	b.	26 0	17.0	—	b.	b.	b.
Florianopolis	64.0	14.0	4.0	C	0	0	—	b.	26.0	16.0	—	i.	b.	b.
Lages	63 3	15.0	-1.0	C	0	3	—	b.	18.0	4.0	—	b.	b.	b.
Porto Alegre	62.1	15.0	—	SE	2	3	—	b.	23.0	10 0	—	b.	b.	b.
Uruguayana	57.9	16.0	—	NW	5	0	—	b.	31.0	13.0	—	b.	b.	b.
Montevidéo														
Buenos Aires														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; T, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beautort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	33.0	23.0	Nitheroy	0.0		
Jardim Botanico	0.0	32.0	23.2	Rio Comprido	—	30.4	24.5
Copacabana	0.9	32.0	22.5	Gavêa (X)			
Encantado	0.0	30.9	22.9	Olaria (X)	0.0		
Madureira	0.0	31.2	24.9	Jacarépaguá	—	—	—
Campo dos Affonsos (X)				Corcovado (X)			
Deodoro	0.0	31.8	26.0	Ilha Raza (X)		31.0	22.8
Bangú	0.0	32.2	23.7	Pão de Assucar	—		
Santa Cruz	0.0	29.0	23.0				
Penha (X)							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a de a madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Hayuth, para Las Palmas, Leixões e Liverpool, recebendo impressos até as 7 horas e cartas até as 8.

Uno, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até as 5 1|2 e com porte duplo até as 6.

Amanhã:

Sierra Morena, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1|2, com porte duplo e para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Sierra Cordoba, para Madeira e Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Itatinga, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1|2, com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Prudente de Moraes, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos at 4 horas, cartas para o interior até 4 1|2 com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até as 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	$329	$332
Sobre Italia	—	$413
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$018
Sobre Portugal	—	$439
Sobre Belgica (ouro)	—	1$182
Sobre Hespanha	—	1$520
Sobre Suissa	—	1$638
Sobre Suecia	—	2$284
Sobre Noruega	—	2$211
Sobre Dinamarca	—	2$271
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$253
Sobre Nova York	—	8$512
Sobre Montevidéo	—	8$705
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$621
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$190
Sobre Hollanda (florim)	—	3$405
Sobre Japão (yen)	—	4$180
Sobre Rumania	—	$056
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$192

Moedas

Vales (ouro)	4$620
Soberanos (ouro)	42$500
Libras (papel)	41$850
Reichsmark (papel)	2$010
Liras (papel)	$115

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	610$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	883$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	628$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. (*cautela*)	610$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	610$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	860$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	810$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	560$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	132$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	171$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	141$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (3ª série)	63$000

Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	360$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	100$000
Banco dos Funccionarios Publicos	46$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	195$000
Banco do Brasil	397$000
Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas	30$000
Companhia Petropolitana	320$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275$000
Companhia Docas de Santos, port.	285$000
Debentures da Companhia Industrial Mineira	190$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido ex-corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.609)

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal no dia 2 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em 2	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	1.587	2.919
Arroz, sacco	2.898	5.288
Assucar, sacco	4.849	11.349
Azeite de oliveira, caixa	—	555
Bacalháo, kilo	84.560	—
Banha, kilo	59.500	132.850
Batatas, kilo	573.482	584.040
Carne de porco salgada, kilo	24.311	33.441
Carne secca e xarque, fardo	5.344	6.731
Cebolas, kilo	12.000	54.450
Farinha de mandioca, sacco	1.729	1.739
Farinha de trigo, sacco	1.000	6.809
Feijão, sacco	1.813	3.280
Leite condensado, caixa	233	458
Manteiga, kilo	20.158	35.653
Milho, sacco	2.159	7.180
Peixes conservados, kilo	150	5.050
Polvilho, sacco	—	14.942
Sabão, kilo	450	495
Sal, kilo	—	199.869
Sebo, kilo	20.000	52.016
Toucinho, kilo	3.064	7.092
Trigo em grão, kilo	3.502.407	—

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 5 de abril de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 5 DE ABRIL DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	256:562$934	248:425$822	504:988$756	202:625$568	234:809$932	437:435$260
Renda até 4	709:707$078	674:701$748	1.384:408$826	65:141$483	92:374$055	157:515$538
Total	966:270$012	923:127$570	1.889:397$582	267:767$051	327:183$747	594:950$798
Differença para mais	698:502$961	595:943$823	1.294:446$784	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620)	1.185:320$755
Renda papel	248:425$822
Total	1.433:746$577
Papel e ouro convertido até 4	3.953:548$447
Total em papel	5.387:295$024

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de abril de 1927	1.904:885$105
Renda arrecadada em 5 de abril de 1927..	731:940$006
	2.636:825$111
Em igual periodo de 1926	2.801:835$250
Differença para menos em 1927	165:010$139

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Tendo regressado da Europa o deputado Porto, reassumiu o seu logar de deputado.

O deputado Teixeira d clarou que com os companheiros de commissão foi a bordo do «Alcantara» e deu, em nome da Junta, as bôas vindas ao deputado Porto.

O Sr. presidente disse que a Junta sentia-se feliz, vendo novamente em seu seio esse deputado, que agradeceu o acolhimento que teve, julgando-se satisfeito por se encontrar no convivio de seus collegas, de onde se afastára, em commissão do governo.

Do Juizo da 3ª Vara Civel, communicando a fallencia do negociante Antonio Duarte.— Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

De Siegfried Mayer, Laux & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.—Passe-se carta.

Do Banco Boavista, para o archivamento da transformação de sociedade limitada em sociedade anonyma.—Deferido.

Da Companhia Calçado Bordallo, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.)—Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.) —Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.)—Deferido.

De Almeida & Costa, Athalaya, Varejão & Santos, Baptista & Porcel, Cruz & Ferraz, Domenico Maiello & Comp., Guimarães Pessanha & Comp., Gomes dos Santos & Irmão, Isaac & Samuel Fridman, J. Paulo & Comp., Leal & Aguiar Limitada, Antonio Mourão & Comp , Miguel de Lemos & Carlota, Manoel Rodrigues & Esteves, Neves & Cezar, Oliveira & Castro, Oliveira & Pimentel, Oliveira Vaz & Comp., Silveira Carvalho & Comp., S. Guimarães & Leal, Souza & Araujo, Souza, Seabra & Comp., Silva Fernandes & Comp., Simões & Castro, para o archivamento de seus cantractos sociaes. — Deferidos.

De Carlos Gomes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Gomes & Pereira e Silva, Prado Figueiredo & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Rabello & Comp. e Teixeira & Pereira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

De Alcides Ribeiro & Comp., Antunes Bragança & Comp., Coelho Novaes & Comp., F. A. Basto & Comp., Egrejas & Comp., Ferreira Lopes & Comp., Oliveira Coelho & Comp., Ohana & Comp. e Simões & Dias, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Sloper Irmãos, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Juntem procuração.

De Parente, Rodrigues & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Façam a declaração pedida.

De França de Almeida & Comp., para o archivamento de sua alteração de contractos. —Indeferido pelo parecer.

De Arlindo, Teixeira & Araujo, Azevedo & Moura, Almeida & Figueiredo, Agostinho da Silva & Comp., Campos & Oliveira, Custodio Costa & Comp., Domenico Maiello & Comp., Davids Frères, Leão Andrade & Comp., Melman & Comp., Nejm & Choeiri, Oliveira Vaz & Comp., Silveira, Carvalho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Galvão, Reis & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.— Cancellado o registro da firma modificada, deferido.

De Freitas, Sá & Comp., Valverde & Nogueira, Castro & Ribeiro, Ferreira & Barboza, João G. de Oliveira, Abdalla N. Haddad Viuva Barrocas & Sobrinho, Fonseca & Torres, Possas, Farias & Comp , R. P schier, Abrantes & Vianna, Pedro de Menezes, Bhering & Lauda es, Machado Junior & Comp., Abel de Barros & Comp., Tehini & Comp., Pedro Franco, Delphim Dias, C. de Heus, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Augusto Gaspar, Maria Ferreira de Lemos e R. Pasquier, para os registros de suas firmas.—Indeferido, pelos pareceres.

De Empreza de Lacticinios Juiz de Fóra Limitada, para o registro de sua firma.— Declare a data do inicio das operações.

De Souto & Irmão para o registro de sua firma.—Declarem a séde.

De F. A. Pereire, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De A. Moreira, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Antonio M. de Oliveira, Eduardo da Fonseca Lemos, para os cancellamentos de suas firmas.—Cane-elles.

De Curty, Irmão & Comp., pedindo annotação no seu contracto e registro de firma (mudança de séde).—Annote-se.

De Musafir Irmãos, pedindo annotação no seu registro de firma (sahida de um socio). —Annote-se.

De Adhemar Rabello, apresentando a autorização de uma senhora D. Lucia Rabello, para commerciar, afim de ser registrada.— Registre-se.

De Antonio Pimenta Guimarães, pedindo registro de imposto de leiloeiro.—Registre-se.

De Silva & Couto, pedindo annotação no seu registro de firma (baixa em filial).—Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 2 de março de 1927

De Almeida & Costa, firma composta dos socios solidarios, Jorge Pinto de Almeida e Alfredo Lourenço da Costa, para o commercio de commissões etc., com o capital de 100:000$000.

De Athalaya, Varejão & Santos, firma composta dos socios solidarios, D. Maria Isabel Athalaya, Accacio de Almeida Varejão e Alberto Corrêa dos Santos, para o commercio de seccos e molhados, etc., á rua S. Januario ns. 186 e 185 A, com capital de 30:000$000.

De Baptista & Porcel, firma composta dos socios solidarios, Adriano José Porcel e João Baptista Alves, para o commercio de botequim, etc. á rua Barão de Mesquita n. 897, com capital de 18:000$000.

De Cruz & Ferraz, firma composta dos socios solidarios, Antonio Cruz e Manoel Ferraz Pinto, para o commercio de botequim, á rua Humaytá n. 120, 122 e 122 A, com capital de 10:000$000.

De Carlos Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim Carlos Teixeira Gomes e do socio de industria, Manoel José de Almeida, para o commercio de fabrico de pomada para calçados, á rua S. Pedro n. 208, com capital de 200:000$000.

De Domenico Maiello & Comp., firma composta dos socios solidarios Domenico Maiello e Estanislau Tenore, para o commercio de fructas, etc., á rua XII ns. 21 a 27 e rua XVI ns. 12 e 14, com o capital de 100:000$000.

De Guimarães Pessanha & Comp., firma composta dos socios solidarios Elpidio Carvalho Guimarães Pessanha e Mario Nobre, para o commercio de commissões, etc., á praça Tiradentes n. 36, com o capital de 30:000$000.

De Gomes dos Santos & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Gomes dos Santos e Camillo Gomes dos Santos, para o commercio de liquidos, etc., á rua Glasiou n. 135, com capital de réis 5:000$000.

De Isaac & Samuel Fridman, firma composta dos socios solidarios Isaac Fridman e Samuel Fridman, para o commercio de officina de costuras, etc., á rua General Polydoro n. 169, com o capital de 30:000$000.

De J. Paulo & Comp., firma composta dos socios solidarios Jacob Paulo e Felicio Paulo, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 376, com o capital de 300:000$000.

De Leal & Aguiar Limitada, firma composta dos socios solidarios Luiz Engenio Leal e Aracy da Rocha Freire d'Aguir, para o commercio de fabrico de cabos e pinceis hygienicos para barba, com o capital de 30:000$000.

De Antonio Mourão & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Carlos Vieira, Antonio Mourão e Jeronymo Carlos Vieira, para o commercio de seccos e molhados, etc., á rua Jockey Club n. 179, com o capital de 20:000$000.

De Miguel de Lemos & Carlota, firma composta dos socios solidarios Miguel de Lemos e Carlota dos Anjos, para o commercio de quitanda, etc., á rua Theodoro da Silva n. 102, com o capital de 4:000$000.

De Manoel Rodrigues & Esteves, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues e Antonio Rodrigues Esteves, para o commercio de officina de carpintaria, á rua Senador Esteves Junior n. 51, com o capital de 4:000$000.

De Neves & Cesar, firma composta dos socios solidarios Raphael de Cerqueira Cesar e Ernani dos Santos Neves, para o commercio de tintas, etc., á rua da Conceição n. 70, com o capital de 30:000$000.

De Oliveira & Castro, firma composta dos socios solidarios Francisco Paulo Marques de Oliveira e Ezequiel Vieira de Castro, para o commercio de artigos funerarios, á

rua Coronel Rangel n. 32, com o capital de 27:115$274.

De Oliveira & Pimentel, firma composta dos socios solidarios José Carvalho de Oliveira e Luiz da Costa Pimentel, para o commercio de carnes verdes, á rua Dias da Cruz n. 256, com o capital de 4:000$000.

De Oliveira Vaz & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo d'Oliveira Vaz Guimarães, Manoel Gonçalves Vianna da Silva, Domingos Guimarães e Joaquim Resende do Valle, para o commercio de fazendas etc., á rua S. Pedro n. 85 e 85, com o capital de 1.000:000$000.

De Silveira Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Walter da Silveira Carvalho e do socio commanditario Arthur Martins Ferreira de Souza, para o commercio de calçados, á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 127 e 93, com o capital de 100 000 000.

De S. Guimarães & Leal, firma composta dos socios solidarios Manoel Saramago Guimarães e Carlos Leal Sobrinho, para o commercio de fumos etc., á praça 15 de Novembro n. 42, com o capital de 50 000$0 0.

De Souza & Araujo, firma composta dos socios solidarios, Abilio de Souza Nunes e Carlos Alberto de Araujo, para o commercio de calçados, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 139, com o capital de réis 30:000$000.

De Souza, Seabra & Comp., firma composta dos socios solidarios, Orlando da Fonseca Rangel e Paulo Seabra, para o commercio de productos pharmaceuticos, á rua S. Francisco Xavier ns. 266 e 266, com o capital de 160:000$000.

De Silva Fernandes & Comp, firma composta dos socios solidario, Antonio da Silva Fernandes e da socia de industria, D. Maria Cardoso da Silva, para o commercio de seccos e molhados, á rua Coronel Pedro Alves n. 184, com capital de 20:000$000.

De Simões & Castro, firma composta dos socios solidarios, José Simões Maia e José de Castro Pinto, para o commercio de joias, etc., á rua do Ouvidor n. 50, com capital de 50:000$000.

Alterações de contractos:

De Simões & Dias, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma Joaquim Simões Duarte.

De Ohana & Comp., o capital social passa a ser de 110:000$000.

De Oliveira Coelho & Comp., o capital social fica elevado á 130:000 000.

De Ferreira Lopes & Comp., retira-se o socio Francisco Ferreira Lopes, recebendo a importancia de 333:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Egrejas & Comp., a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma Justino Egrejas.

De F. A. Bastos & Comp., retira-se o socio Antonio Affonso Melin, recebendo a importancia de 61:480$030, continuando a sociedade com os demais socios.

De Gentil de Castro & Comp., a firma social fica modificada para Galvão Reis & Comp.

De Coelho Novaes & Comp., retiram-se os socios Eurico Teixeira Alonso e José Antonio Dias de Almeida, recebendo o primeiro a importancia de 28:482$775 e o segundo a importancia de 49:133$014, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antunes Bragança & Comp., retira-se o socio Walter Pereira de Araujo, recebendo a importancia de 29:534$286, continuando a sociedade com os demais socios.

Alterações de contractos:

De Alcides Ribeiro & Comp., é admittido como socio solidario, Astolpho Christo-pho[illegible]

De Arlindo, Teixeira & Araujo, retira se o socio Domingos [illegible]a de Araujo, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Arlindo, Teixeira & Araujo, retiram-se os socios Avilio Teixeira e Arlindo da Silva Duarte, recebendo a importancia de 132:930$060.

De Azevedo & Moura, retira-se o socio Arnaldo Moura, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Lopes de Azevedo, na importancia de 25:000$000.

De Almeida & Figueiredo, retira-se o socio José de Souza Figueiredo, recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo o socio Alvaro Simões de Almeida na importancia de 7:893$000.

De Agostinho da Silva & Comp., retira-se o socio Manoel Agostinho da Silva Moreira, recebendo a importancia de 45:126$322, ficando com o activo e passivo o socio Antonio dos Santos, na importancia de réis 25:000$000.

De Campos & Oliveira, retiram-se os socios Deodoro Campos Porto e Pedro Oliveira, nada recebendo ambos os socios.

De Custodio Costa & Comp., retira-se o socio Francisco Pereira da Fonseca, recebendo a importancia de 71:895$170, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Barbosa Gomes, na importancia de 70:000$000.

De Domenico Maiello & Comp., retiram-se os socios D. Angelina Grimaldi, recebendo a importancia de 80:000$, Joaquim Goncalves, nada recebendo e o socio Domenico Maiello, recebendo a importancia de 6:000$000.

De David Fréres, retira-se o socio Isidoew Davids, recebendo a importancia de 250:000$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Davids, na importancia de 250:000$000.

De Leão Andrade & Comp., retira-se o socio Medardo Belluti, recebendo a importancia de 34[illegible]$387, ficando com o activo e passivo o socio Bento Leão Andrade, na importancia de 92:765$777.

De Melman & Comp., retira-se o socio René Hennion, recebendo a importancia de 2:261$742 ficando com o activo e passivo os socios Daniel Melman e Bernardo Melman.

De Neim & Choeiri, retira-se o socio Chahde Najm nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Jorge Choeiri na importancia de 16:740$400.

De Oliveira Vaz & Comp., retiram-se os socios Eduardo d'Oliveira Vaz Guimarães, recebendo a importancia de 450:000$, Manoel Gonçalves Vianna da Silva 350:000$ e Domingos Guimarães recebendo a importancia de 200:000$000.

De Silveira, Carvalho & Comp., retira-se o socio Americo Teixeira de Carvalho recebendo a importancia de 7k888, ficando com o activo e passivo os socios Walter da Silveira e Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos na importancia de 22:425$444.

SESSÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1927

Presidente, Fernando Couto; director, Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior, faltando com causa justificada o deputado Porto.

Expediente:

Um officio do Juizo de Direito da Quinta Vara Civel, communicando a fallencia da Companhia de Seguros Urania.—Archive-se e annote se.

Um officio do Juizo de Direito da Quinta Vara Civel, communicando a fallencia de Manoel Coelho.—Archive se e annote se.

Requerimentos:

De Rocha Lima & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.—Passe-se carta.

D'A Sociedade Anonyma Companhia Rio Constructora, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

D'A Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.).—Deferido.

Da Companhia Força e Luz de Palmyra, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.—Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o archivamento do *Diario Official* (alteração de estatutos).—Indeferido pelo parecer.

Da Empreza de Aguas Gazozas S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (proposta para augmento de capital).—Indeferido pelo parecer.

De Antunes & Costa, A. O. Marques & Comp., Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Comp., Alvaro & Ribeiro, Chucri Murad & Comp., F. Guimarães & Silveira, Fernandes, Macedo & Comp., Frumento & Storace, Garrido & Rebello, Heitor Simões & Irmão, Koury & Comp., Luiz d'Oliveira e Silva & Comp., Maximo & Silva Limitada, Pachá & Kaiuca, Pires & Martins, Valente & Lemos, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Almeida Cunha & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma. Deferido.

De Moraes & Silva, Rodrigues & Pereira e Roque Galeano & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.— Modifiquem as firmas.

De Antunes & Costa, Abilio Corrêa & Comp., Abel Gomes & Comp., J. Palermo & Comp., Peixoto & Vasconcellos, Soulier & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Teixeira Novaes & Comp., Umbelto Adamo & Comp. para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidas.

De S. Almeida & Comp., Duarte Ferreira & Comp:, Alvarez & Senra, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Cancellados os registros de firmas substituidas.—Deferidos.

De V. de Magalhães & Comp., Limitada, para o archivamento de suas transferencias de quótas.—Remetta-se á Recebedoria.

De Ildefonso, Mourão & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. —Indeferida pelo parecer.

De Arthur de Castro & Comp., Buteri & Comp., Grillo & Portella, Kaled & Fares, J. Freitas & Veiga, Oliveira & Marques, Pires, Silva & Martins, Pace, Mottera & Comp., Shalders & Comp., Ramos & Rodrigues, Velazco & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos,

De Hilario & Carvalho, Hostiano Nunes, Philomon Custodio Nunes, A. S. Magalhães, Francisco Scoto, A. Gomes do Amaral, Custodio Monteiro de Souza, Alves & Cruz, Raymundo & Souza, Silva & Faria, Souza, Seabra & Comp., Manoel Pinto & Costa, Abrantes & Comp., J. Pinto & Monteiro, Leal & Aguiar, Limitada. J. F. Gonçalves,

De Charles Bonavita & Comp., Limitada, Carvalho, Peixoto & Comp., Andrade & Esteves e Augusto Reis & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio Silva & Loureiro e Simon, Oliveira & Comp., para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

Dos Porteiros dos Auditorios da Justiça desta Capital, reclamando contra leilões effe-

ctuados por leiloeiros publicos. — Nada ha que deferir, pelo parecer.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo nomeação de traductor *a -hoc* de lingua tcheca. — Passe-se portaria.

De Jayme Cesar Leite, pedindo registro do imposto de leiloeiro. — Registre-se.

De Fabio Alves Pereira, pedindo registro do imposto de leiloeiro. — Registre-se.

De A. Monteiro de Souza e Agnaldo S. Carvalheira, pedindo o cancellamento de suas firmas. — Cancelle-se.

De J. Santos & Machado, pedindo annotação no seu contracto e registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De J. Pinto de Magalhães, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Domingos Pereira Ribeiro, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Nilo Figueiredo, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, pedindo annotação em sua carta de fi l depositarios (novos armazens). — Annote-se.

De Basios & Marinho, pedindo annotação em seu contracto social e re istro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De Abilio Monteiro, pedindo transferencia de seu livro Copiador. — Deferido.

De J. J. Andrade, pedindo transferencia de livro de penhores. — Deferido.

De A. F. Fragata, pedindo annotação em seu registro de firma (extincção de uma filial e abertura de outra). — Annote-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archiva os em sessão do dia 24 de março de 1927

Contractos:

De Antunes & Costa, firma composta dos socios solidarios Deolinda Antunes de Pinho e Antonio Henriques da Costa, para o commercio de calçados, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 100, com o capital de 80:000$000.

De A. O. Marques & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Oliveira Marques e Manoel Joaquim da Rocha, para o commercio de botequim, á rua São Francisco Xavier n. 224 A, com o capital de 26:000 000.

De Almeida Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios Lauro de Almeida Cunha e Ithamar Moreira Temporal, para o commercio de trabalhos de engenharia, á rua da Quitanda n. 32, com o capital de 40:000$000.

De Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios José Maria Esteves Salgueiro, João Augusto de Almeida, Manoel Duarte Ribeiro, Manoel Pinto de Mesquita e Francisco Duarte Ribeiro, para o commercio de café, á rua dos Ourives n. 17, com o capital de 175:000$000.

De Alvaro & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Amadeu Duarte Ribeiro e Alvaro Nunes da Silva, para o commercio de salão de barbeiro, etc., á rua da Quitanda n. 1 , com o capital de 40:000 000.

De Chredi Murad & Comp., firma composta dos socios solidarios Nabih Murad e Chefik Murad, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 286 com o capital de 300:000$000.

De F. Guimarães & Silveira, firma composta dos socios solidarios Fernando Teixeira Guimarães e Almir de Faro Silveira, para o commercio de commissões, etc., á rua da Quitanda n. 156, 1º andar, com o capital de 15 000$000.

De Fernandes, Macedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Julio Flavio de Mello Fernandes, Nelson de Macedo Galdo e Arthur Th ophilo Bevilacqua, para o commercio de fabrico de papelão, á rua Caminho da Freguezia n. 1111, com o capital de 400:000$000.

De Frumento & Storace, firma composta dos socios solidarios Luiz Frumento e Martinho Storace, para o commercio de importação, etc., á rua de S. Pedro n. 330, com o capital de 500.000$000.

De Garrido & Rebello, firma composta dos socios solidarios Cassiano Garrido e Delphim Augusto Rebello, para o commercio de panificação, á rua Clarimundo de Mello n. 27, com o capital de 20:000$000.

De Heitor Simões & Irmão, firma composta dos socios solidarios Heitor da Silva Simões e José da Silva Simões, para o commercio de materiaes de construcções, á rua Souza Franco n. 240, com o capital de 120:000$000.

De Koury & Comp., firma composta dos socios solidarios Nagib Koury, Naja Koury e Salim Salles, para o commercio de fazendas, etc., á rua General Camara n. 254, com o capital de 300:000$000.

De Luiz d'Oliveira e Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz de Oliveira e Silva e José Marques de Azevedo, para o commercio de commissões, etc., á rua Marechal Floriano ns. 39 e 41, com o capital de 20 000$000.

De Marsicano & Guidotti Limitada, firma composta dos socios solidarios Herminio Marsicano e Arsenio Guidotti, para o commercio de fabricação de fio de cobre, etc., com o capital de 200:000$000.

De Maximo & Silva Limitada, firma composta dos socios solidarios Ernesto Maximo Bhering Nogueira e Antonio Rodrigues da Silva, para o commercio de commissões, etc., á rua do Rosario n. 152, com o capital de 50:000$000.

De Pachá & Haiuna, firma composta dos socios solidarios João Elias Haiuna e Elias André Pachá, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 356 A, com o capital de 80:000$000.

De Pires & Martins, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pires da Fonseca e Joaquim Martins Requixa, para o commercio de botequim, á rua São Luiz Gonzaga ns. 54 e 82, com o capital de réis 110:000$000.

De Valente & Lemos, firma composta dos socios solidarios Alcino Valente e João Pereira Lemos, para o commercio de moagem de café, á rua Estevão n. 129, com o capital de 10:000$000.

Alterações de contractos:

De Umberto Adamo & Comp., resolvem abrir filiaes em qualquer cidade do paiz ou do estrangeiro.

De Teixeira Novaes & Comp., é admittido como socio solidario o S. José Teixeira Novaes Junior.

De S. Almeida & Comp., a firma social fica modificada para Almeida & Lopes.

De Soares, Lavrador & Comp., o capital social fica elevado a 500:000$000.

De Soulier & Comp., o capital social fica elevado a 80:000$000.

De Peixoto & Vasconcellos, o capital social fica levado a 70:000$000.

De J. Palermo & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000$000.

De Duarte Ferreira & Comp., retira-se o socio Chrispim Francisco Duarte, recebendo a importancia de 224:737$055, continuando a sociedade com os demais socios.

De Abel Gomes & Comp., alterando as clausulas sexta, decima e decima segunda.

De Abilio Corrêa & Comp., o capital social fica elevado a 200:000$000.

De Alvarez & Senra, o capital social fica elevado a 215:000$ e a firma social fica modificada para Santiago, Mattos & Comp.

De Almeida & Costa, o capital social fica elevado a 120:000$000.

Distractos:

De Arthur de Castro & Comp., retira-se a socia D. Joaquina Gonçalves, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Arthur de Castro, na importancia de 5:000$000.

De Butteri & Comp., retiram-se os socios Elias Butteri e Jorge Butteri, recebendo a importancia de 15:000$ e o socio Nazario Gabriel Butteri, recebendo a importancia de 10:000$000.

De Grillo & Portella, retiram-se os socios Drs. Sebastião Francisco Grillo e Oscar A. Portella nada recebendo ambos os socios.

De Kaled & Fares, retira-se o socio Elias Nicolas Fares nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Nagib Chek Kade na importancia de 8:000$000.

De J. Freitas & Veiga, retira-se o socio Manoel Joaquim Veiga recebendo a importancia de 7:236$065, ficando com o activo e passivo o socio José de Freitas na importancia de 7:236$065.

De Oliveira & Marques, retira-se o socio Antonio Alves de Oliveira recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Oliveira Marques na importancia de 11:663$800.

De Pires, Silva & Martins, retira-se o socio Abilio Fernandes da Silva recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o activo e passivo os socios Joaquim Pires da Fonseca e Joaquim Martins Requixa na importancia de 40:000$000.

De Pace, Mortera & Comp., retiram-se os socios Flavio Pace, Omer Mortera, David Rosenfeld e Affonso Accarino nada recebendo os quatro socios.

De Shalders & Comp retiram-se os socios Roberto James Shalders e Nelson Guillobel, nada recebendo ambos os socios.

De Ramos & Rodrigues retira-se o socio Albino Perez Rodriguez, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Antonio Perez Ramos, na importancia de 5:000$000.

De Velazco & Comp retira-se o socio Antonio Minervino de Moura Soares, recebendo a importancia de 30:000$, ficando com o activo e passivo o socio Gonzalo Velazco de La Peña, na importancia de réis 20:000$000.

SESSÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1927

Presidente Fernandes Couto — Director Dr. Izidoro Campos

Presentes, o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior:

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Vieira, Bastos & Comp. e Figueira, Osorio & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. —Passe cartas.

Da Companhia Immobiliaria Kosmos, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Artistica Americana, para o archivamento de seus estatutos (filial). — Deferido.

Da Warner International Corporation, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Trabalho, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas e eleição de nova directoria). — Deferido.

Da Brazilian American, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.).—Deferido.

Da Companhia Calçado Diniz, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o archivamento do *Diario Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

De Rio de Janeiro, Auto Omnibus Limitada, F. Alvarenga & Comp., Colucci & Comp., Mendes & Netto, Alberto Lima & Comp., Irmãos Vieira & Comp., Nagib Lotfi & Comp., Limitada, Gabriel Basil & Comp., Zuercher & Chrismann, J. Ignacio & Irmão, De Souza Sampaio & Comp., Limitada, D. Dourado & Comp.. Migoel Murad & Comp., Caldas & Miranda, Fossati & Szenozzi, Schafirotitch & Grimberg, D. Tavares & Silva, Villarinho & Cunha, Ale & Imed, Vital, Fernandes & Comp., Macedo & Placido, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Gonçalves & Alves, Paraná, Alegria & Comp., Limitada, Rodolpho & Havana, Miguel R. Badouy & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres

De Domingos Caruso & Comp., Cabral & Leite, Moreira, Irmão & Rodrigues, Dias Garcia & Comp., Parente, Rodrigues & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Cepeda, Costa & Comp., Costa, Carlos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Cancellados os registros de firmas substituidas, deferidos.

De Sá Oliveira & Comp., F. Pinto Lima & Comp., Jarbas Ramos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Indeferidos pelos pareceres.

De Antonio Gonçalves da Silva & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.—Façam reconhecer as firmas.

De A. S. Machado & Comp., Gentil de Castro & Comp., Limitada, Rubim, Moysés & Accacio, G. Ferraro & Comp., Ramos & Ferreira, Paulo Pinheiro & Comp., Limitada, Ruiz & Anjos, Abesse & Imed, Andrade & Val, Chaves Maurell & Cunha, B. Santos & Ferreira, Lobo & Pires, Sadin Carim & Comp., Colucci & Aristides, Pinheiro Barbosa & Comp., A. Cruz & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. —Deferidos.

De Fontes & Gabetto, Elias João & Comp., D. Ferreira & Silva, R. M. Carneiro e Octavio Azevedo Gomes, para o archivamento de seus distractos sociaes.— Indeferidos pelos pareceres.

De B. Cruz, Maximo & Silva, Limitada, Galvão, Reis & Comp., Portugal & Rosas, Ziersch & Costa, M. Vaz & Comp., Simões & Castro, Carrera & Gil, Sebastião Campos, Herminio Teixeira, Tinoco Machado & Comp., Varella & Fernandes, Lopes Ramos & Comp., Pinho Osorio & Comp., F. A. Pereira, Aron & Zeccer, Aibino & Seixas, Alves & Lemos, Luiz D'Oliveira e Silva & Comp., Souto & Irmão, Pinheiro, Pedreira & Comp., Vieira & Almeida, Marujo & Irmão, Empreza de Lacticinios Juiz de Fóra, Limitada, Pires, Osorio & Gonçalves, Gomes Maciel & Filhos, F. S. Barbosa & Comp.. A. R. Vieira Mendes, Oliveira & Castro e Salomão Kuschnir, para os registros de suas firmas.— Deferidas.

De Fernando Barreto da Rosa, José Simões Estrella e Antonio Baptista Peixoto, para os registros de suas firmas.— Indeferidas pelos pareceres.

De Wassa Oishi, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De Kalil Lottfi, Belmiro de Souza, Orenza Berry, Alcebiades Granafei, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De Abel de Barros & Comp., pedindo transferencia de seu livro Diario.—Deferido.

De Brandão, Emery & Comp., pedindo transferencia de seu livro Copiador. — Transfira-se.

De José Ferreira de Azevedo & Comp., pedindo transferencia de seu livro Copiador. —Deferido.

De Naccache, Nasser & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (admissão e sahida de socios.— Annote-se.

De Mussllam Sued, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial e mudança de séde da matriz).—Annote-se.

Do Dr. Edmundo Semeraro, pedindo retirada de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Nogueira & Bevilacqua, Limitada, pedindo cancellamento.— Nada ha que deferir visto já e tar cancellada a firma.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 28 de março de 1927

Contractos :

De Rio de Janeiro, Auto Omnibus Limitada, firma composta dos socios solidarios, Luiz Marinho de Freitas, José Moreira da Silva Santos, Alfredo da Silva, Manoel Herculano da Silva, Francisco de Souza Mendes e João Azevedo, para o commercio de transporte de passageiros etc., á rua Marquez de Abrantes n. 178, com o capital de 300:000$000.

De Alberto Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Lima, Angelo Domingues e Francisco Miguel Junior, para e commercio de ce eaes etc., á rua São Christovão n. 333, com o capital de 21:000$000.

De Ale & Imed, para o commercio de fornecimento de comidas etc., á rua Buenos Aires n. 332, com o capital de 16:000$000.

De Colucci & Comp., firma composta dos socios solidarios Lourenço Colucci e Orlando de Carvalho, para o commercio de barbearia, com o capital de 125:000$000.

De Caldas & Miranda, firma composta dos socios solidarios Alfredo Affonso Miranda e José Ferreira Caldas, para o commercio de generos etc., á rua da Capella n. 147, com o capital de 10:000$000.

De D. Tavares & Silva, firma composta dos socios solidarios Domingos Tavares e José Francisco da Silva, para o commercio de officina de carpintaria, á rua Teixeira de Mello n. 14, com capital de 10:000$000.

De D. Dourado & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Maria Antonietta Gracioso e Deocleciano de Oliveira Dourado, para o commercio de madeiras, á rua Camerino n. 89, com capital de 50:000$000.

De F. Alvarenga & Comp., firma composta dos socios solidarios Drs. Francisco Bento de Alvarenga e Antonio Braga Torres, para o commercio de commissões, etc., á rua Gonçalves Dias n. 82, com capital de 30:000$000.

De Fossati & Szenezzi, firma composta dos socios solidarios Luiz Fossati e Jorge Szenezzi, para o commercio de officina mechanica, á rua Barão do Bom Retiro n. 465, com capital de 6:000$000.

De Fabriel Basil & Comp., firma composta dos socios solidarios Gaqriel Basil, Abdelmassi Antiba e Wehbe Adid, para o commercio de armarinho, á avenida Thomé de de Souza n. 113 C, com capital de 38:000$000.

De Irmãos Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios Octavio Vieira e Gastão Vieira e do socio commanditario Manoel da Silva Motta, para o commercio de artefactos de borracha etc., á Avenida Suburbana n. 101, com capital de 600:000$.

De J. Ignacio & Irmão, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ignacio e Alexandre Ignacio, para o commercio de quitanda, á rua Voluntarios da Patria n. 253, com capital de 3:000$000.

De Mendes & Netto, firma composta dos socios solidarios Antonio Vieira Mendes e Antonio Netto, para o commercio de seccos e molhados, á rua Senador Eusebio n. 370, com capital de 10:000$000.

De Miguel Murad & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Murad e José Murad, para o commercio de fazendas etc., á praça da Republica n. 112, com capital de 100:000$000.

De Macedo & Placido, firma composta dos socios solidarios Joaquim de Macedo e Domingos Placido, para o commercio de seccos e molhados, á rua Major Avila n. 107, com capital de 10:000$000.

De Nagib Lotfi & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Nagib Lotfi e Kalil Lotfi, para o commercio de importação etc., á rua da Alfandega n. 193, com capital de 60:000$000.

De Souza Sampaio & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Luiz Felippe de Souza Sampaio e Maxencio da Veiga Leitão, para o commercio de commissões, etc., á avenida Rio Branco ns. 69 a 77, com capital de 200:000$000.

De Schafirovitch & Grimberg, firma composta dos socios solidarios Izaias Schafirovitch e Abraham Leon Grimberg, para o commercio de fabrica de chapéos, etc., á rua dos Cardosos n. 71, com capital de réis 10:000$000.

De Villarinho & Cunha, firma composta dos socios solidarios Bernardo Corrêa da Cunha e Alvaro Rocha Villarinho, para o commercio de artigos electricos, á rua dos Andradas n. 113, com o capital de réis 30:000$000.

De Vidal Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Vidal Fernandes, Antonio Vidal Fernandes e Sylvio Fernandes Rivera, para o commercio de café, etc., á rua Rodrigo Silva n. 18, com o capital de 150:000$000.

De Zuercher & Chrismann, firma composta dos socios solidarios João Zuercher e José Chrismann, para o commercio de artigos de cirurgia, etc., á rua São José n. 74, com o capital de 25:000$000.

Alterações de contractos :

De Parente, Rodrigues & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

De Moreira, Irmão & Rodrigues, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma Manoel José Rodrigues.

De Domingos Caruso & Comp., o capital social passa a ser de 400:000$000.

De Dias Garcia & Comp., o capital social fica elevado a 5.000:000$000.

De Cepeda, Costa & Comp., a firma social fica modificada para Waldemar Costa & Comp.

De Waldemar Costa & Comp., a firma social passa a ser Costa, Carlos & Comp.

Distractos :

De Abesse & Imed, retira-se o socio Abesse Azen recebendo a importancia de 2:500$, ficando com o activo e passivo o socio Ramei Allen na importancia de 2:500$000.

De A. S. Machado & Comp., retira-se o socio Antenor da Silveira Machado recebendo a importancia de 134:740$200, retirando-se tambem o socio Machado & Comp. recebendo a importancia de 134:740$200.

De Andrade & Val, retira-se o socio, Antonio de Andrade recebendo a importancia de 6:500$, ficando com o activo e passivo e socio Pedro do Val Cardoso na importancia de 25:000$000,

De B. Fontes & Ferreira, retiram-se os socios Belchior dos Santos e Fausto Ferreira recebendo cada um a importancia de 1:690$750.

De B. Cruz & Comp., o socio Dr. Bento Oswaldo Cruz assumiu a responsabilidade do activo e passivo.

De Colucci & Aristides, retira-se o socio Aristides da Silva Magalhães, recebendo a importancia de 35:000$, ficando com o activo e passivo o socio Lourenço Colucci.

De Chaves Maurell & Cunha, retira-se o socio Avelino José da Cunha nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio J. C. Maurell na importancia de 35:000$000.

De Gentil & Comp., Limitada retiram-se os socios Gentil Braga e Mario Ghiggino recebendo a importancia de 10:000$000.

De G. Ferraro & Comp., retira-se o socio Oswaldo Bandeira recebendo a importancia de 759$500, ficando com o activo e passivo o socio Geraldo Ferraro na importancia de 62.835$350.

De Lobo & Pires, retira-se o socio Fernando Lobo recebendo a importancia de 4:753$000, ficando com o activo e passivo o socio Germano Pires na importancia de 4:753$000.

De Pinheiro Barbosa & Comp., retiram-se os socios Euclydes Pinheiro da Costa e Alarico Barbosa de Azevedo, nada recebendo ambos os socios.

De Paulo Pinheiro & Comp. Limitada, retiram-se os socios Dr. Jayme Monteiro Abelha e Antonio Luiz Pinheiro Junior, recebendo a importancia de 20:000$ cada um, e o socio Paulo Vieira Pinheiro, recebendo a importancia de 20:000$000.

De Sadin Carim & Comp., retira-se o socio Ismael Zaal, recebendo a importancia de 40:000$, ficando com o activo e passivo o socio Sadin Carim, na importancia de 54:248$030.

De Ruiz & Anjos, retira-se o socio João Augusto dos Anjos, recebendo a importancia de 2:700$, ficando com o activo e passivo o socio Flosculo Ruiz Rebellon, na na importancia de 2:000$000.

De Ramos & Ferreira, retira-se o socio Antonio Lopes Ramos, recebendo a importancia de 14:273$000, ficando com o activo e passivo o socio Abilio Ferreira da Silva, na importancia de 14:273$000.

De Rubiu, Moysés & Accacio, retiram-se os socios Rubin Goldenberg e Moysés Botzman, recebendo a importancia de 52:700$000.

Rectificação da acta de 10 de março de 1927

De Nogueira & Bevilacqua Limitada, retira-se o socio João Nogueira Borges Filho, recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Sylvio Alfredo Bevilacqua, na importancia de 17:323$770.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.858 — *Vital Pereira — Paulo de Sá — Pedro Americo Werneck — Memorial descriptivo da invenção de "um processo aperfeiçoado para a fabricação de ferros e aços de liga, pobres ou isentos de carbono", para que pedem privilegio Ronald Wild e Bessie Delafield Wild, aquelle de Holmesfield, perto de Sheffield e esta de Sheffield, Inglaterra.*

Refere-se a invenção e aperfeiçoamentos na fabricação de aços e de ferros de liga e especialmente á producção dos aços e ferros communmente chamados sem manchas. Por conveniencia, a descripção se referirá sómente a estes aços e ferros sem manchas. Para a producção destes aços, a liga póde conter uma proporção substancial de carbono, digamos dous por cento ou mais, mas, para a producção de ferro-chromo sem manchas, a pratica é usar a qualidade de ferro-chromo conhecida como isenta de carbono, isto é, ferro-chromo contendo 0.10 °|° de carbono no maximo. Como a liga isenta de carbono é de obtenção custosa, a fabricação de ferro sem manchas, com o seu emprego, é correspondentemente muito dispendiosa, e o emprego deste ferro praticamente se restringe a artigos caros ou relativamente caros. O ferro-chromo é geralmente preparado pela reducção do chromito. Effectuando-se esta reducção com um adequado reductor de silicio, é possivel obter-se directamente uma liga pobre ou isenta de carbono, e se teem proposto para este fim o silicio e siliciuretos, como os de calcio. O emprego, porém, de reductores de silicio dá em resultado a producção de um metal que, conforme as circumstancias, contem uma proporção variavel mas geralmente substancial de silicio, e descreveu-se um processo em que se tirou vantagem deste facto, afim de produzir um aço de liga especial, contendo uma porcentagem minima relativamente alta deste elemento. O fim da invenção é fornecer um processo aperfeiçoado e simples para a fabricação dos ferros e aços de liga exemplificados, pelo metal sem manchas e pobre de silicio e de carbono. De accôrdo com a invenção, o processo aperfeiçoado para a fabricação de aços e ferros de liga, como os ferros e aços sem manchas, por um processo do typo em que um composto ou compostos (como oxido ou oxidos) de metal ou metaes da liga, são reduzidos pela reacção exothermica com silicio, é caracterizado pelo facto de se fazer esta reducção em um banho de ferro ou aço, na presença de um excesso do composto ou compostos reduziveis sobre a quantidade chimicamente equivalente ao agente reductor, sendo aquelle banho isento de carbono ou o conteudo em pequena quantidade, que não prejudique o metal final. Ao contrario do que se dá com a operação com productos chimicos substancialmente equivalentes das substancias reagentes, verificamos que o emprego em excesso de um composto ou compostos metallicos reduziveis tem o effeito de inhibir a absorpção do silicio pelo metal reduzido, e que a quantidade deste elemento assim absorvido póde ser diminuida afim de dar, para fins praticos, uma liga contendo insignificante quantidade de silicio. O reductor de silicio, a 80-90 °|°, por exemplo. A reducção póde ser feita em presença de um reagente que tenha uma affinidade especial para o silicio oxidado sob condições de forno, como a cal ou pedra de cal, que combinam com a silica e fórma com esta uma borra. O banho reductor póde consistir essencialmente de um ferro-silicio fundido, ou outro reductor de silicio, relativamente pobre de silicio, como um banho convenientemente provido de uma carga derretida de ferro ou aço doce, que contenha a desejada proporção de um ferro-silicio rico de silicio, a 80-90 °|°, por exemplo. O conteudo de carbono no reductor de silicio deve ser conhecido, de modo que se possa determinar a sua proporção no preparo do banho, de accôrdo com a natureza do metal desejado. Para a producção directa, deste modo, do metal sem manchas, póde-se empregar varias alternativas no processo, por exemplo: *a*) funde-se primeiramente uma carga de chromito com o banho de ferro ou aço, addiciona-se o reductor de delicio á fusão e, em seguida introduz-se no agente reductor nova carga de chromito em quantidade chimicamente equivalente de um modo substancial; o segundo addicionamento do chromito póde ser feito em uma só ou em cargas successivas, como se desejar. Procedendo-se desta fórma, isto é, fundindo-se primeiramente com uma parte da carga reduzivel, o banho é posto em condições para uma subsequente reducção, e verificou-se que, assim procedendo, um producto pobre de silicio póde ser obtido com o emprego subsequente de uma quantidade de composto reductivel no differente materialmente do equivalente ao agente reductor, salvantes, naturalmente, as perdas do processo. *b*) O chromito e o agente reductor são aquecidos conjuntamente a uma temperatura approximada da de reacção, e a quantidade necessaria de ferro ou aço fundido é em seguida addicionada á mistura préviamente aquecida, sendo subsequentemente applicado o calor necessario para assegurar a conclusão da reacção ou a producção de um metal homogeneo. *c*) O banho reductor, sito é, ferro ou aço fundido, contendo o reductor de silicio fundido, póde ser préviamente preparado e depois addiciona-se ao mesmo o composto redusivel em excesso da quantidade chimicamente equivalente ao agente reductor presente. O excesso do chromito ou semelhante empregado para a reducção necessariamente depende de circumstancias, taes como a natureza do composto reduzivel ou a composição especial do banho, mas uma simples experiencia preliminar basta para determinar as proporções mais vantajosas das substancias reagentes em um dado caso. Abaixo se apresentam exemplos de um excesso approximado, mas os entendidos na materia facilmente comprehenderão que o excesso especial especificado nesses exemplos só póde ser illustrativo, visto como, com um chromito de composição differente ou com um banho constituido differentemente, o excesso para se obter um bom resultado póde ser maior ou menor do que o especificado. Comprehender-se-ha que o conteúdo do agente reductor no banho determina a porcentagem na liga final do chromo, embora a carga total addicionada ao banho não seja levada ao estado metallico. De accôrdo com as cricumstancias, como as condições de forno, a producção do metal reduzido varia, e, em regra, se verificará ser consideravelmente menor do que a quantidade do elemento metallico que theoricamente se póde obter

do seu composto reduzivel, isto é, occorre uma perda de processo, pelo qual se póde fazer a proporção, como comprehenderão os peritos na materia. Antes do addicionamento do ferro-silicio ou semilhante, póde-se fazer um ensaio do conteúdo de carvão no banho, de modo que, fazendo-se a proporção para o addicionamento do agente reductor, póde-se conhecer o conteúdo preciso de carbono para estar em excesso de quantidade deste elemento desejada no metal acabado. E' tambem conveniente, especialmente quando se fabrica ferro sem manchas, fundir no banho, antes de addicionar o reductor de silicio, uma pequena proporção de um reagente desoxidante, como ferro-manganez, silico-manganez ou um pouco do proprio ferro-silicio. Póde-se accrescentar um fluxo conveniente á mistura de reacção, para provocar a fluidez da borra, e esta póde ser batida de quando em quando, como se julgar conveniente. O processo póde ser executado em qualquer forno, desde que este possa manter fusão completa dos materiaes, durante a operação do processo, e permittir que o producto acabado seja despejado em moldes. Póde-se applicar o calor externo, afim de manter a necessaria temperatura elevada durante a reducção. Póde ser convenientemente empregado um forno electrico, como do typo Herould ou Snyder, por exemplo. Em qualquer phase da fabricação, o material póde ser submettido a um golpe de ar oxidante, e nestes casos, é preferivel effectuar esta operação de accôrdo com a nossa patente ingleza, n. 4.628, de 1922, isto é, em presença de um elemento (manganez, por exemplo), de mais facil oxidação do que o chromo, sob a temperatura do dito golpe. O dito elemento póde ser introduzido durante o processo de reducção, como se descreveu no relatorio inglez, isto é, effectuando-se a reducção em presença do elemento ou de um composto reduzivel deste. Os exemplos abaixo servem para indicar como a invenção póde ser praticada, observando-se que os exemplos são illustrativos e não limitativos. 1° exemplo: Preparou-se o banho com a seguinte composição: Pedaços de doce, 152kg.,550; raspas de ferro, 50kg.,850; minerio de ferro-chromo, 45kg.,540; cal, 18kg.,160. A mistura foi posta em fusão completa e, na analyse, verificou-se que continha 0,06 °|° de carbono e 0,17 °|° de chromo. Addicionaram-se então 24kg,843, experimentando 83,3 °|° de silicio e 0,28 de carbono. Ao banho de ferro-silicio assim preparado, addicionaram-se, em cargas successivas, 136kg,200 de minerio de ferro-chromo, ensaiando 52,8 °|° de sesquioxido de chromo, sendo a borra batida de quando em quando. Terminada a reacção, addicionou-se 1 kilogrammo 362 grms. de ferro manganez para levar o metal á especificação usual, e, durante a retirada, addicionaram-se duas onças de aluminio de accôrdo com a pratica conhecida para produzir barras perfeitas. O producto batido produziu 236kg,096 com o seguinte resultado: Chromo..... 12.54 % — Manganez... 0.44 % — Silicio..... 0.44 % — Carbono..... 0.09 % — Enxofre.... 0.039 % — Phosphoro..... 0.011 %—Theoricamente, para a quantidade de ferro-silicio addicionada e para dar um remanescente de silicio de accôrdo com a percentagem indicada de composição, foram necessarias cerca de 70kgs,60 de oxido de chromo, de modo que a carga total de minerio de ferro-chromo correspondeu a 95kg,794 deste oxido. Ver-se-ha, porém, que a quantidade de minerio addicionada subsequentemente á addição do ferro-silicio correspondeu a 71kg,959 de oxido de chromo, isto é, a quantidade extra foi approximadamente a chimicamente equivalente ao agente reductor. Do total de 181kg,600 de minerio de ferro-chromo, equivalente a 65kg,703 de chromo metallico, foram produzidos e absorvidos pelo banho 29kg,827 de chromo metallico, sendo neste caso a producção de metal cerca de 45,4 % do contido em todo o minerio de ferro-chromo usado na carga, e cerca de 60 % do contido no minerio addicionado depois do agente reductor. *Exemplo II* — Preparou-se o banho com a seguinte composição: — Pedaços de aço doce.... 163kg,956 — Raspas de aço..... 63kg,060 — Cal.... 25kg,224 — Esta mistura foi levada á fusão completa e, no ensaio, verificou-se conter 0.07 % de carbono. Addicionaram-se 23kg,508 do mesmo ferro-silicio como antes, e depois, em cargas successivas, 180kg,200 de minerio de chromo-ferro, experimentando 52,8 % de sesquioxido de chromo e sendo batida a borracha, de quando em quando. Addicionaram-se então 16kg,244 de ferro branco sueco e 1kg,816 de ferro manganez, afim de levar o metal á necessaria especificação, e, durante a batidura, addicionaram-se 2 onças de aluminio metallico, de accôrdo com a pratica conhecida. O producto batido pesou 243kg,714 com o resultado seguinte: Chromo..... 9.86 % — Manganez..... 0.18 % — Silicio.... 0.14 % — Carbono.... 0.16 % — Enxofre.... 0.01 % — Phosphoro.... 0.009 % — Observar-se-ha que o minerio de ferro-chromo addicionado ao banho reductor, estava em consideravel excesso sobre o equivalente de ferro-silicio Theoricamente, para a quantidade de ferro-silicio addicionado e para dar um residuo de silicio de accôrdo com a composição de percentagem indicada, foram necessarios cerca de 69kg,362 de oxido de chromo, e como a carga total do ferro-chromo correspondeu a 95kg,794 deste oxido, foram produzidos e absorvidos pelo banho 24kg,289 de chromo metallico, correspondentes a uma producção de cerca de 37 %. O metal sem manchas assim produzidos possuia em alto gráo as qualidades physicas necessarias para habilital-o a ser deformado ou affeiçoado por forjamento, laminação, estampação, puchamento ou pressão a frio e processos semelhantes, na fabricação de objectos a que se presta o metal deste typo. *Exemplo III* — Uma carga de 227kgs. de ferro-chromo, experimentando 52.8 % de sesquioxido de chromo, Cr_2O_3, 25kg,424 de ferro-silicio (83 % de silicio), 17kg,160 de pedra de cal e 10kg,896 de fluorureto de calcio foi préviamente aquecida a uma temperatura approximada da de reacção em um conversor de oleo, em que se introduziram 262kg,320 de metal Bessemer fundido, recentemente ventilado. A reacção se completou pela applicação de calor externo, addicionou-se uma pequena quantidade de aluminio metallico e a massa fundida foi depositada em moldes. Obtiveram-se 315kg,5 de ferro sem manchas, com a seguinte composição: Chromo.... 12,20 %; carbono..... 0,03 %; silicio... 0,33 %; manganez... 0,80 %; enxofre e phosphoro... 0,04 °|°. *Exemplo IV* — Preparou-se um banho de 252kg,240 de liga de ferro-silicio, pela addição, a um banho de aço fundido, pobre de carvão, de um ferro-silicio rico de silicio (83 % de silicio) e pobre de carvão, em quantidade para dar um dundido contendo cerca de 9 °|° de silicio. Uma parte da carga do reagente formador da borra, isto é, uma mistura de cal e fluorureto de calcio, foi addicionada ao banho, e, em seguida, introduziram-se, em cargas successivas, 199kg,760 de minerio de chromo-ferro, experimentando 52,8 °|° de sesquioxido de chromo, Cr_2O_3, e o remanescente da carga do reagente formador de borra necessaria para retirar o silicio oxidado, augmentar a fluidez da borra e auxiliar a bôa producção do metal reduzido. A carga total da mistura formadora da borra montou a 40kg,160 de cal e 10kg,896 de fluorureto de calcio. Completada a reducção, uma pequena proporção de um desoxidador, como manganez, ferro-manganez ou aluminio foi addicionada da fórma conhecida, afim de assegurar um metal perfeito, capaz de fundir-se em moldes e qualquer fórma desejada. Obteve-se um ferro de liga sem manchas, com o seguinte resultado: Chromo, 12,95 %; carbono, 0,09 %; silicio, 0,36 %; manganez, 0,20 %; enxofre, 0.032 %; phosphoro, 0,046 %. A producção do ferro sem manchas, assim obtido, foi de 243kg,714. Observar-se-ha que o conteúdo de minerio no sesquioxido de chromo, isto é, 105kg,328, excedia reduzivel pela quantidade de ferro-silicio empregado, que era theoricamente de cerca de 81kg,72 do oxido. Da mesma fórma, ligas de ferro, como as geralmente conhecidas como aço sem manchas, podem ser preparadas, sendo supprida a necessaria proporção maior de carbono, em qualquer phase conveniente do processo, pelo addicionamento de materias adequadas, que contenham carbono e conhecidas na pratica, por exemplo, quer por meio dos metaes empregados para o banho inicial, quer depois, isto é, pelo addicionamento da quantidade necesaria de ferro em bruto á carga do forno, ou pelo carvão de pedra ou vegetal addicionado ao metal na colher de fundição. Comquanto a invenção tenha sido descripta com referencia especial á fabricação de ligas de ferro-chromo do typo de ferro e aço sem manchas, entender-se-ha que não nos restringimos a esta applicação especial e que a invenção póde ser utilisada para a producção de outras ligas, em cuja fabricação se deparam difficuldades da mesma natureza das apresentadas pelo metal sem manchas. O excesso da carga reduzivel necessaria para baixar o gráo de absorpção de silicio póde ser fornecido por um só ou por differentes compostos metallicos, e o mesmo póde ser introduzido em qualquer phase conveniente do processo de reducção. Por exemplo, o processo póde começar pelo aquecimento conjunto do chromito e do reductor de silicio em quantidades chimicamente equivalentes, e ser o referido excesso necessario provido pelo addicionamento, á mistura de reacção, de um composto reduzivel de outro metal (por exemplo, oxido ferroso ou ferrido), cuja presença na liga final não será prejudicial, antes conveniente afim de fornecer um componente metalico especial; ou o chromito, ou outro composto reduzivel de um metal especial, póde ser usado em excesso parcial e o necessario equilibrio do excesso total ser fornecido por outro

composto metallico reduzivel e adequado. Applicando-se esta invenção, póde-se obter facilmente ferros e aços sem manchas de um conteúdo médio de silicio, da ordem de 0,14 % a 0,40 %, ao passo que, operando sob as condições mais vantajosas, teem-se obtido metaes deste typo, contendo cerca de 1 % de silicio, como conteúdo maximo deste alimento. Como o ferro e o aço pobres de carbono podem ser obtidos rapida e modicamente, ver-se-ha que a invenção fornece um processo simples para a producção directa de aços e ferros de ligas especiaes, de um modo expedito e economico. Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte: 1º, um processo de fabricação de ferros e aços de liga, pobres de carvão, como os ferros-chromo e aços-chromo sem manchas, do typo em que um composto ou compostos reduziveis (como o oxido ou oxidos) de um metal ou metaes da liga são reduzidos pela reacção exothermica com silicio, e caracterizado por se effectuar esta reducção em um banho de ferro ou aço com o conteúdo adequado de carbono, em presença de um excesso do composto ou compostos reduziveis sobre a quantidade chimicamente equivalente ao agente reductor, para o fim de se obter uma liga pobre de carbono e de silicio; 2º, um processo de accôrdo com a reivindicação 1ª, caracterisado pelo emprego de ferro-silicio como agente reductor; 3º, um processo de accôrdo com as reivindicações 1ª e 2ª, caracterizado por se effectuar a reducção em presença de um reagente que possue affinidade especial para o silicio oxidado, conforme as condições do forno, por exemplo pedra de cal e cal; 4º, um processo de accôrdo com as reivindicações precedentes, caracterisado por fundir-se a carga do composto ou compostos reduziveis (por exemplo, chromito) com o banho de ferro ou aço, addicionar-se o reductor de silicio e depois introduzir-se nova carga do composto ou compostos, em quantidade de modo substancial chimicamente equivalente, no agente reductor, fazendo-se ou não o dito addicionamento final do composto ou compostos reduziveis, em cargas successivas; 5º, um processo de accôrdo com qualquer das reivindicações 1ª, 2ª ou 3ª, caracterizado por aquecer préviamente o composto ou compostos reduziveis (por exemplo chromito), juntamente com o agente reductor, sob uma temperatura approximada da de reducção, e em seguida misturar a mistura préviamente aquecida com o ferro ou aço fundido, com applicação subsequente do calor necessario para completar a reacção ou produzir um metal de liga homogenea; 6º, um processo como reivindicado em qualquer dos numeros acima, caracterizado por submetter-se o producto de reducção metallica, em qualquer phase desejada, a um golpe de ar oxidante, de preferencia em presença de um alimento (por exemplo manganez) mais oxidavel do que o metal especial da liga (por exemplo, chromo), sob a temperatuura do dito golpe de ar; 7º, um processo de accôrdo com a reivindicação precedente 6ª, caracterizado por se effectuar a reducção do dito composto ou compostos reduziveis (por exemplo chromito), em presença do elemento mais oxidavel, ou de um composto reduzivel do mesmo, em presença de manganez ou de um composto reduzivel de manganez.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923. — Por procuração. *Pedro Americo Werneck.*

N. 15.874 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em transmissores de descarga luminosa", para que pretende privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company, estabelecida em East Pittsburg, Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Phillips Thomas, estabelecido em Edgewood, Pennsylvania, Estados Unidos da America*

Minha invenção refere-se a rêdes e apparelhos telephonicos, com especial referencia aos dispositivos transmissores de ondas sonoras.

Fallando em termos geraes, um fim importante de minha invenção é de proporcionar um dispositivo reproductor adaptado para realizar um intercambio de energia entre um ambiente fluido sujeito a movimento vibratorio e um circuito electrico conduzindo correntes electricas vibratorias.

Mais especificamente, um fim de minha invenção é de proporcionar um dispositivo reproductor da classe descripta, em o qual as ondas sonoras são traduzidas fielmente em energia electrica modulada de um modo correspondente sem prejudicar a qualidade, o tom e a quantidade da energia transformada.

Outro fim de minha invenção é de proporcionar um dispositivo traductor, da classe acima descripta, que é caracterizado pela sua simplicidade de construcção e funccionamento e que se presta a methodos de fabricação em quantidade que não são dispendiosos e onde as diversas peças pódem ser facilmente fabricadas com machinismos automaticos já existentes, podendo ser rapidamente montadas com um dispendio minimo de tempo e dinheiro.

Um outro fim de minha invenção é de proporcionar um dispositivo transformador melhorado do typo de descarga luminosa no qual a intensidade de reacção ás variações de pressão é independente da frequencia de taes variações.

Um outro fim ainda de minha invenção é de proporcionar um dispositivo transformador do typo descarga luminosa que não é influenciado por correntezas de ar e que fica permanentemente em estado sensivel.

Outro fim de minha invenção é de proporcionar um dispositivo telephonico transformador que não comprehende nenhuma peça movel e mais especialmente um em que póde ser eliminado o diaphragma vibrador usual.

Ainda outro fim de minha invenção é de proporcionar um meio que não só proteja a descarga luminosa dos effeitos não desejados de correntezas de ar perturbadoras, mas que tenha a tendencia de accentuar as variações de pressão da alta pressão a descarga luminosa, tudo o que apparecerá mais em detalhe mais adiante.

Uma descarga luminosa que se estabelece entre electrodos positivo e negativo, separados um do outro, póde comprehender as partes seguintes: uma columna positiva ou anodo, que está em contacto directo com o electrodo positivo; um espaço escuro Faraday; um espaço escuro cathodo; e uma luz negativa que está em contacto directo com o electrodo negativo. Tenho achado, como resultado de diversas experiencias, que a sensibilidade da parte da descarga, incluindo a columna positiva, varia com a frequencia das ondas de som embatentes e que a sensibilidade das partes restantes da descarga, incluindo o espaço escuro Faraday, o lume cathodo, o espaço escuro cathodo e a luz negativa, é substancialmente constante para variações de pressão em todas as frequencias.

Na pratica de minha invenção, eu proporciono um dispositivo transformador que comprehende um par de electrodos separados e um circuito fornecedor de energia para os mesmos destinado a formar uma descarga luminosa entre o par de electrodos. Tenho achado caracteristicamente que a corrente-voltagem da descarga luminosa varia de accôrdo com as variações na pressão do ambiente da descarga.

Em uma fórma preferida da construcção de minha invenção, a corrente através da descarga é conservada substancialmente constante e as variações na voltagem entre os electrodos de descarga provenientes da presença de ondas de som são transformadas em variações de corrente ampliadas por meio de um dispositivo repetidor de fórma bem conhecida.

Eu proporciono um systema ampliador ou traductor que é influenciado tão sómente por aquellas variações no caracteristico da corrente-voltagem da descarga que estão incluidas na parte da descarga entre a extremidade da columna positiva e o electrodo negativo. O resultado desejado póde ser conseguido empregando-se um dispositivo traductor de tres electrodos, os bornes de entrada dos quaes são ligados, respectivamente ao electrodo de descarga negativo e a um terceiro electrodo que está collocado na descarga na adjacencia immediata da extremidade da columna positiva. O terceiro electrodo é provido de uma abertura através da qual se estende a extremidade da columna, como será descripto mais especificadamente mais adeante.

No desenvolvimento de minha invenção foi experimentada uma difficuldade consideravel em estabelecer e manter uma corrente de descarga entre os electrodos de descarga. Além disso, uma vez estabelecida a descarga ella tinha a tendencia de ser ruidosa quando em funccionamento. Depois de laboriosas experiencias, necessitando experiencias com muitos materiaes empregados como electrodos de descarga, verifiquei que electrodos de descarga de cobre permittem o estabelecimento e manutenção faceis de uma descarga luminosa que é muito silenciosa quando em funccionamento. A descarga entre os electrodos póde ser tornada mais constante pelo emprego de electrodos ponteados, visto que a descarga tende a funccionar entre pontas.

Foi encontrada mais difficuldade na tendencia que, em tempos, tinha a descarga de assumir uma condição de insensibilidade, em que o caracteristico da corrente-voltagem é só levemente influenciado por variações em pressão. Assim que os electrodos vão se envelhecendo no uso, chega-se á condição em que o estado de baixa sensibilidade torna-se permanente. Esta difficuldade foi vencida fazendo com que a descarga opere em um campo magnetico parallelo ao trajecto da descarga.

Encontrou-se ainda outra difficuldade no emprego de um meio de vedagem para os conductores alimentadores que vão ter com os electrodos de descarga, visto que a descarga luminosa tende a se

tornar inconstante pelo emprego do mesmo. Venceu-se esta difficuldade inserindo-se uma impedancia relativamente alta em um ou mais dos referidos conductores alimentadores de descarga em adjacencia immediata dos electricos de descarga correspondentes.

Tenho achado mais que a qualidade da energia transformada, bem como a estabilidade da descarga na presença de correntes de ar, é grandemente melhorada vedando-se a columna anodo das ondas de som durante o funccionamento normal do meu apparelho como será mais minuciosamente explicado mais adiante.

Os outros fins e applicações de minha invenção, bem como os detalhes de construcção e funccionamento segundo os quaes a minha invenção póde ser praticada, tornar-se-hão apparentes pela seguinte descripção, tomada de accôrdo com os desenhos annexos, onde:

A fig. 1, é uma vista diagrammatica dos circuitos e apparelhos que constituem a minha invenção;

A fig. 2, é uma vista detalhada, muito augmentada dos electrodos de descarga da fig. 1, juntamente com um terceiro electrodo e os meios para vedar a columna anodo.

Em uma fórma de construcção de minha invenção mostrada no desenho, um par de electrodos de cobre "1" e "2", tendo pontas scentilhadoras "3" e "4", respectivamente, terminando em pontas finas, são ligados por conductores "5" e "6", respectivamente, aos bornes positivo e negativo de uma fonte de energia de corrente continua (que não está mostrado). As pontas scentilhadoras "3" e "4", são preferivelmente feitas de cobre em vista do facto de uma descarga luminosa poder ser facilmente estabelecida e mantida entre electrodos desse material e porque a descarga, uma vez estabelecida, é extremamente silenciosa no funccionamento, comparado com outros materiaes bem conhecidos onde em alguns casos é mesmo impossivel estabelecer-se uma descarga luminosa. Por exemplo, até agora, tem-se achado que é impossivel estabelecer uma descarga luminosa entre electrodos de manganez, ferro, nickel, carbono, aluminio ou molybdenio, ao passo que a descarga que se estabeleceu entre electrodos de tungstenio, prata e platina era excessivamente ruidosa.

Uma resistencia 7 é ligada em circuito serie ao conductor "5" e serve para o fim de manter substancialmente constantes as correntes através da descarga, apezar de variar o caracteristico da descarga com a pressão, tudo de accôrdo com o que é explicado mais adiante. No systema particular empregado durante as experiencias, a fonte de energia (que não está mostrada) tinha uma força electro-motriz de cerca de 6.000 volts, e a resistencia da bobina 7 era de cerca de um megohm.

Quando os electrodos são separados, digamos por 1|16 de pollegada, para um systema que tem os constantes que se acaba de mencionar, estabelece-se uma descarga entre os dous electrodos "1" e "2", descarga essa que differe do typo arco ordinario de descarga, nos seguintes pontos importantes: Os electrodos são relativamente frios; substancialmente não ha evaporisação, fusão ou queima dos electrodos; está ausente o ponto quente que de costume é caracteristico do arco ordinario; e a descarga, quando formada entre determinados materiaes, como o cobre, se realiza de uma maneira firme, suave e sem fluctuações.

Este ultimo caracteristico do funccionamento da descarga luminosa é de importancia especial, visto que as fluctuações no funccionamento da descarga, podem ser taes que causam variações potenciaes ou de corrente que, em magnitude, são comparaveis ás variações causadas pelas ondas sonoras, o que ficará evidente em face da descripção seguinte.

A descarga luminosa que se estabelece entre os electrodos 1 e 2 comprehende as seguintes partes, dispostas nas suas ordens respectivas entre o electrodo negativo 2 e o electrodo positivo 1; como sejam: uma luz negativa 8, que está em contacto immediato com o electrodo negativo, 2, um espaço escuro cathode 9, tambem conhecido como espaço escuro de Crooke, um lume cathodo 11; um espaço escuro Faraday 12, e uma columna positiva 13 que termina na ponta 3 do electrodo positivo 1, tudo como está illustrado na fig. 2.

Uma vez estabelecida a descarga e quando a corrente que por ella passa é conservada substancialmente constante, a queda de potencial que se verifica através da mesma varia com a pressão e tambem com a frequencia nas variações de pressão nas partes mais altas do campo de audição. O resultado de taes variações na sensibilidade da descarga com frequencia é de causar distorção das notas mais altas no campo de frequencia auditiva. Depois de muito serviço experimental, como já foi dito, achou-se que é sómente a parte da descarga abrangendo a columna positiva que varia em sensibilidade com as alterações na frequencia das variações de pressão, ao passo que as partes restantes da descarga foram achadas substancialmente insensiveis ás alterações na frequencia das variações de pressão.

Por isso, arranjou-se um apparelho que tornou possivel a verificação de variação de pressão na parte da descarga entre a extremidade livre da columna positiva 13 e o electrodo negativo 2. O apparelho comprehende um terceiro electrodo 14 collocado na descarga precisamente na extremidade livre da columna positiva 13, e um dispositivo repetidor 14ª. O terceiro electrodo é provido de um furo 15, de cerca de .014 de pollegada de diametro disposto no trajecto da descarga.

O componente alternativo de voltagem entre o terceiro electrodo 14 e o electrodo negativo 2 na presença de ondas sonoras pode ser traduzido em correntes simplificadas de uma forma semelhante de onda imprimindo o mesmo, por meio dos conductores 15 e 16, sobre a grelha e elementos de filamento 17 e 18, respectivamente, do dispositivo repetidor 14ª, que comprehende tambem um elemento placa 19.

Um condensador 20, tendo uma impedancia desprezivel para correntes da frequencia de ondas sonoras, está incluido no conductor grelha 15 e serve para impedir que a chamada queda de voltagem silenciosa na descarga luminosa entre o terceiro electrodo 14 e o electrodo negativo 2 opere para engasgar o tubo 14ª. Uma resistencia de vasamento da grelha póde ser incluido em parallela com relação á grelha e elementos de filamento 17 e 18, respectivamente, de modo a governar a intensidade das cargas negativas que são accumuladas na grelha 17.

Um circuito de filamento, placa para o tubo 14ª comprehende uma fonte 23 de energia de corrente continua e um dispositivo connector 24 de grande resistencia á impedancia. As variações potenciaes, que são estabelecidas através da resistencia 24 quando a descarga luminosa e sujeita a variações de pressão, como, por exemplo, aquellas causadas por ondas sonoras, podem ser impressas pelos conductores 35 e 36 sobre os elementos de entrada de um segundo dispositivo amplificador (que não está mostrado) ou outros dispositivo de circuito destinado a empregar tal energia modulada.

Durante os serviços de experiencia, achou-se que a sensibilidade da descarga luminosa, como dispositivo transformador, diminuia quando era augmentado o diametro do furo 15' e que os melhores resultados eram obtidos quando se empregava um furo cujo diametro era pequeno comparado com aquelle da columna positiva 13. Como está indicado na fig. 2, a extremidade livre da columna positiva estende-se através do furo 15', sem tocar nas paredes do mesmo, formando uma pequena parte ponteada 27. Depois de um funccionamento prolongado, o terceiro electrodo 14 aquece-se livremente mas não attinge a temperatura da descarga luminosa.

No desenvolvimento de minha invenção experimentou-se certa difficuldade em estabelecer e conservar uma descarga luminosa entre os electrodos de descarga. A descarga, uma vez estabelecida, tinha a tendencia de ser ruidosa no funccionamento. Verificou-se que era impossivel estabelecer uma descarga luminosa entre electrodos de manganez, ferro, nickel, carbono, aluminio e molybdenio, ao passo que a descarga que foi estabelecida entre electrodos de tungstenio, prata e platina era excessivamente ruidosa. Foram obtidos resultados grandemente melhorados com o emprego de electrodos de cobre, mas esses electrodos não eliminavam um leve tom terra que ainda persista durante o funccionamento da descarga. Ainda mais, a descarga estava sujeita a alterações de gradiente intermittente e abruptas que annullaram completamente as alterações relativamente pequenas causadas pelas variações na pressão das ondas de som.

Os caracteristicos não desejados de funccionamento que acabam de ser mencionados crê-se que são em parte causados pelo ponto elevado de fusão do ponto scentelhador negativo nas instancias que se acaba de mencionar. Depois da descarga luminosa ter estado estabelecida por pouco tempo entre taes electrodos, a superficie de descarga do ponto negativo torna-se concava, formando uma superficie conica de bordas relativamente finas. Desde que as bordas 37 alcançam um alto grão de calor, oxydam-se, causando uma ionisação no espaço entre as ditas bordas e o lume do cathodo. O resultado é uma interrupção na impedancia do espaço escuro cathode, assim ficando o mesmo em curto circuito e ligadas as pontas com o lume do cathode. Em se dando isto, o funccionamento da descarga naturalmente se interrompe.

Este caracteristico não desejado no funccionamento é vencido proporcionando-se uma ponta de cathode de um material cujo ponto de fusão seja relativamente baixo, como, por exemplo, um fio de avanço. Como já foi dito, esta substancia é uma liga de cobre e nickel nas proporções geraes de 60 para 40. Quan-

do a descarga luminosa é estabelecida entre taes electrodos, o effeito da descarga é para fazer com que a ponta scentelhadora negativa se queime, formando uma ponta convexa, assim formando uma superficie scentelhadora convexa.

A ionisação estabelecida no caso de terem os electrodos o ponto de fusão baixo é distribuida com uniformidade substancial por todo o espaço escuro do cathode 11, em razão da fórma da superficie scentelhadora da ponta negativa 4, assim evitando qualquer tendencia de um curto circuito entre a extremidade da ponta scentelhadora negativa 4 e o lume do cathode 12 e a interrupção resultante no funccionamento da descarga.

O chamado tom terra é ainda reduzido e a efficiencia geral do funccionamento da descarga é augmentada, fazendo-as a ponta scentelhadora negativa de um material que tenha uma conductividade de calor baixa, isto é, um material que permitte que as correntes que passam pela descarga luminosa aqueçam sómente a extremidade da ponta scentelhadora negativa 4 a uma temperatura tal, que ella se torna uma fonte de ionisação. Quando a ponta se torna uma fonte de ionisação, como se acaba de descrever, o espaço escuro Faraday 13 alonga-se, de onde resulta um funccionamento mais estavel da descarga. A particular necessidade d'um espaço escuro Faraday 13 relativamente comprido foi observado quando a ponta da columna positiva 14 estendia-se através do espaço escuro Faraday 13, até o lume cathode 12 em face de modulação excessiva, assim interrompendo a descarga.

O diametro e o comprimento da ponta scentelhadora negativa 4 são regulados de maneira que, quando são attingidas as devidas condições de temperatura na extremidade da ponta negativa 4, como se acabou de descrever, o diametro do lume cathode é approximadamente o mesmo que o da ponta cathode 4. Uma maior quantidade de corrente do que o valor necessario para tal relação produz ruidos de assobio altos e agudos no funccionamento da descarga ao passo que uma corrente mais baixa produz chiadas sibilantes. Para uma corrente, tendo os constantes acima referidos, achou-se que era permissivel uma latitude de approximadamente dez por cento, para mais ou para menos. As dimensões da ponta scentelhadora negativa 4 empregada nos ensaios de experiencia eram .075" de diametro e 3|32" de comprimento. Tambem verificou-se que o angulo da face 39 do electrode 2, com respeito ao eixo longitudinal do mesmo, affectava o funccionamento da descarga. Foi obtido optimo funccionamento da descarga com um angulo de 30°, approximadamente.

Quando se fez funccionar a minha invenção no circuito de uma grande estação transmissora, foi achado necessario prover meios de vedagem para os diversos conductores relacionados com o apparelho de descarga luminosa. Isso se conseguiu munindo-se o conductor de entrada 5 com uma vedagem ligado em terra por um conductor terra e proporcionando aos conductores de sahida do terceiro electrode vedagens ligadas em terra por meio de conductores.

Porém, achou-se então, que o funccionamento da descarga luminosa era excessivamente instavel, visto que os conductores e as vedagens funccionavam como condensadores para apagar periodicamente a descarga luminosa normal. O trajecto percorrido por uma tal descarga comprehende o condensador formado entre o conductor 5 e a sua vedagem, o conductor terra e uma parte do conductor 6 entre o conductor terra e o electrode negativo 3, o electrode negativo 2, a descarga luminosa e o electrode positivo 1. Esta condição não desejada foi vencida inserindo uma resistencia no conductor de fornecimento positivo 5 em adjacencia immediata do electrode positivo 1.

Achou-se que o funccionamento era ainda interrompido periodicamente, mas em menor escala do que antes. Afinal, verificou-se que a interrupção periodica era o resultado dos effeitos de capacidade das vedagens com respeito aos conductores de sahida do terceiro electrode. O circuito de descarga para o condensador formado entre o conductor do terceiro electrode e a sua vedagem extende-se desde a vedagem através do conductor terra, uma parte do conductor de alimentação negativo 6, o electrode negativo 2 e o espaço entre o electrode negativo 2 e o terceiro electrode 15' e o terceiro electrode 15' até ao conductor 15.

O effeito condensador das vedagens vence-se inserindo uma resistencia na parte entre a ligação terra e o electrode negativo 2. A resistencia das duas resistencias estabilizadoras orça em 100.000 ohms., mais ou menos.

Uma applicação da estructura que se vem de descrever está na transformação de ondas sonoras, produzidas por um receptor de telephone, novamente em correntes moduladas por meio do apparelho de descarga luminosa, visto que o effeito do systema telephonico sobre correntes moduladas, especialmente quando a transmissão é feita através de grandes distancias, é de diminuir a intensidade das correntes de alta frequencia, ao passo que se póde fazer com que o effeito da descarga luminosa accentue taes frequencias.

Comquanto que eu tenha descripto minha invenção como comprehendendo uma disposição de circuito, tendo certos valores especificos, e comquanto tenha mostrado certas fórmas de minha invenção, está apparente que se póde fazer na mesma varias alterações e modificações sem se afastar do ponto vital de minha invenção. Desejo, portanto, que se imponha na mesma sómente aquellas limitações que são indicadas pelas reivindicações appensas ou exigidas pela prioridade da arte.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, um dispositivo amplificador abrangendo uma descarga luminosa;

2°, um dispositivo amplificador abrangendo em uma atmosphera de ar livre;

3°, um dispositivo traductor ou transformador para converter variações de pressão em variações electricas de frequencias correspondentes, abrangendo uma descarga luminosa;

4°, um dispositivo traductor ou transformador abrangendo uma descarga luminosa, da qual o caracteristico da voltagem corrente varia com a pressão do mesmo ambiente;

5°, em combinação, um par de electrodes espaçados, uma fonte de energia, conductores ligando taes electrodes e tal fonte de energia, afim de proporcionar a formação de uma descarga luminosa entre os referidos electrodes, meios de vedar os ditos conductores e meios de evitar a que a capacidade resultante dos condensadores formados pelos ditos conductores e meios de vedar opere para tornar instavel a dita descarga luminosa;

6°, em combinação, um par de electrodes espaçados, uma fonte de energia, conductores ligando ditos electrodes e a dita fonte de energia, afim de proporcionar a formação de uma descarga luminosa entre os ditos electrodes, meios de vedar os ditos conductores, e uma resistencia incluida no circuito com um dos ditos conductores para impedir que os effeitos de capacidade entre os ditos conductores e as ditas vedagens opere para tornar instavel a dita descarga luminosa;

7°, em um dispositivo traductor ou transformador, um par de electrodes espaçados e meios de estabelecer uma descarga luminosa entre os mesmos, sendo que a alludida descarga abrange uma columna anode, um espaço escuro Farady, um lume cathode e um espaço escuro cathode;

8°, um systema amplificador abrangendo um par de electrodos espaçados, meios de estabelecer uma descarga luminosa entre os mesmos, da qual o caracteristico da voltagem corrente varia com a pressão, e meios de ampliar as variações caracteristicas da alludida descarga;

9°, em um systema electrico, um par de electrodos espaçados, meios de estabelecer uma descarga luminosa entre os mesmos da qual o caracteristico da voltagem corrente varia com a pressão, e meios de ampliar as variações de voltagem que resultam de alterações no caracteristico da voltagem corrente da alludida descarga;

10, um systema amplificador abrangendo um par de electrodos espaçados, meios de estabelecer entre elles uma descarga luminosa, da qual o caracteristico da voltagem corrente varia com a intensidade variante de ondas sonoras, e meios de traduzir os effeitos que resultam das variações caracteristicas da mencionada descarga na presença de ondas sonoras em variações de corrente ampliadas tendo a forma da onda semelhante áquella das ondas sonoras;

11, o methodo de converter ondas sonoras em correntes electricas que consiste em estabelecer uma descarga luminosa, substancialmente como descripta, sujeitando-se a mesma a pressões variadas correspondentes a ondas sonoras, e denunciando as variações resultantes em uma quantidade electrica das mesmas;

12, um dispositivo para accusar movimentos em um ambiente fluido não-conductor abrangendo meios de manter no mesmo uma descarga luminosa electrica e denunciando as alterações em um caracteristico da descarga resultante dos ditos movimentos do fluido;

13, um dispositivo transmissor de ondas sonoras abrangendo meios de estabelecer uma descarga luminosa no ar entre electrodos de cobre e meios influenciados pelas variações em uma quantidade electrica da mesma na presença de ondas sonoras;

14, um dispositivo transmissor de ondas sonoras comprehendendo um par de electrodos de cobre espaçadas em um ambiente sujeito a variações de pressão de ondas sonoras, meios abrangendo um circuito electrico para manter uma des-

carga luminosa entre os ditos electrodos e meios para amplifar as variações em uma quantidade electrica no mesmo circuito resultantes de ondas sonoras no espaço entre os ditos electrodos;

15, um dispositivo transmissor comprehendendo um par de electrodos espaçados, meios para estabelecer entre elles uma descarga luminosa, da qual o caracteristico da voltagem corrente varia com a pressão, e meios influenciados por variações no caracteristico de funccionamento de sómente uma parte da dita descarga;

16, em um systema electrico, a combinação com um par de electrodos que constituem os polos positivo e negativo de um dispositivo de descarga, de meios para estabelecer entre elles uma descarga luminosa abrangendo uma columna positiva e meios transformadores influenciados sómente por variações no caracteristico da parte da dita descarga que fica entre a dita columna positiva e o dito electrodo negativo;

17, em um systema electrico, a combinação com um par de electrodos espaçados que constituem os polos positivo e negativo de um dispositivo de descarga, de meios para estabelecer entre elles uma descarga luminosa, um terceiro electrode interposto entre o dito par de electrodes, e um dispositivo transformador tendo um circuito de entrada ligado através do dito terceiro electrode e o dito electrode negativo;

18, em um systema electrico, a combinação com um par de electrodes espaçados que constituem os polos positivo e negativo de um dispositivo de descarga, de meios para estabelecer entre elles uma descarga luminosa, incluindo a dita descarga uma columna positiva e um espaço escuro Faraday, um terceiro electrode tendo uma perfuração disposta na dita descarga na adjacencia immediata da linha divisoria entre a dita columna anodo e o dito espaço escuro Faraday e um circuito repetidor ligado através do dito terceiro electrode e o dito electrode negativo;

19, em um systema electrico, a combinação com um par de electrodes que constituem os polos positivo e negativo de um dispositivo de descarga, de meios para estabelecer entre elles uma descarga luminosa abrangendo uma columna positiva, meios de vedar não toda, mas uma parte da dita descarga de variações de pressão na vizinhança immediata da dita descarga, abrangendo a dita parte a dita columna positiva, um terceiro electrode interposto entre o dito par de electrodes perto da extremidade livre da dita columna positiva, tendo o dito terceiro electrode uma perfuração no trajecto da dita descarga, e meios transformadores tendo um circuito de entrada ligado através do dito terceiro electrode e um do dito par de electrodes;

20, um dispositivo transmissor de ondas sonoras abrangendo um dispositivo de descarga luminosa no ar, meios para reduzir ao minimo o effeito da columna positiva sobre o caracteristico da descarga em face de perturbações de ondas sonoras e meios influenciados por alterações em um caracteristico da descarga resultante das ditas ondas sonoras;

21, em combinação, um par de electrodes espaçados, meios para estabelecer entre elles uma descarga luminosa, comprehendendo um espaço escuro Faraday e meios ampliadores selectivamente influenciados por variações no caracteristico da corrente voltagem do dito espaço escuro;

22, o modo de effectuar uma transferencia de energia entre um meio fluido e um circuito electrico que consiste em estabelecer uma descarga luminosa no dito circuito tendo um espaço escuro Faraday e outras partes sujeitando o dito meio a pressões variantes em uma quantidade electrica somente no dito espaço escuro Faraday;

23, um dispositivo transformador de ondas sonoras comprehendendo um apparelho de descarga luminosa em um meio influenciado por variações de pressão devidas a ondas sonoras, meios influenciados somente pelas alterações em um caracteristico do espaço escuro Faraday resultantes de variações de pressão no dito meio e meios de reduzir ao minimo o effeito da columna positiva sobre o caracteristico da descarga em face de perturbações das ondas sonoras;

24, em um systema electrico, a combinação com um par de elementos de descarga espaçados que constituem os polos positivo e negativo de um dispositivo de descarga luminosa, de meios para estabelecer uma descarga luminosa entre os ditos elementos de descarga espaçados, meios para manter as correntes através da dita descarga substancialmente constantes para alterações na impedancia da mesma devida a variações de pressão, meios para ligar o polo negativo com terra, um par de electrodes perfurados espaçados, dispostos substancialmente no espaço escuro Faraday, um dispositivo repetidor tendo um cathode quente e um elemento de governo, meios, incluindo um condensador de base de grelha, para ligar, quando funccionando o dito elemento de governo e um dito par de electrodes e meios de ligar o dito cathode quente com o outro electrode, ditos meios estando ligados com terra e abrangendo um dispositivo de reactancia capacitativa entre a ligação terra mencionada por ultimo e o electrode de co-funccionamento;

25, em um systema electrico, um par de electrodes espaçados que constituem os polos positivo e negativo de um dispositivo de descarga, conductores alimentadores para ditos electrodes, meios para ligar o conductor alimentador negativo com terra, um terceiro electrode disposto entre o dito par de electrodes, um conductor de sahida para o dito terceiro electrode, meios de vedar determinadas porções dos diversos conductores e meios incluidos no dito conductor alimentador negativo entre a ligação terra e o electrode negativo para evitar que os effeitos de capacidade entre os conductores e as vedagens opere de modo a tornar a descarga instavel.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — *Pedro Americo Werneck.* (2.725)

N. 15.875 — Memorial descriptivo da invenção de "um isolador e particularmente, um isolador para sustentar conductores de grande voltagem", para que pede privilegio a Westinghouse Electric & Manufacturing Company, estabelecida em East Pittsburgh, Estado de Pensylvania, Estados Unidos da America.

A minha invenção se refere a isoladores e particularmente, a isoladores para sustentar **linhas ou conductores** de grande voltagem.

Um fim de minha invenção é de proporcionar uma **extructura isoladora** suspensa, de pequenas dimensões, relativamente, e de peso leve, que será capaz de supportar voltagens muito altas.

Outro fim de minha invenção, é de proporcionar um isolador de grande voltagem que distribuirá e dirigirá de tal fórma as tensões dielectricas que reduzirá a probabilidade dos esforços se embaterem sobre as partes isoladoras da estructura.

Outro fim de minha invenção é de proporcionar um isolador de alta potencia que distribuirá de tal fórma o fluxo electrico que tornará o gradiente potencial substancialmente uniforme e dos desejados valores minimos em todos os pontos sobre o membro isolante.

Outro fim de minha invenção, é de regular de tal fórma o campo dielectrico de um isolador de alta potencia, que se póde fazer com que elle quasi que se conforme com certas estructuras commerciaes de construcção facil, assim combinando as vantagens de uma estructura conformadora de campo e uma estructura de construcção commercial simples.

Outro fim de minha invenção é de proporcionar um isolador de alta voltagem que esteja protegido das condições prejudiciaes do tempo, que tenha maior razão e entre a voltagem á qual se produz o arco de curto circuito, quando molhado, comparada com a voltagem á qual se dá o mesmo phenomeno, quando secco, do que até aqui se tem conseguido e em que a voltagem á qual se fórma o arco, quando molhado, se compare com a voltagem á qual se fórma o arco, quando secco.

Outro fim de minha invenção, é de proporcionar um isolador de alta voltagem, em que o campo dielectrico seja distribuido de modo a impedir a formação do gradiente de potencial maximo ao longo do membro isolador e ao longo da superficie do qual não se produzirá arco nem corôa.

Outro fim de minha invenção, é de distribuir o campo dielectrico de um isolador de alta potencial, de modo que, tanto a voltagem a que se produz o arco de curto circuito, quando molhado, como aquella a que se dá o mesmo phenomeno, quando secco, e especialmente, a primeira, terão um augmento material sobre os valores até aqui obtidos em um espaço dado entre conductores, nas pontas do isolador, e que mais se approximem ao valor theorico maximo para uma dada distancia no ar.

Ainda outro fim de minha invenção, é de proporcionar um isolador de alta voltagem, que será de construcção simples e duravel, economico na fabricação e efficiente no funccionamento.

E' bem conhecido para aquelles que são adestrados na arte da transmissão e isolamento de alta potencial que, assim que as voltagens commerciaes são augmentadas para além daquellas que no passado foram consideradas como limite, augmenta em difficuldade o problema de proporcionar estructuras commerciaes seguras para sustentar e isolar os conductores que transmittem taes voltagens. De facto, o problema tem sido tão difficil e tão vital a sua solução, no que diz respeito á distribuição economica e proveitosa de energia electrica, que elle é, actualmente, um dos pontos mais importantes, sinão o mais importante, das pesquizas da engenharia no campo da electricidade.

A historia de isoladores, desde o apparecimento de voltagens commerciaes formadoras de corôas, tem envolvido diversas theorias e a producção de varias estructuras que encerram os principios que se conformam com taes theorias. Um dos mais importantes desses principios tem sido aquelle da distribuição da corrente vasante. Durante um periodo consideravel da producção de isoladores commerciaes, a resistencia dielectrica dos materiaes e a distribuição das correntes de superficie perdidas e aquellas de vasamento foram considerados como os principios mais importantes sobre os quaes dependia um resultado proveitoso.

Os isoladores construidos de accôrdo com os principios acima mencionados funccionavam satisfactoriamente para o isolamento das voltagens que estavam dentro do limite dos apparelhos geradores commerciaes de outrora, mas, com o advento das machinas para produzir voltagens mais altas e o reconhecimento das vantagens de taes voltagens, tornaram-se necessarios desenvolvimentos adicionaes. Verificou-se, então, que determinados isoladores ondulados ou com o trajecto de vasamento alongado estavam, de facto, auxiliando o rompimento do campo dielectrico, devido ao facto de certas partes se projectarem para dentro do campo, assim produzindo concentração de esforços, que resultou na descoberta do chamado principio de linha de escoamento. Este principio, agora bem conhecido, ensina que um isolador que no contorno de sua superficie bem se conforma com as linhas electrostaticas do campo dielectrico tem, na sua superficie, substancialmente a mesma força dielectrica que o ar em que se acha. Devido ao tempo e a outras condições, porém, especialmente com referencia os isoladores expostos do tempo, foi necessario chegar-se a um meio termo entre os principios da superficie de vasamento e a linha de escoamento.

O principio que consiste em guiar os arcos de curto circuito nos isoladores foi reconhecido cedo, tendo sido aproveitado com o emprego dos chamados saliencias e anneis de arco, mas, por emquanto elles teem tido uma applicação limitada, principalmente porque, comquanto sirvam para proteger, não augmentam sufficientemente o valor voltaico de um isolador e frequentemente diminuem mesmo a voltagem á qual se fórma o arco de curto circuito. Outras objecções ás saliencias e aos anneis são que elles occupam espaço demais em proporção ás voltagens das linhas de transmissão em que possam ter servido e são relativamente dispendiosos ou teem a causar despeza em vista das torres maiores que são necessarias para o seu emprego.

A distribuição das tensões dielectricas, como está exemplificado pelos distribuidores que se estendem lateralmente nos terminaes dos isoladores, agora propostos, constitue um melhoramento notavel sobre as saliencias e os anneis porque estes não distribuem, mas antes concentram e guiam o campo. Ainda que as saliencias e os anneis governem, até certo ponto, a posição geral do arco, assim fazem com prejuizo da concentração do campo, produzindo uma falha muito abaixo da força theorica do ar em um campo uniforme. Naturalmente, os diversos modelos aqui mencionados teem seus usos individuaes distinctivos, em que são de grande valor, e qualquer desvantagem apparente nesta mencionada sómente deve ser interpretada relativamente ao fim de minha invenção, que é o proporcionamento de um isolador commercial simples e efficiente para supportar voltagens que até agora não foram empregadas em larga escala. Comquanto estes principios e estas combinações são de valor e importancia especiaes para as voltagens altas que até agora não foram empregadas, teem tambem a sua importancia em muitas applicações com voltagens que agora não são fóra do commum.

Em summa, tem-se construido isoladores com vista á força dielectrica, distribuição de corrente de vasamento, direcção de campo, distribuição de campo e outros pontos, mas, comquanto eu saiba, nenhum delles tem reunido e combinado os pontos que tornam o isolador da minha invenção um dispositivo excepcionalmente economico, compacto e proveitoso para funccionar com voltagens de valores extremamente altos.

A minha invenção foi concebida originariamente, considerando o facto de que uma barra ou tubo isolante comprido e estreito, proporciona protecção de voltagem, em um campo electrico uniforme parallelo, substancialmente em proporção com o comprimento do mesmo, e, como resultado de um estudo quanto ás possibilidades de se utilizar tal barra, vara ou tubo na pratica commercial. Essas barras, ainda que já empregadas, não se tem provado de utilidade especial porque, debaixo das condições a que ellas teem estado sujeitas e pelos modos em que elles teem sido applicados, mesmo com comprimentos prohibitivos, resultam corôas, deteriorações e perdas.

Como ficou mencionado acima, comquanto se tem lembrado diversas estructuras isoladoras para guiar e distribuir um campo dielectrico, parece que uma das considerações principaes tem sido impedir a concentração de tensões no material, para assim protegel-o contra a perfuração.

Isso fez-se com prejuizo de um fluxo concentrado e portanto, de um gradiente de alto potencial, ao longo da superficie isolante.

Ao desenvolver a minha invenção, concebi a idéa de que si os esforços excessivos pudessem ser conservados inteiramente afastados do membro isolante, sob condições humidas e seccas, normaes e de formação de arco de curto circuito, não só se evitaria a perfuração como tambem se evitariam a ruptura, perdas, carbonização e outras deteriorações provenientes da corôa e faiscas em curto circuito. Isso consegue-se de fórma a se approximar do maximo da força dielectrica theorica do ar ao longo do trajecto em que por ultimo se verificará o arco e é realizado em uma estructura combinada que, comquanto eu saiba, até agora não foi tentado.

Ao pôr em pratica a minha invenção, eu proporciono uma estructura isolante de supporte alongada e membros terminaes que são calculados com o fim de não só distribuir bem largamente o fluxo dielectrico, como tambem conservar a parte mais densa de seu campo afastada das partes isolantes. Isto se consegue por meio de dous membros conductores terminaes, collocados em frente um do outro, tendo em parte substancialmente a fórma de um torus nos quaes os raios da parte do torus são taes que impedem a possibilidade da formação de corôa a voltagens para as quaes o isolador é calculado. A construcção proporciona membros distribuidores de esforços dieletricos e directores que afastam um do outro na direcção do eixo do isolador e tem substancialmente em todos os pontos de suas superficies, um formato tal que ficam disposto em curvas que teem os raios relativamente grandes. Deste modo proporciona-se um campo dielectrico que não é sómente distribuido sobre uma area maxima como tambem é dirigido ou toma uma fórma de modo a proporcionar um campo ou zona ôca de esforço circumscripto ao longo e na visinhança immediata da barra ou membro isolante de supporte. Proporciona tambem a parte mais forte do seu campo ao longo de um trajecto pelo qual se deseja que se produz o arco no caso de ruptura de resistencia.

A fig. 1 dos desenhos appensos é uma vista lateral, em parte em elevação e em parte em secção, de um isolador de suspensão que constitue a minha invenção, e

Fig. 2, é uma vista semelhante, de uma fórma modificada de minha invenção, tomada em angulo recto com o isolador, indicado na fig. 1.

Comquanto são mostrados isoladores do typo de suspensão, póde-se empregar os mesmos principios nos isoladores do typo de pino, buchas e reguladores de circuito ou outros apparelhos.

Como está indicado na fig. 1, minha invenção, em geral, abrange, um membro central de apoio, alongado 1, membros terminaes 2 e 3 e membros superiores e inferiores distribuidores de fluxo dielectrico 4 e 5, respectivamente.

O membro central de apoio, preferivelmente de um diametro relativamente pequeno, póde ser uma vara ou tubo de madeira, fibra moldada ou outra substancia isolante adequada, tendo as extremidades substancialmente em fórma de frusto de cone ou outra fórma propria para receber os membros de metal 6, que podem ser affixados nas mesmas extremidades pelo processo de estampagem. O membro 6 inferior póde ser provido de um estojo com roscas 7, firmando parte integral do mesmo ou a elle ligado por outro processo e estendendo-se da extremidade do mesmo em direcção do eixo.

O membro superior 4, de distribuição e direcção de tensão, preferivelmente da fórma de uma tijella invertida e relativamente profundo de raio grande nas bordas 8, póde ser provido com uma parte 9, da fórma de uma chicara invertida, tendo uma reentrancia central 10 para receber o memmro 6. Póde-se manter o membro 6 seguro em seu logar para cavidade 10, por meio de um corpo de cimento 11, de modo semelhante ao isolador usual de topo e pino, ou seguro ao membro 4 de outra maneira. O membro terminal 2 póde ser construido semelhantemente ao topo de um isolador de topo e pino cimentado de modo semelhante em posição sobre a parte 9 do membro 4.

O membro inferior 5, de distribuição e direcção de esforço, tem o formato do um annel com superficies toroidaes 12, de raios relativamente grandes e uma abertura central 13 de diametro maior do que o do membro de apoio 1, em razão de que póde ser collocado em posição concentrica espaçada com relação a este ultimo. Uma consola 14, tendo uma parte em fórma de collar, 15 segura ao membro inferior 6 e braços tubulares ou arredondados 11, de diametro relativamente grande, seguros ás superficies inferiores do membro 5, é arranjada para manter o membro 5 em posição. Esta construcção permitte a passagem livre de chuva ou pequenos corpos através da abertura 13.

Um conductor 17, que o isolador está adaptado a supportar, pode ser coberto

com uma bainha ou capa 18 de comprimento e diametro relativamente grandes com o fim de impedir a concentração de tensões dielectricas no conductor na adjacencia do isolador, e preso a este ultimo por qualquer meio apropriado, tal como uma abraçadeira em duas partes 19, cuja parte superior 20 está presa ao estojo 7 do membro inferior 6 e cuja parte inferior 21 está presa á parte 20 por meio dos parafusos 22.

Os membros 4 e 5 podem ser construidos de qualquer material apropriado, como seja, madeira, porcellana, material de composição, fibra ou metal, comtanto que se conformem com determinadas formas e dimensões, que serão especificadas mais adiante, e que são conductores em determinadas superficies.

Como está indicado na fig. 1, os membros 4 e 5 são construidos de um dos materiaes isolantes acima mencionados e são providos de partes de metal 23, na sua superficie exterior. Esta construcção consegue-se de qualquer maneira apropriada, cobrindo-se com tinta metallica, esmalte metallico, deposito electrolytico ou outros meios.

Em nenhuma posição, dentro dos grandes limites do campo entre as extremidades do isolador, não ha quinas, cantos ou pontas agudas ou accentuadas. Os membros 4 e 5, sendo arredondados e tendo raios relativamente grandes, tanto lateral como longitudinalmente, o membro 5 se afasta gradualmente do membro 4 nas suas paredes lateraes interior como exterior, e o membro 4 se afasta do membro 5 até uma secção 24 gradualmente curvada e adjacente ao membro 1. Assim, as superficies curvadas oppostas dos membros 4 e 5 afastam-se interiormente uma da outra em direcção ao membro 1 desde as linhas de menor distancia entre elles e á razão tal que se produz um campo dielectrico ôco, como está indicado pelas linhas ponteadas da metade esquerda da fig. 1. Em outras palavras, proporciona-se um campo que está espalhado ou distribuido lateralmente sobre uma area relativamente grande mas que tambem é tornado mais fraco na sua parte central através da qual se extende o membro de apoio 1. Além de ficar enfraquecido na adjacencia do membro 1, o campo, nesta zona central, é dirigido de modo a se extender quasi parallelo as paredes longitudinaes do mesmo. Naturalmente o membro 1 poderia ser de formato a se conformar precisamente com as linhas do campo adjacentes mas tal construcção não auxiliaria a arte relativa a esta invenção, visto já ter sido lembrado o principio da conformação do campo. Ainda mais, e de accôrdo com o que já ficou explicado, um dos meus fins é incorporar substancialmente, na medida que for desejada, em uma estructura commercial economica, o principio da conformação do campo. Tem-se conseguido isso enfraquecendo o campo na sua parte central e ao longo da superficie isolante, onde, até agora, elle tem sido muito forte sinão o mais forte, ao ponto tal que o menor desvio da conformação entre o isolador e o campo é um factor desprezivel porque os esforços são tão largamente distribuidos e mais fracos na adjacencia do membro isolante do que em outra qualquer parte.

As proporções entre os membros 1 e 4 são taes que o membro 1 ordinariamente não estará exposto á chuva acima de determinada posição, substancialmente tal como a posição 25, posição essa que, como indica uma linha interrompida 26, não está ordinariamente tão distante do ponto mais proximo do membro 4 como este está do membro 5, como está indicado por uma linha interrompida 27. O campo dentro da linha 27 extende-se substancialmente entre os membros 4 e 5 como está indicado na fig. 1, onde as linhas de força têm maior densidade ao longo da linha 27 e tornam-se gradualmente menos densas e de menor curvatura ao approximarem-se do eixo central do isolador até que, theoricamente uma das linhas de força coincide com o eixo do membro em toda a sua extensão. Exteriormente, além da linha 27, o campo se arqueia convexamente e torna-se menos denso em proporção com a distancia da linha 27.

Um isolador, construido substancialmente como mostra a fig. 1, tendo a distancia 27 igual a dezoito pollegadas e as outras partes na mesma proporção, tem como ponto de faiscar em curto circuito em secco 375.000 volts, e, com a distancia 27 igual a nove pollegadas o mesmo ponto é de 242.000 volts. Estes resultados são extraordinarios mediante a comparação com isoladores anteriores, do mesmo tamanho, peso e custo de construcção.

Em funccionamento, um arco formando-se substancialmente ao longo da linha 27, não tem absolutamente nenhuma tendencia para se apegar á superficie do membro de supporte 1 e a pressão lateral do vento mais violento não é capaz de obrigal-o a assim fazer. Quando sujeito a tal pressão do vento, o arco é impellido ao redor do membro 1, formando o seu trajecto um circulo, e depois apaga-se ainda quando se projecta entre as partes exteriores das superficies metallicas dos membros 4 e 5.

Na modificação de minha invenção mostrada na fig. 2, em que as partes correspondentes são designadas por numero de referencia iguaes, a construcção é, substancialmente a mesma descripta acima. O membro de apoio 1 é semelhante ao isolador ordinario montado em madeira que é encerrada em um tubo 28 de material refractario ao tempo, como seja, porcellana ou vidro, e os membros 4 e 5 são feitos de metal em folha.

A combinação entre a direcção definitiva e as distribuição larga do campo dielectrico, junto com a extensão a que se utiliza o principio da linha de escoamento, como aqui está exposto, constitue um desvio distincto dos esforços até agora empregados.

As saliencias e anneis de arco, comquanto dirijam os esforços, não impedem a concentração dos mesmos ao longo dos membros isolantes, sendo que o campo que está entre elles está geralmente em uma condição de alta tensão.

Outrosim, os anteparos distribuidores de esforços, empregados até agora, têm sido usados principalmente para impedir a concentração de tensões sem tratar de dar ao campo uma direcção predeterminada definida. Isto é, quando se reconheceu a existencia da condição de alta tensão entre bordos pequenos, se achou que se obteriam melhores resultados quando o campo era distribuido lateralmente. Geralmente essas tentativas eram feitas com o fim de conseguir, na medida do possivel, um campo de linhas rectas uniformemente distribuido em que não haja nenhuma influencia tendente a dirigir em determinada direcção a faisca do arco de curto circuito.

Com um isolador construido de accôrdo com a minha invenção, o campo não só é distribuido muito largamente sobre uma area relativamente grande donde a força dielectrica maxima do ar em um campo uniforme quasi se conforma com o typo de uma estructura isoladora commercial, como tambem é dirigido tão positiva e definitivamente que evita damno para as partes isolantes.

Ainda que eu tenha mostrado e descripto determinadas formas da minha invenção, podem se proceder modificações na mesma sem se desviar do sentido e escopo da mesma, como está exposto nas reivindicações appensas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, um isolador que abrange um membro isolante de apoio e meios de fazer com que um campo dielectrico que se extende ao longo de um eixo do membro e ao redor do mesmo distribuido tenha maior intensidade na adjacencia do dito eixo do que em logares mais distantes do mesmo;

2°, um isolador que abrange um membro isolante de apoio e meios de fazer com que um campo dielectrico que se extende ao longo de um eixo do membro e ao redor do mesmo distribuido tenha os valores de intensidade augmentados lateralmente com relação ao dito eixo;

3°, um isolador que abrange um membro isolante de apoio e meios de fazer com que um campo dielectrico que se extende ao longo de um eixo do membro e ao redor do mesmo distribuido tenha os valores de intensidade uniformemente augmentados lateralmente com relação ao dito eixo;

4°, um isolador que abrange um membro isolante de apoio e meios de fazer com que um campo dielectrico que se extende ao longo de um eixo do membro e ao redor do mesmo distribuido tenha maior intensidade em uma posição afastada do dito eixo.

5°, um isolador que abrange um membro de apoio relativamente comprido e de pequeno diametro e membros terminaes, que se projectam lateralmente, para distribuir o campo dielectrico em escala relativamente larga e reduzir a intensidade do campo na adjacencia da região central que se extende entre os membros terminaes;

6°, um isolador que abrange um membro de apoio relativamente comprido e de pequeno diametro e membros terminaes, que se projectam lateralmente, para distribuir o campo dielectrico em escala relativamente larga e desvial-o do membro de apoio;

7°, um isolador que abrange um membro de apoio relativamente comprido e de pequeno diametro e membros terminaes, que se projectam lateralmente, para distribuir o campo dielectrico em escala relativamente larga e desvial-o lateralmente do membro de apoio afim de que a posição de maior intensidade esteja afastada do membro de apoio;

8°, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e meios de augmentar uniformemente a intensidade do campo dielectrico á medida que se afasta do membro de apoio;

9°, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e meios de fazer com que o campo dielectrico do mesmo seja distribuido em escala relativamente larga nas extremidades e

se extenda entre as extremidades por linhas arqueadas para dentro;

10, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e meios de fazer com que o campo dielectrico do mesmo seja distribuido em escala relativamente larga nas extremidades e se extenda entre as extremidades por linhas arqueadas para dentro e que augmentem de intensidade á proporção que se afastam do eixo do membro de apoio;

11, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e meios de fazer com que o campo dielectrico do mesmo seja distribuido em escala relativamente larga nas extremidades e que se extenda entre as extremidades por linhas arqueadas para dentro e que augmentem de intensidade á proporção que se afastam do eixo do membro de apoio até uma posição um tanto afastada do eixo, sendo que ultrapassada a dita posição a intensidade começa a diminuir;

12, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e meios de augmentar uniformemente a intensidade do campo dielectrico lateralmente a começar do membro de apoio até uma posição um tanto afastada do mesmo e diminuir o campo além dessa posição;

13, um isolador que abrange um membro central de apoio alongado, tendo um topo substancialmente do formato de uma tigella invertida e com bordas arredondadas, o dito topo sendo conductor de electricidade na superficie inferior e nas bordas, e um membro collocado em opposição ao dito topo e delle separado por um espaço e com uma superficie conductora rebaixada em sua parte central e com bordas arredondadas;

14, um isolador que abrange um membro central de apoio alongado, tendo um topo substancialmente do formato de uma tijella invertida e com bordas arredondadas, o dito topo sendo conductor de electricidade na superficie inferior e nas bordas, e um annel conductor longitudinalmente opposto ao dito topo e disposto em redor do membro de supporte do qual é separado por um espaço;

15, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e um par de membros conductores longitudinalmente oppostos com as partes centraes reentrantes e com as bordas exteriores arredondadas em raio relativamente grande;

16, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e um par de membros conductores longitudinalmente oppostos com as partes centraes reentrantes e com as bordas exteriores arredondadas em raio relativamente grande, tendo um dos ditos membros uma abertura central com o diametro maior do que o do membro de apoio;

17, um isolador que abrange um membro de apoio alongado e um par de membros conductores longitudinalmente oppostos com as partes centraes reentrantes e com as bordas exteriores arredondadas em raio relativamente grande tendo um dos ditos membros uma abertura central com o diametro maior do que o do membro de apoio, e as bordas interiores arredondadas;

18, um isolador que abrange um membro isolante alongado e dous membros terminaes de fórma substancialmente toroidal dispostos em redor do eixo do isolador e espaçados longitudinalmente com relação ao mesmo;

19, um isolador que abrange um membro isolante alongado e dous membros terminaes annulares espaçados longitudinalmente com relação ao mesmo e tendo superficies adjacentes de forma substancialmente toroidal;

20, um isolador que abrange um membro isolante alongado e dous membros terminaes annulares espaçados longitudinalmente com relação ao mesmo e tendo superficies appostas uma á outra de fórma substancialmente toroidal;

21, um isolador que abrange um membro de apoio alongado com diametro relativamente pequeno e membros terminaes, um dos quaes é um annel tendo a parte da beirada com um raio relativamente grande;

22, um isolador que abrange um membro de apoio alongado com diametro relativamente pequeno e membros terminaes, um dos quaes é um annel tendo a parte da beirada com um raio relativamente grande e disposta ao redor do membro de apoio do qual está separada;

23, um isolador que abrange um membro de apoio de diametro relativamente pequeno e membros terminaes espaçados longitudinalmente e extendendo-se lateralmente com partes centraes que se afastam uma da outra e tendo as bordas externas arredondadas em raio relativamente grande:

24, um isolador que abrange um membro de apoio de diametro relativamente pequeno e membros terminaes espaçados longitudinalmente e extendendo-se lateralmente com partes centraes que se afastam uma da outra e tendo as bordas externas arredondadas com raio relativamente grande, tendo um dos ditos membros uma abertura central de diametro maior do que o do membro de apoio;

25, um isolador que abrange um membro de apoio alongado de diametro relativamente pequeno, um membro terminal relativamente fundo e largo e substancialmente da forma de uma tijella firmada em posição junto a uma extremidade do membro, tendo o dito membro as bordas externas arredondadas com raio relativamente grande sendo que a superficie da borda e a superficie inferior do membro são conductoras, e um annel conductor disposto em relação concentrica com referencia ao eixo do membro de apoio, delle separado por um espaço e tendo um perimetro arredondado em raio relativamente grande e apposto á bocca da tijella;

26, um isolador que abrange um membro de apoio alongado de diametro relativamente pequeno, um membro terminal relativamente fundo e largo e substancialmente da fórma de uma tijella firmada e posição junto a uma extremidade do membro, tendo o dito membro as bordas externas arredondadas com raio relativamente grande, sendo que a superficie da borda e a superficie inferior do membro são conductoras, e um annel conductor disposto em relação concentrica com referencia ao eixo do membro de apoio, delle separado por um espaço e tendo um perimetro arredondado em raio relativamente grande e apposto á bocca da tijella, e no lado do annel mais afastado da tijella, meios para supportar o annel;

27, um isolador que abrange um membro de apoio alongado de diametro relativamente pequeno e membros que se projectam lateralmente e que são espaçados longitudinalmente com relação ao mesmo para distribuir a tensão dielectrica, sendo que os ditos membros têm dimensões relativamente grandes na direcção do eixo longitudinal do membro de apoio e tendo as bordas externas arredondadas com raio relativamente grande;

28, um isolador que abrange um membro de apoio alongado de diametro relativamente pequeno e membros que se projectam lateralmente e que são espaçados longitudinalmente com relação ao mesmo para distribuir a tensão dielectrica, tendo os mesmos grandes dimensões lateraes e longitudinaes e bordas externas arredondadas com raio relativamente grande;

29, um isolador que abrange uma estructura isolante principal e membros terminaes construidos de forma a distribuir largamente e guiar definitivamente de modo simultaneo o campo dielectrico que se acha, entre elles;

30, um isolador que abrange membros terminaes construidos de maneira a simultaneamente distribuir largamente e guiar definitamente o campo dielectrico que se acha entre elles, e um membro isolante principal collocado entre os membros terminaes e construido e relacionado aos membros terminaes de modo a proporcionar em sua superficie uma força dielectrica substancialmente equivalente á do ar.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924 — *Pedro Americo Werneck.*

(2.725).

N. 15.877 — Memorial descriptivo do "Interruptor automatico para fornos de panificação", para que pretende privilegio de invenção José Pereira Palma, domiciliado no Districto Federal)

Refere-se a invenção a um dispositivo applicavel aos fornos de panificação para interromper automaticamente a corrente da illuminação interna dos mesmos e tem por fim permittir a economia do gasto de corrente.

Consiste elle em um apparelho amovivel de construcção singela formado essencialmente por uma base de material isolante sobre a qual são montados, segundo o processo usual, dous polos, de cada um dos quaes parte uma lamina conductora formada de modo a constituirem as duas a figura de um Y cuja perna vertical é aberta ao meio para dar passagem á peça interruptora, feição essencial da invenção. Este interruptor consiste em uma haste mais ou menos prolongada, deslizando sobre guias fixadas á base isolante, tendo a sua extremidade superior presa a uma pequena mola fixada em um supporte na extremidade superior daquella base. No extremo opposto dessa haste é formado ou adaptado um encontro destinado a servir de agente automatico de movimento ao interrouptor, encontro este que póde ser corrido pela dita haste para adaptar-se á posição e o movimento.

Assim, com referencia ao desenho junto vê-se na Fig. 1 o plano do apparelho, em que *aa* são os polos citados, *bb* as laminas de contacto; *c* o interruptor propriamente dito com a sua mola, *d*, de impulsão, vendo-se o contacto fechado em *e* pela adaptação da haste *c* ás laminas de contacto *bb*. A Fig. 2 é uma vista lateral do apparelho mostrando as guias *ff* do interruptor e o encontro accionador automatico *g* — Na Fig 3 tem-se uma vista de frente do apparelho fechado na sua caixa.

Adaptado o apparelho á parede externa do forno em posição adequada por cima da respectiva porta, fica o encontro *g* em posição que permitta ser elle alcançado pela alavanca desta quando descida a porta. Assim, estando o forno aberto, a mola *d* terá impellido para baixo a haste *c* libertada da pressão da alavanca da porta do forno, estabelecendo em *e* o contacto, para a illuminação interna do forno para inspecção; uma vez, porém, descida a porta e puchada para cima a extremidade da alavanca, esta põe-se em contacto com o encontro *g* forcando-o para cima e desligando por conseguinte em *e* a corrente que inutilmente se gastaria como se gasta actualmente.

Dahi resulta, portanto, a grande vantagem do apparelho cujo custo, reduzido pela sua simplicidade, facilmente se compensa pela economia de corrente.

Reivindicações:

Um interruptor automatico para fornos de panificação caracterizado por uma peça interruptora prolongada e articulada sobre uma mola de pressão, tendo a sua extremidade adaptada de fórma a operar em combinação com os movimentos da alavanca suspensora da porta do forno, de modo que aberta esta, o interior do forno se illumina automaticamente, interrompendo-se a corrente de illuminação tambem automaticamente com o simples movimento da descida daquella porta.

Tudo como substancialmente descripto acima e representado nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1922. — *José Pereira Palma.*

(2.867).

N. 15.878 — Memorial descriptivo da invenção de "extinctores automaticos" para que pretende privilegio a Sociedade em Commandita A. Vezzani & Co. estabelecida em Roma, Italia.

Já são conhecidos os extinctores automaticos nos quaes, rompendo-se um recipiente que contém um dos dous reagentes chimicos capazes de produzir o desenvolvimento de um gaz, põe-se os dous reagentes em contacto dentro de uma camara de reacção chamada cartucho, e os gazes que se desenvolvem escapam do cartucho vindo a fazer pressão sobre o liquido inerte contido no extinctor e expellem para fóra o referido liquido, sob a fórma de um jacto violento.

A presente invenção se refere aos detalhes da construcção de um extinctor automatico do typo supra-mencionado contra-distincção por isso que a ruptura do recipiente contendo um dos reagentes é provocada por um orgão que bate fortemente por meio de um percussor accionado exteriormente.

No desenho junto, no qual são indicados por meio de schemas tres fórmas de funccionamento pratico da invenção: a fig. 1 representa a secção mediana principal do extinctor no caso em que ambos os reagentes contidos no cartucho são liquidos;

A fig. 2 mostra uma secção vertical de uma fórma modificada do cartucho;

As figs. 3, 4, 5 e 6, se referem á uma outra modificação do cartucho.

Como se percebe pelo desenho (figura 1) o extinctor comprehende um recipiente 1 hermeticamente fechado por um systema de fechadura 2 de alavanca; um canudo 3 que partindo da parte inferior do recipiente termina no orificio de sahida 4 que está na parte superior da parede do recipiente opposto ao cabo 5; um percussor 6 que atravessa o centro do systema de fechadura 2 e que é fechada com um dispositivo 8 provido da gacheta 7.

O apparelho tem uma manilha de segurança 9 que serve para conservar levantado o percussor, a fechar o orificio de sahida por meio da lingueta 10 e para suspender ou transportar o apparelho á mão.

Sobre a manilha está soldado o fio de segurança que está fixo ao percussor.

Na parte interior do recipiente está disposto um cartucho 12 provido superiormente de um bordo 13 mediante o qual está preso o apoio sobre a abertura 14 feita na embocadura do recipiente.

O cartucho é composto de um copo 15 de fórma cylindrica dividido em dous compartimentos, communicando-se entre si por meio de um intermedio concavo 16 que leva uma guia 17 na qual se extende a parte inferior da haste 18 fixada á busola por meio da cabeça 19.

No compartimento inferior está collocado um frasco de vidro contendo um dos reagentes destinados a produzir o gaz; o outro reagente occupa a cavidade restante do vaso.

A parte superior do vaso é provida de furos 21 que põem o cartucho em communicação com a cavidade do recipiente.

A fórma do apparelho descripta é particularmente adoptada quando os dous reagentes são liquidos e para explicar o funccionamento suppor-se-ha que o frasco de vidro esteja cheio de acido sulphurico, que a cavidade do cartucho contém uma solução de bicarbonato de sodio e que o recipiente contenha tetrachlorureto de carbono.

A carga do apparelho se effectua desaparafuzando a *gacheta* 8 removendo a tampa de fechar 2 e despejando no recipiente tetrachlorureto; em seguida introduz-se o cartucho no recipiente e finalmente se colloca a tampa no logar e aparafusa-se a *gacheta*.

Si o apparelho carregado não vae ser empregado logo colloca-se a manilha de segurança 9 de maneira a conservar o percussor levantado e o orificio de sahida 4 fechado com a lingueta 10, chumbando-se ainda o fio de segurança 11 para immobilizar o percussor.

Nas condições supra mencionadas o apparelho póde ser collocado em um supporte fixo.

Acontecendo empregar-se o extinctor desloca-se a manivella 9 de segurança e bate-se fortemente o percussor.

Deslocando-se a manivella 9 quebra-se o fio de segurança 11, descobre-se o orificio de sahida 4 e solta-se o percussor 6. Batendo-se o percussor este, que está munido na sua parte inferior de uma borda cortante corta o diaphragma que sustenta a haste 18, carrega sobre a dita haste impellindo-a para baixo, dentro da guia 17 até que esta se choque contra o frasco de vidro provocando a ruptura do mesmo.

O acido sulphurico contido no frasco vindo em contacto com o bicarbonato de sodio contido no vaso do cartucho produz uma quantidade consideravel de anhydrido carbonico que atravessando os furos 21 penetra na cavidade do recipiente e faz pressão sobre o tetrachlorureto; este ultimo é por isso obrigado a percorrer o canal 3 e sahe em fórma de jacto violento e continuo do orificio 4.

E' de notar que o apparelho descripto funcciona automatica e instantaneamente; além disso é de emprego facilimo, não necessita de processo especial de manutenção e é de transporte facilimo.

A carga do apparelho póde ser feita em poucos segundos.

No caso em que um dos dous reagentes contidos no cartucho esteja no estado solido é conveniente adoptar a fórma modificada mostrada na fig. 2.

Por dentro da bussola 15 e na sua parte superior está suspenso um copo do formato de tronco de cone 22 de folha de chumbo hermeticamente fechado com um disco 3 do mesmo metal.

No interior do copo se extende um outro tronco de cone 24 de folha metallica por exemplo de folha de Flandres provido de furos 25 o qual facilita a perfuração do disco 23 no acto do choque do percussor e provoca simultaneamente a remoção do fundo 26 do copo.

No intervallo 27 entre a parte externa do tronco de cone 24 e o interior do copo 22 e ainda na parte interna do tronco de cone 24 está o composto chimico que, reagindo com o outro composto contido no interior da bussola 15 deve produzir o desenvolvimento do gaz compressor.

Segundo a natureza da substancia empregada poder-se-ha collocar o reagente solido no copo de chumbo e o liquido na cavidade do vaso ou vice-versa.

A fórma do copo garante a quéda completa do reagente, na cavidade inferior do copo, contendo o outro reagente e por conseguinte a producção immediata da reacção chimica.

As figuras 3, 4, 5 e 6, mostram uma outra fórma de cartucho; este é modificado de modo a impedir que o liquido extinctor seja misturado a uma quantidade mais ou menos apreciavel do residuo da mistura contida no cartucho, residuo esse que levado pelo gaz desenvolvido poderia diminuir o grão de electricidade do acto e ainda pôr em risco a segurança do operado em se tratando de apagar incendios provocados pelas correntes de alta tensão.

Para o fim supra dito o cartucho é envolvido em uma camisa de parede dupla 28, provida dos furos 29.

O gaz produzido pelos reagentes contidos no cartucho atravessa os furos 21 no intervallo 30, entre a bussola e a camisa, segue o caminho indicado pelas flechas (fig. 4) torna a subir ao intervallo 31 entre as duas paredes da camisa e finalmente, travessando os furos 29 da camisa faz pressão sobre o liquido extinctor contido no recipiente 1.

Os dous intervallos 30 e 31 constituem no seu conjunto a camara de expurgo do gaz, os provaveis productos dos reagentes depositar-se-hão durante a passagem do gaz na referida camara, e portanto o gaz expellido pelos furos 29 estará completamente expurgado.

A camisa póde constituir parte integrante do cartucho ou póde mesmo ser movediço e separavel do cartucho de

modo mesmo a facilitar o polimento da camara de expurgo depois de se ter usado o extinctor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, extinctor automatico do typo que comprehende um cartucho que contém a substancia destinada a produzir o gaz premente, separada por um involucro no qual é fechada uma das ditas substancias, distincta, por isso que a ruptura do dito involucro, necessaria para a mistura das duas substancias, é produzida por um corpo contundente suspenso no interior do cartucho e accionado por meio de um precursor movido do exterior;

2°, fórma de execução do extinctor, segundo a reivindicação 1, distincto por isso que o cartucho é constituido de uma bussola cylindrica dividida em dous compartimentos, entrecommunicantes por meio de uma divisão funda que termina na sua parte superior por uma guia na qual póde correr uma haste destinada a quebrar um frasco de vidro collocado no compartimento inferior do vaso; a dita haste estando suspensa de um resalto do vaso e podendo ser violentamente impellido para baixo, de modo a quebrar o referido frasco de vidro, por meio de um precussor, e o dito percussor estando normalmente conservado á distancia da haste por meio de fios metallicos de segurança capazes de ser rompidos do exterior;

3°, fórma de execução do extinctor, segundo a reivindicação 1, distincto por isso que o cartucho é constituido por um vaso metallico no interior do qual está suspenso um copo de fórma de tronco de cone de folha de chumbo encapado por uma coberta tambem de chumbo em folha e contendo um tronco de cone de lamina metallica; o dito tronco de cone sendo batido violentamente em baixo quando funcciona o percussor de modo a fazer abaixar o disco de chumbo que faz a fucção de coberta do copo, provocar a ruptura do fundo deste e permittir aos reagentes vir em contacto um com o outro, um dos reagentes estando contido no copo de chumbo e o outro na cavidade do vaso;

4°, fórma de execução do extinctor, segundo a reivindicação 1, contra-distincto por isso que ella comprehende um dispositivo fixo ou movel destinado a separar no gaz premente as particulas solidas ou liquidas, resultantes da reacção, della eventualmente tirados;

3°, fórma de execução do dispositivo do qual é a reivindicação 4, distincto por isso que o mesmo é constituido de uma camisa de parede dupla, envolvendo o vaso do cartucho, de modo a deixar entre a parede externa do vaso e a parede interna da camisa um intervallo sufficiente, communicando-se á dita camisa por meio de furos com o recipiente que contém o liquido extinctor e estando fixa á parte superior do copo;

6°, fórma de execução do dispositivo, segundo a reivindicação 4 e 5, distincto por isso que a camisa é separavel do vaso;

7°, extinctor automatico e suas differentes partes dispostas, construidas e funccionando como está especificado na descripção e illustrado no desenho.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck.* (3.725-

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922; sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19$800, de sello de nomeação que não pagou;

50$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENOS NO LOGAR "VALÃO DO MUNDO NOVO", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado a vir a esta directoria o Sr. Francisco Luiz Gonzaga, afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno no logar "Valão do Mundo Novo", na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste.

(Proc. 67.060|24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de abril de 1927. — *Indalecio C. Ferreira Junior,* **secretario interino.**

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do distribuidor do 1° officio;

b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno ao lado;

c) procuração de sua mulher, caso não deva ser presente no acto da escriptura.

(Processo n. 6.912, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca,* secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber que se acha aberta concurrencia publica, de accôrdo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000$000 annuaes, pagos em duas prestações de réis 1:000$000 por semestre e adeantamento.

O arrematante deverá assignar nesta directoria, contracto de arrendamento, no prazo que lhe fôr marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concurrencia e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a éste com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alziro José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construida por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizado pelo arrematante, dentro do prazo que lhe fôr marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca,* secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO Á RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao afo-

ramento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concurrencia versará sobre a importancia do fôro, calculado em réis 133$264.

O concurrente, cuja proposta for acceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 4228$60 e 399$160, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concurrencia, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros, fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B. da mesma rua, de Honorio Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Amalia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO Á AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito á avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido o Sr. Dr. Marcello Teixeira Brandão a comparecer nesta secretaria, afim de tomar conhecimento do despacho do mesmo Sr. director, de 12 do corrente mez, proferido no processo de doação feita pelo Sr. Dr. João Carlos Teixeira Brandão ao Ministerio da Marinha, de terrenos situados na enseada Baptista das Neves.

(Proc. 64.379/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessôas, inclusive as firmas individuaes, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500$ a 2:000$ estatuidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTE DA REVISÃO DO "DIARIO OFFICIAL"

São convidados a comparecer nesta repartição dentro de oito (8) dias os candidatos ao concurso de supplente da revisão do *Diario Official* abaixo relacionados, afim de legalizarem seus papeis, sob pena de serem excluidos do referido concurso:

Abdalla Paulo Curi.
Accindino Pereira da Trindade.
Adhemar Lopes Penna.
Alcides Rosa.
Aldo Gabisoboertz.
Alfredo Monteiro de Carvalho.
Allan Kardec Pinto de Campos.
Almerio Daltro Ramos.
Altino Ferreira Braga.
Alvaro de Oliveira Filho.
Alvaro de Souza.
Amaro Ayres Castro e Silva.
Angelo Couto.
Anthero Raymundo Gomes.
Antonio Barnabé de Carvalho Esteves.
Antonio Gomes Netto.
Antonio Moreira Cesar Torres.
Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
Aristides Paes Brasil Filho.
Armando de Moraes e Mello.
Armando de Oliveira Chaves.
Arnaldo Lima da Fonseca.
Arthur Oberlaender de Carvalho.
Ataliba Muniz Nabuco.
Benedicto de Barros.
Bento de Barros Pimentel, filho.
Braulio Gomes.
Caio Antonio Telles Bardy.
Carlos Gomes Pereira de Oliveira.
Carlos de Macedo Costa.
Claro Calazans Rodrigues.
Cesario Ribeiro de Almeida.
Clovis Nascimento.
Custodio de Moraes Sarmento.
Custodio de Oliveira Brito.
Dermeval Noronha.
Elie Dezonne.
Ennio Villela.
Enzmann Jacyobá Pitombo Cavalcanti.
Euclydes Saraiva Caravelli.
Eugenio Martins Fontes.
Euthymio Ferreira Mendes
Fausto Teixeira.
Fernando Drummond Cadaval.
Fernando Labanca.
Francisco de Assis Almeida.
Giobert de Gouvêa.
Gualter Doyle Ferreira.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Helio Silva.
Hosannah Chaves.
Humberto Guimarães Costa.
Hygino de Barros Braga.
Ivo Ruch.
Jairo Campos.
Jayme Fernandes.
João Cecilio Manes.
João Ramos de Souza.
Jorge Bezerra da Silva
Jorge Cid Loureiro.
Jorge da Cunha.
José Alvaro Gonçalves.
José Cavalcanti Lins e Silva.
José Luz de Magalhães
José Marcello Moreira.
José Menezes Filho.
José de Segadas Vianna.
Lauro Boaventura Muniz Barreto.
Leonardo Barrafato.
Leonidio Antonio Hildebrandt.
Liszt de Sá Vieira.
Luiz Guimarães.
Luiz Mesquita Junior.
Marcellino Ranulpho Barbosa.
Mario Ferreira de Souza.
Mario de Mattos Pinheiro.
Messias Luiz Alves.
Milton Dantas Itapicurú.
Moacyr Dantas Itapicurú.
Moacyr Valença de Mello.
Murillo Cordeiro Autran
Nestor Barbosa Guimarães.
Nicanor Pedro Ferreira.
Nilo Santiago.
Noel Restier da Fontoura.
Octavio Apollinario d'Azevedo.
Osman Sebastião da Fonseca.
Osmundo de Moraes Borba.
Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
Ovidio Antonio dos Santos.
Paulo Antunes Rodrigues.
Paulo Miranda Ribeiro.
Paulo Moitinho Neiva.
Pedro de Moraes Brito Conde.
Petraldo João Monteiro.
Pompeu Ferreira da Silva Junior.
Raul Alves Manaya.
Raul Barreiros Guedes.
Raul José Alves da Silva.
Sebastião Braga.
Severino Vidal de Negreiros.
Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.
Sindolpho da Silvafaria.
Sylvio de Figueiredo.
Tupy Brack.
Uriel Albuquerque de Azevedo.
Urius Cordeiro.
Victor de Miranda Ribeiro.
Waldemar Bento de Carvalho.
Waldemar Nogueira e Costa.
Walter de Toledo Penido.
Xisto Bahia.

Secção Central, 31 de março de 1927. — *Antonio J. de A. Araripe Filho.*

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funccionar na Republica, em seguros e reseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno,

cessado o seu funccionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accôrdo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sédes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho*. (2.481)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem pateo s/ agua—Dia 22 de março de 1927:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 21 de março de 1927:

1 caixa AC — Brasil Stores, n. 6.014, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem interno n. 5 — Dia 22 de março de 1927:

Navio allemão «Menden», atracado em 22 março de 1927:

2 caixas BSC, ns. 1.680 e 1.752, pesando 135 e 97 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas BMC—EK, n. 562 e 565, pesando 70 e 74 kilos, idem.

1 engradado CMC, 222, pesando 54 kilos, idem.

1 caixa AJME—RJO, n. 280075/1, pesando 117 kilos, idem.

1 engradado JS, n. 7, pesando 500 kilos, idem.

5 caixas idem, idem.

1 dita M 410 C—C, n. 901, pesando 95 kilos, idem.
8 bobinas 1818, idem.
1 caixa A) P (C, n. 529, pesando 84 kilos, idem.

2 ditas Stoltz, ns. 7.952 e 7.953, pesando 24 e 58 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 7.927 e 7.957, pesando 70 e 55 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 7.926 e 7.895, pesando 57 e 77 kilos, idem.

1 dita V&C, n. 636, pesando 215 kilos, idem.

1 dita WEBECO, n. 219, pesando 211 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 22 de março de 1927:

Americano «Lima», atracado em 21 de março de 1927:

1 amarrado de madeira BIG-BEN-E, sem numero, pesando 18 kilos, avariado.
1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dito BIG-BEN-C, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 19 kilos, idem.
1 dito BIG-BEN-TBS, idem, pesando 15 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 15 kilos, idem.
fl dito idem, idem, pesando 11 kilos, idem.
1 engradado BIG-BEN-E, idem pesando 70 kilos, avariado e repregado.
1 dito idem, idem, pesando 68 kilos, idem.
1 caixa Touro, n. 5.209, 53, idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de março de 1927 — Navio Nacional *Cubatão*, atracado em 22 de março de 1927:
2 barris, B.N.D., ns. 1 e 2, vasando.
6 caixas, F:F. R. G, sem numero, avariadas.

Armazem n. 9 — Dia 22 de março de 1927 — Navio nacional *Almirante Alexandrino*, atracado em 16 de março de 1927:

1 barrica, SLC. n. 2, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
1 barril, ADA&C— 8.310, n. 17, vasando.
2 caixas, KB, ns. 30 e 36, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de março de 1927 — Navio inglez *Sabor*, atracado em 21 de março de 1927:
1 barrica, R-C, n. 3.845, vasando.
1 caixa, RH, n. 38, pesando 91 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 37, pesando 72 kilos, idem.
5 barris, Jhrire, vasando.
10 ditos, HSC, idem.
2 ditos, MS&C, idem.
6 ditos, Terrnalive, idem.
1 dito, B—186—C—M, idem.
Os volumes foram devidamente cintados pelo representante do commandante do vapor e opposto o sciente pelo conferente de descarga da Alfandega Belleya.

Armazem n. 10 — Dia 22 de março de 1927 — Navio inglez *Sabor*, atracado em 21 de março de 1927;

1 barril, BAL, n. 4.920, vasando.
1 dito, idem, n. 4.916, idem.
1 dito, idem, n. 4.913, idem.
1 dito, idem, n. 4.911, idem.
1 dito, idem, n. 4.914, idem.
1 caixa, C-C, n. 35, avariada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 48 kilos, repregada.
1 dita, G—CC de S'— J, n. 44, avariada.
1 dita, C&Co., n. 1, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, LD, n. 172.991, avariada.
1 dita, idem, n. 61.243, idem.
1 dita, idem, n. 51.237, idem.
1 dita, idem, n. 51.236, idem.
1 dita, idem, n. 51.244, idem.
1 dita, idem, n. 172.982, idem.
1 dita, idem, n. 51.238, idem.

1 sacco, 133, n. 761, pesando 76 kilos roto.

1 caixa, Ribas, n. 289, pesando 13 kilos, repregada e avariada.
1 barrica, RIC, n. 3.946, vasando.
1 dita, idem, n. 3.847, idem.
1 dita, idem, n. 3.848, idem.

Armazem n. 16—Dia 22 de março de 1927 —Navio italiano «Taormina», atracado em 22 de março de 1927:

1 barril, CP, n. 3.755, pesando 240 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 3.759, pesando 234 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.576, pesando 241 kilos, idem.
1 caixa, D&M, n. 1.781, pesando 202 kilos, idem.
1 dita, GM, n. 60.611, pesando 128 kilos, repregada e avariada.
1 dita, KIC, n. 23, pesando 191 kilos, avariada.
1 dita, PC&Cia., n. 100, pesando 201 kilos idem.

1 dita, ZT, n. 368, pesando 26 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 370, pesando 37 kilos, idem, idem.

Armazem n. 17—Dia 22 de março de 1927 —Navio francez «Plata», atracado em 19 de março de 1927:
2 caixas, IM, ns. 3.611 e 3.581, pesando 147 e 146, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 3.578 e 3.582, pesando 146 e 142 kilos, idem.
1 fardo, K, n. 101, pesando 9 kilos, rôto.

1 caixa, MM, n. 1, pesando 129 kilos, avariada.
1 dita, PA, n. 1.760, pesando 177 kilos, repregada e avariada.
2 caixas, QF, n. 7 e 11, pesando 76 e 31 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, n. 3 e 4, pesando 152 e 153 kilos, idem.
2 fardos, B—S—S—B, ns. 2.402 e 2.399, pesando 65 e 62 kilos, rôtos.
2 caixas, SL, ns. 122 e 88.355, pesando 33 e 34 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem n. 18—Dia 22 de março de 1927 —Navio inglez «Alcantara», atracado em 18 de março de 1927:

1 volume, O—71—PP, n. 1.069, pesando 168 kilos, avariade.
1 dito, 03, n. 965, pesando 188 kilos, repregado e avariado.

1 dito, 149, n. 1.441, pesando 240 kilos, avariado.
1 dito, 03, n. 970, pesando 192 kilos, idem.
1 dito, 070, n. 275, pesando, 184 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 278, pesando 185 kilos, avariado.
1 dito, 93, n. 52, pesando 187 kilos, idem.

1 dito, 55000—M, n. M 9.172, pesando 261 kilos, idem:

1 dito, 93, n. 55, pesando 185 kilos, idem,
1 dito, idem, n. 51, pesando 187 kilos, idem.
1 dito, OP&G, n. 3.970, desando 199 kilos, idem.

1 dito. idem, n. 3.964, pesando 261 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.961, pesando 139 kilos, idem.
1 dito, PSN—HCC, n. 4.347, pesando 307 kilos, idem.

1 dito, PJCC°, n. 7.938, pesando 54 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 170, pesando 269 kilos, avariado.
1 dito, R&C—702, n. 772, pesando 77 kilos idem.

1 dito, SCM—EF, n. 512, pesando 201 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 507, pesando 222 kilos, idem.
1 dito, SCM—AC, n. 481, pesando 198, idem.
1 dito, idem, n. 488, pesando 195 kilos, idem.

1 volume AJ&C, n. 25.068, pesando 345 kilos, repregado e avariado.

1 dito AS&C, n. 4, pesando 268 kilos, idem, idem.
1 dito, idem, n. 1, pesando 169 kilos, idem, idem.

1 dito, A—S, n. 524, pesando 408 kilos, avariado.
1 dito, A—M—B—C, n. 12.687, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.634, pesando 225 kilos idem.
1 dito, idem, n. 12.688, pesando 233 kilos, idem.

1 dito, BL, n. 463, pesando 282 kilos, idem.
1 dito, BCM—HSL, n. 267, pesando 61 kilos, idem.

1 dito, C—J, n. 1e3, pesando 216 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 194, pesando 221 kilos, idem.

1 dito, C&C, n. 104, pesando 200 kilos, repregado e avariado.
1 dito, ES&C, n. 46.339, pesando 195 kilos avariado.

1 dito, ESC, n. 25.105, pesando 91 kilos, repregado e avariado.
1 dito, EG&C, n. 27, pesando 231 kilos, avariado.
1 dito, BA&C, n. 9.223, pesando 217 kilos, idem.
1 dito, EAC, n. 0.325, pesando 315 kilos, idem.

1 dito, ES&C, n. 46.400, pesando 103 kilos idem.
1 dito, idem, n. 46.305, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.662, pesando 252 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.646, pesando 250 kilos, idem.

1 dito, SCM—AC, n. 487, pesando 193 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 484, pesando 158 kilos, idem.

1 dito, SAMC, n. 20, pesando 158 kilos, repregado e avariado.
1 dito, SSD, n. 171, pesando 277 kilos, avariado.

1 dito, SCM—EF, n. 509, pesando 223 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 510, pesando 244 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 504, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 503, pesando 222 kilos, idem.
1 dito, SCM—AC, n. 486, pesando 195 idem.

1 dito, idem, n. 435, pesando 192 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 483, pesando 196 kilos, idem.
1 dito, SCM—EF, n. 508, pesando 224 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 511, pesando 222 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 22 de março de 1927 — Navio inglez «Alcantara», atracado em 18 de março de 1927:

1 volume, ES&C, n. 46.333, pesando 194 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 46.334, pesando 200 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.664, pesando 255 kilos, idem.
1 dito, HBWC, n. 7, pesando 37 kilos, repregado e avariado.
1 dito, HS—137, n. 11, pesando 209 kilos, idem idem.

1 dito, JRK, n. 722, pesando 260 kilos, avariado.
1 dito, JC, n. 400, pesando 177 kilos, idem.

1 dito, JL&C, n. 1.233, pesando 95 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.235, pesando 101 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 518, pesando 216 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 517, pesando 218 kilos, idem.
1 dito, JB&C—Q, n. 184, pesando 277 kilos, idem.

1 dito, JL&C, n. 515, pesando 220 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 516, pesando 219 kilos, idem.

1 dito, M 76, n. 187, pesando 224 kilos, idem.
1 dito, 149, n. 1.443, pesando 240 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.438, pesando 235 kilos, idem.
1 dito, A—B—69—C, n. 323, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, 070, n. 277, pesando 186 kilos, idem.
1 dito, 03, n. 971, pesando 190 kilos, idem.
1 dito, 1.125, n. 1.188, pesando 35 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo C—Dia 22 de março de 1927 — Navio inglez «Alcantara», atracado em 18 de março de 1927:

3 caixas, Excellente, pesando 31, 60 e 31, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 32, 50 e 48 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 46, 65 e 26 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 60, 28 e 48 kilos, idem idem.
1 dita, Raposos—MO—VO—0-88—E. F. Central do Brasil, n. 88, pesando 32 kilos, idem idem.
1 dita, Raposos—MO—VO—039—E. F. Central do Brasil, n. 89, pesando 24 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 22 de março de 1927 — Navio inglez «Highland Glen», atracado em 16 de março de 1927:

1 caixa, ALL, pesando 32 kilos, repregada e avariada.
1 dita, AWW, pesando 25 kilos, idem idem.
8 barris de quinto, AFJ, vasando.

2 caixas, Brasil Store, pesando 29 e 29 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, Carta, pesando 14, 12 e 8 kilos, idem idem.
1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem idem.

2 ditas, G, pesando 27 e 29 kilos, idem idem.
3 ditas, G. A. Cawood Hull, pesando 35, 54 e 58 kilos, idem idem.
2 ditas, idem, pesando 50 e 55 kilos, idem idem.

3 ditas, JEC, pesando 3, 3 e 5 kilos, idem idem.
2 ditas, A—G—CO—LD—JM, pesands 12 e 14 kilss, idem idem.
3 ditos, 18 e 23, pesando 62, 61 e 41 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 47, 46 e 54 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 65, 64 e 59 kilos, idem ieem.

2 ditas, OLSC, pesando 57 e 56 kilos, idem idem.
10 barris de quinto, Patria, vasando.
1 dito, idem, vasio.
15 barris de decimo, idem, vasando.
3 caixas, JBC, pesando 14, 20 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1927.— O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 23 de março de 1928.
Navio inglez «Sabor», atracado em 18 de março de 1927:

1 barrica, W sem numero, pesando 190 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idam.

1 dita, idem, idem, pesando 7[illegible] kilos idem.
1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, EFOM, idem, pesando 156 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 23 de março de 1927.
Vapor inglez «Tintoretto», atracado em 13 de março de 1927:

26 latas, CH—1194, vasando.
Armazem interno n. 5—Dia 23 de março de 1927.

Navio allemão «Minden», atracado em 22 de março de 1927:

2 caixas, LFCL, ns. 38.710 e 33,711, avariada.
1 dita, CC—Liamens—RI, n. 6.516 pesando 100 kilos, repregado avariado.
1 dita, WEBECO, n. 2 6 pesando 1 9 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 288, pesando 184 kilos, idem idem.
1 ditas idem, n. 290, pesando 173 kilos, idem idem.

Armazem n. 6—Dia 23 de março de 1927.
Navio hollandez «Lyldyk», atracado em 23 de março de 1927:
1 caixa, ESCo, n. 10, avariada.
1 dita, Fontes, n. 3, pesando 86 kilos, repregada e avariada.
1 dita, FM, n. 819.319, avariada.
1 dita, Kosmos—4826 n. 89, idem.

1 dita MFC, n. 7.564. pesando 97 kilos, repregada e avariada:

1 dita, MK, n. 370, pesando 148 kilos, idem idem.
1 dita, NFA, n. 7.003, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 7.002, pesando 72 kilos, idem idem.
1 dita, RH&C, n. 2.071, avariada.
1 dita, RS, n. 7.001, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RHB, n. 2.077, avariada:
1 dita. idem. n, 2.077, idem.
1 dita, CB—Siemens—RJ, idem.
1 dita, TJ, n. 20.143, idem.
1 dita, idem, n. 19.876, pesando 158 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 77, avariada.
1 dita, EMG—DEC, n. 12, idem.
1 dita, RD—6039, n. 1, idem.
1 dita, G, n. 52.628, idem.

1 dita, CB—Siemens—RJ, n. 5.435, idem.
1 dita, TJ, n. 10.878, pesando 157 kilos, repregada e avariada.
10 garrafões, PF, vasando.
80 caixas, SD—2220, avariadas.

Armazem n. 8— Dia 23 de março de 1927 —Navio allemão «Mont Oliva», atracado em 22 de março de 1927.
1 caixa, Al&C, n. 2.665, pesando 122 kilos, avariada.

1 dita, CS—Bazar, n. 135, pesando 56 kilos, avariada repregada.
1 dita, idem, n. 116, pesando 158 kilos, idem.

1 C—Siemens B—R— : n. 24.221, pesando 58 kilos, idem.
1 caixa, E.H., n. 319 pesando 116 kilos, idem.
1 barrica, F, n. 1, pesando 363 kilos, avariada.

1 dita, idem. n. 2, pesando 219 kilos, idem.
1 caixa, MERKUR, n. 9.776, pesando 166 kilos, avariada e repregada.
—1 dita, WVH, n. 13.630, pesando 47 kilos, avariada.

Armazem n. 9— Dia 23 de março de 1927 —Navio brasileiro «Almirante Alexandrino», atracado em 16 de março de 1927.
30 sacc s, A'G& :—3.265. avariados.
6 barris, ADA &C—3.310, vasando.
8 ditos, FS&C, idem.

1 caixa (INDO), n. 15, pesando 69 kilos, repregada e avariada.
1 dita, PCV, n. 2.113/2, pesando 49 kilos, avariada.
Armazem n. 10—Dia 23 de março de 1927 —Navio «Tunisier», atracado em 22 de março de 1927.
1 caixa, EWC, n. 28, pesando 149 kilos, avariada e repregada.
1 dita, JCMC, n. 66.990, pesando 870 kilos, idem.
1 dita, idem, 66.991, pesando 820 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 66.992, pesando 8.0 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 66.993, pesando 840 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 66.994, pesando 810 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 66.995, pesando 840 kilos, idem.
1 dita, (CAF)—CH, n. 3.751, pesando 111 kilos, idem.
Armazem n. 10—Dia 23 de março de 1927 —Navio «Sabor», atracado em 21 de março de 1927.
1 caixa, BAL, sem numero, pesando 57 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, FENWICK, idem, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.
1 dita idem, idem, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, (Industrial), idem, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, (601 M), idem, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, (1.127F), idem, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, OZIRIS, idem, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, SAEL, idem, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, idem. idem, pesando 76 kilos, idem.
Armazem n. 16 — Dia 23 de março de 1927 — Navio Italiano «Taormessa» — Atracado em 22 de março de 1927:
1 caixa, B&F, n. 76, pesando 150 kilos, avariada e repregada.
1 dita, CF & Cia., n. 51, pesando 135 kilos, idem.
1 dita, KIC, n. 20, pesando 208 kilos, idem.
1 dita, MS, n. 1.105, pesando 50 kilos, idem.
Armazem interno n. 18—Dia 23 de março de 1927—Navio inglez «Alcantara»—Atracado em 18 de março de 1927:
1 volume, MBC, n. 2.658, pesando 48 kilos, repregada e avariada.
1 dito, S 262 Y, n. 2.049, pesando 253 kilos, avariada.
1 dito, 149, n. 1.439, pesando 236 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.437, pesando 233 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 1.436, pesando 230 kilos, avariado.
1 dito, S 64 C, n. 54, pesando 244 kilos, idem.

1 dito, 1—2—3, n. 1.126, pesando 215 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.129, pesando 126 kilos, idem.
1 dito N & C, n. 27, pesando 155 kilos, idem.
1 dito, OP & C, n. 3.976, pesando 122 kilos, repregado e avariado.
1 dito, WC, n. 311/4, pesando 131 kilos, avariado.
1 dito, 137 SDC, n. 505, pesando 110 kilos, idem.
1 dito, Silmeida, n. 376, pesando 147 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 372, pesando 138 kilos, idem.
1 dito, SCF & D, n. 18, pesando 233 kilos, repregado e avariado.

1 dito, AS & Cr n. 3, pesando 267 kilos, avariado.
1 dito, BL, n. 467, pesando 215 kilos, idem.

1 dito, Casa Azevedo Alves, n. 1.431, pesando 441 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.423, pesando 475 kilos, idem3
1 dito, ES & C, n. 3.676, pesando 261 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.671, pesando 258 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.670, pesando 251 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.678, pesando 253 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.674, pesando 254 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.675, pesando 252 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.672, pesando 251 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.673, pesando 255 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 3.669, pesando 248 kilos, idem.
1 dito, EA & Cº, n. 0.222, pesando 222 kilos, idem.
1 dito, Enila, n. 8.974, pesando 49 kilos, repregado e avariado.
1 ditp, IM, n. 124, pesando 137 pilos, idem.
1 dito, J, n. 105, pesando 307 kilos, avariado.
1 dito, JL & C, n. 521, pesando 208 kilos, idem.
1 dito, JR & K, n. 721, pesando 250 kilos. idem.
1 dito, LL, n. 141, pesando 137 kilos, roto e avariado.
1 dito, M 76, n. 183, pesando 235 kilos, avariado.
Armazem externo A—Dia 23 de março de 1927—Navio nacional «Almirante Alexandrino, atracado em 16 de março de 1927:
3 caixas, FMC, pesando 15, 19 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, pesando 18 e 14 kilos, idem idem.
3 ditas, CTC, pesando 15, 19 e 77 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 24, 16 e 15, kilos, idem idem.
2 ditas, idem, pesando 9 e 11 kilos, idem, idem.
3 ditas, Ferraz, pesando, 22, 13 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem idem.
3 ditas FMC, pesando 21, 16 e 21 kilos, idem idem.
Armazem externo A — Dia 23 de março de 1927:
Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 16 de março de 1927:
3 caixas CRC pesando 17, 18 e 19 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 16 e 19 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 17 e 16 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 17, 20 e 20 kilos, idem ihem.
3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem idem,
3 ditas, idem, idem, pesando 11, 44 e 19 kilos, idem.
3 ditas, Constante, pesando 17, 15 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 24, 14 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 20 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 1[illegible] e 1[illegible] kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditas, H, pesando 18, 18 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.
3 ditas, P&C, pesando 16, 20 e 24 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 21, 27 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 16, 17 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 23, 14 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 15, 10 e 19 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem,
Armazem externo B — Dia 23 de março de 1 2 .
Navio italiano «Atlanta»:
4 bordalezas, LC, vasando.
1 dita, FF. idem.
Armazem externo B — Dia 23 de março de 1927.
Navio belga «Tunisia»:
3 caixas, PBC, pesando 17, 27 e 17 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 28, 27 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 12 e 27 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 28 e 17 kilos. idem.
3 ditas, idem, pesando 13, 19 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 13, 19 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 12 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 18, 12 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 10, 20 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 12, 15 e 11 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 14,13, 8 e 12 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 13, 9 e 11 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 9, 13 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 13, 12 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 14, 12 e 10 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 11, 9 e 11 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 15, 12 e 13 kilos, idem.
1 dita, JJFC, idem, pesando 10 kilos, idem.
1 sacco, NSC, idem, pesando 30 kilos, idem.
Armazem externo B—Dia 23 de março de 1927.
Navio italiano «Augusta».
2 caixas, Royal — Santos, pesando 23 e 23 kilos, repregada.
1 dita, Rubro —Pelotas, pesando 25 kilos, idem.
3 ditas, Fanucchi — S. Paulo V. Santos, pesando 47, 47 e 47 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de março de 1927.
Navio italiano «Principe Udine» — Atracado em 22 de março de 1927.
3 caixas, B, pesando 48, 51 e 57, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 53, 53 e 47 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.
292 ditas, idem, avariadas.
Armazem externo C — Dia 23 de março de 1927.
Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 18 de março de 1927.
1 caixa, MRMC, pesando 50 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, RCC, pesando 30, 34 e 18 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, TBC, pesando 21 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 23 de março de 1927.
Navio francez «Plata» — Atracado em 19 de março de 1927.
1 sacco, ABC, pesando 44 kilos, roto.
2 caixas, BRASIL STORE, pesando 60 e 60 kilos, repregadas e avariadas.
1 sacco, CRC, pesando 42 kilos, roto.
1 dito, CIM, pesando 30 kilos, idem.
1 caixa, F—M—C, pesando 25, 19 e 26 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 21, 26 e 14 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 26 e 15 kilos, idem.
50 ditas, idem, avariadas.
54 ditas, NSC, idem.
1 dita, idem, pesando 26 kilos, repregada e avariada.
3 saccos, PORTUESPA, pesando 30, 45 e 41 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 44, 43 e 41 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 43 e 41 kilos, idem.
1 dito, SBC, pesando 41 kilos, idem.
54 caixas, VMC, avariadas.
3 ditas, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 14, 22 e 26 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 25, 26 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 26, 16 e 24 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1927.— O escripturario, *Loureiro*. Visto. —O chefe.—*Theotonio de Almeida.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 8 — Dia 24 de março de 1927 — Navio allemão «Mont Olivia», atracado em 22 de março de 19 7.
1 caixa, V&S, n. 6.423, pesando 109 kilos, avariada e repregada.
Armazem n. 10—Dia 24 de março de 1927 —Navio «Sabor», atracado em 21 de março de 1927:
1 caixa, CFC, sem numero, pesando 86 kilos, avariada e repregada.
1 dita, 1125 F, idem, pesando 54 kilos, idem.
Armazem n. 10 — Dia 24 de março de 1927 — Navio italiano «Anna C», atracado em 24 de março de 1 27:
1 caixa, PERONI, n. 596, pesando 54 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 653, pesando 56 kilos, idem.
Armazem n. 16—Dia 24 de março de 1927 — Navio inglez «Demerara», atracado em 24 de março de 1927:
1 caixa, R, n. 9.962, pesando 178 kilos, avariada e repregada.
1 dita, TS, n. 168, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, V&M, n. 1.128, pesando 302 kilos, idem.
1 engradado, Calderon, n. 102, avariado.
1 dito, idem, n. 104, idem.
1 barril, C—A°, n. 3.060, idem.
1 dito, idem, n. 3.061, idem.
1 dito, idem, n. 3.062, idem.

Armazem n. 16—Dia 24 de março de 1927 —Navio inglez «Demerara», atracado em 24 de março de 1927:
1 caixa, AC&C, n. 2, pesando 193 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, Aplamar, n. 118, pesando 32 kilos, idem.

1 barrica, Amaral, n. 9, pesando 600 kilos, avariada.
1 caixa, A—B—&—C, n. 5.919, pesando 181 kilos, avariada e repregada.
1 dita, FM, n. 92, pesando 298 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 95, pesando 273 kilos, idem.
1 volume de ferro, CBEM, n. 53, pesando 12 1/2 kilos, avariada.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 12 1/2 e 12 1/2 kilos, idem.
1 caixa, HV, n. 6, pesando 163 kilos, avariada e repregada.
1 dita, HIME, n. 129, pesando 17 kilos, idem.

1 fardo, JCR&C, n. 5.021, pesando 254 kilos, avariado.

1 caixa, JCC—B, n. 2.717, pesando 70 kilos, avariada e repregada.
1 dita, C—C—J—89, n. 237, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, KZ, n. 3.524, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, LA&C, n. 4.889, pesando 185 kilos, avariada.
1 dita, LIC, n. 242, pesando 303 kilos, avariada e repregada.
1 dita, MCC, n. 9.551, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, M&C, n. 5.911, pesando 228 kilos, avariada.
1 barrica, AVARINA, n. 2, pesando 620 kilos, idem.
1 fardo, 145, n. 16, pesando 229 kilos, idem.
1 caixa, AA&C°, n. 8.932, pesando 162 kilos, idem.
Armazem n. 16—Dia 24 de março de 1927 —Navio italiano «Taormina», atracado em 22 de março de 1927:
1 caixa, D&M, n. 1.786, pesando 83 kilos, avaria a e repregada.
1 dita, FBA, n. 300, pesando 160 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 24 de março de 1927.

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em 16 de março de 1927:
2 caixas, P&C, pesando 15 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, CTC, pesando 12, 20 e 18 kilos, idem idem.
1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem idem.

3 ditas, Ferraz, pesando 13, 19 e 18 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 15 e 72 kilos, idem idem.
1 dita AI&C, pesando 23 kilos, idem idem.

3 ditas, FMC, pesando 16, 26 e 18 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 13 e 13 kilos, idem.
3 saccos, *—Aurora—CH, pesando 42, 46 e 52 kilos, idem idem.
3 ditos, idem, pesando 52, 40 e 28 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 52 e 39 kilos, idem idem.
1 dita, idem, pesando 31 kilos, idem idem.
32 barris, PLC, vasando.
6 ditos, FMC, idem.
6 ditos, OLSC, idem.
9 ditos, Camillo Meurão, idem.
4 ditos, NM&Cs idem.
Armazem extarno B — Dia 24 de março de 1927.

Navio inglez «Balzac»:

2 saccos, SC—Ultra, pesando 32 e 34 kilos, rotos.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
1 caixa, HMC, pesando 38 kiloa, repregada.

1 dita, PAC, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, MAL, idem, pesando 37 kilos, idem.
3 ditas, MCC, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem idem.

1 dita, Palacio, idem, pesando 25 kilos, idem.
2 ditas, CTG, idem, pesando 25 e 25 kilos, idem.
3 ditas, Peroni, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 25 de março de 1927:
Vapor inglez «Balzac», atracado em 22 de março de 1927:
1 caixa, A&C, n. 1, pesando 219 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, DIA, avariado.

1 caixa, FA&C, n. 72, pesando 4 kilos, repregada e avariada.
207 amarrados de chapas gs., LS&C—Ultra, avariados.

45 chapas gs., idem, idem.
1 caixa 15—HAMC, n. 1.617, idem.
1 dita, SSMC—MTD, n. 204, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 5 — Dia 25 de março de 1927:
Navio allemão «Minden», atracado em 22 de março de 1927:
1 caixa, DC, n. 4.92 , pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Osram, n 5.039, pesando 18 kilos, idem
1 dita, Stoltz, n. 1.190, pesando 15 kilos, idem.
Armazem n. 6 — Dia 25 de março de 1927:

Navio hollandez «Zyldyk», atracado em 23 de março de 1927:
1 caixa, DI—3.090, n. 7, pesando 33 kiloa, repregada e avariada.

Armazem interno n. 8 — Dia 25 de março de 1927 — Navio allemão «Mont Olivia» — Atracado em 22 de março de 1927:
1 caixa, BP, n. 105, pesando 319 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 113, pesando 297 kilos, idem.
1 dita, DSLATS, n. 33163, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, FBA, n. 330, pesando 250 kilos, avariada e repregada.
1 dita, F. Garcia, n. 1.169, pesando 180 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.167, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, OF & Cia., n. 6.006, pesando 74 kilos, avariada.
1 dita, S&S, n. 245.923, pesando 414 kilos, idem.
1 dita, T & J, n. 19.889, pesando 155 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 19.890, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 19.888, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 19.891, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 12.787, pesando 198 kilos, idem.
1 dita, WVH, n. 12.629, pesando 350 kilos, avariada.
1 dita, CFC, n. 1.002/741, idem.
1 engradado, CB—Siemens—RJ. n. 10.637, idem.

11 tambores, RFB, n. 1.468/78, idem.
1 caixa, NW 10 338, n. 1, idem.
Armazem Interno n. 8 — Dia 25 de março de 1927 — Navio hollandez «Poeldik», atracado em 25 de março de 1927:
1 caixa, GAZ — 4.618, n. 4, pesando 323 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 0, pesando 343 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9—Dia 25 de março de 1927.

Navio belga «Leopold II», atracado em 25 de março de 1927:

1 fardo, Americano, n. 8.099, pesando 53 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 8.193, pesando 53 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.136, pesando 52 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.137, pesando 52 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.203, pesando 53 kilos, idem.
1 dito, CG&C, n. 8.214, pesando 48 kilos, roto.

1 caixa, I&Co, n. 3, pesando 113 kilosr repregada e avariada.
1 fardo, MRP, n. 8.246, pesando 43 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 8.229, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.252, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.254, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.243, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.237, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.245, pesando 45 kilos, idem.
1 caixa, PLUTO—2900, n. 351 A, pesando 16 kilos, repregapa e avariada.
2 dito, SP&C—1822, n. 26, pesando 111 kilos.
1 dita, SP&C, n. 27, pesando 118 kilos, idem.
Armazem n. 9 — Dia 25 de março de 1927

Navio «Leopold I», atracado em 25 de março de 1927.
Noite.

1 barrica, AEF, n. 5, avariada.
1 dita, Conteville, n. 5, idem.
1 dita, Hime, n. 12, idem.
1 dita, H&C, n. 15, idem.
1 dita, Jubar, n. 5, idem.
1 diia, LN, n. 964, pesando 39 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 952, pesando 42 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 260, pesando 50 hilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 943, pesando 50 kilos, idem idem.
1 diia, idem, n. 951, pesando 50 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 952, pesando 44 kilos, idem idem.
1 dita, M&C, n. 3a063, pesando 110 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 20, avariada.
1 dita, M&C, n. 10, idem.
1 dita, OLC, n. 5, idem.
Armazem numero 96 — Dia 25 de março de 1927.
Navio inglez «Demerara», atracado em 24 de março de 1927:
3 volumes de ferro CBEM, sem numeros, avariados.
1 caixa Triangulo, n. 4552, pesando 241 kilos, avariada e repregada,
1 dita Touro, n. 6244, pesando 12 kilos, avariada.
1 barrica Ypiranga, n. 1, pesando 590 kilos, idem.
1 caixa F&F — C — AF, n. 3071, avariada.
Armazem numero 17 — Dia 25 de março de 1927.
Navio allemão «Madrid», atracado em 25 de março de 1927:
1 caixa CCC, n. 15.23, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
1 dita DC, n. 4381, pesando 171 kilos, idem.
1 dita DC, n. 4323/1, pesando 65 kilos, idem.
1 G F G, n. 157, pesando 79 kilos, repregada.
1 dita Igel, n., pesando 17 hilos, repregada.
1 dita J S R, e. 7071. pesando 133 kilos, avariadp.
1 dita J A C Cr n. 3193, pesando 105 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 3192, pesando 106 kilos, idem.
1 dita L C, n. 3145, pesando 85 kilos, repregada e avariada.
Armazem interno n. 17—Dia 25 de março de 1927:
Navio allemão «Madrid», atracado em 25 de março de 1927:

1 caixa C—1/47.637, avariada.
1 dita HD, idem.
20 engradados JGEL, idem.
30 ditos JGEL—5, idem.
20 ditos JMMC—981, idem.
20 ditoa JMMC—60, idem.
30 ditos JMMC—61, idem.
20 ditos MS&C | 933, idem.
2 caixas Stoltz—TA, idem.
Armazem externo A — Dia 25 de março de 1927:
Navio hollandez «Zyldyh», atracado em 22 de março de 1927:
2 caixas CP, pesando 57 e 61 kilos, repregadas e avariadas.
3 sacos AHS—CH, pesando 42, 33 e 55, rôtos.
3 ditos idem, pesando 53, 45 e 56 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 35, 57 e 62 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 75, 63 e 61 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 50, 58 e 53 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 54, 37 e 67 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 67, 67 e 67 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 69, 67 e 62 kilos,
3 ditos idem, pesando 47, 64 e 67 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 66, 70 e 34 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 53, 51 e 40 kilos, idem.
Armazem externo B—Dia 25 de março de 1927:

Navio belga «Punisier»:
7 encapados M, vasando.
3 quintos AM, idem.
3 ditos Baptista, idem.
5 ditos MSC, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de março de 1927 :
Navio inglez «Demerara», atracado em 24 de março de 1927 :
1 caixa C D C, sem numero, pesanndo 59 kilos, repregada e avariada.
3 ditas C S C, idem, pesando 60, 65 e 53 kilos, idem.
1 dita idem, idem, pesando 46 kilos, idem.
3 ditas F, idem, pesando 58, 55 e 62 kilos, idem.
2 ditas idem, idem, pesando 41 e 53 kilos, idem.
1 dita G —250 M, idem, pesando 56 kilos, idem.
1 dita L L, idem, pesando 41 kilos, idem.

2 ditas M L- idem, pesando 25 e 32 kilos, idem.
1 dita —34—, idem, pesando 52 kilos, idem.
2 ditas RR—D, idem, pesando 56 e 43 kilos, idem.
2 ditas R K, idem, pesando 63 e 61 kilos, idem.
1 dita S P C, idem, pesando 57 kilos, idem.
Deposito de Materiaes Pesados — Dia 25 de março de 1927.
Navio allemão «Minden» :
1 caixa E. F. PARACATU, n. 7,, avariada.
1 caixa E. F. PARACATU, n. 8, avariada.
1 caixa E. F. PARACATU, n. 9, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1927.—O escripturario, *Loureiro*. Visto. O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 26 de março de 1927.
Vapor inglez «Balzac», atracado em 22 de março de 1927 :
1 caixa ARMLA, n. 40, pesando 5 kilos, repregada e avariada.
1 dita F A & C., n. 37, pesando 22 kilos, idem.
1 dita idem, n. 18, pesando 31 kilos, idem.
1 dita S S M & C, n. 201, pesando 40 kilos, idem.
Armazem interno n. 8 — Dia 26 de março de 1927.
Navio sueco «Suecia», atracado em 25 de março de 1927 :
1 caixa G E. n. 1603, pesando 164 kilos, avariada , repregada.
16 amarrados de vime J. R., sem numero,, avariados,
10 ditos R. G., idem, idem.
Armazem n. 9 — Dia 26 de março de 1927 — Navio «Leopold II», atracado em 25 de março de 1927:
1 barrica M&C, n. 3.499, pesando 107 kilos, repregada e avariada.
1 dita idem, n. 3.091, pesando 111 kilos, idem, idem.
1 dita idem, n. 3.016, pesando 111 kilos, idem, idem.
46 barras de estanho AL, quebradas.
50 ditas OBC, idem.
Armazem deposito — Dia 26 de março de 1927 — Navio japonez «Kawacki Marú», atracado em 26 de março de 1927:
300 saccos G, sem numero, avariados.
150 ditos F, idem, idem.
Armazem n. 16 — Dia 26 de março de 1927 — Navio inglez «Demerara», atracado em 24 de março de 1927:
1 engradado AA&C° HCH, n. 1.528, avariado.
1 dito, idem, idem, idem.
Armazem interno 17—Dia 26 de março de 7927—Navio americano «Southern Cross», atracado em 26 de março de 1927.
1 caixa, AMB, avariado.
1 dita, CWN, idem.
1 dita, JAB, idem.
4 dita, Governo do Estado de Minas Geraes, idem.
1 dita, IHC, idem.
10 barris, jMB, idem.
4 caixas, W.S.E Videdo, idem.
3 ditas, (B), ns. 11, 14, sem numero. pesando 65, 56 e 76 kilos, repregadas e avariadas.
1 amarrado de caixas, (B)—L, n. 15, pesando 25 kilos, idem.
20 rolos encapados, C. CO.OF.D., avariados.
1 caixa, FL Cia., n. 2, pesando 18 ktlos, repregada e avariada.
1 dita, GE, n. 11, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, (Goz), n. 5, pesando 50 kilos, idem.
1 barrica, (G) 4.670, n. 57.262, pesando 82 kilos, idem.
1 caixa, Intermaco, sem numero, pesando 173 kilos, avariada.
1 engradado, JBC, n. 118, pesando 4 kilos, idem.
1 dito, MB, n. 2.300, pesando 69 kilos, roto e avariado.
1 caixa, 262, n. 208, pesando 192 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Prefeitura do Districto Federal, n. 5.319, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.317, pesando 117 kilos,
1 barrica, SAM, n. 403, pesando 65 kilos, avhriada.
1 dita, S.O.VSNAVAL MISSION TOBRA IE COMENDOR RUSSEL WILSON, n. 28, pesando 28 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, SHC, n. 8, pesando 48 kilos,idem.
1 pacote, VSREC, n. 54.399, pesando 8 kilos, rôto.
1 caixa, W.D.DRWN AMERICAEMBAS SY, n. 3, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
2 pacotes, PDS, ns. 9.244 e 9.228, pesando 3 kilos, rôtos.
Armazem n. 18—Dia 27 de março de 1927 —Navio hollandez «Orania», atracado em 27 de março de 1927.
1 volume, AO&C, n. 635, pesando 73 kilos, repregado e avariado.
1 dito, A&C, n. 2.569 13, avariado.
1 dito, A&C, n. 2.569/3, idem.
1 dito, A&C, n. 5.569/2, idem.
1 dito, A&C, n. 2.569«1, idem.
1 dito, BULLDOG, n. 263/3, pesando 83 kilos, repregado e avariado,

1 nito, idem, n. 233/4, n. 94, idem idem.
1 dito, CANÇADO—B. Horisonte, n. 6142, pesando 44 kilos, idem idem.
1 dito, HD, n. 86, avariado.
1 dito, MJC, n. 461, pesando 62 kilos, repregado e avariado.
1 dito, PF, 3.809, pesando 92 kilos, idem idem.
1 dito, WFC—CT, n. 303 pesando 84 kilos, idem idem,
Armazem externo B — Dia 26 de março de 1927.
Navio inglez «Balzac».
2 caixas, ABC, pesando 36 e 37 kilos, repregado.
1 dita, HMC, pesando 36 kilos, idem.
1 dita CIC—TC, pesando 7 kilos idem.
3 saccos, RTC—51 - 142, pesando, 31, 35 e 35 kilos, rotos.
3 ditos, RTC — 51 — 142, pesando 35, 35 e 34 kilos, idem.
1 dito, RTC—51—141, pesando 27 kilos, idem.
3 ditos, SC—ULTRA, pesando 38, 40 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 14, 33 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 38, 41 e 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 23, 43 e 36 kilos, idem.
2 ditos, CH, pesando 36 e 41 kilos, idem.
2 ditos, S—CULATRA, avariados.
Armazem externo C — Dia 26 de março de 1927.

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 24 de março de 1927.
1 caixa, A—B—LTD, pesando 12 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, CDC, pesando 28 e 63 kilos, idem.
1 dita, CSA—EXTA, pesando 33 kilos, idem.
2 ditas, CSC, pesando 11 e 12 kilos, idem.
3 ditas, CRAncoraC, pesando 16, 16 e 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 11 e 16 kilos, idem.
3 ditas, CTC, pesando 10, 18 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 10, 18 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem
3 ditas, idem, pesando 8, 7 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 19, 13 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 13, 17 e 19 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 7, 16 e 6 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 7 kilos, idem.
3 ditas, F, pesando 58, 29 e 67 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 47 e 54 kilos, idem.
1 dita, G—260—M, pesando 65 kilos, idem.
2 ditas, LL, pesando 56 e 52 kilos, idem.
1 dita, 34, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, 40, pesando 57 kilos, idem.
2 ditas, 227, pesando 58 e 64 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 24 de março de 1927.
Navio inglez «Demerara» — Atracado em 24 de março de 1927.

3 caixas, RR—D, pesando 50, 61 e 66 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.
3 ditas, RK, pesando 54, 27 e 65 kilos, idem
1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.
3 amarrados de caixas, R—R-C—S—C, pesando 39, 32 e 38 kilos, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927 —O scripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação da avaria

Armazem n. 3 Dia 23 de março de 1927 — Vapor inglez «Balzac», atracado em 22 de março de 1927:
20 rolos encapados, CCOOFD, avariados.
Armazem Interno n. 5 — Dia 28 de março de 1927 — Navio allemão «Salta», atracado em 28 de março de 1927:
1 Bobina, O JORNAL — 679 n. 133, pesando 596 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 152, pesando 444 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 162, pasando 412 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 101, pesando 630 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 23 de março de 1927.
Navio hollandez «Zyloyk» — Atracado em 23 de março de 1927:
1 caixa, Evaristo, n. 37.740, pesando 73 kilos, avariada.
1 dita, idem, 37.741, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, Giffoni, n. 919, pesando 43 kilos, idem.
1 dita, P, n. 65.819, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 65.830, pesando 36 kilos, idem.
Armazem n. 8 — Dia 28 de março de 1927.
Navio allemão «Uruguay» — Atracado em 27 de março de 1927:
12 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.
1 fardo, O B & C, n. 22, pesando 248 kilos, rôto.
1 dita, C B — Siemens — R J, n. 24.248, pesando 317 kilos, avariadas.
1 dita, T & J, n. 19.865, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, C S B M, idem.
1 peça de ferro, idem, n. A 24.902, idem.
111 amarrados de chapas, idem, idem.
12 chapas, idem, idem.
Armazem n. 9 — Dia 28 de março de 1927.
Navio belga «Leopold II» — Atracado em 25 de março de 1927:
38 barras de estanho, A L, pesando 1.368 kilos, quebradas.
70 ditas, O B C, pesando 2.557 kilos, idem.
Armazem n. 9 — Dia 28 de março de 1927.
Navio inglez «Sailor Prince» — Atracado em 28 de março de 1927:
1 amarrado de caixas, n. 19, pesando 108 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, Ford, n. 218, pesando 287 kilos, idem, idem.
1 dita, F G & Cia., n. 24, pesando 113 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 99 kilos, idem, idem.
1 dita, T E L, n. 1, pesando 133 kilos, idem, idem.
1 dita, W E, n. 2.260, pesando 20 kilos, idem, idem.
Armazem n. 10—Dia 23 de março de 1927 —Navio norueguez «Beljeanne», atracado em 25 de março de 1927.
1 «Tenders,» E. F. C. B., n. 819, avariado.

Armazem n. 10—Dia 23 de março de 1927 —Navio japonez «Kawachi Marú», atracado em 26 de março de 1927.

400 saccos, CMI, sem numero, rôtos.
800 ditos CCI, idem, idem.
2 ditos, F, idem, pesando, 44 e 44 kilos, rôtos e avariados.
2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 3 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 41 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 43 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 43 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 36 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 43 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 36 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 44 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 46 kilos, idem.
2 ditos, G, idem, pesando 42 e 41 kilos, idem.
2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 kilos, idem.
2 dilos, idem, idem, pesando 43 e 44 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
Armazem n. 10 — Dia 26 de março de 1927.
Navio «Kawachi Marú», atracado em 26 de março de 1927:
1 sacco G, sem numero, pesando 43 kilss, roto e avariado.
1 dito idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dito — F —, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito sem marca, idem, pesando 27 kilos, idem.
Armayem n. 10 10 — Dia 10 de março de 1927:
Navio Kawachi Marú, atracado em 26 de Março de 1927:
1 sacco G, sem numero, pesando 37 hilos, roto e avariado.
1 dito idem, idem, pesando 43 hilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kiols, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 34 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 34 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pessando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 28 de março de 1927:
Navio americano «Southern Cross», atracado em 26 de março de 1927:
1 caixa, America, n. 206, pesando 54 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Casa Pratt, n. 148, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, IBM, n. 1.404, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, TM—SOCOB, n. 1, pesando 185 kilos, idem.
1 dita, USMC—200—10.403, n. 8, pesando 50 kilos.
Armazem n. 18 interno—Dia 23 de março de 1927:
Navio hollandez «Orania», atracado em 27 de março de 1927:
1 volume, HBWC, n. 414, pesando 84 kilos, repregado e avariado.
Armazem n. 18 interno—Dia 23 de março de 1927:
Navio francez «Moisella», atracado em 28 de março de 1927:
1 Volume CS&, n. 5.672, pesando 226 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 5.667, pesando 16[illegible] kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5.671, pesando 220 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5.670, pesando 222 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5.668, pesando, 163 kilos, idem.
1 dito, JM&C, n. 1, pesando 166 kilos, idem.
1 dito, ME, n. 6.051/1, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, Campo Bello do Prata — MMC, n. 3.789, pesando 68 kilos, idem.
1 dito, SAT, n. 3.856, pesando 32 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 28 de março de 1927:
Navio hollandez «Orania», atracado em 27 de março de 1927:
3 caixas, WF, pesando 22, 22 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 25, 22 e 21 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 29, 21 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 22, 19 e 24 kilos, idem.
Alfandega de Rio de janeiro, 28 de março de 1927.— O escripturario *Loureiro*. — Visto, O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 23 do corrente mez de abril, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e á Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos a ser entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 19 de abril, em original, ou em publica fórma, seu contracto, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e, bem assim, o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 20 e abril, as quantias mencionadas na relação citada, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixado de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 22 de abril. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer, e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregar a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata em globo, ou de escolher por unidade nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidaddes menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer mais reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional; e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As conta serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, em 4 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente:

Grupo 7	Capital	Caução
1ª parte	200:000$000	6:667$000
2ª parte	200:000$000	6:667$000
3ª parte	200:000$000	6:667$000
Grupo 12 — Gazolina e kerozene	250:000$000	12:500$000
Grupo 13 — Animaes para laboratorios	20:000$000	1:000$000
Grupo 16—Tintas, vernizes, etc.	75:000$000	3:750$000

Grupo 7 — Generos alimenticios

Primeira parte

Numero de ordem—Artigo — Unidade —	Quantidade	Preço maximo
1. Alfafa nacional, kilo	46.176	$393
2. Alfafa estrangeira, kilo	800	$393
3. Farello, kilo	83.760	$171
4. Milho em grão, kilo	191.352	$360

Segunda parte

1. Arroz, kilo	202.800	1$080
2. Assucar de 1ª, kilo	24.808	1$272
3. Assucar de 2ª, kilo	34.252	1$152
4. Assucar de 3ª, kilo	150.264	1$032
5. Assucar crystal branco, kilo	2.400	1$250
6. Banha nacional, kilo	23.144	3$600
7. Batatas, kilo	118.952	$840
8. Carne secca, kilo	80.144	2$880
9. Farinha de mandioca, kilo	210.640	$552
10. Farinha de milho, kilo	40	$816
11. Feijão preto, kilo	201.180	$720
12. Feijão de côres, kilo	17.524	1$200
13. Fubá fino, kilo	24.524	$672
14. Fubá grosso, kilo	43.200	$676
15. Linguas seccas, duzia	48	39$600
16. Lombo de porco salgado, kilo	3.276	4$200
17. Sabão virgem, kilo	64.384	$792
18. Sabão especial, kilo	80	1$320
19. Sabão fina, kilo	40	1$700
20. Sal, kilo	38.296	$138
21. Sal fino, vidro	364	2$640
22. Toucinho, kilo	2.648	2$640
23. Vinagre, litro	8.556	$480

Terceira parte

24. Agua mineral nacional, garrafa	800	1$200
25. Alcool (espirito de vinho), litro	5.508	2$280
26. Aletria, kilo	4	1$680
27. Ameixas, kilo	8	8$400
28. Alhos, cento	664	3$600
29. Araruta, kilo	52	1$560
30. Alpiste, kilo	8	1$320
31. Aveia, kilo	48	1$200
32. Azeite de sebo, litro	4	2$200
33. Azeite doce, litro	472	6$720
34. Azeite francez, garrafa	100	7$448
35. Azeitonas, lata de kilo	260	2$300
36. Bacalháo, kilo	10.668	2$640
37. Bananada, kilo	48	2$640
38. Cangica, kilo	124	1$080
39. Carne de porco salgada, kilo	1.208	4$200
40. Cebolas, cento	1.312	9$000
41. Cevadinha, kilo	164	2$880
42. Chá preto, kilo	188	26$400
43. Chá verde, kilo	2	26$400
44. Chocolate, kilo	676	3$000
45. Cognac francez, genuino, litro	24	16$000
46. Coloráo, kilo	576	3$800
47. Canella em pó, kilo	16	4$080
48. Cevada, kilo	48	2$000
49. Centeio, kilo	48	2$400
50. Cominhos, kilo	4	9$600
51. Ervilhas seccas, kilo	276	1$800
52. Esteiras, uma	3.000	1$248
53. Ervilhas (petit-pois), lata	160	2$880
54. Farinha de aveia, vidro	18	2$920
55. Geléa nacional, vidro	48	2$200
56. Goiabada, kilo	3.048	2$400
57. Louro, kilo	32	3$600
58. Leite condensado, lata	1.523	2$400
59. Maizena, pacote de 250 grammas	3.124	$600
60. Manteiga nacional, kilo	1.132	10$470
61. Marmellada nacional, kilo	5.764	2$880
62. Massas brancas, kilo	2.876	1$380
63. Massas amarellas, kilo	1.536	1$620
64. Massas de tomate, kilo	2.150	2$040
65. Matte, kilo	8.504	1$080
66. Paio, kilo	48	7$000
67. Palitos, pacote	2.140	$240
68. Potassa, fina, kilo	160	$780
69. Phosphoros, pacote	2.720	$840
70. Pimenta da India, kilo	172	8$000
71. Polvilho nacional, kilo	660	1$300
72. Passas, tubo	40	9$600
73. Peixe salgado, kilo	80	6$000
74. Polvilho em caixa, caixa	272	1$500
75. Pecegada, kilo	56	3$200
76. Queijo de Minas, kilo	830	4$200
77. Queijo Parmeson, kilo	40	7$920
78. Rhum da Jamaica, garrafa	12	14$400
79. Sagú, kilo	64	1$900
80. Sapoleo, páo	160	$300
81. Succo de uvas, meio litro	160	4$500
82. Trigo, kilo	40	1$416
83. Tapioca, kilo	844	1$200
84. Tijolo de arear, duzia	64	6$000
85. Velas, pacote	572	2$280
86. Vinho branco, litro	56	3$000
87. inho do Porto, litro	404	5$400
88. Vinho do Porto Macedo, garrafa	12	7$500
89. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	12	7$200
90. Vinho virgem, litro	16	2$800

Grupo 12 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 100 litros litro	95.760	$694
2. Gazolina em latas de 18 litros, litro	15.436	$833
3. Kerozene em caixas, caixa	64	31$400

Grupo 13 — Animaes para laobratorios

1. Cobayas, uma	5.852	6$000
2. Coelhos, sortidos, um	2.380	14$000

GRUPO N. 16

Tintas, vernizes e artigos para pintura

2. Alvaiade branco de neve, kilo	2	1$180
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	180	1$270
5. Agua-raz "Pratts", kilo	405	2$680
7. Aluminio em pó, kilo	1	15$800
8. Aluminio liquido, kilo	1	11$000
24. Betumadeira de cabo preto, uma	6	1$200
25. Brochas francezas, A. P., uma	30	3$800
33. Cêra amarella, kilo	55	5$000
39. Colla de Hamburgo, kilo	50	1$640
47. Jal de chromo, de 1ª, kilo	10	1$340
49. Ocre lavado, francez, kilo	210	$230
51. Oleo de linhaça fervido, Blundell Spence, kilo	50	1$910
58. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	63	$240
59. Pinceis francezes, cratos ou redondos, ns. 14 e 16, um	20	$400
60. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um	20	$500
65. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 30, um	10	1$900
69. Pó de sapato, kilo	200	$390
77. Terra sienne, crúa ou queimada kilo	1	$600
79. Tinta preparada, sortida, de Blundell Spence, kilo	2	1$900
80. Tinta preparada em massa, V. M., kilo	2	1$700
83. Tinta lavavel Keistona, kilo	2	2$700
102. Verde nativo, R. U., kilo	65	4$700

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Maria de Assis	929	Auto part.	30	Março	1927	Desobediencia ao signal	Motorista.
Luiz Farraz	1.167	» frete.	»	»	»	» » »	»
Augusto Simões	1.263	» part.	»	»	»	» » »	»
Alfredo Gonçalves	4.688	» frete.	»	»	»	» » »	»
Carlos Cortez	6.223	» omnb.	»	»	»	» » »	»
W. S. Evill	7.751	» frete.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Waldemar Valverde	8.375	» » .	»	»	»	» » »	Motorista.
Fideli, de Menezes	9.130	» » .	»	»	»	» » »	»
Companhia N. A. Viação	9.944	» omnb.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Paschoal Grasso	11.233	» part.	»	»	»	» » »	Motorista.
Anastacio Guedes	11.988	» » .	»	»	»	» » »	»
F. Coimbra & Comp	12.248	» » .	»	»	»	» » »	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	197	» omnb.	1	Abril	»	» » »	»
Bernardino Affonso	474	» part.	»	»	»	» » »	Motorista.
S. A. Refinaria Magalhães	545	» » .	»	»	»	» » »	Proprietario.
Motta Rezende	611	» frete.	»	»	»	» » »	»
B. Gonçalves	664	» » .	»	»	»	» » »	Motorista.
Luiz P ula	685	» part.	»	»	»	» » »	»
Maria Ruy Barbosa	735	» » .	»	»	»	Dirigido por senhora	Prop ietario.
Horacio Moreira	754	» » .	»	»	»	» » »	Motorista
Dr. Custodio Fernandes	942	» frete.	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José Horta Junior	972	» part.	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Manoel de Almeida	1.107	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Attila de Castro	1.115	» part.	»	»	»	» » »	»
Antonio dos Santos	1.897	» frete.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel da Cunha	1.904	» » .	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Souza & Guimarães	2.241	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Emp eza N. A. Viação	2.624	» omnb.	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Rsendo Fernando	2.931	» frete.	»	»	»	» » » »	Motorista.
I. Brasileiro	3.200	» » .	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Victor Chiancchi	3.344	» part.	»	»	»	Abandonado	Proprietario.
O. Osòria	3.512	» » .	»	»	»	Dirigir de chapéo	»
Fernando Bornesa	3.657	» frete.	»	»	»	Abandonado	Motorista.
José Araujo Mattos	3.772	» » .	»	»	»	Trafegar fóra de hora	»
Manoel Teixeira	3.973	» » .	»	»	»	Excesso de velocidade	»
S. de Barros	4.018	» part.	»	»	»	» » »	»
Antonio Mendes Junior	4.678	» frete.	»	»	»	Inhabilitado	»
José Antonio	4.926	» » .	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Domingos Silva	4.927	» » .	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
H senchaver & Comp	5.197	» part.	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Studebaker Brasil	5.230	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Julio Barbosa	5.525	» part.	»	»	»	» » »	Motorista.
Jocey Junqueira	5.603	» » .	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Auto Mercantil B. S. A	5.930	» frete.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Theophilo Alves	5.935	» » .	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Light and Power	6.321	» omnb.	»	»	»	Marcha ré	»
Hygino Silva	6.467	» part.	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
João Guimarães	6.747	» » .	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Manoel Oliveira	7.028	» frete.	»	»	»	» » »	Motorista.
Dr. Sergio Augusto	7.070	» part.	»	»	»	» » »	»
Valentim Lucas	7.321	» » .	»	»	»	» » »	»
Annibal Affonso	7.392	» frete.	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José Ribeiro	7.686	» » .	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Tancredo Leal	8.673	» part.	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	8.032	» omnb.	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Antonio Ribeiro	8.9[illegible]	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Dr. Geraldo Vianna	9.556	» » .	»	»	»	» » »	Proprietario.
Luiz da Silva	9.633	» frete.	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio da Silva	9.634	» part.	»	»	»	Abandonado	Motorista.
Manoel Barbosa	10.017	» [illegible]	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Pinto	10.117	» frete.	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Baptista Irmão	10.[illegible]40	» [illegible]	»	»	»	Meio fio e bonde	Proprietario.
José Rocha	10.398	» part.	»	»	»	Abandonado	»
Antonio V anna	10.[illegible]	» [illegible]	»	»	»	Desobediencia ao signal	Moto ista.
Luiz Pereira	[illegible]	» [illegible]	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Carlos Cale a	[illegible]	» part.	»	»	»	Excesso de fumaça	»

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Eloy Baptista	10.896	Auto part.	1	Abril	1927	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Emilio da Silva	11.189	» frete.	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
A. F. Miranda	11.346	» part.	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Auto Mercantil B. S. A.	11.375	» frete.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Lopes	11.522	» »	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.	11.795	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Plinio de Castro	12.117	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco Barros	12.400	» »	»	»	»	» » »	Motorista.
Benedicto Teixeira	12.493	» »	»	»	»	» » »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, de accordo com o art, 364 do Regulamento que baixou por decreto n. 15.614, 16 agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de abril de 1927.—O inspector, *D. Bernardes*.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CONSTRUCÇÃO DO NECROTERIO E DO LABORATORIO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL

Aos cinco dias do mez de abril de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe, Dr. Luiz Hyldebrando B. de Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes para construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, de accôrdo com o edital de concurrência publicado no *Diario Official* n. 63, de 17 de março de 1927, ás pags. 6.300, 6.301 e 6.302, e aviso no do dia 18 do mesmo mez, á pag. 6.436, e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Curty, Irmão & Comp., Carlos Andrade Lima & Comp. Ltd., Silva Santos & C., Meanda Curty & Comp., Constantino Gonçalves & Comp., Andrade Lima & Comp., que apresentaram os titulos do Thesouro Nacional ns. 439-468, 440-469, 441-470, 435-463, 438-466, 437-465, todos no valor de 1:000$, para garantia de suas propostas, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias e serão publicadas na integra do *Diario Official*, conjuntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de abril de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Luiz Hyldebrando Horta Barbosa*. — *Francisco de Paula Avellar*.

Curty, Irmão & Comp., abaixo assignados, engenheiros empreiteiros e constructores, estabelecidos com escriptorio á travessa do Ouvidor n. 23, sobrado, tendo lido no *Diario Official* o edital de concurrencia para as obras de construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, e estando de inteiro accôrdo com os dizeres do mesmo, vêm por meio desta proposta, declarar a V. Ex. que executarão as referidas obras, submettendo-se inteiramente aos dizeres do mesmo edital publicado, pela importancia total de 178:550$000 (cento e setenta e oito contos e quinhentos e cincoenta mil réis sendo o prazo para entrega das mesmas, inteiramente concluidas, o do edital, salvo motivo de força maior comprovado e a juizo da fiscalização.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927.— *Curty, Irmão & Comp.*

Os abaixo assignados, architectos-constructores, estabelecidos á rua Senador Dantas n. 58, propõem-se a construir um necroterio e laboratorio do Instituto Medico Legal, de inteiro accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 17 de março proximo passado, e a observar rigorosamente as respectivas especificações, referentes ao mesmo edital de concurrencia, pela quantia global de 183:000$ (cento e oitenta e tres contos de réis), e a concluir as mesmas construcções no prazo de 90 dias.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927.— *Carlos Andrade Lima & Comp. Ltd.*

Silva Santos & Comp., architectos constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se executar as obras de construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, tudo de accôrdo e nos termos das especificações e edital de concurrencia publica incerta no *Diario Official* de 17 de março proximo passado, pela importancia de 197:830$000, cento e noventa e sete contos oitocentos e trinta mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, propõem-se a fazer a construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, de inteiro accôrdo com as clausulas e especificações que lhes foram fornecidas, pelo preço de 189:218$000 (cento e oitenta e nove contos duzentos e dezoito mil réis), sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicadas no *Diario Official* de 17 de março proximo passado e no prazo de 5 (cinco) mezes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *Meanda Curty & Comp*

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Comp., architectos-constructores, estabelecidos nesta cidade á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer os trabalhos para a construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, submettendo-se inteiramente a todas as clausulas do edital da concurrencia do *Diario Official* n. 63, de 17 de março de 1927, ás fls. 6.300, 6.301 e 6.302, compromettendo-se a concluir ditos trabalhos no prazo maximo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, pela quantia de réis 186:000$000 (cento e oitenta e seis contos de réis).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. —*Constantino Gonçalves & Comp.*

O abaixo assignado obriga-se a fazer a construcção do Necroterio e do Laboratorio do Instituto Medico Legal, de accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 17 de março de 1927 e bem assim as plantas fornecidas pelo Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pela importancia de 197:500$000 (cento e noventa e sete contos e quinhentos mil réis), no prazo de 86 (oitenta e seis) dias uteis, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *Andrade Lima & Comp.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos veiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio S. Bento	101	Auto frete	2	Abril	1927	Descarga ilvre	Motorista.
Armando Luiz	139	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Lima	187	» frete	»	»	»	» » »	»
Domingos Pinnola	342	» »	»	»	»	Descarga aberta	»
Domingos dos Santos	436	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Emp. N. A. Viação	783	Omnibus	»	»	»	» » »	Proprietario.
Fernando Francisci	872	» part.	»	»	»	Meio fio e bond	Motorista.
Arthuro Magdalena	909	» frete	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Joaquim Rodrigues	953	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco Santos	1.133	» »	»	»	»	Descarga aberta	»
Florindo Teixeira	1.443	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Lucio Gonçalves	1.572	» frete	»	»	»	Meio fio e bonde	»
T. L. Wright & Comp	1.586	» exp.	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Monteiro	1.612	» fret	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Manoel Ventura	1.691	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Accacio da Silva	1.707	» part.	»	»	»	» » »	»
Antonio Monteiro	1.754	» »	»	»	»	» » »	»
Antonio Moraes	1.811	» frete	»	»	»	» » »	»
Emiliano Cosme	1.826	» »	»	»	»	» » »	Proprietario.
José Garcia	2.111	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Eugenio Fiorencio	2.264	» part.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Durvalino Guerra	2.491	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio Mar ins	2 561	» part.	»	»	»	» » »	»
José Medeiros	2.722	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Baptista	3.340	» frete	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Luiz Sobral	3.392	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Brasil Automovel Ltd	3.645	» fret.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Alziro da Silva	4.111	» »	»	»	»	» » »	Motorista.
José Sampaio	4.469	» »	»	»	»	» » »	»
Pedro dos Santos	4.556	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	»
F. Casney	4.605	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Vieira	5.259	» »	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Commendador A. Rodrigues	5.571	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Emp. N. A. Viação	5.826	Omnibus	»	»	»	» » »	»
Joaquim Reis	5.900	» frete	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Light and Power	6.170	Omnibus	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Luiz Faria	6.278	» frete	»	»	«	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Colheiro	6.329	» »	»	»	»	Contra mão de direcção	»
Antonio Gonçalves	6.478	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
M. Salgado	6.857	» »	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Manoel Oliveira	7.028	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco de Almeida	7.141	» part.	»	»	»	» » »	»
Orlando Rangel	7.162	» »	»	»	»	Descarga aberta	Proprietario.
Antonio Carneiro	7.292	» »	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
Joaquim Silva	7.454	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Leonel Lopes	7.622	» »	»	»	»	Descarga aberta	»
Joaquim da Silva	7.683	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Mario Diniz	7.813	» »	»	»	»	» » »	»
Montes Cruz & Comp	7.855	» part	»	»	»	» » »	Proprietario.
Salomão Hazan	8.114	» »	»	»	»	» » »	Motorista.
Fortunato Vieira	8.240	» »	»	»	»	» » »	»
Emp. N. A. Viação	8.423	Omnibus	»	»	»	» » »	Proprietario.
Waldemar Carvalho	8.880	» frete	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Antonio Oliveira	9.091	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alberto Cruz	9.104	» »	»	»	»	» » »	»
Machado Basto	9.643	» part.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Salvador Marques	9.851	» frete	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Agostinho Netto	9.869	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Carlos Pitta	9.886	» »	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Emp. N. A. Viação	9.941	Omnibus	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
José Teixeira	10.097	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
C. Commercial Maritima	10.271	» part.	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
José Lima	10.634	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Valentim Gomes	10.744	» »	»	»	»	Meio fio e bonde	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
David Araujo	10.882	Auto frete.,	2	Abril	1927	Excesso de velocidade	Motorista.
Mestre Bi tgé	11.134	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Carneiro	11.222	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Luiz Maf tole	11.244	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Joaquim Pinto	11.343	» frete.	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Antonio Figu iredo	11.361	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Teixeira d'Abreu	11.433	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
José da Cruz	11.557	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
José Dantas	11.811	» part..	»	»	»	» » »	»
R. Formam	11.884	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Herchtery	11.914	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Diab Irmão & Comp	11 932	» obs..	»	»	»	» » »	»
Diab Irmão & Comp	11.933	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Thomaz da Silva	12.183	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José de Oliveira	12.184	» » ..	»	»	»	Trafegar fóra de hora	Motorista.
Emp. A. Frigorificos	12.223	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Sylvio Ludolf	12.271	» » ..	»	»	»	» » »	»
Manoel Fonseca	12.275	» frete..	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Francino Mello	12.323	» » .	»	»	»	Entregar direcção a senhora..	Motorista.
Raul Lemos	12.388	» part..	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
Evangelista Pires	12.490	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
O. Mendonça	12.520	» » ..	»	»	»	Contra mão	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de abril de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

José Luiz da Silva, Thiago Soares Marcellino, Candido Joaquim de Moura, Manoel Alves Martins, Ascoli Giuseppe, Casemiro de Jesus Henriques, Alfredo Escobedo Baena, Sorie Berenice Mehrtens, Mario Domingues e William Walteres Enete.

Prova pratica

Antonio Caldas.

Turma supplementar

Antonio da Silva Adonias, Quintino de Souza, Alvaro Tavares Lopez, Emygdio Luiz de Freitas, Salvador Alves Catalão, Alfredo Amaro da Rocha e Homero Pinheiro Tinoco.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de abril de 1927.— O inspector geral, *D. Bernardes.*

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. general director, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, por aviso n. 15, de 21 e publicado no boletim desta directoria n. 68, de 24, tudo de março do corrente anno, faço publico que está aberta a inscripção para a concurrencia administrativa que será presidida pelo Sr. presidente da Commissão de Compras e regulada pelo Titulo VII, Capitulo I, Secções I e III, e lettra *a* do § 2º do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, afim de adquirir os artigos constantes da relação abaixo.

A inscripção do negociante far-se-ha mediante requerimento dirigido ao senhor director desta repartição, devendo o mesmo ser entregue até ás 14 horas do dia 8 do corrente, no protocollo geral desta directoria, acompanhado dos documentos que provem a idoneidade do proponente, bem como das indicações dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos, sendo estas em enveloppe fechado e lachado.

No requerimento de inscripção, o negociante declarará, detalhadamente, quaes os documentos que o acompanham.

Os documentos que provam a idoneidade, são:

a) contracto social, bem como todas as suas alterações em original ou por traslado ou certidão passada por tabellião ou pela Junta Commercial; no caso de firma individual, a competente declaração á referida junta;

b) recibo de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que estejam sujeitos os concurrentes, nas épocas estabelecidas para pagamento;

c) os impostos federaes e municipaes a que se refere a clausula acima são: imposto de industria e profissões, referente aos artigos em licitação; imposto de renda da firma, relativo ao anno findo; licença da Prefeitura, referente aos artigos em licitação;

d) registro ou patente do imposto de consumo (art. 8º do decreto n. 16.648, de 26 de janeiro de 1921), quando o artigo em licitação estiver sujeito ao referido imposto;

e) quando sociedade anonyma, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

f) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido; no caso de não ter ainda fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração;

g) quando firma estrangeira, provar que está autorizada a funccionar na Republica.

A commissão declara aos concurrentes que só acceitará publicas fórmas, quando fôr citada para as suas conferencias, de accordo com o paragrapho unico do art. 209 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924.

A abertura, leitura e apuração das propostas serão feitas no dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sala da Commissão de Compras.

As propostas não deverão conter rasuras nem emendas, sendo os preços dos artigos escriptos por extenso e em algarismos.

No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O licitante a quem fôr adjudicado qualquer artigo e se recusar a receber o pedido, perderá a caução preliminar que reverterá em beneficio dos cofres publicos.

Os concurrentes farão na thesouraria desta directoria, uma caução na importancia de 2:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica, para garantia da licitação e uma antes de lhes serem entregues os pedidos, nas seguintes bases: 10 % até 50:000$000 e 5 % sobre o restante da importancia dos pedidos.

As guias para as cauções de 2:000$, serão fornecidas aos concurrentes pelo secretario desta commissão, até ás 15 horas do dia 8 do corrente mez.

Na sala de Entradas desta directoria, encontram-se as amostras dos typos regulamentares adoptados no Exercito dos artigos em concurrencia, onde os fornecedores poderão examinal-as nos dias uteis.

Os artigos propostos deverão guardar uniformidade com os typos regulamentares e satisfazer a todas as condições do caderno de encargos.

Os artigos entregues serão examinados, contados e medidos pela Commissão de Recebimento.

Os prazos para entrega dos artigos da presente concurrencia, são os seguintes:

a) materia prima: 1/3 dentro de 30 dias, 2/3 restantes, dentro de 60 dias;

b) borzeguins: 1/5 immediatamente, 2/5 dentro de 15 dias, 2/5 restantes, dentro de 45 dias;

c) perneiras: a totalidade dentro de 30 dias;

d) arreiamento para montaria de officiaes: a totalidade dentro de 30 dias;

e) arreiamento para montaria de praças: 1/4 dentro de 30 dias, 1/4 dentro de 60 dias e 1/2 dentro de 90 dias;

f) arreiamento de tracção a 6 animaes para 20 baterias: completos para 5 baterias dentro de 45 dias, idem para 5 baterias, dentro de 60 dias e idem, para as 10 restantes, dentro de 90 dias;

g) barracas de lona kaki para officiaes: 1/2 dentro de 30 dias e 1/2 dentro de 60 dias — Barracas de lona kaki para praças: 1/4 dentro de 30 dias, 1/4 dentro de 60 dias e 1/2 dentro de 90 dias;

h) camas de campanha: a totalidade dentro de 60 dias;

i) cantinas, canecos, talheres e lampeões: a totalidade dentro de 60 dias;
j) artigos confeccionados: lenços e meias de algodão, a totalidade immediatamente — Cobertores: 1/2 immediatamente e 1/2 dentro de 30 dias.

As entregas — immediatas ou á prazo — são contadas sempre a partir da data do pedido para o primeiro caso ou da do primeiro pedido para o segundo caso.

Directoria de Intendencia da Guerra, 5 de abril de 1927. — Major *Mario de Campos Freire*, secretario da Commissão de Compras.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS EM CONCURRENCIA

Grupo n. 1

Algodão morim para camisas, metro	48.600
Algodão para forro, metro	26.160
Aniagem, metro	2.950
Botões brancos de osso	583.000
Botões de osso preto	162.000
Botões grandes de massa kaki	12.000
Botões para camisas	90.000
Botões pequenos de massa kaki	69.000
Cadarço branco de 11 m/m, metro	5.400
Colchetes brancos, par	53.000
Cretone para cuecas, metro	31.500
Brim kaki, metro	143.200
Flanella kaki, regular, metro	19.600
Metim kaki, metro	23.800
Sarja kaki, metro	1.050
Panno kaki regular para capote, metro	4.500
Cobertores de lã kaki	5.000
Collarinhos	12.000
Lenços brancos de algodão	8.000
Meias de algodão, par	15.000
Barraca de lona kaki para duas praças	1.000
Barraca de lona kaki para officiaes	200

Grupo n. 2

Borzeguins de couro Kalchrome preto, para praças, par	25.000
Perneiras de couro preto, para praças, par	4.500
Arreiamento para montaria de official	300
Arreiamento para montaria de praça	1.000
Arreiamento para artilharia Krupp 7, 5 L 28 T. R.	600

Grupo n. 3

Canecos de aluminio	2.500
Talheres articulados	5.000
Lampeão de acetyleno	30
Camas de campanha	100
Assucareiros	26
Bules para chá	15
Chaleiras	13
Chicaras	288
Colher para café	288
Colher para sopa	288
Concha	14
Copos	288
Facas	288
Farinheiras	14
Garfos de metal	288
Machina para café	28
Mala para acondicionamento	26
Manteigueiras	26
Pires	288
Pratos fundos	288
Pratos rasos	288
Pratos travessas	72
Sopeira terrina	14

Todas estas peças acondicionadas nas malas são de aluminio, excepto as facas e os garfos que são de metal.

Peças de arreiamento para montada de official

Alforges.
Baldes de lona para agua.
Barbellas falsas, de couro.
Barrigueiras de corda parda.
Bolsas de ferradura.
Bornaes de lona kaki para ração.
Buçal com redeas.
Cabeçadas de sola para freio e bridão.
Cobertura de panno alvadio.
Corda de forragem.
Estojo para espada.
Lategos de couro crú, par.
Lóros, par.
Malotes de carga de frente, jogo.
Malotes de carga de traz, jogo.
Peitoral com gamarra.
Porta espada.
Redeas.
Saccolas com correias de cepilho, par.
Sella.

Peças de arreiamento para montaria de praça

Alforges.
Baldes de lona para agua.
Barbellas falsas, de couro.
Barrigueiras de corda parda.
Bolsas de ferradura.
Bornaes de lona kaki para ração.
Buçal com redeas.
Cabeçadas de sola para freio e bridão.
Cachimbos, par.
Coberturas de panno alvadio.
Cordas de forragem.
Estojos para espadas.
Lategos de couro crú, par.
Lóros, par.
Malotes de carga de frente, jogo.
Malotes de carga de traz, jogo.
Peitoral com gamarra.
Porta espada.
Porta mosquetão.
Rédeas, par.
Sacco de distribuição impermeavel.
Saccolas com correias de sepilho, par.
Sellas.
Sobrecilhas.

Arreiamento para artilharia Krupp 7,5 L 28 T. R.

Alforges, par
Baixeiros.
Barrigueiras.
Bolsas para ferraduras, par.
Bolsas para forragem, par.
Bolsas de tela impermeavel, par.
Bornaes de lona kaki impermeavel, para ração.
Baldes de lona para agua.
Cabeçadas.
Coberturas.
Chicotes.
Cataplasmas com raios.
Escovas.
Lóros, par.
Lategos, par.
Molhelas.
Puchadores.
Porta-sabre.
Rédeas, par.
Refrancas.
Babicheiras.
Riscadeiras.
Sella.
Sellotes.
Suspensorios para refrancas, par.
Suspensorios para tirantes curtos, par.
Suspensorios para tirantes longos, par.
Suspensorios para tirantes da molhela, par.
Tirantes curtos, par.
Tirantes longos, par.
Travessões.

Departamento do Pessoal da Guerra

GABINETE

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do senhor general chefe do D. G., deve comparecer a este Departamento o capitão do Exercito Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o Codigo de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, Capital Federal, 5 de abril de 1927. — Coronel *Alberto Lacombe Wanderley*, chefe do gabinete.

Hospital Central do Exercito

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. director, do Hospital Central do Exercito, deve comparecer a este hospital, á rua Jockey-Club n. 126, o 1º tenente Delcio Mendes da Fonseca, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117, e seus numeros, do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o Codigo da Justiça Militar.

Hospital Central do Exercito, em 2 de abril de 1927. — Dr. *Antonio Gonçalves Moreira*, tenente-coronel, vice-director.

Primeiro Regimento de Infantaria

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo deste regimento, scientifico aos interessados que se acha aberta a inscripção até o dia 10 do corrente, para o fornecimento de forragem, (milho, alfafa, aveia e farello) e material de consumo habitual, de conformidade com o estabelecido nos artigos 757 e 758 do Codigo de Contabilidade Publica.

Deverão os interessados annexar aos seus requerimentos, relação em duplicata, sendo a primeira via sellada, dos artigos que pretenderem fornecer, com declaração dos preços por unidade, sem emenda ou rasura, tudo por extenso e em algarismos e que finalmente se sujeitam ás condições estabelecidas nos artigos 760 e 762 do citado Codigo.

Outras quaesquer informações serão prestadas aos interessados, na thesouraria deste regimento, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã.

Quartel na Villa Militar, 1 de abril de 1927. — *Abrahão E. Rodrigues Chaves*, major, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Infantaria

Villa Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste regimento as inscripções para o fornecimento de generos, combusivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com o art. 738, § 2º, lettra *a* do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devendo os requerimentos e demais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 17 de abril, ás 14 horas, impreterivelmente, ficando marcado o dia 27 para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas, conforme preceitua o mesmo codigo em seus arts. 758 e 759.

Os artigos sobre que versará a concurrencia, são:

1) *Grupo viveres*

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.

Alho, kilo.
Banha, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalháo, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em páo, kilo.
Côco, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebôla, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.

Goiabada "Pesqueira". kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sapolio, páo.

Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2) *Grupo pão*

Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.

3) *Grupo carne verde*

Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Galinha, uma.
Ovos, duzia.

4) *Grupo combustivel*

Lenha roliça, metro cubico.

5) *Grupo*

Temperos verdes (salsa, cebôla, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata dôce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxu, maxixe, quiabo), kilo.

Fructas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instrucções a seguir são as seguintes:

I

A inscripção na concurrencia será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Commissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos, indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber:

Contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, se fôr uma sociedade anonyma; documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000$000) feita na thesouraria do regimento.

II

Os preços dos artigos ou fornecimentos pretendidos serão indicados no proprio requerimento de inscripção, devendo ser escripto á tinta, á mão ou á machina, por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submette o proponente a todas as exigencias deste edital e do C. C. U.

III

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despezas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença, não podendo os preços apresentados exceder de 10 °|° dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 23 de março de 1927.—*Antonio José Fernandes*, 2º tenente, contador, aprovisionador, secretario da Commissão do Rancho.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante declara-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 13 de abril proximo vindouro, ás 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exercito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 31, de accôrdo com a relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do regulamnto interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concurrencia, a caução de dous contos de réis (2:000$) Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Grupo n. 31

	Preço basico
1. Archotes, kilo	5$280
2. Castiçal de balanço montado em systema cardam, para archotes, um	49$800
3. Globo de vidro para castiçal de balanço, um	4$000
4. Lampeão de cobre para fogista, um	3$900
5. Lampeão de cobre para carvoeiros, um	30$000
6. Lampeão de archotes para pharol de embarcação, um	44$000
7. Capa de borracha para o Regimento Naval, typo Deposito Naval, uma	135$000
8. Luvas de amiantho, par.	
9. Oculos protectores, de vidro de côres, um	8$000

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1° tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Motta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de oito mil e novecentos réis (8$900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em commissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927.— O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de dous contos de réis (2:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e a entrega será feita ás repartições indicadas, á medida que solicitarem.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 4 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material preciso ao Deposito Naval, para attender a diversos pedidos com urgencia

	Preço de base
1. Motor Thornycroft de 30 a 35 cavallos de força, um	19:000$000
2. Motor Thornycroft de 9 cavallos de força, um	$
3. Motor Thornycroft, completo, de 35 H P, um	19:748$000
4. Motor Thornycroft D B-2 com magneto, helices, eixo e demais peças, um	6:988$000
5. Bloco para motor Thornycroft, typo C-4, um	1:850$000
6. Chaves para embraiagem de motor C-4, par	750$000
7. Valvula de descarga para motor C-4, uma	29$000
8. Valvula de aspiração para motor C-4, uma	22$900
9. Vidros para copos de lubrificação para motor C-4, uma	14$600
10. Mufa para motor Thornycroft C-4, uma	480$000
11. Robinetes para motor Thornycroft C-4, uma	16$500
12. Valvula de descarga para motor Lloyd de 32 H P, uma	$
13. Robinetes para motor Lloyd de 32 H P, um	$
14. Velas Bosch, rosca de 5/8", uma	5$040
15. Assadeira de ferro esmaltado n. 22, uma	$
16. Machina para picar carne, n. 2, uma	$
17. Machina para picar carne, n. 3, uma	$
18. Tacho zincado n. 52, um	$
19 Cobertura "Ruberoide", metro quadradado	$

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Armada, 4 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias; sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo numero 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Todos os artigos serão de primeira qualidade e a entrega será feita ás repartições indicadas, á medida que solicitarem.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda (D. F. I.), em 4 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material a que se refere o presente edital

Para a Bibliotheca, Museu, etc.:

1. Machina Universal de limpeza pelo vacuo, uma.

Para a Escola Naval:

2. Ferramentas para fraise, do fabricante Wurgler Putsch, de Berlim, W — 50 — n. 127, jogo.

Para o Deposito Naval do R. J.:

3. Motor Thornycroft M — 4 — 36 cavallos, um.
4. Bateria de 12 volts, uma.
5. Corrente de ferro, de 0,040 x 0,022 x x 0,012 x 0,0005, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de abril de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n. 23 — "Utensilios para navios e E. miudas"

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 20 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo 23 "Utensilios para navios e embarcações miudas", de accordo com a relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, (D. F. 1), em 4 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos objectos do Grupo n. 23 — Utensilios para navios e embarcações miudas

1.	Apito de metal branco, para contra-mestre, um	2$500
2.	Bigornas para ferreiro, de 40 kilos, uma	97$500
3.	Bigornas para ferreiro, de 60 kilos, uma	145$000
4.	Balança com concha de metal, para 15 kilos, uma	33$500
5.	Balança de mola, com mostrador de relogio, para 20 kilos, uma	36$875
6.	Balança com plataforma, para 300 kilos, uma	168$700
7.	Balança com plataforma, para 500 kilos, uma	293$000
8.	Balde de ferro para cinza, de 0m,40 de altura e 0m,279 de diametro, um	23$000
9.	Boia salva-vidas de 0m,49 de diametro externo, 0m,26 de diametro interno e 0m,07 de espessura, uma	19$000
10.	Boia salva-vida de 0m,54 de diametro externo, 0m,38 de diametro interno e 0m,10 de espessura, uma	21$900
11.	Boia salva-vida de 0m,70 de diametro externo, 0m,40 de diametro interno e 0m,12 de espessura, uma	32$900
12.	Caixa de ferro fundido, para rebolo de 0m,305 de diametro, uma	25$000
13.	Caixa de ferro fundido, para rebolo, de 0m,762, de diametro, uma	65$000
14.	Carrinho de quatro rodas, de 0m,406 x 0m,609, diametro na roda, 0m,10, um	34$500
15.	Carrinho de mão, para carvão, todo de aço, de 0m,75 x 0m,66 x 0m,15, um	65$000
16.	Croque de ferro polido, um	5$000
17.	Defensa de cabo, de 1m,35 de circumferencia, uma	21$600
19.	Escarradeira de ferro, galvanizada, redonda, de 0m,0254 de diametro, uma	4$025
20.	Extinctores de incendio, typo espuma, 10 litros, capacidade, um	150$000
21.	Extinctores de tethachlorureto de carbono, 1 litro, capacidade, um	115$000
22.	Forja portatil, de ferro batido, de 0m,50 x x 0m,60, uma	86$000
23.	Forja portatil, de ferro batido, de 0m,66 x x 0m,75, uma	130$000
24.	Haste de peroba, p/croque, 2 a 3 metros, com diametro de 0m,0127, uma	2$650
25.	Lançadeira para machina Singer, 11-25, uma	85$000
26.	Lançadeira para machina Singer, 7-31, uma	249$000
27.	Lançadeira para machina Singer, 7-45, uma	249$000
28.	Macaco botija, para 5 toneladas, um	42$000
29.	Macaco botija, para 12 toneladas, um	71$250
30.	Machina de costura a mão, Singer, 11-25, uma	400$000
31.	Megaphone de 0m,4572 de comprimento, um	300$000
32.	Megaphone de 0m,8182 de comprimento, uma	400$000
33.	Pedra para rebolo, de 0m,3048 x 0m,0381, uma	14$000
34.	Pedra para rebolo, de 0m,6096 x 0m,0762, uma	22$000
35.	Pesos de latão até 20 kilos, jogo	87$500
36.	Prumos de chumbo, kilo	2$500
37.	Ratoeira de mola, uma	4$400
38.	Rêde de cabo de manilha para carga, de 3m,00 x 3m,00, uma	249$400
39.	Remos de faia, de 2m,438, 8 pés, um	12$000
40.	Remos de faia, de 4m,878, 15 pés, um	24$000
41.	Remos de faia, de 4m,486, 16 pés, um	27$000

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n. 21 — "Cabos, etc."

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo 21 — "Cabos, etc.", de accôrdo com a relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão acceitos os da praça, accrescidos de dez (10 %) por cento.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda (D. F. I), em 4 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 21

Cabos (canhamos, manilhas alcatroadas), inclusive artigos manufacturados e estopa para calafetos

1.	Cabo de cairo de circumferencia 7/16, 0,1111, kilo	3$900
2.	Idem, idem, 9, de circumferencia 9/16 0,01429, kilo	3$900
3.	Idem, idem, de circumferencia 11/16 0,01746, kilo	3$900
4.	Idem de canhamo americano, alcatroado de circumferencia, 1/27 0,0127, kilo	6$000
5.	Idem de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia, 3/4, 0,01905, kilo	6$000
6.	Idem de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia, 1", 0,254, kilo	6$000

7. Idem de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia, 1 1/8, 0,02858, kilo..... 6$000
8. Idem de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia, 1 1/4, 0,03175, kilo..... 6$000
9. Idem de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia, 1 3/8, 0,0349, kilo..... 6$000
10. Idem de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia, 1 1/2, 0,0381, kilo..... 6$000
11. Idem, de manilha de circumferencia 3/4, 0,01905, peça de 500 braças, 910 metros, kilo ..... 3$648
12. Idem, idem, 1 1/8, 0,02868, peça de 240 braças, 436 metros, kilo..... 3$648
13. Idem, idem, 1 1/4", 0,03175, peça de 200 braças, 364 metros, kilo..... 3$648
14. Idem, idem, 1 3/8, 0,0349, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
15. Idem, idem, 1 1/2, 0,0381, peça de 200 braças, 364 metros, kilo..... 3$648
16. Idem, idem, 1 3/4, 0,04445, peça de 200 braças, 364 metros, kilo..... 3$648
17. Idem, idem, 2", 0,0508, peça de 200 braças, 364 metros, kilo..... 3$648
18. Idem, idem, 2 1/4, 0,5715, peça de 200 braças, 364 metros, kilo..... 3$648
19. Idem, idem, 2 1/2, 0,0635, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
20. Idem, idem, 2 3/4, 0,06985, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
21. Idem, idem, 3", 0,0762, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
22. Idem, idem, 3 1/4, 0,08255, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
23. Idem, idem, 3 1/2, 0,0889, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
24. Idem, idem, 3 3/4, 0,09525, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
25. Idem, idem, 4", 0,1061, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
26. Idem, idem, 4 1/4, 0,1795, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
27. Idem, idem, 4 1/2, 0,1143, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
28. Idem, idem, 4 3/4, 0,2065, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
29. Idem, idem, 5", 0,127, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
30. Idem, idem, 6", 0,1524, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
31. Idem, idem, 7", 0,1778, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
32. Idem, idem, 8", 0,2032, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
33. Idem, idem, 9", 0,2286, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
34. Idem, idem, 10", 0,254, peça de 150 braças, 273 metros, kilo..... 3$648
35. Estopa do Reino para calafetos, kilo..... 3$648
36. Idem de terra, para calafetos, kilo..... 3$648

Fio de algodão:

37. Numero de pernadas, 3; numero de braças por onça, 63; 222 por gr., novello..... $
38. Numero de pernadas, 4; numero de braças por onça, 50; 1,76 por gr., novello..... $
39. Numero pernadas, 5; numero de braças por onça, 38; 1,34 por gr., novello..... $
40. Numero de pernadas, 6; numero de braças por onça, 33; 1,16 por gr., novello..... $
41. Numero de pernadas, 8; numero de braças por onça, 23; 0,81 por gr., novlelo..... $
42. Fio de linho de tres cordões, novello..... $
43. Fio de linho de 4 cordões, novello..... $
44. Linha de algodão trançada estrangeira, de circumferencia de 5/16, 0,00794, de 4 pernadas, kilo..... $
45. Idem, idem, idem, 3/8, 0,009525, de 6 pernadas, kilo..... $
46. Idem, idem, idem de 1/2, 0,0127, de 6 pernadas, kilo..... $
47. Idem, idem, idem, 9/16, 0,01429, de 8 pernadas, kilo..... $
48. Idem, idem, idem, 11/16, 0,01746, de 8 pernadas, kilo..... $
49. Idem, idem, idem, de 3/4, 0,01905, de 8 pernadas, kilo..... $
50. Idem, idem, idem, de 1", 0,0254, de 8 pernadas, kilo..... $
51. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 5/16, 0,00794, kilo.....
52. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 3/8, 0,009525, kilo.....
53. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 1/2, 0,01277, kilo..... $
54. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 9/16, 0,01429, kilo..... $
55. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 3/4", 0,01905, kilo..... $
56. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 11/16, 0,01746, kilo..... $
57. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 1", 0,0254, kilo..... $
58. Linha de barca de fio de linho, alcatroado, circumferencia de 3/4, 0,01905, kilo..... 11$000
59. Idem, idem, 1", 0,0254, kilo..... 11$000
60. Linha de barca de fio de linho, estrangeira, de 6 cordões de circumferencia, de 3/4, 0,01905, kilo..... 11$000
61. Idem, idem, de 1", 0,0254, kilo..... 11$000
62. Linha, idem, de 1 1/8, 0,02858, kilo..... 11$000
63. Linha de barca de linho nacional, classe I, 6 cordões, de circumferencia, de 3/4, 0,01905, kilo ..... 4$750
64. Idem, idem, de 1", 0,0254, kilo..... 4$750
65. Idem, idem, de 1 1/8, 0,02868, kilo..... 4$750
66. Linha de barca de linho nacional, classe I, tres cordões de circumferencia de 3/4, 0,01905, kilo ..... 4$750
67. Idem, idem, de 1", 0,0254, kilo..... 4$750
68. Idem, idem, de 1 1/8, 0,002858, kilo..... 4$750
69. Linha especial para odometro, de 3/4 de circumferencia, 0,01905, kilo..... 12$000
70. Merlim nacional de 2 cordões (alcatroado), kilo ..... 3$500
71. Merlim alcatroado nacional de 3 cordões, kilo 3$500
72. Merlim branco nacional de 3 cordões, kilo.... 3$200
73. Mealhar branco de 2 pernadas, kilo..... 3$200
74. Mealhar branco de 3 pernadas, kilo..... 3$200
75. Fio de vela, ncaional, kilo..... $
76. Fio de vela, estrangeiro, kilo..... $

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 4 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, PARA A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1927

Aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Escriptorio Central da Estrada de Ferro de Goyaz, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, reuniu-se ás 13 horas, a commissão composta do engenheiro ajudante, encarregado do expediente, Manoel de Azevedo Gordilho, como representante do director, engenheiro Getulio Lins da Nobrega, Sr. Paulo Mendonça, almoxarife, e Manoel R. Bueno, secretario da estrada, designada por portaria de 27 de março proximo findo, para proceder á concurrencia publica n. 2, para o fornecimento de materiaes de expediente para a Estrada de Ferro de Goyaz, durante o anno de 1927, nos termos do edital publicado no *Diario Officiall* do dia 12 do mez de março e seguintes, tendo comparecido os licitantes: Villas Bôas & Comp., pelo seu bastante procurador Salvador Cardoso Gomes e Cardoso & Comp. Recebidos em primeiro logar os involucros que continham os documentos de idoneidade, foram os mesmos abertos pela commissão que, após examinar os referidos documentos, proclamou idoneos os concurrentes acima citados. Em seguida, passou a commissão a receber os involucros que encerravam as propostas, abrindo-os, um a um, propostas que, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas por todos os concurrentes. Findos os trabalhos, a commissão fez remetter as segundas vias das propostas ao *Diario Official*, para a competente publicação, o que aguarda para emittir parecer, mandando que eu, José Saraiva de Medeiros Paes, 1º escripturario da Via Permanente, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que commigo assigna. Foi tambem apresentado um involucro contendo proposta de J. G. Pereira & Comp., do Rio de Janeiro, que deixou de ser aberto e tomada em consideração, por não

terem sido apresentados os documentos de idoneidade e nem feita a caução de que trata a condição "quinta", do edital da concurrencia. Araguary, 2 de abril de 1927. — *Manoel de Azevedo Gordilho.* — *Paulo Mendonça.* — *Manoel R. Bueno.* — *José Saraiva de Medeiros Paes.* — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Salvador Cardoso Gomes.* — *Cardoso & Comp.*

Confere, 2 de abril de 1927. — *Manoel R. Bueno,* secretario da estrada. — Visto, 2 de abril de 1927. — *Paulo Mendonça,* almoxarife.

PROPOSTA

Cardoso & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça de Araguary, Estado de Minas Geraes, propõem fornecer á Estrada de Ferro de Goyaz, durante o anno de 1927, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital de concurrencia publica n. 2, publicado no *Diario Official* do dia 12 de março proximo passado, sujeitando-se a todas as exigencias mencionadas no referido edital e do Codigo de Contabilidade Publica:

1. Alfinetes em caixa de 100 grammas, uma.. 3$200
3. Arame para grampear, sem fim, n. 22, rolo. 12$000
4. Berço de madeira, para matta-borrão, um.. 2$800
5. Borracha Ruby, n. 212, duzia..... 24$000
6. Borracha Venus, n. 12, duzia..... 30$000
7. Caderneta de ponto, de 1/4, capa de papelão, uma..... 1$400
8. Cadernetas em branco, de 1/8, capa de papelão, uma..... $700
10. Carimbos de data, algarismos de 0,008, um.. 15$000
12. Enveloppes amarellos "Telegrapho", um.... $009
13. Enveloppes brancos, communs, um..... $016
14. Enveloppes azues, communs, um..... $014
15. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores copiativas, uma..... 5$000
16. Idem, idem, idem, machina "Remington", uma..... 5$000
17. Fitas de machina de escrever "Underwood", de cores fixas, uma..... 5$000
18. Fitas de machina de escrever "Remington", de duas cores fixas, uma..... 5$000
19. Fitas para apparelhos telegraphicos "Morse", disco..... $750
20. Giz branco em lapis, caixa dous mil e seiscentos réis..... 2$600
21. Gomma arabica de 2ª, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
22. Grampos "Fasterners" n. 1, caixa, mil e oitocentos réis..... 1$800
23. Grampos "Fasterners" n. 3, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
24. Grampos "Fasterners" n. 6, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
25. Grampos Clips, médios, caixa, dous mil réis.. 2$000
26. Impresso modelo C 10, um, seiscentos réis.. $600
27. Impresso modelo C 20 A, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
28. Impresso modelo C 37, um, duzentos e oitenta réis..... $280
29. Impresso modelo C 37 A, um, duzentos e oitenta réis..... $280
30. Impresso modelo G 9, um, cento e vinte réis $120
32. Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2 e 3, duzia, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
33. Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia, quinze mil réis..... 15$000
34. Lapis tinta roxa Faber, duzia, oito mil réis. 8$000
35. Lapis bicolor n. 2.389, A. W. Faber, duzia doze mil réis..... 12$000
36. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
37. Livros em branco, capa de pano preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
38. Livros impressos C 19, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
38. Livros impressos C 20, um, dezoito mil réis. 18$000
40. Livros impressos C 21, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
41. Livros impressos C 40, um, quatorze mil réis 14$000
42. Livros impressos C 41, um, quatorze mil réis 14$000
43. Livros impressos C 47, um, quinze mil réis. 15$000
44. Livros impressos C 49, um, doze mil réis.... 12$000
45. Livros impressos L 11, um, quatorze mil réis 14$000
46. Livros impressos L 12, um, cincoenta mil réis 50$000
47. Livros impressos L 13, um, vinte mil réis.. 20$000
48. Livros impressos D 12, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
49. Livros impressos D 13, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
50. Livros impressos D 14, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
51. Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas, para cartas, um, quinze mil réis.. 15$000
52. Livros indices, 33 x 22, capa molle, um, mil e tresentos réis..... 1$300
53. Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
54. Livros de ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um, dezeseis mil réis.... 16$000
55. Livros Conta Corrente, de 250 folhas, deve e haver na mesma pagina, papel linho, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
56. Livro Razão de 250 folhas, 3 columnas, com 4 espaços cada columna, papel de linho, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
57. Livro Diario de 250 folhas, 4 columnas, com 4 espaços cada columna, papel de linho, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
58. Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas, com 4 espaços cada uma, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
59. Massa para rolos "Victoria", kilo, trese mil réis..... 13$000
60. Papel para machina "Dalton", rolo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
61. Papel de linho para cartas, em blocos, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
63. Papel assetinado de 16 kilos (66 x 96), resma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis..... 44$800
64. Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
67. Papel de embrulho, pardo grosso, resma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
68. Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
69. Papel carbono fino para cópias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha, quatrocentos e sessenta réis..... $460
70. Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha, duzentos e vinte réis..... $220
71. Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
72. Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
73. Papel meio linho, 40 kilos (66 x 96), resma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
74. Papel Hygienico, bloco, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
75. Papel Canson, rolo, cento e oitenta mil réis. 180$000
76. Papel tela, rolo, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
77. Papel millimetrado, rolo, trinta mil réis.... 30$000
78. Papel almasso, de linho, n. 5, caderno, tresentos e vinte réis..... $320
79. Papel millimetrado em bloco de 100 folhas, um, doze mil réis..... 12$000
80. Papelão de 0,003, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
81. Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
82. Penas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
83. Pennas Rond, sorticas, caixa, quatro mil réis 4$000
85. Persevejos, caixa, dous mil e quinhentos réis 2$500
86. Pinceis para desenho, n. 1, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
87. Pinceis para desenho, n. 2, duzia, vinte mil réis..... 20$000
88. Pinceis para desenho, n. 3, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
91. Regua de borracha, de 50 cents., uma, quatro mil réis..... 4$000
92. Regua de borracha, de 30 cents., uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
93. Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
94. Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
103. Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000

104. Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
105. Tinta para impressão azul, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000

Mercadorias postas na estação da estrada de ferro em São Paulo e Rio de Janeiro.

Araguary, 2 de abril de 1927. — *Cardosò & Comp.*

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro de Goyaz, para o fornecimento de materiaes de expediente durante o anno de 1927, sujeitando-se a todas as condições do edital de 8 de março proximo passado, publicado no *Diario Official*, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
3. Arame para grampear sem fim n. 22, rolo, oito mil réis ..... 8$000
4. Berço de madeira para mata-borrão, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
5. Borracha Ruby n. 212, duzia, quinze mil réis. 15$000
6. Borracha Venuz n. 12, duzia, trinta e tres mil e seiscentos réis ..... 33$600
7. Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
8. Cadernetas em branco de 1/8, capa de papelão, uma, quinhentos e vinte réis..... $520
9. Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
11. Cesta de vime para papeis velhos, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
12. Enveloppes amarellos "Telegrapho", um, quatorze réis $014
13. Enveloppes brancos, communs, um, vinte e tres réis $023
14. Enveloppes azues, communs, um, vinte e tres réis $023
15. Fita de machina de escrever "Underwood", de duas côres copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
16. Idem, idem, idem, machina Remington, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
17. Fita de machina de escrever "Underwood", de duas côres fixas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
18. Fita de machina de escrever "Remington", de duas côres fixas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
19. Fitas para apparelhos telegraphicos Morse, disco, quinhentos e noventa réis..... $590
20. Giz branco em lapis, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
21. Gomma arabica de 2ª, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
22. Grampos Fasterners n. 1, caixa, oitocentos e cincoenta réis $850
23. Grampos Fasterners n. 3, caixa, mil réis..... 1$000
24. Grampos Fasterners n. 6, caixa, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
25. Grampos Clips médios, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
26. Impresso C 10, conforme modelo usado, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
27. Impresso C 20 A, conforme modelo usado, um, duzentos e vinte réis..... $220
28. Impresso C 37, conforme modelo usado, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
29. Impresso C 37 A, conforme modelo usado, um, duzentos e quarenta e cinco réis..... $245
30. Impresso G 9, conforme modelo usado, um, cem réis $100
31. Lacre em barras, duzia, tres mil réis..... 3$000
32. Lapis Johann Faber, dous martellos, ns. 2 e 3. duzia, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
33. Lapis Castell A. W. Faber H B, duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
34. Lapis de tinta roxa Faber, duzia, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
35. Lapis bicolor n. 2.389 A. W. Faber, duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
36. Livros em branco capa de papelão, de 100 folhas, meio linho, 33 x 22, um, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
37. Livros em branco capa de panno preto, de 100 folhas, linho de 33 x 22, um, quatro mil e cincoenta réis ..... 4$050
38. Livros impressos C 19, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
39. Livros impressos C 20, um, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
40. Livros impressos C 21, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
41. Livros impressos C 40, um, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
42. Livros impressos C 41, um, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
43. Livros impressos C 47, um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
44. Livros impressos C 49, um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
45. Livros impressos L 11, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
46. Livros impressos L 12, um, trinta mil réis... 30$000
47. Livros impressos L 13, um, dezesete mil réis. 17$000
48. Livros impressos D 12, um, oitenta mil réis.. 80$000
49. Livros impressos D 13, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
50. Livros impressos D 14, um, dezesete mil réis. 17$000
51. Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas, para cartas, um, doze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 12$850
52. Livros indices, 33 x 12, capa molle, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
53. Livros ponto, capa de papelão de 100 folhas, de 22 x 23, um, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
54. Livros de ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, de 22 x 23, um, doze mil e quinhentos réis. ..... 12$500
55. Livros conta corrente, de 250 folhas "Deve" e "Haver", na mesma pagina, papel de linho, um, cento e doze mil réis..... 112$000
56. Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um, cento e doze mil réis..... 112$000
57. Livros Diario, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um, cento e doze mil réis..... 112$000
58. Livros borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um, doze mil réis..... 12$000
60. Papel para machina Dalton, rolo, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
61. Papel de linho para cartas, em bloco, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
67. Papel de embrulho pardo, grosso, resma, setenta e oito mil réis..... 78$000
68. Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, caixa, sete mil e oitocentos réis 7$800
69. Papel carbono fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha, tresentos e oitenta réis. $380
70. Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha, tresentos e trinta réis. $330
75. Papel canson, rolo, trinta e dous mil réis.. 32$000
76. Papel téla, rolo, noventa e oito mil réis.... 98$000
77. Papel millimetrado, rolo, quinze mil réis.. 15$000
78. Papel almasso, de linho n. 5, caderno, duzentos e cincoenta réis. $250
79. Papel millimetrado em blócos de 100 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
80. Papelão de 0,003, kilo, mil réis..... 1$000
81. Pegadeiras, para papeis, nickeladas, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
82. Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e oitocentos réis. ..... 5$800
83. Pennas Rond sortidas, caixa, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
84. Pennas Gillot, em cartas, uma, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
85. Percevejos, caixa, mil e duzentos réis..... 1$200
86. Pinceis para desenho n. 1, duzia, dez mil réis. ..... 10$000
87. Pinceis para desenho n. 2, duzia, doze mil réis. ..... 12$000
88. Pinceis para desenho n. 3, duzia, quatorze mil réis. ..... 14$000
89. Pinceis para desenho aquarella, grossos, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

90. Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
91. Regua de borracha de 0m,50, uma, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
92. Regua de borracha de 0m,30, uma, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
93. Tinta Sardinha, em vidros de 1|4, preta, um, mil e novecentos réis..... 1$900
94. Tinta Sardinha, em vidros de 1|8, carmim, um, mil e cem réis..... 1$100
95. Tinta carmin para desenho, vidro, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
96. Tinta Nankim, para desenho, em vidros de 50 grammas, um, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
97. Tinta branca para aquarella, em tubos, um, mil e duzentos réis. ..... 1$200
98. Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um, dous mil réis. ..... 2$000
99. Tinta senne para aquarella, em tubos, um, mil e duzentos réis. ..... 1$200
100. Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um, mil e duzentos réis..... 1$200
101. Tinta amarello-chromo para aquarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
102. Tinta sepia para aquarella, em tubos, um, mil e quinhentos réis. ..... 1$500

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Villas Bôas & Companhia*

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Acta de desempate de preço

Aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, em seguida á verificação das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 2, pelos Srs. Villas Boas & Comp. e Cardoso & Comp., procedeu-se, perante a commissão que presidiu aquella concurrencia, o desempate de preço entre os proponentes que se achavam presentes, para o artigo numero 82 (penna Mallat n. 12), por terem os dous proponentes offerecido o mesmo preço cinco mil e oitocentos réis (5$800) por caixa. No desempate os Srs. Villa sBoas & Comp. offereceram cinco mil setecentos e cincoenta réis (5750 e os Srs. Cardoso & Comp. cinco mil setecentos (5$700). Findos os trabalhos, a commissão fez remetter as segundas vias destas propostas ao *Diario Official* para a competente publicação, mandando que, eu, José Saraiva de Medeiros Paes, 1º escripturario da Via Permanente, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que commigo assigna. Araguary, 2 de abril de 1927. — *Manoel de Azevedo Gordilho*. — *Paulo Mendonca*. — *Manoel R. Bueno*. — *José Saraiva de Medeiros Paes*. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Salvador Cardoso Gomes*. — *Cardoso & Comp.* Confere. 2 de abril de 1927. — *Manoel R. Bueno*, secretario da estrada. Visto. 4 de abril de 1927. —*Paulo Mendonça*, almoxarife.

Para desempate de preço do artigo 82 da concurrencia n. 2 de material de expediente, constante de pennas Mallat numero 12, damos o preço de 5$750 (cinco mil setecentos e cincoenta réis). — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Salvador Cardoso Gomes*.

PROPOSTA

Concurrencia n. 2

N. 82. Pennas Mallat n. 12, caixa. 5$700 (cinco mil e setecentos réis).

Araguary, 2 de abril de 1927. — *Cardoso & Comp.*

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concurrencia será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estadoaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concurrencia, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, como caução, a importancia de 2:000$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostsa de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fbaricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta (30 dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 °|° sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima setima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 98" de eixo de topo a topo, 4 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para cannos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadões, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grosa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grosa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grosa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grosa.
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grosa.
59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grosa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,05, uma.
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
79. Pás quadradas, uma.
80. Pás de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um.
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com frisos no centro, kilo.
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com frisos no centro, kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.

108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo.
116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
118. Acido muriatico, litro.
119. Acido sulfurico, litro.
120. Agua raz Pinheiro, caixa.
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro.
122. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo.
123. Alvaiade de chumbo, kilo.
124. Aluminio para fundição, em barras, kilo.
125. Amianto em pó, kilo.
126. Amonea em pedras, kilo.
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
133. Arame de cobre, n. 13, kilo.
134. Arame de cobre n. 18, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
143. Arame de latão, n. 3, kilo.
144. Arame de latão, n. 6, kilo.
145. Arame de latão, n. 10, kilo.
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
149. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
150. Barro refractario, kilo.
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
154. Bocaes para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Brea em pedras, kilo.
160. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabello, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabello, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para installação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.
171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para installação electrica, imbutida, uma.
173. Camurça em pelles, uma.
174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4" metro.
178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
179. Cannos de ferro galvanisado, de 3/4", metro.
180. Cannos de ferro galvanisado de 1", metro.
181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
183. Cera virgem, kilo.
184. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um.
185. Chaves bifasicas, uma.
186. Chumbo em barra, kilo.
187. Chumbo em lençól, de 1/8", kilo.
188. Chumbo em lençól, de 1/16", kilo.
189. Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
190. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
191. Clatz para installação electrica, com duas entradas, um.
192. Cobre em barra para fundição, kilo.
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
194. Cobre em chapa de 1/16, kilo.
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
197. Cobre redondo, de 2", kilo.
198. Colla da Bahia, kilo.
199. Contador de rotações, um.
200. Copos de vidros para agua, um.
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um.
202. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
203. Corda commum de 3/8", kilo.
204. Corda commum de 1/2, kilo.
205. Corda commum de 1", kilo.
206. Corda americana, de 3/8", kilo.
207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2". de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Ruber Co. de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Iidem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro.
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras metro.
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradiças de ferro, de 3", par.
224. Dinamyte Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabello, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,35 x 0m,60, um.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,17 x 0m,76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estupim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x x 3/4, kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2 x x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1|2" x 2 1/2, kilo.
253. Ferroem cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2 x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4, kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8, kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1|8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.

268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2, kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1|2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2, kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato de 4"., x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1|2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guzza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filleli para bandeiras, verde, metro.
320. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filleli para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enrollamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Flandres Y, cunhete.
334. Folha de Flandres XX, cunhete.
335. Folha de Flandres XXX, cunhete.
336. Fusiveis para installações electricas de 220, volts, capacidade para 200 vellas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusiveis (caixa de 5 ampéres), uma.
338. Gazolina, caixa.
339. Gesso cré, kilo.
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armação para tecto, grandes, um.
342. Gomma lacca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.
356. Interruptores de placa, um.
357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts., com haste curva, de 5/8", um.
358. Kerozene, caixa.
359. Lã em fio para torcidas, kilo.
360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt., uma.
361. Lampadas electricas 220 volts., 100 velas, 1/2 watt., uma.
362. Lampadas electricas 220 volts., 200 velas, 1/2 watt., uma.
363. Lampadas electricas 220 volts., 500 velas, 1/2 watt., uma.
364. Lampadas electricas 110 volts., 50 velas, 1/2 watt., uma.
365. Lampadas electricas 110 volts., 25 velas, 1/2 watt., uma.
366. Lampadas electricas 32 volts., 250 velas, uma.
367. Lampadas electricas 32 volts., 30 velas, uma.
368. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, uma.
369. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts., 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
371. Lampadas electricas, de 220 volts., 25 velas, de côr, uma.
372. Lampeões "Brindilla" para mesa, n. 2 (boccal de 2 1/16"), um.
373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2, (boccal de 2 1/16"), um.
374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
382. Lixa esmeril n. 0, grosa.
383. Lixa esmeril n. 1, grosa.
384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grosa.
385. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
386. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
387. Lixa para madeira, n. 1, grosa.
388. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grosa.
390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
394. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
395. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/8" x 1"," uma.
396. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
397. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
398. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
399. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
400. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
401. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
402. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
403. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
404. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
405. Machina para moer tinta, uma.
406. Maçaricos para soldas, um.
407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno, uma.
410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
411. Oleo de linhaça, cru, genuino, litro.
412. Oxydo de ferro, kilo.
413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote.
415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.

432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
484. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0,30, um.
490. Idem, idem, idem, de 0,15, um.
491. Pedra hume, kilo.
492. Pedra pome em bloco, kilo.
493. Pedra pome em pó, kilo.
494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.
495. Peneiras de arame, grossas, uma.
496. Peneiras de arame, finas, uma.
497. Pilhas seccas "Columbia", uma.
498. Pinceis de cabello, chatos, "V. P. "Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
501. Pinceis de cabello, redondos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
504. Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
507. Pixe, kilo.
508. Pó de sapato, kilo.
509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para illuminação, um.
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 15 volts., um.
513. Potassa, kilo.
514. Preto marfim, legitimo, kilo.
515. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
525. Preços sem cabeça, 10 x 10, kilo.
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
527. Prussiato de potassa, kilo.
528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
529. Puxadores nickelados para vidraças de carros de passageiros, um.
530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", um.
532. Rebollos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebollos esmeril, de 5" x 3/16", um.
534. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2", um.
535. Rebollos de pedra, de 30", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro de 3/8" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro de 2" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4, kilo.
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
559. Receptaculos de porcelana para luz electrica um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
562. Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m,05, uma.
563. Idem idem, idem, de 0m,03, uma.
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
565. Roxo terra, kilo.
566. Roxo rei, kilo.
567. Rupi em latas, uma.
568. Sabão virgem, kilo.
569. Sabonetes em barra, uma.
570. Sabonete em liquido, litro.
571. Saponaceo, um.
572. Seccante "Castello", kilo.
573. Sineta electrica, uma.
574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
576. Solda para aço (autogenia), kilo.
577. Sola ingleza, kilo.
578. Sulphato de cobre, kilo.
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
580. Targectas de 1 1/2", nickeladas, uma.
581. Targectas de 2", nickeladas, uma.
582. Taxite, galão.
583. Taxa americana, n. 12, maço.
584. Taxa americana n. 14, maço.
585. Taxa amerinaca, n. 16, maço.
586. Tees para cannos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
287. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
595. Idem, idem, idem, de 2" para

596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
600. Tijolos para arear metaes, um.
601. Tijolos refractarios, um.
602. Tinta preparada "De Wiley", para lettras, em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco, uma.
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
622. Trincal, kilo.
623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermacete, caixa.
627. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Size, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
634. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x x 10", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
642. Voltimetro combinado com amperimetro, em fórma de relogio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
645. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27, kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo.
649. Ampermeter "Tonum Weston". 20—0—60, com shunt e fios. um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonus Miniatura". Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
654 Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura. Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de accumulalor Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
859. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densimetros chatos. Ref. Ba., um.
661. Densimetros redondos. Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para accumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura. Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos accumuladores "Standard Tonum". de 9. Chapas Ref. 896. um.
670. Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone". um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço. Ref. 69 AA, um.
675. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para apparelho syphon, para os accumuladores de 9. Chapas T. M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de graducção de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo, 2.038. Ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado.
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Mictorios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Em 8 de março de 1927. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 12 proximo do mez de abril, ás 13 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, concurrencia administrativa para o fornecimento de tresentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

1. Os interessados caucionarão até o dia 11 do mez de abril proximo, impreterivelmente, um conto de réis (1:000$),

em moeda nacional ou apolices da Divida Publica, ao portador, para garantia do fornecimento que por ventura lhe fôr adjudicado e para apresentação de suas propostas em carta fechada, lacrada e em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, sendo imprescindivel, entre esses documentos, o recibo de quitação da ultima collecta do imposto federal ou municipal, para a venda de carvão.

II. O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido acceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser bem prensado, duro e sonoro;
b) ser de um peso sensivelmente igual;
c) conservar a dureza a 50° C.;
d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:
Humidade, 2 %;
Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;
Carbono fixo, 65 %, no minimo;
Cinzas, 10 %, no maximo;
Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

III. O carvão a ser fornecido, deve ser de conformidade com as exigencias deste edital e de primeira qualidade, o que em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

IV. A presente concurrencia administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almixarifado da estrada, 30 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE

Tendo em vista o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por despacho de 16 de fevereiro ultimo, faço publico que, de ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, no dia 22 de abril de 1927, ás 14 horas, serão recebidas propostas na séde desta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2° andar, para construcção de uma ponte em concreto, de via ferrea dupla com duas bitolas, na embocadura do canal do Mangue, com 22m,50 de vão livre, por não ter sido registrado pelo Tribunal de Contas e consequentemente annullado o contracto anteriormente assignado para execução desse serviço.

O presente acto será presidido pelo senhor engenheiro-chefe.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, escriptas com clareza, sem razuras nem emendas e com a declaração de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. Os preços serão dados em moeda nacional, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem vantagens não estabelecidas, bem como as que se proponham a fazer reducção sobre o preço minimo obtido pela concurrencia.

II

A construcção da ponte será feita de accôrdo com os desenhos e as especificações que se acham nesta fiscalização á disposição dos concurrentes. Quaesquer modificações que no correr das obras se apresentem como convenientes, poderão ser acceitas, a juizo da fiscalização, após justificação technica por parte do empreiteiro e sem augmento de despezas.

III

De accôrdo com o orçamento feito, é de 258:807$730 o preço maximo para a execução da obra, não sendo tomadas em consideração as propostas que excederem tal importancia.

IV

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente de nacionalidade brasileira; não o havendo dessa nacionalidade, proceder-se-ha a nova concurrencia entre os que apresentarem as propostas empatadas. Si houver recusa na apresentação de novas propostas ou se der um novo empate, proceder-se-ha a sorteio.

V

Para a cravação das estacas, serão demolidas na largura e comprimento dos encontros, a muralha do canal do Mangue e respectivas fundações, correndo por conta dos contractantes da construcção a remoção de todo o material de desmonte.

VI

A construcção da ponte deverá ser feita de fórma a não impedir o trafego de embarcações, devendo ser dada livre passagem ás de transporte de carvão para a Companhia do Gaz, materiaes para a City Improvements e batelões de dragagem do canal.

VII

No caso de os contractantes necessitarem bater estacas no leito do canal, para sustentação das vigas e estrado da ponte, deverão deixar um vão livre minimo de oito metros, para a passagem das embarcações, sendo que taes estacas provisorias serão retiradas pelos contractantes logo após o permitta a consolidação do concreto, a juizo da fiscazalição.

VIII

A fiscalização não se responsabilizará por qualquer accidente motivado por choque das embarcações em trafego sobre as fôrmas e estacas, para o que os contractantes manterão, por sua conta, uma vigilancia constante no local.

IX

Para apresentação da proposta é exigida caução de 5:000$, em dinheiro ou em apolices federaes, caução esta que será reforçada de mais 10:000$, em dinheiro ou em apolices, pelo proponente que fôr acceito e antes da assignatura do respectivo contracto.

X

O proponente acceito que se negar a assignar o contracto perderá a caução de 5:000$, que reverterá em favor do Thesouro Nacional.

XI

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em enveloppe fechado e lacrado, sobre o qual escreverá o seu nome. Em enveloppe á parte juntará os seguintes documentos para o julgamento de idoneidade:

1°, recibo da caução de 5:000$000;
2°, recibo de todos os impostos federaes e municipaes, bem como de industrias e profissões, referentes ao ultimo semestre, outrosim, de renda, relativo ao exercicio de 1925;
3°, provas de idoneidade para execução da obra em apreço.

No prazo de tres dias serão examinados os documentos supra, sendo julgada a idoneidade dos proponentes. No *Diario Official* será publicada a relação dos que forem considerados idoneos, bem como o convite para assistir á abertura de suas propostas, quando serão restituidas aos concurrentes que não tiverem sido considerados idoneos as respectivas propostas e documentos, aquella fechada tal qual houver sido entregue.

XII

Todas as propostas recebidas serão collocadas em um só enveloppe, que será lacrado e rubricado pelos que estiverem presentes no acto de seu recebimento, ficando sob a guarda do Sr. engenheiro-chefe até o dia que fôr designado para sua abertura.

XIII

O proponente acceito, após o registro do respectivo contracto, ficará obrigado a dar inicio logo após á entrega do local, livre e desembaraçado, devendo concluil-as dentro do prazo de cinco mezes, a contar dessa data, sob pena de multa de 50$, por dia, que exceder ao prazo estabelecido.

XIV

O empreiteiro obriga-se a dar ás obras andamento compativel com o prazo da execução dos serviços, sendo o contracto considerado rescindido, de pleno direito, no caso de paralysação dos serviços por 15 dias, salvo motivos de força maior.

XV

Os pagamentos serão effectuados pela seguinte fórma:

1) 20 °|° quando terminadas as fundações; isto é, respaldado o radier dos dous encontros;
2) 30 °|° quando promptas as fôrmas e todos os ferros collocados;
3) 30 °|° quando terminada a concretização;
4) 10 °|° quando feito o revestimento e a experiencia;
5) após 90 dias da data da inauguração, si nada de anormal houver succedido, quando então serão restituidos á respectiva caução de 15:000$ e os successivos reforços.

XVI

De cada pagamento serão descontados 10 °|° como reforço de caução.

XVII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto ou delle não tomar conhecimento.

XVIII

Esta fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer reclamação.

Dos actos da fiscalização terá o empreiteiro recurso para o Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e posteriormente ainda ás decisões deste ultimo, para o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe

---

ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CANAL DO MANGUE

A ponte submettida a concurrencia tem como vão livre 22m,50 por 11m.40 de largura e destina-se á passagem dos trens que demandam o caes do porto, devendo sobre ella transitar os comboios que conduzirem minerio, com as composições e pesos por eixo, á disposição dos senhores concurrentes, para a verificação das condições de estabilidade da obra, a cuja execução se propõe e da qual lhes caberá responsabilidade, por quaesquer accidentes, pelo prazo de cinco annos, de conformidade com o disposto no art. 1.245 do Codigo Civil Brasileiro.

A apresentação de projecto e detalhes, bem como a fiscalização da execução da obra por parte do Governo, de fórma alguma eximirá o concurrente preferido da sua inteira responsabilidade quanto ao projecto e execução, para o que lhe é facultado apresentar suggestões que tendam a melhorar as condições da ponte, dentro dos limites da resistencia admissiveis para os diversos materiaes fixados nas presentes instrucções e technicamente comprovadas e sem alteração, entretanto, do systema de construcção e do typo da obra submettida a concurrencia.

O concurrente preferido obrigar-se-ha a só entregar a direcção immediata da construcção a pessôa que conheça profundamente a execução de serviços da especie.

Na execução deverão ser empregados operarios praticos nas obras de tal genero e sob a constante direcção de um profissional senhor do assumpto ou de um mestre com a necessaria pratica e lealdade comprovada que o tornem de absoluta confiança.

Em caso de duvidas, o constructor será obrigado a comprovar que as pessôas incumbidas da obra ou de acompanhar a sua execução já tenham exercido com capacidade a sua actividade na execução de obras em concreto armado.

Materiaes

Só será permittido o emprego de ferro de procedencia estrangeira, conhecido sob a denominação de "aço doce".

O empreiteiro obriga-se a libertar as superficies dos ferros a serem empregados, de quaesquer materias gordurosas ou estranhas, bem como de ferrugem ameaçada de desprender-se.

E' obrigatorio que sejam virados nas extremidades todos os ferros submettidos a esforços de distensão, ou então que lhes seja dado dispositivo tal que difficulte um escorregamento dos mesmos ferros dentro do concreto.

Caldeações de ferros deverão ser, quanto possivel, evitadas, em todo o caso, não poderão de fórma alguma ser admittidas nas secções perigosas, nem multiplas em cada secção. A distribuição dos ferros deverá ser effectuada de tal maneira que se approxime ella nos limites do possivel da respectiva disposição constante das plantas, devendo ser envidados os melhores esforços para que permaneçam em um mesmo plano os ferros que em um mesmo plano devem se achar collocados, de accordo com as plantas. Por outro lado, é obrigatoria a execução dos trabalhos com cuidados taes que a superficie integral dos ferros esteja envolvida por concreto.

Não deverá ser inferior a 2m,0 a distancia da superficie do ferro á face externa do concreto, salvo o emprego de ferros com diametro de 1cm,0 ou menos, em que tal distancia poderá ser reduzida para 1cm,0, caso haja revestimento posterior do concreto.

Só será permittido o emprego de cimento de uma das seguintes marcas: Pyramide, White Brothers — Leheight.

O mac-adam os cascalhinho deverá ser oriundo de pedra resistente, ter as faces asperas e os tamanhos ou numeros taes que o seu emprego, no espaço entre os ferros e as fôrmas, possa ser effectuado com a necessaria garantia, a juizo da fiscalização.

A argamassa será de 400 kgs. de cimento por m3 de areia, obrigando-se o constructor a fazer de cada partida de cimento que receber na obra tres cubos de 0m,16 de lado que serão entregues á fiscalização, desde logo, para que possa fazer, si lhe aprouver, a prova de resistencia após 28 dias. As despezas de taes exames correrão por conta do constructor, que as indemnizará directamente ao respectivo laboratorio, considerar-se-á como partida de cimento o numero maximo de 500 barricas, á proporção de chegada á obra.

A argamassa deverá ser pastosa, de forma a permittir um perfeito envolvimento dos ferros pela mesma.

O preparo do concreto deverá ser feita de tal fórma, que se possa facilmente verificar a proporção das partes componentes.

Para todos os effeitos ou divergencias, admittir-se-á 1.400 kgs. como peso do metro cubico do cimento Portland, resalvada a prova de que o cimento empregado, pese menos.

As fôrmas deverão ser de madeira sufficientemente resistente, quanto ás respectivas espessuras. Outrosim, solidamente confeccionadas e apoiadas nos lugares em que se tornarem necessarias para que haja garantia de uma feitura exacta das peças componentes da obra, nos feitios desejados.

Deverão ellas, além disso, permittir a seccagem do concreto em camadas de menores espessuras e facultar a facil retirada, sem risco, mediante a conservação dos esteios cuja permanencia, eventualmente, ainda se torne necessaria.

Exigir-se-á um prazo de 28 dias, após a data da terminação da respectiva concretização para a retirada das fôrmas das vigas mestras; quanto ás demais peças, poderão ser ellas retiradas após 14 dias. Attendendo á estação do anno, fica o empreiteiro obrigado a conservar humidas as partes concretadas ainda pelo prazo de 8 dias, a partir da data da respectiva ultimação.

A execução da obra deverá ser orientada de maneira tal, que não se tornem necessarios choques em partes já executadas, afim de evitar qualquer enfraquecimento da resistencia do conjunto.

Não poderá o empreiteiro entravar, por qualquer fórma e sob qualquer titulo a rigorosa fiscalização por parte do Governo, para o que deverá facilitar, em casos de duvidas experiencias sobre a resistencia do material a empregar, removendo o que fôr averiguado como inapplicavel, no prazo de 24 horas, após a respectiva intimação.

A fiscalização será autonoma para intervir mesmo na execução technica das fôrmas e respectivos esteios de sustentação, na methodica collocação dos ferros, conferencia das respectivas espessuras, conferencia da argamassa e em tudo que disser respeito a melhorar as condições da obra.

O mac-adam e areia devem estar completamente isentos de impurezas; esta ultima deverá ter os grãos asperos, de tamanho irregular até ao maximo de 5 m|m, só contendo grãos menores que passem em uma peneira com furos de 1|2 m|m na proporção maxima de 10 %.

Os ganchos, nos extremos dos ferros das armaduras, não deverão ser curvos em raio inferior ao triplo do diametros do respectivo ferro e outrosim, não deverá ser inferior a 1|5 do mesmo diametro o raio das curvaturas, nos lugares em que os ferros tenham que mudar de orientação. Para ferros com diametro superior a 15 m|m, não serão permittidas as curvaturas a frio.

Para a retirada dos esteios de apoio ás fôrmas, devem ser considerados os seguintes espaços de tempo: Para distancia de 3m,0, 6m,0 ou mais de 6m,0 respectivamente 12-14-36 dias.

O emprego na construcção de peças que tenham sido confeccionadas em separado da mesma construcção só será admissivel, quando comprovado que as mesmas tenham alcançado já uma idade minima de 20 dias.

O concreto deverá ser empregado immediatamente após a sua confecção, não devendo em todo caso aguardar emprego, em dias quentes, por mais de uma hora e de duas, no maximo, em dias frescos ou humidos. O concreto que não tiver tido emprego immediato deverá ser resguardado do sol, de ventos ou fortes chuvas, devendo ser resolvido antes do respectivo emprego.

A socagem do concreto, que tiver sido depositado em qualquer fôrma, não poderá soffrer qualquer interrupção, emquanto a mesma socagem não estiver completamente ultimada.

Fica estabelecido o maximo de 15,cm0, como espessura de cada camada de concreto a ser socada, resalvada a respectiva plasticidade, reservando-se a fiscalização o direito de recusar o emprego dos soquetes que por feitio ou peso forem inadequados. Fica estabe-

lecido que serão revestidas distinctamente quaesquer camadas de ferro sobrepostas, e neste caso a respectiva posição relativa deverá ser conservada por dispositivos especiaes.

Como esteios só deverão ser empregadas madeiras inteiriças; si forem, entretanto, inevitaveis as emendas, deverão ellas obedecer aos preceitos technicos, a juizo da fiscalização.

As fôrmas dos montantes deverão ser dispostas de maneira tal que a introducção e a socagem do concreto se effectuem por um dos lados abertos e a ser fechado com o avançamento dos trabalhos na respectiva peça, afim de facilitar a perfeita execução do serviço.

Terminada a execução das fôrmas, deverá o empreiteiro scientificar a fiscalização por escripto antes da collocação das armaduras; outrosim, collocadas estas, tambem deverá scientificar a mesma fiscalização para o fim de ser acceito por escripto o serviço feito e dado consentimento para o inicio da concretização.

As diversas camadas de concreto devem ser sobrepostas o mais possivel ainda frescas; em todo caso, deverá a superficie da ultima camada ser tornada aspera.

No caso de continuação da obra sobre cimento já endurecido, a respectiva superficie deverá ser tornada aspera, cuidadosamente varrida, humedecida e coberta de uma pequena camada de pasta de cimento, immediatamente antes da nova camada de concreto.

A retirada das fôrmas não poderá ser effectuada sem autorização, por escripto, da fiscalização, que para sua orientação visará, por seu engenheiro ou preposto, diariamente, um "cahier de charge", que deverá existir na obra em poder do empreiteiro e do qual constem todos os detalhes sobre o andamento dos trabalhos, como sejam collocação das fôrmas, armaduras, inicio e ultimação da concretização das diversas peças e tudo quanto possa interessar ao assumpto.

Experiencias officiaes, para os fins de recebimento da obra, só serão effectuadas, no minimo, 90 dias após a ultimação da concretização final, cuja data deverá ser confirmada pela fiscalização.

A retirada proporcional das fôrmas fica ao criterio do empreiteiro, dentro dos limites estabelecidos nestas instrucções, para que a ponte possa estar revestida na data da experiencia.

As estacas para as fundações serão octogonaes, com 0,30 de diametro interno, de concreto, armadas pelo systema "Considere" e collocadas em numero sufficiente a não exceder de 60t. o peso a supportar por cada estaca. A respectiva néga será calculada pela formula de "Brix"; para cada estaca, dada a diversidade dos respectivos comprimentos.

A cravação das estacas só será permittida 30 dias após a respectiva confecção, servindo como medida maxima da altura de quéda do martello do bate-estacas a medida proporcional e inversa que se obtem tomando por base um peso do martello de 1.500 kgs. e a quéda maxima de 1m,0. Outrosim, fica vedado suspender as estacas por uma das extremidades; qualquer transporte ou suspensão das mesmas só poderá ser levado a effeito, apoiando-as ou prendendo-as, simultaneamente, em dous pontos, distantes cerca de 1/5 do comprimento total da estaca, das respectivas extremidades.

Nenhuma estaca será acceita como definitivamente cravada, a cuja cravação final não tiver assistido um engenheiro da fiscalização ou um seu preposto, o que constará de assignatura no "cahier de charge".

Todas as estacas serão numeradas e terão bem visivel, com tinta zarcão, a data da respectiva confecção.

No caso de comprovada carencia, no mercado, de ferro nas bitolas do projecto do Governo, poderão taes bitolas ser alteradas, sem prejuizo da respectiva secção integral ou do coefficiente de resistencia ao escorregamento, a juizo da fiscalização e por escripto.

O empreiteiro obriga-se a mandar remover da obra ou inutilizar em 24 horas qualquer estaca que após a retirada da respectiva fôrma fôr julgada pela fiscalização como inservivel.

As fôrmas serão executadas de pinho do Paraná, devendo ter as taboas bem juxtapostas, sem falhas ou lascas, afim de evitar a fuga do cimento pelos interstícios.

Para quaesquer effeitos, considerar-se-ha como de 2.500 kgs. o peso médio do metro cubico de concreto armado.

Dado o fim a que se destinará a obra, fica ao criterio do empreiteiro, levando em consideração o empuxo sobre as fundações, e mediante approvação da fiscalização, na respectiva planta, a orientação a ser dada ás estacas de fundação de cada secção.

O concurrente preferido obriga-se a deixar na parte mais profunda do canal uma abertura transversal, com 8m.0 de largura, para que não seja perturbada, pela construcção, a livre navegação do canal, outrosim, a retirar, finda a obra, quaesquer estacas que tiverem sido collocadas, a titulo provisorio, durante o periodo da construcção. Qualquer material, uma vez na obra, será considerado como caucionado ao Governo e não poderá ser mais retirado, salvo permissão por escripto da fiscalização ou quando espontaneamente o exigir como inapplicavel.

O Governo limitar-se-ha a indicar ao concurrente preferido o local da obra, tal qual se encontra, correndo por conta dos mesmos quaesquer trabalhos accessorios, necessarios á execução da obra.

Caução para a proposta, 5:000$000.

Reforço na assignatura para réis 10:000$000.

Começo da obra logo após o registro do contracto e entrega do local, com andamento tal da obra, que possa ser inaugurada, officialmente, cinco mezes após a mesma data, com multa diaria de 50$000 por dia que exceder ao prazo.

Pagamentos:

20% quando terminadas as fundações, isto é, respaldado o radier dos dous encontros;

30% quando promptas as fôrmas e todos os ferros collocados;

30% quando terminada a concretização;

10% quando feito o revestimento e a experiencia;

10% após 90 dias da data da inauguração, si nada de anormal houver succedido, quando então serão restituidos a respectiva caução de 15:000$ e os successivos reforços. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 11 de abril do corrente anno, ás 13 horas, se realizará, na séde da intendencia, á rua Frei Caneca numero 112, a concurrencia administrativa n. 3, para o fornecimento de 2 cavallos para montaria, com altura minima de 1m,37, de 5 a 7 annos de idade (a escolha), 1 burro de sélla, com altura minima de 1m,37 de 5 a 7 annos de idade (a escolha); e 500 diagrammas dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras, de accordo com o modelo existente, concurrencia approvada pelo officio n. 266, de 19 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concurrencia, em envolucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigar-se-ha a fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A' inspectoria se reserva o direito de annullar a concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concurrencia será presidida por uma commissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe da 2ª Divisão.

Secção de Expediente, 24 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspecção de saude, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permittida a inscripção ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funcções.

c) Attestado de vaccina.

d) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.

f) Caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou documento supplettorio.

g) Caderneta de identidade da Policia.

h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centimetros por 4 centimetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

a) Redacção official, de accôrdo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e argumão, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. E' condição essencial para o concurso que o candidato conheça, alem do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, tambem, algum idioma de origem slava.

c) Noções de geographia geral e chorographia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commissão.

Todos os documentos serão sellados na fórma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *João de Mesquita Barros*, intendente de immigração, interino.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 11 de abril proximo futuro, propostas de preços para o fornecimento de sementes de capim gordura, roxo, de capim jaraguá e de capim de Rhodes, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no artigo 738, § 2º, lettra *a*, combinado com o que dispõem o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, e, mediante as condições que vão a seguir:

Ao citado fornecimento só poderão concorrer negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

Para o julgamento da idoneidade dos concurrentes, faz-se mistér a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Taes propostas serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concurrencia, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade *kilo*, por extenso e em algarismos, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da commissão.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo *valor cultural*, versarão os preços a serem propostos para a unidade *kilo*, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %;
Poder germinativo, de 39 a 50 %;
Valor cultural, de 20 a 25 %;

preços *base*, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despeza com a acquisição das sementes, como, tambem, para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza minima, 50 %;
Poder germinativo, de 27 a 38 %;
Valor cultural, de 14 a 19 %;

e de 40 %, si revelar:

Pureza minima, de 50 %;
Poder germinativo, de 14 a 26 %;
Valor cultural, de 7 a 13 %;

isto para as sementes de capim gordura roxo e jaraguá, glozando-se, nos empenhos, por occasião do processo das respectivas contas, as importancias correspondentes aos descontos dos preços *base*, nas proporções acima, da mesma fórma se procedendo com as sementes de capim de Rhodes, na proporção seguinte:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, 24 a 30 %;
Valor cultural, de 12 a 15 %;

preço *base* do qual serão descontados 20 %, no caso do seu exame revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 17 a 23 %;
Valor cultural, de 8,50 a 11,50 %;

e 40 %, si revelar:

Pureza minima, 50 %;
Faculdade germinativa, de 12 a 16 %;
Valor cultural, de 6 a 8 %.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accôrdo com a época da colheita e o logar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas, de accôrdo com o minimo do valor acceito e apurado.

Obriga-se, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensaccagem, assim como, a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despezas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta Capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá logar até 15 de agosto proximo.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da data da concurrencia a importancia de 1:000$000.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, tambem, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias a contar da data do pedido de fornecimento, a importancia correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará logar á perda ao direito de fornecimento, como tambem da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo, em favor dos cofres publicos, salvo quando por ella occasionada por perturbações incoercivel da domínio publico ou outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 24 de março de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na séde desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sédes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accôrdo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou emprezas ruraes ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 146 do Regulamento deste Serviço).

De accôrdo com os termos da subconsignação n. 30, titulo III, "Diversas despezas", da verba 14, art. 7° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das Estradas de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o logar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permittindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduaes ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de março de 1927. — *Armando Rocha*, director geral.

Serviço de Informações

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que na pagina n. 7.613 do *Diario Official* de 31 de março de 1927, foi publicado edital chamando concurrencia para o fornecimento de artigos pertencentes a diversos grupos, concurrencia que deve ser realizada neste serviço em 12 de abril.

Serviço de Informações, em 31 de março de 1927. — *Affonso Costa*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Exmo. Sr. ministro, convido os Srs. candidatos inscriptos no concurso de titulos e documentos para preenchimento, de accôrdo com o decreto 17.019, de 25 de setembro de 1925, de duas vagas de professores e duas de preparadores-repetidores, do curso de Chimica Industrial desta escola, a virem sellar, de accôro com o decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, dentro do prazo improrogavel de oito dias a contar da data deste, os documentos, titulos, etc., que instruem seus requerimentos de inscripção.

Nitheroy, 1 de abril de 1927. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director interino.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ENCADERNAÇÃO E DESENHO

Rectifica-se o edital publicado no *Diario Official* de 2 de abril de 1927, a paginas 7.783 e 7.784, na especificação do material, artigos ns. 85, 89 e 92.

Onde se lê: "85. Idem, idem "Staffords", formato almasso, caixa", leia-se: "85. Idem, carbono, "Staffords", formato almasso, caixa".

Onde se lê: "89. Idem, de molla, "Soenneck", para cartas, uma", leia-se: "89. Pasta de molla "Soenneck", para cartas, uma".

Onde se lê: "92. Pennas "Hyngs" numero 187", leia-se: "92. Pennas Hughs, n. 187, caixa".

Secretaria do Museu Nacional, em 4 de abril de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Rectifica-se o edital publicado no *Diario Official* de 2 de abril de 1927, a paginas 7.784, na especificação do material, artigos ns. 11, 12, 13 e 14.

Onde se lê: "11. Veedol Heavy", leia-se: "11. Oleo fino "Veedol Heavy (lata de 18 litros), lata".

Onde se lê: "12. Idem Extra Heavy", leia-se: "12. Oleo fino "Veedol Extra Heavy" (lata de 18 litros), lata.

Onde se lê: "13. Idem Especial Heavy", leia-se: "13. Oleo fino "Veedol Especial Heavy" (lata de 18 litros), lata".

Onde se lê: "14. Idem Trans Gear", leia-se: "14. Oleo fino "Veedol Trans Gear" (lata de 18 litros), lata.

Onde se lê: "9. Idem, idem "Mobil EE" (lata de 18 litros), lata", leia-se: "Idem, idem, Mobil BB (lata de 18 litros), lata.

Secretaria do Museu Nacional, em 4 de abril de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, a pags. 7.784.)

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ENCADERNAÇÃO E DESENHO

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, a pags. 7.783.)

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DROGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS PARA ANALYSE

(Vide edital publicado no *Diario Official* de abril, a pag. 7.705).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO GERAL DE AUXILIOS MUTUOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Associação Geral de Auxilios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, fundada em 1 de setembro de 1883, nesta Capital, onde tem sua séde, tem por fim prestar auxilios aos seus associados e suas familias, na fórma prescripta nestes estatutos; *a*) soccorrendo-os pecuniariamente, quando enfermos ou invalidos; *b*) contribuindo para despezas do seu funeral; *c*) dando pensão ás familias dos que fallecerem. E' administrada por uma directoria composta de: Presidente, 1° e 2° vice-presidentes, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, procurador e um conselho administrativo composto de 36 membros e 24 supplentes. E' representada pelo seu presiente, judicial ou extrajudicialmnte. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da associação. A dissolução e o destino do patrimonio neste caso far-se-ha em assembléa especial em que se achem presentes 4|5 do numero de associados em pleno goso de seus direitos sociaes. Os estatutos só poderão ser reformaos: *a*) por proposta da directoria; *b*) por proposta de 24 membros do conselho admniistrativo; *c*) por proposta de 1|5 dos associados quites e em pleno goso de seus direitos. Os presentes estatutos foram approvados em assembléa geral de 18 de julho e 13 de agosto de 1926.—*A directoria.* (2.857)

CAIXA PROLETARIA PREDIAL DOS EMPREGADOS DA E. F. C. DO BRASIL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Caixa Proletaria Predial dos Empregados da E. F. C. do Brasil, fundada em 1 de outubro de 1926, nesta Capital, onde tem sua séde, tem por fim adquirir predios até o valor maximo de 15:000$, que serão entregues aos seus contribuintes mediante sorteio, em dia préviamente designado pela administração. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario, thesoureiro, director technico e um conselho fiscal composto de tres membros.

E' representada pelo seu presidente judicial ou extrajudicialmente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Caixa. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão em assembléa geral com a presença de 2/3 de socios quites. Os estatutos poderão ser reformados quando a directoria achar conveniente. — *A directoria.* (2.857)

SOCIEDADE AUXILIAR MILITAR

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Sociedade Auxiliar Militar, fundada nesta Capital, onde tem sua séde, aos 6 de maio de 1923 e reformada nos seus estatutos em 3 de fevereiro de 1926, tem por fim a beneficencia aos seus associados, ás suas familias, herdeiros ou tutelados e a todos os moços que se iniciarem na carreira das armas ou profissões maritimas, para o que terá as "Secções" necessarias. Será administrada por uma directoria, sob a fiscalização constante e immediata do conselho director, e é composta de: Director-presidente, vice-presidente, director-secretario e director-thesoureiro, com mandato para cinco annos. Será representada conjuntamente pelo director-presidente e director-thesoureiro activa e passivamente em juizo e fóra delle. Os seus estatutos poderão ser reformados, cabendo á directoria, sob a fiscalização do conselho director, a sua regulamentação e adaptação. No caso de dissolução o fundo social será distribuido pelos socios fundadores e effectivos (artigos 14 e 15). Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. — *A directoria.* (2.849)

COMMISSÃO DE BOX DO RIO DE JANEIRO

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A "Commissão de Box do Rio de Janeiro", fundada nesta Capital em 14 de dezembro de 1926 onde tem sua séde, cuidará exclusivamente do desenvolvimento e fiscalização do box nesta Capital. Será administrada por um conselho administrativo composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e thesoureiro. O presidente será seu representante activa e passivamente em juizo e fóra. Os seus estatutos serão reformados quando a experiencia o aconselhar e de accôrdo com o art. 43 e seu paragrapho. A sua dissolução se dará mediante accôrdo unanime dos directores que nesse caso distribuirão o saldo do seu fundo social pelas casas de caridade. Somente a commissão será responsavel pelas obrigações contrahidas em seu nome. — *A directoria.* (2.849)

SOCIEDADES ANONYMAS

GENERAL ELECTRIC S. A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na séde social da General Electric Sociedade Anonyma, á Avenida Rio Branco numero sessenta e quatro, nesta cidade, accionistas representando 19.935 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco) acções de um total de 20.000 (vinte mil) que constituem o seu capital, o director-gerente, Sr. Heman Greenwood, na ausencia do presidente, abre a sessão declarando que a presente assembléa geral extraordinaria foi convocada para deliberar sobre a reforma dos artigos vigesimo, vigesimo segundo e vigesimo terceiro dos estatutos, alterando titulos dos membros da directoria e fixando-lhes attribuições.

De accordo com o artigo 17 dos estatutos, convida os Srs. accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Essa escolha recae, por unanimidade de votos na pessoa do Sr. Dr. José Pires Brandão, que assumindo a presidencia e, agradecendo a eleição, convida para secretarios os Srs. José Manoel Fernandes e Adhemar Canindé Jobim.

Verificado o parecer favoravel do conselho fiscal á reforma proposta, foram postas a votos as alterações dos artigos 20, 22 e 23 dos estatutos, ficando approvada a seguinte redacção para cada um delles, a saber:

Artigo 20 — A directoria da sociedade compor-se-ha dos seguintes administradores: um director-presidente, um director vice-presidente-gerente, um director-sub-gerente, e mais directores, sendo no minimo dous.

Artigo 22 — Compete ao presidente a representação da sociedade perante os poderes publicos e particulares. Compete ao vice-presidente-gerente, além da representação da sociedade perante os poderes publicos e particulares, o direito de constituir mandatarios em nome da sociedade, convocar reuniões em nome da directoria, convocar assembléas geraes, dirigir a correspondencia e gerir todos os negocios e operações da sociedade e fixar os ordenados dos empregados. Compete ao director-sub-gerente auxiliar o gerente nas suas attribuições, nos termos do art. 23.

Artigo 23 — Na ausencia, falta ou impedimento do vice-presidente-gerente, os seus poderes serão exercidos pelo director sub-gerente em conjunto com qualquer outro director e na ausencia do gerente e sub-gerente por quaesquer outros dous directores, que deliberarão sempre de commum accôrdo.

Nada mais havendo a tratar e suspendendo a sessão, o Sr. presidente da assembléa convida os Srs. accionistas a permanecerem no recinto para approvarem e assignarem a acta que vae ser lavrada.

Reaberta a sessão ás quatorze e meia horas e lida a presente acta, é a mesma approvada e assignada pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e sete. pp. International General Electric Co. Inc., *José Pires Brandão.* — *Heman Greenwood.* — *Elias Gallup.* — *Antonio Wulmann.* — *José Manoel Fernandes.* — *John Girvin.* — *Adhemar de Canindé Jobim.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da General Electric S. A.

Consultados sobre a conveniencia da reforma dos estatutos, da vossa sociedade, nos seus artigos 20, 22 e 23, para attender a uma distribuição mais conveniente das attribuições dos membros da directoria, somos de parecer que a reforma, nos termos propostos, attende aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *G. L. Chandler.* — *A. C. Ciceri.* — *E. M. Grindrod.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1927 se archivou nesta repartição sob o n. 7.686, o seguinte documento referente á General Electric S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 24 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

(Inutilizadas estampilhas federaes no valor de 60$000).

Carimbo: (Junta Commercial da Capital Federal). Visto, J. C., em 5 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

ACTA DA SETIMA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, reunidos na séde social da General Electric Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco numero sessenta e quatro, nesta cidade, accionistas representando 19.935 (dezenove mil novecentas e trinta e cinco) acções sobre um total de vinte mil acções, depositadas em tempo legal na caixa da sociedade, em conformidade com o artigo 11 dos estatutos, o Sr. Heman Greenwood, director-gerente, na ausencia do presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fôra convocada com o fim de discutir o relatorio da directoria e deliberar sobre o balanço e contas relativos ao anno social decorrido de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, e bem assim para eleger a nova directoria e novo conselho fiscal e mais assumptos de interesse social. De accôrdo com o artigo 17 dos estatutos convida os senhores accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Sob proposta do accionista José Manoel Fernandes essa escolha recahe, por acclamação unanime, na pessoa do Sr. Dr. José Pires Brandão, que assume a presidencia agradecendo a honra que lhe é conferida e convida para secretarios os Srs. John Girvin e Adhemar de Canindé Jobim. Assim composta a mesa, manda o Sr. presidente que se proceda á leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, já devidamente publicados pela imprensa, os quaes são postos em discussão pelo Sr. presidente, que em poucas palavras poz em relevo os esforços da directoria pelo progresso da sociedade, sendo apoiado pelos accionistas presentes, extranhos á administração. Ninguem tendo pedido a palavra o Sr. presidente encerra a discussão, submettendo a votos as contas, parecer do conselho fiscal e todos os actos da administração referentes ao anno de mil novecentos e vinte e seis, os quaes são em seguida approvados por todos os accionistas presentes, exceptuando os directores, impedidos de votar neste caso especial. O Sr. presidente da assembléa declara que o Sr. W. V. B. Van Dyck não póde ser reeleito

porque outros deveres, no seu paiz natal, reclamam a sua actividade, por tantos annos consagrada devotadamente aos interesses da sociedade, que presidiu desde a sua fundação; propõe, por isso, que se registrem os agradecimentos dos accionistas pelos serviços prestados por aquelle senhor. A proposta é unanimemente approvada.

Annunciadas pelo Sr. presidente da assembléa as eleições da nova directoria e do novo conselho fiscal, verifica-se que dos 19.935 dezenove mil novecentos e trinta e cinco votos recolhidos, 19.915 dezenove mil novecentos e quinze recahem nos seguintes nomes, ficando eleita a nova directoria assim composta: Presidente, Sr. Clark H. Minor; vice-presidente-gerente, o Sr. Heman Greenwood; director-sub-gerente, o Sr. R. H. Greenwood; directores, os Srs. A. S. Durrant, M. A. Oudin, W. J. Elmonds, Elias Gallup, Antonio Willmann e José Manoel Fernandes. Para o conselho fiscal, os Srs. G. L. Chandler, A. C. Ciceri e E. M. Grindrod; para supplentes, os Srs. R. Blair, A. Gaspár e J. Marinho. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão, convidando o Sr. presidente da assembléa a todos os senhores accionistas para que permaneçam no recinto afim de approvarem e assignarem a acta que vae ser lavrada. Reaberta a sessão ás dezeseis horas é a acta approvada e assignada pelos Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e sete. — Por procuração International General Electric Co. Inc., *José Pires Brandão.* — *José Pires Brandão.* — *Heman Greenwood.* — *Elias Gallup.* — *John Ciceri.* — *Antonio Willmann.* — *Adhemar de Candido Jobim.* — *José Manoel Fernandes.* (2.866)

COMPANHIA DE CALÇADO DINIZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1927

Aos tres dias do mez de março de 1927, ás quatorze horas, achando-se reunidos na séde da companhia, á avenida Pedro II n. 224, accionistas representando 5.765 acções, mais de um quarto do capital social, conforme assignaturas no livro de presença, o Sr. Flavio Maria de Novaes, presidente, abriu a sessão. Foi em seguida acclamado para presidir os trabalhos da reunião o Sr. Cezar Augusto Bordallo, que convidou para secretarios os Srs. Herminio Maria de Novaes e Waldemiro Pitta ficando assim constituida a mesa. Diz o Sr. presidente da assembléa que, sendo fins desta reunião o exame e julgamento do relatorio, balanço, actos e contas da directoria relativos ao anno de 1926, já publicados no *Diario Official* de 12 de fevereiro, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, tudo sobre a mesa com outros documentos de informação, e bem assim eleger o conselho fiscal para o anno corrente, segundo convocação no *Diario Official* de 16, 18 e 20/2, mandava proceder á leitura desses documentos. Assim feito e depois della concluida, foi tudo examinado pelos presentes e posto em seguida em discussão e votação, ficando por unanimidade approvados todos os documentos relativos ao anno de 1926, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho. Passando-se depois á eleição do conselho fiscal, foram ainda reeleitos todos os membros do conselho anterior, a saber: Cezar Augusto Bordallo, José Antonio de Souza e Herminio Maria de Novaes, pra effectivos, e Visconde de Moraes, Jayme Sotto Maior e Evaristo Maria de Novaes, para supplentes. Em tempo se rectifica que compareceram accionistas representando 5.815 acções, e não como ficou dito 5.765, conforme se verifica do livro de presença. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão e mandou lavrar a presente. Feita e reaberta a sessão foi esta lida e approvada para ser assignada pelos presentes e encerrada depois da reunião. — *Cezar Augusto Bordallo.* — *Herminio Maria de Novaes.* — *Jayme Sotto Maior.* — *Flavio Maria de Novaes.* — *Sebastião Diniz Alves.* — *Roberto Diniz Alves.* — *J. Watson Bennett.* — *Waldemiro Pitta.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás duas horas da tarde, no escriptorio da Companhia Calçado Diniz, reunidos os Srs. accionistas constantes do livro de presença, o Sr. Flavio Maria de Novaes, presidente da companhia, verificando pelo livro de presença que havia numero legal, pediu aos senhores accionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos. Por indicação do accionista Sr. Cezar Augusto Bordallo, foi acclamado presidente o Sr. Jayme Sotto Maior, que assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. W. Pitta e Francisco de Oliveira. O Sr. presidente declarou que se encontrava na mesa uma proposta da directoria alterando alguns artigos dos estatutos da companhia e que mandaria proceder á leitura da mesma proposta e submettel-a á approvação da assembléa. O Sr. secretario leu o seguinte: "Proposta para alteração dos estatutos da Companhia Calçado Diniz — Artigo sete — A directoria será composta de dous directores, sendo um presidente e outro gerente, eleitos pela assembléa geral de accionistas. Artigo decimo — A' directoria compete: primeiro, representar a companhia em juizo ou fóra delle; segundo, dirigir e fiscalizar todos os negocios da companhia, sendo que em papeis de responsabilidade é indispensavel a assignatura do director-presidente; terceiro, nomear ou demittir os empregados e operarios, fixar-lhes ordenados e salarios e distribuir-lhes gratificações quando, a seu juizo, merecerem: distribuir entre si os serviços da companhia e formular os regulamentos necessarios; quinto, organizar os relatorios e contas annuaes, remettendo-os ao conselho fiscal para emittir o seu parecer, e marcar a data da assembléa geral annual; determinar os dividendos annuaes. Artigo decimo primeiro — A titulo de honorarios serão pagos mensalmente a cada director, pela conta de despezas geraes, as seguintes quantias: Tres contos de réis, ao director-presidente, e um conto e quinhentos mil réis, ao director-gerente, sem prejuizo da percentagem que a cada um couber, de accôrdo com o artigo vigesimo nono. Artigo decimo terceiro — Compete ao director-presidente: primeiro, arrecadar os valores pertencentes á sociedade e pagar o que fôr devido; segundo, depositar nos estabelecimentos bancarios que forem escolhidos os saldos existentes em caixa; terceiro, fazer operações de credito em geral, descontos bancarios e todos os demais documentos, inclusive escripturas; quarto, effectuar as compras e vendas de materias primas. Artigo decimo quarto — Compete ao director-gerente, além das attribuições inherentes ao cargo de director, primeiro, a administração geral da fabrica, sempre de accôrdo com o presidente. Paragrapho unico — Substituir o presidente nos seus impedimentos ou faltas. Artigo decimo quinto — Supprima-se. Capitulo IV — Artigo vigesimo nono — No fim de cada anno civil proceder-se-ha ao balanço das operações da companhia e dos lucros liquidos verificados serão deduzidas as seguintes quotas: primeiro, de cinco por cento para constituição do fundo de garantia até que este fundo attinja cincoenta por cento do capital, e outros cinco por cento para constituição do fundo de depreciação até que este fundo attinja cincoenta por cento do custo das installações e machinismos; segundo, de onze por cento para os directores, sendo seis por cento para o director-presidente e cinco por cento para o director-gerente, e do restante determinar-se-ha o dividendo aos accionistas, transportando-se o saldo para o exercicio seguinte." Submettida esta proposta á approvação, foram unanimemente approvadas estas alterações, tendo-se abstido de votar os directores. Em seguida foi apresentada uma proposta de renuncia collectiva da directoria, cuja renuncia foi acceita em virtude das alterações feitas nos estatutos. O Sr. presidente convidou então os senhores accionistas presentes a se munirem de cedulas, afim de elegerem a nova directoria. Pela apuração feita foi eleito director-presidente o Sr. Sebastião Diniz Alves e director-gerente o senhor Roberto Diniz Alves. Foi reeleito por acclamação o conselho fiscal e supplentes. O senhor presidente empossou em seguida a nova directoria que terá de administrar a Companhia de Calçado Diniz, durante o periodo de quatro annos, de accôrdo com o artigo oitavo dos estatutos. Não havendo outro assumpto a tratar mandou lavrar a presente acta que vae assignada por todos os accionistas presentes. E eu, secretario, a escrevi e assigno. — *W. Pitta*, 1º secretario. — *Jayme Sotto Maior*, presidente. — *Cezar Augusto Bordallo.* — *Sebastião Diniz Alves.* — *Flavio Maria de Novaes.* — *J. Watson Bennett.* — Por procuração de Manoel da Rocha Mello, *Sotto Maior & Comp.* — *Roberto Diniz Alves.* — *Francisco Bento de Oliveira*, 2º secretario

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 7.672

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de março de 1927, se archivou nesta repartição sob numero 7.672 o seguinte documento referente á Companhia Calçado Diniz, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 11 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos e elegeu directores presidente e gerente, respectivamente, os Srs. Sebastião Diniz Alves e Roberto Diniz Alves. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre duas estampilhas no valor total de 600$000). Visto. J. C., em 29 de março de 1927. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do director da secretaria. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.854)

EMPREZA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA ÁS TREZE HORAS DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, presentes na séde da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, á rua da Candelaria n. 24, 2º andar, accionistas em numero legal, conforme a lista de presença, representando mais de dous terços do capital social, o Dr. Leopoldo de Bulhões, director-presidente, na fórma do que preceitua o artigo dezenove dos estatutos em vigor, assumiu a presidencia, convidando para seus secretarios os Srs. José Pereira da Costa e Zeferino de Oliveira que acceitaram e tomaram assento á mesa. O director-presidente, em seguida, pediu ao Sr. Zeferino de Oliveira para ler o annuncio publicado no *Diario Official* de vinte e tres de fevereiro deste anno, em que, de accôrdo com o disposto no artigo cento e quarenta e sete, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, foram postos á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que o mesmo trata e bem assim a leitura da convocação da assembléa feita por annuncio publicado no *Diario Official* de doze deste mez. Procedida a leitura desses annuncios, o Sr. presidente pediu ao Sr. José Pereira da Costa para fazer a leitura do relatorio apresentado pela directoria, referente ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, publicado no *Diario Official* de vinte e cinco deste mez. O accionista Sr. Antonio José de Souza propôz, então, que, tendo sido publicado o relatorio, fosse dispensada a sua leitura. Foi approvado. Declarou, então, o Sr. presidente, que, na fórma da convocação feita, a assembléa deveria pronunciar-se sobre dous pontos distinctos: o primeiro que consiste na approvação das contas, do balanço e do parecer do conselho fiscal e o segundo que elegerá a nova directoria que terá de servir no periodo administrativo de 1927 a 1933, bem como os membros effectivos e supplentes que terão que formar o conselho fiscal para o exercicio de 1927. Lido o parecer do conselho fiscal e posto em discussão, foi approvado sem debate, bem assim as contas e o balanço do exercicio de mil novecentos e vinte e seis, abstendo-se de votar a directoria. Procedido, em seguida o escrutinio e reunidas as cedulas entregues pelos Srs. accionistas, apurou-se a seguinte votação para directores: Dr. Leopoldo de Bulhões, 47.686 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis) vótos; Dr. Antonio Viçoso de Moraes Jardim, 47.785 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco) votos: Sr. Americo Brasil, 47.785 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco) votos; Zeferino de Oliveira, 100 (cem) votos; Eduardo Augusto Dias, 2 (dous) votos. Em face do resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos e desde logo empossados os Srs. Drs. Leopoldo de Bulhões, Antonio Viçoso de Moraes Jardim e Americo Brasil, directores que terão de servir na administração de mil novecentos e vinte e sete a mil novecentos e trinta e tres; Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, Alfredo de Carvalho Pinto Osorio e commandante Aurelio Amoedo Telles, membros effectivos do conselho fiscal, que servirão no exercicio de mil novecentos e vinte e sete; e Srs. Bernardo José de Figueiredo, Manoel Ribeiro Teixeira Nunes e João Aragão, supplentes do conselho fiscal no mesmo periodo, todos, unanimemente reeleitos, conforme a respectiva apuração, pela somma de 47.786 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis) votos cada um. Estando assim terminados os trabalhos, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente acta; reaberta a sessão, foi a acta lida e em seguida approvada e assignada por todos os presentes e eu, José Pereira da Costa, 1º secretario, mandei lavrar a presente que conferi e vae assignada por todos os presentes. — *José Pereira da Costa*, uma acção. — *Leopoldo de Bulhões*, 100 acções. — *Zeferino de Oliveira*, uma acção. — Por procuração do Banco Portuguez do Brasil, *J. P. Costa*, 47.482 acções. — *Americo Brasil*, uma acção. — *Antonio Viçoso de Moraes Jardim*, uma acção. — *José Antonio de Souza*, 200 acções. (2.847)

TEXTIL S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dias doze do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás 9 horas, reuniram-se na séde da Textil S. A., 4, Avenida Rio Branco, primeiro andar, Rio de Janeiro, em primeira assembléa geral ordinaria, convocada pelo *Diario Official*, oito accionistas representando a totalidade do capital social, de accôrdo com o livro de presença, devidamente assignado. Por acclamação, foi eleito presidente da assembléa o accionista Sr. Dr. Americo José Jambeiro, que acceita, agradece e indica para funccionarem como primeiro secretario da assembléa, o accionista Sr. Carlos Gomes de Almeida, e como segundo secretario, o accionista Sr. Alvaro Peçanha Barreto, o que é approvado por todos os presentes. Passando á ordem do dia, o accionista Sr. Raul Menzinger propõe seja dispensada a leitura do relatorio da directoria, por ter cada accionista recebido cópia do mesmo. A proposta é approvada por unanimidade. O Sr. presidente da assembléa dá leitura ao seguinte parecer do conselho fiscal: Parecer do conselho fiscal. Senhores accionistas: Pelo exame completo das contas, balanço e inventario referentes ás operações do anno de 1926, ficou estabelecido que tudo está em perfeita ordem e regularidade, e, por isso, somos de parecer que os Srs. accionistas devem approvar as contas, o inventario e o balanço referentes ao anno de 1926, balanço cujas verbas são as seguintes: Resumo do balanço geral, em 31 de dezembro de 1926:

Activo

Acções em caução.....	4:000$000
Estampilhas para contas assignadas.	1:847$000
Mercadorias.	76:000$000
Caixa e Bancos.....	522:053$562
Contas assignadas	348:665$929
Diversas contas.	1.603:151$581
	2.555:718$072

Passivo

Capital.	50:000$000
Deposito da directoria.	4:000$000
Diversas contas.	2.490:089$403
Fundo de reserva, saldo da conta de lucros, e perdas, representando o lucro liquido verificado neste balanço.	11:628$669
	2.555:718$072

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas geraes.	9:369$410
Alugueis.	1:800$000
Ordenados.	1:890$000
Fundo de reserva.....	11:628$669
	24:688$079

Credito

Mercadorias.	24:688$079
	24:688$079

Sendo que o lucro de 11:628$669, deverá passar ao fundo de Reserva. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927. — Dr. *Domingos Maio da Costa*. — *Edgard Leuzinger*. — *Joaquim Mauricio de Oliveira*.

Posto em discussão o parecer do conselho fiscal, e não havendo observações, é posto a votos e approvado por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal presentes. Passa-se á eleição da directoria e do conselho fiscal, ficando eleitos para o anno de 1927: presidente, o Sr. Vicente Meggiolaro; vice-presidente, o senhor Carlos Gomes de Almeida; os senhores Dr. Americo Jambeiro, Edgard Leuzinger, e J. M. de Oilveira, membros effectivos do conselho fiscal, e os senhores C. de Souza, Raul Menzinger e S. Durão, membros supplentes do conselho fiscal, todos por 460 votos, havendo alguns votos dispersos. Por proposta do accionista Sr. Alvaro Peçanha Barreto, os accionistas eleitos para a directoria e como membros effectivos do conselho fiscal, por estarem presentes, ficaram empossados por acclamação. Por proposta do accionista Sr. A. Durão, fica designada a mesa para assignar a acta desta assembléa.

E, para constar, eu, Carlos Gomes de Almeida, primeiro secretario, lavrei de meu proprio punho esta acta, que vae assignada pela mesa da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Dr. *Americo José Jambeiro*. — *Carlos Gomes de Almeida*. — *Alvaro Peçanha Barreto*.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dias doze de março de mil novecentos e vinte e sete, em seguimento á primeira assembléa geral ordinaria, reuniram-se na séde da sociedade, 4, avenida Rio Branco, primeiro andar, Rio de Janeiro, em primeira assembléa geral extraordinaria, convocada pelo *Diario Official*, oito senhores accionistas, representando todo o capital social, de accôrdo com o livro da presença, devidamente

assignado. Eleito por acclamação o presidente da assembléa, o accionista Sr. Dr. Americo Jambeiro, este acceita, agradece e indica para primeiro secretario da assembléa, o accionista Sr. Carlos Gomes de Almeida, e para segundo secretario, o accionista Sr. Alvaro Peçanha Barreto, o que é approvado por todos os presentes. O Sr. presidente da assembléa, dá leitura ao seguinte parecer: — Parecer do conselho fiscal. Senhores accionistas. Examinando a proposta da directoria da sociedade, referente á elevação do capital social para cem contos de réis, com a emissão de quinhentas novas acções de cem mil réis, cada uma, a achar util, conveniente e necessaria para o desenvolvimento das operações sociaes. Somos, pois, de parecer que a proposta da directoria deve ser approvada pelos senhores accionistas, sendo que o art. 3° dos estatutos sociaes deverá passar a ser redigido desta fórma: Artigo 3.° O capital da sociedade é de réis 100:000$000, dividido em 1.000 acções de 100$000 cada uma, integralizadas, nominativas ou ao portador. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927. — Dr. *Domingos Maia da Costa*. — *Edgard Leuzinger*. — *Joaquim Mauricio de Oliveira*. Posto em discussão e todos concordando, é o parecer posto a votos e approvado unanimemente. O Sr. presidente da assembléa põe em votação a seguinte modificação do artigo 3° dos estatutos sociaes, que passará a ser o seguinte: "Art. 3.° O capital da sociedade é de 100:000$000, dividido em 1.000 acções de 100$000 cada uma, integralizadas, nominativas ou ao portador." Posta em votação a alteração dos estatutos sociaes e a nova redacção do seu art. 3°, são approvados por unanimidade. A proposta do accionista senhor A. Durão fica a mesa autorizada a assignar a acta desta assembléa.

E, para constar, eu, Carlos Gomes de Almeida, primeiro secretario, lavrei do meu proprio punho esta acta, que vae ser assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Dr. *Americo José Jambeiro*.—*Carlos Gomes de Almeida*. — *Alvaro Peçanha Barreto*.

—

Recebemos da Textil S. A. a quantia de cinco contos de réis, que se declara ser correspondente a 10 % sobre o augmento do capital social, de accôrdo com a autorização da assembléa geral extraordinaria realizada em 12 do corrente mez.

Essa quantia fica depositada em nosso banco e somente poderá ser retirada depois de preenchidas as formalidades legaes sobre o augmento do capital da referida sociedade. E, para os devidos fins, passamos o presente recibo. Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — Pelo Banco Pelotense, Rio, *M. L. Cintra*, gerente. — *A. Gusmão*, thesoureiro. Ao lado tinha uma estampilha de mil réis inutilizada pelo carimbo do Banco Pelotense, 31 mar. 27. Visto para os effeitos fiscaes, illegivel, fiscal do banco.

—

N. 5.175 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba. Exercicio de 1927 — réis 100$000. No livro á folha... fica debitado o thesoureiro pela quantia de cem mil réis, recebida da Textil Sociedade Anonyma, proveniente do augmento de seu capital, conforme a verba 1°. Recebedoria do Districto Federal, em 28 de março de 1927. — O thesoureiro, illegivel. — O escrivão do sello, *Carlos Alaim*.

Lista dos subscriptores do augmento do capital social da Textil S. A., de réis 50:000$000 para 100:000$000 — Edgard Leuzinger, commercio, cincoenta acções, cinco contos de réis, capital subscripto e pago; Joaquim Mauricio de Oliveira, commercio, quarenta acções, quatro contos de réis, capital subscripto e pago: Vicente Meggiolaro, commercio, duzentas e cincoenta acções, vinte e cinco contos de réis, capital subscripto e pago; Carlos Gomes de Almeida, commercio, cincoenta acções, cinco contos de réis, capital subscripto e pago; Dr. Americo José Jambeiro, advogado, dez acções, um conto de réis, capital subscripto e pago; Alvaro Peçanha Barreto, commercio, cem acções, dez contos de réis, capital subscripto e pago.

—

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 31 de março de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.682, os seguintes documentos referentes á Textil S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 12 de março proximo findo, que approvou a alteração dos estatutos sociaes e o augmento do capital social, lista dos subscriptores do augmento do capital social, publica fórma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado e publica fórma do achivamento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1° de abril de 1927. — *J.° Hygineo de Araujo*, 1° official, sobre duas estampilhas no valor de sessenta mil réis. Tinha o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. — Visto, J. C., em 1 de abril de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (2.841)

—

COMPANHIA MERCANTIL BRAZILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas, na séde da companhia, á rua de S. Bento numeros quatorze e dezeseis, estando presentes accionistas em numero legal, conforme assignaturas exaradas no livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Manoel Nascimento do Valle, declara aberta a sessão, pedindo aos Srs. accionistas presentes, indiquem um de seus pares para presidir os trabalhos da reunião. Indicado pelo accionista Sr. Manoel Vieira Guimarães e applaudido pelos demais, assume a presidencia o Sr. Abel de Freitas Costa, que convida para primeiro secretario o accionista Sr. Adelino Maximo da Rocha e para segundo, o Sr. Alberto da Cunha Porto Carracena que, tendo ambos acceite, tomam assento á mesa, completando-a. O senhor presidente da assembléa, declara que a reunião fôra convocada pelo Sr. presidente da companhia, conforme os annuncios publicados no *Diario Official*, de vinte e quatro de fevereiro ultimo, o "Jornal do Commercio" do mesmo dia, e de accordo com os estatutos, para dar conhecimento aos Srs. accionistas do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, publicados já no *Diario Official* de vinte e cinco de março findante e para, de accordo com o paragrapho segundo do artigo vinte, dos estatutos, ser procedida á eleição de um director e tambem serem eleitos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete. Achando-se sobre a mesa o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do anno findo, o Sr. presidente manda, pelo primeiro secretario, proceder á leitura dos mesmos, o que é feito, sendo pelo Sr. presidente, postos immediatamente em discussão. O accionista, Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, manifesta-se pela approvação desses documentos, inventario, contas e balanço, e diz merecerem tambem approvação todos os actos da directoria, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Ninguem mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente declara que, verificadas as abstenções legaes na votação, ficam approvados o inventario, contas, balanço e os actos da directoria, no decurso do exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Diz, em seguida, o Sr. presidente que se vae proceder á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal, pedindo á assembléa a sua deliberação immediata. O accionista, Sr. Adelino Maximo da Rocha, propõe sejam eleitos: para director, o accionista Sr. Asthenio Bagueira Leal; para supplentes do conselho fiscal, os Srs. Adriano Soares dos Santos, Abel de Freitas Costa e Alberto da Cunha Porto Carracena; e reeleitos, para membros effectivos do mesmo conselho, o Sr. Ladislau Gomes Ribeiro e os Srs. Drs. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho e Ignacio Verissimo de Mello. Posta em discussão a proposta, é ella apoiada por todos os accionistas presentes, que declaram approval-a, sendo pelo Sr. presidente, declarados eleitos todos os nomes propostos, que são immediatamente empossados sob os applausos da assembléa. Os eleitos, que se acham presentes, agradecem, um a um, o acto da assembléa, elegendo-os e promettem cumprir rigorosamente os seus mandatos. Consultada a assembléa si alguem mais deseja falar, ergue-se o accionista Sr. Alberto da Cunha Porto Carracena e, após varias considerações que faz, propõe sejam alterados os honorarios dos directores da companhia, passando a ser de tres contos de réis e o presidente, tres contos e quinhentos mil réis por mez. Posta em discussão e não havendo votos em contrario, é a proposta approvada por unanimidade, entrando immediatamente em vigor, o que é declarado pelo Sr. presidente da assembléa. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito pelo primeiro secretario. Reaberta a sessão, é a mesma lida pelo segundo secretario e logo posta em discussão. Não tendo havido contestação, é a acta approvada, conforme o declara o Sr. presidente e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Abel de Freitas Costa*. — *Adelino Maximino da Rocha*. — *Alberto da Cunha Porto Carracena*. — *José Teixeira de Carvalho Junior*. — *Manoel Nascimento do Valle*. — *Armindo Moreira da Silva Reis*. — *Asthenio Bagueira Leal*. — *Manoel Vieira Guimarães*. — *Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho*. — *Ignacio Verissimo de Mello*. (2.839)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Accionistas: entradas a realizar		92:580$000
Correspondentes do estrangeiro		266:262$070
Carteira:		
Titulos descontados	56.275:795$874	
Effeitos a receber	5.416:101$581	61.691:897$455
Contas correntes garantidas		24.158:930$139
Valores caucionados		56.009:453$968
Valores depositados		204.280:146$971
Titulos e fundos pertencentes ao banco		5.295:987$349
Letras em cobrança		6.836:109$566
Diversas contas		5.309:308$954
Caixa: em moeda corrente		36.851:605$797
		460.792:282$269

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva		10.398:267$720
Depositantes:		
Em c/c com juros	68.209:780$790	
Idem sem juros	1.431:237$060	
Idem de aviso	21.967:009$120	
Idem de prazo fixo	5.017:757$081	
Por letras a premio	6.353:005$090	102.978:789$141
Depositos judiciaes		14:285$760
Depositantes de titulos e valores		320.289:600$939
Titulos por conta de terceiros		12.259:268$257
Lucros e perdas		1.767:632$080
Diversas contas		3.084:438$372
		460.792:282$269

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino. (2.852).

CASA BANCARIA BOAVISTA & CIA. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Carteira:		
Titulos descontados s/a praça e interior	22.247:045$390	
Letras a receber em cobrança e caução	8.645:948$100	30.892:993$490
Emprestimos em conta corrente		6.063:145$560
Correspondentes no paiz c/c		329:768$480
Valores e titulos de propriedade		147:900$000
Immoveis		1.517:506$800
Valores caucionados		8.803:073$430
Valores depositados		17.318:305$000
Diversas contas		2.489:612$470
Caixa:		
Dinheiro em cofre	1.738:829$820	
Depositos nos bancos		
Banco do Brasil	3.510:091$240	
Outros bancos	4.359:444$530	
Em outras especies	4:630$300	9.612:995$890
		77.175:301$390

Passivo

Capital		4.000:000$000
Accionistas do Banco Boavista, c/capital		11.000:000$000
Fundo de reserva especial		250:000$000
Contas correntes	16.670:423$400	
Depositos a prazo fixo	3.281:762$000	19.952:185$400
Correspondentes no paiz, c/c		1.644:639$370
Cheques e ordens de pagamento		1.282:440$850
Titulos redescontados		553:147$600
Credores por titulos em cobrança e caução		8.645:948$100
Valores em caução e em deposito		26.121:378$430
Diversas contas		3.725:561$640
		77.175:301$390

Casa Bancaria Boavista & Comp., Limitada. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Barão de Saavedra*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador. (2.851).

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAES

Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo legal vem a directoria apresentar o seu relatorio referente ao anno social de 1926 acompanhado do balanço e conta que o documentam.

O anno foi de grande paralyzação commercial, accentuando-se a que já pesava enormemente sobre a nossa praça; era, pois, consequente que tivesse grande diminuição tambem no armazenamento de mercadorias que se movimentam para garantir creditos mercantis. Só no ultimo periodo começou a notar-se um volume maior de mercadorias, acudindo aos nossos armazens e reanimando esse elemento indispensavel á movimentação commercial de mercadorias, embora ainda muito carecedora da attenção dos capitalistas e dos bancos. Depositada uma mercadoria não sujeita á deterioração, com as cautelas que a lei prescreve, não póde haver garantia maior a addicionar ao credito pessoal para servir de base a uma operação commercial de curto prazo e por isso não será de mais chamar a attenção de todos quantos teem disponibilidades de capital á espera de emprego definitivo.

Nestas condições, é natural que decrescessem as rendas de armazenagens e as que lhe são correlatas, não podendo ter diminuição correspondente todas as verbas das despezas, embora fossem ellas mantidas no minimo possivel; assim, portanto, o dividendo a pagar não póde exceder de 5$ por acção.

Não houve qualquer outra alteração interessando o movimento geral e que seja necessario trazer ao vosso conhecimento.

O diminuto pessoal auxiliar dos serviços da administração tem dado exacto cumprimento aos seus deveres.

Nestes termos está prompta a administração a dar quaesquer outros esclarecimentos, si porventura forem solicitados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1927. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente.

Srs. accionistas — O conselho fiscal, em cumprimento do que se acha estabelecido em lei, vem apresentar o seu parecer sobre as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno social de 1926.

A escripturação da companhia está em dia, lançada nos livros de modo que é facil verificar o andamento das despezas reduzidas como convém em periodo de paralyzação como o foi o anno findo. Em taes condições, propõe a approvação plena do balanço e dos actos praticados pela directoria no anno social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927. — *Alberto Bôa Vista*. — *Benjamin Pereira da Silva*. — Dr. *José Antonio P. de Magalhães Castro*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Armazens em S. Christovão		254:541$300
C/corrente (devedores)	108:867$910	
Deposito judicial	16:553$330	125:421$240
Machinismos	24:370$840	
Moveis e utensilios	4:815$600	
Madeiras	2:666$000	31:852$440
Seguros		1:620$300
Caução da directoria		20:000$000
Caixa		2:539$570
		435:974$850

Passivo

Capital		300:000$000
Fundo de reserva	56:210$920	
Lucros suspensos	17:059$080	73:270$000
Titulos caucionados		20:000$000
Dividendos		8:197$000
C/correntes (credores)		33:832$950
Imposto s/a renda		674$900
		435:974$850

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — Dr. *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Dario Santos*, guarda-livros. (2.850)

NERY MARTINS & CIA. LTD.

(Secção Bancaria)

BALANCETE DE RAZÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Moveis e utensilios		13:013$700
Hypothecas		14:000$000
Titulos a receber em caução		400:000$000
Titulos em cobrança		57:739$247
Letras descontadas		305:163$700
Liquidações em suspenso		13:995$000
Caixa		86:803$486
Contas correntes:		
Em caução	400:000$000	
Em movimento	247:669$110	647:669$110
Diversas contas		15:324$080
		1.553:708$323

Passivo

Capital		300:000$000
Cauções		400:000$000
Depositantes em caução		400:000$000
Obrigações a pagar		100:000$000
Fundo de reserva		36:815$940
Contas correntes:		
Movimento	8:234$726	
Cobrança	57:739$247	
Prazo fixo	169:549$700	235:523$673
Diversas contas		81:368$710
		1.553:708$323

— *Nery Martins & Companhia Limitada.* — (2.840)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71/75, Rua da Quitanda, 71/75

(Séde propria)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Capital a realizar		2.500:000$000
Letras descontadas		1.424:316$240
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		1.665:891$113
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		903:742$601
Emprestimos em contas correntes		291:795$746
Valores caucionados		397:040$000
Valores depositados		9.157:258$000
Correspondentes do interior		2:936$800
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		116:278$340
Hypothecas		138:000$000
Caixa, em moeda corrente no Banco		1.080:803$869
Diversas contas	527:355$937	
Edificio do Banco	2.227:548$418	
Moveis e utensilios	240:319$610	2.995:223$965
Total do activo		20.673:286$674

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		102:658$110
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de de movimento	2.431:528$219	
Em contas correntes de aviso	1.139:301$290	
Em contas correntes garantidas	5:087$500	
Em contas correntes limitadas	316:412$120	3.892:329$129
Depositos a prazo fixo		226:680$000
Depositos em conta de cobrança do interior		925:938$281
Titulos em caução e em deposito		9.554:298$000
Correspondentes do interior		2$000
Valores hypothecarios		138:000$000
Letras a pagar		354:353$900
Diversas contas		479:027$254
Total do passivo		20.673:286$674

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Canejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (2.837)

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS ALLIANCE ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL NO ANNO DE 1926

Activo

Apolices da divida publica do Brasil:	
1.893 apolices da divida publica do Brasil no valor nominal de 1:000$ cada uma ao preço de custo..	1.500:163$290
Deposito Thesouro Nacional:	
200 apolices do valor nominal de 1:000$ cada uma.	200:000$000
Casa matriz — Conta corrente:	
Saldo desta conta....	1.063:770$141
Agencias.	60:693$398
Rs.	2.824:626$829

Passivo

Casa matriz — Contra capital:	
Importancia declarada para as operações no Brasil.	1.500:000$000
Thesouro Nacional c/deposito:	
200 apolices do valor nominal de 1:000$ cada uma.	200:000$000
Reservas c/riscos:	
Terrestres.	717:824$788
Maritimos.	19:463$750
Impostos.	13:554$610
Lucros e perdas.	373:783$681
Rs.	2.824:626$829

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Por procuração de Alliance Assurance Company, Limited, Wilson, Sons & Co., Ltd., agentes geraes, *J. A. Burns*, gerente.

LUCROS E PERDAS

DEMONTRAÇÃO GERAL DA CONTA DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DA "THE ALLIANCE ASSURANCE C°., LIMITED", COM SÉDE EM LONDRES, RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926.

Debito

Perda transportada de 1925.	632:337$611
Reseguros.	270:155$620
Devolução de premios...	56:027$170
Despezas das agencias..	55:617$886
Despezas da casa matriz	142:620$040
Impostos federaes e estaduaes.	68:516$390
Sinistros.	811:568$584
Commissões.	633:737$295
Reserva de riscos não expirados para o anno de 1926:	
Terrestres.	717:824$788
Maritimos.	19:463$750
Lucro a transportar para 1927.	373:783$681
Rs.	3.782:252$815

Credito

Reserva de riscos não expirados de 1925:	
Terrestres.	810:864$620
Maritimos.	24:337$390
Premios:	
Terrestres.	2.705:409$615
Maritimos.	146:991$190
Juros sobre depositos 1926.	94:650$000
Rs.	3.782:252$815

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Por procuração de Alliance Assurance Company, Limited, Wilson, Sons & Co., Ltd., agentes geraes, *J. A. Burns*, gerente. (2.844).

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. José Alves de Souza; secretarios, os Srs. contra-almirante Gustavo Jacintho Martins Coelho e João Jorge Gayo Junior.

A's quatorze horas do dia 26 de março de 1927, na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 39, reuniram-se 30 senhores accionistas representando 3.081 acções com direito a 614 votos, pelo que o Sr. Octavio Ferreira Noval, presidente da companhia, declara que estando cumpridas as determinações dos estatutos abre a sessão da assembléa geral ordinaria e pede aos Srs. accionistas para designarem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembléa. O Sr. Jorge Antonio Isidoro da Silva propõe que seja acclamado presidente o Sr. José Alves de Souza. Sendo esta proposta acceita unanimemente, toma logar na mesa o Sr. José Alves de Souza, e, agradecendo a distincção que vem de receber dos Srs. accionistas, convida para secretarios os Srs. contra-almirante Gustavo Jacintho Martins Coelho e João Jorge Gayo Junior, que acceitam e tomam logar na mesa. Em seguida o Sr. presidente pede ao Sr. secretario para lêr a acta da ultima assembléa geral, o que é feito; e, posta em discussão, nenhum accionista pede a palavra, pelo que o Sr. presidente declara-a approvada. Dando cumprimento á primeira parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente convida a directoria, pelo seu presidente, a proceder á leitura do relatorio, a qual é dispensada por proposta do Sr. Gayo Junior, unanimemente acceita, visto ter sido o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* e distribuido aos Srs. accionistas. E' em seguida convidado o conselho fiscal, por seu relator, para fazer a leitura do respectivo parecer, lendo o Sr. Francisco de Assis Carvalho o referido parecer que termina com a seguinte proposta: "1°, que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria; 2°, que seja lançado em acta um voto de louvor aos membros da directoria, pelos relevantes serviços por elles prestados em pról do engrandecimento da companhia; 3°, finalmente, que seja tambem inserido em acta um voto de agradecimento aos funccionarios da companhia, pela actividade, zêlo e dedicação com que se houveram no desempenho de suas funcções. Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Francisco de Assis Carvalho. — Antonio Dias Garcia. — José d'Oliveira Bonança.*" O Sr. presidente declara em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, e, como nenhum accionista pedisse a palavra, são sujeitos á votação e approvados, unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fsical. Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente diz que vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1927 e por isso pede aos Srs. accionistas munirem-se de cedulas necessarias. Feita á chamada pelo livro de presença foram recebidas 29 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Francisco de Assis Carvalho, commendador Antonio Dias Garcia e Dr. José d'Oliveira Bonança, 609 votos cada um. Para supplentes do conselho fiscal, no mesmo exercicio de 1927: Dr. Antonio Cavalcante d'Albuquerque, José Alves de Souza e Jorge Antonio Isidoro da Silva, 609 votos cada um. A' vista do resultado verificado o Sr. presidente declara em voz alta eleitos os referidos senhores que foram os unicos votados e os empossa nos respectivos cargos. Diz o Sr. presidente que foram cumpridas as duas partes da presente assembléa, entretanto, concederá a palavra a qualquer accionista que queira tratar de interesse da companhia. O Sr. Octavio Ferreira Noval, presidente da companhia, agradecendo as provas de confiança e amizade manifestada á directoria, pede para constar da acta que, como nos annos anteriores, pensa a directoria da companhia distribuir aos Srs. accionistas um dividendo extraordinario de vinte mil reis por acção. O Sr. Nilo Goulart pede a palavra para, enaltecendo a acção da directoria, apresentar a seguinte proposta, para a qual espera a approvação da assembléa: "Proponho que por occasião de ser distribuido o dividendo extraordinario que o Sr. director acaba de annunciar, sejam concedidas, como nos annos anteriores, as mesmas bonificações á directoria e porcentagem ao conselho fiscal. Sala das sessões, 26 de março de 1927. — *Nilo Goulart.*" O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Nilo Goulart e, ninguem pedindo a palavra, sujeita-a a votação, sendo approvada unanimemente com a abstenção dos Srs. directores e membros do conselho fiscal. O Sr. Octavio Noval, usando da palavra, agradece á assembléa em seu nome e nos de seus companheiros o que acaba de lhes ser concedido. O Sr. Nilo Goulart, pedindo novamente a palavra, apresenta uma outra proposta pedindo que o Sr. presidente submetta á deliberação da assembléa, e assim entrega á mesa uma proposta redigida nos seguintes termos: "Senhores accionistas. Necessitando de reforma alguns artigos dos estatutos desta companhia, proponho que a directoria fique autorizada a reformal-os, quando julgar conveniente, devendo para esse fim convocar a assembléa geral extraordinaria. Sala das sessões, 26 de março de 1927. — *Nilo Goulart.*" Declara o Sr. presidente em discussão a proposta do Sr. Nilo Goulart e, não havendo quem pedisse a palavra, sujeita-a a votação, sendo approvada unanimemente. O Sr. presidente declara que

si nenhum accionista quer a palavra, vae encerrar os trabalhos, pelo que o Sr. Assis Carvalho propõe um voto de louvor e agradecimento ao presidente da assembléa e seus secretarios pela cordial, sábia e criteriosa direcção dada aos trabalhos da presente sessão, conscio de que é este o sentimento de todos os accionistas assistentes. Approvada unanimemente a proposta do Sr. Assis Carvalho, o Sr. presidente, agradecendo mais esta prova de consideração e gentileza, aproveita a opportunidade para frizar que sempre lhe é grato presidir as assembléas da Companhia Varegistas, o que tem acontecido varias vezes, não só pela regularidade de seus trabalhos, como tambem porque, cada anno que se passa, vê com prazer quanto esforçados e productivos são os serviços de sua incansavel directoria, e, terminando, faz votos pela continuidade do que até agora nos tem sido patenteado, certo de que a prosperidade da Companhia Varegistas não estacionará. Ouvidas com satisfação as palavra do Sr. presidente e nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão de assembléa geral ás 15 horas do dia 26 de março de 1927. — *José Alves de Souza*, presidente. — *Gustavo Jacintho Martins Coelho*, secretario. — *João Jorge Gayo Junior*, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Carioca Industrial

AVENIDA RIO BRANCO N. 59, 1° ANDAR

Chamada de capital

De conformidade com o disposto no art. 4° dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a realizarem em 14 do corrente mez a 2ª entrada de 25 % sobre o valor das acções que subscreveram para o augmento de capital desta companhia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *A directoria.* (2.865)

Patrimonio Nacional

LEILÃO

GRANDE TERRENO

Praça 15 de Novembro, esquina da rua Borja Castro

O magnifico terreno, nivelado, prompto para receber construcção, em local de grande valor, em pleno centro commercial, medindo, pela praça 15 de Novembro, 21m,35 e pela rua Borja Castro 31m,90, ou sejam uma area de 681m²,65.

Fica este terreno sujeito a um fôro annual de 204$318 á União Federal. Terreno este crescido de marinha e dominio util.

CEZAR (Jayme Cezar Leite) — Escriptorio e armazem á rua Chile n. 29. Telephone Central 42:

Autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, em virtude de despacho do Exmo. Sr. Dr. ministro da Fazenda, venderá em leilão, quarta-feira, 13 de abril de 1927, ás 2 horas da tarde, em frente ao mesmo.

O Sr. comprador garantirá o lanço com signal de 20 %.

A commissão do leiloeiro será paga no acto da arrematação. (2.858)

Declaração

Pela presente, declaro que fica sem valor a procuração passada por mim a favor do Sr. Eugenio Schiff, no tabellião Fonseca Hermes, registrada no livro 258, fls. 172.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *Vladimir Inghistoff Chingis Khan.*

—

Reconheço verdadeira a firma de Vladimir Inghistoff Chingis Khan.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (2.842)

Aviso

Guilhermina de Carvalho Moura declara que se perdeu o certificado de exame de 1° anno de instrucção moral e civica, prestado em março de 1926, por seu filho Marcio Burlamaqui Moura — no Collegio Pedro II. — *Guilhermina de Carvalho Moura.*

—

Reconheço a firma de Guilhermina de Carvalho Moura.

Rio, 5 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (2.838)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral annunciada para 4 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem.

Esta assembléa elegerá os membros do conselho fiscal e supplentes. Na fórma do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os senhores accionistas depositar as respectivas acções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1927. — *A directoria.* (2.856)

Declaração

Horacio de Oliveira, natural desta Capital e alumno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que passa, dora ávante, a assignar-se Horacio de Oliveira e Castro.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Horacio de Oliveira.*

—

Reconheço a firma de Horacio de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (2.786)

S. A. Fabrica de Tecidos "Sul Americana"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 16 de março, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua Maria Amalia n. 75, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para o augmento do capital social, reforma dos estatutos e outras decisões a tomar no interesse da sociedade. — *A directoria.* (2.759)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Alcixo"

RUA DA CANDELARIA N. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 11, 12 e 13 deste mez, das 13 ás 15 horas, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, os juros relativos ao *coupon* n. 31, vencidos em 31 de março proximo passado, depois destes dias, todas as quartas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *A directoria.* (2.734)

Grandes Moinhos do Brasil S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *A directoria.* (2.605)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em deante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 15° *coupon* do emprestimo de 9.000:000$000, que se acha reduzido a 39.000 *debentures*, na importancia de 7.800:000$000.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. (2.787)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 98, do dia 8 do corrente em deante, será pago um dividendo de 10 %, correspondente ao segundo semestre de 1926.

Rio, 2 de abril de 1927. — *A directoria.* (2.810)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 80 — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino desta fabrica e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data, até ás 8 horas do dia 20 de abril proximo futuro, acha-se aberta a inscripção permanente para os negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, na fórma dos artigos 738, § 2º, alinea *a)* e 747 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa ao presente edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes clausulas:

I

Os commerciantes que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, fazendo acompanhar tal documento, em enveloppe fechado, dos de idoneidade de que trata a clausula 2ª, devendo esses papeis ser enviados préviamente pelo correio, ou apresentados pelos seus interessados ou procuradores bastantes, ao mesmo Sr. presidente do conselho, até ás 8 horas do citado dia 20 de abril, quando se realizará a concurrencia nesta fabrica.

II

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haverem pago, como negociantes especialistas dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes de sua casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social dado por certidão da Junta Commercial de sua praça;

c) haverem fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso tenham sido seus fornecedores;

d) terem caucionado no cofre do Conselho de Administração da fabrica a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para garantia da fiel execução do fornecimento que porventura tenham de satisfazer.

III

A questão da idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas; não se abrirão as dos julgados inidoneos.

Os documentos de idoneidade serão encaminhados com o processo de concurrencia á delegação do Tribunal de Contas em São Paulo.

IV

As propostas, que serão entregues em enveloppes fechados, deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas datadas e assignadas pelos respectivos proponentes; ellas deverão conter a designação dos artigos offerecidos com a declaração do preço da unidade de fornecimento em algarismos e por extenso, e ainda declaração de se submetterem os concurrentes não só a todas as clausulas do presente edital mas ainda a todas as disposições que regem as concurrencias administrativas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica em vigor e respectivo regulamento.

V

As propostas serão abertas após a verificação de idoneidade dos concurrentes e lidas deante dos licitantes presentes que todos rubricarão as dos demais proponentes em presença do presidente do conselho, o qual, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

VI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, nem tampouco as que offerecerem preços para unidades differentes das constantes da relação annexa.

VII

Todo o material á ser fornecido será de primeira qualidade, isto é, da melhor conhecida no mercado, qualquer que seja a sua nacionalidade e deverá guardar conformidade com as amostras ou satisfazer as especificações technicas segundo o caso.

VIII

Os artigos constantes do presente edital, quando pedidos, deverão ser despachados pelos respectivos fornecedores na Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despezas de emballagem, carreto e embarque por conta delles e as de transporte na referida estrada por conta desta fabrica.

IX

O conhecimento de despacho dos artigos constantes de cada pedido deverá dar entrada neste estabelecimento dentro de trinta (30) dias contados a partir da data da expedição do empenho (pedido) correspondente; a infracção da presente clausula importará em multa ao fornecedor, pelo director da fabrica, de 10 % da importancia total dos artigos cujo conhecimento de despacho não tiver chegado em tempo, sendo-lhe arbitrado um segundo prazo de 15 dias, a contar da data da expiração do primeiro, para a entrega do conhecimento na fabrica; si decorrido o segundo prazo e tal exigencia não tenha sido satisfeita, será o fornecedor excluido da inscripção permanente e feita a acquisição dos artigos, correndo por conta do mesmo as differenças de preços, si as houver.

X

A qualidade e quantidade dos artigos fornecidos se verificarão nesta fabrica, por uma commissão para tal fim nomeada, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada e a substituir aquelles que forem recusados pela commissão por estarem em desaccôrdo com o pedido correspondente; as despezas de retorno, neste caso, bem como a nova remessa do material em substituição ao recusado, correrão por conta dos fornecedores.

Piquete, de março de 1927. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador, thesoureiro e secretario do C. A.

Relações a que se refere o edital

Materia prima:

1. Acetato de calcio, producto comercial, contendo, pelo menos 80 % em peso de acetato de calcio puro, kilo.
2. Alcool a 41°, 5 Cartier, no minimo, perfeitamente limpido, com acidez inferior, a 0.01 %, em termos de acido acetico, residuo inferior a 0.006 % e peso especifico a 15°, 5 C., inferior a 0,815, kilo.
3. Algodão de fibra curta para fabricação de nitrocellulose, altamente absorvente, limpo e homogeneo.

Tolerancias:

Em oleo e resinas, no maximo 0.15 %:
Cal, sulphatos e chloretos, no maximo ligeiros traços;
Cinzas, inferior a 0,80 %, kilo.

4. Amido, isento de acidez e de alcalinidade, teor em fibras inferior a 0,10 %, kilo.
5. Ammonia anhydra, sob pressão em cylindros, kilo.
6. Cal virgem, de boa qualidade, isento de fragmentos calcareos e contendo pelo menos 90% de cal, kilo.
7. Carbonato de sodio, producto commercial, em pó, contendo no minimo 78 % de Na_2CO_3, kilo.
8. Centralite, producto devidamente purificado, neutro e perfeitamente soluvel em alcool, ponto de solidificação entre 119°,2 a 120° C, kilo.
9. Chloreto de sodio (sal de cosinha), contendo no minimo 92 % de NaCl, kilo.
10. Congo rouge, colorante, rapidamente soluvel na agua, no acido sulfurico concentrado e no alcool, kilo.
11. Dinitrotolueno, producto commercial devidamente purificado, inteiramente livre de acidez e alcalinidade, isento de sulfatos e outras impurezas prejudiciaes, ponto de solidificação entre 66°,5 a 69° C, kilo.
12. Diphenylamina, producto commercial, isento de substancias extranhas, tolerando-se no maximo 0,20 % de alcalinidade, em termos de toluidina, ponto de solidificação entre 52 a 54° C, kilo.
13. Graphite, pó finissimo, devidamente seleccionado, isento de acidez, livre de sulfatos e contendo como impurezas apenas traços de silicatos, kilo.
14. Nitrato de baryo, contendo no minimo 98 % de $Ba(NO_3)_2$, kilo.
15. Nitrato de potassio, producto duplamente refinado, isento de sulfatos e com humidade de 0,40%, teor K. N. 03, superior a 99,10 %, kilo.
16. Pyrite de ferro, no minimo com 42 % de enxofre aproveitavel e no maximo 0,05 % de arsenico — granulação — com as dimensões requeridas para emprego immediato no queimador Herreshoff, tonelada.
17. Salitre do Chile, contendo no minimo 96 % de nitrato de sodio, e, no maximo, 0,9 % de chloretos, em termos de NaCl, tonelada.
18. Soda caustica, producto commercial, contendo no minimo 93 % de Na.OH, kilo.

Drogas e productos chimicos:

Nota — As drogas devem ser dos fabricantes E. Merck de Darmstad, Kalbaum, J. T. Baker Chemical Co., Baker Adamson Co.; o acondicionamento em vidros hermeticamente fechados, devidamente rotulados e trazendo os sellos e marcas dos respectivos fabricantes.

19. Accelerador para calorimetro de Parr, gramma.
20. Acetato de amyla C. P., kilo.
21. Acetato de baryo C. P., kilo.
22. Acetato de methyla C. P., gramma.
23. Acetato neutro de chumbo C. P., kilo.
24. Acetato de sodio C. P., gramma.
25. Acido acetico C. P. Glacial, 99,5 %, kilo.
26. Acido benzoico para calorimetro, kilo.
27. Acido chlorydrico C. P., densidade 1,18/1,19, livre de arsenico, kilo.
28. Acido citrico C. P., kilo.
29. Acido formico C. P., 85/90 % (solução), kilo.
30. Acido fluohydrico C. P., gramma.
31. Acido hydrofluosilisico, gramma.
32. Acido iodico C. P. em crystaes, gramma.
33. Acido nitrico C. P., densidade 1.40/1.42, gramma.
34. Acido perchlorico C. P., solução de 60 %, Sp. Gr. 1.54, gramma.
35. Acido phosphorico (Meta) C. P., kilo.
36. Acido phosphoroso C. P., em crystaes, kilo.
37. Acido phosphotungstico C. P., em crystaes, gramma.
38. Acido phtalico C. P., anhydro, gramma.
39. Acido sebacico C. P., kilo.
40. Acido stearico, gramma.
41. Acido succinico C. P., gramma.
42. Acido vanadico anhydro C. P., gramma.
43. Agua oxygenada 20 volumes C. P., kilo.
44. Alcool amylico C. P., kilo.
45. Alcool caprilico C. P., kilo.
46. Alcool iso-prophylico, 98.99 %, kilo.
47. Alcool methylico, livre de acetona, kilo.
48. Aluminio em pó, kilo.
49. Ammonea liquida concentrada, kilo.
50. Anilina (oleo de anilina) C. P., kilo.
51. Areia especial para limpeza de cadinhos de platina, kilo.
52. Arseniato de sodio C. P., gramma.
53. Asbestos, lavado com acido especial para cadinho Gooch (fibra curta), kilo.
54. Asphalto liquido, kilo.
55. Balsamo do Canadá, gramma.
56. Benzina (ether de petroleo), ponto de ebullição entre 25° a 40°C, kilo.
57. Benzina (ether de petroleo), ponto de ebullição entre 40° a 60°C, kilo.
58. Benzol C. P. crystalisavel, livre de thiophene, kilo.
59. Bicarbonato de sodio C. P., kilo.
60. Bichromato de ammonio C. P., gramma.
61. Biiodato de potassio C. P., em crystaes, gramma.
62. Bisulfureto de carbono, C. P., kilo.
63. Bisulfito de sodio C. P., kilo.
64. Bromo liquido C. P., kilo.
65. Cal sodada C. P., kilo.
66. Carvão animal granulado, kilo.
67. Carbonato de ammonio C. P., kilo.
68. Carbonato de sodio anhydro C. P., kilo.
69. Carbonato de sodio em crystaes C. P., kilo.
70. Carbonato sodico-potassico C. P., kilo.
71. Chloreto de anilina C. P. em crystaes, kilo.
72. Chloreto de ammonea C. P., kilo.
73. Chloreto de ammonio e magnesio C. P., kilo.
74. Chloreto de calcio anhydro C. P. granulado para dessecadores, kilo.
75. Chloreto de calcio anhydro C. P. para reactivos, kilo.
76. Chloreto de magnesio C. P., kilo.
77. Chloreto de platina (solução a 10 %), gramma.
78. Chloreto de potassio C. P., gramma.
79. Chloreto de sodio C. P., kilo.
80. Chloreto de stroncio C. P., gramma.
81. Chloreto de zinco C. P., kilo.
82. Chloroformio C. P., kilo.
83. Chromato de potassio C. P., gramma.
84. Cobalto nitrito de sodio C. P., em pó, kilo.
85. Cobre metalico em aparas C. P., kilo.
86. Cyanureto de potassio C. P., kilo.
87. Enxofre em bastões, kilo.
88. Estanho metalico C. P., kilo.
89. Ether acetico C. P., kilo.
90. Formaldehydo, solução a 40 % (formol), kilo.
91. Furfurol C. P., gramma.
92. Glycerina C. P. de Price, densidade 1.25, kilo.
93. Hydroquinone C. P., kilo.
94. Hydrone para calorimetro de Parr, kilo.
95. Hydrato de potassio C. P. em bastões, purificado pelo alcool, kilo.
96. Hydrato de sodio C. P. em bastões, purificado pelo alcool, kilo.
97. Hyposulfito de sodio C. P., em pó anhydro, kilo.

98. Indigo de Bengala C. P., gramma.
99. Indigo synthetico C. P., gramma.
100. Iodo C. P. resublimado, kilo.
101. Iodato de potassio C. P., kilo.
102. Iodureto de potassio C. P., kilo.
103. Kaolim especial, kilo.
104. Lacmoide soluvel no alcool C. P., gramma.
105. Liga metalica — Devarda, kilo.
106. Litmus em cubos, producto commercial (pães de Litmus), kilo.
107. Massa de contacto — Sulfato de magnesio anhydroso, contendo platina metalica em estado de extrema divisão, para fabricação de acido sulfurico, kilo.
108. Mercurio metalico, purificado e redistillado, kilo.
109. Naphthyl amina alpha, em crystaes, gramma.
110. Nitron C. P., gramma.
111. Nitrato de ammonio C. P., kilo.
112. Nitrato de cobalto livre de nickel C. P. anhydro, gramma.
113. Nitroso-beta-naphtol C. P., gramma.
114. Nitrato de palladio C. P., gramma.
115. Nitrato de prata fundido C. P., gramma.
116. Nitrato de prata C. P., gramma.
117. Nitrato de sodio C. P., gramma.
118. Nitrito de sodio C. P., gramma.
119. Oleo de côco (com alto grão de pureza), kilo.
120. Oleo de linhaça, kilo.
121. Oleo de linhaça fervido, kilo.
122. Oleo de palma para sabão (alto grão de pureza), kilo.
123. Oleo de parafina, branco, puro, kilo.
124. Oleo de ricino, puro, livre de substancias extranhas, kilo.
125. Oxalato de ammonio C. P., gramma.
126. Oxydo de magnesio, em pó, C. P., gramma.
127. Oxalato de sodio (de accôrdo com Sorensen), gramma.
128. Oxydo de cobre C. P. preto (cuprico), kilo.
129. Oxydo de cobre C. P. vermelho (cuproso), granulado, kilo.
130. Oxydo vermelho de mercurio C. P., gramma.
131. Peroxydo de magnesio, em pó, C. P., kilo.
132. Peroxydo de sodio C. P., gramma.
133. Persulfato de potassio C. P., gramma.
134. Phosphato de sodio C. P., kilo.
135. Resorcinol recrystallizado (Resorcina), gramma.
136. Sebacato de ethyla C. P., kilo.
137. Silicato de sodio C. P. em crystaes, gramma.
138. Sub-acetato de chumbo C. P., kilo.
139. Sulfato de ferro e ammonea (ferrico), kilo.
140. Sulfato de magnesia C. P., gramma.
141. Sulfato de mercurio C. P., gramma.
142. Sulfato mercurioso C. P., gramma.
143. Sulfato de potassio C. P., gramma.
144. Sulfato de sodio C. P., gramma.
145. Sulfato de zinco C. P., kilo.
146. Sulfito de sodio C. P., gramma.
147. Terra infusoria, kilo.
148. Tetra chloreto de carbono C. P., kilo.
149. Thiosulfato de sodio (Hyposulfito), kilo.
150. Trinitrotolueno C. P., kilo.
151. Trinitrotolueno commercial, kilo.
152. Trichloreto de iodo C. P., gramma.
153. Vaselina branca, livre de substancias extranhas, kilo.

Combustivel:

154. Carvão americano. Volateis, no maximo 9,50 %. Cinzas, no maximo 13,50 %. Carbono fixo, no minimo 75,0 %. Granulação: de accôrdo com as especificações adoptadas na E. F. Central, tonelada.
155. Carvão Cardiff, tonelada.
156. Carvão Cardiff para forja, tonelada.
157. Carvão Coke, typo n. 7. Carbono fixo, no minimo 87 %, tonelada.
158. Carvão estrangeiro em briquettes (especificações da E. F. C. B.), tonelada.
159. Carvão nacional em briquettes (especificações da E. F. C. B.), tonelada.
160. Coke para fundição (especificação da E. F. C. B.), tonelada.
161. Gazolina de 1ª qualidade. Livre de agua, de sedimentos e de outras substancias extranhas, caixa.
162. Gazolina, typo aviação, 1ª qualidade. Densidade a 15° C. Entre 0,689 a 0,715. Volateis de 47 a 120° C. No minimo 95 %. Residuo a 135° C., inferior a 0,5 %.
163. Kerozene. Incolor, isento de acidez e com ponto de fulgor acima de 43° C. Cinzas, inferior a 0,008 %, litro.
164. Lenha de boa qualidade, em páos ou achas de um metro de comprimento por 8 a 16 cms. de diametro, metro cubico.

Lubrificantes e accessorios de limpeza e conservação:

165. Antioxydo, lata de 250 grammas, lata.
166. Cêra virgem, kilo.
167. Estopa alvejada, kilo.
168. Estopa branca, kilo.
169. Estopa de côr, kilo.
170. Graxa do Rio Grande. Contendo, no maximo, apenas traços de substancias mineraes, e isenta de adulterantes. Acidez, inferior a 0,01 % em termos de H_2SO_4, kilo.
171. Graxa patente, kilo.
172. Lixa esmeril n. 0, folha.
173. Lixa esmeril n. 00, folha.
174. Lixa esmeril n. 1, folha.
175. Lixa esmeril n. 1, 1/2, folha.
176. Lixa esmeril n. 2, folha.
177. Lixa esmeril n. 2,1/2, folha.
178. Oleo de linhaça, isento de substancias extranhas, kilo.
179. Oleo de peixe, kilo.
180. Oleo de pixe: Isento de acidez, seccando rapidamente, flexivel e adherindo bem. Humidade, no maximo 2 %, kilo.
181. Oleo de ricino, producto commercial destinado a servir como lubrificante, kilo.
182. Oleo fino para machina — Transparente, neutro, e com ponto de fulgor acima de 180° C. (vaso aberto), kilo.
183. Oleo grosso para cylindros, á vapor. Oleo mineral puro, consistente e com ponto de fulgor acima de 280° C. (vaso aberto). Perda a 180° C., durante 3 horas. — Inferior a 0,5 %, kilo.
184. Oleo para carros, kilo.
185. Oleo para correia, kilo.
186. Oleo para dynamos e motores electricos. Oleo mineral devidamente refinado, neutro, transparente, isento de substancias estranhas e com ponto de fulgor acima de 185° C. (vaso aberto). Densidade a 15° C. — 0,864 a 0,910. Perda de peso a 100° C. durante 5 horas — Inferior a 0,2 %, kilo.
187. Oleo para relojoeiro — Extra-fino, isento de saponificaveis e absolutamente neutro. Transparente e com ponto de fulgor acima de 160° C. (vaso aberto). Residuo, após calcinação. — Inferior a 0,001 %. Vidro de 40 grs., vidro.
188. Oleo valvolina, lata de 18 litros, lata.
189. Papel hygienico, bloco de 1.000 folhas, bloco.
190. Parafina, com — no maximo — apenas 0,50 % de insoluveis em ether ethylico, kilo.
191. Plombagina, kilo.
192. Pomada "Omega" (lata n. 4), lata.
193. Rupi, lata de 1/8, 1/4 e 1/2 litro, lata.
194. Sabão virgem, kilo.
195. Sabonete de côco, barra de 250 grs., barra.
196. Sapolio, um.
197. Soda caustica, producto commercial, contendo no minimo 93 % de Na.OH, kilo.
198. Tijolo de arear, um.
199. Tinta anti-acida. Deve ser adherente, seccando em 24 horas, fornecendo pellicula lisa, de côr preta, brilhante e elastica, impermeavel e resistente aos acidos mineraes diluidos. Não volateis a 180° C. No minimo, 50 %, kilo.
200. Tinta anti-acida "Dickson", kilo.
201. Vaselina americana "Globo", lata de um kilo, lata
202. Vaselina bruta, kilo.
203. Vaselina liquida, producto commercial, neutro transparente e isento de substancias estranhas, litro.
204. Vassoura de cabello, uma.
205. Vassoura de piassava, uma.
206. Vassoura para lavar casa, uma.
207. Vassourinha de piassava, uma.

Conservação da linha ferrea:

208. Desvio completo, reforçado sobre chapas para bitola de 1 metro (trilho typo 20), um.

209. Dormentes de 1m,80 x 0m,18 x 0m,16 de madeira de lei, um.
210. Parafuso de ferro com arruela para tala de juncção, de 3/4" x 3", kilo.
211. Parafuso de ferro com porca, de 3" x 3/4". cabeça abaulada com resalto (para cantoneiras de juncção de trilhos), kilo.
212. Parafuso de ferro com porca, de 7" x 3/4", kilo.
213. Pregos grandes para dormentes, kilo.
214. Tala de cantoneiras para trilhos de 0m,50 x 0m,05 x x 0m,01, par.
215. Tala de juncção com 4 furos para trilhos, de 2 1/2", par.
216. Trilhos velhos de 20 kilos por metro, kilo.
217. Trilhos velhos de 22 kilos por metro, kilo.
218. Trilhos velhos de 40 kilos por metro, kilo.
219. Trilhos "Vignole" de 18 kilos por metro, kilo.
220. Trilhos "Vignole" de 20 kilos por metro, kilo.
221. Trilhos "Vignole" de 21 kilos por metro, kilo.
222. Trilhos "Vignole" de 22 kilos por metro, kilo.

Material hydraulico, etc.:

223. Abat-jour de agatha com 0m,20 e 0m,25 de diametro, um.
224. Abat-jour de porcellana com 0m,20 de diametro, lisos e frisados, um.
225. Aço "Boehler" em vergalhões quadrados e redondos, para ferramenta de torno "Diamante especial", "Muito duro" e "Extra duro", kilo.
226. Aço doce em vergalhão redondo, de 1/2" para obras, kilo.
227. Aço doce em vergalhão redondo de 5/8" para obras, kilo.
228. Aço doce em vergalhão redondo de 3/4" para obras, kilo.
229. Aço doce em vergalhão redondo de 7/8" para obras, kilo.
230. Aço doce em vergalhão redondo de 1" para obras, kilo.
231. Aço doce em vergalhão redondo de 1 1/8" para obras, kilo.
232. Aço doce em vergalhão redondo de 1 1/4" para obras, kilo.
233. Aço doce em vergalhão redondo de 1 3/8" para obras, kilo.
234. Aço doce em vergalhão redondo de 1 1/2" para obras, kilo.
235. Aço doce em vergalhão redondo de 1 5/8" para obras, kilo.
236. Aço doce em vergalhão redondo de 1 3/4" para obras, kilo.
237. Aço doce em vergalhão redondo de 1 7/8" para obras, kilo.
238. Aço doce em vergalhão redondo de 2" para obras, kilo.
239. Aço de Milão em vergalhões quadrados de 1/2" para ferramentas e molas, kilo.
240. Aço oitavado de 1", kilo.
241. Aço oitavado de 3/8", kilo.
242. Aço oitavado de 1/2", kilo.
243. Aço oitavado de 3/4", kilo.
244. Aço oitavado de 7/8", kilo.
245. Agulhas para coser, n. 1, papel.
246. Agulhas para coser n. 2, papel.
247. Agulhas para coser, n. 3, papel.
248. Agulhas para coser, n. 4, papel.
249. Agulhas para coser, n. 5, papel.
250. Agulhas para coser, n. 6, papel.
251. Agulhas para coser, n. 7, papel.
252. Agulhas para coser, n. 8, papel.
253. Agulhas para coser, n. 9, papel.
254. Agulhas para coser, n. 10, papel.
255. Agulhas para coser, n. 11, papel.
256. Agulhas para coser, n. 12, papel.
257. Agulhas para coser, n. 13, papel.
258. Agulhas para coser correias, caixa.
259. Alcoometros "Richeter Tralles scale". Temperatura de 0-60° F., um.
260. Aldraba de ferro, uma.
261. Alfange de aço, um.
262. Algodãosinho (tecido) de boa qualidade, com 0m,90 de largura, metro.
263. Almagre, kilo.
264. Almotolias de cobre para 0k,250, uma.
265. Almotolias de cobre para 0k.500, uma.
266. Almotolias de cobre para 1 kilo, uma.
267. Aluminio em pó, kilo.
268. Alvaiade de zinco, kilo.
269. Amarello chromo, kilo.
270. Ancinho reforçado, um.
271. Antimonio em bloco, kilo.
272. Antimonio em pó, kilo.
273. Apanhador de corrente com basse e chaveta, um.
274. Arame de aço de 1/64", para molas, kilo.
275. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, com 0m,92 de comprimento, de 0",015 de diametro, fio.
276. Arame de aço em fio para matrizes, calibrado, com 92 de comprimento, de 0",020 de diametro, fio.
277. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, com 0m,92 de comprimento, de 0",022 de diametro, fio.
278. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",30 de diametro, fio.
279. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",32 de diametro, fio.
280. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",33, de diametro, fio.
281. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",35 de diametro, fio.
282. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",36 de diametro, fio.
283. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",37 de diametro, fio.
284. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",38 de diametro, fio.
285. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",40 de diametro, fio.
286. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",41 de diametro, fio.
287. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",45 de diametro, fio.
288. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",46 de diametro, fio.
289. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",47 de diametro, fio.
290. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0m,49 de diametro, fio.
291. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",52 de diametro, fio.
292. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",64 de diametro, fio.
293. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",75 de diametro, fio.
294. Arame de aço em fio recto para matrizes, calibrado, c/ 0m,92 de comprimento, de 0",070 de diametro, fio.
295. Arame farpado duplo, em rolos de 400 metros, rolo.
296. Arame de ferro n. 2 da escala B. & S., kilo.
297. Arame de aço de 1/32, para molas, kilo.
298. Arame de aço de 3/64, para molas, kilo.
299. Arame de aço de 1/16", para molas, kilo.
300. Arame de aço de 3/32", para molas, kilo.
301. Arame de aço de 3/16", para molas, kilo.
302. Arame de aço de 5/32", para molas, kilo.
303. Arame de aço de 1/8", para molas, kilo.
304. Arame fino de ferro galvanizado para sellagem de cunhetes, de 0m,00015 de diametro, kilo.
305. Arame de aluminio puro de 1/4", kilo.
306. Arame de ferro n. 20 da escala B. & S., kilo.
307. Arame de ferro galvanizado de 1/32", kilo.
308. Arame de latão de 1/8", kilo.
309. Arame de latão de 3/16", kilo.
310. Arame de latão de 1/4", kilo.
311. Arame de latão de 5/16", kilo.
312. Arame de latão de 3/8", kilo.
313. Arame de zinco n. 18, kilo.

314. Arandella de metal, pequena, média e grande, conforme amostra, uma.
315. Aranha de metal para abat-jour, conforme amostra, uma.
316. Aranha de metal supporte externo, conforme amostra, uma.
317. Areia de Lisboa, kilo.
318. Areometro. Temperatura 60° F. Beaumé Scale 45° a 70°, um.
319. Arestas de ferro de 6 x 6, kilo.
320. Arestas de ferro de 8 x 10, kilo.
321. Arestas de ferro de 10 x 12, kilo.
322. Arestas de ferro de 12 x 12, kilo.
323. Aros de latão de 1" x 3/4" x 1/4", de secção de 10" de diametro, conforme amostra, um.
324. Arruellas de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma.
325. Arruellas de borracha de 5/8", para vidro indicador uma.
326. Arruellas de borracha de 3/4", para vidro indicador, uma.
327. Arruellas de borracha endurecida, de 1/4", uma.
328. Arruallesa de borracha endurecida de 1/2", uma.
329. Arruellas de borracha endurecida, de 3/4, uma.
330. Arruellas de borracha endurecida, de 2", uma.
331. Arruellas de borracha endurecida, de 2 1/4", uma.
332. Arruellas de borracha endurecida, de 2 1/2", uma.
333. Arruellas de borracha endurecida, de 2 3/4, uma.
334. Arruellas de borracha endurecida, de 3", uma.
335. Arruellas de borracha simples, de 1 1/8", uma.
336. Arruellas de borracha simples, de 1 3/4", uma.
337. Arruellas de borracha simples, de 2 1/2", uma.
338. Arruellas de borracha simples, de 3", uma.
339. Arruellas de borracha para cunhetes, conforme amostra, cento.
340. Arruellas de borracha de secção circular para prensas, de 12" x 3/4", uma.
341. Arruellas de ferro de 3/8", kilo.
342. Arruellas de ferro de 1/2", kilo.
343. Arruellas de ferro de 5/8", kilo.
344. Arruellas de ferro de 3/4", kilo.
345. Arruellas de ferro de 7/8", kilo.
346. Arruellas de ferro de 1", kilo.
347. Arruellas ovaes de borracha endurecida, de 3/8", para valvula de séde, uma.
348. Arruellas ovaes de borracha endurecida, de 1/2", para valvula de séde, uma.
349. Arruellas ovaes de borracha endurecida, de 5/8", para valvula de séde, uma.
350. Arruellas ovaes de borracha endurecida, de 3/4", para valvula de séde, uma.
351. Arruellas ovaes de borracha endurecida, de 1", para valvula de séde, uma.
352. Asbestos em fibra, côr branca, cinzenta ou esverdeada, fibras longas e perfeitamente soltas, flexiveis, incombustiveis e insoluveis no acido chlorhydrico. Teôr em asbestos: no minimo 95 %, kilo.
353. Asbestos em pó, kilo.
354. Asphalto Mastic Flux", de Johns Manville, kilo.
355. Asphalto "Mastic M.", de Johns Manville, kilo.
356. Asphalto "Steeo Ajax", de Johns Manville, kilo.
357. Azul commum, kilo.
358. Azul da Prussia, kilo.
359. Azulejos nacionaes, brancos, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.
360. Azulejos nacionaes, de côr, de 0,15 x 0,15, metro quadrado.
361. Balde de zinco para 10 litros e 20, um.
362. Barbante grosso, chicote de 300 grammas, chicote
363. Barra de aço rectangular de 1/2" x 1", kilo.
364. Barra de aço rectangular de 1/2" x 1 1/2", kilo.
365. Barra de aço rectangular de 1/2" x 2", kilo.
366. Barra de aço rectangular de 1/4" x 1", kilo.
367. Barra de aço rectangular de 3 1/16" x 1", kilo.
368. Barra de aço rectangular de 8" x 3/4", kilo.
369. Bastões de ebonite preta de 1/2", kilo.
370. Bastões de ebonite preta de 5/8", kilo.
371. Bastões de ebonite preta de 3/4", kilo.
372. Bastões de ebonite preta de 1", kilo.
373. Bastões de ebonite preta de 2 1/2", kilo
374. Bastões de ebonite preta de 3", kilo.
375. Bastões de ebonite preta de 4", kilo.
376. Bastões de fibra vermelha, de 1/2", kilo
377. Bastões de fibra vermelha, de 3/4", kilo.
378. Bastões de fibra vermelha, de 1", kilo.
379. Bastões de fibra vermelha, de 2 1/2", kilo.
380. Bastões de fibra vermelha, de 3", kilo.
381. Bastões de fibra vermelha, de 4", kilo.
382. Bicarbonato de sodio, kilo.
383. Bicas de vidro para ensaios de acidez, um.
384. Bicos para gaz acetyleno (duplos), um.
385. Bloco de asbestos, com 85 % de magnesio, pé quadrado.
386. Bloco commutador de duas ligações, para centro telephonico "Kellogg", um.
387. Bobina para-raios de telephones "Eriesson", uma.
388. Bomba aspirante de mão, com descarga de 1/2", uma.
389. Bombonas de barro chimico, com torneira, conforme exemplar, uma.
390. Borracha hydraulica, em lençol, de 1/16", metro quadrado.
391. Borracha hydraulica, em lençol, de 1/8", metro quadrado.
392. Borracha em lençol, á prova de acido, metro quadrado.
393. Borracha com téla de arame, em lençol, de 1 /16", metro quadrado.
394. Borracha com téla de arame, em lençol, de 1/8", metro quadrado.
395. Borracha com téla de arame, em lençol, de 3/16", metro quadrado.
396. Borracha com téla de arame, em lençol, de 1/4", metro quadrado.
397. Borracha com téla de panno, em lençol, de 1/16", metro quadrado.
398. Borracha com téla de panno, em lençol, de 1/8", metro quadrado.
399. Borracha com téla de panno, em lençol, de 3/32", metro quadrado.
400. Botão para campainha, um.
401. Botas de borracha n. 39, par.
402. Botas de borracha n. 40, par.
403. Botas de borracha n. 41, par.
404. Botas de borracha n. 42, par.
405. Botas de borracha n. 43, par.
406. Botas de borracha n. 44, par.
407. Botas de borracha n. 45, par.
408. Boxes para conduit, de 1/2", um
409. Boxes para conduit, de 5/8", um.
410. Boxes para conduit, de 3/4", um.
411. Boxes para conduit, de 1", um.
412. Braçadeira de ferro para cano de 1", uma.
413. Braçadeira de ferro para cano de 1 1/2", uma.
414. Braçadeira de ferro para cano de 2", uma.
415. Braçadeira de ferro para cano de 2 1/2", uma.
416. Braçadeira de ferro para cano de 3", uma.
417. Braços de ferro com sokets (E. 8,136), com globo de 4" x 8", um.
418. Breu, kilo.
419. Brochas de cabello especiaes, n. 4, duzia.
420. Brochas de cabello especiaes, n. 5, duzia.
421. Brochas de cabello especiaes, n. 6, duzia.
422. Brochas de cabello especiaes, n. 7, duzia.
423. Brochas de cabello especiaes, n. 8, duzia.
424. Brochas de cabello especiaes, n. 9, duzia.
425. Brochas de cabello especiaes, n. 10, duzia.
426. Brochas de cabello especiaes, n. 14, duzia.
427. Brochas de cabello especiaes, n. 12, duzia.
428. Bujões de ferro, de 1/4", um.
429. Bujões de ferro, de 1/2", um.
430. Bujões de ferro, de 3/8", um.
431. Bujões de ferro, de 3/4", um.
432. Bujões de ferro, de 1", um.
433. Bureta de vidro graduado, de 0 a 50 cc., uma.
434. Cabo armado triphasico n. 5, para 3.000 volts, metro.
435. Cabo de aço flexivel, de 3/16", metro.
436. Cabo de aço flexivel, de 1/4", metro.
437. Cadarço de linho, de 3/4", metro.
438. Cadeado "Yale" (o proponente deverá indicar os tamanhos), um.
439. Cadernaes de tres gornes, jogo.
440. Caixa de ferro para conduit, de 1/2", uma.
441. Caixa de ferro para conduit, de 5/8", uma.
442. Caixa de ferro para conduit, de 3/4", uma.
443. Caixa de ferro para conduit, de 1", uma.
444. Caixilho com parafuso para retortas do acido nitrico, conforme desenho, um.
445. Canecos de agatha, para meio litro, um.
446. Cano de barro chimico, de 4", com reducção de 1/2", para a tiragem da desnitrificação, conforme exemplar, um.
447. Cano de chumbo, de 1/2", kilo.
448. Cano de chumbo, de 3/4", kilo.

449. Cano de chumbo, de 1", kilo.
450. Cano de chumbo, de 1 1/4", kilo.
451. Cano de chumbo, de 1 1/2", kilo.
452. Cano de chumbo, de 2", kilo.
453. Cano de chumbo, de 2", com 1/4" de espessura de parede, kilo.
454. Cano de cobre, de 1/8", kilo.
455. Cano de cobre, de 3/8", kilo.
456. Cano de cobre, de 1/2", kilo.
457. Cano de cobre, de 5/8" kilo.
458. Cano de cobre, de 3/4", kilo.
459. Cano de ferro de 1/2", kilo.
460. Cano de ferro, de 3/4", kilo.
461. Cano de ferro, de 1", kilo.
462. Cano de ferro, de 1 1/2", kilo.
463. Cano de ferro, de 2", kilo.
464. Cano de ferro, de 3", kilo.
465. Cano de ferro, de 4", kilo.
466. Cano de ferro, de 8", kilo.
467. Cano de ferro para pressão de 4.000 lbs., de 1/2", kilo.
468. Cano de ferro para pressão de 4.000 lbs., de 3/4", kilo.
469. Cano de ferro para pressão de 4.000 lbs., de 1", kilo.
470. Cano de ferro para pressão de 4.000 lbs., de 1 1/2", kilo.
471. Cano de ferro para pressão de 4.000 lbs., de 2", kilo.
472. Cano de ferro para pressão de 4.000 lbs., de 2 1/2", kilo.
473. Cano de ferro galvanizado, de 1/4", kilo.
474. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", kilo.
475. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", kilo.
476. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.
477. Cano de ferro galvanizado, de 1", kilo.
478. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/2", kilo.
479. Cano de ferro galvanizado, de 2", kilo.
480. Cano de ferro preto, de 1/4", kilo.
481. Cano de ferro preto, de 3/8", kilo.
482. Cano de ferro preto, de 1/2", kilo.
483. Cano de ferro preto, de 3/4", kilo.
484. Cano de ferro preto, de 1 1/2" kilo.
485. Cano de ferro preto, de 2", kilo.
486. Cano de ferro preto, de 2 1/2", kilo.
487. Cano de ferro preto, de 3", kilo.
488. Cano de ferro preto, de 4", kilo.
489. Cano de ferro reforçado, de 3/4", kilo.
490. Cano de ferro reforçado, de 1 1/2", kilo.
491. Cano de ferro reforçado, de 2", kilo.
492. Cano de ferro reforçado, de 2 1/2", kilo.
493. Cano de ferro reforçado, de 3", metro.
494. Cano de latão, de 3/8", metro.
495. Cano de latão, de 1/2", metro.
496. Cano de latão, de 3/4", metro.
497. Cano de latão, de 1", metro.
498. Canto para gregas de ladrilhos nacionaes, um.
499. Cantoneiras de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
500. Cantoneiras de ferro, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
501. Cantoneiras de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
502. Cantoneiras de ferro, de 2 1/2" x 3/8", kilo
503. Capsula para ammonea anhydra (para 50 kilos), uma.
504. Carbureto commum, kilo.
505. Carburundum graphite, para revestimento do forno de fundição, kilo.
506. Carregador de accumulador para 40 a 60 ampères de 110 para 6 volts (typo Homecharger), um.
507. Carvão granulado para phones, grammos.
508. Carvão limalhado para phones, grammos.
509. Cavadeira dupla, de conchas, americana, uma.
510. Chapa de aluminio, de 1 1/16", kilo.
511. Chapa de aluminio, de 1/8", kilo.
512. chapa de cobre, de 1/64", kilo.
513. Chapa de cobre, de 1/32", kilo.
514. Chapa de cobre, de 1/16", kilo.
515. Chapa de cobre, de 1/8", kilo.
516. Chapa de cobre, de 1m,80 x 0m,80 x 0m,00 125, perfurada, para peneira de graphitagem, conforme a amostra, uma.
517. Chapa de ferro galvanizado, de 1/64", kilo.
518. Chapa de ferro galvanizado, de 1/32", kilo.
519. Chapa de ferro galvanizado, de 1/8", kilo.
520. Chapa de ferro galvanizado, de 1/4", kilo.
521. Chapa de ferro galvanizado, de 3/32", kilo.
522. Chapa de ferro preto, de 1/32", kilo.
523. Chapa de ferro preto, de 1/16", kilo.
524. Chapa de ferro preto, de 3/32", kilo.
525. Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo.
526. Chapa de ferro preto, de 1/8", kilo.
527. Chapa de ferro preto, de 5/16" kilo.
528. Chapa de ferro preto de 1/4" kilo.
529. Chapa de ferro preto, de 3/8", kilo.
530. Chapa de latão, de 1/64", kilo.
531. Chapa de latão, de 1/32", kilo.
532. Chapa de latão, de 1/16", kilo.
533. Chapa de latão, de 1/8", kilo.
534. Chartetum, kilo.
535. Chaves em bruto, para fechaduras de gaveta, duzia.
536. Chaves em bruto, para fechaduras de portas, duzia.
537. Chaves triphasicas de 60 ampères, uma.
538. Chaves triphasicas, para poste, com capacidade de 100 ampères, para 3.000 volts, uma.
539. Chave monophasica, de 30 ampères, uma.
540. Chinellos de sola de corda, n. 38, par.
541. Chinellos de sola de corda, n. 39, par.
542. Chinellos de sola de corda, n. 40, par.
543. Chinellos de sola de corda, n. 41, par.
544. Chinellos de sola de corda, n. 42, par.
545. Chloreto de calcio para o "Brine", kilo.
546. Chumbo em lençóes, de 1/8" x 1m,85, kilo.
547. Chumbo em lençóes, de 3/16" x 1m,85, kilo
548. Chumbo em lençol, de 1/4", kilo.
549. Chumbo em lençol, de 3/8", kilo.
550. Cimento "Piccoro" (barrica de 150 kilos), kilo.
551. Cleats, par.
552. Cobre velho (especificações da E. F. C. B.), kilo.
553. Conduits de 1/2", metro.
554. Conduits de 5/8", metro.
555. Conduits de 3/4", metro.
556. Conduits de 1", metro.
557. Congoleum, metro quadrado.
558. Contacto com parafuso e relais rotativo, um.
559. Contacto para relais de baixo, um
560. Contacto para relais de cima, um.
561. contra pinos de ferro de ¼", kilo.
562. Contra pinos de ferro de ½", kilo.
563. Contra pinos de ferro de ¾", kilo
564. Copo de aluminio para agua, duzia.
565. Copo de vidro para agua, duzia.
566. Copo lubrificador para os motores, de 2"×2", um.
567. Corda de linho de ½", kilo.
568. Corda de linho de ⅜", kilo.
569. Corda de mealhar alcatroada, kilo.
570. Corda de mealhar redonda de 1 ½", kilo.
571. Corda de pita de ¼", kilo
572. Corda de pita de ½", kilo.
573. Corda de pita de ¾", kilo.
574. Corda de pita de ¼", kilo.
575. Corda de pita de 1 ½", kilo.
576. Corda para despertadores americanos, uma.
577. Correia balata de 2", metro.
578. Correia balata de 3", metro.
579. Correia dupla de borracha de 2", metro.
580. Correia dupla de borracha de 3", metro.
581. Correia dupla de borracha de 4", metro.
582. Correia dupla de borracha de 4 ½", metro.
583. Correia dupla de borracha de 5", metro.
584. Correia dupla de borracha de 5 ½", metro.
585. Correia dupla de borracha de 6", metro.
586. Correia dupla de borracha de 7", metro.
587. Correia dupla de borracha de 8", metro.
588. Correia dupla de borracha de 10", metro.
589. Correia dupla de borracha de 12", metro.
590. Correia de sola dupla de 2", metro.
591. Correia de sola dupla de 3", metro.
592. Correia de sola dupla de 3 ½", metro
593. Correia de sola dupla de 4", metro.
594. Correia de sola dupla de 5", metro.
595. Correia de sola dupla de 5 ¼", metro.
596. Correia de sola dupla de 6", metro.
597. Correia de sola dupla de 7", metro.
598. Correia de sola dupla de 8", metro.
599. Correia de sola dupla de 9", metro.
600. Correia de sola dupla de 10", metro.
601. Correia de sola flexivel de 3" c/ emendas esplanadas, metro.
602. Correia de sola redonda de 3/16", metro.
603. Correia de sola redonda de ¼", metro.
604. Correia de sola singela de ½", metro.
605. Correiai de sola singela de ¾", metro.
606. Correia de sola singela de 1", metro.
607. Correia de sola singela de 1 ⅛", metro
608. Correia de sola singela de 1 ¼", metro.
609. Correia de sola singela de 1 ½", metro.

610. Correia de sola singela de 2", metro.
611. Correia de sola singela de 2 ½", metro.
612. Correia de sola singela de 3", metro.
613. Correia de sola singela de 3 ¼", metro.
614. Correia de sola singela de 3 ½", metro.
615. Correia de sola singela de 4", metro.
616. Correia de sola singela de 4 ½", metro.
617. Correia de sola singela de 7", metro.
618. Correia de sola singela de 7", metro.
619. Correia singela de borracha de 2", metro.
620. Correia singela de borracha de 3", metro.
621. Corrente com élos de 2"×½", kilo.
622. Corrente de transmissão de L. 35×0m.018×0m.016, metro.
623. Cruzetas de ferro galvanizado de ¾" para encanamento, uma.
624. Cruzetas de ferro galvanizado de 15, para encanamento, uma.
625. Cylindro graduado c/ bico, para 1.000 grammas, um.
626. Eixo de aço de 1", kilo.
627. Eixo de aço de 2 ¼", kilo.
628. Eixo de aço de 2 ½", kilo.
629. Eixo de aço de 2 ¾", kilo.
630. Eixo de aço de 3", kilo.
631. Eixo de aço de 3 ¼", kilo.
632. Eixo de aço de 3 ½", kilo.
633. Eixo de aço de 3 ¾", kilo.
634. Eixo de aço de 4", kilo.
635. Eixo com rosca para a transmissão do forno Herreshoff, conforme desenho, um.
636. Engrenagem grande para o eixo do forno Herreshoff, conforme desenho, um.
637. Engrenagem de couro crú, conforme o modelo, uma.
638. Engrenagem pequena para os misturadores, conforme desenho, uma.
639. Engrenagem para a transmissão do forno Herreshoff, conforme desenho, uma.
640. Entrada de louça de ½", uma.
641. Enxada "Jacaré" de 3 libras, uma.
642. Enxada "Jacaré" de 4 libras, uma.
643. Enxadão "Jacaré", um.
644. Escapulas de ferro para cano de 1", uma.
645. Escapulas de ferro para cano de ½", uma.
646. Escapulas de ferro para cano de ¾", uma.
647. Escova de arame rotativo de 6", uma.
648. Escova de arame de aço para limpar ferro, uma.
649. Escova de carvão para dynamo L. A., uma.
650. Escova de carvão para dynamo L. I., uma.
651. Escova dupla para limas, uma.
652. Escova para lavar casa, uma.
653. Escova para lima, uma.
654. Escova manual para relojoeiro, uma.
655. Escova de tela de cobre de ½", uma.
656. Esmeril em pó 00, kilo.
657. Esmeril em pó 0, kilo.
658. Esmeril em pó 1, kilo.
659. Esmeril em pó 2, kilo.
660. Esmeril em pó 3, kilo.
661. Estanho em barras, c. 1 % no maximo de impurezas, kilo.
662. Estopa branca, kilo.
663. Estopa de côr, kilo.
664. Fechadura de 2" para armario, uma.
665. Fechadura para gaveta, uma.
666. Fechadura para porta de uma folha com trinco e maçaneta, uma.
667. Fechadura para porta de 2 folhas com trinco e maçaneta, uma.
668. Fechadura para porta de uma folha sem trinco, uma.
669. Fechadura para porta de 2 folhas sem trinco, uma.
670. Fechos de borboleta, de 0m.22, uma.
671. Fechos de borboleta de 0.66, um.
672. Fechos Grémone com haste de 2m.30, uma.
673. Fechos de ferro polido de 0m.20, um.
674. Fechos de ferro polido sobrepostos, de 0m.22 com castanhas, um.
675. Fechos de ferro polido sobrepostos, de 0m.66 com castanhas, um.
676. Fechos de ferro polido de 0m.80, um.
677. Feltro para isolamento, de ¼" até 1", metro.
678. Ferro em barra de ¾"×¼", kilo.
679. Ferro em barra de 1"×3/16", kilo.
680. Ferro em barra de 1"×¼", kilo.
681. Ferro em barra de 1 ¼"×¼", kilo.
682. Ferro em barra de 1 ½"×¼", kilo.
683. Ferro em barra de 1 ¼"×⅜", kilo.
684. Ferro em barra de 1 1/2" x 3/8", kilo.
685. Ferro em barra de 2" x 3/8", kilo.
686. Ferro em barra de 2" x 1/2", kilo.
687. Ferro em barra de 2 1/4" x 3/8", kilo.
688. Ferro em barra de 2 1/2" x 1/2", kilo.
689. Ferro em barra de 3" x 3/8", kilo.
690. Ferro em barra de 3" x 1/2", kilo.
691. Ferro em barra de 3" x 5/8", kilo.
692. Ferro em barra de 3 1/2" x 1/2", kilo.
693. Ferro em barra de 4" x 1/4", kilo.
694. Ferro em barra de 4" x 3/8", kilo.
695. Ferro em barra de 4" x 1/2", kilo.
696. Ferro electrico para soldar, de ns. 220 e 220, pequeno, médio e grande, um.
697. Fibra vermelha de 1/16" de espessura, kilo.
698. Fibra vermelha de 1/8" de espessura, kilo.
699. Fibra vermelha de 1/4" de espessura, kilo.
700. Fibra vermelha de 3/8" de espessura, kilo.
701. Fibra vermelha de 1/2" de espessura, kilo.
702. Fibra vermelha de 3/4" de espessura, kilo.
703. Fibra vermelha de 1" de espessura, kilo.
704. Fio de asbestos de 1/8", kilo.
705. Fio de cobre nú, n. 6, B & S., kilo.
706. Fio de cobre nú, n. 8, B & S., kilo.
707. Fio de cobre nú, n. 10, B & S., kilo.
708. Fio de cobre nú, n. 12, B & S., kilo.
709. Fio de cobre nú, n. 14, B & S., kilo.
710. Fio de cobre nú, n. 16, B & S., kilo.
711. Fio duplo protegido em chumbo, n. 14, B & S., kilo.
712. Fio duplo protegido em chumbo, n. 16, B & S., kilo.
713. Fio duplo isolado em seda, n. 24, B & S., kilo.
714. Fio de ferro galvanizado, n. 14, kilo.
715. Fio fino de maillechort para a bocca da arma, de 0".025 de diametro, kilo.
716. Fio flexivel, n. 14, B & S., metro.
717. Fio flexivel, n. 16, B & S., metro.
718. Fio flexivel, n. 18, B & S., metro.
719. Fio flexivel, n. 20, B & S., metro.
720. Fio fuzivel de 1/2 ampère, kilo.
721. Fio fuzivel de 1 ampère, kilo.
722. Fio fuzivel de 6 ampères, kilo.
723. Fio fuzivel de 10 ampères, kilo.
724. Fio fuzivel de 15 ampères, kilo.
725. Fio fuzivel de 20 ampères, kilo.
726. Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
727. Fillete verde, branco e encarnado, com 0m.50 de largura, metro.
728. Fio isolado em asbestos, n. 24, kilo.
729. Fio isolado em borracha, n. 8, B & S., kilo.
730. Fio isolado em borracha, n. 10, B & S., kilo.
731. Fio isolado em borracha, n. 12, B & S., kilo.
732. Fio isolado em borracha, n. 14, B & S., kilo.
733. Fio isolado em borracha, n. 16, B & S., kilo.
734. Fio magneto com isolamento de duas capas, n. 10, B & S., metro.
735. Fio magneto com isolamento de duas capas, n. 11, B & S., metro.
736. Fio magneto com isolamento de duas capas, n. 12, B & S., metro.
737. Fio magneto com isolamento de duas capas, n. 16, B & S., metro.
738. Fio magneto com isolamento de duas capas, n. 17, B & S., metro.
739. Fio magneto com isolamento de duas capas, n. 19, B & S., metro.
740. Fio maillechort, n. 20, B & S., kilo.
741. Fio maillechort, n. 24, B & S., kilo.
742. Fio maillechort, n. 25, B & S., kilo.
743. Fio maillechort, n. 28, B & S., kilo.
744. Fio para bobina isolado em seda, n. 32, kilo.
745. Fio parafinado para campainha, rôlo.
746. Fio simples isolado e protegido em chumbo, n. 4 kilo.
747. Fio de seda para campainha, rôlo.
748. Fio W. P., n. 8, B & S., kilo.
749. Fio W. P., n. 10, B & S., kilo.
750. Fio W. P., n. 12, B & S., kilo.
751. Fio W. P., n. 14, B & S., kilo.
752. Fio W. P., n. 16, B & S., kilo.
753. Fio W. P., n. 18, B & S., kilo.
754. Fita "Cambric", de 3/4", peça de 250 grammas, peça.
755. Fita "Cambric", de 1", peça de 250 grammas, peça.
756. Fita isolante de borracha, branca ou preta, peça de 500

757. Fita isolante de panno, branco ou perto, peça de 500 grammas.
758. Fita isolante de borracha, pela de 500 grammas.
759. Flandres X, folha.
760. Flandres XXX, folha.
761. Flange de ferro fundido, de 1", sem rosca, conforme modelo, par.
762. Flange de ferro fundido, de 1 1/2", sem rosca, conforme modelo, par.
763. Flange de ferro fundido, de 2", sem rosca, conforme modelo, par.
764. Flange de ferro fundido, de 4", sem rosca, conforme modelo, par.
765. Flange de ferro fundido, de 1", par.
766. Flange de ferro fundido, de 1 1/2", par.
767. Flange de ferro fundido, de 2", par.
768. Flange de ferro fundido, de 2 1/2", par.
769. Flange de ferro fundido, de 3", par.
770. Flange de ferro fundido, de 1/2", com rosca, conforme exemplar, par.
771. Flange de ferro fundido, de 1", com rosca, conforme exemplar, par.
772. Flange de ferro fundido, de 1 1/2", com rosca, conforme exemplar, par.
773. Flange de ferro fundido, de 2", com rosca, conforme exemplar, par.
774. Flange de ferro fundido, para cano de 1", um.
775. Flange de ferro fundido, para cano de 1 1/4", um.
776. Flange de ferro fundido, para cano de 1 1/2", um.
777. Flange de ferro fundido, para cano de 2", um.
778. Flange de ferro fundido, para cano de 2 1/2", um.
779. Flange de ferro fundido, para cano de 3", um.
780. Flange de ferro fundido, para cano de 4", um.
781. Flange de ferro galvanizado, de 3/8", par.
782. Flange de ferro galvanizado, de 1/2", par.
783. Flange de ferro galvanizado, de 3/4", par.
784. Flange de ferro galvanizado, de 1", par.
785. Flange de ferro galvanizado, de 1 1/2", par.
786. Flange de ferro galvanizado, de 1 3/4", par.
787. Flange de ferro galvanizado, de 2", par.
788. Flange de ferro galvanizado, de 2 1/2", par.
789. Flange de ferro galvanizado, de 3", par.
790. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão com 1/2", um.
791. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão, com 3/4", um.
792. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão, com 1", um.
793. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão, com 1 1/2", um.
794. Flange oval de ferro batido para 4.000 libras de pressão, com 2", um.
795. Flange oval de ferro batido com 4.000 libras de pressão, com 2 1/2", um.
796. Formicida "Capanema", em latas de litro e cinco litros, lata.
797. Frasco de vidro aspirador, com torneira e rolha de borracha, para 10 litros, um.
798. Fundente especial para soldar ferro fundido, cobre, bronze e aluminio, marca "Sirius" (os proponentes deverão desdobrar), kilo.
799. Funil de vidro com 0m.20 de bocca, um.
800. Fuzivel para amperimetro de 40 ampères x 110 volts, um.
801. Fuziveis de cartucho de 3 ampères x 250 volts, um.
802. Fuziveis de cartucho de 6 ampères x 250 volts, um.
803. Fuziveis de cartucho de 10 ampères x 250 volts, um.
804. Fuziveis de cartucho de 15 ampères x 250 volts, um.
805. Fuziveis de cartucho de 20 ampères x 250 volts, um.
806. Fuziveis de cartucho de 25 ampères x 250 volts, um.
807. Fuziveis de cartucho de 30 ampères x 250 volts, um.
808. Fuziveis de cartucho de 40 ampères x 250 volts, um.
809. Fuziveis de cartucho de 45 ampères x 250 volts, um.
810. Fuziveis de cartucho de 60 ampères x 250 volts, um.
811. Fuziveis de faca de 80 ampères x 250 volts, um.
812. Fuziveis de faca de 85 ampères x 250 volts, um.
813. Fuziveis de faca de 75 ampères x 600 volts, um.
814. Fuziveis de faca de 80 ampères x 600 volts, um.
815. Fuziveis de faca de 85 ampères x 600 volts, um.
816. Fuziveis de faca de 100 ampères x 600 volts, um.
817. Fuziveis de lamina de 2 ampères x 250 volts, um.
818. Fuziveis de lamina de 4 ampères x 250 volts, um.
819. Fuziveis de lamina de 6 ampères x 250 volts, um.
820. Fuziveis de lamina de 10 ampères x 250 volts, um.
821. Fuziveis de lamina de 15 ampères x 250 volts, um.
822. Fuziveis de rolha de 3 ampères x 125 volts, um.
823. Fuziveis de rolha de 6 ampères x 125 volts, um.
824. Fuziveis de rolha de 8 ampères x 125 volts, um.
825. Fuziveis de rolha de 10 ampères x 125 volts, um.
826. Fuziveis de rolha de 12 ampères x 125 volts, um.
827. Fuziveis de rolha de 15 ampères x 125 volts, um.
828. Fuziveis de rolha de 20 ampères x 125 volts, um.
829. Fuziveis de rolha de 25 ampères x 125 volts, um.
830. Fuziveis de rolha de 30 ampères x 125 volts, um.
831. Fuziveis de rolha de 10 ampères x 250 volts, um.
832. Fuziveis de rolha de 20 ampères x 250 volts, um.
833. Fuziveis de rolha de 25 ampères x 250 volts, um.
834. Fuziveis de rolha de 30 ampères x 250 volts, um.
835. Fuziveis de rôlo de 3 ampères x 600 volts, um.
836. Fuziveis de rôlo de 10 ampères x 600 volts, um.
837. Fuziveis de rôlo de 15 ampères x 600 volts, um.
838. Fuziveis de rôlo de 20 ampères x 600 volts, um.
839. Fuziveis de rôlo de 25 ampères x 600 volts, um.
840. Fuziveis de rôlo de 30 ampères x 600 volts, um.
841. Fuziveis de rôlo de 40 ampères x 600 volts, um.
842. Fuziveis de rôlo de 50 ampères x 600 volts, um.
843. Fuziveis de rôlo de 60 ampères x 600 volts, um.
844. Fuziveis para telephone, de 3 ampères, um.
845. Gachetas de asbestos de 1/8", 1/4", 1/2" e 3/4", kilo.
846. Gachetas de asbestos de 1", kilo.
847. Gachetas de couro de 2 1/2", para prensas, conforme amostra, uma.
848. Gachetas de couro de 2 5/8", para prensas, conforme amostra, uma.
849. Gachetas de couro de 4 1/2", para prensas, conforme amostra, uma.
850. Gachetas de couro de 4 3/4", para prensas, conforme amostra, uma.
851. Gachetas de couro de 5 1/2", para prensas, conforme amostra, uma.
852. Gachetas de couro de 11 1/2", para prensas, conforme amostra, uma.
853. Gachetas de couro de 12 3/4", para prensas, conforme amostra, uma.
854. Gacheta hydraulica quadrada de 1/4", kilo.
855. Gacheta hydraulica quadrada de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4 e 1", kilo.
856. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 1/8", kilo.
857. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 1/4", kilo.
858. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 3/8", kilo.
859. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 1/2", kilo.
860. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 5/8", kilo.
861. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 3/4", kilo.
862. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 7/8", kilo.
863. Gacheta "Mogul" plombaginada, redonda e quadrada, de 1", kilo.
864. Gacheta patente de 1/8", 1/4", 3/4" e 1/2", para vapor, kilo.
865. Gacheta para vapor, "Patent", quadrada de 3/8", kilo.
866. Gacheta para vapor, "Patent", quadrada de 1/4", kilo.
867. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1/4", kilo.
868. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1/8", kilo.
869. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 3/8", kilo.
870. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1/2", kilo.
871. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 5/8", kilo.
872. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 3/4", kilo.
873. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 7/8", kilo.
874. Gacheta plombaginada, "Kearssarge", de 1", kilo.
875. Gacheta redonda de asbestos de 1/8" kilo.
876. Gacheta hydraulica quadrada, de 1/4", kilo.
877. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 1/8", kilo.
878. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 1/4", kilo.
879. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 1/2", kilo.
880. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 3/8", kilo.

881. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 3/4", kilo.
882. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 5/8", kilo.
883. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 7/8", kilo.
884. Gacheta "Service Sheet", de asbestos plombaginado, de 1", kilo.
885. Gacheta de sola de 1", em copo, conforme amostra, uma.
886. Gacheta de sola de 1", para prensas hydraulicas, uma.
887. Gacheta de sola de 12, 1/2", para prensas hydraulicas, uma.
888. Galochas de borracha n. 39, par.
889. Galochas de borracha n. 40, par.
890. Galochas de borracha n. 41, par.
891. Galochas de borracha n. 42, par.
892. Galochas de borracha n. 43, par.
893. Galochas de borracha n. 44, par.
894. Galochas de borracha n. 45, par.
895. Garfos de aço com cinco dentes, para a mirração, um.
896. Gesso estúque, kilo.
897. Gesso em pó, kilo.
898. Glycerina bruta, contendo pelo menos 79% de glycerol, kilo.
899. Gomma arabica em pedra, kilo.
900. Gomma lacca de 1ª qualidade, kilo.
901. Grades para mezzaninos de 0m,40 x 0m,25, uma.
902. Grampos de ferro para arame farpado, kilo.
903. Gregas para azulejos nacionaes, metro.
904. Gregas para ladrilhos nacionaes, metro.
905. Hedrometro — U. S. Custon House Hydrometer for spirit — Temperatura 0° — 60° F., um.
906. Isoladores typo "Capanema" de 6" de diametro, um.
907. Isoladores carretel, médios, um.
908. Isoladores de louça com haste recta, de 3 e 6 frisos, um.
909. Isoladores de louça com haste recta, para 3.000 volts, um.
910. Isoladores de louça com haste recta, (médios e grandes), um.
911. Isoladores de louça com haste curva, (médios e grandes), um.
912. Isoladores de osso para campainha, duzia.
913. Jacks para centro telephonico "Kellogg", um.
914. Joelhos de ferro batido de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", para 4.000 libras de pressão, um.
915. Joelhos de ferro fundido de 1", conforme exemplar, um.
916. Joelhos de ferro fundido de 1/2", conforme exemplar, um.
917. Joelhos de ferro fundido de 3/4", conforme exemplar, um.
918. Joelhos de ferro fundido de 1 1/2", conforme exemplar, um.
919. Joelhos de ferro fundido de 2", conforme exemplar, um.
920. Joelhos de ferro fundido de 1", um.
921. Joelhos de ferro fundido de 1 1/2", um.
922. Joelhos de ferro fundido de 2", um.
923. Joelhos de ferro fundido de 2 1/2", um.
924. Joelhos de ferro fundido de 3", um.
925. Joelhos de ferro fundido para cano de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4" e 5", um.
926. Joelhos de ferro galvanizado para cano de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", um.
927. Jogo de tres serpentinas de ferro preto para torre de refrigeração, conforme exemplar, um.
928. Ladrilhos nacionaes de uma só côr, com 0m,20 x x 0m,20, metro quadrado.
929. Ladrilhos nacionaes de varias côres, com 0m,20 x x 0m,20, metro quadrado.
930. Lampada para estufa electrica, de 10 x 110, uma.
931. Lampada para o quadro dos accummuladores, de 10 x x 120, uma.
932. Lampada para a estufa electrica de 50 x 110, uma.
933. Lampada para o quadro dos accumuladores, de 60 x x 210, uma.
934. Lampada de filamento metallico de 110 volts por 10 velas, uma.
935. Lampada de filamento metallico de 110 volts por 16, 32 e 50 velas, uma.
936. Lampada de filamento metallico de 120 volts por 16, 32 e 50 velas, uma.
937. Lampada de filamento metallico de 220 volts por 50 velas, uma.
938. Lamparina a gazolina "Otto Bernz", uma.
939. Lamparina a alcool para soldar, ns. 1, 2, 3 e 4, uma.
940. Lampada de 1/2 watt de 120 volts por 200 velas, uma.
941. Lixa para madeira de ns. 00 — 0 — 1 — 1 1/2 — 2 — 2 1/2 — 3 e 3 1/2, folha.
942. Lixa papel ns. 000 e 0000, folha.
943. Lubrificador conta-gottas, um.
944. Luvas de borracha para electricista, par.
945. Luvas de borracha de 20" x 5", par.
946. Luvas de ferro fundido de 7 1/2" x 10", para ligação dos "UU" da fornalha preaquecedora, conforme desenho, uma.
947. Luvas de ferro batido de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2, para 4.000 libras de pressão, uma.
948. Luvas de ferro galvanizado de 1", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6" e 8", uma.
949. Mangueira de borracha de 3/4", com 12 metros, uma.
950. Mangueira de borracha de 1", metro.
951. Mangueira de borracha e lona, de 3/4" e 1", protegido de arame, metro.
952. Manilha de barro chimico de 4" x 0m,70, para as torres da desnitrificação, conforme exemplar, uma.
953. Manilha de barro chimico de 4" x 0m,85, para as torres da desnitrificação, conforme exemplar, uma.
954. Manilha de barro chimico de 4" x 1m,25, para as torres de desnitrificação, conforme modelo, uma.
955. Manilha de barro chimico de 25" x 0m,65, para as torres da desnitrificação, conforme exemplar, uma.
956. Manilha de barro chomico de 4", para as torres do acido nitrico, conforme exemplar, uma.
957. Manilha de barro chimico de 10", para as torres do acido nitrico, conforme exemplar, uma.
958. Manilha de barro chimico de 10", com derivação para as torres do acido nitrico, conforme exemplar, uma.
959. Manilha de barro chimico de 10" x 4", para as torres do acido nitrico, conforme exemplar, uma.
960. Manilha de barro vidrado, para derivações de 9" para 6" — de 8" para 4" — de 6" para 3" — de 5" para 2" — de 4" para 2" e de 3" para 2", uma.
961. Manilha de barro vidrado, de 2", 3", 4", 5", 6", 7", 8" e 9", uma.
962. Manilha curvas de barro vidrado, de 2", 3", 4", 5", 6", 7", 8" e 9", uma.
963. Manometro de baixa pressão hydraulica de 0 a 400 libras, um.
964. Manometro de baixa pressão hydraulica de 0 a 500 libras, um.
965. Manometro de alta pressão hydraulica de 0 a 5.000 libras, um.
966. Manometro de alta pressão hydraulica de 0 a 6.000 libras, um.
967. Meio de couro especial para gacheta de prensas, um.
968. Meio de sola franceza, um.
969. Metal "Magnolia", kilo.
970. Metal Nickel, kilo.
971. Metal patente XXXX, kilo.
972. Mica em folha, kilo.
973. Nipples de cano de ferro para pressão de 4.000 libras, de 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", um.
974. Nipples de cano de ferro forte de 3/4" e 1", um.
975. Nipples de ferro preto de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2", 3" e 4", um.
976. Oleo para correia, kilo.
977. Oleo de linhaça, kilo.
978. Palhinha n. 2, para cadeira, chicote.
979. Papel fibra de 1/32", 1/16" e 1/8", folha.
980. Papel pardo grosso para isolamento, folha.
981. Papelão de asbestos de 1/16", kilo.
982. Papelão de asbestos de 1/8", kilo.
983. Papelão de asbestos de 1/4", kilo.
984. Papelão de asbestos "Milboard", de 1/16", 1/8", 1/4", 3/8" e 1/2", metro quadrado.
985. Papelão hydraulico de 1/32", kilo.
986. Papelão hydraulico de 1/16", kilo.
987. Papelão hydraulico de 1/8", kilo.
988. Papelão hydraulico de 3/32", kilo.
989. Papelão hydraulico de asbestos graphitado (Service Sheet Packing), de 1/32", 1/16" e 1/8", folha.
990. Papelão hydraulico vermelho de 1/32", 1/16" e 1/8", folha.

991. Parafuso de ferro com porca, de 1" x 3/16", kilo.
992. Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2" x 3/16", kilo.
993. Parafuso de ferro com porca, de 2" x 3/16", kilo.
994. Parafuso de ferro com porca, de 2" x 1/2", kilo.
995. Parafuso de ferro com porca, de 2" x 5/8", kilo.
996. Parafuso de ferro com porca, de 2" x 3/4", kilo.
997. Parafuso de ferro com porca, de 2" x 7/8", kilo.
998. Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2" x 1/2", kilo.
999. Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2" x 5/8", kilo.
1.000. Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2" x 3/4", kilo.
1.001. Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2" x 7/8", kilo.
1.002. Parafuso de ferro com porca, de 3" x 1/2", kilo.
1.003. Parafuso de ferro com porca, de 3" x 5/8", kilo.
1.004. Parafuso de ferro com porca, de 3" x 3/4", kilo.
1.005. Parafuso de ferro com porca, de 3" x 7/8", kilo.
1.006. Parafuso de ferro com porca, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
1.007. Parafuso de ferro com porca, de 3 1/2" x 1/2", kilo.
1.008. Parafuso de ferro com porca, de 3 1/2" x 5/8", kilo.
1.009. Parafuso de ferro com porca, de 3 1/2" x 3/4", kilo.
1.010. Parafuso de ferro com porca, de 4" x 1/2", kilo.
1.011. Parafuso de ferro com porca, de 4" x 5/8", kilo.
1.012. Parafuso de ferro com porca, de 4" x 3/4", kilo.
1.013. Parafuso de ferro com porca, de 4 1/2" x 3/4", kilo.
1.014. Parafuso de ferro com porca, de 4 1/2" x 5/8", kilo.
1.015. Parafuso de ferro com porca, de 5" x 5/8", kilo.
1.016. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1/4" x 1/2", kilo.
1.017. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1/4" x 1", kilo.
1.018. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1/4" x 2", kilo.
1.019. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1/4" x 3", kilo.
1.020. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3/8" x 1/2", kilo.
1.021. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3/8" x 1", kilo.
1.022. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3/8" x 1 1/2", kilo.
1.023. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|8 x 2", kilo.
1.024. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|8" x 3", kilo.
1.025. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|8" x 4", kilo.
1.026. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|8" x 5", kilo.
1.027. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 1", kilo.
1.028. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 1 1|2", kilo.
1.029. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 2", kilo.
1.030. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 2 1|2", kilo.
1.031. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 3", kilo.
1.032. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 4", kilo.
1.033. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 5", kilo.
1.034. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 6", kilo.
1.035. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1|2" x 7", kilo.
1.036. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 1 1|2", kilo.
1.037. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 2", kilo.
1.038. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 3", kilo.
1.039. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 4", kilo.
1.040. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 6", kilo.
1.041. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 7", kilo.
1.042. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 8", kilo.
1.043. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 10", kilo.
1.044. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 5|8" x 12", kilo.
1.045. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 2", kilo.
1.046. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 3", kilo.
1.047. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 4", kilo.
1.048. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 5", kilo.
1.049. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 6", kilo.
1.050. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 7", kilo.
1.051. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 8", kilo.
1.052. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 10, kilo.
1.053. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 3|4" x 12, kilo.
1.054. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 7|8" x 6", kilo.
1.055. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 7|8" x 8", kilo.
1.056. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 7|8" x 10", kilo.
1.057. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 7|8" x 12", kilo.
1.058. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1" x 5", kilo.
1.059. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1" x 7", kilo.
1.060. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1" x 9", kilo.
1.061. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1" x 10", kilo.
1.062. Parafuso de ferro com rosca americana e com porca, de 1" x 12", kilo.
1.063. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda de 1" x 7", grosa.
1.064. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda de 1 1|4" x 9", grosa.
1.065. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda de 1 1|2" x 10", grosa.
1.066. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda de 1 3|4" x 8", grosa.
1.067. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1|2" x 3", grosa.
1.068. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 5|8" x 4", grosa.
1.069. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 3|4" x 5", grosa.
1.070. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1" x 7", grosa.
1.071. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1" x 8", grosa.
1.072. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1 1|4" x 9", grosa.
1.073. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1 1|2" x 10", grosa.
1.074. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1 3|4" x 9", grosa.
1.075. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1" x 7", grosa.
1.076. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1 1|4" x 9", grosa.
1.077. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1 1|2" x 10", grosa.
1.078. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1 3|4" x 8", grosa.
1.079. Parafuso de ferro com rosca soberba de 1 1|2", grosa.
1.080. Parafuso de ferro com rosca soberba de 2", grosa.
1.081. Parafuso de ferro com rosca soberba de 2 1|2", grosa.
1.082. Parafuso de ferro com rosca soberba de 3", grosa.
1.083. Parafuso de ferro com rosca soberba de 3 1|2", grosa.
1.084. Parafuso de ferro com rosca soberba de 4", grosa.
1.085. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata de 3|8" x x 2", grosa.
1.086. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata de 1|2" x x 3", grosa.
1.087. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata, 3/8" x x 4", grosa.
1.088. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata de 3|4" x 5", grosa.
1.089. Parafuso de latão com fenda e cabeça redonda de 5|8" x 6", grosa.
1.090. Pedra esmeril carborundum (aloxite), uma.

1.091. Pedra esmeril de 10" x 3|8", com furo de 0m,028, uma.
1.092. Pedra esmeril de 10 1|2" x 1|2", com furo de 0m,028, uma.
1.093. Pedra esmeril de 5|8" x 10" com furo de 1" (fina), uma.
1.094. Pedra esmeril de 5|8" x 12" com furo de 1 1|8", grosa (aloxite), uma.
1.095. Pedra esmeril de 3|4" x 10" com furo de 1" (meio grossa), uma.
1.096. Pedra para afiar ferramentas "Ironstone", kilo.
1.097. Pedra para afiar navalhas, de 0m,11 x 0m,05 x 0m,015 x 0m,005, uma.
1.098. Pedra para afiar navalhas de 0m,20 x 0m,05 x 0m,02, uma.
1.099. Pedra pomme em pó, kilo.
1.100. Pedra refractaria para a bocca da fornalha preaquecedora, conforme exemplar, uma.
1.101. Pedra turca de afiar n. 5, uma.
1.102. Pégas para centro telephonico "Kellogg", uma.
1.103. Peneira com téla de arame para seccagem de polvoras, de 0m,90 x 0m,60 x 0m,07, uma.
1.104. Peneira de téla de aço para o conversor de 1m,12 de diametro, conforme exemplar, uma.
1.105. Pêras para campainha, uma.
1.106. Phosphoros marca "Brilhante", lata de 120 pacotes, lata.
1.107. Picareta, uma.
1.108. Pilhas "Leclhanché", humidas, uma.
1.109. Pilhas seccas "Columbia", uma.
1.110. Pilhas termo electrica para o conversor, conforme exemplar, uma.
1.111. Pinceis chatos n. 2, um.
1.112. Pinceis chatos n. 24, um.
1.113. Pincel redondo n. 2, um.
1.114. Pincel redondo n. 4, um.
1.115. Pincel redondo n. 6, um.
1.116. Pincel redondo n. 8, um.
1.117. Pincel redondo n. 10, um.
1.118. Pincel redondo n. 12, um.
1.119. Pincel redondo n. 14, um.
1.120. Pincel redondo n. 16, um.
1.121. Pincel redondo n. 18, um.
1.122. Pincel redondo n. 20, um.
1.123. Pincel redondo n. 22, um.
1.124. Pincel redondo n. 24, um.
1.125. Pinos de aço de 1" x 1|8", kilo.
1.126. Pinos de aço de 1 1|4" x 3|16", kilo.
1.127. Pinos de aço de 1 1|2" x 3|16", kilo.
1.128. Pinos de aço de 2" x 1/4", kilo.
1.129. Pinos de aço de 2,1/4" x 5/16", kilo.
1.130. Pinos de aço de 3,1/4" x 3/8", kilo.
1.131. Pinos de aço de 4" x 3/8", kilo.
1.132. Pinos de aço de 4,1/2" x 1/2", kilo.
1.133. Pinos de aço de 5,1/4" x 5/8", kilo.
1.134. Pinos de aço de 6" x 7/8", kilo.
1.135. Pinos de aço para correia de 12" x 1/8", um.
1.136. Pinos de aço para correio de 12" x 1/16", kilo.
1.137. Pinos de aço para correia de 14" x 1/16", kilo.
1.138. Pinos de couro crú para correia, com 14" x 1/16", kilo.
1.139. Placas de carvão para phone, uma.
1.140. Plafonier de 10" de diametro com globos de vidro lavrado, um.
1.141. Pó de sapato, kilo.
1.142. Polvorinhos grandes de folha de "Flandres", lithographados, conforme modelo, um.
1.143. Pomada para solda (soldering past), em lata de 1/2 libra, lata.
1.144. Porcas com rosca americana, de 5/16", kilo.
1.145. Porcas com rosca americana, de 3/8", kilo.
1.146. Porcas com rosca americana, de 7/16", kilo.
1.147. Porcas com rosca americana, de 1/2", kilo.
1.148. Porca com rosca americana, de 9/16", kilo.
1.149. Porcas com rosca americana, de 5/8", kilo.
1.150. Porcas com rosca americana, de 11/16", kilo.
1.151. Porcas com rosca americana, de 3/4", kilo.
1.152. Porcas com rosca americana, de 13/16", kilo.
1.153. Porcas com rosca americana, de 7/8", kilo.
1.154. Porcas com rosca americana, de 15/16", kilo.
1.155. Porcas com rosca americana, de 1", kilo.
1.156. Porcas com rosca americana, de 1,1/4", kilo.
1.157. Porcas com rosca americana, de 1,1/2", kilo.
1.158. Porcas de ferro de 3/4", kilo.
1.159. Porcas de ferro de 5/8", kilo.
1.160. Porta fuziveis de louça para 10 ampères, um.
1.161. Porta fuziveis de rôlo de 60 ampères, um.
1.162. Pote de barro chimico para acido, conforme exemplar, um.
1.163. Pregos de cobre de 1,1/2" x 2", kilo.
1.164. Pregos de ferro de 13 x 15, kilo.
1.165. Pregos de ferro de 15 x 18, kilo.
1.166. Pregos de ferro de 16 / 21, kilo.
1.167. Pregos de ferro de 17 x 24, kilo.
1.168. Pregos de ferro de 17 x 27, kilo.
1.169. Pregos de ferro de 18 x 30, kilo.
1.170. Pregos de ferro de 19 x 33, kilo.
1.171. Pregos de ferro de 19 x 36, kilo.
1.172. Pregos de ferro de 20 x 42, kilo.
1.173. Pregos de ferro de 21 x 48, kilo.
1.174. Pregos de ferro de 22 x 54, kilo.
1.175. Pregos de ferro de 23 x 60, kilo.
1.176. Pregos de ferro de 24 x 72, kilo.
1.177. Provete cylindrico de vidro graduado de 0 a 100 grammas, um.
1.178. Provete cylindrico de vidro graduado de 0 a 250 grammas, um.
1.179. Provete cylindrico de vidro graduado de 0 a 1.000 grammas, um.
1.180. Puchadores nickelados para gavetas, um.
1.181. Purpurina dourada, kilo.
1.182. Purpurina prateada, kilo.
1.183. Rebite de aluminio de 1/8" x 1/8", kilo.
1.184. Rebites de aluminio de 1/8" x 3/16", kilo.
1.185. Rebites de aluminio de 1/8" x 1/4", kilo.
1.186. Rebites de aluminio de 1/8" x 3/8", kilo.
1.187. Rebites de aluminio de 1/8" x 1/2", kilo.
1.188. Rebites de aluminio de 1/8" x 5/8", kilo.
1.189. Rebites de aluminio de 3/16" x 3/16", kilo.
1.190. Rebites de aluminio de 3/16" x 1/4", kilo.
1.191. Rebites de aluminio de 3/16" x 3/8", kilo.
1.192. Rebites de aluminio de 3/16" x 1/2", kilo.
1.193. Rebites de aluminio de 3/16" x 5/8", kilo.
1.194. Rebites de aluminio de 1/4" x 1/4", kilo.
1.195. Rebites de aluminio de 1/4" x 3/8", kilo.
1.196. Rebites de aluminio de 1/4" x 1/2", kilo.
1.197. Rebites de aluminio de 1/4" x 5/8", kilo.
1.198. Rebites de cobre de 1/4" x 1", kilo.
1.199. Rebites de cobre de 3/16" x 1", kilo.
1.200. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/8" x 1/2", kilo.
1.201. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/2" x 5/8", kilo.
1.202. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/8" x 3/4", kilo.
1.203. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/8" x 1", kilo.
1.204. Rebites de ferro com cabeça chata de 3/16" x 1/4", kilo.
1.205. Rebites de ferro com cabeça chata de 3/16" x 3/8", kilo.
1.206. Rebites de ferro com cabeça chata de 3/16" x 1/2", kilo.
1.207. Rebites de ferro com cabeça chata de 3/16" x 5/8", kilo.
1.208. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/4" x 3/8", kilo.
1.209. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/4" x 1/2", kilo.
1.210. Rebites de ferro com cabeça chata de 1/4" x 5/8", kilo.
1.211. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3,32" x 1" kilo.
1.212. Rebites de ferro com cabeça redonda de 1/4" x 1", kilo.
1.213. Rebites de ferro com cabeça redonda de 1/4" x 1/2", kilo.
1.214. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/8" x 1/2", kilo.
1.215. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/8" x 1", kilo.
1.216. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/8" x 1,1/4", kilo.
1.217. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/8" x 1,1/2", kilo.
1.218. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/8" x 2", kilo.
1.219. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/8" x 2,1/2", kilo.
1.220. Rebites de ferro com cabeça redonda de 1/2" x 1", kilo.
1.221. Rebites de ferro de cabeça redonda de 1/2" x 1,1/4", kilo.

1.222. Rebites de ferro com cabeça redonda de 1/2" x 1,1/2", kilo.
1.223. Rebites de ferro com cabeça redonda de 1/2" x 2" kilo.
1.224. Rebites de ferro com cabeça redonda de 1/2" x 2,1/2", kilo.
1.225. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 1", kilo.
1.226. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 1,1/4", kilo.
1.227. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 1,1/2", kilo.
1.228. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 1,3/4", kilo.
1.229. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 2", kilo.
1.230. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 2,1/4", kilo.
1.231. Rebites de ferro com cabeça redonda de 5/8" x 2,1/2", kilo.
1.232. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/4" x 1,3/4", kilo.
1.233. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/4" x 1", kilo.
1.234. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/4" x 1,1/4", kilo.
1.235. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/4" x 1,1/2", kilo.
1.236. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/4" x 2", kilo.
1.237. Rebites de ferro com cabeça redonda de 3/4" x 2,1/2", kilo.
1.238. Rebites de ferro com cabeça redonda de 7/8" x 1,1/2", kilo.
1.239. Rebites de ferro com cabeça redonda de 7/8" x 2", kilo.
1.240. Rebites de ferro com cabeça redonda de 7/8" x 2,1/2", kilo.
1.241. Rebolo de pedra ingleza com 26" x 3", um.
1.242. Rebolo de pedra ingleza com 28" x 4", um.
1.243. Rebolo esmeril de 8" x 1/4", um.
1.244. Rebolo esmeril de 10" x 1/2", um.
1.245. Recebedor de vitreosil para a purificação do acido sulfurico, conforme exemplar, um.
1.246. Receptaculos de parede, um.
1.247. Reducção de ferro fundido, de 2" x 1", kilo.
1.248. Reducção de ferro fundido, de 3" x 2", kilo.
1.249. Reducção de ferro fundido, de 4" para 3", uma.
1.250. Reducção de ferro fundido de 4" para 2,1/2", uma.
1.251. Reducção de ferro fundido, de 4" para 2", uma.
1.252. Reducção de ferro fundido, de 4" para 1,1/2", uma.
1.253. Reducção de ferro fundido, de 4" para 1", uma.
1.254. Reducção de ferro fundido, de 3" para 2,1/2", uma.
1.255. Reducção de ferro fundido, de 3" para 2", uma.
1.256. Reducção de ferro fundido, de 3" para 1,1/2", uma.
1.257. Reducção de ferro fundido, de 3" para 1", uma.
1.258. Reducção de ferro fundido, de 3" para 3/4", uma.
1.259. Reducção de ferro fundido, de 2,1/2" para 1", uma.
1.260. Reducção de ferro fundido, de 2,1/2" para 3/4", uma.
1.261. Reducção de ferro fundido, de 2,1/2" para 1/2", uma.
1.262. Reducção de ferro fundido, de 2" para 1,1/2", uma.
1.263. Reducção de ferro fundido, de 2" para 1", uma.
1.264. Reducção de ferro fundido de 2" para 3/4", uma.
1.265. Reducção de ferro fundido de 2" para 1/2", uma.
1.266. Reducção de ferro fundido de 1 1/2" para 1", uma.
1.267. Reducção de ferro galvanizado de 2" para 1 1/2", uma.
1.268. Reducção de ferro galvanizado de 2" para 1 1/4", uma.
1.269. Reducção de ferro galvanizado de 2" para 1", uma.
1.270. Reducção de ferro galvanizado de 2" para 3/4", uma.
1.271. Reducção de ferro galvanizado de 2" para 1/2", uma.
1.272. Reducção de ferro galvanizado de 1 1/2" para 1", uma.
1.273. Reducção de ferro galvanizado de 1 1/2" para 3/4", uma.
1.274. Reducção de ferro galvanizado de 1 1/2" para 1/2", uma.
1.275. Reducção de ferro galvanizado de 1" para 3/4", uma.
1.276. Reducção de ferro galvanizado de 1" para 1/2", uma.
1.277. Reducção de ferro galvanizado de 1" para 3/8", uma.
1.278. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" para 1/2", uma.
1.279. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" para 3/8", uma.
1.280. Reducção de ferro galvanizado de 1/2" para 3/8", uma.
1.281. Reducção de ferro preto de 4" para 3", uma.
1.282. Reducção de ferro preto de 4" para 2 1/2", uma.
1.283. Reducção de ferro preto de 4" para 2", uma.
1.284. Reducção de ferro preto de 4" para 1 1/2", uma.
1.285. Reducção de ferro preto de 4" para 1", uma.
1.286. Reducção de ferro preto de 3" para 2 1/2", uma.
1.287. Reducção de ferro preto de 3" para 2", uma.
1.288. Reducção de ferro preto de 3" para 1 1/2", uma.
1.289. Reducção de ferro preto de 3" para 1", uma.
1.290. Reducção de ferro preto de 3" para 3/4", uma.
1.291. Reducção de ferro preto de 2 1/2" para 2", uma.
1.292. Reducção de ferro preto de 2 1/2" para 1 1/2", uma.
1.293. Reducção de ferro preto de 2 1/2" para 1", uma.
1.294. Reducção de ferro preto de 2 1/2" para 3/4", uma.
1.295. Reducção de ferro preto de 2 1/2" para 1/2", uma.
1.296. Reducção de ferro preto de 2" para 1 1/2", uma.
1.297. Reducção de ferro preto de 2" para 1", uma.
1.298. Reducção de ferro preto de 2" para 3/4", uma.
1.299. Reducção de ferro preto de 2" para 1/2", uma.
1.300. Reducção de ferro preto de 1 1/2" para 1", uma.
1.301. Relogio typo despertador, um.
1.302. Retorta de ferro fundido para a purificação do acido sulfurico, conforme exemplar, uma.
1.303. Roldana para fio flexivel, uma.
1.304. Roseta de derivação de fio flexivel, uma
1.305. Roseta para forro com fuziveis, uma.
1.306. Roseta para suspensão com contra peso, uma.
1.307. Roxo terra, kilo.
1.308. Roxo rei, kilo.
1.309. Ruberoid em lençol de duas camadas, rolo de 25 metros, um.
1.310. Ruberoid "Pilor Roofing", (rolo de 25 metros) um.
1.311. Saccos grandes de algodãosinho, para polvora, conforme modelo, um.
1.312. Saccos pequenos de algodãosinho, para polvora, conforme modelo, um.
1.313. Sal ammoniaco em pedra, kilo.
1.314. Sapatilhas para terminaes de fios n. 4 da escala B & S., uma.
1.315. Sapatilhas para terminaes de fios n. 5 da escala B. & S., uma.
1.316. Sapatilhas para terminaes de fios n. 6 da escala B. & S., uma.
1.517. Sapatilhas para terminaes de fios n. 7 da escala B. & S., uma.
1.318. Sapatilhas para terminaes de fios n. 8 da escala B. & S., uma.
1.319. Sapatilhas para terminaes de fios n. 9 da escala B. & S., uma.
1.320. Sapatilhas para terminaes de fios n. 10 da escala B. & S., uma.
1.321. Sapatilhas para terminaes de fios n. 11 da escala B. & S., uma.
1.322. Sapatilhas para terminaes de fios n. 12 da escala B. & S., uma.
1.323. Sapatilhas para terminaes de fios n. 13 da escala B. & S., uma.
1.324. Sapatilhas para terminaes de fios n. 14 da escala B. & S., uma.
1.325. Sapolin esmalte, encarnado, verde escuro, amarello, branco, preto, rosa, azul celeste, marfim, cinzento, prata, castanho e roxo firme, gallão.
1.326. Seccante, kilo.
1.327. Segurança aerea de louça de 20 ampères, para linha, uma.
1.328. Soketes com chave, um.
1.329. Sokets sem chave, um.
1.330. Solda forte, kilo.
1.331. Solda para chuveiro, de estufa, fusivel a 90°, kilo.
1.332. Solda preparada, kilo.
1.333. Sombra de Oliveira, kilo.
1.334. Supportes anti-acidos, para lampada electrica, um.
1.335. Supportes externos a prova de tempo, um.
1.336. Syphon de barro de 1", um.
1.337. Syphon de barro de 2", um.
1.338. Syphon de barro de 3", um.
1.339. Syphon de barro de 4", um.
1.340. Syphon de barro chimico de 4", para o acido nitrico, conforme desenho, um.
1.341. Syphon de chumbo para pias, um.

1.342. Syphon de ferro fundido para caixa de descarga de "Water Closed", um.
1.343. T de ferro batido para 4.000 libras de pressão para cano de 1/2", um.
1.344. T de ferro batido para 4.000 libras de pressão para cano de 3/4", um.
1.345. T de ferro batido para 4.000 libras de pressão para cano de 1", um.
1.346. T de ferro batido para 4.000 libras de pressão para cano de 1 1/2", um.
1.347. T de ferro batido para 4.000 libras de pressão para cano de 2", um.
1.348. T de ferro fundido de 1", um.
1.349. T de ferro fundido de 1 1/2", um.
1.350. T de ferro fundido de 2", um.
1.351. T de ferro fundido de 2 1/2", um.
1.352. T de ferro fundido de 3", um.
1.353. T de ferro fundido de 1 1/2", com derivação de 1", conforme exemplar, um.
1.354. T de ferro fundido de 1/2", conforme exemplar, um.
1.355. T de ferro fundido de 3/4", conforme exemplar, um.
1.356. T de ferro fundido de 1", conforme exemplar, um.
1.357. T de ferro fundido de 1 1/2", conforme exemplar, um.
1.358. T de ferro fundido de 2", conforme exemplar, um.
1.359. T de ferro fundido com flange de 3", conforme exemplar, um.
1.360. T de ferro fundido com flange de 4", conforme exemplar, um.
1.361. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 1/4", um.
1.362. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 3/8", um.
1.363. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 1/2", um.
1.364. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 3/4", um.
1.365. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 1", um.
1.366. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 1 1/2", um.
1.367. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 2", um.
1.368. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 2 1/2", um.
1.369. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 3", um.
1.370. T de ferro fundido reforçado com rosca para cano de 4", um.
1.371. T de ferro fundido reforçado com flange para cano de 1", um.
1.372. T de ferro fundido reforçado com flange para cano de 2", um.
1.373. T de ferro fundido reforçado com flange par cano de 3", um.
1.374. T de ferro fundido reforçado com flange para cano de 4", um.
1.375. T de ferro galvanizado para cano de 1/4", um.
1.376. T de ferro galvanizado para cano de 3/8", um.
1.377. T de ferro galvanizado para cano de 1/2", um.
1.378. T de ferro galvanizado para cano de 3/4", um.
1.379. T de ferro galvanizado para cano de 1", um.
1.380. T de ferro galvanizado para cano de 1 1/2", um.
1.381. T de ferro galvanizado para cano de 2", um.
1.382. Tambor de cobre doce com tampa de 0m.50 x 0m.45, para quebrar algodão, um.
1.383. Tampão de barro chimico de 26", com um orificio de 1 1|2, para as torres da disnitrificação, conforme exemplar, um.
1.384. Tampão de ferro fundido de 9", conforme exemplar, um.
1.385. Tampão de ferro fundido de 21", conforme exemplar, um.
1.386. Tampão para a bocca da descarga da retorta do acido nitrico, conforme modelo, um.
1.387. Tampão para a bocca da retorta do acido nitrico, conforme desenho, um.
1.388. Targeta nickelada, uma.
1.389. Taxa de cobre de 1|2", pacote.
1.390. Taxa de ferro n. 14, pacote.
1.391. Téla de aço de 42 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.392. Téla de aço de 3 malhas por pollegada, dimensão do arame.
1.393. Téla de aço de 4 malhas por pollegada, dimensão do arame, conforme amostra, metro quadrado.
1.394. Téla de aço galvanizado de 4 malhas por pollegada para caixa de fumaça de locomotiva, metro quadrado.
1.395. Téla de aço galvanizado de 3 malhas por pollegada para caixa de fumaça de locomotiva, metro quadrado.
1.396. Téla de aço galvanizado e de juntas soldadas de 4 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.397. Téla de latão de 4 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.398. Téla de latão de 7 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.399. Téla de latão de 15 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.400. Téla d elatão de 20 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.401. Téla de latão de 25 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.402. Téla de latão de 30 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.403. Téla de latão de 36 malhas por pollegada, metro quadrado.
1.404. Telephone "Kellogg" de parede, com 4 barras, um.
1.405. Tesoura para cortar gramma, uma.
1.406. Thermometro de maxima e minima "Casella", um.
1.407. Thermometro para agua, de 0 a 100° C. "Celsius", um.
1.408. Thermometro para vapor de 0 a 100° C. "Celsius", um.
1.409. Thermometro registrador "Bristol", um.
1.410. Tinta esmalte chi-namel, verde garrafa e verde pantano, lata de 1|4 de gallão, lata.
1.411. Tomada de corrente com rosca, uma.
1.412. Torneira de barro chimico de 1|2", conforme exemplar, uma.
1.413. Torneira de barro chimico de 1", conforme exemplar, uma.
1.414. Torneira de barro chimico de 2", conforme exemplar, uma.
1.415. Torneira de boia para caixa de descarga de w. c., de 1|2", uma.
1.416. Torneira de boia para caixa de descarga de w. c., de 3|4", uma.
1.417. Torneira de latão para agua de 1|2", uma.
1.418. Torneira de latão para agua de 3|4", uma.
1.419. Torneira de macho de metal com rosca de 2 lados para cano de 1", uma.
1.420. Torneira de macho de metal com rosca de 2 lados para cano de 3|4", uma.
1.421. Torneira de macho de metal com rosca de 2 lados para cano de 1|2", uma.
1.422. Torneira de macho de metal com rosca de 2 lados para cano de 3|8", uma.
1.423. Torneira de macho de metal para vapor de 1|2", uma.
1.424. Torneira de macho de metal para vapor de 3|8", uma.
1.425. Torneira de macho de metal para vapor de 1|4", uma.
1.426. Torneira de macho de metal para vapor de 1|8", uma.
1.427. Torneira de metal para gaz, para cano de 1|2", uma.
1.428. Torneira de metal para gaz, para cano de 3|8", uma.
1.429. Torneira de metal para gaz, para cano de 1|4", uma.
1.430. Torneira de vidro indicador de 5|8", uma.
1.431. Torneira de vidro indicador de 3|4", uma.
1.432. Torneira de latão nickelada, para agua, de 3|8", uma.
1.433. Torneira nickelada, para agua, de 1|2", uma.
1.434. Torneira nickelada, para agua, de 3|4", uma.
1.435. Torneira nickelada, para agua, de 1", uma.
1.436. Transformador para campainha de 220 para 14 volts, um.
1.437. Trincal, kilo.
1.438. Trincha para pedreiro, uma.
1.439. Tubinhos para passagem de ferro, um.
1.440. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 1/2", jarda.
1.441. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 3/4", jarda.
1.442. Tubo de asbestos de 85 % de magnesia para isolamento de cano de 1", jarda.
1.443. Tubo de asbestos com 85 % de magnesio para isolamento de cano de 1 1/2", jarda.
1.444. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 2", jarda.
1.445. Tubo de asbestos de 85 % de magnesia para isolamento de cana de 2 1/2", jarda.
1.446. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 3", jarda.
1.447. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 3 1/2", jarda.
1.448. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 4", jarda.

1.449. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia de isolamento de cano de 5", jarda.
1.450. Tubo de asbestos de 85 % de magnesia para isolamento de cano de 6", jarda.
1.451. Tubo de asbestos com 85 % de magnesia para isolamento de cano de 8", jarda.
1.452. Tubo de borracha de 1/4" protegido de arame, metro.
1.453. Tubo de borracha vermelha, de 3/8", para ensaios de gazes, metro.
1.454. Tubo de latão laminado proprio para prensas hydraulicas, de accôrdo com o desenho, um.
1.455. Tubos de porcellana de 1/2" para entrada, um.
1.456. Tubo de vidro de 5/8", com 1 metro de comprimento (para indicador de nivel), um.
1.457. Tubo de vidro de 1", com 0m,50 de comprimento (para indicador de nivel), um.
1.458. Tubo de vidro para ensaio, conforme exemplar, um.
1.459. Tubo de vidro para indicador de 1/2", com 1 metro de comprimento, um.
1.460. Tubo de vidro para indicador de 3/4", com 1 metro de comprimento, um.
1.461. Tubo de vidro para nivel indicador, de 5/8", metro.
1.462. Tubo de vidro para nivel indicador, de 3/4", metro.
1.463. U. de ferro galvanizado para cano de 1/2", um.
1.464. U. de ferro galvanizado para cano de 3/4", um.
1.465. U. de ferro galvanizado para cano de 1", um.
1.466. União de ferro fundido de 3/4", uma.
1.467. União de ferro fundido de 1", uma.
1.468. União de ferro galvanizado para cano de 1/4", uma.
1.469. União de ferro galvanizado para cano de 3/8", uma.
1.470. União de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma.
1.471. União de ferro galvanizado para cano de 3/4", uma.
1.472. União de ferro galvanizado para cano de 1", uma.
1.473. União de ferro galvanizado para cano de 1 1/2", uma.
1.474. União de ferro galvanizado para cano de 2", uma.
1.475. União de latão para mangueira, de 3/4", uma.
1.476. União de latão para mangueira, de 1", uma.
1.477. União de metal de 1/2", uma.
1.478. União de metal de 1", uma.
1.479. União de metal de 1 1/4", uma.
1.480. União de metal de 2", uma.
1.481. União de metal de 2 1/2", uma.
1.482. União de metal de 3", uma.
1.483. União para boia de caixa de descarga de w. c., uma.
1.484. Valvula de bronze com entrada e sahida em esquadro, com séde para borracha endurecida de 1/2", uma.
1.485. Valvula de bronze com entrada e sahida em esquadro, emo séde para borracha endurecida, de 2", uma.
1.486. Valvula de bronze com gaveta de 1/2", uma.
1.487. Valvula de bronze com gaveta de 3/4", uma.
1.488. Valvula de bronze com gaveta de 1", uma.
1.489. Valvula de bronze com gaveta de 1 1/4", uma.
1.490. Valvula de bronze com gaveta de 1 1/2", uma.
1.491. Valvula de bronze com gaveta de 2", uma
1.492. Valvula de bronze com gaveta de 2 1/2", uma.
1.493. Valvula de bronze com gaveta de 3", uma.
1.494. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 1/4", uma.
1.495. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 3/8", uma.
1.496. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 1/2", uma.
1.497. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 3/4", uma.
1.498. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 1", uma.
1.499. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 1 1/2", uma.
1.500. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 2", uma.
1.501. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 2 1/2", uma.
1.502. Valvula de bronze com séde para borracha endurecida de 3", uma.
1.503. Valvula de bronze de 1 1/2" com macho, para 4.000 libras, uma.
1.504. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 1", uma.
1.505. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 1 1/2", conforme exemplar, uma.
1.506. Valvula de ferro fundido com macho, para acido de 1", conforme exemplar, uma.
1.507. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 1 1/2", conforme exemplar, uma.
1.508. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 2", conforme exemplar, uma.
1.509. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 2 1/2", conforme exemplar, uma.
1.510. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 3", conforme exemplar, uma.
1.511. Valvula de ferro fundido com macho, para acido, de 4", conforme exemplar, uma.
1.512. Valvula de ferro fundido de 1/2" com macho de aço, uma.
1.513. Valvula de ferro fundido de 1/2" com macho de rosca esquerda, uma.
1.514. Valvula de ferro fundido de 1" com séde de aço, uma.
1.515. Valvula de ferro, para vapor de 1/4", uma.
1.516. Valvula de ferro para vapor de 3/8", uma.
1.517. Valvula de ferro para vapor de 1/2", uma.
1.518. Valvula de ferro para vapor de 3/4", uma.
1.519. Valvula de ferro para vapor de 1", uma.
1.520. Valvula de ferro para vapor de 1 1/2", uma.
1.521. Valvula de ferro para vapor de 2", uma.
1.522. Valvula de ferro para vapor de 2 1/2", uma.
1.523. Valvula de ferro para vapor de 3", uma.
1.524. Valvula de ferro para vapor de 4", uma.
1.525. Valvula de ferro para vapor de 5", uma.
1.526. Valvula de ferro para vapor de 6", uma.
1.527. Valvula de ferro para vapor de 8", uma.
1.528. Valvula de metal de gaveta para agua de 3/8", uma.
1.529. Valvula de metal de gaveta para agua de 1/2", uma.
1.530. Valvula de metal de gaveta para agua de 3/4", uma.
1.531. Valvula de metal de gaveta para agua de 1", uma.
1.532. Valvula de metal de gaveta para agua de 1 1/4", uma.
1.533. Valvula de metal de gaveta para agua de 1 1/2", uma.
1.534. Valvula de metal de gaveta para agua de 2", uma.
1.535. Valvula de metal de gaveta para agua de 2 1/2", uma.
1.536. Valvula de metal de gaveta para agua de 3", uma.
1.537. Valvula de metal para agua de 1/2", uma.
1.538. Valvula de metal para agua de 3/4", uma.
1.539. Valvula de metal para agua de 1", uma.
1.540. Valvula de metal para agua de 1 1/2", uma.
1.541. Valvula de metal para agua de 2", uma.
1.542. Valvula de metal para vapor de 1/2", uma.
1.543. Valvula de metal para vapor de 3/8", uma.
1.544. Valvula de metal para vapor de 1", uma.
1.545. Valvula de metal para vapor de 1 1/2", uma.
1.546. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 1/4", uma.
1.547. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 3/8", uma.
1.548. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 1/2", uma.
1.549. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 3/4", uma.
1.550. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 1", uma.
1.551. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 1 1/4", uma.
1.552. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 1 1/2", uma.
1.552. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 2", uma.
1.554. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 2 1/2", uma.
1.555. Valvula de metal para vapor com fecho de borracha endurecida de 3", uma.
1.556. Valvula de retensão de 1/2", uma.
1.557. Valvula de retensão de 3/4", uma.
1.558. Valvula de retensão de 1", uma.
1.559. Valvula de retensão de 1 1/2", uma.
1.560. Valvula de retensão de 2", uma.
1.561. Valvula de retensão de 2 1/2", uma.
1.562. Valvula de retensão de 3", uma.
1.563. Vasador para correia de 1/8", um.
1.564. Vasador para correia de 1/4", uma.
1.565. Vasador para correia de 3/8", um.
1.566. Vasador para correia de 1/2", um.
1.567. Vasador para correia de 5/8", um.
1.568. Vasador para correia de 3/4", um.
1.569. Vela para "Filtro Chamberland", uma.
1.570. Verde "Londres", kilo.
1.571. Verde "Paris", kilo.
1.572. Vergalhão de ferro quadrado de 1/2", kilo.
1.573. Vergalhão de ferro quadrado de 3/4", kilo.
1.574. Vergalhão de ferro quadrado de 1", kilo.
1.575. Vergalhão de ferro quadrado de 1 1/4", kilo.

1.576. Vergalhão de ferro quadrado de 1 1/2", kilo.
1.577. Vergalhão de ferro quadrado de 1 3/4", kilo.
1.578. Vergalhão de ferro quadrado de 2", kilo.
1.579. Vergalhão de ferro quadrado de 2 1/2", kilo.
1.580. Vergalhão de ferro quadrado de 3", kilo.
1.581. Vergalhão de ferro quadrado de 3 1/2", kilo.
1.582. Vergalhão de ferro quadrado de 4", kilo.
1.583. Vergalhão de ferro redondo de 5/16", kilo.
1.584. Vergalhão de ferro redondo de 3/8", kilo.
1.585. Vergalhão de ferro rdeondo de 7/16", kilo.
1.586. Vergalhão de ferro redondo de 1/2", kilo.
1.587. Vergalhão de ferro redondo de 9/16", kilo.
1.588. Vergalhão de ferro redondo de 5/8", kilo.
1.589. Vergalhão de ferro redondo de 11/16", kilo.
1.590. Vergalhão de ferro redondo de 3/4", kilo.
1.591. Vergalhão de ferro redondo de 13/16", kilo.
1.592. Vergalhão de ferro redondo de 7/8", kilo.
1.593. Vergalhão de ferro redondo de 15/16", kilo.
1.594. Vergalhão de ferro redondo de 1", kilo.
1.595. Vergalhão de ferro redondo de 1 1/4", kilo.
1.596. Vergalhão de ferro redondo de 1 1/2", kilo.
1.597. Vergalhão de ferro redondo de 1 3/4", kilo.
1.598. Vergalhão de ferro redondo de 2", kilo.
1.599. Vergalhão de ferro redondo de 1 1/8", kilo.
1.600. Vergalhão de ferro redondo de 1/4", kilo.
1.601. Vergalhão redondo de aço de 2 1/4", "Ductil", para eixos das bombas centrifugas do acido sulfurico, kilo.
1.602. Vergalhão redondo de aço de 1 3/4", para eixos de troly, kilo.
1.603. Vergalhão redondo de cobre de 3/8", kilo.
1.604. Vergalhão redondo de cobre de 1/2", kilo.
1.605. Vergalhão redondo de cobre de 3/4", kilo.
1.606. Vergalhão redondo de cobre de 1", kilo.
1.607. Vergalhão redondo de latão de 1/4", kilo.
1.608. Vergalhão redondo de latão de 5/16", kilo.
1.609. Vergalhão redondo de latão de 3/8", kilo.
1.610. Vergalhão redondo de latão de 1/2", kilo.
1.611. Vergalhão redondo de latão de 5/8", kilo.
1.612. Vergalhão redondo de latão de 3/4", kilo.
1.613. Vergalhão redondo de latão de 1", kilo.
1.614. Vergalhão redondo de latão de 1 1/8", kilo.
1.615. Vergalhão redondo de latão de 1 1/4", kilo.
1.616. Vergalhão redondo de latão de 1 3/8", kilo.
1.617. Vergalhão redondo de latão de 1 1/2", kilo.
1.618. Vergalhão redondo de latão de 1 3/4", kilo.
1.619. Vergalhão redondo de latão de 2", kilo.
1.620. Vergalhão redondo de latão de 2 1/4", kilo.
1.621. Vergalhão redondo de latão de 2 1/2", kilo.
1.622. Vermelhão da China, kilo.
1.623. Vermelhão francez, kilo.
1.624. Verniz "Black Japão", lata de um gallão, lata.
1.625. Verniz "Carreage", lata de um gallão, lata.
1.626. Verniz "Coppal", lata de um gallão, lata.
1.627. Vidro de bocca larga de fechamento hermetico, para 1,000 cc., um.
1.628. Vidro fosco, pollegada quadrada.
1.629. Vidro liso para vidraça, pollegada quadrada.
1.630. Vidro lavrado, pollegada quadrada.
1.631. Vidro rugoso para vidraça, pollegada quadrada.
1.632. Zarcão "Inglez", de 1ª qualidade, kilo.
1.633. Zinco em barras, kilo.
1.634. Zinco estampado para cobertura, conforme á amostra, metro quadrado.
1.635. Zinco liso de 2m,00 x 1m,00 com espessura de 1/32", folha.
1.636. Zinco para cunhete de 1m,30 x 0m,25 x 1/32", folha.
1.637. Zinco para cunhete de 1m,30 x 0m,64 x 1/32", folha.
1.638. Aço de Milão em vergalhões quadrados de 5/8", para ferramentas e molas, kilo.
1.639. Aldraba nickelada, uma.
1.640. Aresta de ferro de 6 x 8, kilo.
1.641. Bastão de vibra vermelha de 5/8", kilo.
1.642. Chave em bruto para fechadura de armario (commum), grosa.
1.643. Chave em bruto para fechadura de mesa (commum), grosa.
1.644. Contra-pino de ferro de 1/8", kilo.
1.645. Correia singela de borracha de 4", metro.
1.646. Cruzeta de ferro galvanizado de 1/2" para encanamento, uma.
1.647. Engrenagem grande para os misturadores conforme desenho, uma.
1.648. Engrenagem pequena para o eixo do forno Herreshoff, conforme desenho, uma.

Acquisição de artigos de expediente:

1.649. Alfinetes domesticos n. 1, em caixas de 100 grammas, caixa.
1.650. Alfinetes domesticos n. 2, em caixas de 100 grammas, caixa.
1.651. Alfinetes domesticos sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa.
1.652. Almotada com tampa para carimbo, de 0m,05 x x 0m,07, uma.
1.653. Almotolia para machina de escrever de 1/8 de litro, uma.
1.654. Barbante pardo trançado fino (pac. de 500 grs.), pacote.
1.655. Barbante trançado em tres fios (pacote de 100 grs.), pacote.
1.656. Bloco de papel millimetrado, com 50 fls. de 0m,26 x x 0m,20, um.
1.657. Bloco de papel pautado de ambos os lados com 100 folhas, de 0m,16 x 0m,11, um.
1.658. Bloco de papel pautado de ambos os lados, com 100 folhas de 0m,16 x 0m,23, um.
1.659. Bloco de papel pautado de ambos os lados, com 100 folhas de 0m,33 x 0m,11, um.
1.660. Bloco de papel pautado de ambos os lados com 100 folhas de 0m,33 x 0m,22, um.
1.661. Bloco memorandum azul, com 50 folhas, modelo numero 118, um.
1.662. Boletim da officina de granulação, modelo n. 23, cento.
1.663. Boletim para resultado de analyse de alcool e ether, modelo n. 1, milheiro.
1.664. Boletim diario da "Casa da Força", modelo n. 26, milheiro.
1.665. Boletim diario da officina de deshydratação do A. P. e rectificação do alcool, modelo n. 19, milheiro.
1.666. Boletim diario da officina de fabricação do ether, modelo n. 18, milheiro.
1.667. Boletim da officina de maceração, modelo n. 24, cento.
1.668. Boletim do saldo mensal do alcool recebido e empregado, modelo n. 21, milheiro.
1.669. Boletim diario do movimento geral do 2º grupo, de 0m,43 x 0m,25, modelo n. 16, milheiro.
1.670. Boletim diario da Usina Hydro-Electrica, modelo numero 27, milheiro.
1.671. Borracha "Eberhard Faber, n. 1.080", para machina de escrever, sem escova, duzia.
1.672. Borracha "Eberhard Faber — Comet n. 1.087", para machina de escrever, com escova, duzia.
1.673. Brochura de papel pautado de ambos os lados, com 100 folhas de 0m,16 x 0m,11, uma.
1.674. Brochura de papel pautado de ambos os lados, de 0m,16 x 0m,11, de 150 folhas, com indicador alphabetico, em toda a brochura, uma.
1.675. Brochura de papel pautado de ambos os lados, com 100 folhas e indicador alphabetico em toda a brochura, de 0m,46 x 0m,23, uma.
1.676. Cadernetas de ponto para as officinas, com 50 folhas, de 0m,18 x 0m,26, com capa dura forrada de papel, modelo n. 153, uma.
1.677. Caneta de madeira A. W. Faber, n. 7.060, duzia.
1.678. Capas de cartolina, de côres de 0m,38 x 0m,27, com dizeres, uma.
1.679. Carimbo para o protocollo do laboratorio, de 0m,06 x x 0m,04, conforme á amostra, um.
1.680. Cartão de aviso, modelo n. 30, de 0m,12 x 0m,16, milheiro.
1.681. Cartão memorandum timbrado de 0m,16 x 0m,10, modelo n. 29, milheiro.
1.682. Colchete Ideal n. 2 (caixa de 100), caixa.
1.683. Colchete Oakville n. 3 (caixa de 100), caixa.
1.684. Colchete Oakville n. 4 (caixa de 100), caixa.
1.685. Colchete O. K. n. 2 (caixa de 100), caixa.
1.686. Colchete Owl n. 2 (caixa de 100), caixa.
1.687. Disco para registradores "Bristol's Recording Thermometer", modelo n. 31, milheiro.
1.688. Disco para registradores de voltagem, modelo n. 33, milheiro.
1.689. Disco para relogio vigia, modelo n. 32, milheiro.
1.690. Enveloppe azul, timbrado, para memorandum, de 0m,17 x 0m,11, modelo n. 34, cento.
1.691. Enveloppe branco, timbrado, de 0m,11 x 0m,17, modelo n. 36, cento.
1.692. Enveloppe branco timbrado, de 0m,12 x 0m,16, para telegramma, modelo n. 35, cento.

1.693. Enveloppe branco, timbrado, de 0m,12 x 0m,23, modelo n. 37, cento.
1.694. Enveloppe branco, timbrado, de 0m,15 x 0m,37, modelo n. 39, cento.
1.695. Enveloppe branco, timbrado, de 0m,19 x 0m,24, modelo n. 38, cento.
1.696. Enveloppe commercial sem timbre, de 0m,13 x 0m,16, marca Triumpho, cento.
1.697. Enveloppe pardo, timbrado, de 0m,21 x 0m,29, muito resistente, modelo n. 40, cento.
1.698. Enveloppe pardo, timbrado, de 0m,30 x 0m,50, modelo n. 41, cento.
1.699. Escova para limpar typos de machina de escrever, The-Typewriter, uma.
1.700. Espanador de cabello, conforme amostra, um.
1.701. Espanador de pennas, pequeno, um.
1.702. Espanador de pennas, médio, um.
1.703. Esponja grande de borracha para molhador, uma.
1.704. Esponjeira com esponja de borracha (pequena), uma.
1.705. Etiqueta gommada "Dennison", em enveloppe, cento.
1.706. Etiqueta para livro, mod. n. 150, milheiro.
1.707. Ficha para apuração de concurrencia, impressa dos dous lados, modelo n. 156, cento.
1.708. Ficha de entrada e sahida, mod. 45, cento.
1.709. Ficha para material do almoxarifado, mod. 45, milheiro.
1.710. Fita "Paragon", para machina de escrever "Oliver", preta-vermelha, fixa, uma.
1.711. Fita "Paragon", para machina de escrever "Remington" n. 11, azul, fixa, uma.
1.712. Fita "Paragon", para machina de escrever "Remington" n. 11, preta, fixa, uma.
1.713. Fita "Paragon", para machina de escrever "Royal", preta, fixa, uma.
1.714. Fita "Paragon" preta-vermelha, para machina de calcular "Dalton", uma.
1.715. Fita para machina de escrever "Remington" n. 11, marca "Pelikan", black-red, uma.
1.716. Fita preta-vermelha para machina "Underwood", "Pelikan" uma.
1.717. Fitilho "Brasil", carretel.
1.718. Folha de detalhes da composição das unidades de orçamento mod. n. 58, cento.
1.719. Folha de elementos da composição das unidades de orçamento, mod. n. 59, cento.
1.720. Folha de matricula para o pessoal operario, modelo n. 46, milheiro.
1.721. Folha para mappa carga geral, mod. n. 51, milheiro.
1.722. Folha para orçamento (cubação) mod. n. 61, cento.
1.723. Furador de aço com cabo de madeira, para coser processo, um.
1.724. Gomma arabica "Mauriu" n. 25 (vidro de 250 grammas), vidro.
1.725. Gomma arabica "Sardinha", (vidro de 250 grammas), vidro.
1.726. Grampos "Gen" n. 1 (caixa de 100), caixa.
1.727. Grampos "Gen" n. 2 (caixa de 100), caixa.
1.728. Grampos para machina "Hotchkiss", n. 1, caixa de 500, caixa.
1.729. Guia de remessa de artigos. Mod. n. 62, milheiro.
1.730. Guia de remessa de obras concluidas, mod. n. 68, milheiro.
1.731. Guia do algodão polvora deshydratado; modelo n. 66, milheiro.
1.732. Guia para polvora, mod. n. 67, cento.
1.733. Impressos para contas de venda de productos, em 1/2 folhas pautadas, 0m,33 x 0m,22. Mod. n. 154, milheiro.
1.734. Impressos para titulo de divida, conforme mod. numero 153, de 0m,33 x 0m,22, cento.
1.735. Indice alphabetico de 0m,33 x 0m,22 com capa de panno, um.
1.736. Lapis de borracha Johann Faber n. 647, duzia
1.737. Lapis Eberhard Faber n. 425, duzia.
1.738. Lapis Faber A. W. H. H., duzia.
1.739. Lapis Faber A. W. H. H. H., duzia.
1.740. Lapis preto "Castell" 2 H., duzia.
1.741. Lapis preto Johann Faber n. 2, duzia.
1.742. Linha J. & P. Coats, Machine Thread, Extra-Strong, n. 0 em tubos de 400 jardas, tubo.
1.743. Livro com 100 folhas do movimento geral do 2º grupo, de 0m,43 x 0m,25, com capa dura forrada de percaline mod. 98, um.
1.744. Livro de boletins diarios da "Casa da Força", modelo n. 110, um.
1.745. Livro de boletins diarios da "Usina Hydro-Electrica", mod. n. 111, um.
1.746. Livro de ponto diario dos funccionarios, mod. n. 92, um.
1.747. Livro de ponto do pessoal operario do 5º grupo, com 100 folhas, de 0m,32 x 0m,23, com capa dura forrada de papel, mod. n. 112, um.
1.748. Livro de registro do movimento diario de deshydratação do A. P. com 150 fls., de 46 x 29, com 43 linhas e capa dura, forrada de lona, modelo 102, um.
1.749. Livro do mappa carga do almoxarifado, mod. n. 81, um.
1.750. Livro do mappa carga geral, mod. n. 82, um.
1.751. Livro em branco, com 100 folhas, pautadas, de 0m,35 x 0m,24, com capa dura forrada de percaline, um.
1.752. Livro em branco com indicador alphabetico, com 100 folhas pautadas e numeradas de 1 a 100, de 0m,35 x 0m,22, com capa dura forrada de panno, um.
1.753. Livro para o balancete da receita e despeza, com 150 folhas, todas numeradas, com capa dura forrada de lona, modelo 83, um.
1.754. Livro matricula do pessoal, com 150 folhas, todas numeradas, com capa dura, forrada de lona, modelo 78, um.
1.755. Livro para protocollo da correspondencia, modelo 69, com 200 folhas, de 0m,21 x 0m,25, n. 5.765, com capa dura forrada de brim, um.
1.756. Mappa annual de carga e descarga, de 0m,50 x 0m,36, modelo 151, milheiro.
1.757. Mata-borrão de côres, 100 libras, grosso, em folhas de 50 x 70, cento.
1.758. Mata-borrão em tiras de 0m,08 x 0m,28, de 80 libras, cento.
1.759. Oleo para machina de escrever, "Many used", (fino), vidro de 1 onça.
1.760. Oleo para machina de escrever, "3 in one" (fino), vidro de 1/8 de litro.
1.761. Papel absorvente "Ellams" para "Duplicador Red-seal-Remington", em bloco de 500 folhas de 0m,33 x x 0m,22, bloco.
1.762. Papel absorvente "Revol", para mimiographo, de 0m,33 x 0m,22, em blocos de 500 folhas, bloco.
1.763. Papel almasso "Fiume", 7 kilos, de 1ª, com 33 linhas, de 0m,33 x 0m,22, resma de 400 folhas.
1.764. Papel assetinado, 30 kilos, em 1/2 folhas, de 0m,33 x x 0m,22, resma de 400 folhas.
1.765. Papel azul timbrado para memorandum, modelo numero 118 (blocos de 100 folhas), em folhas de 0m,205 x 0m,135, bloco.
1.766. Papel carbono, azul, de 0m,33 x 0m,46, cópia secca, em caixas de 100 folhas; marca "Pelikan", n. 1.025, de Gunther Wagner, caixa.
1.767. Papel carbono azul "Greif n. 210", cópia secca, de 0m,33 x 0m,40, em caixas de 100 folhas, caixa.
1.768. Papel carbono preto "Greif n. 210", cópia secca, de 0m,33 x 0m,22, em caixas de 100 folhas, caixa.
1.769. Papel carbono, de 0m,33 x 0m,22, cópia secca, preta, em caixa de 100 folhas, "Pelikan 1.025 de Gunther Wagner", caixa.
1.770. Papel de linho, timbrado, em folha typo diplomata, com o respectivo enveloppe, modelo 119, em caixas de 50, caixa.
1.771. Papel de linho timbrado para cartas commerciaes, modelo 120 (qualidade do papel conforme amostra), milheiro.
1.772. Papel de linho timbrado, continuação de officio, modelo 121 A, conforme amostra, 0m,22 x 0m,33, milheiro.
1.773. Papel de linho timbrado, para officio, modelo 121, conforme amostra, 0m,22 x 0m,33, milheiro.
1.774. Papel "Hammermil Bond", para 2ª via de officio, de 0m,33 x 0m,22, para machina de escrever (meias folhas), milheiro.
1.775. Papel Hollanda, pautado, com 50 linhas, em folhas de 0m,50 x 0m,36, caderno.
1.776. Papel Hollanda quadriculado, de 0m,75 x 0m,56, n. 2, 60 kilos, caderno.
1.777. Papel Manilha para embrulho, pardo, grosso, de 1m,12 x 0m,76, mão.

1.778. Papel millimetrado em rôlo de 10 metros x 0m,75 (Skizzir Zeichnen Papier Can Schleicher & Schull), rolo.
1.779. Papel para machina de sommar "Dalton" de 10 columnas, rôlo.
1.780. Papel "Royal Bond", em tiras de 0m,11 x 0m33, 20 kilos, bloco de 100 folhas, bloco.
1.781. Papel "Royal Bond", 30 kilos, pautado, com 33 linhas, folhas de 0m.33 x 0m,22, resma de 400 folhas.
1.782. Papel superior "Royal Vellum", 33 kilos, liso, de 0m.33 x 0m.22, para machina de escrever, em meias folhas, resma de 800 1/2 folhas.
1.783. Papel Stencil, n. 19, para mimiographo, em caixas de 24 folhas, caixa.
1.784. Papel téla em rôlo de 10 metros x 1 metro, Schleicher & Schull, rôlo.
1.785. Papel vegetal para desenho, em rôlo de 10 metros x 1 metro, rôlo.
1.786. Papeletas de serviço em papel assetinado, 20 kgs. mod. 122, de 0,m24 x 0m,16, milheiro.
1.787. Pasta de papelão com cadarço de 0,m10 de dorso, em samphona, 0,m25 x 0,m36, para archivo, uma.
1.788. Pasta "Perry & Co's n. 1" (9 1/4 x 5 1/4 in), para cartas officiaes, uma.
1.789. Pasta "Perry & Co's Spring Folio" n. 2 (11 1/4 x x 8 1/4 in), para cartas commerciaes, uma.
1.790. Pasta "Perry & Co's n. 3" (13 3/4 x 8 in) para officios, uma.
1.791. Pasta "Universo" n. 3 (0,m34 x 0,m21), para papeis, uma.
1.792. Pasta "Universo" n. 4 (0,m30 x 0,m23), para papeis, uma.
1.793. Pasta "Universo" n. 5 (0,m38 x 0,m26), para papeis, uma.
1.794. Penna "Leonardt", em caixas de 100, caixa.
1.795. Penna Mallat, n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.
1.796. Penna M. Turnor & Co's 01500 E. F. J. Black em caixas de 72, caixa.
1.797. Penna Perry n. 420, em caixas de 100, caixa.
1.798. Penna Telephone, douradas, 278 D., em caixas de 100, caixa.
1.799. Percevejos de aço (Caixas de 100), caixa.
1.800. Percevejos de metal amarello (Caixas de 100), caixa.
1.801. Percevejos de metal com ponta de aço, para desenho, de 0,m012 x 0,m006, caixa de 100, caixa.
1.802. Radiotelegramma — Blocos de 100 folhas, mod. 157, um.
1.803. Registrador Americano para cartas, de 0,m31 x 0,m25 e dorso de 0,m07, um.
1.804. Registrador Americano para officios, de 0,m29 x 0,m35 e dorso de 0,m08, um.
1.805. Raspadeira-cativete "Rogers", cabo de osso, uma.
1.806. Regua chata de madeira para desenho, de 50 cm., uma.
1.807. Regua chata de madeira para desenho, de 1 metro, uma.
1.808. Regua de borracha com 0,m50, uma.
1.809. Regua graduada de madeira, de 0,m50, com friso de metal, uma.
1.810. Regua graduada de madeira, de 0,m80, com friso de metal, uma.
1.811. Relação de alterações trimestraes de officiaes, mod. 124, em papel "Hammermill Bond", milheiro.
1.812. Relação mensal do consumo de luz, mod. 128., milheiro.
1.813. Rotulo para analyse de alcool, mod. 136, milheiro.
1.814. Rotulo para analyse de ether, mod. 137, milheiro.
1.815. Synopse da despesa e producção, mod. 140, de 0,m50 x x 0,m34, cento.
1.816. Talão de pedidos ao L. C. P. M., com 100 folhas, de 0,m35 x 0,m25, em 3 vias, modelo n. 152, um.
1.817. Talão de pedidos de material ao Almoxarifado, mod. 141, com 100 folhas, um.
1.818. Talão de requisição de serviço, com 100 folhas, de 0,m12 x 0,m16, mod. 142, um.
1.819. Talão para attestados de origem, mod. 149, com 100 folhas, um.
1.820. Talão para telegrammas officiaes, mod. 143, um.
1.821. Tela para mimiographo "Ellams", de 0,m26 x 0,m42, uma.
1.822. Tesoura de aço para papel, de 0,m20, marca "Rogers", uma.
1.823. Tesoura para cortar papeis, "Rogers", de 0,m15, uma.
1.824. Tesoura para cortar papeis de 0,m32 "Rogers", uma.
1.825. Tinta azul-preta, "Stephens", litro.
1.826. Tinta carmim "Apere Anoleique Maurin", vidro de 50 grammas, vidro.
1.827. Tinta carmim para desenho "Gunther Wagner", em vidros de 1/8 de litro, vidro.
1.828. Tinta carmim para thermometro registrador "Bristol", vidro de 25 grammas.
1.829. Tinta carmim "Stephens" (vidro de 1/8 de litro, vidro.
1.830. Tinta "Carters", para carimbo de borracha, vermelha, em vidros de 1/8 de litro, vidro.
1.831. Tinta nankin "Pelikan de Gunther Wagner", vidro de 25 grammas.
1.832. Tinta preta para mimiographo "Ellams" em latas de 250 grammas, lata.
1.833. Tinta "Red-Seal", para mimiographo "Ellams" em latas de 200 grammas, lata.
1.834. Tinteiro "Paragon" duplo, n. 160, um.
1.835. Tinteiro "Paragon" duplo n. 180, um.
1.836. Tinteiro "Paragon" simples n. 190, um.

Piquete, 26 de março de 1927. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador thesoureiro e secretario do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 61 E 66

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, nas concurrencias administrativas ns. 61 e 66, realizadas, hoje, nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1927.— *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 61 E 66, EM 4 DE ABRIL DE 1927

Aos quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima, o ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o ajudante de escrivão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara abertas ás concurrencias administrativas numeros sessenta e um e sessenta e seis, de accôrdo com os editaes de onze, dezoito e vinte e seis de março proximo passado, todos publicados no *Diario Official*, recebendo as seguintes propostas, devidamente fechadas, que são numeradas na ordem seguinte:

Concurrencia administrativa n. 61:

N. 1 — Companhia Paulista de Material Electrico.
N. 2 — Companhia Nacional de Electricidade.
N. 3 — Ribeiro, Cost. & Comp.
N. 4 — Mayrink Veiga & Comp.
N. 5 — Fonseca, Almeida & Comp.
N. 6 — F. R. Moreira & Comp.
N. 7 — Byington & Comp.
N. 8 — Brenno & Comp.
N. 9 — Willmann, Xavier & Comp.
N. 10 e ultima — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
Total dez propostas.

Concurrencia administrativa n. 66:

Não foi apresentada nem uma proposta.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os concurrentes, abre os envelopes e procede á leitura das propostas, na presença dos interessados, por quem são rubricadas, sem duvida ou incidente, ficando o exame e a decisão das mesmas para serem feitos depois da sua publicação, na integra, no *Diario Official*.

Para constar, lavrou se este acto, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim ajudante de escrivão interino.— *Francisco Lins da Nobrega*— P. P., Companhia Paulista de Material Electrico, *Jayme Carvalho*.— P. P., Compa-

nhia Nacional de Electricidade, *Victo Sá.— Ribeiro Costa & Comp.* — P. P., Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.*— P. P., Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo.* — P. P., F. R. Moreira & Comp., *Brito da Rocha.— Brytington & Comp.*— P. P., Brenno & Comp., *David Araujo.*— P. P., A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, *Luiz Schara.— Willmann, Xavier & Comp.* — *Matheus Roberto.* — Confere, *Cecilia Coelho ac Souza*, escrevente.— Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino.— Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de março proximo passado e de accôrdo com o que trata o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Concurrencia administrativa n. 61:

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de n. 30, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37$800
10 (dez) kilos de n. 28, kilo, trinta e um mil réis... 31$000
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
30 (trinta) kilos de n. 23, kilo, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, treze mil e novecentos réis..... 13$900
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, onze mil e cem réis..... 11$100
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo, nove mil e oitocentos reis..... 9$800
100 (cem) kilos de n. 14, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis..... 8$980
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, oito mil e setecentos réis..... 8$700

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos de n. 31, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis..... 23$400
15 (quinze) kilos de n. 23, kilo, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
50 (cincoenta) isoladores para chave de 6.000 volts, typo A. B. S., um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
50 cincoenta) isoladores de porcellana, n. 2, com supporte, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480
130 (cento e trinta) isoladores de porcellana, n. 3, com supporte, um, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$930
10.200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema, n. 2, com pino de ferro galvanizado, um, tres mil setecentos e oitenta réis..... 3$780
270 (duzentos e setenta) isoladores cachimbo, c/haste curva, um mil oitocentos e oitentas réis..... 1$880
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
2.000 (dous mil) isoladores Petit-Coat, legitimos, rosca universal, um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500

Lampadas incandescentes Economica de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma, mil novecentos e trinta réis..... 1$930
30 (trinta) de 100 velas, uma, tres mil novecentos e sessenta réis..... 3$960

Lampadas incandescentes Economicas de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

50 (cincoenta) de 5 velas, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
100 (cem) de 16 velas, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
300 (trezentas) de 32 velas, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
200 (duzentas) de 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
200 (duzentas) de 100 velas, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$890
20 (vinte) metros de oleado cambric para isolamento, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
100 (cem) porta-escovas para 1 KW., de typo M-50, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
50 (cincoenta) porta-escovas de typo M-50, para 2 KW., uma, quarenta e um mil réis..... 41$000

Rosacea de porcellana:

350 (trezentos e cincoenta) para cleats, uma, oitocentos e dez réis..... $810
350 (trezentos e cincoenta) para fôrro, uma, oitocentos e dez réis..... $810
100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um, trezentos e oitenta réis..... $330
1.600 (mil seiscentos) sockets de base para lampada universal, um, oitocentos e noventa réis..... $890
700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente de rosca, bucha, com interruptor, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
100 (cem) suppportes de metal para lampada incandescentes de rosca, bucha, sem interruptor, um, seiscentos réis..... $600

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 (quinhentos) de 1", um, trinta réis..... $030
100 (cem) de 3", um, duzentos e noventa réis..... $290
20 (vinte) de 6", um, setecentos e oitenta réis..... $780
50 (cincoenta) tulipas de crystal para lampadas incandescentes, uma, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
12 (doze) porta-fusiveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, sessenta e quatro mil e oitocentos réis..... 64$800
1.000 (mil) roldanas de porcellanas para fio, duplo flexivel, uma, trinta e cinco réis..... $035
500 (quinhentas) roldanas de porcellana n. 3, uma, trezentos e nove réis..... $309
220 (duzentas e vinte) roldanas de porcellana n. 4, uma, trezentos e noventa e oito réis..... $398

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um, novecentos e oitenta réis..... $980
50 (cincoenta) de duas direcções, um, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
20 (vinte) de tres direcções, um, mil oitocentos e vinte réis..... 1$820
10 (dez) interruptores de embutir, com caixa e espelho, um, quatro mil cento e vinte réis..... 4$120
200 (duzentos) abatjours de porcellana chatos, para lampadas incandescentes, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma, vinte e seis mil e seiscentos réis..... 26$600
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma, vinte e seis mil e seiscentos réis..... 26$600

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas do Regulamrnto do Codigo de Contabilidade Publica.

Declaramos que todo esse material se entende para entrega immediata.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927.—Por procuração Companhia Paulista Material Electrico, *Jayme Carvalho*.

A Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta Capital, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 61, os seguintes artigos:

Fio magnetico D. C. A.:

10 kilos de n. 30, a trinta e quatro mil réis, kilo..... 34$000
10 kilos de n. 28, a vinte e oito mil réis, kilo..... 28$000

30 kilos de n. 24, a dezoito mil réis, kilo..... 18$000
30 kilos de n. 23, a dezeseis mil réis, kilo..... 16$000
60 kilos de n. 22, a quatorze mil e trezentos réis, kilo..... 14$300
60 kilos de 20, a doze mil e oitocentos réis, kilo.... 12$800
120 kilos de n. 18, a onze mil e quatrocentos réis, kilo..... 11$400
120 kilos de n. 15, a dez mil réis, kilo..... 10$000
100 kilos de n. 14, a nove mil e duzentos réis, kilo.. 9$200
60 kilos de n. 13, a nove mil réis, kilo..... 9$000

Fio esmaltado:

5 kilos de n. 31, a trinta e nove mil réis, kilo..... 39$000
15 kilos de n. 23, a vinte e tres mil réis, kilo..... 23$000
500 grampos de ferro galvanizado, para braçadeira, iguaes á amostra na 2ª Civisão, a tres mil réis, um..... 3$000
50 isoladores para chaves de 6.000 volts, typo ABC, a nove mil réis, um..... 9$000
50 isoladores de porcellana n. 2, com supporte, a dous mil e quinhentos réis, um..... 2$500
130 isoladores de porcellana n. 3, com supporte, a dous mil e duzentos réis, um..... 2$200
10.200 isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizados, a dous mil setecentos e setenta e sete réis, um..... 2$777
270 isoladores cachimbo com haste curva, a dous mil réis, um..... 2$000
500 isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª divisão, a dous mil e setecentos réis, um..... 2$700
2.000 isoladores Petit Cort, legitimos, rosca Universal, a setecentos e oitenta e oito réis, um..... $788
500 isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, a sete mil quatrocentos e cincoenta réis, um..... 7$450
20 metros de oleado Cambrick para isolamento, a sete mil réis, metro..... 7$000
100 porta-escovas de typo M 50, para 1 K. W., quatro mil réis, uma..... 4$000
50 porta-escovas typo M 50, para 2 K. W., trinta mil réis, uma..... 30$000
30 grosas de parafusos azues cleats, cinco mil réis, grosa..... 5$000
30 grosas de parafusos azues para rosaceas, cinco mil réis, grosa..... 5$000
100 postes de aço com nove metros para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª Divisão, trezentos mil réis, uma..... 300$000

Rosaceas de porcellana:

350 para cleats, a oitocentos e oitenta e sete réis, uma..... $887
350 para forro, a oitocentos e oitenta e sete réis, uma..... $887
100 sockets de base para lampada mignon, mil e oitocentos réis, um..... 1$800
1.600 sockets de base para lampada universal, a mil quinhentos e cincoenta e tres réis, um..... 1$553
600 supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, a mil setecentos e setenta réis, um..... 1$770
100 supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, sem interruptor, a mil e setecentos réis, uma..... 1$700
20 suspensões completas para lampadas incandescentes, a oito mil réis, uma..... 8$000
20 sloit para mastro, a oitenta e sete mil réis, um.. 87$000

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 de 1", a duzentos réis, um..... $200
100 de 3", a seiscentos réis, um..... $600
20 de 6", a tres mil réis, um..... 3$000
4.650 cinco Estrella, Euzman, a quatro mil réis, um.... 4$000
10 tympanos de bronze para apparelho Block System, a duzentos e dez mil réis, um..... 210$000
50 tulipas de crystal para lampada incandescente, a doze mil reis, uma..... 12$000
3.000 pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, a tres mil e duzentos réis, um..... 3$200
2.000 pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, a dous mil e duzentos réis, um..... 2$200
12 porta fusiveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª divisão, a dezoito mil réis, um..... 18$000
7 para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, a quarenta e dous mil réis, um..... 42$000
1.000 roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, a cento e noventa e oito réis, uma..... $198
500 roldanas de porcellana n. 3, a mil réis, uma..... 1$000
220 roldanas de porcellana n. 4, a mil e quinhentos réis, uma..... 1$500

Interruptor rotativo:

50 de uma direcção, a mil e quinhentos réis, um.... 1$500
50 de duas direcções, a dous mil e oitocentos réis, um..... 2$800
20 de tres direcções, a dous mil e novencentos réis, um..... 2$900
10 interruptores de embutir com caixa e espelho, a dez mil réis, um..... 10$000
200 abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, a mil e quinhentos réis, um.. 1$500
30 armações completas para lampadas de 300 watts, a quarenta e oito mil réis, uma..... 48$000
50 armações completas para lampadas de 100 watts, a vinte e oito mil réis, uma..... 28$000

Em tempo declaramos que o preço de 100 porta-escovas typo M 50, para 1 K W, é trinta mil réis e não quatro mil réis, como, por engano, está cotado na primeira pagina, linha 34, da presente proposta.

A proponente declara que se submette a todos os termos do respectivo edital, bem assim que os preços desta proposta se entendem para entrega immediata.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Vilo Sá*, por procuração da Companhia Nacional de Electricidade.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua S. José n. 51 propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados, constantes da concurrencia administrativa n. 61.

Fio magneto D. A. C.:

10 kilos de n. 30, kilo, quarenta e um mil e quatrocentos réis..... 41$400
10 kilos de n. 28, kilo, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$300
30 kilos de n. 24, kilo, vinte e dois mil e tresentos réis..... 22$300
30 kilos de n. 23, kilo, vinte um mil réis..... 21$000
60 kilos de n. 22, kilo, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
60 kilos de n. 20, kilo, dezesete mil e trezentos réis..... 17$300
120 kilos de n. 18, kilo, quatorze mil e trezentos réis..... 14$300
120 kilos de n. 15, kilo, doze mil e quatrocentos réis 12$400
100 kilos de n. 14, kilo, onze mil e oitocentos réis... 11$800
60 kilos de n. 13, kilo, onze mil e oitocentos réis... 11$800

Fio esmaltado:

5 kilos de n. 31, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
15 kilos de n. 23, kilo, vinte e nove mil e setecentos réis..... 29$700
500 grampos de ferro galvanizado, para braçadeiras, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
10.200 isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, tres mil duzentos e vinte e cinco réis..... 3$225
20 metros de oleado Cambrick, para isolamento, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
30 grosas de parafusos azues para cleats, grosa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
30 grosas de parafusos azues para rosacea, grosa, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
100 postes de aço, com 9 metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um, trezentos e trinta e tres mil réis..... 330$000

Rosacea de porcellana:

350 de para cleats, uma, novecentos e vinte réis.... $920
350 para forro, uma, novecentos e vinte réis..... $920
100 sockets de base para lampada mignon, um, seiscentos réis..... $600
1.600 sockets de base para lampadas Universal, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
20 sloit para mastro, um, cento e dezesete mil e quatrocentos réis..... 117$400

Tubo de porcellana para fio de 0,007:

500 de 1", um, duzentos e vinte réis..... $220
100 de 3", um, trezentos e vinte réis..... $320
20 de 6". um mil e setecentos réis..... 1$700
4.650 estrellas, Euzman, uma, dois mil cento e vinte réis..... 2$120
3.000 pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gambôa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um mil e quinhentos e quarenta réis..... 1$540
2.000 pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gambôa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
12 portas fusiveis para 250 ampères, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um deseseis mil e setecentos réis..... 16$700
1.000 roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma, setenta e cinco réis..... $075
500 roldanas de porcellana n. 3, uma, quinhentos e oitenta réis..... $580
220 roldanas de porcellana n. 4, uma, seiscentos e noventa réis..... $690

Interruptor rotativo;

50 de uma direcção, um, dois mil e trezentos réis.. 2$300
50 de duas direcções, um, dois mil e oitocentos réis 2$800
20 de tres direcções, um, tres mil e duzentos réis.. 3$200
10 interruptores de embutir com caixa e espelhos, um, quatro mil e trezentos réis..... 4$300

Prazo de entrega 60 dias.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927.— *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 61

Segunda Divisão

Fio magnetico D. C. A.:

30 (trinta) kilos de n. 24, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
30 (trinta) kilos de n. 23, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, onze mil seiscentos réis..... 11$600
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo, onze mil trezentos e setenta e oito réis..... 11$378
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, dez mil seiscentos e vinte e seis réis..... 11$625
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo, nove mil cento e setenta e quatro réis..... 9$174
100 (cem) kilos de n. 14, kilo, nove mil cento e setenta e quatro réis..... 9$174
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, oito mil oitocentos e noventa e nove réis..... 8$899
5 (cinco) kilos de n. 31, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
15 (quinze) kilos de n. 23, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
130 (cento e trinta) isoladores de porcelana n. 3, com supporte, um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
10.200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
270 (duzentos e setenta) isoladores cachimbo com haste curva, um, mil e trezentos réis..... 1$300
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, igual á amostra na 2ª Divisão, um, quatro mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 4$499
2.000 (dous mil) isoladores Petit Coat, legitimos, rosca universal, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, um, seis mil réis..... 6$000

Lampada encandescente economica de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philips Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma, dous mil réis.. 2$000
30 (trinta) de 100 velas, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600

Lampadas incandescentes economicas de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philips e Tungsram:

50 (cincoenta) de cinco velas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
100 (cem) de 16 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
300 (trezentas) de 32 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
200 (duzentas) de 50 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
200 (duzentas) de 100 velas, uma, quatro mil réis... 4$000
20 (vinte) metros de oleado Cambrick, para isolamento, metro, sete mil e novecentos réis..... 7$900
100 (cem) porta-escovas de typo M 50, para 1 K. W., uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
50 (cincoenta) porta-escovas de typo H 50, para 2 K. W., um, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
30 (trinta) grosas de parafusos azues para cleats, grosa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
30 (trinta) grosas de parafusos azues para rosacea, grosa, tres mil réis..... 3$000
100 (cem) postes de aço com nove metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e dez mil réis..... 110$000

Rosacea de porcellana:

350 (trezentos e cincoenta) para cleats, uma, setecentos e cincoenta réis..... $750
350 (trezentos e cincoenta) para forro, uma, novecentos e noventa e oito réis..... $998
100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um, seiscentos réis..... $600
1.600 (mil e seiscentos) sockets de base para lampada universal, um, setecentos réis..... $700
700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um, mil e cem réis..... 1$100
100 (cem) supportes de metal para lampada incandescente de rosca, bucha, sem interruptor, um, setecentos réis..... $700
20 (vinte) suspensões completas para lampadas incandescentes, uma, nove mil réis..... 9$000

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 (quinhentos) de 1", um, oitenta réis..... $080
100 (cem) de 3", um, quatrocentos réis..... $400
20 (vinte) de 6", um, quinhentos réis..... $500
4.650 (quatro mil seiscentos e cincoenta) cinco estrellas Euzmann, um, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
10 (dez) tympanos de bronze para apparelho Block System, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma, doze mil réis..... 12$000
3.000 (tres mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gambôa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, mil e novecentos réis..... 1$900
2.000 (dous mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gambôa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, mil oitocentos e quarenta e quatro réis..... 1$844
7 (sete) para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
1.000 (mil) roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma, cincoenta réis..... $050

500 (quinhentos) roldanas de porcellana n. 3, uma, cento e noventa e nove réis..... $999
220 (duzentos e vinte) roldanas de porcelana n. 4, uma, duzentos e noventa e nove réis..... $289

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um, mil e cem réis. 1$100
50 (cincoenta) de duas direcções, um, quatro mil réis..... 4$000
20 (vinte) de tres direcções, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
10 (10) interruptores de imbutir com caixa e espelho, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
200 (duzentos) abat-jour de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma, quarenta e tres mil réis..... 43$000

Entrega — trinta dias após o recebimento do pedido official da estrada.

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927.— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 11 de março proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 61

Segunda divisão

500 grampos de ferro galvanizado, para braçadeiras, iguaes á amostra na 2ª divisão, a dous mil e quatrocentos réis cada um, um..... 2$400
10.200 isoladores «Capanema» n. 2, com pinos de ferro galvanizado, a tres mil e novecentos e cincoenta réis cada um, um..... 3$950
270 isoladores cachimbo com haste curta, a dous mil e quatrocentos réis cada um, um..... 2$400
500 isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª divisão, a dous mil e setecentos réis cada um, um..... 2$700
2.000 isoladores Petit Coat, legitimos, rosca universal, a dous mil e seiscentos réis cada um, um.... 2$600
500 isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, a treze mil réis cada um, um..... 13$000
30 grosas de parafusos azues para cleats, a cinco mil e quinhentos réis a grosa, grosa..... 5$500
30 grosas de parafusos azues para rosacea, a cinco mil e quinhentos réis a grosa, grosa..... 5$500
100 postes de aço com nove metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª divisão, a duzentos e setenta mil réis cada um, um..... 270$000
100 sockets de base para lampada mignon, a quatrocentos réis cada um, um..... $400
1.600 sockets de base para lampada universal, a oitocentos réis cada um, um..... $800
700 supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, a mil e seiscentos réis cada um, um..... 1$600
100 supportes de metal, para lampada incandescente de rosca, bucha, sem interruptor, a mil e duzentos réis cada um, um..... 1$200

Tubos de porcellana para fio de 0m,007:

500 de 1", a trezentos réis cada um, um..... $300
100 de 3", a quinhentos réis cada um, um..... $500
20 de 6", a setecentos réis cada um, um..... $700
4.650 cinco estrellas, Euzmann, a dous mil e quatrocentos e trinta réis cada uma, uma..... 2$430
3.000 pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Cambôa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, a mil e quinhentos réis cada um, um..... 1$500
2.000 pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gambôa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, a mil tresentos e cincoenta réis cada um, um..... 1$350
1.000 roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, a cem réis cada uma, uma..... $100
50 interruptores rotativos de uma direcção, dous mil réis cada um, um..... 2$000
50 interruptores rotativos de duas direcções, a dous mil e oitocentos réis cada um, um..... 2$800
20 interruptores rotativos de tres direcções, a dous mil e oitocentos réis cada um, um..... 2$800
10 interruptores de embutir, com caixa e espelho, a cinco mil réis cada um, um..... 5$000

Entrega immediata.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927.—Por procuração, *M. Araujo*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia de 11 de março de 1927, publicado no *Diario Official*:

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de 30, kilo, trinta e cinco mil reis.... 35$000
10 (dez) kilos de n. 28, kilo, vinte e nove mil réis... 29$000
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
30 (trinta) kitos de n. 23, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
120 (cento e vinte) kilos, de n. 15, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
100 (cem) kilos de n. 14, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, trese mil réis..... 13$000

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos de n. 31, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
15 (quinze) kilos de n. 23, kilo, dezoito mil réis.... 18$000

Lampadas incandescentes, economicas de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
30 (trinta) de 100 velas, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Lampadas incandescentes, economicas, de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philip. ou Tungsram:

100 (cem) de 16 velas, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
300 (tresentas) de 32 velas, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
200 (duzentas) de 50 velas, uma, dous mil e seis centos réis..... 2$600
200 (duzentas) de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
20 (vinte) metros de oleado cambric, para isolamento, metro, sete mil e quinhentos réis.... 7$500

Rosacea de porcellana:

350 (tresentos e cincoenta) para cleats, uma, mil e cem réis..... 1$100
350 (trezentos e cincoenta) para forro, uma, mil e cem réis..... 1$100
100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um, quatrocentos réis..... $400
1.600 (mil e seiscentos) sockets de base para lampada universal, um, oitocentos réis..... $800
700 (setecentos) supportes de metal, para lampadas incandescentes, de rosca e bucha, com interruptor, um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
100 (cem) supportes de metal, para lampada incandescente, de rosca e bucha, sem interruptor, um, seiscentos réis..... $600
20 (vinte) suspensões completas para lampadas incandescentes, uma, cinco mil réis..... 5$000

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 (quinhentos) de 1", um, noventa réis..... $090
100 (cem) de 3", um, quinhentos réis..... $500
20 (vinte) de 6", um, dous mil réis..... 2$000
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma, doze mil réis..... 12$000
1.000 (mil) roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma, sessenta réis..... $060

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
50 (cincoenta) de duas direcções um, sete mil réis.. 7$000
20 (vinte) de tres direcções, um, sete mil réis..... 7$000
10 (dez) interruptores de imbutir com caixa e espelho, um, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
200 (duzentos) abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma, vinte e cinco mil réis.... 25$000
Em tempo: preços para entrega immediata.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concorrencia.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927.— *F. R. Moreira & Comp.*

Byington & Comp., commerciantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua General Camara n 65, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 2ª Divisão, os materiaes abaixo especificados :

Fio Magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de n. 30, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
10 (dez) kilos de n. 28, kilo, trinta e tres mil réis.. 33$000
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo, vinte e dois mil réis..... 22$000
30 (trinta) kilos de n. 23, kilo, dezenove mil réis.. 19$000
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo, quinze mil réis.. 15$000
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500

Isoladores :

10.200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, treis mil e setecentos réis..... 3$700
270 (duzentos e setenta) isoladores de cachimbo com haste curva, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, experimentados a secco com 40.000 volts, um, sete mil réis..... 7$000

Lampadas incandescentes, economicas, de 220 volts, «Philips» :

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
30 (trinta) de 100 velas, uma, quatro mil réis..... 4$000

Lampadas incandescentes, economicas, de 100 volts, «Philips» :

50 (cincoenta) de 5 velas, uma, dois mil e trezentos réis..... 2$300
100 (cem) de 16 velas, uma, dois mil e trezentos réis..... 2$300
300 (trezentos) de 32 velas, uma, dois mil e trezentos réis..... 2$300
200 (duzentas) de 50 velas, uma, dois mil e trezentos réis..... 2$300
200 (duzentas) de 100 velas, uma, treis mil e seiscentos réis..... 3$600

Rosaceas de porcellana :

350 (trezentos e cincoenta) para cleats, uma, novecentos réis..... $900
350 (trezentos e cincoenta) para ferro, uma, novecentos réis..... $900

Sockets de base :

100 (cem) para lampada mignon, um, trezentos e cincoenta réis..... $350
1.600 (mil e seiscentos) para lampada universal, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650

Supportes de metal :

700 (setecentos) para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um, mil e trezentos réis..... 1$300
100 (cem) para lampada incandescente, de rosca, bucha, sem interruptor, um, oitocentos réis.... $800

Tubos de porcellana :

100 (cem) para fio de 0m,007, de 3"×3/8", um, trezentos e cincoenta réis..... $350
20 (vinte) para fio de 0m,007, de 6"×3/8", um, seiscentos réis..... $600
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma, dois mil réis..... 2$000
12 (doze) porta-fuziveis para 250 ampéres, 220 volts, um, quinze mil réis..... 15$000

Roldanas de porcellana :

1.000 (mil) para fio duplo flexivel, uma, sessenta réis.. $060
500 (quinhentas) n. 3, uma, duzentos réis..... $200
220 (duzentas e vinte) n. 4, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250

Interruptores rotativos :

50 (cincoenta) de uma direcção, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
50 (cincoenta) de duas direcções, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
20 (vinte) de treis direcções, um dois mil e quinhentos réis..... 2$500

Armações para lampadas :

30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma, trinta e cinco mil réis.... 35$000

Todos os isoladores, pinos e fios magneticos especificados na presente proposta, são de fabricação nacional.

O praso para entrega do material offerecido será de 30 (trinta) dias.

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estipuladas no edital, conforme publicado no *Diario Official* de 12 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — Por procuração de Byington & Comp., *J. B. O.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 107, declarando-se de inteiro accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, propõem o fornecimento de:

Fio magnetico D. C. A.:

10 kilos de n. 30, kilo, quarenta e nove mil réis..... 49$000
10 kilos de n. 28, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
30 kilos de n. 24, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
30 kilos de n. 23, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
60 kilos de n. 22, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
60 kilos de n. 20, kilo, vinte mil réis..... 20$000
120 kilos de n. 18, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
120 kilos de n. 15, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
100 kilos de n. 14, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
60 kilos de n. 13, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000

Fio esmaltado:

5 kilos de n. 31, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
500 grampos de ferro galvanizado, para braçadeira, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, onze mil réis..... 11$000
50 Isoladores para chave de 6,000 volts, typo A. B. S., um, treis mil e oitocentos réis..... 3$800
10.200 isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
270 isoladores cachimbo com haste curva, um, seiscentos e oitenta réis..... $680
500 isoladores para baixa tensão, com pino e porca iguaes á amostra na 2ª divisão, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
30 grosas de parafusos azues para cleats, grosa, seis mil réis..... 6$000
30 grosas de parafusos azues para rosacea, grosa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Rosacea de porcellana:

350 para cleats, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
350 para forro, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
100 sockets de base para lampada mignon, um, treis, mil e quinhentos réis..... 3$500
1.600 sockets de base para lampada, Universal, um, treis mil e seiscentos réis..... 3$600

Interruptor rotativo:

50 de uma direcção, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
50 de duas direcções, um, oito mil réis..... 8$000
20 de tres direcções, um, oito mil réis..... 8$000
30 armações completas para lampadas de 300 watts, uma, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
50 armações completas para lampadas de 100 watts, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

Os proponentes declaram-se inteiramente sujeitos a todas as clausulas do edital da presente concurrencia, submettendo-se ainda ás demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro ultimo.

Outrosim, declaram que o prazo da entrega do material acima proposto é de 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, na Intendencia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.—Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Willman, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 21 de fevereiro de 1927, publicado no *Diario Official*.

Concurrencia administrativa n. 61

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de n. 30, kilo, trinta e dous mil réis.. 32$000
10 (dez) kilos de n. 28, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo, dezoito mil e seiscentos réis..... 18$600
30 (trinta) kilos de n. 23, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, treze mil e duzentos réis..... 13$200
60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo, doze mil e trezentos réis..... 12$300
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
100 (cem) kilos de n. 14, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos de n. 31, kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
[illegible] (quatro) kilos de n. 23, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
500 (quinhentos) grampos de ferro galvanizado para braçadeira, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, treze mil e novecentos réis..... 3$900
50 (cincoenta) isoladores para chave de 5.000 volts, typo A. B. S., um, doze mil réis..... 12$000
50 (cincoenta) isoladores de porcellana n. 2, com supporte, um, seis mil réis..... 6$000
130 (cento e trinta) isoladores de porcellana n. 3, com supporte, um, quatro mil réis..... 4$000
10.200 (dez mil e duzentos) isolado Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, tres mil trezentos e oitenta réis..... 3$380
270 (duzentos e setenta) isoladores cachimbo com haste curva, um, mil e cem réis..... 1$100
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, daus mil e seiscentos réis..... 2$600
2.000 (dous mil) isoladores Pettit Coat legitimos, rosca universal, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200

Lampada incandescente economica de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

50 (cincoenta) de 5 velas, uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
100 (cem) de 16 velas, uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
300 (trezentos) de 32 velas, uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
200 (duzentos) de 50 velas, uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
200 (duzentos) de 100 velas, um, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
20 (vinte) metros de oleado Cambrick, para isolamento, metro, nove mil réis..... 9$000
100 (cem) porta escovas de typo M. 50 para 1 K. W., uma, trinta mil réis..... 30$000
50 (cincoenta) porta escovas de typo M. 50, para 2 K. W., uma, trinta mil réis..... 30$000
30 (trinta) grosas de parafusos azues para cleats, grosa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
30 (trinta) grosas de parafusos azues para rosacea, grosa, tres mil réis..... 3$000

Rosacea de porcellana:

350 (trezentos e cincoenta) para cleats, uma, setecentos e trinta réis..... $730
350 (trezento e cincoenta) para ferro, uma, setecentos e oitenta réis..... $780
100 (cem) sockets de base para lampada mignon, um, oitocentos réis..... $800
1.600 (mil e seiscentos) sockets de base para lampada universal, um, quinhentos e cincoenta réis..... $550
700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
100 (cem) supportes de metal, para lampada incandescente de rosca, bucha, sem interruptor, um, mil e duzentos réis..... 1$200
20 (vinte) suspensões completas para lampadas incandescentes, uma, oito mil e quinhentos réis. 8$500

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 (quinhentos) de 1", um, oitenta réis..... $080
100 (cem) de 3", um, duzentos e quarenta réis..... $240
20 (vinte) de 6", um, seiscentos réis..... $600
4.650 (quatro mil seiscentos e cincoenta) cinco estrellas, Euzman, um, dous mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
10 (dez) tympanos de bronze para apparelho Block System, um, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
3.000 (tres mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, para alta tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2.000 (dous mil) pinos de ferro galvanizado, com rosca e porca, typo Gamboa, para baixa tensão, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
12 (doze) porta fuzivels para 250 amperes, 220 volts, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
7 (sete) para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um, cento e dez mil réis..... 110$000
1.000 (mil) soldadas de porcellana para fio duplo flexivel, uma, trezentos e quarenta réis..... $340

500 (quinhentas) roldanas de porcellana n. 3, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
220 (duzentas e vinte) roldanas de porcellana n. 4, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um, mil e trezentos réis..... 1$300
50 (cincoenta) de duas direcções, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
20 (vinte) de tres direcções, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
10 (dez) interruptores de embutir com caixa e espelho, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
200 (duzentos) abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um, mil e novecentos réis..... 1$900
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de watts, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis. 26$800

Lampada incandescente economica de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
30 (trinta) de 100 velas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
100 (cem) postes de aço com nove metros, para linhas telegraphicas, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, duzentos e setenta e oito mil réis..... 278$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927.— Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro.*

A. E. G. & Comp. Sul Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 61, publicado no *Diario Official*, propõe o fornecimento do material seguinte:

Fio magnetico D. G. A.:

10 (dez) kilos n. 30, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
10 (dez) kilos n. 23, kilo, vinte mil réis..... 20$000
30 (trinta) kilos n. 24, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
30 (trinta) kilos n. 23, kilo, quinze mil réis..... 15$000
60 (sessenta) kilos n. 22, kilo, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
60 (sessenta) kilos n. 20, kilo, doze mil réis..... 12$000
120 (cento e vinte) kilos n. 18, kilo, onze mil réis.... 11$000
120 (cento e vinte) kilos n. 15, kilo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
100 (cem) kilos n. 14, kilo, oito mil oitocentos réis.. 8$800
60 (sessenta) kilos n. 13, kilo, oito mil e seiscentos réis..... 8$600

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos n. 31, kilo, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
15 (quinze) kilos n. 23, kilo, vinte quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
500 (quinhentos) grampos de ferro galvanizado, para braçadeira, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
130 (cento e trinta) isoladores de porcellana n. 3, com supporte, um, mil seiscentos e vinte réis. 1$620
10 200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$830
270 (duzentos e setenta) isoladores cachimbo com haste curva, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
500 (quinhentos) isoladores para baixa tensão, com pino e porca, iguaes a amostra na 2ª divisão, um, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
50 (cincoenta) isoladores de porcellana n. 2, com supporte, um, mil setecentos e cincoenta réis. 1$750

Rectificação da 15ª posição:

10 200 (dez mil e duzentos) isoladores Capanema n. 2, com pinos de ferro galvanizado, um, tres mil setecentos e oitenta réis..... 3$.80

500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, branco, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
500 (quinhentos) isoladores para alta tensão, resistencia de 40.000 volts, marron, um, trinta e seis mil réis..... 36$000

Lampada incandescente, economica, de 220 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

130 (cento e trinta) de 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e sessenta réis..... 2$460
30 (trinta) de 100 velas, uma, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980

Lampada incandescente, economica, de 100 volts, Edison, Westinghouse, Philips ou Tungsram:

50 (cincoenta) de 5 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
100 (cem) de 16 velas, uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
300 (tresentos) de 32 velas, uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
200 (duzentas) de 100 velas, uma, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
200 (duzentas) de 50 velas, uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
30 (trinta) glosas de parafusos para cleats, azues, grosa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
30 (trinta) grosas de parafusos azues para rosacea, glosa, dous mil e setecentos réis..... 2$700

Rosacea de porcellana:

350 (tresentos e cincoenta) para cleats, uma, oitocentos e noventa e cinco réis..... $895
350 (tresentos e cincoentas) para forro, uma, oitocentos e noventa e cinco réis..... $895
100 (cem) sockets de base para lampadas Mignon, um, quatrocentos réis..... $400
1.600 (mil e seiscentos) sockets de base para lampada Universal, um, setecentos réis..... $700
700 (setecentos) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um, mil cento e quarenta réis..... 1$140
100 (cem) supportes de metal para lampada incandescente, de rosca, bucha, com interruptor, um, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
20 (vinte) suspensões completas para lampadas incandescentes, uma, treze mil réis..... 13$000

Tubo de porcellana para fio de 0m,007:

500 (quinhentos) de 1", um, cincoenta réis..... $050
100 (cem) de 3", um, tresentos e vinte réis..... $320
20 (vinte) de 6", um, setecentos e cincoenta réis.... $750
50 (cincoenta) tulipas de crystal, para lampada incandescente, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
1.000 (mil) roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma, setenta réis..... $070
500 (quinhentas) roldanas de porcellana n. 3, uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
220 (duzentos e vinte) roldanas de porcellana n. 4, uma, quinhentos e vinte réis..... $520

Interruptor rotativo:

50 (cincoenta) de uma direcção, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
50 (cincoenta) de duas direcções, um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
20 (vinte) interruptores rotativos de tres direcções, um, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
10 (dez) interruptores de embutir, com caixa e espelho, um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
30 (trinta) armações completas para lampadas de 300 watts, uma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
50 (cincoenta) armações completas para lampadas de 100 watts, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Os proponentes declaram, em tempo, submetter-se por inteiro a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* e suas alterações, sendo o prazo de entrega do material offerecido immediatamente, do stock contra o empenho desta repartição, exceptuando sómente os isoladores para alta tensão, resistencia de 40 000 volts, que serão entregues dentro de oito a dez semanas da data do pedido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927.— Por procuração da AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Schiors.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 78

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 78, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 1ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

1 (um) botijão de acido sulphurico "Stone", por.
38.000 (trinta e oito mil) kilos de oleo de linhaça crú, de accordo com o Caderno de Encargos, kilo.
40.000 (quarenta mil) kilos de oleo de linhaça fervido, de accordo com o Caderno de Encargos, kilo.

Tintas "Adamas":

20 (vinte) kilos de roxo rei, kilo.
600 (seiscentos) kilos de cinzenta, kilo.
150 (cento e cincoenta) kilos de amarella, kilo.
170 (cento e setenta) kilos de vermelha, kilo.
2.500 (dous mil e quinhentos) litros de relactor acondicionado em vasilhame de barro vidrado, litro.

Entrega em 30 dias, na intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas do edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de réis 20:000$000 citado no referido edital ou o dia de 5:000$000 em dinheiro, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve de haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de abril de 1927. — *Fa Nolasco*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 77

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 77, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 1ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

150 (cento e cincoenta) anneis roulements typo C, n. 505, um.
20 (vinte) anneis roulements typo C, n. 502, um.

Anneis de graphite anti-fricção:

40 (quarenta) typo K, n. 439, um.
40 (quarenta) typo E, n. 639, um.
40 (quarenta) typo C, n. 39, um.
45 (quarenta e cinco) apoios centrifugo, typo C, n. 37, um.
20 (vinte) apoios centrifugo, typo C, n. 35, um.

Arruellas:

150 (cento e cincoenta) de segurança, typo C, n. 16, uma.
150 (cento e cincoenta) de isolamento, typo C, n. 97, uma.
150 (cento e cincoenta) de isolamento, typo C, n. 97 A, uma.
100 (cem) detectoras, typo K-2, numero 416, uma.
200 (duzentas) de ferro, n. 97-B, uma.
40 (quarenta) armaduras typo K, numero 455, uma.
100 (cem) braços reguladores, typo K-2, n. 436, uma.
3 (tres) braços reguladores, typo E, n. 636, um.

Buchas:

70 (setenta) com flange, typo C, numero 505, uma.
70 (setenta) de bronze, typo E, numero 648-A, uma.
130 (cento e trinta) de bronze, typo K, n. 448, uma.
70 (setenta) de bronze, typo E, numero 606-A, uma.

Buchas de bronze com porcas, para gaxetas:

100 (cem) typo K-2, n. 420, uma.
12 (doze) typo K, n. 421, uma.
60 (sessenta) typo E, n. 620-A, uma.
20 (vinte) typo C, n. 20, uma.
20 (vinte) typo C, n. 504, uma.
20 (vinte) buchas de bronze externas, typo C, n. 18, uma.
100 (cem) buchas isolantes, typo C, n. 115, uma.
10 (dez) buchas internas, typo C, numero 24, uma.
10 (dez) buchas com flange, typo C, n. 506, uma.
5 (cinco) buchas typo E, completas, ns. 637, 641 e 642, uma.
4 (quatro) buchas typo E, completas, ns. 1.666, 1.667, 1.668 e 1.669, uma.
4 (quatro) buchas de tampas de turbinas, typo K, ns. 22 1/2, 1.674, 1.675 e 1.671-A, um.
5 (cinco) buchas de tampas de turbinas, typo E, composta, numeros 1.676-A, 640, 1.675, 1.676 e 1.622, uma.

Copos:

10 (dez) para bobinas inductoras, typo C, n. 423, um.
10 (dez) com tampas, typo C, n. 501, um.
15 (quinze) capas typo E, n. 609-A, uma.
20 (vinte) cruzetas completas, typo C, n. 36, uma.
15 (quinze) connectores typo C, numero 33, um.
15 (quinze) connectores typo C, numero 34, um.

Chaves unipolares:

15 (quinze) de simples effeito, uma.
20 (vinte) de duplo effeito, uma.
15 (quinze) centros de armaduras Spider, n. 12 1/2, um.
6 (seis) collares para turbina, typo K, um.
5 (cinco) caixas de vapor, typo E, n. 660, uma.
4 (quatro) caixas de valvulas reguladoras, typo C, n. 45, uma.
5 (cinco) caixas de vapor, completas, typo K-2, n. 460, uma.
5 (cinco) caixas de vapor, typo K, ns. 435-A e 435 B, uma.
200 (duzentas) escovas de graphite, typo C, n. 125, uma.
200 (duzentas) escovas de graphite, typo E, n. 125, uma.
500 (quinhentas) escovas de graphite, typo K, n. 465, uma.
30 (trinta) eixos typo K, n. 424, um.
10 (dez) eixos typo K-2, n. 424-A, um.
1.000 (mil) metros de fio contra o calor das locomotivas, n. 8-BS, metro.
300 (tresentos) metros de fio contra o calor dos locomotivas, numero 10-BS, metro.
330 (tresentos) metros de fio contra o calor das locomotivas, numero 12-BS, metro.
5.000 (cinco mil) metros de fio contra o calor das locomotivas, numemero 14-BS, metro.
1.000 (mil) metros de fio contra o calor das locomotivas, numero 16-BS, metro.
4 (quatro) hastes de valvulas reguladoras, typo C, n. 34, uma.
40 (quarenta) inductores typo K, n. 451, um.
10 (dez) inductores typo K numeros 452 e 453 um.
15 (quinze) induzidos completos typo K, n. 455, um.
30 (trinta) mancaes de bronze typo K, n. 448, um.
7 (sete) porta escovas completos, typo K, n. 440, um.
7 (sete) porta escovas completos, typo K, n. 441, um.
20 (vinte) porta lampadas typo K, n. 470, um.
20 (vinte) porta lampadas, typo K, n. 1.450, um.
20 (vinte) porta lampadas, typo K, n. 550, um.

Porta escovas completos:

20 (vinte) typo K, n. 446, um.
20 (vinte) typo K, n. 447, um.
100 (cem) roulements, typo K, numero 495, um.
100 (cem) roulements, typo K, numero 1.605, um.
20 (vinte) rotores completos, typo K, n. 402, um.
20 (vinte) rotores completos, typo K-2, n. 402, um.

Valvulas reguladoras:

50 (cincoenta) typo C, n. 38, uma.
10 (dez) typo E, n. 750, uma.
10 (dez) typo K, n. 650-A, uma.
50 (cincoenta) tubos geradores, typo K-2, completos, com dynamo, um.

Entrega em 30 dias na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de réis

20:000$ citado no referido edital ou o da de 5:000$ em dinheiro, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 76

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 do corrente mez, realizar-se-á na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 76, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Limas chatas, bastardas:

2 (duas) duzias de 4", duzia.
8 (oito) duzias de 6", duzia.
10 (dez) duzias de 8", duzia.
12 (doze) duzias de 10", duzia.
20 (vinte) duzias de 12", duzia.
25 (vinte e cinco) duzias de 14", duzia.
25 (vinte e cinco) duzias de 16", duzia.
12 (doze) duzias de 18", duzia.

Limas triangulares, bastardas:

3 (tres) duzias de 3", duzia.
6 (seis) duzias de 4", duzia.
6 (seis) duzias de 6", duzia.
6 (seis) duzias de 8", duzia.
10 (dez) duzias de 10", duzia.
10 (dez) duzias de 12", duzia.
5 (cinco) duzias de 14", duzia.
8 (oito) duzias de 16", duzia.

Limas triangulares, murças:

3 (tres) duzias de 3", duzia.
15 (quinze) duzias de 4", duzia.
15 (quinze) duzias de 6", duzia.
15 (quinze) duzias de 8", duzia.
10 (dez) duzias de 10", duzia.
8 (oito) duzias de 12", duzia.
6 (seis) duzias de 14", duzia.
3 (tres) duzias de 16", duzia.
4 (quatro) duzias de 18", duzia.

Limas de 1/2 canna, bastardas:

3 (tres) duzias de 4", duzia
5 (cinco) duzias de 6", duzi
5 (cinco) duzias de 8", duzia
3 (tres) duzias de 10", duzia.
5 (cinco) duzias de 12", duzia.
15 (quinze) duzias de 14", duzia.
6 (seis) duzias de 16", duzia.
6 (seis) duzias de 18", duzia.

Limas de 1/2 canna, murças:

2 (duas) duzias de 4", duzia.
2 (duas) duzias de 6", duzia.
10 (dez) duzias de 8", duzia.
10 (dez) duzias de 10", duzia.
10 (dez) duzias de 12", duzia.
10 (dez) duzias de 14", duzia.
4 (quatro) duzias de 16", duzia.
2 (duas) duzias de 18", duzia.

Limas facas, bastardas:

3 (tres) duzias de 4", duzia.
3 (tres) duzias de 6", duzia
3 (tres) duzias de 8", duzia.

Limas facas, bastardas:

4 (quatro duzias de 10", duzia.
3 (tres) duzias de 12", duzia.
3 (tres) duzias de 14", duzia.

Limas facas, murças:

2 (duas) duzias de 4", duzia.
5 (cinco) duzias de 6", duzia.
5 (cinco) duzias de 8", duzia.
5 (cinco) duzias de 10", duzia.
6 (seis) duzias de 12", duzia.
4 (quatro) duzias de 14", duzia

Limas parallelas, bastardas:

4 (quatro) duzias de 8", duzia.
6 (seis) duzias de 10", duzia.
8 (oito) duzias de 12", duzia.
6 (seis) duzias de 14", duzia.
6 (seis) duzias de 16", duzia.

Limas parallelas, murças.

3 (tres) duzias de 8", duzia.
3 (tres) duzias de 10", duzia.
3 (tres) duzias de 12", duzia.
3 (tres) duzias de 14", duzia.
5 (tres) duzias de 16", duzia.

Limatões redondos, murços:

3 (tres) duzias de 4", duzia.
12 (doze) duzias de 6", duzia.
10 (dez) duzias de 8", duzia.

Limatões redondos, murços:

10 (dez) duzias de 10", duzia.
10 (dez) duzias de 12", duzia.
8 (oito) duzias de 14", duzia.
5 (inco) duzias de 16", duzia.

Limatões redondos, bastardos:

4 (quatro) duzias de 4", duzia.
8 (oito) duzias de 6", duzia.
6 (seis) duzias de 8", duzia.
10 (dez) duzias de 10", duzia.
10 (dez) duzias de 12", duzia.
10 (dez) duzias de 14", duzia.
6 (seis) duzias de 16", duzia.

Limatões quadrados, bastardos:

3 (tres) duzias de 6", duzia.
2 (duas) duzias de 8", duzia.
5 (cinco) duzias de 10", duzia.
6 (seis) duzias de 12", duzia.
6 (seis) duzias de 14", duzia.
5 (cinco) duzias de 16", duzia.

As limas e os limatões acima serão dos fabricantes: "Black Diamond", J. Colver Greaves, para — sol ou K. F.

Entrega em 20 (vinte) dias na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou da de 1:000$ em dinheiro, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concurrencia publica n. 11

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas, do dia 9 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima a concurrencia publica n. 11, para o fornecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 5, 9 e 23 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

(*Primeira correcção do edital de 18 de março de 1927*)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de abril proximo, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com os editaes desta secretaria, de 2, 9 e 18 deste mez, e mais a seguinte disposição:

"A estrada permittirá que o peso dos materiaes constantes desta concurrencia varie, em cada dimensão, para mais ou para menos, desde que não exceda da quantidade pedida".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 8 do corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com os editaes de 23 e 29 de março proximo passado, publicado no *Diario Official* ns. 69 e 71, com a seguinte modificação:

Onde diz:
Pone Rocha & Comp.
Leia-se:
C. Rocha & Comp.

Os tres grupos de vernizes constantes do edital de 23 de março ultimo devem ser precedidos dos seguintes titulos, de accôrdo com a ordem ali observada: vernizes de 1ª categoria, vernizes de 2ª categoria e vernizes de 3ª categoria, respectivamente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de abril de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.923, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 23 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 69, do dia immediato, observadas as seguintes alterações:

Onde diz:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Napoleão Lustosa & Comp.

Leia-se:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A., Napoleão Lustosa & Comp., e Ponc Rocha & Comp.

Onde diz:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, e Uzina de Tintas Transatlantica, S. A.

Leia-se:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Ponc Rocha & Comp.

Onde diz:

500 gallões de tinta Havana a oleo, kilo.

Leia-se:

500 gallões de tinta Havana a oleo, gallão.

Onde diz:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage.

Leia-se:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage, gallão.

Onde diz:

50 kilos de tinta preta Phenomenal, um.

Leia-se:

50 vidros de tinta preta Phenomenal, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 73

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 20 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 73, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, do artigo abaixo mencionado:

400 (quatrocentos) cadeados de ferro galvanizado, de 3", com chave, para desvios, um.

Entrega em 10 dias na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 100$000 em dinheiro, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras seladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração da inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 12 do corrente mez, se realizará, na sala de concurrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 74, sendo recebidas propostas para o fornecimento de 104.000 (cento e quatro mil) toneladas de 1.016 kilos de carvão estrangeiro, para locomotivas, sendo: 90.000 (noventa mil) para a Central; 10.000 (dez mil) para E. F. Oeste de Minas; 3.000 (tres mil) para a E. F. Rio d'Ouro e 1.000 (mil) para a E. F. Therezopolis, tonelada.

O fornecimento do carvão acima obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — O carvão deve satisfazer ás condições especificadas no caderno de encargos para carvão estrangeiro e que serão sempre verificadas no laboratorio de ensaios da Central.

Segunda — Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no caderno de encargos, mas fôr julgado acceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma reducção calculada pela fórmula.

$$\frac{\text{Calorias entregues}}{\text{Calorias do contracto}} \times \text{preço do contrato} = \text{preço ser pago.}$$

Terceira — O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 35 % de moinha, e no caso de exceder a esta percentagem, será peneirado por conta do fornecedor.

Quarta — Todo o carvão será entregue dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente, no cáes do Porto, para a descarga diaria, minima de mil toneladas, quantidade que poderá ser augmentada sempre que a estrada puder dispôr de mais vagões, sem prejuizo dos seus transportes. Essa descarga será effectuada por conta e com o pessoal do fornecedor.

Quinta — Todas as despezas inclusive a taxa de importação e os direitos aduaneiros, correrão por conta do fornecedor.

Sexta — As contas serão processadas logo após o recebimento e conferencia do carvão.

Setima — O fornecimento deverá ser feito com a maior regularidade, observando-se na entrega quantidades proporcionaes de maneira a que todo o fornecimento esteja concluido até 31 de agosto proximo.

Oitava — Si o carvão não tiver sido entregue dentro do prazo e pela fórma estabelecida na clausula setima, ou que o carvão seja rejeitado, por não satisfazer ás exigencias das clausulas primeira, segunda e terceira, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da clausula decima, e que ficará por esta fórma obrigado a effectuar taes pagamentos, á vista da requisição do director da Central, a quem por este fôr indicado, tudo independente de interpellação judicial.

Nona — O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro.

Decima — O fornecedor, além das exigencias usuaes, deverá apresentar no acto da concurrencia uma carta de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade, pelo qual o mesmo se obriga a dar, assim que a estrada o exija, uma garantia bancaria para o cumprimento da clausula oitava.

Decima primeira — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo uma proposta para cada estrada, embora todas quatro em um só envolucro e mencionar apenas o preço da tonelada, não se levando em conta outras vantagens porventura offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

Decima segunda — A Estrada obriga-se a resolver, a concurrencia expedindo carta de encommenda ao fornecedor escolhido, até o dia 20 do corrente mez, ás 17 horas, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74, PARA ACQUISIÇÃO DE CARVÃO ESTRANGEIRO PARA LOCOMOTIVAS.

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia adminis-

tativa n. 74, deve ser feita a seguinte rectificação:

"A realização da referida concurrencia será no dia 13 do corrente mez; leia-se:

$\frac{\text{Calorias entregues}}{\text{Calorias do contracto}}$ x preço do contracto — preço a ser pago, e não como sahiu publicado".

Intendencia da Estrada de Ferro Central d oBrasil, 4 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 75, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

1.000 (mil) lampadas Pyle de 250 watts, 32 volts, uma.
5.500 (cinco mil e quinhentas) lampadas Westinghouse filamento de nitrogenio de 250 watts, 32 velas, uma.
4.000 (quatro mil) lampadas Westinghouse filamento de nitrogenio de 150 watts, 32 velas, uma.
4.000 (quatro mil) lampadas Westinghouse filamento de nitrogenio de 50 watts, 32 velas, uma.
4.000 (quatro mil) lampadas Westinghouse filamento metallico de 25 velas, 32 volts, uma.
3.500 (tres mil e quinhentas) lampadas Westinghouse filamento metallico de 16 velas, 32 volts, uma.

Entrega em 20 (vinte) dias na intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital ou o da de 3:000$000 em dinheiro, feita na Thesouraria da Estrada, até a véspera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a lettra *c* do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente, de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel) que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itaborahy, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 27 de março deste anno, á paginas 7.340, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

O 4º escripturario José França de Paula Ramos, que foi desligado do districto telegraphico de São Paulo, em 22 de janeiro ultimo, é convidado a reassumir o exercicio nesta sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. — *H. D. da Fonseca*, sub-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DO SERVIÇO INTERNO E EXTERNO DE TELEPHONES AUTOMATICOS ENTRE O PALACIO DO CATTETE E TODAS AS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 16 de abril de 1927, serão recebidas até sá 13 horas, na directoria geral, as propostas para a installação do serviço interno e externo de telephones automaticos entre o Palacio do Cattete e todas as repartições publicas no Districto Federal, devendo ser adoptado o systema Siemens Halske, orçada em 550:000$000.

I

O proponente escolhido deverá iniciar o serviço dentro de 90 dias da data do registro do contracto e concluil-o até 31 de dezembro do corrente anno.

II

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 5:500$000, na thesouraria desta repartição, em moeda corrente, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias, da data em que pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a acceitação de sua proposta.

III

A identidade dos proponentes será julgada pelo director geral dos Telegraphos, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos, não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes, ou seus representantes legaes, que se apresntarm para essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

VI

O preço dos trabalhos não póde ser superior ao do orçamento.

VII

A preferencia cabe, de direito, ao proponente que offerecer maiores vantagens, por minima que seja a differença entre as demais propostas

VIII

Antes da assignatura do contracto, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional, a quantia de 27:500$000, em moeda corrente, sem juros, que ficará como caução para garantia da execução do contracto e reverterá para a União, no caso de caducidade deste, por infracção de qualquer das suas clausulas.

IX

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de... (nome do proponente). A esse enveloppe reunirá as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo enveloppe, igualmente lacrado, qu será entregue no dia dsignado para o recebimento das propostas, na Repartição Geral dos Telegraphos.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os enveloppes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os enveloppes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolucro, que depois de lacrados e rubricados pelos proponentes presentes ficará depositado no gabinete da directoria dos Telegraphos.

Dentro de dous dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se ao mesmo tempo o dia e a hora para abertura das propostas. Nesta occasião, serão restituidas aos proponentes julgados inidoneos as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, e serão examinadas as demais, para a preferencia, de accôrdo com a clausula VII, depois de publicadas no *Diario Official*, segundo o estabelecido na clausula IV.

Directoria Geral dos Telegraphos, 31 de março de 1927. — *Paulo Comide*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de abril de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funccionarios designados pelo Sr. inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concurrencia, o intendente e

o engenheiro chefe da 4ª Divisão, propostas para o fornecimento de gaz acetyleno, autorizado pelo officio n. 187, de 4 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concurrencia, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista dos accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove acharem-se alli archivados estes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigar-se-á a fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A' inspectoria se reserva o direito de annullar a concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em de março de 1927. — *Dario de Castro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Concurrencia administrativa n. 2

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 8 de abril de 1927, ás 13 horas, se realizará, na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, a concurrencia administrativa n. 2, para o fornecimento de sete archivos de aço, typo Van Dorn, com sete gavetas duplas para fichas de 3 x 5, approvada pelo officio n. 235, de 12 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes, que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria, deverão apresentar no acto da concurrencia, em envoluero separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituidos, depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate: de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500$000), que servirá de caução garantidora de fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigar-se-ha a fazer entrega do material dentro do prazo estabelecido na guia de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concurrencia será presidida por uma commissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do chefe da secção de contabilidade.

Secção de Expediente, 25 de março de 1927. — ***Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.**

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.

S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 63.

S. de Aguiar, rua Senador Eusebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1º. andar.

S. Gompers, rua da Lapa n. 103.

S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.

S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 (Santa Cruz).

Sá — Antonio Alves Vianna, rua Angra dos Reis (Escola Grumetes).

Sá — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.

Sá & Oliveira, rua Bento Lisbôôa numero 92.

Sá — Raphael Maria Secioso de, rua Barão de Iguatemy n. 114.

Saba — Jorge N., rua da Alfandega n. 208.

Sabagh — Habib, rua José Mauricio n. 125.

Sabbado — Angelo, rua do Cattete n. 257.

Sady — de Oliveira & Comp., rua Vieira Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.

Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.

Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.

Salles — Viriato Luis de, rua da Candelaria n. 67.

Salmon — Raul E., travessa do Commercio n. 22 (1º andar).

Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.

Saman — Ali, rua Buenos Aires numero 342.

Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.

Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.

Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 12 (S. Christovão).

Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.

Sanches — Vicente, praia de Botafogo n. 462, casa 14.

Sant'Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).

Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.

Santos — Albertina, rua Leopoldo numero 4.

Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 1.

Santos — Benevenuto Ceolini dos, rua Pontes Correia n. 7 (Andarahy).

Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.

Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.
Santos — Estephanio Luiz dos, Ministerio da Guerra.
Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.
Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarépaguá).
Santos — João Gonçalves dos, rua da Alfandega n. 211.
Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.

Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).
Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado.
Santos — José de Seabra, rua da Quitanda n. 120.

Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.
Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.
Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.
Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.
Santos — Romulo Evaristo dos, rua dos Ourives ns. 1|3.
Sarahyba — Augusto dos Santos, rua Odorico Mendes n. 8.
Saraiva — Antonio Gonçalves, rua Ibituruna n. 67.
Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.
Sarmento — Henrique, rua General Camara n. 56.
Saroldi — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.
Sarragoito — Jacques Luis Sanchez de, rua Sá Ferreira n. 19.
Sarres — Esio Alberto, rua Vinte e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).
Saules — Jorge de, rua Almirante Cochrane n. 589.
Scallon — Charles Joseph Montrecor, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.
Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 54 (Copacabana).
Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.
Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.
Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.
Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.
Schiappe — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.
Schindler Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Schirch — Paulo, largo da Carioca ns. 16|18.
Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.
Schlobach — Arthur Hermann, rua de São Pedro n. 9, sobrado.
Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 61.
Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.
Scholl — Eugen, rua D. Cecilia n. 21.
Schott — Walter, rua Primeiro de Março n. 88.
Schrartzman Fux & Filhos, rua Senador Eliziario n. 17.
Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.

Schroeder — Ernest, rua de São Pedro n. 96.
Schultz — Willy, rua D. Minervina n. 12.

Scobre — Jordan Ralston, avenida Rio Branco ns. 83|85.
Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.
Seligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.
Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.
Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.
Seixas — Hermenegildo Augusto de, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Seixas — Manoel Dias de, rua Conde de Bomfim n. 954.
Seixas — Oscar Rodrigues, rua Barão de Ubá n. 34, casa I.
Sena — Amorim, rua dos Invalidos n. 216.
Senna & Comp., rua S. José n. 20.
Sequeira — Cecilia Felippini, avenida Atlantica n. 196.
Serqueira — Gastão José Pinto, rua São Christovão n. 605.
Serran — João Baptista, rua Barão de Pirassinunga n. 21.
Serva — Cesar Mesquita, rua das Laranjeiras n. 80.

Serzedello — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 147.
Serzedello — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.
Sharo — Alfred Henry, rua da Cande-
Sharp — Charles, rua Barata Ribeiro n. 241, Copacabana.
Shearer — William Harold, Ilha de Santa Cruz.
Shepherd — Charlos King, rua São Pedro n. 13, 1º andar.
Shillabeer — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.
Schoolbred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.
Shortland — William Herbert, rua dos Oitis n. 25 (Gavea).

Silley & Comp, rua Dezembargador Isidro n. 121.
Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.
Silva — Affonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 31.
Silva — Alberto, rua do Rezende numero 164.

Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Bacpendy n. 185.
Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.
Silva — Alvaro, rua Haddock Lobd n. 8.
Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.
Silva — Antonio da Costa e, rua do Cattete n. 310.
Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.
Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.
Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 111.
Silva — Armando oMreira da, rua Paysandú n. 138.
Silva — Avelino, rua S. José n. 12.
Silva — Azevedo, rua General Pedra n. 200.
Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.

Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 16.
Silva — Canedo & Comp., rua dos Ourives n. 56.
Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.
Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.
Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvim n. 17.

Silva — Carlos Edmundo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.
Silva — Carlos Moreira da, avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.
Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.
Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 40, Copacabana.
Silva — Emilio Finizola, rua do Acre n. 55.
Silva — Evaristo, rua da Misericordia n. 132.
Silva — Everadino, rua S. José numeros 40/42.

Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.
Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.
Silva — Francisco Duarte e, rua Chile n. 11, sobrado.
Silva — Henrique Fernandes da, Alfandega do Rio de Janeiro.
Silva — Henrique Quintanilha de Castro, rua Alegre n. 42.
Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).
Silva — João Augusto Cesario, rua Uruguay n. 293.
Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.
Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 154 B.
Silva — Joaquim Mariano da, rua Goyaz n. 332.

Silva — Joaquim Olegario da, campo de S. Christovão n. 195.
Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.
Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 64.
Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.
Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Cattete n. 118, sobrado.
Silva — Julio Magno da, largo do Machado n. 6.
Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.
Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31 (Laranjeiras).
Silva — Luiz França da, rua Freguezia n. 415 (Jacarépaguá)
Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.
Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.
Silva — Manoel, rua Ledo n. 9.
Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.
Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.
Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.
Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.
Silva — Mario N. Tavares da, rua Paysandú n. 166.
Silva — Mario Veiga da, rua do Rosario n. 146.
Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).
Silva — Nicanor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 117, casa 6 (Ipanema).
Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Silva — Paulino da, praça Tiradentes n. 50.

Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 23 (Copacabana).
Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Ranulpho Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.
Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.
Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.
Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).
Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Rozo n. 33.
Silvado — Jayme (Dr.), estrada Braz de Pinna n. 489.
Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1° andar.
Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.
Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.
Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).
Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3° andar.
Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.
Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.
Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.
Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.
Simões — Egydio José, rua Municipal n. 20, 1° andar.
Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almeida n. 15.
Simões — Isaac Almeida, rua Oito de Dezembro n. 137 (Mangueira).
Simões & Silva, rua de São José n. 36.
Simonetti — Arnaldo, rua General Roca n. 19, casa 5.
Simonsen — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.
Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.
Siqueira — Antonio Carlos de, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.
Siqueira — Herculano Calmon de rua Carvalho de Sá n. 60.
Siqueira — João Frederico de, rua Soares Cabral n. 15.
Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.
Slater — John Henry, rua da Gloria n. 68.
Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andarahy).
Smyth — Hugh Le Cesne, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).
Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.
Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.
Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.
Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).
Soares — João Affonso Alves, rua dos Andradas n. 45.
Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.
Soares — Octavio Ribeiro de Macedo, rua Vinte de Março n. 5.
Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).
Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.
Soares & Souza, rua do Mercado n. 21.
Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.
Sobral — Gilberto da Cruz, rua Itapirú n. 348.
Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2° andar.
Soc. Limitada Fabrica de Anilina, rua da Alegria n. 209.
Soeiro — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.
Sonnenfeld — Rodolpho, rua General Camara n. 66.
Sountag — Ernst, rua dos Benedictinos n. 30.
Souto — Joaquim Domingos, rua Buenos Aires n. 222.
Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.
Souto Junior — Guilherme, rua Amaral n. 79, Fundição Fluminense.
Souza — Alberto Manso de, rua Amaral n. 80, casa 1.
Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrella n. 6.
Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaiso n. 39.
Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).
Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).
Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).
Souzá — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.
Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.
Souza — Gontran de, Central do Brasil.
Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.
Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.
Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 144.
Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.
Souza — Marcolino Alves de, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).
Souza — Raphael Nioac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.
Souza — Raul Reis Gonçalves de, praia do Russell n. 162.
Souza — Rinaldo Gonçalves de, rua Maria Amelia n. 2-A, 1° andar.
Souza — Sebastião Fernandes de, praia da Freguezia, n. 195 (ilha do Governador).
Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).
Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 258.
Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murtinho n. 83 (Santa Thereza).
Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.
Epengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.
Sperandi — João, rua Barroso n. 88.
Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.
Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.
Spino — Francisco de Gregorio, rua Araujo Lima n. 8 (Andarahy).
Sprenger Maeckelburg & Comp., rua General Camara n. 80, 1° andar.
Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.
Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.
Staub — Frederico, ladeira da Gloria n. 115.
Stegherr — Frederico, rua Cardoso numero 293.
Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 201 (Santa Thereza).
Steiner — Henrique, rua D. Anna numero 12.
Steinhauser — Crut, rua Dr. Araujo Gondim n. 60.
Stenson — Lawrence Henry Edward, rua Prudente de Moraes n. 100 (Ipanema).
Sthamer — Hermann, rua Copacabana n. 848.
Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.
Stopford — Joseph Richmond, rua da Candelaria ns. 17 e 19.
Strato & Comp., rua Canninga n. 9.
Strickland — Gilbert Edward, rua Gomes Carneiro n. 30.
Sturzaker — William, rua Borbogema n. 22 (Madureira).
Stydner — Ernest Barnes, rua das Laranjeiras n. 322.
Sundt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.
Surei — Pereira & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.
Surner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2° andar.
T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.
Taborda — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2° andar, S. 213/215.
Take — Mikael Lson, rua General Camara n. 102, 1° andar.
Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.
Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Viação.
Tatti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.
Tavares — Heraldo, rua da Candelaria n. 93.
Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.
Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.
Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.
Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.
Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 63.
Taylor — Herbert E., rua do Cattete n. 333.
Teichhelz — Isidoro, rua Francisco Muratorio n. 26.
Teixeira — Accurcio, rua Buenos Aires n. 97.
Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.
Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.
Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.
Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.
Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.
Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.
Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.
Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.
Telles — Alfredo, avenida Mem de Sá n. 72.
Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.
Thedin — José de Siqueira, rua General Camara n. 33, sobrado.
Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.
Thiago — Carlos Emmanuel de Lão, rua D. Eugenia n. 10.
Thiébert — Louis, rua Bolivar n. 97.
Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.
Thompson — Alexandre Cascadura.
Tibau — João Elisiario Pombo, rua 1° de Março n. 125, 1° andar.
Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 146.
Tineco — José Alves, rua Professor Gabiso n. 291.
Tirelli — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.

Tisele — Eduardo, rua Salvador Corrêa n. 96.
Tobler — Wrich, rua Thereza numero 1.504.
Tolentino — Joaquim Alves, rua da Quitanda n. 111.
Tolomei — João, rua Goulart n. 21, Leme.
Tomkinson — David, Ilha de Santa Cruz.
Torrente — Fausto, travessa Dr. Araujo, n. 61.
Torres — Alberto Martins, rua Maria Romana n. 44.
Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.
Torres — Francisco, rua Peneral Camara n. 33.
Tourinho — Vespasiano Magno de Carvalho, rua do Cattete n. 341, sobrado.
Trapoux — Marie Louise, largo da Carioca n. 2.
Tscherfinger — Hans Edward, avenida Rio Branco n. 9.
Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio Branco n. 117.
Twedberg — Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 208.
Uruguay — General Affonso Dias, rua Santo Amaro n. 73.
Utra — Gustavo dos Santos Silva d', praça da Republica (Parque Hotel).
Valle — Joaquim, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.
Valle — Manoel Nascimento do, rua Machado Coelho n. 12.
Varady — Carlos, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24.
Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.
Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua Martins Ferreira n. 25.
Vasconcellos — Fabio Alves de, Contabilidade da Marinha.
Vasconcellos — Genserico de, rua Xavier da Silveira n. 82.
Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua da Lapa n. 14.
Vasconcellos — José Meira de, praça da Republica — Ministerio da Guerra.
Vasconcellos — José Paulo Menna, rua Sorocaba n. 69.
Vasconcellos — Manoel Augusto Pereira de, rua Almirante Tamandaré numero 26.
Vasconcellos — Salomão de, rua do Riachuelo n. 124.
Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira Fonseca, Directoria de Engenharia.
Vaz — Affonso Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1° andar.
Vaz — Ernesto, rua Carvalho Monteiro n. 43.
Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Ernestina n. 60 — Meyer.
Vecchio — Carlos Del, praia do Flamengo n. 118.
Veiga — Olivio Augusto da, rua da Relação ns. 38 e 40.
Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Padre Telemaco n. 66.
Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo n. 193.
Velloso — Francisco, rua da Quitanda ns. 53 e 55.
Venegas — João, rua Benedicto Hypolito n. 94.
Ventura — João José, rua Senhor dos Passos n. 109.
Veros — Luciano Martins, rua Almirante Tamandaré n. 59.
Veziers — Maurice, rua Salgado Zenha n. 56.
Vianna — Albano Ferreira, rua Santa Luzia n. 54, Maracanã.
Vianna — Antonio Benevides Barbosa, Praia de Botafogo n. 116.
Vianna — João Joaquim, rua 24 de Maio n. 461.
Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua S. José n. 120.
Vianna — Mario de Segadas, rua D. Anna Nery . 562.
Viard — Agostinho José Paulo, rua Barão de Mesquita n. 205.
Vidal — Paulo, rua Santa Christina n. 165, casa 4.
Vieira — Manoel, rua José dos Reis n. 16.
Vieira — Oscar Alves, rua Cesario numero 230.
Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
Vieira Junior — Antonio Rodrigues, rua Tunnel n. 20.
Vieira Junior — Coronel Ricardo Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.
Villalobos — Tito, Departamento do Pessoal da Guerra.
Vincenzi — Mario de, Est. do Rio da Prata n. 53 — C. Grande.
Violante — José, Largo de Santa Rita n. 8, sobrado.
Vomhof — Karl August, rua Cassiano n. 76.
Votta — Julio, rua Viuva Garcia numero 30 — E. Ramos.
W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.
Wadurk — Edmundo, rua Vieira Souto n. 76.
W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.
Waite — Herbert Tom, rua Benjamin Constant n. 40.
Waitz Junior — James, rua da Quitanda n. 99.
Walborn — George, rua do Ouvidor n. 98.
Walker — Harold Thomas, Avenida Rio Branco n. 117.
Walker — João Adelmar, Avenida Rio Branco n. 79.
Walker — Maurice, Avenida Rio Branco n. 41.
Walter — Harold Victor, rua da Candelaria n. 92.
Walter — Paul, rua do Cattete numero 246.
Ward — Norman, Avenida Pedro II n. 65.
Warner — John Howell, rua 1° de Março n. 6, 2° andar.
Watson — Arthur, rua Carlos Sampaio n. 62.
Weber — Louis L., Avenida Rio Branco n. 9, 3° andar, S/302.
Weber — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Weeks — Philip Henry, rua General Camara n. 33.
Wegenast — Adolf Friedrich, Avenida Rio Branco ns. 79/81.
Wellisch — João, Travessa D. Marciana n. 25.
Wendler — Alfred, Travessa Umbelina n. 15.
Werna — Ernesto Frederico de, rua Candido Mendes n. 65.
Werneck — Dr. Aristides, rua 1° de Março n. 42.
Werneck Junior — Americo, rua Grajahú n. 151.
Whitehead — Herbert Edward Walter, rua das Laranjeiras n. 222.
Whitworth — Samuel Henry, rua Ferreira Vianna n. 81.
Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 20 de Novembro n. 124.
Wilhelmi — Axel, rua Paula Ramos n. 142.
Wilson — James Edward, rua Barão de Mesquita n. 858.
Wilson — Rufus (Espolio), rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.
Wilwerth — Jean, rua Carvalho de Sá n. 22; L. Machado.
Winquish — Raymond Victor, Avenida Rio Branco n. 110.
Winter — James, rua Faro n. 20.
Wirth — Alfred, rua da Misericordia n. 12.
Wise — William Gordon, Praia do Flamengo n. 20.
Wittwa — Martins R., rua José Bernardino n. 25.
Wolkmar Hollvik & Comp., rua São Pedro n. 9, sobrado.
Woodeworth — Carl Bradlaugh, Hotel Gloria — P. do Russell.
Wooler — John F., Avenida Rio Branco n. 9.
Wratten — Elan David, Arsenal de Marinha.
Wright — Albert Ronald, Praia do Flamengo — Selecto Hotel.
Xavier — Delphim, rua Barão de Mesquita n. 853.
Xima — Jean Eline, rua Pereira de Almeida ns. 27/9.
Youiz — José Paul, Praça José de Alencar n. 1.
Zaccuro — Pedro, rua da Harmonia n. 17.
Zahner — Jacques, rua Riachuelo numero 92.
Zellons — Percy, rua 1° de Março numero 29, 2° andar.
Zweoner — Joseph Louis, rua Dr. Garnier n. 35.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 2$000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A' vista dessa determinação, são desnecessarios quaesques outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funccionarios deste repartamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Santarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. *Jovelino Amaral.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro